



**CONGRESSO NACIONAL**

**ANAIS DO SENADO FEDERAL**

ATAS DA 157ª SESSÃO À 159ª SESSÃO DA  
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 31 Nº 46  
14 DE SETEMBRO A 18 DE SETEMBRO

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
**SUBSECRETARIA DE ANAIS.**  
BRASÍLIA – BRASIL  
2007

## **VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL**

**1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.**

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.  
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-  
v. ; 27 cm.  
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531  
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal  
Subsecretaria de Anais - SSANS  
Via N 2, Unidade de Apoio I.  
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



## **SENADO FEDERAL**

### **COMISSÃO DIRETORA (2007-2008)**

<b>PRESIDENTE</b>	<b>Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)</b>
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador TIÃO VIANA (PT-AC)</b>
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador ÁLVARO DIAS (PSDB-PR)</b>
<b>1º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)</b>
<b>2º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador GERSON CAMATA (PMDB-ES)</b>
<b>3º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador CÉSAR BORGES (PFL-BA)</b>
<b>4º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador MAGNO MALTA (PR-ES)</b>

### **SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

<b>1º Senador</b>	<b>PAPALÉO PAES (PSDB-AP)</b>
<b>2º Senador</b>	<b>ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE)</b>
<b>3º Senador</b>	<b>JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)</b>
<b>4º Senador</b>	<b>FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA)</b>

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

<b>Bahia</b> DEM – Antonio Carlos Júnior* <sup>(S)</sup> DEM – César Borges* PDT – João Durval **	<b>Rio Grande do Sul</b> BLOCO-PT – Paulo Paim* BLOCO-PTB – Sérgio Zambiasi* PMDB – Pedro Simon**	<b>Amazonas</b> PSDB – Arthur Virgílio* PDT – Jefferson Péres* BLOCO-PT – João Pedro** <sup>(S)</sup>
<b>Rio de Janeiro</b> BLOCO-PRB – Marcelo Crivella* PMDB – Paulo Duque* <sup>(S)</sup> BLOCO-PP – Francisco Dornelles **	<b>Ceará</b> BLOCO-PSB – Patrícia Saboya* PSDB – Tasso Jereissati* BLOCO-PC do B – Inácio Arruda**	<b>Paraná</b> BLOCO-PT – Flávio Arns* PDT – Osmar Dias * PSDB – Alvaro Dias **
<b>Maranhão</b> DEM – Edison Lobão* PMDB – Roseana Sarney * BLOCO-PTB – Epitácio Cafeteira **	<b>Paraíba</b> DEM – Efraim Morais* PMDB – José Maranhão* PSDB – Cícero Lucena **	<b>Acre</b> PMDB – Geraldo Mesquita Júnior* BLOCO-PT – Sibá Machado* <sup>(S)</sup> BLOCO-PT – Tião Viana**
<b>Pará</b> PSOL – José Nery* <sup>(S)</sup> PSDB – Flexa Ribeiro* <sup>(S)</sup> PSDB – Mário Couto**	<b>Espírito Santo</b> PMDB – Gerson Camata* BLOCO-PR – Magno Malta* BLOCO-PSB – Renato Casagrande**	<b>Mato Grosso do Sul</b> BLOCO-PT – Delcídio Amaral * PMDB – Valter Pereira* <sup>(S)</sup> PSDB – Marisa Serrano**
<b>Pernambuco</b> DEM – Marco Maciel* PSDB – Sérgio Guerra* PMDB – Jarbas Vasconcelos**	<b>Piauí</b> DEM – Heráclito Fortes* PMDB – Mão Santa * BLOCO-PTB – João Vicente Claudino**	<b>Distrito Federal</b> PDT – Cristovam Buarque * DEM – Adelmir Santana * <sup>(S)</sup> PTB – Gim Argello** <sup>(S)</sup>
<b>São Paulo</b> BLOCO-PT – Aloizio Mercadante* DEM – Romeu Tuma* BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**	<b>Rio Grande do Norte</b> PMDB – Garibaldi Alves Filho * DEM – José Agripino* DEM – Rosalba Ciarlini**	<b>Tocantins</b> BLOCO-PR – João Ribeiro * PMDB – Leomar Quintanilha* DEM – Kátia Abreu**
<b>Minas Gerais</b> PSDB – Eduardo Azeredo* PMDB – Wellington Salgado de Oliveira* <sup>(S)</sup> DEM – Eliseu Resende**	<b>Santa Catarina</b> BLOCO-PT – Ideli Salvatti* PMDB – Neuto De Conto * <sup>(S)</sup>  DEM – Raimundo Colombo **	<b>Amapá</b> PMDB – Gilvam Borges* PSDB – Papaléo Paes*  PMDB – José Sarney **
<b>Goiás</b> DEM – Demóstenes Torres * PSDB – Lúcia Vânia* PSDB – Marconi Perillo**	<b>Alagoas</b> PMDB – Renan Calheiros* PSDB – João Tenório* <sup>(S)</sup> PTB - Euclides Mello <sup>2</sup>	<b>Rondônia</b> BLOCO-PT – Fátima Cleide* PMDB – Valdir Raupp* BLOCO-PR – Expedito Júnior**
<b>Mato Grosso</b> DEM – Jonas Pinheiro * BLOCO-PT – Serys Shessarenko*  DEM – Jayme Campos **	<b>Sergipe</b> PMDB – Almeida Lima* BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares* DEM – Maria do Carmo Alves **	<b>Roraima</b> BLOCO-PT – Augusto Botelho* PMDB – Romero Jucá*  BLOCO-PTB – Mozarildo Cavalcanti**

### Mandatos

\*: Período 2003/2011 \*\*: Período 2007/2015

<sup>1</sup> O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29 de agosto, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).

<sup>2</sup> O Senador Euclides Mello foi empossado em 30.8.2007.

## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
<b>ARTIGO DE IMPRENSA</b>		<b>CULTURA</b>	
Registro da matéria intitulada “A nebulosa de José Dirceu”, publicada pela revista <i>Veja</i> , edição de 5 de setembro de 2007. Senador Mario Couto. ....	306	Registro do Festival de cinemas e Culturas da América Latina de Biarritz, no qual será apresentado o filme brasileiro “O Coco, a Roda, o Pneu e o Farol”. Senador Eduardo Suplicy. ....	484
Registro da matéria intitulada “Arrecadação dispara e, sem somar CPMF, Governo ainda ganha R\$2,8 bi”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 16 de agosto de 2007. Senador Papaléo Paes. ....	308	<b>DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>	
Comentários à matéria da revista <i>Época</i> intitulada “Bolsas que valem a pena”, do repórter Frederico Alberti, sobre o desempenho dos alunos beneficiados pelo ProUni e pela política de cotas. Senador Paulo Paim. ....	310	Considerações acerca do desenvolvimento das cidades brasileiras. Aparte ao Senador Moza-rildo Cavalcanti. Senador Mão Santa.....	39
<b>CONGRESSO NACIONAL</b>		Protesto contra a discriminação ao Estado do Amapá, o qual não será contemplado com nenhuma universidade no Projeto de Expansão Universitária, bem como no Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica, que prevê a instalação de apenas uma escola técnica naquele Estado. Apelo às autoridades e instituições envolvidas, no sentido de agilizarem os trâmites burocráticos para a criação do Curso de Medicina na Universidade Federal do Amapá. Senador Papaléo Paes.....	320
Defesa da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição 50, de 2006, de autoria de Sua Excelência, que acaba com o voto secreto em todas as deliberações do Congresso Nacional. Senador Paulo Paim.....	1	Apoio ao pronunciamento do Senador Papaléo Paes, em relação ao descaso do Governo em relação aos Estados do norte do Brasil. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Mario Couto. ....	321
<b>CORREIOS</b>		Solidariedade ao pronunciamento do Papaléo Paes, principalmente no que tange à falta de médicos para a região norte do País. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Mão Santa.....	321
Registro de recebimento de correspondência, reclamando do preço dos serviços postais. Senador Arthur Virgílio. ....	497	Considerações acerca da questão da criação de uma escola técnica no Estado do Amapá, bem como sobre o PL nº 70, já aprovado na Câmara dos Deputados. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Paulo Paim. ....	322
<b>CPI</b>		<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	
Destaque para a importância da CPI das ONG's, assim como denúncia sobre manobras do Governo para impedir sua instalação. Senador Papaléo Paes. ....	430	Considerações acerca do incêndio criminoso contra estudantes africanos na Universidade de Brasília. Senador Paulo Paim. ....	1
Considerações acerca da importância da CPI das ONGs. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Mão Santa.....	432		

	Pág.		Pág.
<b>EXPLICAÇÃO PESSOAL</b>			
Considerações acerca do posicionamento de Sua Excelência em relação à sessão secreta e ao voto secreto no Senado Federal. Senador Sibá Machado.....	332	Registro do transcurso do dia 21 de setembro, Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência. Senador Paulo Paim.....	435
Explicações sobre notícias inverídicas divulgadas a respeito da pessoa de Sua Excelência e dos integrantes de seu gabinete. Senador Jefferson Peres.....	445	Apelo pela aprovação do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Augusto Botelho.....	437
Reiteração da posição de Sua Excelência quanto à indicação do nome do Doutor Luiz Antônio Pagot para Diretor do Dnit. Senador Arthur Virgílio.....	471	<b>IMPrensa</b>	
Comentários acerca do pedido de informação constante em requerimento proposto pelo Senador Arthur Virgílio. Senador Mario Couto.....	473	Críticas ao jornalista Paulo Henrique Amorim por manifestações preconceituosas contra o Nordeste, particularmente o Piauí, publicadas em seu blog. Senador João Pedro.....	13
<b>GOVERNO ESTADUAL</b>			
Apelo ao Governo da Paraíba pela apresentação de políticas efetivas para assegurar o direito aos cidadãos à saúde, em especial, pela regularização da distribuição de remédios de uso contínuo. Senador José Maranhão.....	18	Comentários acerca de entrevista concedida ao jornalista Paulo Henrique Amorim pelo Professor Wanderley Guilherme dos Santos, na qual discorre sobre o papel da imprensa no País. Senador Wellington Salgado de Oliveira.....	29
<b>GOVERNO FEDERAL</b>			
Defesa da importância da Secretaria Especial de Ações de Longo Prazo. Senador Marcelo Crivella....	434	Destaque para a força da imprensa nos rumos da política internacional. Aparte ao Senador Wellington Salgado. Senador Heráclito Fortes.....	33
<b>HOMENAGEM</b>			
Regozijo pelo anúncio do acordo de reestruturação da empresa metalúrgica Kepler Weber. Senador Paulo Paim.....	1	Críticas ao artigo do jornalista Paulo Henrique Amorim, divulgado no blog, "Conversa Afiada", que deprecia o Estado do Piauí. Senador Mão Santa..	56
Homenagem ao Dia da Amazônia. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	37	Considerações acerca de artigo do jornalista Paulo Henrique Amorim. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	58
Homenagem à Universidade Federal de Roraima, que comemora o seu décimo oitavo aniversário. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	37	<b>LIVRO</b>	
Homenagem à Igreja Batista Regular de Boa Vista, que no dia 15 de setembro de 2007 completou mais um ano de existência. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	37	Protestos contra trechos do livro do jurista Saulo Ramos, intitulado "O Código da Vida", por preconceito contra a região Amazônica. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	37
Congratulações ao Senador Sibá Machado, pelo excelente trabalho desenvolvido como Senador da República do Brasil. Aparte ao Senador Sibá Machado. Senador Mão Santa.....	336	<b>MEDIDA PROVISÓRIA</b>	
Homenagem à população da grande Amazônia brasileira. Senador Sibá Machado.....	339	Medida Provisória nº 375, de 2007, que fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; revoga dispositivos das Leis nºs 10.470, de 25 de junho, de 2002; 10.67, de 14 de maio de 2003; 9.650, de 27 de maio de 1998; 11.344, de 8 de setembro de 2006; 11.355, de 19 de outubro de 2006; 8.216, de 13 de agosto de 1991; 8.168, de 16 de janeiro de 1991; 10.609, de 20 de setembro de 2002; 9.030, de 13 de abril de 1995; 10.233, de 5 de junho 2001; 9.986, de 18 de julho de 2000; 10.869, de 13 de maio de 2004; 8.460, de 17 de setembro de 1992; e 10.871, de 20 de maio de 2004; e da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; e dá outras providências.....	62
Elogios à figura do Ministro Mangabeira Unger. Senador Marcelo Crivella.....	434		

Pág.	Pág.
<p>Medida Provisória nº 376, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de quinze bilhões, setecentos e quatro milhões, quatrocentos e um mil e trezentos e oitenta reais, para os fins que especifica. ....</p>	125
<b>MEIO AMBIENTE</b>	
<p>Demonstração de apoio ao projeto “Ampliação e Modernização da Infra-Estrutura do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA, para o Estudo da Biodiversidade e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais”. Senador Arthur Virgílio. ....</p>	305
<p>Registro de audiência pública da Comissão Mista de Mudanças Climáticas, ocorrida em São Paulo, no dia 17 de agosto de 2007. Senador Renato Casagrande. ....</p>	483
<p>Registro do 2º Encontro Nacional dos Povos da Floresta, evento de suma importância para as populações tradicionais da Amazônia. Senador Sibá Machado. ....</p>	485
<p>Registro do Fórum Permanente dos Povos Indígenas da Amazônia, realizado entre os dias 5 e 9 de novembro de 2007. Senador Arthur Virgílio. ....</p>	497
<b>MENSAGEM</b>	
<p>Mensagem nº 146, de 2007 (nº 671/2007, na origem), de 5 do corrente, do Presidente da República, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de julho do corrente ano, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. ....</p>	265
<p>Mensagem nº 147, de 2007 (nº 1.128/2006, na origem), de 15 de dezembro de 2006, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 24 de 2006-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de cento e doze mil e quatrocentos reais para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.403, de 15 de dezembro de 2006. ....</p>	266
<p>Mensagem nº 148, de 2007 (nº 1.137/2006, na origem), de 15 de dezembro de 2006, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 25 de 2006-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, crédito suplementar no valor total de quatrocentos e oito</p>	266
<p>milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e reduz o Orçamento de Investimento de empresas do mesmo Grupo no valor global de setecentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.412, de 15 de dezembro de 2006. ....</p>	266
<p>Mensagem nº 149, de 2007 (nº 666/2007, na origem), que submete à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Antonio José Maria de Souza e Silva, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Seicheles, à República de Madagascar e ao Reino da Suazilândia. ....</p>	266
<p>Mensagem nº 150, de 2007, (nº 667/2007, na origem), que submete à apreciação dos Senhores Senadores a escolha do Senhor Affonso Emilio de Alencastro Massot, Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Helênic. ....</p>	290
<p>Mensagem nº 151, de 2007 (nº 676/07, na origem), que submete à apreciação dos Senhores Senadores a escolha, que desejo fazer, do Senhor Raymundo Santos Rocha Magno, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), sediada em Montreal, Canadá. ....</p>	425
<b>OFÍCIO</b>	
<p>Ofício nº 372, de 2007, que submete a consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2007 (Medida Provisória nº 374/07, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 07 de agosto de 2007, que “altera o artigo 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, tratando do prazo para apresentação de dados para fins de compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social, e o art. 4º da Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006; e prorroga o prazo a que se refere o art. 33 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001. 2. Encaminha, ainda, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa. ....</p>	60

Pág.	Pág.
<p>Ofício nº 395, de 2007, que encaminha, para ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 375, de 2007, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 22 de agosto de 2007, que “Fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; revoga dispositivos das Leis nºs 10.470, de 25 de junho de 2002, 10.667, de 14 de maio de 2003, 9.650, de 27 de maio de 1998, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 8.216, de 13 de agosto de 1991, 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 10.609, de 20 de dezembro de 2002, 9.030, de 13 de abril de 1995, 10.233, de 5 de junho de 2001, 9.986, de 18 de julho de 2000, 10.869, de 13 de maio de 2004, 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; e dá outras providências” .....</p>	
60	
<p>Ofício nº 402, de 2007, que submete à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 376, de 2007, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 29 de agosto de 2007, que “abre crédito extraordinário, em favor de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$15.704.401.380,00 (quinze bilhões, setecentos e quatro milhões, quatrocentos e um mil, trezentos e oitenta reais), para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001. Encaminha, ainda, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.....</p>	
61	
<p>Ofício nº 418, de 2007, que submete à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2007 (Medida Provisória nº 377/2007, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 5-9-2007, que “acresce, altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; altera dispositivo da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; acresce dispositivos à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; cria a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas; revoga dispositivo da Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005; e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001. Encaminha, ainda, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.....</p>	
61	
<p>Ofício nº 1.615, de 2007, que submete à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2007 (Medida Provisória nº</p>	
61	
<p>378/2007, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 12-9-2007, que “Dá nova redação ao caput do art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001. Encaminha, ainda, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.....</p>	61
<p>Ofício nº 402, de 2007, que submete à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 376, de 2007, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 29-8-07, que “Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 15.704.401.380,00 (quinze bilhões, setecentos e quatro milhões, quatrocentos e um mil, trezentos e oitenta reais), para os fins que especifica.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001. 2. Encaminha, ainda, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.....</p>	133
<p>Ofício nº 1.538, de 2007, que encaminha a Medida Provisória nº 373, de 2007, que “dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios”.....</p>	429
	<b>ORÇAMENTO</b>
	Questionamento sobre o orçamento para 2008, que não confirma que o Governo irá investir mais. Senador Antônio Carlos Júnior.....
	450
	<b>PARTIDO POLÍTICO</b>
	Críticas ao Partido dos Trabalhadores – PT. Senador Heráclito Fortes.....
	22
	Afirmção de que o Partido dos Trabalhadores assinou a Constituição, contrariando o que fora dito por Sua Excelência, o Senador Heráclito Fortes. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Paulo Paim.....
	26
	<b>POLÍTICA DE TRANSPORTES</b>
	Preocupação com a crise aérea que ainda assola o País. Senador Geraldo Mesquita Júnior....
	326
	Solidariedade ao pronunciamento do Senador Geraldo Mesquita Júnior acerca da crise no setor aéreo brasileiro. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Paulo Paim.....
	327



	Pág.	V	Pág.
Considerações acerca da CPI do apagão, relativo ao caos aéreo no País. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Mario Couto....	329		
Críticas à indicação do Senhor Luiz Antônio Pagot, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT. Senador Mario Couto.....	329		468
Registro de manifestação de inconformismo do Comandante da Varig, Senhor Inácio José Ferrandis de Araújo. Senador Edison Lobão.....	343		
Manifestação em defesa dos funcionários da Varig, não mais amparados pelo Fundo de Pensão Aerus. Senador Marcelo Crivella. ....	444		
Solidariedade ao pronunciamento do Senador Marcelo Crivella, em defesa das 60 mil famílias beneficiárias do fundo de pensão Aerus. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Sérgio Zambiasi.....	445		469
Solidariedade ao pronunciamento do Senador Marcelo Crivella, em defesa das 60 mil famílias beneficiárias do fundo de pensão Aerus. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Paulo Paim....	445		
Encaminhamento à votação do Requerimento nº 1.068, de 2007, que requer que a Mensagem nº 74, de 2007 (nº 263/2007, na origem), seja submetida ao exame da Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista que algumas dúvidas suscitadas na Comissão de Infra-Estrutura não foram devidamente esclarecidas, principalmente, no que se refere à duplicidade de atividade funcional do indicado. Senador Arthur Virgílio.....	464		470
Encaminhamento à votação do Requerimento nº 1.069, de 2007, que requer o adiamento da discussão do Parecer nº 659, de 2007, da Comissão de Infra-Estrutura, da lavra do Senador Jaime Campos, sobre a Mensagem nº 74, de 2007, nº de origem 263/2007, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Luiz Antônio Pagot, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT. Senador Mario Couto.....	466		470
Discussão do Requerimento nº 1.069, de 2007, que requer o adiamento da discussão do Parecer nº 659, de 2007, da Comissão de Infra-Estrutura, da lavra do Senador Jaime Campos, sobre a Mensagem nº 74, de 2007, nº de origem 263/2007, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Luiz Antônio Pagot, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT. Senador Tasso Jereissati.....	467		481
Discussão do Requerimento nº 1.069, de 2007, que requer o adiamento da discussão do Parecer nº 659, de 2007, da Comissão de Infra-Estrutura, da lavra do Senador Jaime Campos, sobre a Mensagem nº 74, de 2007, nº de origem 263/2007, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Luiz Antônio Pagot, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT. Senador Arthur Virgílio.....	464		485
Discussão do Requerimento nº 1.069, de 2007, que requer o adiamento da discussão do Parecer nº 659, de 2007, da Comissão de Infra-Estrutura, da lavra do Senador Jaime Campos, sobre a Mensagem nº 74, de 2007, nº de origem 263/2007, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Luiz Antônio Pagot, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT. Senador Papaléo Paes. ....	469		481
Discussão do Requerimento nº 1.069, de 2007, que requer o adiamento da discussão do Parecer nº 659, de 2007, da Comissão de Infra-Estrutura, da lavra do Senador Jaime Campos, sobre a Mensagem nº 74, de 2007, nº de origem 263/2007, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Luiz Antônio Pagot, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT. Senador Jonas Pinheiro.....	470		485
Discussão do Requerimento nº 1.069, de 2007, que requer o adiamento da discussão do Parecer nº 659, de 2007, da Comissão de Infra-Estrutura, da lavra do Senador Jaime Campos, sobre a Mensagem nº 74, de 2007, nº de origem 263/2007, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Luiz Antônio Pagot, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT. Senador Jayme Campos.....	470		485
Defesa da aprovação do nome do Doutor Luiz Antônio Pagot para Diretor do Dnit. Senador Jayme Campos. ....	481		481
Registro de recebimento de e-mails e telefonemas das 60 mil famílias que estão sofrendo com a falta de pagamento da complementação salarial, por parte da Aerus. Senador Marcelo Crivella.....	485		485
Registro de recebimento de publicação intitulada “A importância da Indústria Aeroespacial para o Brasil”. Editada pela Associação das Indústrias Aeroespaciais do Brasil (AIAB). Senador Romero Jucá. ....	495		495
	467	<b>POLÍTICA ECONÔMICA</b>	
Discussão do Requerimento nº 1.069, de 2007, que requer o adiamento da discussão do Parecer nº 659, de 2007, da Comissão de Infra-Estrutura, da lavra do Senador Jaime Campos, sobre a Mensagem nº 74, de 2007, nº de origem 263/2007, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Luiz Antônio Pagot, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT. Senador Arthur Virgílio.....	464		485
Manifestação contra a prorrogação da CPMF. Senador Papaléo Paes.....	430		430

	Pág.		Pág.
Comentários acerca da pesada carga tributária no Brasil. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Sibá Machado.....	432	serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goianésia do Pará, Estado do Pará.....	368
<b>POLÍTICA INDUSTRIAL</b>		Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2007 (nº 139/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural da Grande Guarapari para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo. ...	370
Defesa de uma política de incentivos fiscais para a indústria calçadista. Senador Paulo Paim. ...	310	Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2007 (nº 140/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.....	373
<b>POLÍTICA FISCAL</b>		Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2007 (nº 143/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga, autorização à Associação Comunitária Vamos Construir Espigão Alto do Iguazu para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espigão Alto do Iguazu, Estado do Paraná.....	375
Manifestação contra a altíssima carga tributária brasileira, bem como destaque para a necessidade da aprovação das reformas tributária e política. Senador Gilvam Borges.....	336	Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2007 (nº 149/2007 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Ecológica Natureza e Vida para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juquitibá, Estado de São Paulo. ....	378
<b>POLÍTICA INTERNACIONAL</b>		Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2007 (nº 158/2007 Na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Condado, Estado da Paraíba.....	379
Registro da realização, em Aracaju – SE, do Encontro Internacional do Fórum Universitário do Mercosul, sexto FoMerco, que debateu sobre os novos rumos do Mercosul. Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	326	Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2007 (nº 174/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Trentina para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rodeio, Estado de Santa Catarina.....	383
<b>PRESIDENTE DA REPÚBLICA</b>		<b>PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO</b>	
Registro da visita do Presidente Lula ao Estado do Amazonas, no dia 20 de agosto de 2007. Senador João Pedro.....	484	Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2007, (proveniente da Medida Provisória nº 374, de 2007, que altera o artigo 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, tratando do prazo para apresentação de dados para fins de compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social, e o artigo 4º da Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006; e prorroga o prazo a que se refere o artigo 33 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.....	146
<b>PROGRAMA DE INCENTIVO</b>			
Apelo em favor da aprovação, pela Comissão de Assuntos Sociais, do Projeto de Lei do Senado 216, de 2007, que permite ao trabalhador com mais de sessenta anos de idade sacar seus recursos acumulados no Fundo de Participação PIS/Pasep. Senador Paulo Paim.....	310		
<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>			
Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2007 (nº 103/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Metropolitana de Radio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paço, do Lumiar, Estado do Maranhão.....	361		
Projeto de Decreto Legislativo nº 267, de 2007 (nº 138/2007, Na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Goianésia – FM Goianésia do Pará para executar			

Pág.	Pág.
<p>Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2007 (Proveniente da Medida Provisória nº 377, de 2007), que acresce, altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; altera dispositivo da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; que acresce dispositivos à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; que cria a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República; que cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas; e revoga dispositivo da Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005; e dá outras providências.....</p> <p>Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2007, (proveniente da Medida Provisória nº 378, de 2007), que dá redação ao caput do artigo 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2007, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados. ....</p> <p><b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b></p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 544, de 2007, que dispõe sobre o índice de correção previdenciária a ser observado nos reajustes anuais dos benefícios previdenciários mantidos pela previdência social. Senador José Maranhão.....</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 545, de 2007, que altera os arts. 2º, 4º, 11, 32, 35, 37 e 64 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, para adequar sua redação à terminologia empregada na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil. Senador Papaléo Paes.....</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 546, de 2007, que institui o sistema de reserva de vagas para estudantes egressos de escolas públicas nas instituições federais de educação profissional e tecnológica. Senadora Ideli Salvatti.....</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 547, de 2007, que dispõe sobre a prestação de serviço de transporte público individual de passageiros por motocicletas – moto-táxi. Senador Jonas Pinheiro.....</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 548, de 2007, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para criar categoria de habilitação para condutores de veículo motorizado de duas ou três rodas com finalidade remuneratória. Senador João Durval.....</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 549, de 2007, que acrescenta § 3º ao art. 29 da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007. Senador Gilvam Borges.....</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 550, de 2007, que inclui novo § 3º no art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de</p>	<p>Trânsito Brasileiro, para exigir que o candidato à habilitação na categoria A esteja habilitado há, no mínimo, um ano na categoria B ou superior e que não tenha cometido infração grave ou gravíssima, nem seja reincidente em infrações médias nos últimos doze meses. Senador Gilvam Borges.....</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 551, de 2007, que regulamenta o inciso II do art. 98 da Constituição Federal, que dispõe sobre a Justiça de Paz. Senador Leomar Quintanilha.....</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 552, de 2007, que acrescenta o art. 216-B ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para cominar a pena de castração química nas hipóteses em que o autor dos crimes tipificados nos arts. 213, 214, 218 e 224 forem considerados pedófilo, conforme o Código Internacional de Doenças. Senador Gerson Camata.....</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 553, de 2007, que veda a incidência da CPMF sobre lançamentos a débito de depósitos oriundos de empréstimos a pessoas físicas, e determina a não-incidência sobre empréstimos com desconto em folha de pagamento. Senador Valdir Raupp.....</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 554, de 2007, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação no Município de Paragominas, Estado do Pará. Senador Mario Couto.....</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 555, de 2007, que altera os arts. 48 e 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, com a finalidade de instituir, entre os objetivos do crédito rural, o estímulo ao desenvolvimento do sistema orgânico de produção agropecuária. Senador Antônio Carlos Valadares.....</p> <p><b>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO</b></p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2007, que altera os arts. 142, 170, 194, 203 e 226, da Constituição Federal, e os arts. 79 e 80, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para dispor sobre a cooperação das forças armadas com ações sociais civis, sobre a assistência social aos moradores de rua, e dá outras providências. Senador Expedito Júnior.....</p> <p><b>REQUERIMENTO</b></p> <p>Requerimento nº 1.057, de 2007, que solicita licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa no período de 17 a 30 do mês de setembro de 2007, para acompanhar a operação UPATAKON 3, a ser realizada pela Polícia Federal na reserva indígena</p>
162	396
236	398
301	398
347	402
392	403
392	416
394	418
394	418
395	420

	Pág.		Pág.
Raposa-Serra do Sol, no Estado de Roraima. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	305	origem), seja submetida ao exame da Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista que algumas dúvidas suscitadas na Comissão de Infra-Estrutura não foram devidamente esclarecidas, principalmente, no que se refere à duplicidade de atividade funcional do indicado. Senador Arthur Virgílio.....	463
Requerimento nº 1.058, de 2007, que requer a retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 1999, da qual sou o primeiro signatário. Senador Alvaro Dias.....	351	Requerimento nº 1.069, de 2007, que requer o adiamento da discussão do Parecer nº 659, de 2007, da Comissão de Infra-Estrutura, da lavra do Senador Jaime Campos, sobre a Mensagem nº 74, de 2007, nº de origem 263/2007, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Luiz Antônio Pagot, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT. Senador Mario Couto.....	465
Requerimento nº 1.059, de 2007, que requer a retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 1999, da qual Sua Excelência é o primeiro signatário. Senador Alvaro Dias.....	351	Requerimento nº 1.070, de 2007, que solicita o adiamento da votação do Parecer nº 659, de 2007. Senador Paulo Paim.....	475
Requerimento nº 1.060, de 2007, que requer a retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 1999, da qual Sua Excelência é o primeiro signatário. Senador Alvaro Dias.....	351	Requerimento nº 1.071, de 2007, que requer Voto de Aplauso ao judoca brasileiro João Derly pela medalha de ouro conquistada no XXV Campeonato Mundial de Judô, que se encerrou no último dia 16 de setembro no Rio de Janeiro. Senador Arthur Virgílio...	493
Requerimento nº 1.061, de 2007, que requer que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2006, que “dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação”, seja ouvida, também, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo. Senador Gim Argello.....	351	Requerimento nº 1.072, de 2007, que requer Voto de Aplauso ao economista Alan Greenspan pelo lançamento do seu livro A Era da Turbulência: aventuras em um mundo novo. Senador Arthur Virgílio....	494
Requerimento nº 1.062, de 2007, que requer a remessa do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2006, que “dá nova redação ao inciso II, do caput do art. 7º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre a qualidade de ensino nas instituições de ensino privadas, efetuadas pelo Poder Público)” para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Senadora Ideli Salvatti.....	388	Requerimento nº 1.073, de 2007, que requer que seja apresentado Voto de Pesar à Escola de Samba Estação Primeira de Mangueira e à família do Senhor José Luis Custódio – Mestre Russo – falecido na noite deste domingo último, de 16 de setembro, na cidade do Rio de Janeiro. Senador Marcelo Crivella.....	494
Requerimento nº 1.063, de 2007, que requer a retirada, em caráter definitivo, do PRS/54/2007, de autoria de Sua Excelência. Senador Romero Jucá.....	388	Requerimento nº 1.074, de 2007, que requer Voto de Aplauso ao judoca brasileiro João Gabriel Schlitter pela medalha de bronze conquistada o XXV Campeonato Mundial de Judô, que se encerrou no último dia 16 de setembro no Rio de Janeiro. Senador Arthur Virgílio.....	494
Requerimento nº 1.064, de 2007, que requer a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2007, de autoria de Sua Excelência. Senador Romero Jucá.....	388	Requerimento nº 1.075, de 2007, que requer que seja consignado, nos Anais do Senado, a apresentação de condolências à família do ex-Vereador José Domingos Delpupo, falecido em acidente de automóvel. Requer ainda, que o Voto de Pesar seja encaminhado à família do falecido reconhecido como um político ousado e de opinião forte sempre trabalhando em projetos assistencialistas para moradores carentes. Senador Magno Malta.....	494
Requerimento nº 1.065, de 2007, que requer o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 467/2003, de minha autoria, do Projeto de Lei do Senado nº 69 de 2002, de forma a retomar sua tramitação autônoma. Senador Paulo Paim.....	388	Requerimento nº 1.076, de 2007, que requer Voto de aplauso ao Judoca Brasileiro Tiago Camilo pela Medalha de Ouro conquistada no XXV Campeonato Mundial de Judô, que se encerrou	
Requerimento nº 1.066, de 2007, que requer que o Projeto de Lei Senado nº 338, de 2007, passe a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2007, por regularem a mesma matéria. Senador Paulo Paim.....	390		
Requerimento nº 1.067, de 2007, que requer tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2007, por versarem, ambos, sobre a mesma matéria. Senador João Durval.....	391		
Requerimento nº 1.068, de 2007, que requer que a Mensagem nº 74, de 2007 (nº 263/2007, na			

	Pág.		Pág.
no último dia 16 de setembro no Rio de Janeiro. Senador Arthur Virgílio.....	494	Defesa da reforma política no País. Senador Gilvam Borges. ....	27
Requerimento nº 1.077, de 2007, que requer Voto de aplauso ao Judoca Brasileiro Luciano Corrêa pela Medalha de Ouro conquistada no XXV Campeonato Mundial de Judô, que se encerrou no último dia 76 de setembro no Rio de Janeiro. Senador Arthur Virgílio.....	495	Defesa da adoção do voto aberto em todas as decisões do Congresso Nacional. Senador Gilvam Borges. ....	27
<b>SAÚDE</b>		Considerações acerca do fim do voto secreto. Aparte ao Senador Gilvam Borges. Senador Paulo Paim. ....	28
Comentários acerca do caos do sistema de saúde do País. Aparte ao Senador José Maranhão. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	19	Defesa de votação em aberto, bem como da aglutinação dos três processos movidos contra o Senador Renan Calheiros. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Pedro Simon. ....	23
Análise e protesto contra a tomada de posição da Anvisa em relação às farmácias de manipulação. Senador Francisco Dornelles.....	344	Considerações sobre a representação contra o Senador Renan Calheiros no Conselho de Ética. Senador Mão Santa.....	323
Solidariedade ao pronunciamento de Sua Excelência, no qual analisa a posição da ANVISA em relação às farmácias de manipulação. Aparte ao Senador Francisco Dornelles. Senador Adelmir Santana. ....	344	Insatisfação com o resultado, bem como com a maneira como foi realizada a sessão que apreciou o projeto de cassação do Senador Renan Calheiros. Senador Mario Couto.....	329
Advertência sobre a necessidade de se condicionar a aprovação da CPMF à liberação de mais verbas para a saúde. Senador Gerson Camata. ...	434	Pronunciamento em defesa do voto aberto em todas as sessões. Aparte ao Senador Sibá Machado. Senador Mario Couto. ....	333
Considerações sobre o caos na saúde pública brasileira. Senador Alvaro Dias.....	437	Solidariedade ao Senador Sibá Machado em sua defesa do voto aberto em todas as sessões. Aparte ao Senador Sibá Machado. Senador Paulo Paim. ....	335
<b>SENADO FEDERAL</b>		Considerações sobre a votação da PEC em relação ao voto aberto nas sessões do Senado Federal. Aparte ao Senador Sibá Machado. Senador João Pedro.....	335
Solidariedade ao pronunciamento do Senador Paulo Paim, em relação à questão do voto aberto e fechado. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Gilvam Borges. ....	3	Comentários acerca da expectativa da população em relação aos próximos passos do Senado Federal e a prioridade na votação da emenda constitucional que institui o voto aberto nos processos de cassação de parlamentar. Senador Alvaro Dias....	339
Anúncio da apresentação de relatório sobre o processo movido contra o Presidente do Senado Renan Calheiros, por suposto tráfico de influências em favor da cervejaria Schincariol. Senador João Pedro. ....	13	Críticas ao excesso de Medidas Provisórias editadas pelo Planalto, bem como a convivência dos Senadores em as mesmas. Aparte ao Senador Alvaro Dias. Senador Edison Lobão. ....	341
Defesa do voto aberto para todas as decisões do Senado. Senador João Pedro.....	13	Considerações sobre o voto secreto. Senador Edison Lobão.....	343
Defesa de voto aberto para todas as decisões do Senado. Aparte ao Senador João Pedro. Senador Paulo Paim.....	15	Registro da recusa da Mesa Diretora do Senado de protocolar o requerimento que pede o adiamento da discussão do parecer da Comissão de Infra-estrutura sobre condição da indicação do nome do Senhor Luiz Antonio Pagot para a diretoria do DNIT. Senador Mario Couto.....	433
Defesa de voto aberto para todas as decisões do Senado. Aparte ao Senador João Pedro. Senador Heráclito Fortes. ....	15	Anúncio de obstrução total por parte da Bancada do PSDB, para votação de qualquer matéria. Senador Arthur Virgílio.....	446
Defesa de voto aberto para todas as decisões do Senado. Aparte ao Senador João Pedro. Senador Gilvam Borges. ....	16	Defesa de reforma do Regimento da Casa, extinção de voto fechado, de sessão fechada, de punição, de afastamento de membros da Mesa,	
Comunicado de mudança de posicionamento, por parte de Sua Excelência, agora em defesa do voto aberto. Senador Heráclito Fortes.....	22		

	Pág.		Pág.
quando encaminhados ao Conselho de Ética, bem como mudanças no próprio Regimento do Conselho de Ética. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Jarbas Vasconcelos.....	447	Considerações sobre procedimentos no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Senador José Agripino.....	456
Pedido de maior transparência nas ações do Senado Federal, como forma de obter maior respeito da opinião pública. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Marconi Perillo.....	448	Pedido de urgência na votação do Regimento do Conselho de Ética. Aparte ao Senador José Agripino. Senadora Marisa Serrano.....	457
Defesa de mudanças que viabilizem a credibilidade do Senado frente à sociedade, principalmente na mudança que tange ao voto aberto. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Papaléo Paes....	449	Pedido de urgência na votação do Regimento do Conselho de Ética, bem como de uma reestruturação no Conselho. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Sérgio Guerra.....	458
Encaminhamento de sugestões ao presidente do Conselho de Ética para que nomeie três relatores para os processos contra o Senador Renan Calheiros, e que as denúncias sejam votadas em uma única sessão do Plenário. Senador Aloizio Mercadante.....	451	Registro de apresentação de requerimento na Comissão de Meio Ambiente que encaminha ao Tribunal de Contas denúncia contra o IBAMA. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Heráclito Fortes. ...	458
Defesa de uma maior transparência no processo de votação do Senado Federal, bem como de uma votação aberta. Senador Aloizio Mercadante.....	451	Considerações sobre a decisão tomada pelo Senado Federal, que entendeu não haver razão para a cassação do mandato do Senador Renan Calheiros. Senador Almeida Lima. ....	459
Solidariedade ao pronunciamento do Senador Aloizio Mercadante, no que tange a defesa de maior transparência no processo de votação, bem como o voto aberto em todas as sessões. Aparte ao Senador Aloizio Mercante. Senador Eduardo Suplicy.....	452	Solicitação de prioridade para requerimentos que se encontram em pauta já há algum tempo. Senador Alvaro Dias.....	462
Defesa de uma mudança regimental, com o intento de extinguir as sessões secretas no Senado Federal. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador Renato Casagrande.....	452	Apelo em favor da votação de requerimentos solicitados pelo Senador Alvaro Dias e pelo Senador Sérgio Zambiasi, com as assinaturas de todos os Líderes, com vistas a abertura das sessões secretas no Senado Federal. Senador Romero Jucá.....	462
Defesa de agilidade no julgamento de que se houve ou não quebra de decoro parlamentar por parte do Senador Renan Calheiros, bem como de uma avaliação única no processo de julgamento do Senador. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senadora Ideli Salvatti.....	454	Comentários aos requerimentos ligados à pauta de votação das autoridades. Senador Arthur Virgílio.....	462
Proposta de que os diversos e as diversas Lideranças apresentem um requerimento único com as denúncias contra o Senador Renan Calheiros. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador José Nery.....	455	Solicitação de prioridade para requerimentos em pauta: Requerimento nº 207, que solicita ao Presidente do Banco Central do Brasil informações sobre operações de câmbio realizadas pelos clubes brasileiros de futebol bem como por seus parceiros ou patrocinadores, do ano de 2002 ao ano de 2007; e o Requerimento, que reivindica ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria nos patrocínios concedidos pelo Banco do Brasil no período de 2003 a 2006. Senador Alvaro Dias.....	462
Defesa do voto aberto em todas as sessões. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador João Pedro.....	455	Comentários ao Requerimento de Sua Excelência que propõe discussão sobre a indicação do Luiz Antônio Pagot para Direto-Geral do Dnit. Senador Arthur Virgílio.....	463
Registro de apresentação de assinaturas dos Líderes para a apreciação, na Ordem do Dia, do Projeto de Resolução do Senado nº 55, de 2007, que retira a obrigatoriedade de ser secreta a sessão destinada a apreciar perda de mandato de Senador. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador Sérgio Zambiasi.....	456	Considerações sobre a votação da indicação do Doutor Luiz Antônio Pagot para a diretoria do Dnit. Senador João Ribeiro.....	463
		Requerimento de votação de 67 requerimentos de autoria de vários Senadores. Senador Alvaro Dias.....	465
		Pedido de urgência na votação de indicação do Doutor Luiz Antônio Pagot para Diretor do Dnit. Senador Jayme Campos. ....	472

	Pág.		Pág.
Discussão do Requerimento nº 1.070, de 2007, que solicita o adiamento da votação do Parecer nº 659, de 2007. Senador João Ribeiro.....	474		
Discussão do Requerimento nº 1.070, de 2007, que solicita o adiamento da votação do Parecer nº 659, de 2007. Senador Alvaro Dias.....	474		
Discussão do Requerimento nº 1.070, de 2007, que solicita o adiamento da votação do Parecer nº 659, de 2007. Senador Valdir Raupp.....	475		
Registro de requerimento com a assinatura de todas as Lideranças, para a votação do PL nº 70, que define a questão das escolas técnicas. Senador Paulo Paim.....	476		
Considerações acerca da indicação do nome do Doutor Luiz Antônio Pagot para Diretor do Dnit. Senador Mario Couto.....	482		
Considerações acerca do caráter de votação no Senado. Senador Arthur Virgílio.....	482		
Registro de requerimento que solicita, em regime de urgência, a votação do projeto de resolução que modifica o artigo 97, transformando em abertas as sessões que normalmente são fechadas. Senador Eduardo Suplicy. ....	483		
		<b>TELECOMUNICAÇÕES</b>	
		Comentários acerca das declarações do Ministro Hélio Costa, a respeito do set top box, conversor que permite ao televisor comum, analógico, captar sinais digitais. Senador Arthur Virgílio. ....	305
		Registro de e-mail encaminhado por um cidadão amazonense, referente ao alto custo pago pelo uso da Internet no Estado do Amazonas. Senador Arthur Virgílio. ....	305
		<b>TRIBUTOS</b>	
		Defesa do fim da CPMF. Senador Mão Santa...	440
		<b>VIOLÊNCIA</b>	
		Cumprimentos à UnB e à Polícia Federal pela forma como tem tratado o caso do incêndio de alojamentos de estudantes africanos. Senador Paulo Paim.....	1





# Ata da 157ª Sessão Não Deliberativa em 14 de setembro de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Mão Santa e Paulo Paim*

*(Inicia-se a sessão às 9 horas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Com a graça e a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos nesta sexta-feira, 14 de setembro de 2007.

Consultando a lista de oradores inscritos, passamos a palavra ao Senador Paulo Paim, do PT pelo Estado do Rio Grande do Sul.

S. Ex<sup>a</sup> pode utilizar a tribuna do Senado pelo tempo que desejar.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, Senador Gilvam Borges, quero falar hoje de coisas boas. Falarei de dois temas que, de uma forma ou de outra, envolvem muito as nossas vidas.

Antes, Senador Mão Santa, quero, mais uma vez, dizer que é muito bom ver o debate que a Casa começou a fazer pelo fim do voto secreto no Congresso Nacional. Entendo que esse debate em cima da Emenda nº 50, que apresentei, que está sendo avalizada por todos os Partidos, vai ser propício, equilibrado e tranqüilo.

Faremos audiências públicas, chamaremos a OAB, a CNBB. Embora a emenda seja de minha autoria, acho que não pode ser uma votação do dia para a noite, até porque há diversos Senadores que têm posição divergente quanto à redação da minha emenda.

É uma emenda que, no meu entendimento, vai buscar a transparência total da Casa. V. Ex<sup>as</sup> que estão aqui sabem da importância de cada Senador assumir a sua posição em todos os temas. Por isso, já aprovamos ontem que haverá uma audiência pública, em sintonia com a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – porque trata da legislação – e com a CCJ, para discutirmos e ouvirmos a sociedade sobre o fim do voto secreto.

Quero repetir que apresentei a Emenda nº 50 no ano passado. Senador Mão Santa e Senador Gilvam Borges, eu disse aqui e repito isto para que ninguém diga que estou apresentando uma emenda em cima do caso recente da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, em que as votações abertas tiveram um resultado, e as secretas tiveram outro. Independentemente do resultado, faz parte do sistema democrático e das

regras vigentes. Se discordamos, temos de mudar a legislação. Este é o meu ponto de vista.

Por isso, espero que, na próxima audiência pública, chamemos a sociedade e façamos o bom e qualificado debate. Eu defendo o voto aberto em todos os casos, mas respeito a posição de inúmeros Senadores que conversaram comigo e me disseram pretender aprofundar o debate em algumas situações, pois talvez a votação não devesse ser aberta em alguns casos. O importante é que o Congresso Nacional – Câmara dos Deputados e Senado Federal – tome posição sobre essa discussão e que possamos, ouvindo a sociedade, deliberar acerca da Emenda Constitucional nº 50.

Repito: no meu primeiro pronunciamento, quando cheguei ao Congresso Nacional, há 21 anos, pedi o fim do voto secreto. Apresentei a emenda na Câmara dos Deputados e fui derrotado. Reapresentei-a no Senado no ano passado e espero, tendo em vista a posição que estou percebendo de todos os Partidos, que ela seja aprovada.

Entretanto, Sr. Presidente, não quero vir à tribuna todo dia para falar do mesmo tema. Quero falar hoje da importância da recuperação do emprego no setor metalúrgico.

Senador Mão Santa, tive a ousadia. Havia uma grande empresa no Rio Grande do Sul chamada Kepler Weber, na cidade de Panambi. Fui àquela cidade e recebi o título de cidadão de Panambi. A economia da cidade está principalmente pautada na produção da Kepler Weber. Pois bem, a Kepler Weber atravessava um momento difícil. Participei de um processo amplo de negociação, apostando na recuperação do agronegócio brasileiro, que passava por um momento difícil, e da produção de todos os equipamentos que têm sintonia com essa área.

Sr. Presidente, é com grande alegria que posso hoje fazer o seguinte pronunciamento em plenário. Recebi uma agradável notícia do Presidente da Kepler Weber, Sr. Anastácio Fernandes Filho: “a empresa vai recuperar a liderança de mercado por meio da reestruturação de investimentos no valor de R\$500 milhões. A assinatura do acordo, de que tive a alegria de participar indiretamente, foi resultado de uma grande composição envolvendo a Previ, BB Investimento, o Serpros, o BNDES e demais bancos credores.

O acordo, Sr. Presidente, permitirá à companhia retomar suas atividades em ritmo compatível com o crescimento do agronegócio brasileiro e mundial. A Kepler Weber assinou contrato de reestruturação das dívidas e se fortalece para retomar a posição que já tinha de liderança no mercado de armazenagem do Brasil e da América Latina.

A reestruturação anunciada contempla alongamento de dívida de R\$170 milhões, conversão de créditos em capital no valor de R\$170 milhões, redução de dívida de R\$40 milhões, e aporte de capital de R\$110 milhões em dinheiro novo – totalizando, como eu dizia, um investimento de R\$500 milhões.

O objetivo do acordo foi fundamental. Assim, Sr. Presidente, podemos ver essa empresa importante para a econômica gaúcha voltar a produzir normalmente. Podemos apontar que deve gerar mais de mil empregos diretos e mais de quinhentos indiretos.

Senador João Pedro, cito o exemplo dessa empresa, cuja falência todos esperavam. E, graças ao investimento coletivo feito pelo BNDES – o Presidente Luciano Coutinho participou diretamente dessa negociação com o BB Investimento e com os fundos de pensão –, ela foi recuperada, o agronegócio retoma. Ela tinha em torno de quatrocentos empregados e, até o fim do ano, deverá ter novamente algo em torno de mil empregados diretos, somente em uma empresa.

Por isso venho à tribuna comentar esse exemplo de recuperação da Kepler Weber – que foi uma aposta que fizemos, participando diretamente do processo de negociação –, pois é um momento de alegria. Tenho o dever de dividir com a população brasileira que é importante acreditar nos empreendedores e nos trabalhadores, porque lá se reuniram representantes de empregados e de empregadores, dizendo: “Paim, essa empresa tem tudo para dar certo”. E agora está de vento em popa.

Recebi ontem o Presidente da empresa, cuja liderança está amparada em sua capacidade produtiva de processar 100 mil toneladas de aço por ano, em suas plantas, no Rio Grande do Sul, em Panambi, e em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, o que é incomparavelmente superior à de qualquer empresa do mesmo segmento no Brasil ou na América Latina.

Não estou aqui, Sr. Presidente, fazendo propaganda dessa empresa. Estou dizendo que foi fundamental o amplo acordo que fizemos, aquilo que eu chamo, às vezes, de cumplicidade entre as partes e que teve a participação do nosso Governo, de uma forma ou de outra, principalmente do BNDES.

O BNDES, Senador Eurípedes, foi fundamental para que esse acordo fosse realizado. Seu Presidente participou diretamente das negociações. Conversou comigo e disse: “Paim, nós faremos de tudo para compor um gran-

de entendimento”. E, desse entendimento, participaram: Banco do Brasil, Bradesco, Votorantim, HSBC, Finep, Safra. Mas, se não fosse a boa-vontade do BNDES, dos fundos de pensão... Até com o Ministro da Previdência eu tive de falar; falei com o Ministro Luiz Marinho devido aos fundos de pensão que estavam envolvidos.

Recebi o Presidente da Kepler Weber em meu gabinete, ao receber o Prefeito de Panambi, o Sr. Delmar, ao conversar com o Presidente do BNDES, Luciano Coutinho, que mostrou sempre a sua expectativa positiva de que a Kepler Weber iria recuperar o mercado.

Então, agradeço de público ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Miguel Jorge, com quem falei; ao Ministro da Previdência Social, Luiz Marinho, com quem também conversei; ao Diretor-Presidente da Kepler Weber, Anastácio Fernandes Filho; ao então Diretor Presidente do Serpro – Fundo Multipatrocinado, Thadeu Duarte Macedo, que também esteve à frente dessa batalha, e, em especial, fica aqui registrado, quero agradecer ao Presidente do BNDES, Luciano Coutinho, pelo seu empenho e apoio.

Enfim, Sr. Presidente, nada disso teria acontecido sem a coragem dos funcionários da empresa e de toda a população daquela querida cidade de Panambi, que nunca jogaram a toalha, nunca pensaram na derrota; pensaram sempre que era possível fazer com que a Kepler Weber voltasse a trabalhar no campo da normalidade, e, por isso, deu certo.

Ao fazer este pronunciamento, num momento tão difícil para o País, sob o aspecto da situação do Congresso Nacional, como é bom ver que os mais variados setores da economia estão gerando emprego e com carteira assinada, como é o caso da empresa. Já que o agronegócio volta, haverá mais produção de tratores, silos, motores, enfim, de todo maquinário que está vinculado ao agronegócio, que gera, eu diria, sem medo de errar, milhares e milhares de empregos na área da metalurgia.

Por isso, Sr. Presidente, eu tinha de vir à tribuna para citar o exemplo da importância da recuperação da Kepler Weber.

Mas eu dizia aqui na abertura, Senador Mão Santa, que eu tinha duas boas notícias. E dirijo-me, mais uma vez, Senador Eurípedes, a V. Ex<sup>a</sup>.

Ontem, fui procurado pelo Reitor da UnB, com quem tenho uma relação de muito respeito pela sua ousadia em aplicar na Universidade de Brasília ações afirmativas que estão dando muito certo. Alguns diziam que isso era pregar a divisão, que iria haver guerra, briga de etnias. Enfim, nada disso aconteceu, a UnB vai bem.

No Rio Grande do Sul, há duas universidades: a Federal, instalada em Porto Alegre, e a Federal de Santa Maria, que vão muito bem, estão indo às mil maravilhas. Há um amplo entendimento entre a nossa juventude,

independentemente da cor da pele. A nossa juventude não tem maldade, é solidária e é companheira.

Por isso, eu, que participei de todos esses debates sobre ações afirmativas, recebo hoje informações do Reitor da Universidade de Brasília, Timothy Mulholland, com enorme satisfação, sobre o que aconteceu aqui quando, infelizmente, estudantes africanos tiveram seus alojamentos incendiados. Ele me manda o inquérito, que já está sendo concluído pela Polícia Federal. Muitos achavam não iriam apontar os culpados. Acharam, sim. Já foram encaminhados processos contra três pessoas por crime de racismo e preconceito. Então, devagarzinho vamos afastando aqueles que são efetivamente preconceituosos, racistas e que querem criar obstáculos a esse processo de integração total entre todos os homens e mulheres deste País, independentemente da cor da pele, da origem, da procedência, da idade, de sexo; enfim, que não haja nenhuma discriminação.

Então, Senador Mão Santa, queria deixar registrado nos Anais da Casa o teor deste documento que me foi encaminhado pelo Reitor da UnB, mostrando a linha firme e clara da nossa Polícia Federal. E quero aqui cumprimentar o Delegado Serra Azul por ter ido até o fim das investigações. Desejo que as investigações sejam concluídas definitivamente.

O fato de o crime ter sido reconhecido como de preconceito e de racismo é algo a ser destacado. Mostra-nos que podemos caminhar para um mundo igualitário e justo e que todos, todos, de fato, tenham direitos iguais e que ninguém neste País seja qualificado ou desqualificado pela cor da pele.

Eu peço ao Senador Mão Santa que receba, na íntegra, este meu pronunciamento, no qual cumprimento a UnB pela forma com que tratou o problema. Muitos achavam que a UnB se encolheria, que não enfrentaria o debate para ver se existia ou não por lá atos considerados preconceituosos e racistas. Mas ela e a Polícia Federal foram a fundo e descobriram. Com isso, já há três indiciados oficialmente por crime de racismo e preconceito, que é inafiançável. E é cadeia mesmo! Eles vão ter que responder lá. É um exemplo que a UnB, mais uma vez, dá ao Brasil.

E quero, mais uma vez, cumprimentar o Sr. Francisco Leite Serra Azul Neto, delegado da Polícia Federal. Quem lê aqui todo o relatório vai ver que ele foi atrás da verdade, somente a verdade o interessava, sem que houvesse pressão de um lado ou de outro. Isso é muito bom para o País.

Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup>, inúmeras vezes, vem à tribuna – lembro-me agora – para me dizer: “Paim, a luz dos lanceiros negros há de te orientar”. Então, naquela tarde, após conversarmos aqui com um grupo de Senadores, fomos à direção da UnB e à Polícia Federal

dar-lhes apoio – o Senador João Pedro e o Senador Cristovam nos acompanharam, lembro-me. Conversei com os Senadores Gilvam Borges e Mão Santa, que me deram todo o apoio, naquela oportunidade, para irmos lá mesmo. E, a partir daquele instante, percebemos que estávamos no caminho certo.

Portanto, penso que a luz dos lanceiros negros iluminou nossos caminhos para que assim procedêssemos. Porque essas coisas são assim: se você deixa, eles vão avançando. E é um grupinho de dois ou três, malandro e sem-vergonha, que aprendeu agora uma lição; mas, como esse grupo pode ser ampliado, agindo assim, a gente vai cortando o mal pela raiz.

Estão de parabéns a Polícia Federal e a UnB. O Brasil todo tem que ficar sabendo que aqueles que agrediram, dentro da UnB, o alojamento dos estudantes africanos agora serão processados, como queríamos, por crime de preconceito, de acordo com aquele artigo da Constituição que tipifica esse crime como hediondo, portanto, imprescritível e inafiançável. E vão ter que responder na cadeia pelo ato cometido.

Como é um documento histórico, Sr. Presidente, o que recebi do Reitor da Unb, nosso querido e sempre inesquecível homem que liderou essa caminhada em âmbito nacional, isso faz com que promovamos, quem sabe um dia desses aqui, uma sessão de homenagem não apenas ao Reitor, mas a todo o corpo docente da Universidade, porque eles foram corajosos. Aprendi, na minha vida, que não é apenas ser ousado em alguns atos. É ser corajoso, de forma permanente, na defesa de teses.

Estou muito satisfeito com esse resultado. Espero que façamos desse um exemplo para outros Estados em que crimes semelhantes a esse possam acontecer.

Sr. Presidente, encerro minha fala pedindo a V. Ex<sup>a</sup> que registre, nos Anais da Casa, o documento que recebi da Reitoria da UnB, como também o documento que recebi aqui da Polícia Federal. Elogiei muito a Reitoria, mas também quero dizer que o mérito é da Polícia Federal, porque ela podia dizer que foi um crime de vandalismo, uma confusão, uma balbúrdia. Mas não: a Polícia Federal foi a fundo e disse que é crime hediondo mesmo, que foi preconceito. Por isso, o resultado me traz satisfação.

**O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP)** – Senador Paulo Paim, peço um pequeno aparte a V. Ex<sup>a</sup> antes que conclua o pronunciamento. Quero me solidarizar e me congratular com V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa que sempre teve, com a bandeira erguida, desde a Constituinte, sobre a questão do voto aberto e voto fechado. Por esse motivo, vejo sempre em V. Ex<sup>a</sup> o Parlamentar sério, que levanta bandeiras que não são oportunistas nem conjunturais, diante de crises.

**O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS)** – Muito obrigado.

**O Sr. Gilvam Borges** (PMDB – AP) – São posições sempre assumidas com muita maturidade. A emenda de V. Ex<sup>a</sup>, desde os tempos de Deputado Federal...

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – V. Ex<sup>a</sup> assinou comigo, quando era Deputado, para tramitar a emenda.

**O Sr. Gilvam Borges** (PMDB – AP) – Sim, assinei, trabalhamos juntos nisso. E quero me congratular com V. Ex<sup>a</sup> e parabenizá-lo, porque, realmente, configura, com todas as crises que se vêm passando desde esta última década, com esses processos que são discutidos dentro do Parlamento... Portanto, minhas congratulações pela posição sempre firme, com a visão que V. Ex<sup>a</sup> tem de antever os graves problemas. Tanto é que hoje está configurada uma necessidade premente de as votações serem abertas, para evitarem-se as especulações.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Senador Gilvam Borges, acho que o depoimento de V. Ex<sup>a</sup> é importante, porque V. Ex<sup>a</sup> é um Senador que não esconde suas posições. V. Ex<sup>a</sup> abriu seu voto, e isso é bom. V. Ex<sup>a</sup> abriu seu voto. Não importa se o voto é contra ou a favor, o importante é abrir o voto. Então, entendo que V. Ex<sup>a</sup> é um dos defensores do voto aberto, como nós somos, porque isso é importante. E por isso V. Ex<sup>a</sup> assinou minha emenda. V. Ex<sup>a</sup> não tem medo de assumir suas posições. Assim como acho, Senador João Pedro, que foi correta a posição do nosso Partido, ao dizer: “Já havia uma emenda do Senador Tião Viana, que infelizmente foi rejeitada; agora o Partido está apoiando a Emenda nº 50, que vai na mesma linha” – essa emenda é a de minha autoria. Porque aí acaba com essa dúvida.

Como o voto é secreto, por mais que cada um de nós possa dizer como votou ou não votou, sempre fica a dúvida, que é legítima. Eu tenho que dizer que é legítima a dúvida sobre qualquer Senador que diga que votou contra ou a favor. É legítimo que todos tenham dúvida. Por quê? Porque o voto é secreto. Se o voto não fosse secreto, não haveria dúvida. Então, o que temos que fazer? Trabalhar, de forma tranqüila e equilibrada. E espero que a Emenda nº 50 seja o eixo desse debate. Pode não ser exatamente como eu estou propondo, porque eu proponho para todos os casos. Pode ser mudada, mas eu vou respeitar o resultado do Plenário. O que o Plenário decidir sobre a minha Emenda, a de nº 50, eu aceitarei; do contrário, eu não seria um democrata.

Eu espero muito mesmo que a Emenda nº 50, que acaba com o voto secreto em todas as situações, seja aprovada dentro de um debate tranqüilo, como manda a Casa. Que seja chamada a OAB, a CNBB, enfim, que todos participem do debate e possamos, quem sabe ainda este ano, vê-la aprovada.

Senador Mão Santa, esse é o apelo que faço à Casa, e cumprimento todos os Partidos, porque en-

tendo que, neste momento, não há um partido contra a abertura total do voto.

Eu sempre digo que o cidadão passa uma procuração a cada um de nós e tem o direito de saber como estamos trabalhando e votando aqui.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Paim, ontem pela madrugada, eu tive a felicidade de ouvi-lo, na reprise de um programa, sobre a tese que V. Ex<sup>a</sup> traz, do voto secreto. E quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>: “O homem é o homem e suas circunstâncias”.

O voto secreto foi uma criação de um gaúcho, como V. Ex<sup>a</sup>, brilhante como V. Ex<sup>a</sup>: Getúlio Vargas. Getúlio Vargas foi o grande estadista deste País. Governar o Brasil é fácil, porque Getúlio Vargas deu todas as estruturas, tudo o que está aí. Ele criou o Dasp – Departamento Administrativo do Serviço Público. Tudo.

Então, Getúlio Vargas pensou que realmente vinha a democracia. Ele foi uma vítima das circunstâncias. Entrou em uma guerra, os paulistas quiseram tirar outra guerra, e veio a terceira guerra, que foi a Segunda Guerra Mundial. Mas foi ele que fez o STE. Foi Getúlio Vargas quem criou o voto secreto. E foi um avanço extraordinário – quem sabe a História reconhece -, porque o coronel era dono, e não havia esta liberdade. Nós fomos o país, na história do mundo, que mais retardou a libertação dos escravos. A República nasceu com aquela cultura de escravatura; então, os eleitores tinham aquela subserviência. E ninguém pode culpar Getúlio Vargas. A ignorância é audaciosa.

O que eu quero dizer é que este é um dos melhores Senados da história da República – de 180 anos – e do mundo. Estamos aqui para enfrentar essa realidade, estamos expostos. É longo e sinuoso o caminho. Aqui está Rui Barbosa, e estamos aqui.

Uma das funções do Senado é denunciar. Isso o Norberto Bobbio diz. E Paulo Paim denunciou o salário mínimo aviltado. Todos eram São Tomé. O salário mínimo era de US\$70, Senador João Pedro. Ninguém acreditava. Foi Cirineu dele. Sei que aí o Presidente Luiz Inácio tem mérito. Mas foi aqui; fomos nós, na sexta-feira, liderados pelo Paim. Os idosos. Que página bela!

E os preconceitos raciais estão sendo diminuídos no Brasil. Muitas conquistas! Então, V. Ex<sup>a</sup> é o Pelé daqui.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, muito obrigado pelas suas considerações.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – E, na história mundial, digo que V. Ex<sup>a</sup> é o nosso Martin Luther King.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– E V. Ex<sup>a</sup> enobrece esta Casa.

Eu, adepto do voto secreto, liderado por Getúlio, por aquele estadista. Agora, eu mudo. Por quê? Porque o Piauí deu ao Brasil um dos maiores estadistas, Petrônio Portella, que ensinou que só não muda quem demite o seu direito de pensar. Eu endeusava Getúlio e Juscelino. Agora há as circunstâncias. “O homem é o homem e suas circunstâncias”. Há a tirania das circunstâncias. As circunstâncias são outras. Há momento de mudar. Só não muda quem demite o seu direito de pensar.

Eu quero dizer que, mais uma vez, vou aderir à sua liderança.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Senador Mão

Santa, somente para dizer que falei muito aqui do delegado que concluiu o caso. Mas quero também, na figura do Reitor Timothy Mulholland, cumprimentar toda a Reitoria da UnB, pela firmeza e convicção e pela forma como estão aplicando, naquela importante universidade, o direito de igualdade para todos: brancos, negros e índios.

E aí, Senador Mão Santa, para concluir mesmo, aproveitando o gancho de V. Ex<sup>a</sup>, se foi um gaúcho, em tempo de exceção, que entendeu que, para proteger o Parlamento contra a repressão da época, deveria caminhar pelo voto secreto, ah, como seria bom se eu, também um gaúcho, pudesse um dia dizer que, durante os anos em que estive no Congresso Nacional, o projeto mais importante que eu aprovei foi a Emenda nº 50, do fim do voto secreto! Seria para mim, para minha vida, para a história e para a história do País, no meu entendimento, a coisa mais importante que eu teria feito: mudar o voto secreto para o voto aberto, respaldado no que manda a Emenda nº 50.

Era isso.

Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

### **SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apa-

nhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ontem recebi uma cópia do Inquérito Policial 04.307/2007, que trata sobre o incêndio criminoso contra estudantes africanos, ocorrido em 28 de março deste ano, na Casa de Estudantes da Universidade de Brasília (UnB), um episódio que causou indignação em todo país. Um caso que sempre dissemos ter como pano de fundo o racismo e o preconceito, mas que alguns trataram como simples briga entre estudantes. Agora o inquérito nos mostra que estávamos certos.

A Polícia Federal apontou à Justiça pessoas envolvidas no crime. O delegado responsável pelo caso, Francisco Serrazul Neto, concluiu a investigação in-

diciando os três estudantes da instituição, todos com histórico de problemas que feriam a ordem.

Os alunos responderão por diversos crimes, inclusive por discriminação racial. Sim, eles foram enquadrados no art. 20 da Lei nº 7.716/89, alterada pela Lei nº 9.459/97.

Sim, discriminação racial. O que me surpreende é que consta no documento que recebi o pedido de prisão preventiva dos três estudantes. Pedido que foi indeferido.

Mas, vejamos, são basicamente três as razões para se pedir prisão preventiva de alguém: ameaça à ordem pública, ameaça às vítimas e perigo de fuga.

Analisando: esses estudantes indiciados eram uma ameaça à ordem pública, uma vez que, ao atear fogo nos apartamentos dos africanos, colocaram todos moradores em perigo.

Eram uma ameaça às vítimas. Aqui cito o depoimento de uma testemunha. Segundo ela, um dos acusados lhe confidenciou o seguinte: ele “iria fazer algo inesquecível contra as vítimas deste fato investigado”.

E, por fim, pessoas que montam uma história a fim de saírem ilesos de um crime podem, sim, fugir para não ter de pagar por ele.

Mas por alguma razão o pedido não foi aceito. Talvez isso tenha se dado em razão da resistência de se assumir que o Brasil é racista.

Sras e Srs. Senadores, agora o juiz da 10<sup>a</sup> Vara decidirá se aceita a denúncia. Aceitando, o processo será instaurado e esses estudantes passarão à condição de réus.

Esperamos que o caso não continue a ser tratado como uma mera briga entre estudantes.

O que queremos é Justiça. Queremos que esses estudantes respondam por crimes de preconceito racial, por xenofobia, que respondam pelo incêndio, enfim, que sejam cobrados por cada um de seus crimes.

Cobro isso porque a sociedade não quer mais ver esse tipo de ação passar impunemente.

Sr. Presidente, fico triste em ver que jovens perpetuam o ódio racial e os preconceitos, que usem da violência para alcançar seus objetivos.

O inquérito nos mostra um pouco mais sobre esses três estudantes.

Por exemplo, um deles é conhecido pelos porteiros da Casa dos Estudantes como “nazista”, em razão de raspar a cabeça como os **skinheads**. É tido como muito agressivo e já teve problemas de discriminação sexual.

Outro foi reconhecido por um dos estudantes africanos como um vândalo. Ele utilizava máscara enquanto esvaziava os extintores.

O terceiro é um líder. Mas não utiliza isso para fazer o bem. Ele se aproveita de seus atos para se promover e, além disso, é, segundo o inquérito, traficante de drogas.

O inquerito nos diz que ele intimida os outros dois. Diz que “nazista” distraiu os porteiros para a preparação do incêndio.

Srs. e Sras. Senadores, esses três criminosos ainda quiseram transformar um crime com base em preconceito e racismo em ato político contra o programa que a UnB tem para alunos estrangeiros.

Um absurdo!! Inventaram uma história.

Novas pessoas podem ser indiciadas. Pergunto: esse é o País que queremos para nossos filhos e netos?

Precisamos cobrar rigidez nesses casos e olhar para nossas crianças e jovens. É assustador termos pessoas que pensam e agem como esses três. Mas, infelizmente eles existem e não são poucos.

Parabenizo o delegado Serrazul por ter ido até o fim em suas investigações. Tomara que essa postura prevaleça.

Desejamos que as investigações sejam levadas adiante.

O fato de o crime ter sido reconhecido como racial é algo a ser destacado. Mostra-nos que, sim, podemos caminhar para um mundo mais igualitário e justo.

Que outras pessoas busquem isso, é o que desejamos.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, recebi uma agradável notícia do Presidente da Kepler Weber, Anastácio Fernandes Filho: A empresa recuperará a liderança de mercado por meio de uma reestruturação de R\$500 milhões.

A assinatura de acordo foi resultado de uma grande composição envolvendo a Previ, BB Investimento, o Serpros, o BNDES e demais bancos credores.

O acordo possibilitará a Companhia retomar suas atividades em ritmo compatível com o crescimento do agronegócio brasileiro e mundial.

A Kepler Weber assinou contrato de reestruturação das dívidas e se fortalece para retornar à posição de liderança no mercado de armazenagem do Brasil e América Latina.

A reestruturação anunciada contempla alongamento de dívida de R\$170 milhões, conversão de créditos em capital de R\$170 milhões, redução de dívida de R\$40 milhões e aporte de capital de R\$110 milhões em dinheiro novo – totalizando aproximadamente R\$500 milhões.

O objetivo do acordo foi adequar o nível do endividamento da Companhia à sua capacidade de geração de caixa. Assim, a Empresa está convicta de que a retomada da liderança acontecerá no curto prazo, em função de sua marca e de sua capacidade tecnológica e fabril.

Diante desse novo cenário, o presidente da empresa acredita que Kepler Weber está preparada para retomar suas atividades de forma compatível com o aquecimento do setor frente ao novo período de prosperidade.

A posição de liderança da Kepler Weber está amparada na sua capacidade produtiva de processar 100 mil toneladas de aço por ano em suas plantas de Panambi (RS) e Campo Grande (MS) – o que é incomparavelmente superior a de qualquer empresa do mesmo segmento no Brasil ou América Latina.

Diante da nova situação, a Companhia já possui uma programação de admissões necessárias para acompanhar o nível de produção para os próximos meses.

Isso é bom para Panambi, é bom para o Rio Grande do Sul e é bom para o Brasil.

O presidente da Kepler está entusiasmado e confiante de que a retomada passe necessariamente pela continuidade da excelente relação comercial que sempre manteve com os fornecedores. Ele pretende reforçar essas parcerias para juntos desfrutarem a realidade de crescimento.

A demonstração de liderança da Kepler Weber pode ser comprovada pela atual carteira de pedidos, acima do esperado no plano de reestruturação.

Com a conclusão do acordo, seis bancos, Banco Itaú BBA, Banco ABN AMRO Real, Banco Alfa de Investimento, Banco Santander Banespa, Banco BBM e Unibanco, deterão 40% do capital total da Companhia.

Os atuais acionistas Previ, BB Investimento e Serpros, proprietários de 70,14% do capital da Kepler Weber, capitalizaram a totalidade de seus créditos, representada por notas promissórias no valor de R\$47 milhões, e realizaram um aporte de novos recursos no valor de R\$110 milhões.

Os bancos credores Banco Itaú BBA, Banco ABN AMRO Real, Banco Alfa de Investimento, Banco Santander Banespa, Banco BBM e Unibanco converterão em ações os créditos no valor de R\$125 milhões. Adicionalmente, haverá uma redução da dívida com esses bancos no valor de R\$36 milhões.

Um segundo grupo de credores, composto pelo Banco do Brasil, Bradesco, Votorantim, HSBC, Finep e Safra, titulares de créditos no valor total de R\$136 milhões, serão pagos com os recursos de uma debênture simples, conjugada com um bônus de subscrição e darão fiança garantindo o adimplemento pela Companhia.

Além disso, a dívida já existente com BNDES de R\$38 milhões será alongada em 9 anos, com carência de 2 anos.

Recebi em meu Gabinete o Prefeito de Panambi, Delmar Hinnah, para agradecer o empenho na busca do entendimento entre empresa, acionistas e credores.

Pela importância da Kepler Weber para aquela região; por todos os cidadãos panambienses que dependem dos empregos que a empresa gera e pela grave crise econômica e social que o fechamento da companhia poderia acarretar é que me dediquei à missão de salvá-la.

Desejo, mais uma vez, agradecer o empenho do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Miguel Jorge, do Ministro da Previdência Social, Luiz Marinho, do Diretor Presidente da Kepler Weber, Anastácio Fernandes Filho e também do Diretor Presidente do Serpros Fundo Multi Patrocinado, Thadeu Duarte Macedo Neto, frente a essa batalha.

Em especial, quero agradecer ao Presidente do BNDES, Luciano Coutinho, pelo empenho e apoio.

Por fim, sei que nada disso seria possível não fosse o empenho e a coragem de todos os funcionários da empresa, que não se deixaram abater e souberam superar as adversidades.

Vida longa à Kepler Weber e a todos os funcionários, que fazem da companhia uma grande empresa! Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2,º do Regimento Interno.)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA EG. 10ª VARA FEDERAL  
DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA ESPECIAL DO DISTITO FEDERAL**

INQUÉRITO POLICIAL: 04.307/2007 JF: 10ª Vara Federal

PROCESSO: 2007.34.00.013501-8 e medida de Busca e Apreensão: 2007.34.00.011542-0 INÍCIO:

28 de março de 2007- TERMINO:29/08/2007.

INCIDÊNCIA PENAL: 250, II a e b do Código Penal, artigo 20 da lei 7.716/1989 alterada pela lei 9459/97 e ainda artigo 33 e 34 da lei 11.343/2006.

\*MM: Juiz Federal,

O presente Inquérito Policial foi instaurado pela Portaria de fl. 02 para apurar possível prática do crime previsto no artigo 250, II, a e b do Código Penal, qual seja, apurar a autoria de crime de incêndio em alojamento para moradia de estudantes na UNB, expostos a vida de estudantes e do patrimônio da UNB.

Foram ouvidas em termos de declaração dezenas de alunos e servidores da UNB, bem como ex-alunos.

Foram juntadas diversas ocorrências administrativas na Casa do Estudante Universitário na UNB com fotos, bem como ocorrências policiais.

Foi solicitada a Justiça Federal e realizada Busca e Apreensão na Casa do Estudante Universitário que foi acompanhada pelo Ministério Público Federal e por servidores da UNB e outros alunos.

Foi realizada Perícia Técnica no local encontrando-se, além de digital numa garrafa pet utilizada para transportar o líquido combustível, material biológico.

Após as oitivas iniciais de moradores e pessoas foram ouvidas após espontaneamente procurarem a Polícia Federal.

Foram utilizados na investigação elementos coletados na Internet para possibilitar ampliar possíveis suspeitos, pois normalmente as pessoas relatam ali mais fatos dos que espontaneamente informam a Polícia.

Também se procurou investigar de forma encoberta através de agentes federais.

As declarações realizadas imediatamente após o fato investigado trouxeram importantes elementos de motivação e contradição dos possíveis suspeitos.

Também foram juntadas informações sobre outros fatos anteriores não relatados e não investigados anteriormente, demonstrando assim não se tratar de fato isolado mas de uma crescente forma de demonstração de raiva e intolerância que se manifestou em protestos e por ultimo através de fogo.

Os indícios apontam para uma constante segregação que se apoiavam na impunidade dos autores e na intimidação da vítimas, para alcançarem seus objetivos.

A fundamentação de inconformismo político se trata na verdade de mera desculpa para poder assim justificar seu ódio através da preservação do nacionalismo, aliás, como feito em outras épocas e outros povos contra as minorias.

Foi solicitada a Prisão Preventiva das mesmas pessoas que restam indiciadas nos seguintes termos:

"A autoridade policial presidente do presente inquérito policial, vem, mui respeitosamente, representar, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal, pela

PRISÃO PREVENTIVA

Das seguintes pessoas residentes na Casa do Estudante Universitário:

ROSEVELT REIS, RG 35430848711364 SSP/GO e CPF 775.571.311-34, morador do alojamento 114 Bloco B, conhecido como RUSSO;

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO, RG 10386225 SSP/MG e CPF 054.042.056-52, morador do alojamento 119 bloco B, conhecido como NAZISTA, e por último

WAGNER GUIMARAES GUEDES RG M-7 891713 SSP/MG e CPF 004.813.056-70, morador do alojamento 220 bloco B, líder estudantil e mentor intelectual de ambos.

Pelos fatos e fundamentos de direito a seguir expendidos:

Em 28 de março de 2007, durante a madrugada, aproximadamente entre as 4:00 e 5:30 da madrugada, foi ateado fogo em alojamento habitado que servia de moradia para estudantes da Universidade de Brasília, o que, além de expor a vida e a integridade física desses estudantes a risco, causou dano a bem de Fundação Pública Federal, incidindo no tipo penal previsto no artigo 250, § 1º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Código Penal.

Extrai-se dos autos, porém, que não se tratou de fato isolado na casa do estudante da Unb (CEU), mas sim de um piço de violência e de intolerância político-social e de procedência nacional (lei 7.716/89) contra os estudantes africanos (estrangeiros) que habitavam as unidades incendiadas.

Tal piço, por enquanto, foi o maior e mais grave, porém, pelo que se extrai dos autos a violência tem sido crescente na Casa do Estudante (CEU) ante, não só a ignorância e brutalidade dos possíveis autores do fato delitivo, como também, em virtude da impunidade que grassa na CEU, vez que tudo é tratado como mera briga de vizinhos, de somenos importância, porém há séria e concreta possibilidade de um próximo atrito ou atentado ter vítimas fatais. Atente-se que o laudo de fls. 95 a 113 ressalta que "caso o incêndio não tivesse sido controlado a tempo, existia a possibilidade de propagação do fogo para outro alojamento" (fls. 105).



Observe-se que além dos africanos negros existiu outra vítima anterior sequer relatada a Reitoria, Alexandre de Souza Borges Bernardes, que apesar de branco e nacional teve sua porta queimada por discriminação sexual segundo relata nas fls. 350, tendo como suspeitos os mesmos representados, vez que Alexandre teria se desentendido com o representado José Francisco.

Pode-se verificar dos autos que as agressões ocorrem normalmente de Brasileiros para os estrangeiros, que no máximo defendem-se das injustas agressões decorrentes pura e simplesmente de sua condição de não nacional e de sua condição econômica superior à da maioria dos moradores da CEU (fls. 87). Explica-se: para lograr obter direito a moradia na CEU deve-se passar por rigorosa triagem, conforme esclarecido às fls. 119 e 120 dos autos principais, sendo que para os moradores estrangeiros existe um convênio com o Ministério da Relações exteriores e a Unb que gerou a resolução da reitoria nº 59/2006 que estabelece que 5% das vagas da CEU serão para atender a estrangeiros a fim de viabilizar o convênio.

Coincidentemente, foi a partir dessa resolução é que o nível de violência na CEU começou a crescer, apesar de haver conflitos relatados desde 22.11.2003 intensificando-se em 14.04.2006 (fls. 134 e 159) visto que alguns estudantes, movidos pela inveja e pela vontade de permanecer dominando a CEU, utilizando-se da Associação dos Moradores da CEU –AMCEU, criaram uma cortina de fumaça a fim de poderem discriminar essa minoria de 5% e praticar outros atos ilícitos (fls. 167 e 177), tornando-se indefinidos e isolando os estrangeiros da comunidade, inclusive por ressaltar sua condição econômica aparentemente mais favorável para poder excluí-los do convívio dos demais colegas universitários e fragilizá-los, visto que os estudantes estrangeiros não se conformam com a arbitrariedades de seus colegas, queixando-se (fls. 89).

Conforme se extrai, os três representados têm sérios problemas de relacionamentos, pretendendo utilizar-se de sua célula de moradia de forma privativa ou para casais (fls. 33 a 35, 44, 145, 209), quando as mesmas têm de ser divididas com mais três pessoas (fls. 44), havendo casos de apartamentos com mais de seis pessoas, inclusive estudantes já formados ou não estudantes (fls. 47), tudo isso quando as normas da CEU são claras (fls. 130). Assim a presença dos estrangeiros incomoda duplamente.

A Materialidade está mais do que provada pelos laudos de fls. 95 a 113 e 225 a 235. Já os indícios suficientes de autorias estão consubstanciados não só nos depoimentos já colhidos, inclusive o de fls. 83 onde se demonstra a participação de Roosevelt Reis na preparação de algo que "seria inesquecível" e que sabia fazer bombas e materiais explosivos, tal como ocorreu no quarto de Mbailla, como também nos laudos de fls. 229 a 248 onde se atesta que foi recolhida ao laboratório de impressões latentes do Setor Técnico Científico – SETEC uma garrafa de material plástico tipo PET – polietileno Transparente localizada próximo ao local do incêndio a qual continha um líquido de cor amarelada com odor similar ao de combustível tipo gasolina e que cujo padrão resultou positivo para Roosevelt Reis.

O indício de autoria da participação de José Francisco Rodrigues de Araújo, conhecido entre porteiros como NAZISTA, devido à cabeça raspada que faz lembrar um "eskin-head", é o fato de o mesmo ter sido identificado por Adilson Fernandes Indi (fls.64) como pessoa que usava máscara para praticar atos de vandalismo correlacionado anteriormente (esvaziando extintores), além de ser notório seu desentendimento com estudantes estrangeiros onde foi ateadado incêndio, utilizar de substâncias

inflamáveis segundo informa o representado Roosevelt (fls.34) e a vítima Alexandre (fls. 350) e por derradeiro, observa-se que em seu apartamento, 119/B, na porta de entrada, estava estampada figura onde eram representadas pessoas humanas encaminhadas para serem queimadas vivas em labaredas de onde saíam várias caveiras, conforme se vê na informação policial ilustrada com foto de fls.155/156/157/158:

O mentor intelectual dos atritos com estrangeiros Wagner Guimarães Guedes que resultou no incêndio ateadado pelas mãos de Roosevelt é demonstrado cristalinamente além dos fatos depoimentos colhidos e de suas próprias declarações quando diz textualmente que já teve anteriores problemas com alunos estrangeiros e que "a irritação que estrangeiros tem com o declarante é puramente política, pois o mesmo já fez parte da Associação dos moradores e, por isso, tinha o dever de agir no sentido de resolver os problemas" (fls.49/50) não aceitando que estrangeiros venham a residir na Casa do Estudante alegando que os mesmo não são submetidos á seleção sócio-econômica.

Atenta-se que Wagner Guimarães Guedes é um líder estudantil que aproveita do crime para divulgação própria além de ser traficante de drogas no local conforme provam o laudo pericial das drogas a balança de precisão encontrados no alojamento em que habita, bem como as declarações de outra vítima moradora no alojamento, Alexandre de Sousa Borges Bernardes, que apesar de nacional e branco foi escolhido devido a sua orientação sexual, segundo relata.

O **periculum libertatis** encontra-se plenamente demonstrado, visto que dos depoimentos dos autos resta claro que os representados estão unidos sob a liderança de Wagner Guimarães Guedes e que esta pessoa estimula a segregação por origem e classe social, bem como a prática de diversos atos de vandalismo, agressão e achaques tudo a fim de lograr expulsar do convívio universitário os estudantes estrangeiros que a seu ver, apesar do convênio firmado com o Itamaraty, não deveriam sequer cursar a faculdade e muito menos morar na CEU.

Atente-se que no presente caso somente não houve vítima fatal, dado a circunstâncias estranhas à vontade dos investigados, porquanto as Vítimas Samory, Nivaldo, Quebã e Adilson, que estavam no primeiro andar, pularam pela janela, já que a única porta de saída estava em chamas (fls. 25 ), a Srta Mbaila Mjori Queta disse que acordou por volta das 4 horas da manhã e viu que o apartamento estava tomado por fumaça e foi auxiliada pelos moradores do andar de baixo para sair do local, o que se deu somente depois da extinção (fls. 78 e 231), acrescente-se que Nivaldo afirmou ainda que não conseguiram sair pela porta e por isso pularam a janela (fls. 213).

Ademais, Wagner Guimarães Guedes trabalha com a dissimulação, alto poder de liderança e intimidação dos colegas, através de Roosevelt Reis (Russo), com alto grau de agressividade (fls. 33), que inclusive distraiu os porteiros para a preparação do incêndio (fls. 127) e juntamente com José Francisco(Nazista) discriminam os estrangeiros por entender que os mesmos não podem participar da AMCEU e que não podem fazer festas, pois suas festas são barulhentas (fls. 44, 151).

Note-se que o grupo liderado por Wagner, nenhum dos representados sequer prestou socorro ou tentou ajudar a apagar o incêndio, pelo contrário, passou a justificar o incêndio como reação normal, denotando ausência de freios inibitórios e arrependimento, além do que tentaram montar uma estória para encobrir a verdade real (fls. 33, 36, 39,41).

A aparente normalidade e descaso com que são tratados os incidentes, estimulam a sua perpetração de forma reiterada, contínua e crescente, havendo necessidade da segregação cautelar dos principais autores para a garantia da ordem pública (fls, 155 a 198).

Atenta-se que o já afastado e anterior Decano da Universidade Reynaldo Félipo Tarelho e responsável pelo alojamento foi criminosamente omissivo e conivente no relato de fatos graves à Reitoria conforme se vê nas declarações da vítima Alexandre Bernardes que sequer foi registrada (fls 350) e até segundo relatado no livro de ocorrências da UNB fls. 161 daria a impressão de tratamento especial ao representado Wagner.

A garantia da ordem pública, segundo leciona o professor Julio Fabbrini Mirabete; relaciona-se às providências de segurança necessárias para evitar que o delinqüente pratique novos crimes contra a vítima e seus familiares ou qualquer outra pessoa, quer porque é acentuadamente propenso às práticas delituosas, quer porque, em liberdade, encontrará os mesmos estímulos relacionados com a infração cometida. Acrescenta o doutrinador que, embora não se tenha firmado na jurisprudência um conceito estratificado para a expressão garantia da ordem pública, a periculosidade do réu tem sido apontada como o fator preponderante para a custódia cautelar, sendo este o caso dos autos, encontrando pois respaldo no caso concreto. Atente-se que inclusive os extintores estavam esvaziados e tentou-se imputar o fato à vítima Mbaila, quando se extrai dos autos que os extintores já haviam sido reenchidos depois que Mbaila, alcoolizada, os esvaziou, tendo sido feita vistoria em todos eles (fls. 145).

Assim, nos termos do artigo 312 e seguintes do Código de Processo Penal a autoridade policial representa pela prisão preventiva de Wagner Guimarães Guedes, Roosevelt Reis, e José Francisco Rodrigues de Araújo.”

Contudo, a Prisão preventiva recebeu parecer pelo indeferimento do Ilustre Órgão Ministerial e foi negada pelo E. Poder Judiciário sob o seguinte fundamento: “ não vislumbro elementos suficientes para atribuir, ainda que provisoriamente, a autoria do incêndio aos três investigados”, apesar de se considerar que “os estudantes citados teriam problemas de relacionamento com estudantes estrangeiros, ou exerciam lideranças em movimentos estudantil, ou ainda que poderiam eventualmente fazer uso de drogas(maconha)”

Afastou o indício de autoria do laudo de perícia papiloscópica de fls. 241/248 “que resultou positivo para ROOSEVELT REIS, tendo, contudo, constado do próprio documento que o local do delito foi considerado inidôneo em razão de não estar completamente isolado”.

Vale considerar que a demora da elaboração do laudo se deve ao fato de a maioria dos possíveis suspeitos possuírem identidades de outros Estados sendo necessário para confrontação com as digitais encontradas as do padrão destes suspeitos, o que só ocorreu após o mandado de Busca e Apreensão, quando grande quantidade de suspeitos espontaneamente as forneceu.

A justiça Federal também entendeu não haver “risco concreto de repetição da ação delituosa” e em uníssono com o IMPF “não há qualquer informação nos autos de que outros eventos supostamente criminosos tenham ocorrido na Casa do Estudante Universitário, apesar de decorridos quatro meses do fato sob investigação”.

Não observando que desde o fato, houve mudanças na estrutura da Unb, com a troca de Decano responsável pela Casa, colocação de vigilância em cada corredor, afastamento temporário dos africanos do convívio com nacionais, e por último a presença física da Polícia Federal no cumprimento de Mandado de Busca e Apreensão em resposta a possíveis intenções criminosas dos suspeitos, o que afastou a idéia de apatia causando a sensação de segurança.

Atente-se, como já dito anteriormente que “caso o incêndio não tivesse sido controlado a tempo, existia a possibilidade de propagação do fogo para outro alojamento”

Ainda que a Prisão Preventiva não tenha sido deferida anteriormente observa-se que não havia ainda o novo e forte indício das investigações qual seja: **o laudo pericial de DNA que aponta para o mesmo ROOSEVELT** que possui motivação e digital na pet utilizada para transporte do combustível.

Atenta-se que referido laudo só foi possibilitado com a realização da busca judicial para assim poder-se se confrontar com o laudo de material biológico encontrado na cena do crime.

Observa-se que o material genético do indiciado ROOSEVELT foi encontrado em diversos objetos que se ateou fogo como a toalha com combustível utilizada para acelerar a combustão e até no palito de fósforo utilizado.

Uma Testemunha que morou com o indiciado, FABRICIA, disse que o ROOSEVELT terã lhe confidenciado que iria fazer algo inesquecível contra as vítimas deste fato investigado.

A participação de JOSE FRANCISCO E WAGNER também é narrada pelas outras testemunhas ouvidas que confirma a união de desígnios e a sua motivação.

WAGNER foi flagrado e fotografado ao lado de ROOSEVELT em vandalismos

WAGNER sempre quer justificar o ato como sendo político e não racial esquecendo-se que isso normalmente é feito contra as minorias...

JOSE FRANCISCO foi reconhecido por testemunhas mascarado envolvido em vandalismos com extintores.

Como já explanado, os atritos entre os estrangeiros e os indiciados se agravou quando da resolução 59/2006 que estabeleceu percentual para estrangeiros.

Os três indiciados tem sérios problemas de relacionamento, pretendendo ocuparem os alojamentos exclusivamente para si ou casais.

Observa-se que os três indiciados tentaram “montar” uma estória para escaparem á justiça conforme relatam as testemunhas nas fls 33,36, 39 e 41.

Salienta-se que após o laudo conclusivo de DNA e o indiciamento os suspeitos tomaram conhecimento do andamento das investigações o que imediatamente muda a situação, afastando-se a possível idéia de impunidade podendo causar alteração nos ânimos dos suspeitos e gerar novos conflitos, como tentativa de intimidar para alterar depoimentos.

Atenta-se para que não houve mudança ou alteração do quadro até agora investigado com qualquer fato novo ou confissão nos interrogatórios dos indiciados.

Não se diga que quer pintar um quadro pessimista da situação, mas anteriormente ao indiciamento, os suspeitos não tinham conhecimento de sua real situação, das declarações feitas contra si e das provas sejam escritas, fotográficas, digitais ou biológicas, o que, em tese, pode alterar, drasticamente o estado psicológico aparente dos ora indiciados, fazendo-os mudar sua atitude seja para uma desesperada reação.

Também não há dúvida a inércia da UNB que inclusive foi lembrada na R. decisão que indeferiu a Prisão Preventiva: “importante salientar que a prisão preventiva não pode ser usada como recurso para controlar a situação na Casa do Estudante da Unb, o que deve ser feito com utilização das medidas administrativas pertinentes”.

Por ultimo, se informa que outros suspeitos podem a qualquer momento serem identificados tão logo novos laudos de DNA sejam apresentados sendo os mesmos encaminhados a MM. Justiça Federal imediatamente.

E que a demora nos laudos de DNA se justificam devido a sua natureza técnica, a Cena do Crime ter sido carbonizada, e a certos suspeitos como JOSE FRANCISCO terem se negado a fornecer espontaneamente material biológico, o que forçou a utilização da busca em objetos pessoais.

Assim, entendendo estarem esclarecidas autoria e materialidade, submetemos os presentes Autos Relatados a elevada apreciação do Poder Judiciário, nos colocando a disposição para quaisquer novas diligências que forem julgadas necessárias.

**FRANCISCO LEITE SERRA ZUL NETO**

Delegado de Polícia Federal  
Matrícula 11.213

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Consultando a lista de oradores inscritos, convidamos para usar da palavra o Senador João Pedro e, depois, como Líder do PMDB, o Senador José Maranhão. Em seguida, Gilvam Borges.

Senador João Pedro, V. Ex<sup>a</sup> usará o tempo que achar conveniente.

V. Ex<sup>a</sup> entrou nesta Casa como suplente, mas quero lembrar ao País que Fernando Henrique Cardoso foi suplente. Ele entrou aqui como suplente. Alberto Silva foi suplente uma vez. Quem não tem saudade de Rodolpho Tourinho, que foi Ministro? O Adelmir Santana. Então, V. Ex<sup>a</sup> enriquece esta Casa. V. Ex<sup>a</sup> tem sua trajetória. Tanto é verdade que este Senado confia em V. Ex<sup>a</sup> que V. Ex<sup>a</sup> já vai fazer o relatório de um dos julgamentos que envolvem o Presidente. Isso demonstra a grandeza de V. Ex<sup>a</sup> e a confiança que nós temos em V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente Mão Santa, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil vive uma conjuntura muito particular em que a sociedade brasileira acompanha um debate. Mas mais que um debate, engana-se quem pensa ou quem acha que o Brasil está atento apenas e unicamente ao debate que envolve o Presidente do Senado da República.

O Brasil acompanha o crescimento do seu PIB; o Brasil acompanha os empregos que aumentam.

Infelizmente, o Senado, o Congresso Nacional, nestes últimos 110, 120 dias, deixa de discutir ques-

tões relevantes verdadeiramente do nosso povo, e nós não estamos conseguindo sair de forma célere de uma questão que envolve o Congresso Nacional.

Lamento que o Senado da República não consiga discutir nos dias de hoje questões relevantes, como as questões fundiárias, o emprego, a questão da América Latina, a energia, a infra-estrutura. Nós poderíamos estar elaborando seminários, discussões, dialogando com a sociedade brasileira, mas estamos aqui, há 120 dias, emperrados neste assunto – como se manifestaram já vários Senadores. Poderia ser uma questão fiscal, tributária. Mas o Senado não consegue sair deste assunto. E, pela postura de alguns Partidos, nós não vamos fazer outra coisa até o final do ano, como se a mais urgente, como se a principal das necessidades, fosse esta: julgar o Presidente do Senado da República. Não é. Não é!

Quis a Bancada do meu Partido, principalmente a nossa Líder, Senadora Ideli Salvatti, que eu fosse o Relator dessa segunda representação, do PSOL. Concluída a primeira representação, nós vamos debater essa segunda representação. Pessoalmente, já manifestei a minha opinião para o Presidente da Comissão de Ética, Senador Leomar Quintanilha, de que o meu parecer, o meu relatório, estará pronto no início da semana. Se a Comissão de Ética for convocada na terça-feira, na quarta-feira ou na quinta-feira, o meu relatório estará pronto, e escrito absolutamente por mim e pela nossa assessoria de profissionais competentes.

Então, Presidente Mão Santa, Srs. Senadores, Senador Gilvam, afirmo aqui que o meu relatório será apresentado sem interferência de ninguém.

Hoje, quero dialogar com maior tranqüilidade. Ontem, ouvi neste plenário um discurso indignado do Senador Pedro Simon sobre uma renomada jornalista do seu Estado, que escreveu: “E quem garante os votos dos Senadores do Rio Grande do Sul contra o Presidente Renan Calheiros?” Ele estava indignado porque manifestou o voto dele ao longo desse debate. Isso nos remete à natureza da sessão secreta, que leva a esta dúvida. Você pode votar aqui e, ali fora, dizer que é outra coisa.

Destaco, na história do meu Partido nesta Casa, o brilhante Senador Tião Viana, do Estado do Acre, que, em 2002, apresentou emenda constitucional para o voto aberto. E a história dessa emenda, dessa propositura, terminou em 2003, com uma votação de 37 contra 29. Então, o voto aberto foi derrotado aqui.

E o processo histórico é interessante porque os que votaram contra o voto aberto hoje são os arautos do voto aberto. Considero um avanço, quando o PSDB, por meio do seu Líder, diz: “O voto, a partir de agora, é aberto”; os Democratas, quando dizem: “O voto é aberto”. Considero isso um avanço importante desses Partidos, porque a história do meu Partido é a história do voto aberto.

Está tramitando desde 2006 a PEC do Senador Paulo Paim, com voto aberto para tudo. Agora mesmo, há uma outra propositura do Senador Delcídio e do Senador Suplicy acerca do voto aberto. A Casa precisa dar esse passo. Quero registrar que, do ponto de vista histórico, o PT deu esse passo, em 2002, por meio do Senador Tião Viana. E todos os membros do PT, em 2003, votaram a favor da sua propositura, mas perderam, só obtiveram 27 votos. Eu não estava aqui. Sou um dos mais novos.

E agradeço as palavras de V. Ex<sup>a</sup> nesta manhã, falando do Senador suplente. Estou tranqüilo. Quem chega aqui, com certeza, tem uma caminhada. Eu tenho uma caminhada no meu Estado. Quero dizer agora para o Amazonas, para os 62 Municípios do meu Estado, que me conhecem: venho da universidade, Presidente Mão Santa, das lutas duras em defesa das liberdades, principalmente a de imprensa. Como discutíamos no final dos anos 70 e nos anos 80 a anistia, a bandeira das Diretas, da ética, da transparência, da eleição direta para reitores e diretores de escolas, da defesa da Amazônia! Quantos embates travamos em nosso Estado, contribuindo com os debates nacionais, com as manifestações travadas nas praças de Manaus e nas ruas das principais cidades do meu Estado!

Cheguei aqui, sou um Senador novo com uma baita responsabilidade: a de ser Relator de uma questão que envolve um Senador diferenciado, porque é o Presidente do Senado Federal. Vou fazer – já disse – o

meu parecer absolutamente com a maior tranqüilidade, mergulhando nestes dois pilares que envolvem esse debate: o técnico e o político.

O Senado registra essas visões, que esse debate é político porque a Casa é uma casa eminentemente política. O nosso Relator Renato Casagrande diz “isso é técnico”. Então, vou apresentar, no início da semana, o meu relatório com a maior tranqüilidade.

O jornalista Alexandre Garcia fez um registro na manhã de hoje dizendo: “não esperem muita coisa porque o Senador já votou em defesa de Renan Calheiros”. O Sr. Alexandre Garcia não é Deus, não é melhor do que ninguém. Ele tem o direito de comentar; ele não tem o direito de dizer como devo escrever o meu relatório. E o meu relatório é muito rápido porque passa a ser uma peça do Conselho de Ética. Pela emenda, o Conselho de Ética tem o direito de rejeitá-lo, de emendá-lo, de aprová-lo, mas vou apresentar o relatório com o meu juízo. E ele vai ser público.

Quero dizer, mais uma vez: o senhor Alexandre Garcia não vai dizer como eu devo escrever o meu relatório. Não vai dizer! E ninguém vai dizer como devo escrever. Estou construindo essa manifestação, esse parecer junto com assessores competentes, advogados. E ele será uma peça pública com certeza, uma manifestação pública. Mas, até lá, ninguém vai interferir no meu juízo e nos meus valores.

E agora quero dialogar com o meu Estado, que conhece a minha vida pública, a minha militância pública, popular, de esquerda. E o remédio para a dúvida do meu voto será o Senado dar um passo no sentido de avançar, porque fiquei constrangido com a forma como votamos aqui. Foi constrangedora a sessão, porque sei que a sociedade quer transparência, quer ver, quer assistir. Então, o Senado da República tem que dar esse passo. E daí eu concordar com a PEC do Senador Paulo Paim, que pede, para todas as votações, o procedimento do voto aberto. Só dessa maneira, vamos esclarecer os nossos gestos, para evitarmos essa conduta, como a do Sr. Alexandre Garcia, de carimbar, de dizer como se votou, sem verdadeiramente saber do voto que demos nessa matéria.

Então, o remédio é o voto aberto. Defendo esse voto; defendo a PEC do Senador Paulo Paim, meu companheiro de Bancada, que faz história, que faz um mandato que dignifica o Senado da República.

Mais uma vez quero dizer para o meu povo, lá no meu Estado, que estou tranqüilo, votei com minha história. Votei certamente com a ética daqueles que acreditam na postura ética dos representantes do povo. Estou tranqüilo.

Agora, qual é a delicadeza da declaração do voto? É que, na semana que vem, eu vou dar o meu parecer.

E por mais que absolutamente tenhamos o cuidado de não vincular a segunda representação com a primeira, politicamente elas estão coladas uma a outra. Então, quero apresentar o meu relatório com o cuidado de não vinculá-lo com essa primeira matéria, com essa primeira representação, que já foi encerrada. Tenho a responsabilidade de apresentar um relatório, e vou apresentar um relatório que, com certeza, vai dignificar o Senado da República.

Concedo um aparte ao Senador Paulo Paim.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Dr. João Pedro, naturalmente, não conheço o seu relatório; V.Ex<sup>a</sup> ainda nem o publicou. Mas quero apenas dar um depoimento da sua história, da sua trajetória, da sua caminhada. V. Ex<sup>a</sup> aqui disse que, como Relator, não pode antecipar ou abrir o seu voto. E a única coisa que peço a V. Ex<sup>a</sup> é que vote com o seu coração, com a sua alma e com a sua consciência. O importante é isso, independente do que digam para um lado e para o outro. Senador João Pedro, V. Ex<sup>a</sup> pode ter certeza de que eu, aqui, no fundo, sei que votei com o meu coração, com a minha alma e com a minha consciência. Isso, para mim, é que é importante; por isso defendo o voto aberto. Como vai ser bom – insisto muito nessa linha de pensamento – poderemos ir à tribuna fazer o bom debate com aqueles que pensam diferente! Mas assim é a democracia; eu poderei dizer por que votei dessa forma, outro Senador dirá como votou, V. Ex<sup>a</sup> dirá como votou, e vamos justificar os nossos votos para a população. É só isso que queremos. E fico feliz porque sei que V. Ex<sup>a</sup> foi um dos Senadores que, na reunião da Bancada, pediram que se colocasse em votação a Emenda 50, do Senador Paim, que abre o voto, e que V. Ex<sup>a</sup> já leu. Foi muito bom ouvir o Senador Heráclito Fortes dizer, ontem, que já tivemos vários debates sobre o voto aberto ou não. O Senador, muitas vezes, ponderava: “Paim, mas nesse caso, naquele caso.” E ontem ele disse que estava convencido de que temos que caminhar mesmo pelo voto aberto. Então, esse é um bom debate, um debate qualificado, um debate de alto nível, que não é contra ninguém, mas a favor de um instrumento que vai fortalecer a transparência dos nossos mandatos e, conseqüentemente, da nossa vida, da nossa história, a democracia, o Parlamento. É bom para a Câmara e para o Senado. E, para concluir o quanto é importante essa questão do voto aberto, vamos só lembrar que não foi apenas aqui no Senado que houve contradições, lá na Câmara também. Ou alguém esquece que 16 Parlamentares foram absolvidos no voto aberto e somente três foram condenados no plenário da Câmara? Esse é um debate que atinge as duas Casas. Então não venham com um discurso – e todo mundo sabe a minha posição – de que isso ocorre no Senado. O problema

é seriíssimo lá na Câmara. Ou alguém tem dúvida de que, no **impeachment** do Presidente Collor, se o voto fosse secreto, o resultado seria outro? Ninguém tem dúvida! Se no **impeachment** do Presidente Collor o voto fosse secreto, o resultado seria outro. Então ficam aí querendo, de uma forma ou de outra... Parece que o Senado está inventando a roda. Não, o vício, o defeito e o erro do voto secreto está aí há muito tempo. Só que agora espero que a gente, como diz V. Ex<sup>a</sup>, de uma vez por todas, delibere sobre essa questão para que o voto seja efetivamente aberto.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Senador João Pedro, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – Concedo o aparte ao Senador Heráclito Fortes.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Eu nunca torci tanto para um carro chegar na hora como neste instante. Eu vinha ouvindo o seu pronunciamento.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – Obrigado.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Se eu não tivesse chegado, o Senador Paim já teria respondido por mim, sendo do seu Partido. Esse seu ufanismo do voto secreto, da defesa de 82... Ela não foi posta em prática nos vergonhosos episódios da Câmara dos Deputados. Quero parabenizá-lo pela humildade de reconhecer isso, Senador Paim. O Partido de V. Ex<sup>a</sup>, votando secreto ou aberto, participou de uma das páginas mais vergonhosas no capítulo cassação, que foi culminado com a dança da *pizza*. Quantos colegas de V. Ex<sup>a</sup> foram absolvidos? Então, o voto secreto não é o grande trunfo que V. Ex<sup>a</sup> se ufana de o seu Partido ter defendido em 2002. Aliás, o seu Partido não o defendeu unanimemente. O Senador Paim teve apoios e desagradados com relação a isso. Agora, em 2002, o Partido de V. Ex<sup>a</sup> combatia a corrupção, defendia CPI, cadeia para corrupto, e hoje mudou completamente. Estou lhe dizendo isso pelo apreço que lhe tenho, pela estima lhe tenho. Não confunda os seus propósitos pessoais com os de seu Partido. Acredito na sua luta isolada, individual, como acredito na de Paulo Paim. Mas querer colocar isso como trunfo do seu Partido, jamais! Eu, em 2002, defendia o voto fechado como o defendia até anteontem. E ontem tive a humildade de dizer ao Paim que ele tinha razão, porque nunca vi uma sessão tão vergonhosa como a secreta. E vão concordar os que votaram “sim” e os que votaram “não”. Por quê? Primeiro ponto: era uma sessão secreta cujo sigilo era uma peneira. Estávamos aqui dentro, e os fatos que ocorriam eram de conhecimento público. Segundo, quero dizer mais: quem criou essa dúvida com relação à votação foi o Partido de V. Ex<sup>a</sup>; quem disse que era a “Bancada da abstenção” foi um integrante do Partido

de V. Ex<sup>a</sup>; quem vem hoje defendendo abstenção como se fosse uma grande atitude é o Senador Mercadante, Senador pelo Estado de São Paulo. Então, não vamos querer culpar tucanos, culpar democratas porque estamos protegidos por esse manto do voto secreto, que, a partir de ontem, passei a abominar, exatamente porque nivela a todos. Quando vi um homem com a história do Pedro Simon fazer aquele discurso revoltado, aí, da tribuna, onde V. Ex<sup>a</sup> está, Senador João Pedro, foi a pá de cal, convenci-me. A minha intenção ao defender o voto secreto é preservar a convivência futura. O Senador vota, por exemplo, na escolha de um Ministro do Supremo, um Ministro de Tribunal, e depois pode ter a necessidade de se submeter a um julgamento. Embora, Senador José Maranhão, o Ministro se sinta impedido, pode haver o corporativismo, o julgamento de um próprio companheiro, com quem você vai conviver no dia seguinte. É para evitar esses melindres. Mas, a partir de agora, prefiro o desgaste, a dificuldade da convivência, seja lá o que for, a essa dúvida de não se poder sequer olhar para os companheiros sabendo quem falou a verdade. Muito obrigado.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Heráclito Fortes. V. Ex<sup>a</sup> tem o direito de falar, e eu respeito, mas quero registrar aqui minha profunda discordância com a visão de V. Ex<sup>a</sup>, primeiro, ao separar a minha vida, a minha militância, do Partido. Estou ligado a esse Partido. Em relação a esse voto, tivemos um grande debate e não fechamos questão. Mas posso dizer que fechamos questão sim, porque tivemos uma posição. Tivemos a posição de respeitar a individualidade dos votos, daí o voto do Senador Aloizio Mercadante. Não critico o voto do Senador Mercadante, porque ele é resultado também da convicção de S. Ex<sup>a</sup> acerca da matéria. E ninguém pode duvidar da história do Senador Mercadante, da sua combatividade, da sua competência. Respeito o voto de S. Ex<sup>a</sup> porque é resultado da nossa discussão de Bancada, de votar conforme o seu juízo.

Em segundo lugar, Senador Heráclito Fortes, o povo brasileiro acompanha, a sociedade brasileira acompanha a trajetória do PT, este Partido tão novo, que ainda não precisou mudar de nome. Não precisou mudar de nome. V. Ex<sup>a</sup> é de um Partido que já mudou de nome, porque não tem condições de encarar o debate com a sociedade brasileira pela sua história, a história do Partido de V. Ex<sup>a</sup>.

Essa coisa de adjetivar... O PT tem uma história aqui dentro do Congresso Nacional; e não pode ser diferente, não, porque o PT votou com a emenda do Senador Tião Viana e perdeu. Estou dizendo aqui os votos: foi 37 a 29, o voto fechado. São processos his-

tóricos – compreendo isso – importantes, mas que o Senado passou...

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Eu só queria lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que a *Folha de S. Paulo*...

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – Não concedi aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Mas não me concede?

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – Aguarde. Aguarde. Deixe-me terminar.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Faz parte da história do seu Partido. Aguardo com muita humildade.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – E faz parte da história...

Primeiro quero conceder um aparte ao Senador Paulo Paim.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador João Pedro, meu aparte é muito rápido. Tenho percebido críticas, e críticas muito, muito duras – sou um democrata e respeito as críticas. Mas vou dizer aqui o que eu disse num debate numa emissora de televisão: pelo menos, o Senador Aloizio Mercadante abriu seu voto. Ele assumiu sua posição, com todas as críticas que estão fazendo a ele. Porque o voto mais criticado é esse. Podemos discordar, mas ele teve a coragem de assumir a sua responsabilidade. Eu, que sou a favor do voto aberto sempre, e por isso abri meu voto sempre, quero dizer que o Senador Mercadante pelo menos teve essa coragem. Outros não tiveram e deram o mesmo voto. Mas ele teve. Eu só queria dar esse depoimento.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – Obrigado.

Concedo um aparte ao Senador Gilvam Borges, seguindo a ordem.

**O Sr. Gilvam Borges** (PMDB – AP) – Senador João Pedro, salvo os confrontos ideológicos e posições divergentes entre os Partidos e este assunto que está na pauta há mais de quatro meses, quero que V. Ex<sup>a</sup> agregue ao pronunciamento que faz nesta manhã meu depoimento e minhas impressões da sua eficiente atuação. V. Ex<sup>a</sup> é um homem ético, que tem toda uma trajetória reconhecida em seu Estado, e portanto não colocaremos em dúvida, em momento algum, a sua posição ilibada, honesta e dedicada. E o relatório de V. Ex<sup>a</sup>, em qualquer aspecto, será acatado pelo posicionamento que V. Ex<sup>a</sup> sempre teve, pela independência de sempre relatar com consciência, com justiça, com equilíbrio e dentro dos fatos. Se V. Ex<sup>a</sup> apresentar um relatório nesta Casa que desagrade algum Partido ou alguns interesses, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que eu assumirei a tribuna, concordando ou não, mas certo de que foi um relatório justo, correto e honesto, porque a sua trajetória



ria e o seu posicionamento sempre foram de alto nível político. E o seu Estado tem demonstrado, na prática, a confiança que sempre deposita em V. Ex<sup>a</sup>. Faço agora este registro. Daqui a pouco vou assomar à tribuna. E, em relação a essa questão do voto aberto ou fechado, sempre tive, aqui na Casa, um posicionamento muito aberto. Penso que essa votação deve ser aberta em todos os sentidos. E concluo este aparte enaltecendo o caráter de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – Muito obrigado, Senador.

Antes de conceder o aparte ao nosso brilhante representante do Piauí, Heráclito Fortes, eu quero prestar minha solidariedade ao povo do Piauí, por aquela infelicidade.

No Brasil – é preciso dizer isso – como é grande ainda o preconceito com o Nordeste e com o Norte do País! O que estava escrito ontem no *blog* do Paulo Amorim é de uma infelicidade... É de uma infelicidade citar mais uma vez o Piauí. E o povo do Piauí merece a nossa solidariedade. Nós não podemos aceitar um povo superior, um Estado superior. Se há regiões mais pobres, temos que atribuir isso aos dirigentes políticos deste País, que não trataram as regiões com o devido respeito. E fico pasmo em ver um jornalista renomado que o Brasil tem fazer uma comparação no sentido de desqualificar um Estado tão brasileiro como qualquer outro Estado do nosso País.

Concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Heráclito Fortes.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Senador João Pedro, agradeço, como piauiense, a V. Ex<sup>a</sup>, mas esses comentários elitistas partem geralmente de pessoas elitistas, sejam elas jornalistas, políticos ou cidadãos comuns, o elitismo é que faz exatamente isso. Talvez os anos dourados do Sr. Paulo Henrique em Nova York, fazendo *cooper* no Central Park, tenham desvirtuado um pouco a sua visão de Brasil, das desigualdades regionais e do sofrimento das regiões. Talvez a amnésia tenha feito isso. Mas queria lhe dizer, pelo apreço que tenho por V. Ex<sup>a</sup> – e não vamos sacrificar somente o Senador Mercadante –, que o jornal *Folha de S. Paulo* diz que, num canto, na presença de jornalistas, uma colega sua, a Senadora Fátima Cleide, teria dito, num bloco de Senadores petistas: “Nós somos o voto da abstenção. Somos seis votos”. Não quero dizer que o fato seja verdadeiro, ou não. Não foi desmentido; está aí. É para lhe mostrar que seis votos, numa votação daquela natureza, não são votos comuns, não são votos normais. Daí por que, além do desgaste por que estamos passando – e passaríamos qualquer que fosse o resultado –, ficará essa dúvida. Eu tenho a impressão de que o Senador Mercadante, quando assumiu a abstenção, quis o re-

conhecimento, perante a população, de ter cometido o pecado menor. Mas acho até que ele foi mais longe, pela desenvoltura com que esteve, no dia, conversando freneticamente, coisa que não tinha feito até então. Comentei isso com V. Ex<sup>a</sup>. Mas essa é uma discussão que não adianta mais. Estamos chorando diante de leite derramado. Mas eu tinha que lhe justificar por que defendi a vida inteira o voto secreto e por que mudei. As circunstâncias me fizeram, diante daquilo a que assisti, defender o voto aberto, para que, no dia seguinte de qualquer votação, Senador Gilvam, cheguemos aqui sem ter sobre qualquer um de nós o manto da dúvida. Aliás, o Senador Petrônio Portella, piauiense, já dizia que só não muda quem se demite do direito de pensar. Daí por que quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que trocar de nome não é pecado; pecado é trocar de comportamento, é fazer apologia dos mensaleiros, é defender os que praticam aquilo que combateram. Mudar de nome você muda. Hoje, o *marketing* às vezes aconselha, sugere. O Partido de V. Ex<sup>a</sup>, na campanha, vivendo sua pior crise, escondeu a estrelinha. A estrelinha ressurgiu agora, mas não mais com o 13, mas com o 3, naquele febeapá que houve em São Paulo, onde nada de prático e positivo para o Brasil foi discutido, num congresso que contou, inclusive, com o Presidente da República. Assim, se V. Ex<sup>a</sup> pensa que ofende a nós, Democratas, ao dizer que mudamos de nome, está enganado. Ao contrário, não queremos mudar é o comportamento, é a conduta, como combater privatização em época de campanha e se locupletar com privatização logo depois de campanha, como combater a corrupção quando está na oposição e praticar corrupção quando está no governo. É assim que não queremos mudar. Mudar o nome do Partido não tem nenhum problema; não vamos mudar é o comportamento.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – Obrigada. Continuamos com o mesmo comportamento, com a mesma estrela, a mesma cor, o mesmo Partido. V. Ex<sup>a</sup> mudou de Partido, mudou de camisa, mudou de cor e acha isso normal. Acha normal. Acha normal isso.

Essa questão da crise por que nós estamos passando diz respeito também à configuração dos Partidos políticos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, encerro minha fala dizendo para todos os Senadores e Senadoras que, no início da semana, o meu relatório estará pronto e vou apresentar, com certeza, um parecer que possa ajudar ao Senado da República a responder a este debate que estamos travando.

Lamentavelmente, foram quatro meses em que poderíamos estar tratando de Amazônia, do Nordeste, da distribuição de renda, da nossa universidade, da pesquisa, da ciência e tecnologia, mas estamos aqui,

inclusive agora, com uma postura mais radicalizada, porque nada vai ser feito no Senado enquanto o Presidente do Senado não se afastar. Vejam só para onde nós estamos caminhando, lamentavelmente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Seu discurso se aproxima dos quarenta minutos de duração, mas eu deixaria passar noventa dias, já que V. Ex<sup>a</sup> defendeu e enalteceu o nosso querido Piauí.

Convidamos para usar da palavra, por documento outorgado pelo Líder Gilvam Borges, o Senador do PMDB pelo Estado da Paraíba, José Maranhão, que poderá usar da tribuna pelo tempo que achar conveniente.

V. Ex<sup>a</sup> engrandece o nosso Partido, é um extraordinário Líder, e é pena que tenha apenas alguns instantes para se apresentar. Mas V. Ex<sup>a</sup> engrandece e enaltece este Senado da República. A história de V. Ex<sup>a</sup> é uma história de luta e de vergonha e de vítima que foi.

Quando o poeta disse “Não chores meu filho, que a vida é uma luta, uma luta renhida, e viver é lutar. A vida é uma luta que aos fracos abate e aos fortes só faz exaltar”, ele estava inspirado em homens como V. Ex<sup>a</sup>, que foi cassado na ditadura e que nunca traiu. Daí estar escrito “Negó” na bandeira do seu Estado.

V. Ex<sup>a</sup> sempre negou a truculência e as perdas da liberdade. E V. Ex<sup>a</sup> transforma este em um dos melhores Senados da história da República quando preside a Comissão de Orçamento e Finanças, zelando pelo Orçamento da Pátria. Na sua gestão, jamais haverá aqueles “anões do Orçamento”, porque V. Ex<sup>a</sup> representa a grandeza moral da ética na política.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente, quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa, pela generosidade de seus conceitos a meu respeito, que só posso atribuir ao espírito partidário e ao companheirismo que têm marcado a vida de V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa do Congresso Nacional.

Falou-se muito aqui – e certamente outras vezes ainda se vai falar – a respeito da crise que envolveu esta Casa do Congresso Nacional em torno das propostas de cassação de mandato do Presidente do Senado da República, Senador Renan Calheiros.

Não vou incidir no mesmo ponto, não vou bater na mesma tecla, até porque, decidida como foi, soberanamente, a questão pelo Plenário desta Casa, restamos agora retomar a normalidade de nossa atuação, até porque o Brasil reclama dos seus Senadores, dos seus Parlamentares, a votação de muitas propostas

que são fundamentais e que são do interesse de toda a população.

Hoje, por exemplo, Sr. Presidente, quero falar a respeito dos chamados medicamentos de uso continuado, que, no meu Estado, a Paraíba, vêm sendo objeto de interrupções seguidas, com um sacrifício muito grande para os portadores de moléstias incuráveis cujas dores só podem ser amenizadas com a aplicação desses medicamentos. A população do meu Estado vem sofrendo muito exatamente pelo fato de que a distribuição desses medicamentos tem sofrido repetidas, seguidas interrupções.

Tive a bênção de receber do povo da Paraíba a confiança que me levou a ser Deputado Estadual por quatro mandatos, Deputado Federal por três mandatos, duas vezes Senador, duas vezes Governador, e agora Senador. Tenho, para com o povo do meu Estado, não só uma eterna dívida de gratidão, mas também, e sobretudo, uma responsabilidade que busco honrar em todos os meus atos neste Parlamento.

O que me traz hoje à tribuna, Sr. Presidente, é essa responsabilidade que tenho com o povo da Paraíba, na qualidade de representante do meu Estado nesta Casa do Congresso.

Há muito, tenho ouvido reclamações e queixas de pessoas na Paraíba a respeito da assistência farmacêutica no Estado, especialmente no que diz respeito aos medicamentos de uso continuado. A queixa mais comum é a de que esses remédios estão sempre em falta.

Ora, Sr. Presidente, esse descuido com o atendimento das necessidades básicas, por parte do Governo do Estado, é particularmente cruel. Se não bastasse a angústia que já acompanha as doenças crônicas, como o mal de Alzheimer, o mal de Parkinson, ou condições de altíssimo risco, como o transplante de órgãos, que pede o uso continuado de medicamentos para controlar o risco de rejeição, os pacientes são ainda submetidos ao desespero de não saber se o remédio de que sua vida muitas vezes depende estará disponível na próxima vez que precisarem.

Essa é a situação da Paraíba. Os pacientes que dependem da assistência farmacêutica para ter acesso a medicamentos de uso continuado e alto custo vivem como se sua vida fosse uma loteria. Num mês, o remédio chega. No outro, o remédio, quando chega, atrasa. A doença, no entanto, não espera.

Foi preocupado com essa situação que encaminhei ao Ministério da Saúde requerimento pedindo informações detalhadas sobre os repasses relativos a medicamentos de uso contínuo no Estado da Paraíba, nos últimos dois anos. No meu Estado, a Administração local, sempre que cobrada pela imprensa e pelas

associações de pessoas dependentes desses medicamentos, tem-se desculpado sob a alegação de que os medicamentos em causa não são remetidos ao Estado da Paraíba.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que o requerimento pedia informações sobre recursos federais repassados para aquisição de medicamentos de uso contínuo e que, por um lamentável equívoco, a informação prestada pelo Ministério refere-se apenas a medicamentos de dispensação em caráter excepcional. A expressão é do documento do próprio Ministério.

A rigor, medicamentos de uso contínuo são aqueles utilizados no tratamento de doenças crônicas ou degenerativas, dos quais o paciente deverá fazer uso ininterrupto, conforme a prescrição. Essa categoria de medicamentos, contudo, não consta como tal nos componentes do bloco de financiamento da Assistência Farmacêutica, conforme estabelecido na portaria do Ministério que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde.

Eu quero conceder um aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (Bloco/PTB – RR) – Senador Maranhão, V. Ex<sup>a</sup> aborda um tema que, no meu entender, não pelo fato de ser médico, considero que V. Ex<sup>a</sup>, que não o é, está abordando com muita propriedade: a questão da assistência médico-farmacêutica, a saúde como um todo no Brasil. Ontem, registrei aqui, em meu pronunciamento, os cinquenta anos do Conselho Federal de Medicina e dos Conselhos Regionais de Medicina e, à noite, fui a uma solenidade, à qual também estava presente a Senadora Rosalba Ciarlini. E tive oportunidade de ouvir o pronunciamento do Presidente da Câmara, que é médico; tive a oportunidade de ouvir o pronunciamento do Ministro da Saúde, que é médico; do Presidente do Conselho Federal de Medicina, da Associação Médica Brasileira, da Federação dos Médicos, que representa os sindicatos, e do Presidente da Frente Parlamentar da Saúde. De tudo que ouvi, Senador Maranhão, ficou constatado que, lamentavelmente, no Brasil, a saúde do povo, do povão mesmo, está relegada não a um plano secundário, mas ao fim da fila. Só para ilustrar e não tomar muito tempo do raciocínio de V. Ex<sup>a</sup>, do Plano Real para cá, o investimento em transporte urbano aumentou 600%. Sabe quanto aumentou o investimento na saúde, no SUS? Trinta e sete por cento. Veja o disparate. Se citarmos outros itens, o mais perto tem 300% de aumento, enquanto que a área de saúde tem 37%. Se não se acabar com esse faz-de-conta de que o Governo Federal repassa, de que o Governo Estadual não faz isso, o Municipal não faz aquilo, quem

paga as contas são duas pontas: o doente, primeiramente, e o profissional de saúde, que tem de trabalhar em condições completamente inadequadas. Portanto, parabeno V. Ex<sup>a</sup> pela denúncia que traz, de maneira serena, como lhe é próprio, mas temos de tomar uma atitude mais drástica, não só pedindo informações a Ministro, mas também exigir que haja – e, aí sim, eu defenderia com unhas e dentes – uma CPI do sistema de saúde do Brasil.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. Fala como especialista, porque médico, e médico com atuação no campo social, conhece perfeitamente as carências e o sofrimento da população pobre, que, por ser desempregada ou por ter um subemprego, não tem a mínima condição de adquirir determinados medicamentos, que, não obstante caros, são essenciais à sua própria sobrevivência.

Devo dizer que esse requerimento que anteriormente encaminhei ao Ministério da Saúde se inspirou num telefonema que eu recebi do Prefeito de Damião, uma pequenina cidade do Curimataú da Paraíba. O Prefeito me trazia o drama, a tragédia de um pai de família, a tragédia da família inteira. O pai, após uma cirurgia de transplante de rins, estava condenado a morrer, apesar do sucesso da cirurgia, porque o seu organismo já apresentava sinais evidentes de rejeição do órgão que lhe foi doado. E dizia o Prefeito, conhecido como Nico do Damião – a cidade é o Damião –, que, se não houvesse uma providência imediata, o paciente a que ele se referia já estava com diagnóstico de fatalidade. Não teria condições de sobreviver, porque a rejeição do órgão implantado já apresentava características médicas de muita gravidade.

Dirigi-me ao Ministério da Saúde, em Brasília, que, por intermédio do órgão competente, me informou que os recursos que estavam sendo reclamados pelo paciente e pelo Prefeito, seu defensor nesse caso, já tinham sido remetidos à Paraíba. E, efetivamente, esses recursos tinham sido remetidos. No entanto, não se sabe que uso o Estado fez, tanto assim que faltava o medicamento.

A imprensa da Paraíba vem trazendo constantemente notas, protestos, apelos de pacientes e de associações que os representam, como a Associação dos Portadores de doença de Alzheimer, doença de Parkinson, de pessoas que receberam transplantes de toda natureza. V. Ex<sup>a</sup> fala que é necessário mais do que o apelo, mais do que o pedido de informação. É necessária até a instalação de uma CPI para apurar em profundidade essas causas. Mas o que me parece, Senador, é que essa questão, pelo seu simples enunciado, já determinada a responsabilidade de quem age dessa forma.

O Congresso Nacional aprovou a Emenda nº 29, que está incorporada à Constituição vigente. Essa emenda obriga que os Governadores e os Prefeitos apliquem em saúde pública como um todo, não apenas a que se faz nos hospitais e nos consultórios, mas ações de saúde pública em geral, 12% da receita corrente líquida.

Na Paraíba, há mais de quatro anos, vem se aplicando menos da metade desses valores. O Tribunal de Contas do Estado, não obstante essas evidências de irregularidades e de deslizos, que são verdadeiros crimes de responsabilidade, tem aprovado constantemente as contas da atual gestão estadual.

Nem se diga que o Estado não aplicou esses recursos porque não tem condições financeiras. A questão é elementar. O que é prioritário para um Estado federado? Construir obras ou cuidar devidamente da saúde das pessoas? Penso que a saúde é uma prioridade muito maior do que a construção de obras. Mas eu devo dizer que não aceito essa justificativa de que o Estado não tem condições de aplicar os 12% a que está obrigado pela Constituição em vigor, porque, à época em que governei o Estado – não estou aqui querendo fazer promoção pessoal, mas estão aí os pareceres do Tribunal de Contas –, nós aplicávamos não apenas 12%, mas 13% da receita corrente líquida, em média, durante o período de duas gestões em que administramos o Estado.

Então, segue-se, que é uma questão de vontade política, de determinação e de responsabilidade em cumprir a própria lei.

Não se trata de uma visão humanística, mas de um dever, um dever constitucional. Não é um ponto facultativo! É um dever constitucional a aplicação mínima de 12% em saúde pública. Se houver essa aplicação, evidentemente a situação da saúde em meu Estado e em qualquer outro Estado da Federação em que isso esteja ocorrendo será inteiramente diferente.

Os medicamentos de uso contínuo podem fazer parte dos três componentes do bloco de financiamento da Assistência Farmacêutica, que é a forma pela qual são classificados os repasses de recursos federais para os Estados e Municípios relativos à assistência farmacêutica. Assim, não é possível contabilizar o repasse de recursos federais para o Estado da Paraíba relativo aos medicamentos de uso contínuo, especificamente.

Estou aqui analisando a resposta ao pedido de informação que nós fizemos ao Ministério da Saúde. A resposta não é clara, a resposta não esclarece a questão devidamente e deixa uma cortina de fumaça que permite, inclusive, coonestar as desculpas “amarelas” que vêm sendo dadas pela Administração do Estado.

As informações remetidas pelo Ministério da Saúde, em atendimento ao requerimento citado, não permitem esclarecer devidamente a situação do financiamento das ações de assistência farmacêutica no Estado da Paraíba porque dizem respeito apenas às transferências federais sobre um dos componentes dessa ação. Para uma análise com mais critério e possibilidade de conclusão, seriam relevantes informações, no mínimo, sobre o total de transferências federais para assistência farmacêutica, incluindo cada um e todos os componentes da ação; e o valor da contrapartida do Estado.

A assistência farmacêutica pública constitui um dos aspectos da assistência à saúde menos universalizado: 80% dos medicamentos dispensados no País são por uma farmácia comercial e resultam da compra direta pelo paciente/ consumidor.

Outro dado que aponta nesse sentido é o de que os gastos com medicamentos constituem o principal componente dos gastos das famílias com saúde – superiores, inclusive, aos gastos com mensalidades com planos de saúde e com consultas e exames –, e essa situação é mais grave nas famílias de baixa renda do que nas de alta renda.

Em que pese o crescimento dos gastos federais e estaduais com assistência farmacêutica, o volume de recursos é ainda insuficiente frente à demanda e à crescente judicialização da política do setor, resultado do número crescente de ações judiciais, pleiteando, em especial, o fornecimento de medicamentos de alto custo, que o Ministério classifica como “medicamentos de dispensação em caráter excepcional”.

Entre as razões para a insuficiência dessa política são apontadas, entre outras: a descentralização da aquisição, distribuição e dispensação de medicamentos para as secretarias estaduais e municipais de saúde, que encontrou aqueles organismos desaparelhados para as novas atribuições; o descumprimento da Emenda à Constituição nº 29, de 2000, por parte dos Estados, o que limita os gastos com assistência em geral e com assistência farmacêutica em especial; o descumprimento, por parte de Estados e Municípios, do pactuado nas comissões intergestoras no que diz respeito aos gastos e às contrapartidas para assistência farmacêutica; a ausência de políticas de pessoal, que impede a contratação e manutenção de quadros qualificados para a gestão; o crescimento do número de ações judiciais, decorrente da insuficiência da prestação de serviços por parte do Estado e da crescente conscientização das pessoas do fato de que são portadoras de direitos e de que eles lhes estão sendo negados.

Esse é o ponto ético, a questão moral mais grave nesse processo. Em muitos casos, quando os me-

dicamentos chegam às mãos dos usuários, chegam sob a forma de uma dádiva, de uma generosidade de quem, eventualmente, está no exercício da Administração e não como um direito legítimo e inalienável do cidadão brasileiro.

A Constituição reza com toda clareza: saúde: direito do cidadão, dever do Estado. E ponto final. Não há como atribuir à distribuição de medicamentos à população o caráter de um favor, de um ato de generosidade ou de humanitarismo. É um dever do Estado, é um direito do cidadão.

Os dados fornecidos pelo Ministério da Saúde em atenção ao requerimento são insuficientes para uma avaliação mais segura, como já se disse. De qualquer forma, permitem identificar que essas transferências se mantiveram constantes em valor, no biênio 2005-2006, mas se reduziram no último semestre do exercício corrente.

Permitem verificar ainda que, nos últimos 30 meses, foram repassados pela União, em média, mais de R\$1,2 milhão por mês para o Estado da Paraíba, apenas para aquisição de medicamentos de alto custo, um volume de recursos correspondente a 35 centavos de real *per capita* por mês. Atente bem, Senador Mozarildo Cavalcanti: o valor na rubrica de repasse de custos para medicamentos aos cidadãos paraibanos é de apenas 35 centavos de real *per capita* por mês. Felizmente, a população da Paraíba não é uma população em emergência, é uma população que tem relativa saúde, senão essas estatísticas seriam realmente desastrosas – se bem que elas se situam num patamar que coloca a Paraíba e o Brasil na situação de subdesenvolvimento. Essa é que é a realidade.

É preciso considerar que o Estado deveria ter aportado outro tanto, e, se o tivesse feito, seriam 75 centavos, e não apenas 35 centavos, cumprindo o que pactuou com o Ministério da Saúde. É convênio, inclusive, assinado entre o Estado da Paraíba e o Ministério da Saúde.

A resposta do Ministério deixa claro que o Governo Federal tem feito a sua parte no que diz respeito ao repasse de recursos. Em 2005, o Estado da Paraíba recebeu do Fundo Nacional de Saúde quase R\$15,2 milhões. Em 2006, foram mais de R\$15,264 milhões. Este ano, de janeiro a junho, foram mais de R\$6,7 milhões.

Agora, se o Governo Federal tem feito a sua parte e os remédios continuam faltando, quem está falhando com a sua responsabilidade, Sr. Presidente? O que anda fazendo o Governo do Estado? Essa assistência farmacêutica é co-financiada pela União, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, e pelo Estado, por meio do Fundo Estadual de Saúde do Estado da Paraíba.

Conforme dados enviados pelo Ministério, os recursos federais estão chegando ao Estado. Por que a assistência está tão falha? O que está sendo feito com os recursos emitidos para o Estado da Paraíba?

Nada justifica a negligência com que aparentemente se tem tratado a questão da assistência farmacêutica, especialmente a distribuição de medicamentos de uso continuado, cuja interrupção, quando não é fatal, representa sempre um agravamento da condição do doente. Talvez falte sensibilidade ao Governo do Estado, talvez falte um pouco mais de competência técnica para planejar a execução de um programa complexo e caro como de fato é esse. Alegar que faltam recursos é mentira.

Não faltam recursos. O Governo Federal tem cumprido o seu compromisso como co-financiador. Cabe ao Estado ajustar suas prioridades para não deixar à míngua esses pacientes já tão fragilizados pela condição em que se encontram.

Vejam os Srs. Senadores que não estamos aqui falando de algo trivial. Repito: não estamos aqui falando de algo trivial. É de vida ou morte que estamos falando. Para muitos, que não têm outra maneira de adquirir esses medicamentos caros e difíceis, essa assistência significa sobrevivência. Esquecer ou negligenciar isso é aceitar o risco da cumplicidade pelo agravo do sofrimento dessas pessoas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, infelizmente, não são todos os que são capazes da verdadeira compaixão, aquela que nos faz entender e compartilhar sinceramente o sofrimento dos demais. Para muitos, talvez seja até difícil de entender o que pode sentir uma pessoa já combatida pela perspectiva de ter sua vida dependendo de um medicamento, sem a segurança de que amanhã terá a dose de que necessita. Mas não se trata apenas de sensibilidade ou de piedade, Sr. Presidente, e sim de assumir a responsabilidade que vem junto com o mandato que recebemos do povo.

É dever do Estado, diz a Constituição Federal, apresentar políticas efetivas para assegurar aos cidadãos o direito à saúde. Falhar com respeito a isso é falhar em sua responsabilidade. É desconsiderar a Constituição e, no final das contas, demonstrar profunda indiferença por aqueles mesmos que nos concedem a autoridade que, sendo negligentes, deixamos de exercer efetivamente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> usou a tribuna por trinta minutos, mas foram os trinta minutos que levaram para o País a importância deste Senado. V. Ex<sup>a</sup>, sintetizando tudo, demonstrou que aqui é um contrapoder para fiscalizar o Executivo. E a nossa Constituição reza que saúde é um direito de todos e um dever do Governo.

V. Ex<sup>a</sup> traduz, também, para o Brasil, a grandeza deste Senado da República, pela sua representação, sua história. Foi um mártir da redemocratização neste País. Cassado aqui, está exaltado pelo povo da Paraíba e do Brasil.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Agradeço, mais uma vez, a generosidade de seus conceitos, que – repito aqui – naturalmente se inspiram na nossa amizade e no nosso efetivo companheirismo, de companheiros do PMDB.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Chamamos para usar da palavra, pois está inscrito aqui, o Senador Gilvam Borges. (Pausa)

O Senador Gilvam Borges está chegando?

Então, segue a palavra para o grande representante do grandioso Estado do Piauí Heráclito Fortes. V. Ex<sup>a</sup>, pela sua grandeza política e pela grandeza do Estado do Piauí, poderá usar da tribuna o tempo que achar conveniente.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, essa ressaca que se abate sobre esta Casa é produto da falta de clareza regimental, da qual todos nós, sem nenhuma exceção, somos culpados. Todos nós sabemos que o Regimento desta Casa é velho, é antigo, é precursor do computador, da informática, da cibernética e precisa de ajustes.

Por acomodações, deixa-se que o tempo passe sem que nenhuma providência seja tomada para sua adaptação. Espero que agora, à luz de fatos recentes, nós possamos, por meio de uma comissão especializada, examinar o nosso Regimento, no que concerne não só às comissões, mas também ao próprio Regimento, no que diz respeito às votações em plenário.

Ao longo da minha vida sempre defendi, Senador Mão Santa, o voto secreto e já expliquei isso aqui há pouco em um aparte. Voto secreto para escolha de Ministro de Estado, Embaixadores, e nas questões administrativas envolvendo companheiros. Mas os fatos me provaram que eu estava errado – e eu ontem reconheci isso publicamente – em função do que assisti. Não especificamente durante a votação, mas no disse-me-disse, na corrida sôfrega de muitos para compor aquele universo de 35. Senador Pedro Simon, se for levar a sério aquela contabilidade, faltarão votos para a absolvição do Senador Renan Calheiros e sobrarão um número excessivamente maior de votos do que os apresentados no resultado final do painel. Mas o que me motivou a mudar o voto foi um pronunciamento feito pelo Senador José Maranhão, ontem aqui, à tarde, em que ele protestava contra uma matéria publicada em um jornal do Rio Grande do Sul.

Eu assistia a S. Ex<sup>a</sup>, mostrando aqui a sua revolta com relação à matéria, e me lembrava do Pedro Simon que conheci, quando chegamos a Brasília – ele, Senador; eu, Deputado –, e era uma das poucas pessoas que tinha coragem de enfrentar uma figura carismática e difícil como Ulysses Guimarães, de enfrentá-lo e dizer com o que concordava e do que discordava.

Aliás, era exatamente Simon o porta-voz de grupos que tinham o desejo de discordar de alguns pontos de vista do Ulysses, e não tinham coragem. Ora, não era esse o Pedro Simon que hoje, com a experiência dos anos vividos e a consagração recente nas urnas gaúchas, que iria fugir de um compromisso assumido ou de uma posição tomada.

Quanto ao discurso do Senador João Pedro – e lamento S. Ex<sup>a</sup> não estar aqui no plenário –, compreendo a sua atitude: é do PT, votou, juntamente comigo, na Comissão de Ética, pelo parecer Casagrande/Marisa Serrano, e ficou incomodado, como todos, com as ilações que se fizeram com relação às votações. Senador Gilvam Borges, hoje, lendo o jornalista Evaldo Cruz, por quem tenho a maior admiração e respeito, observei que ele coloca que eu teria sido procurado pelo Senador José Sarney para me falar sobre o voto. Por dever de justiça, quero dizer que o Senador José Sarney nunca tratou deste assunto comigo. Tenho por ele grande apreço, tenho amizade, tenho respeito, mas nunca me tratou deste assunto. Desafio qualquer pessoa que diga o contrário. Poderia ter tratado. Afinal de contas, convivemos no mesmo ambiente sobre o mesmo plano, somos iguais. Mas, por dever de justiça, quero dizer que essa conversa não tivemos porque não dei espaço nesta Casa para conversa dessa natureza. Em primeiro lugar, porque, como membro do Conselho – e havia uma dúvida se o voto era aberto ou fechado no Conselho – sentia-me na obrigação de me manter silencioso para evitar impugnações futuras, caso o voto fosse fechado naquele Conselho, e eu tivesse tido uma posição declarada antecipada. Fui cauteloso e vi, no mesmo momento, o tumulto que foi aquela conversa mantida entre dois Ministros do Supremo exatamente por antecipação de voto. Como eu sou adepto da teoria de que cautela e caldo de galinha não fazem mal a ninguém, eu me mantive silencioso até aquele momento. A partir daí, não havia mais motivo, V. Ex<sup>a</sup> acompanhou o Conselho.

É muito bom o PT fazer apologia do voto aberto porque fazia quando era Oposição, mas essa apologia o PT não faz das outras práticas. Eu quero lembrar a todos e ao Senador que a prática de condenar no voto secreto foi iniciada pelo PT na Câmara dos Deputados na legislatura passada, quando, só do seu Partido, absolveu 6 Parlamentares, ou seja: 18 acusados, 3

renunciaram, 3 foram cassados, 12 foram absolvidos, metade do Partido dos Trabalhadores. Do PT, o único cassado foi o Sr. José Dirceu, exatamente por não ser unanimidade no Partido e ter uma corrente antagonista trabalhando contra sua permanência no Parlamento naquele momento.

Quem acompanhou os fatos sabe que, se o Sr. José Dirceu era poderoso para uma ala, era incômodo para outra. Na época, Senador Pedro Simon, só um cego não viu isso. De resto, todos os outros foram absolvidos, chegando ao ápice da dança da Deputada Ângela Guadagnin em plenário após o resultado que beneficiava um colega.

Esse era um assunto que não faria nenhum sentido ser tratado aqui. Mas, a partir do momento em que se tenta diminuir os Democratas pelo fato de se dizer que mudou de nome ou de cor, volto a insistir que mudamos o nome. Foi um conselho de marqueteiro, e eu, pessoalmente, fui contra por entender que era indiferente o nome ser PFL ou Democratas. Mas acatou-se uma decisão soberana, e nós não mudamos o nosso comportamento nem a nossa luta.

Agora, por exemplo, o PT defende, num congresso, a reestatização da Vale do Rio Doce, Senador Pedro Simon, uma bandeira isolada sua aqui – não da estatização, mas da maneira como feito o procedimento do leilão. O PT, agora, defende. No entanto, locupletou-se dessa mesma Vale do Rio Doce e dos seus cofres na campanha recente. É só ver quem são os beneficiados nas prestações de contas eleitorais.

No entanto, seu conselho é presidido por figuras de proa do Partido dos Trabalhadores. E, no entanto, Senador Simon, os sócios majoritários são ligados a um governo que, quando quer, faz e manda e não deu nenhum passo com relação a isso.

O PT de hoje, que não trocou de camisa nem de estrela, é o PT que defende, no Congresso, os mensaleiros. A bandeira da ética, que nos causava inveja, da qual sentíamos falta nos outros partidos, essa não existe mais. É melhor trocar de cor, de sigla, do que ficar em uma sigla aos farrapos. Lembramos bem que, em campanha recente, o Lula que isoladamente é um fenômeno eleitoral, temos de reconhecer, preferia andar nas ruas sem a companhia da estrela porque a estrela lhe forçava sempre a dar explicações.

O PT da transparência, Senador Pedro Simon, é um PT que hoje não quer, por hipótese alguma, a instalação da CPI das ONGs porque sabe que essa sua sobrevivência foi produto em grande parte de recursos dessas entidades e, agora, tem medo de apurações e fica procrastinando o início dessa CPI.

Só espero que tenhamos agora maturidade suficiente para, de maneira bem rápida e num esforço

conjunto, votarmos todas as modificações que o Regimento exige e que, num futuro breve, possamos votar na mais absoluta transparência para que o Brasil, para que a sociedade saiba o voto de cada um.

Daí por que, Sr. Presidente, embora tardiamente, reconheço que a tese do Senador Paulo Paim era a melhor de todas. Só que defendida numa época em que não tínhamos bola de cristal para prever que passaríamos por situações como a que esta Casa enfrenta hoje.

Quero agradecer ao Senador João Pedro mais uma vez a solidariedade que teve aqui para com o Estado do Piauí em mais uma agressão que sofre por parte das elites. E agora uma elite esclarecida, porque é um jornalista.

Mas o Piauí não se rebaixará nem se curvará a gestos dessa natureza, que não engrandecem nem enobrecem a biografia de ninguém.

Ouçó o Senador Pedro Simon, com o maior prazer.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – Eu vejo na serenidade com que V.Ex<sup>a</sup> está falando a compreensão da delicadeza do momento que estamos vivendo. É um momento para reflexão, é um momento para análise. Eu respeito até o silêncio. O que não se pode é ignorar o fato. V.Ex<sup>a</sup> vem fazendo, ao longo do tempo, a análise do PT com muita categoria. Hoje os Partidos não têm muita expressão. Eu não posso negar e não posso esquecer que, nas horas duras que passamos, na reação para o restabelecimento da democracia, V.Ex<sup>a</sup> era um homem de primeira linha. V.Ex<sup>a</sup> era um braço direito do Dr. Ulysses e tinha o maior carinho e o maior respeito por parte dele. V.Ex<sup>a</sup> era pau para toda obra, e com uma linha muito firme, com uma linha muito tradicional. V.Ex<sup>a</sup> não está no meu Partido e eu não estou no Partido de V.Ex<sup>a</sup> porque, cá entre nós, hoje os Partidos não significam muita coisa. Agora, tem que se ver a diferença entre V.Ex<sup>a</sup> estar no PFL, vindo da resistência democrática, e as pessoas que sugaram até o último dia o regime militar. Então, eu vejo em V.Ex<sup>a</sup> muita credibilidade e muita respeitabilidade. Por isso, acho que V. Ex<sup>a</sup> analisa com essa sua biografia e com a autoridade de quem sempre defendeu as idéias que defende hoje. Agora, o que é ruim para V. Ex<sup>a</sup>, para mim e para nós todos é essa vala comum em que estão colocando o Senado. Isso é uma injustiça. Não foi apenas o fato de a sessão ter sido secreta, o que é uma lástima imperdoável de nossa parte. Tenho um projeto, que apresentei há três ou quatro anos, acabando com a sessão secreta, com o voto secreto. Mas não trabalhei por ele; tenho essa culpa. Por que não me esforcei? Por que não briguei? Eu sou culpado. Apresentei, mas não fiz o esforço que deveria ter feito. Agora, o que dá para sentir – justiça seja feita ao Senador José Sarney – é a

importância da TV Senado. Muita gente se engana. É verdade que temos de brigar para colocar a TV Senado ao vivo, ela tem que estar num canal aberto, e não num canal fechado. Só os que podem comprar a NET podem assistir à TV Senado. Isso não pode! E está demorando muito, está indo devagarzinho. Já está no Amazonas, em outros lugares, mas quero vê-la no Rio Grande do Sul, em São Paulo. Quando acontecer isso, as coisas terão outro contorno. Desde que apareceu a TV Senado, é impressionante, porque as pessoas que fazem opinião assistem à TV Senado. O presidente do partido, lá no fim do município, o dono da bodega, lá no interior, onde se reúnem os homens que pensam, que debatem e que analisam, têm a TV Senado. O vigário, os dirigentes têm a TV Senado e acompanham o dia-a-dia desta Casa. E deu para ver, nessa falta da TV Senado, como as coisas são difíceis de levar. O que é que nós vamos fazer agora? Eu defendo, Senador, primeiro, que os três processos contra o Presidente do Senado nós deveríamos aglutinar num só. Tem mais consistência, tem mais conteúdo, em vez de levar três meses para julgar um, depois três meses para julgar outro, depois três meses para julgar outro. Eu acho que é uma sangria realmente desnecessária. Agora, penso que nós deveríamos unir todos os processos que há aí. A única coisa que entendo – a imprensa deveria insistir e o Governo deveria responder – é que os governistas são uma coisa só. Tem Senador que disse que votou em branco, por exemplo, porque não estava aprofundado que deveria ser cassado e não estava aprofundado que deveria ser absolvido, então votou em branco. Em primeiro lugar, votar em branco é votar a favor do Renan. Isso todo mundo sabe. O que interessa é o resultado, a objetividade. Mas o que tem de ser explicado é por que, no Conselho de Ética, foram 11 votos a quatro. Quem estudou o processo, quem ficou três ou quatro meses discutindo, debatendo. Eu não era membro do Conselho, não falava, mas estava lá assistindo. Eu tomei conhecimento de todos os debates. Eles votaram sabendo no que estavam votando. De 11 a 4 para 46 a 35. O que é que mudou? Outra coisa que ficou muito feia para nós foi a *Folha de S. Paulo* vir aqui e fazer uma enquete, ontem ou anteontem, que deu 47 votando a favor, e foram só 35. Aí, realmente, nós ficamos muito desgastados. Mas, se houve 35 votos, como é que 47 disseram ter votado pela cassação? São essas coisas que contribuem para que a imagem do Senado esteja onde está. Eu não sinto, com toda a sinceridade, Senador, porque eu acho que há momentos, em qualquer parlamento do mundo... Lá nos Estados Unidos agora, com o problema da Guerra do Iraque, o maior líder, o mais importante Senador do Partido Republicado foi lá e disse que os americanos devem se retirar do Iraque. Há um movi-

mento que acontece agora com relação à cadeia que os Estados Unidos têm em Cuba, em uma base que eles têm lá, onde não existem direitos humanos, onde não há provas contra as pessoas que estão lá. Elas não foram acusadas, não foram condenadas e não têm o mínimo direito a nada! No Congresso americano, hoje, há um movimento de republicanos e democratas a favor de terminar com aquilo. Então, eu acho que no Senado, principalmente no Senado, porque estamos aqui há oito anos, não somos deputados que estão eleitos há quatro anos e que, daqui a pouco, já são candidatos novamente. Aqui, se imagina, estão as pessoas com mais responsabilidades, mais credibilidade, mais biografia, mais experiência. Estão aqui dois ex-presidentes da República; estão aqui ex-governadores, ex-ministros. Então, há a obrigação de entender que essas pessoas têm uma responsabilidade maior. O que eu não sinto é a gente se entender para a discussão de pontos como este, preocupados com a Instituição. Eu não percebo amor pela Instituição; eu não percebo preocupação pela instituição. Parece que está cada um defendendo o seu ponto de vista. Por exemplo, o Senador Renan está no seu direito. Ele não renunciou, não se licenciou e não passa pela cabeça dele a gravidade do que ele fez: ficar sentado à Mesa da Presidência conduzindo esse processo. Se pelo menos fizesse como fez na sessão... Mas também não podia ser diferente. Na sessão ele esteve aqui e fez a sua defesa, mas não participou em nada do processo. Mas na Presidência do Senado... Aquele parecer do consultor jurídico do Senado, encomendado pela Mesa, foi ridículo, foi estúpido, dizendo que o relator do Conselho de Ética não podia dar o voto, tinha que só fazer a exposição, mas não podia dizer como ia votar. Um consultor jurídico de uma instituição como o Senado! Isso é muito sério, é grotesco, é ridículo. Essas coisas é que mostram como o senso da ética, da sensibilidade, da revelação de seriedade política está longe. Estamos longe disso. E isso é uma pena, é uma pena mesmo. E o governo, como o PT, usar... E todo mundo sabe que o PT está vendo nisso não é nem o Sr. Renan Calheiros; o PT está vendo nisso é o voto sobre a CPMF. E acha que, com o Renan estando na Presidência – porque, com o Renan como Líder e como Presidente do Senado, o Governo ganhou todas as votações que queria aqui no Senado –, agora, como vai haver a votação considerada por ele a mais importante, não é possível balancear o caldo. Deixa como está. Com Renan nós sempre ganhamos, nós vamos saber o que vai acontecer. E a Oposição cometeu o erro de lançar o Jarbas Vasconcelos para Presidente do Senado, à revelia dele. Isso nunca passou pela cabeça dele. Mas isso também criou um clima de que estávamos querendo aproveitar a situação para ganhar



a Presidência. Ninguém queria isso. O que eu sei – e tenho certeza de que ia acontecer – é que a gente ia se reunir, como se reuniu quando se afastou o Jader Barbalho, e escolher um nome de entendimento geral, como, naquela época, fomos buscar, lá no Ministério, o Senador que era Ministro e não pensava nisso, lá no Mato Grosso do Sul, sem nenhum peso político, para ser Presidente do Senado. E foi um excepcional Presidente do Senado. Era para ser e agir com imparcialidade, e foi o que ele fez. É o que devíamos fazer agora. Aliás, eu tinha certeza... Quando me perguntaram “e o Jarbas?” – e eu votaria nele com a maior alegria –, eu disse: tenho certeza de que o Jarbas não aceita. E foi o que ele disse para nós: eu quero dizer para vocês que eu não aceito, não penso, não toco numa coisa dessas, e não aceito por uma razão muito simples: sou oposição a este Governo, sou contra este Governo, voto contra ele, e uma pessoa que pensa como eu não pode estar na Presidência, que deve ser ocupada por uma pessoa imparcial, que vê as coisas como são feitas. Então, nós perdemos uma grande oportunidade. Olha, o que estou recebendo de *e-mail*... Em torno de 4,5 mil. É pau no Senado, e crítica, e crítica, e crítica. Se a gente não se preocupa com isso, então não sei o que vai acontecer. Essa história, essa falta de sensibilidade que o PT, que o Presidente do PT pensa para fechar o Senado... Aliás, essa é uma tese que já vem de longe: o Senado não resolve, não decide nada. Acho que não é bem assim. A única coisa que vejo hoje realmente importante no Senado é que aqui, no Senado, o senhor, Senador Heráclito Fortes, e o Senador Mão Santa têm três Senadores do Piauí, que nem São Paulo. Na Câmara dos Deputados, São Paulo tem 80 e vocês têm 7. Quer dizer, tira o Senado, lá na Câmara dos Deputados, somando Minas, São Paulo e Rio de Janeiro, não precisam mais dar bola para ninguém, porque eles têm maioria na Câmara dos Deputados. Acho que esse é um motivo muito importante para a gente analisar. Que se discuta isso, mas não nessa hora. Quer dizer, o que o Presidente do PT fez, de levar a proposta de extinguir o Senado ao Congresso do PT... Tem direito? Tem. É uma tese que pode ser discutida? Pode. Mas, no momento, foi uma bofetada no Senado. Quer dizer, está extinguindo o Senado por quê? Por causa da corrupção, por causa disso, por causa daquilo. Mas ele e os quarenta ladrões estão lá. E não sei onde está o Ali Babá. Muito obrigado.

**O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Outro dia eu disse aqui que esse Encontro Nacional do PT foi um “febeapá” de fazer inveja ao Stanislaw Ponte Preta. Não há um assunto de proveito para o País, nem na política interna, nem na política externa. Na política externa, eles defenderam um integracionis-

mo continental que nada mais é do que atrelamento a essa política pregada pelos Srs. Hugo Chávez e Evo Morales e cujo primeiro passo é exatamente acabar com o Senado da República. Como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, temos aqui um Senador paraibano e um Senador do Amapá. Acabar com o Senado é acabar com os pequenos Estados deste País. Será sufocá-los. Se, com o equilíbrio desta Casa, nós já padecemos, já enfrentamos dificuldades, imagine-se com um sistema unicameral de uma assembléia nacional, em que, como disse bem V. Ex<sup>a</sup>, dois Estados – São Paulo e outro, Rio ou Minas, dependendo das circunstâncias – se juntam e não tem mais para ninguém.

Rompeu com uma estrutura estabelecida – nessa época eu era companheiro do Senador Pedro Simon no PMDB. E veja bem por que isso foi necessário: porque o PT faltou com a sua responsabilidade para com o País; negou-se a ir ao colégio eleitoral e votar em Tancredo. E, naquela época, os quatro Deputados que votaram em Tancredo – lembro-me bem do Airton Soares e da Bete Mendes – foram expulsos do PT. Agora, o PT que expulsava quem queria liberdade e democracia não expulsa os “aloprados”, os “mensaleiros”; pelo contrário, faz apologia deles no seu Congresso.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – “São companheiros e temos que defendê-los até o último minuto.”

**O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI)** – “Temos que defendê-los.” “Ética igual a nós ninguém tem.” E daí por diante. Não precisa mudar de nome, nem de cor, tem que continuar. Mudou a cara, o que é o pior. Lembro-me do atual Presidente da República fazendo plantão aqui. Não era parlamentar na época, mas fazia plantão aqui, patrulhando os parlamentares do PMDB – naquela época, a Bancada deveria ter menos de quinze, doze, sei lá – para que não votasse naquele momento, quando já estavam estabelecidas as duas candidaturas: Maluf de um lado, Tancredo do outro; Maluf representando o continuísmo daquele sistema e Tancredo, a volta do País à democracia. Nada justificava aquele voto.

E por que, naquela época, os de hoje não pregaram abstenção? Teria sido mais bonito. Mas, não. Daí por que essa história de mudar de nome ou mudar de cor é bobagem. O grave é mudar a cara. O grave é jogar na lata do lixo todos os princípios defendidos ao longo dos anos.

Pois não, Senador Simon.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – V. Ex<sup>a</sup> está abordando um ponto da maior importância. Se dependesse do PT, ganhava o Maluf, porque o PT se recusou a ir ao Colégio Eleitoral e orientou a não ir, porque a Oposição não devia ir ao Colégio Eleitoral. A bandeira era essa: a Oposição não pode ir para o Colégio Eleitoral. E o Dr. Tancredo sempre dizia: eu vou ao Colégio

Eleitoral para destruir o Colégio Eleitoral. Ele nunca levantou dúvidas nesse sentido. Nós vamos destruir o Colégio Eleitoral e vamos convocar uma Assembléia Nacional Constituinte. Eu garanto que o meu sucessor será eleito pelo voto direto. E foi o que aconteceu. Se dependesse do PT, ganhava o Maluf. O PT não assinou a Constituição. Está aí a Constituição, pegue um exemplar da Constituição e veja se há assinatura do PT. Proibiu assinar a Constituição. Se dependesse do PT, não haveria Constituição; a Constituinte dava zero. E foi difícil a coisa ser feita. Todo mundo diz que foi a competência fantástica do Dr. Ulysses. E, cá entre nós, foi um subterfúgio que fizeram. Houve questões em que não saía solução, então, o que fizeram? Na reforma agrária, por exemplo, fez-se um parágrafo único: lei complementar regulamentará. Lei complementar que não saiu até agora. Mas, mesmo assim, o PT não deixou. E, se dependesse do PT, não haveria Plano Real. Sendo que o que se dizia abertamente era que, com o Plano Real, o PT não chegava ao Governo. Até algumas pessoas disseram para mim: o Plano Real é muito bom; e nós, no Governo, vamos aplicar. Então votaram contra o Plano Real. É muito difícil! Acho que é preciso ter grandeza. Isso é o mais doloroso. O PT era um Partido de esquerda, não de extrema-esquerda, mas de esquerda. O Lula, o PT, a bandeira do PT, as teses do PT eram nesse sentido. Onde o PT deixou suas bandeiras quando chegou ao governo? O PT hoje é um Partido de centro. Mostre-me uma bandeira de esquerda que o PT está defendendo. Então, isso eu acho muito sério. O PT é o Partido da ética. Não houve, neste mundo, um Partido mais espetacular na luta pela dignidade e seriedade do que o PT, que atirou pedra nos telhados de Deus e todo mundo. Fechou questão contra a Constituinte – não votou a Constituição –, fechou questão contra o Tancredo – se dependesse dele, ganhava o Maluf –, fechou questão contra o Plano Real, mas abriu questão na votação do Sr. Renan. O que é mais grave é que abriu questão da boca para fora. À exceção dos Senadores Paim, Suplicy e de não sei mais quem, na verdade houve um esquema para dar no que deu.

**O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI)** – Senador Simon, hoje o PT é um Partido do Governo. Levantamentos oficiais mostram um rombo de trinta bilhões nas contas públicas desviados para as ONGs. E o PT acha que não deve apurar, que é bobagem apurar! Aqui, a pressão para que essa CPI não seja instalada é crescente. Foram 76 assinaturas. Trinta bilhões!

Um general da Amazônia faz denúncias gravíssimas, mas não precisa apurar... Apurar pra quê?

Sabe-se que há ONGs estrangeiras invadindo o nosso território com os mais diversos objetivos, mas

não precisa apurar! Agora me chegou a informação, que quero confirmar, de que o PT vai mandar 30 milhões para a eleição de um país da América Central. Um Partido que está devendo aqui...! Mas é em nome da integração... Paciência!

Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> lembrou um fato interessante, que puxou outro: o PT não assinou a Constituição. Outro dia, um constitucionalista me dizia que o brasileiro é muito bonzinho, porque poderia tornar nulos os atos do Presidente da República, que não aceitou a Constituição, à qual ele é obrigado a se submeter. Ninguém questionou isso, inclusive lá atrás, na impugnação de sua candidatura.

Ora, se o Presidente da República é o guardião maior da Constituição, Senador Paim, como pode ele ser guardião daquilo com que não concorda?

Com o maior prazer, concedo um aparte ao Senador Paulo Paim.

**O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS)** – Senador Heráclito Fortes, eu estava ouvindo a sua fala e quero me manifestar por uma questão de justiça, para que seja estabelecida a verdade. Eu sei que V. Ex<sup>a</sup> não falta com a verdade, mas V. Ex<sup>a</sup> recebeu uma informação errada. Criou-se essa polêmica sobre se os Parlamentares do PT teriam ou não assinado a Constituição. Fui Constituinte e digo que todos nós assinamos. Há fotografias com todos nós assinando. Eu tenho uma com o meu filho, que é o Jean, que V. Ex<sup>a</sup> conhece. Ele estava ao meu lado exatamente no momento em que eu estava assinando. O que aconteceu é que votamos contra inúmeras questões das quais discordávamos. Mas nós reconhecemos o texto da Carta Magna e todos os Constituintes assinaram à época. Não me lembro de nenhum Constituinte de qualquer Partido que não tenha assinado. Reconheço que a informação que V. Ex<sup>a</sup> tem é incorreta. Inclusive, vieram me perguntar se nós tínhamos efetivamente assinado. Assinamos! É verdade que, em diversos temas, em trabalhos de comissões, votamos contrariamente, talvez até contrariamente a questões que – faço aqui um exercício agora – passamos a defender posteriormente, com medo que caísse e piorasse o texto daquele que até teríamos votado contra na época. Só faço esse esclarecimento porque eu estava lá e sou testemunha. Nós assinamos, todos assinaram.

**O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI)** – Cinco de outubro de 1988.

**O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)** – Permita-me participar: Paulo Paim assinou a Constituição.

O Senador Pedro Simon falou sobre a valorização do Senado pela TV Senado. Quero dizer que não só pela TV Senado. Este é um dos Senados mais organizados da história do mundo. Lembre-se que o cavalo

do imperador Calígula, de nome Incitatus, foi nomeado Senador pelo próprio imperador.

No Senado Italiano, matou-se: “Até tu, Brutus?” No plenário da Espanha, trocaram-se tiros. O rei foi lá. Além de render homenagem à *TV Senado*, também temos de fazê-lo à Rádio Senado, FM e AM, ao **Jornal do Senado**, ao Diretor da Secretaria Especial de Comunicação Social, Weiller Diniz, ao Diretor de Jornalismo da Secretaria Especial de Comunicação Social, Helival Rios, e ao Diretor do **Jornal do Senado**, um jornal bem editado que circula no mundo. Continue o pronunciamento.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Senador Pedro Simon, quero responder primeiramente ao Senador Paim.

Dezenove anos depois, pela voz isolada de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Paulo Paim, essa correção está sendo feita, porque, para a história do Brasil, o PT não assinou. Eu vou até pedir a conferência se todos assinaram, porque, naquele momento, a conveniência, o charme, o bacana era dizer que estava fora. E o PT, sempre na onda, vendeu essa falsa imagem, e V. Ex<sup>a</sup> repõe agora, o que, para mim, foi uma grata surpresa.

Os jornais noticiaram esse assunto, que vem sendo colocado sistematicamente, e ninguém do Partido de V. Ex<sup>a</sup> contestou. Veja que quase todo o seu Partido mudou a cara. V. Ex<sup>a</sup> é uma pequena exceção para confirmar a regra, embora seja grande pela atuação parlamentar.

Mas, Senador Pedro Simon, nem tudo está perdido. Nós estamos nessa ressaca e vejo as galerias repletas de jovens, uns descrentes, outros nem tanto, para ver como funciona um plenário de sexta-feira, vazio, como ocorre no mundo inteiro, pois os Parlamentares se deslocam para as suas bases. Mas, é bom que se veja que a democracia é mais forte do que qualquer episódio e que temos que ter a fé e a esperança de que este Senado resiste inclusive aos arroubos ditatoriais de alas do Partido dos Trabalhadores, que primeiro quis mexer na liberdade de imprensa, depois quis mexer na liberdade cultural através da censura a peças teatrais que viesse a financiar. O Partido dos Trabalhadores percorre o mesmo caminho que nossos vizinhos estão percorrendo.

Ao tomar conhecimento, Senador Pedro Simon, de que o Partido dos Trabalhadores vai colaborar numa eleição na América Central e que integrantes tiveram, agora, nesse encontro do “febeapá” em São Paulo, chego à conclusão de que não acabou o caixa dois. Perdão, não acabou o dinheiro não contabilizado, como dizia o Sr. Delúbio.

Nesse Partido que a imprensa diz que vive às voltas com dívidas, que quer quitar dívidas, o coordenador da campanha, um ex-prefeito de uma cidade do interior de São Paulo, justifica pagamentos feitos recentemente, o

Presidente do Partido desmente e o outro confirma, é sempre assim. O partido vai ajudar a solidariedade e a fraternidade na América Central.

Mundo velho sem porteira, Senador Simon, como diria Rodrigo Cambará, de “O Tempo e o Vento”, do nosso velho Érico Veríssimo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante pronunciamento do Senador do Piauí Heráclito Fortes, convidamos, de acordo com a inscrição, o Senador Gilvam Borges, para usar a tribuna. S. Ex<sup>a</sup> está ausente? Acaba de subir à tribuna, para satisfação nossa, do Amapá e do Brasil, este representante do PMDB, Gilvam Borges.

Em seguida, quero anunciar para o País a voz cívica e ética de Pedro Simon; depois, Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, dentre as tantas reformas pelas quais o Brasil tem passado e ainda vai passar, não resta a menor dúvida de que a mais importante, a mais urgente, a mais crucial de todas elas é aquela que vem sendo chamada de “a mãe de todas as reformas”: a reforma política.

Não costumo me valer do argumento de autoridade para defender minhas posições, mas, às vezes, ele reflete a verdade dos fatos de maneira inequívoca.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é altamente sintomático o fato de que o Senador Marco Maciel, um dos homens públicos mais experientes deste País, que há décadas exerce cargos importantes no Legislativo e no Executivo, coloque a reforma política acima de todas as outras.

O que é estranho e incompreensível é a falta de ação dos Parlamentares diante dos avisos constantes e permanentes do Senador Marco Maciel sobre a urgência da reforma política. Ele vem pregando sua tese há anos a fio, mas suas palavras, aparentemente, estão caindo em solo infértil.

Sr. Presidente, isso precisa mudar. Se analisarmos a fundo as principais razões de grande parte das crises enfrentadas pela esfera política brasileira, descobriremos rapidamente que a resposta a essa indagação reside nas discrepâncias existentes no sistema político atualmente adotado no País.

A proliferação desenfreada de legendas partidárias, por exemplo, obedece às conveniências do momento e impedem que se consolide uma verdadeira identificação entre os cidadãos e os Partidos. Podemos contar nos dedos das mãos os Partidos que efetivamente exibem alguma substância ideológica que justifique sua existência.

Outra distorção do nosso sistema atual, essa mais visível e extremamente prejudicial, é a dança das

cadeiras que acontece constantemente, e com ainda mais intensidade um pouco antes e um pouco depois das eleições. É nesses períodos que floresce o oportunismo, o jogo de conveniências, a troca de favores e, conseqüentemente, de legendas partidárias. Isso precisa ser combatido.

Sr. Presidente, não há como os Partidos políticos se fortalecerem se continuarem sendo usados como mera marca de fantasia, que é abandonada ao primeiro sinal de que mais e melhores vantagens – em geral inconfessáveis – serão angariadas na próxima esquina.

O estabelecimento de algum mecanismo de fidelidade partidária, portanto, é absolutamente necessário para botar um freio nesse entra-e-sai que, em última instância, revela um profundo desrespeito com o eleitor.

O financiamento de campanha e a prestação de contas são outros nós que precisamos desatar. Ambos os temas são fontes permanentes de escândalos, de processos nos tribunais eleitorais e, nos piores casos, de perda de mandato eletivo. Tudo isso porque ainda não definimos regras claras para administrar o modo como as campanhas arrecadam e lidam com o dinheiro, e a forma com que esses recursos são declarados.

Resolvidas essas questões, estaremos dando um grande passo no sentido de um universo político em que o poder econômico não tenha o aspecto decisivo que tem hoje.

Não estou afirmando que o processo é rápido e tranquilo, mas, como eu havia dito, não é de hoje que o assunto está em pauta. Já em 1995, duas comissões importantes para estudar o assunto foram criadas: uma no Tribunal Superior Eleitoral e outra aqui mesmo, no Senado Federal.

A comissão do Senado, depois de analisar o tema em profundidade durante três anos, apresentou ao Parlamento um pacote de proposta que continha nada mais nada menos do que oito propostas de emenda à Constituição e três projetos de lei.

Seria muito forte dizer que todo o trabalho foi em vão, pois o relatório produzido pela comissão ainda é referência na questão da reforma política. Mas é verdadeiro afirmar que, nesses quase 10 anos, desde a apresentação do relatório, muito pouco ou quase nada se avançou em termos efetivos.

Demos início, isso sim, a outra reforma política, que tramita atualmente a passos de tartaruga pelas Casas do Congresso Nacional, que é composta de um pacote de projetos. Os principais são os Projetos de Lei n<sup>os</sup> 2.679 e 1.712, ambos de 2003, da Câmara dos Deputados. Mas a reforma política atual, que engloba mais de 20 projetos, terá o mesmo destino das anteriores, resvalando para o esquecimento, caso não tomemos providências concretas para que ela chegue a bom termo.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vivemos uma situação singular, paradoxal. Para mim, não resta dúvida de que uma das principais causas de ainda não termos uma reforma política é justamente o fato de não a termos realizado. Não há como sedimentar consenso em torno de matéria desse calibre em ambiente político que se metamorfoseia a cada dia, sem regras claras, com brechas e mais brechas para que os mal-intencionados se esquivem de seus compromissos com seus eleitores.

Daí a necessidade de um esforço...

Senador Heráclito, há um orador na tribuna. Espero de V. Ex<sup>a</sup> a atenção, porque V. Ex<sup>a</sup> é um crítico da melhor condição e reconhecido no País inteiro.

Daí, Senador Heráclito Fortes...

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Não ouvi V. Ex<sup>a</sup>, por gentileza. Eu estava conversando aqui com o Senador Paulo Paim. Não entendi V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – É sobre reforma política que estou falando, muito importante ao País. Eu queria as considerações de V. Ex<sup>a</sup> no final do meu pronunciamento.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Pois não, cumprirei suas ordens.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Agradeço a atenção de V. Ex<sup>a</sup>.

Daí a necessidade de um esforço especial de nossa parte no sentido de começarmos a discutir e a votar, para valer, os principais pontos da reforma política. Estaremos, dessa forma, fortalecendo nossa democracia, pavimentando o terreno para que as matérias que vierem a seguir sejam votadas com mais eficiência, contribuindo assim para que o sistema político brasileiro seja aperfeiçoado cada vez mais.

Sr. Presidente, além da reforma política, que está madura e pronta desde 95, em todas as Comissões do Senado, da Câmara dos Deputados e no TSE, estão prontas para entrar em pauta a reforma tributária e as reformas estruturais. Lamentavelmente, ainda estamos mergulhados em assuntos que já deveríamos ter ultrapassado. Acredito que, agora, o Presidente Lula, o Presidente Renan e o Presidente da Câmara, as autoridades todas estejam convocadas para uma pauta positiva e produtiva, a fim de que possamos acelerar o trabalho e atender às necessidades do País, que tanto exigem urgência, e debelar efetivamente essa paralisação dos últimos quatro meses.

Concedo um aparte ao Senador Paim.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador Gilvam, quero apenas dizer a V. Ex<sup>a</sup> que sou muito, muito favorável à pauta positiva. O País quer debate sobre segurança, educação, habitação, enfim, em todas as áreas que estão a exigir debate. E, nessa pauta positiva sobre a qual V. Ex<sup>a</sup> discorre agora, vai ser muito

bom que conste o fim do voto secreto, com o qual, sei, V. Ex<sup>a</sup> concorda.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Plenamente.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Recebi agora um telefonema – por isso fiz o aparte a V. Ex<sup>a</sup> – que diz que a votação pelo **impeachment** do ex-Presidente dos Estados Unidos Bill Clinton foi pelo voto aberto, com um detalhe: ele foi absolvido. Veja a importância do voto aberto. Foi pelo voto aberto, e ele foi absolvido. Então eu queria que dessa pauta positiva para o fortalecimento do Senado, sobre a qual V. Ex<sup>a</sup> discorre muito bem, conste o debate sobre o fim do voto secreto.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Acredito que, na próxima semana, a partir dos encontros com as lideranças mais importantes da Nação, haveremos de entrar numa pauta positiva, deixando de lado as fofocas, as querelas, as intrigas políticas e as medições de forças.

Esta Casa se reuniu e tomou uma decisão. E a decisão do Senado Federal deve ser acatada por todos aqueles que o compõem porque assim a lei determina.

Essa questão do voto aberto, do voto fechado eu, pelo menos, sou um defensor convicto do voto aberto em todas as situações, porque sempre tivemos uma posição muito firme e muito aberta.

Que Deus abençoe o nosso País e estenda essas bênçãos ao nosso majestoso Rio Amazonas e ao nosso querido povo do Amapá.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra como orador inscrito o Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedemos a palavra ao Senador Wellington Salgado, Senador do PMDB pelas Minas Gerais.

Como procedemos com os demais Senadores, V. Ex<sup>a</sup> poderá usar o tempo que lhe for conveniente, em respeito a V. Ex<sup>a</sup> e ao povo mineiro.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, senhores telespectadores da TV Senado, muitas vezes, tenho me debruçado e pensado sobre este momento que estamos vivendo. É um momento em que o Presidente desta Casa se elege pela terceira vez, ganha a terceira eleição, mas em que continua o problema dentro do Senado Federal com o apoio de toda a imprensa – a imprensa formadora de opinião.

Eu me debruço sobre estudos. Nesses estudos, consultando entrevistas para tentar entender o momento atual, encontrei, no **blog** do Paulo Henrique Amorim, uma entrevista com o Professor Wanderley Guilherme

dos Santos, titular da Academia Brasileira de Ciências, diretor do Laboratório de Estudos Experimentais e Pró-Reitor de Análise e Prospectiva da Universidade Cândido Mendes, professor titular aposentado de Teoria Política da UFRJ e membro-fundador do IUPERJ.

São os seguintes os seus cinco últimos livros publicados: **Governabilidade e Democracia Natural** (Editora FGV, 2007); **O Paradoxo de Rousseau** (Editora Rocco, 2007); **Horizonte do Desejo** (Editora FGV, 2006); **O Ex-Leviatã Brasileiro** (Editora Civilização Brasileira, 2006); **O Cálculo do Conflito** (UFMG, 2003).

Sr. Presidente Mão Santa, essa é aquela entrevista que a gente gostaria de dar, em que se analisa o momento atual, fala-se sobre o passado, fala-se sobre as perspectivas de futuro. E fiquei com uma inveja tão grande que resolvi, Senador Mão Santa, Srs. Senadores, ler essa entrevista aqui no Senado Federal, nesta sexta-feira, visto que só temos aqui os oradores inscritos.

Pediria à Casa que a matéria constasse também nos Anais para que possamos refletir sobre este momento que o Senado e a sociedade brasileira estão vivendo.

A primeira pergunta feita ao professor é da seguinte forma:

Quando se fala em mídia como o “Quarto Poder”, qual é a primeira coisa que lhe vem à cabeça?

Resposta do professor Wanderley Guilherme dos Santos:

A primeira coisa que me vem à cabeça: não é uma particularidade nacional. Porque, na verdade, na teoria democrática clássica, não havia previsão para o aparecimento de um lugar institucional como poder político relevante. Então, você tinha o Parlamento e você tinha o Executivo. O Parlamento podia ser dividido em duas Casas, como quando tem Senado e Câmara, ou ser unicameral. O Executivo podia ser ou de gabinete ou uma Presidência da República. Mais o Judiciário, quando árbitro dos conflitos eventualmente surgidos entre as duas instâncias anteriores. Mas não havia, não há previsão, em nenhuma teoria, de algo, de uma instituição que veio a ser a imprensa. Como também, aliás, não havia para as Forças Armadas. Não se concebia que as Forças Armadas viessem a ser um ator político relevante.

Mas, sobretudo a imprensa. Porque, de certo modo, ela encarnaria não um poder, mas a vigilância do poder. Era a garantia do direito de opinião, a garantia do direito de expressão

de idéias e a garantia de vigilância dos poderes constituídos. Então, era muito mais um órgão defensivo e reflexivo do que interferente. A partir do momento em que você tem uma sociedade de massa, ou seja, o tamanho do eleitorado traz novidades para o funcionamento da democracia – ninguém jamais imaginou eleitorado de mais de dez milhões de pessoas –, isso também trouxe uma modificação do papel das instituições. Em princípio, elas interagem como estas massas que têm pesos.

O resultado foi que aquelas instituições que, de certa maneira, condicionam e influenciam a formação de opinião das massas, fazendo com que a disposição delas se altere ou se incline numa direção ou em outra, aquelas instituições passaram a ter um papel de importância.

A imprensa, os órgãos de comunicação e informação, na medida em que condicionavam e orientavam a inclinação desta população, e o peso delas se tornando cada vez maior dentro do funcionamento das democracias, fizeram com que esta instituição, a imprensa, passasse a ter um papel híbrido: de um lado, refletia o real; e de outro, ao mesmo tempo, interferia, interfere e condiciona as alternativas desse real.

É necessário deixar claro que isso não aconteceu por nenhuma conspiração, nenhum plano previamente estipulado. Foi assim, numa democracia de massa, com o problema do populismo, por exemplo. Este novo papel desempenhado pela imprensa, envolvida no seu papel constitucional, teórico, de expressão de opinião, controle e vigilância da ação dos Poderes Públicos, e, ao mesmo tempo, de cobrar responsabilidade dessa instituição pública, tem que ter norma a que deve obedecer, tem que ter instâncias de julgamento – como qualquer agente público. E não se trata de julgamento estritamente policial. Trata-se de julgamento político. Não existe consenso sobre como conciliar essa responsabilidade, que deve ser cobrada neste ato público, com o que é fundamental também numa democracia, que é o respeito à liberdade de imprensa, à liberdade de opinião.

Quer dizer, a liberdade de expressão de opinião é crucial, é essencial na definição do que é democracia. Quando essa expressão de opinião pode, de alguma maneira, trabalhar contra a democracia, cria um problema. É o mesmo problema que se coloca em relação a

partidos revolucionários. Democraticamente, é necessário que se permita a organização em partidos às diversas opiniões correntes. Agora, em que medida esse direito deve ser ou pode ser assegurado a partidos cujo objetivo é fazer com que desapareçam as instituições que permitam que eles existam? Isso é uma complicação numa teoria democrática. Então, este é um problema contemporâneo da imprensa – e não é só no Brasil: como conciliar os dois papéis que a imprensa tem. Primeiro, como instituição da sociedade privada de exprimir o que se passa no mundo e a opinião da população. Por outro lado, na medida em que se comporta como ator político, ter instâncias que cobrem responsabilidade política dessa instituição.

O jornalista pergunta:

Esse problema já foi resolvido em algum país?

Responde o professor:

Institucionalmente não. O que você encontra é uma evolução da cultura política e também do poder da sociedade civil, do poder privado. Na verdade, até agora não se criaram instituições consensuais para a solução desse problema, que tem sido resolvido pela idéia gradativa de redução da importância da imprensa como condicionadora das atitudes da população. Isso é o que tem acontecido nas sociedades ricas, porque dependem cada vez menos das políticas de governo, porque são ricas, porque a sociedade é abundante. Então a opinião que os jornais e as televisões começam a distribuir – dizer que o governo é isso ou aquilo – isso não tem consequência sobre a vida privada dos cidadãos. E por isso mesmo a opinião da imprensa deixa de ser relevante. Então o que tem acontecido nos países mais estabilizados não é que se tenham criado instituições de controle ou de chamada responsabilidade, mas que os jornais e as televisões vêm perdendo importância.

Pergunta agora o jornalista:

Especificamente no Brasil, como é que esse cenário se desenvolveu? Quem se aproveitou?

Responde o professor:

Quem se aproveitou eu não sei. No Brasil você tem uma circunstância peculiar, que

é o fato de que as empresas jornalísticas têm interesses empresariais também fora do circuito da informação. Então, isso faz com que as opiniões da imprensa não se apoiem apenas, como se diz, pelos preceitos de seus comentários, mas pelo interesse de matérias econômicas também, que são defendidos sob a desculpa, o contexto de que está sendo defendido o interesse da população. Então, este aspecto é o aspecto que não se encontra muito nos países desenvolvidos: a distância entre empresas, empresas jornalísticas que têm interesses comerciais e empresariais, além dos interesses jornalísticos.

Isso cria uma situação muito particular, porque, afinal de contas, os interesses econômicos e empresariais de proprietários de jornais deviam ter suas instâncias de defesa e não utilizar a imprensa para isso. Mas esta é a peculiaridade do Brasil. E é isto que se mistura com frequência no Brasil: as campanhas políticas desenvolvidas pela imprensa, sob o pretexto de que são questões que se querem públicas, mas, na verdade, são interesses privados dos próprios empresários jornalísticos.

Paulo Henrique Amorim costuma dizer que em nenhuma democracia importante do mundo os jornais e uma emissora de TV têm a importância política que têm no Brasil.

Responde o professor:

Quer dizer, só em países mais ou menos parecidos com o Brasil. Fora países, digamos, com renda *per capita* inferior a US\$30 mil dólares, fora países dessa faixa, isso não existe. Ou seja, em todos os países (com renda superior a 30 mil dólares), a imprensa não tem essa capacidade de criar crises políticas, como tem nos países da América Latina.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Posso terminar e depois debateremos? Senão perco a ordem.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – O raciocínio, V. Ex<sup>a</sup> jamais o perde, tenho certeza.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Está bom.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Olhe, é só o seguinte...

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Deixe-me terminar essa leitura, Senador Heráclito, e passarei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

Aqui no Brasil, com essa importância política que os jornais e uma emissora de televisão têm...

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – A soberba está contaminando muita gente nesta Casa. Fique à vontade, Senador.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Senador Heráclito, V. Ex<sup>a</sup> sabe que darei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>. Só não quero perder o raciocínio, porque tenho certeza de que haverá um debate abundante ao final.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Não me diga que o raciocínio V. Ex<sup>a</sup> perde, que fico triste!

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Vou encontrá-lo, então.

Pergunta:

Aqui no Brasil, com essa importância política que os jornais e uma emissora de televisão têm, como é que eles exercem esse poder?

Responde o professor:

O modo tradicional de exercer o poder em países como o Brasil, e isso tem acontecido historicamente com frequência, é a capacidade que a imprensa tem de mexer na estabilidade, ou seja, de criar crises cuja origem é simplesmente uma mobilização do condicionamento da opinião pública. O que a imprensa, nos países da América Latina e particularmente no Brasil, tem é a capacidade de criar instabilidades. É a capacidade que a imprensa tem de criar movimentação popular; de criar atitudes, opiniões, independentemente do que está acontecendo na realidade. Isso é próprio dos países latino-americanos, mais particularmente no Brasil, em que as empresas jornalísticas têm poder econômico e capacidade e disposição para a intervenção política. Então, a arma da imprensa no Brasil, o seu recurso diante dos governos é essa capacidade de criar instabilidade política.

Pergunta do jornalista ao professor:

Como é que o senhor vê o papel da mídia no Governo Lula?

Tem dois aspectos. O primeiro aspecto é o fato de o Governo Lula ser um governo inédito no Brasil. É realmente um governo cuja composição de classe, cuja composição social

é diferente de todos os governos até agora. Isso não foi e dificilmente será bem digerido. Agora, em acréscimo a isso é que, ao contrário do que se teria esperado ou gostariam que acontecesse, este é um governo que até agora tem se mantido fiel à sua orientação original, independentemente das discussões internas do grupo do PT. A verdade é que as políticas de governo têm prioridades óbvias, que são as classes subalternas. Isso é algo que irrita e, conseqüentemente, faz com que aumente a disposição da imprensa para acentuar tudo aquilo que venha dificultar e comprometer o desempenho do governo.

Pergunta o jornalista:

Em que outros episódios da História do Brasil a imprensa usou a arma da instabilidade?

No Brasil, tivemos em 1954, uma crise que resultou no suicídio de Vargas, em que tudo foi utilizado. Documentos falsos que foram apresentados como verdadeiros, testemunhos de estrangeiros que seriam associados a confusões internas...

Houve em 1955, na tentativa de impedir a posse de Juscelino Kubitschek. E em 1961, na crise de Jânio, na sucessão de Jânio. E em 1964.

Depois, durante o período autoritário, evidentemente, houve uma atuação explícita da imprensa. Não se falava a favor, mas também não se desafiava. Com o retorno da democracia, a imprensa interveio outra vez, na sucessão de Sarney, com todas as declarações e reportagens absolutamente falsas em relação ao candidato das forças populares, que já era Lula. Isso se repetiu nas duas eleições de Fernando Henrique, mas mais moderadamente. Foi bastante incisiva durante a primeira campanha. Na segunda, a imprensa se comportou razoavelmente. Houve certas referências, mas nada de escabroso.

Mas os dois últimos anos foram inacreditáveis em matéria de criação de fatos sobre nada: foi inacreditável [diz o professor]. Para 50 anos de vida política, é uma participação à altura dos partidos políticos e dos militares. Quer dizer, fazem parte da política brasileira os partidos, as Forças Armadas e a imprensa.

Outra pergunta ao professor:

Destes episódios que o senhor listou, qual o senhor acha que é o mais emblemático?

Responde o Professor Wanderley:

Eu acho que dois episódios: primeiro a tentativa de impedir a posse de Juscelino Kubitschek. Por quê? Porque Juscelino não era intérprete ou representante de uma classe ascendente. Ele pertencia à elite política. Era um homem do PSD, Partido Social Democrático. Juscelino era modernizador. Portanto, a tentativa de impedir a sua posse mostra o radicalismo e a intolerância das classes conservadoras brasileira. Quer dizer, naquele momento, não aceitavam nem mesmo um dos seus membros, porque era um modernizador. Este episódio é bem emblemático, não houve nada de dramático, de trágico ou suicídio, mas é um exemplo até onde pode chegar a intolerância do conservadorismo brasileiro. É impressionante. Esse foi para mim um episódio que define muito bem até onde o conservadorismo é capaz de violar os escrúpulos democráticos.

E o segundo? [Pergunta ainda o jornalista.]

É agora com Lula, porque a posse de Lula realmente revela uma nova etapa histórica no País. E revela o quanto o conservadorismo se dispõe a comprometer o futuro do País, pelo fato de o Governo estar sendo exercido pelo intérprete de uma nova composição social. Isto é, há um grupo parlamentar e há grupos privados – e neles se inclui a Imprensa – dificultando a implementação de políticas que são reconhecidamente benéficas ao País, porque estão sendo formuladas e implementadas por um Governo intérprete das classes populares. Isso é impressionante. Quer dizer, no fundo, aquilo que os conservadores dizem que as forças populares, segundo eles, para a esquerda, quanto pior melhor, na prática, quem pratica o quanto pior melhor são os conservadores.

E a última pergunta que o jornalista faz ao Professor Wanderley Guilherme dos Santos:

Por que, na opinião do senhor, a mídia se considera inatacável, indestrutível?

Ela se considera indestrutível porque ela tem razões para isso. Ou seja, uma das instituições que, até agora, vem resistindo à democratização, à republicanização do País é a imprensa. Um país moderno e democrático é um país em que não existe instituição ou pessoa com privilégios de direitos, pessoa que não seja submetida à lei. Na medida em



que a democracia se implanta nos países, se reduz o número de instituições e grupos sociais que não se submetem à lei. Todo mundo fica, de fato, igual diante da lei. Isso vem acontecendo gradativamente, vagarosamente, mas inapelavelmente no Brasil. Na realidade, nós temos até que as Forças Armadas de hoje, no Brasil, estão mais democraticamente enquadradas, mais juridicamente contidas do que a imprensa. Hoje, é muito mais difícil para um representante das Forças Armadas violar impunemente as leis do que a imprensa.

Essa é uma entrevista, Sr. Presidente, Senador Paim, que eu gostaria de ter dado, de ter conhecimento histórico, do momento e sensibilidade para o que está acontecendo aqui, no Senado Federal. Vejo o nosso Presidente Renan, do qual me tacharam como tropa de choque – na verdade, sou uma tropa antichoque, porque, primeiro, vem de lá o choque: colocaram-no, fizeram aqui a terceira eleição para Presidente, e, um dia após ele ter sido, pela terceira vez, eleito Presidente desta Casa, um Partido que tem o nome de Democrata, vem a esta tribuna e diz que não o aceita na Presidência. Sinceramente, não consigo entender, não consigo ver no sistema democrático onde vale o voto e a vontade que foi colocada aqui pública, com toda a cobertura da imprensa. Não consigo ver como a democracia foi exercida na sua plenitude e, no entanto, um dia depois, um grande político, representante de um grande partido, histórico, com genética política, diz que não vai se submeter à vontade desta Casa.

“Vou participar ativamente, para ver até onde pode ir a truculência e o desrespeito ao voto nesta Casa. Vou observar e vou participar, como político, defendendo-me e submetendo-me à votação dos demais Senadores”, Senador Paim.

Eu passo agora a palavra – pedindo desculpas por não haver dado o aparte quando S. Ex<sup>a</sup> me solicitou –, com certeza, ao Senador Heráclito, meu grande amigo.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Eu nasci às margens do rio Poty, no Piauí. Peguei frieira na infância, impaludismo, enfim, tudo quanto é doença, e aprendi, na vida, a não esquecer as minhas origens e continuar humilde. Não há nenhum problema, Senador. Como é o nome desse cientista que V. Ex<sup>a</sup> acaba de citar?

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Trata-se de uma entrevista dele. É Wanderley Guilherme dos Santos, titular da Academia Brasileira de Ciências, Diretor do Laboratório de Estudos Experimentais, e Pró-Reitor de Análise e Prospectiva da Universidade Cândido Mendes.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Não, está bom. Eu já ouvi.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – O Prof. Cândido Mendes é um Tucano.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Eu já ouvi. É muito convertido ao lulismo ultimamente. É o que mais defende... Não é tão Tucano assim, não. É colega de V. Ex<sup>a</sup>, e eu respeito, mas não é tão Tucano assim, não. É anfitrião do Presidente. Mas essa é uma questão dele, não é nossa. Mas olhe: ele tem uma visão antolhada das coisas. Em determinado momento, se V. Ex<sup>a</sup> pudesse repetir, ele cita as Forças Armadas, a classe política e o que mais?

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – A imprensa, não é?

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – A imprensa. Esquece a Igreja, Senador Paulo Paim. O papel da Igreja na História do Brasil, em todos os movimentos políticos... Ou se é herege, ou, então, esquecer o papel da Igreja é, no mínimo, sofrer de amnésia. A Igreja é tão importante até na transição recente para a democracia. Naquele momento em que o PT se recusou a colaborar e que, inclusive, o Senador Paulo Paim esclareceu uma posição que tínhamos como errada, a Igreja é e está sendo importante em todas as posições. Tanto é importante que agora mesmo, com relação a esse movimento anti-Vale do Rio Doce, o PT socorreu-se da Igreja. Agora, a amnésia dele é mais profunda, quando ele quer minimizar o papel da imprensa internacional, quer colocar que isso só acontece no Brasil, é um elitista; querer dizer que o Brasil é subdesenvolvido e que países dessa natureza têm a imprensa com esse poderio todo...

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Só em países com renda *per capita* acima de 30 mil dólares.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Pois é. É elitista do mesmo jeito.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Ela perde, e o poder da imprensa diminui nesses países.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Senador, caso mais histórico do poder de imprensa foi a renúncia do Nixon, que se deu pela reportagem de dois repórteres, virou filme, livro, e o Nixon renunciou. O segundo episódio nos Estados Unidos, do Clinton com a Mônica – não a de agora; a outra, Lewinski – mostrou que a imprensa tanto pode eleger como pode derrubar. Nós tivemos na França, há três anos, o Ministro do Interior, uma das figuras mais importantes, que foi derrubado porque a imprensa descobriu que ele tinha um caso com uma amante. Ai do país onde a imprensa não seja forte, não seja soberana, não seja altaneira. E me preocupa muito esse discurso cadenciado, de

descaracterizar a imprensa, de tentar minimizar a ação da imprensa. Nós temos na imprensa a boa imprensa e a má imprensa. Mas nós não podemos descaracterizar, principalmente V. Ex<sup>a</sup>, que ocupa com muita honra essa cadeira de Minas Gerais, mas V. Ex<sup>a</sup> substitui aqui um colega que é Ministro das Comunicações e que neste momento luta por uma TV estatal. Para quê? Exatamente para aumentar o poder de comunicação do Governo. Senador, esse discurso não se dá bem no seu perfil.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Não, Senador Heráclito, veja bem...

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – V. Ex<sup>a</sup> é democrata.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Tanto me dá bem que eu procuro analisar este momento.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Substituto de um Ministro das Comunicações do Brasil.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Senador Heráclito, veja bem, estou procurando entender o momento que estamos vivendo, entendendo o poder da imprensa neste momento. Porque o que eu não admito e não aceito é ter uma votação democrática aqui, ser votado o Presidente e ser reeleito. Foi a terceira vez que ele veio a este plenário e demonstrou confiança.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – É outra história.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Não é outra história.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – É outra história. Não discuto a legitimidade de um resultado, tanto que não dou uma palavra sobre isso. É um resultado havido no plenário do Senado. Entretanto, não podemos...

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Senador Heráclito Fortes, temos sido vigiados. A imprensa e o povo sabem o meu voto. Ninguém tem dúvida quanto ao meu voto, que é linear. Sempre foi o mesmo. Mas não há razão para patrulhar e tentar identificar quem votou de um modo ou de outro. Sou contra isso.

Houve a votação, a imprensa fez o papel dela, e acabou aquele assunto. Foi arquivado. No entanto, todo dia, continua-se trazendo aquela questão. Eu não agüento mais a imprensa me perguntar toda manhã se o Presidente Renan vai renunciar ou não. Ele já disse que não renuncia, e V. Ex<sup>a</sup> sabe disso. Ele sujeitou-se democraticamente à votação em plenário numa sessão fechada. V. Ex<sup>a</sup> estava presente, assim como os demais 80 Senadores. Quando pensamos que havia

acabado e que a democracia tinha sido exercida, o mesmo problema continuou no dia seguinte.

Não concordo com isso, Senador Heráclito Fortes. V. Ex<sup>a</sup> é um político experiente, admirado pelo seu povo e no Brasil – não só no Piauí – e de uma inteligência acima da média. Mas não posso aceitar esse fato, Senador Heráclito Fortes. Para mim, o caso foi resolvido anteontem. No entanto, ele continua. Essa situação é imortal, ou seja, não morre. Todo dia, procura-se ressuscitar.

Passemos para o próximo assunto que está no Conselho de Ética e vamos trabalhar no Senado. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup>, se não fosse a questão partidária, estaria trabalhando. Entendo V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Aí é que está o problema: o próximo assunto no Conselho de Ética é o mesmo. Daí a imprensa ter uma certa razão de não colocar a questão de lado, Senador Wellington Salgado. Nós não temos o direito de pautá-la. Esse assunto ficará.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Nós estamos sendo pautados por ela, Senador.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Mas é a imprensa quem pauta.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Quem pauta é o diretor do jornal.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Quem pauta é o fato. Quando tivermos um fato, vamos pautar a imprensa. Temos Senadores que são conhecidos por pautar, mas pautar com notícia, e não com a caneta. Aliás, o PT, no começo, tentou seguir por essa linha, por isso me preocupa, Senador. Chegou-se a fazer um estudo, que depois foi desmentido, exatamente com o objetivo de cercear a liberdade de imprensa. Ontem os senhores fizeram aqui a apologia de um jornalista naquele artigo em que ele ofende o Piauí. Tudo bem!

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Foi um exemplo mal colocado.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Pior do que isso foi ele ter colocado, ao lado, um quadro “quem é mais viúva do Renan?”, com o nome de jornalistas de respeito que exerceram aqui a sua profissão. Coloca o nome de cinco ou seis jornalistas, em uma falta de respeito, em um deboche a uma colega, extrapolando inclusive o exercício da profissão. Isso é o que temos de combater, no entanto fizemos apologia aqui ontem.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – V. Ex<sup>a</sup> discorda totalmente deste texto que acabei de ler, desta entrevista?

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Não, veja bem, não discordo totalmente. Sempre se aproveita alguma coisa. Mas é pouco informado, porque omi-

tia a participação da Igreja na história. Esqueceu o episódio do Nixon em uma das nações mais ricas e mais democráticas do mundo. E o Japão. Agora mesmo tivemos suicídio no Japão porque a imprensa denunciou. Anteontem, um primeiro-ministro renunciou por denúncia da imprensa. Onde diabos ele foi buscar esse exemplo? A cabeça dele deve estar em Cuba, no Iraque. Está onde?

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Está em países com menos de US\$30 mil de renda *per capita*.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Estamos, Senador, vendo agora um exemplo gritante que foi na Venezuela, onde se fechou uma televisão. Não podemos concordar com isso, principalmente V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Não, nesse ponto... Eu, em momento algum...

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – V. Ex<sup>a</sup> tem uma responsabilidade dobrada.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Não, veja bem. Vamos deixar bem claro. Em momento algum falei em fechamento de órgão de comunicação. Isso é uma palavra de V. Ex<sup>a</sup>. Eu coloco aqui, neste texto muito bem escrito, o seguinte: o poder da imprensa no Brasil atual. É esse o questionamento e esse o exemplo que trouxe aqui. O poder, bem escrito, demonstrando o que acontece. Não é que esse texto vá mudar esse poder ou que se vá criar regras para esse poder. Ele é bem claro aqui. Não há por que criar. Isso é um processo de amadurecimento que normalmente acontece nas democracias, melhorando a qualidade do povo. O que o autor entrevistado defende é que, melhorando a qualidade de vida do País, melhorando a renda *per capita*, o Estado não é mais atingido pelo poder da imprensa. É isso que está dito aqui.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – É onde ele erra mais uma vez. Quanto maior a renda, maior o acesso da sociedade ao conhecimento, à leitura; mais se assiste à televisão, mais se lê jornal, mais se ouve rádio.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Sim, mas não de derrubar políticos, derrubar Estado, derrubar governo, pregar a crise. É isso que estou falando aqui. Eu, não, o entrevistado.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Estou dando exemplo do Nixon, estou mostrando o exemplo do Japão, recente, esta semana, estou mostrando o exemplo do Berlusconi, o exemplo do Clinton, que não caiu, mas balançou. Todo ele com trabalho da imprensa. O que estou vendo, Senador, é que há uma corrente aqui – estou querendo protegê-lo, para que V. Ex<sup>a</sup> não

seja confundido – que prega duas coisas: ódio à Globo – uns dizem aqui pelas entrelinhas, outros são mais afoitos – e à imprensa. Isso é um erro. Aliás, eles deveriam assumir. Esse negócio com a Globo vem desde aquela campanha que o Lula perdeu, naquele debate para o Collor; é um assunto mal resolvido. Mas não cabe nem a mim nem a V. Ex<sup>a</sup> entrar no assunto. Nós não estamos desse lado.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Não estou discutindo, Senador Heráclito.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Exatamente.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Eu estou dizendo o contexto que está sendo vivido, o que eu tenho visto, essa entrevista, na análise do contexto. Eu não estou pregando o fechamento, e V. Ex<sup>a</sup> sabe que jamais pregaria isso.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Mas imagine o Sr. Wanderley...

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Eu estou analisando o contexto. Vi que este texto reflete muito bem o contexto que estamos vivendo. Na minha opinião, este texto reflete isso.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – O Sr. Wanderley quer uma imprensa que atenda aos seus caprichos, à sua intelectualidade. Não é isso. A imprensa não tem que escrever só o que a sabedoria do Sr. Wanderley alcança. Nós temos que ter uma imprensa que atenda a todos. Eu convivi, na Câmara, com colegas que só abriam o jornal na página de futebol, e eu ficava estarecido. Queríamos falar de política, e ele abria o jornal para saber como estava o Fluminense ou o Flamengo. Há os que gostam de página policial e os que são loucos por política e querem ler a coluna. Isso é natural. Quanto mais rico o país, maior é a informação. Se prestarmos atenção, Senador, veremos que o número de leitores de jornal, no Brasil, é ridículo. Os números de quem acompanha os fatos são ridículos. No entanto, na História do Brasil, há fatos importantes em que a imprensa foi vigilante. Já pensou se a imprensa não denunciasse os aloprados, aquele dinheirão todo, no Hotel Ibsen, em São Paulo? Aonde é que nós iríamos? E se a imprensa não denuncia a maneira como o Governo agiu na história dos cubanos? E se a imprensa não denuncia as torturas? Nós íamos jogar por baixo o papel da *Folha de S. Paulo* e do *Estadão*, na época da censura, publicando receita de bolo e versos de Camões? Não!

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Essa parte aqui, Senador Heráclito, é interessante para o debate que está acontecendo agora: “O modo tradicional de exercer o poder em países como Brasil, e isso tem acontecido historicamente

com frequência, é a capacidade que a imprensa tem de mexer na estabilidade, ou seja, de criar crises cuja origem é simplesmente uma mobilização do condicionamento da opinião pública”.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Senador Mozarildo, esse Sr. Wanderley é o samba do crioulo doido! “A maneira tradicional”. Eu pensei que ele fosse petista, mas não é. Por quê? Será que é o PT que está governando de maneira tradicional?

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Eu não o apresentei como petista.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Não houve mudança não?

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Eu não estou falando de petista.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Mas, veja bem, “a maneira tradicional de governar”. Então ele está decepcionado com o PT? Porque não poderia dizer nunca “a maneira tradicional de governar”. Cadê a mudança? Os vinte anos de promessa de mudança? Nem ele sente, e quer que o povo sinta? Um homem desse nível, que...

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Ele prega que a grande mudança é feita no Governo Lula.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Pois é, mas não enxerga.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – V. Ex<sup>a</sup> discorda disso?

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Ele está dizendo aí que é conservadorismo.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Não, ele diz aqui...

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Ele aí está dizendo que é a maneira conservadora. V. Ex<sup>a</sup> acabou de ler. Que coisa!

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Não, ele diz aqui:

O primeiro aspecto é o fato de o Governo Lula ser um governo inédito no Brasil. É realmente um governo cuja composição de classe, cuja composição social é diferente de todos os governos até agora. Isso não foi e dificilmente será bem digerido. Agora, em acréscimo a isso é que, ao contrário do que se teria esperado ou gostariam que acontecesse, esse é um governo que até agora tem se mantido fiel a sua orientação original, independentemente das discussões internas do grupo do PT. A verdade é que as políticas de governo têm prioridades óbvias, que são as classes subalternas. Isso é algo que irrita e, conseqüentemente, faz com que aumente

a disposição da imprensa para acentuar tudo aquilo que venha dificultar e comprometer o desempenho do governo.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Senador, nunca banqueiro ganhou tanto no Brasil como está ganhando no atual Governo. Qual foi a mudança estrutural que houve? O atual Governo foi buscar nos tucanos o Presidente do Banco Central... Será que esse Sr. Wanderley...

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Eu estou falando é de atividade social.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Será que esse Sr. Wanderley não olha que a corrupção no Brasil nunca teve número tão grande; que, só no que diz respeito às ONGs, são R\$30 milhões; e que esses R\$30 milhões, se destinados a obras sociais, teríamos um resultado bem mais positivo?

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Senador Heráclito, quanto às ONGs, eu, inclusive, sou membro dessa CPI e estou doido para que ela seja instalada. V. Ex<sup>a</sup> sabe disso. Mas eu quero dizer o seguinte: V. Ex<sup>a</sup> entende...

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Presidente Paim, peço só mais um minuto, porque é um bom debate. Só mais um minuto.

Quero dizer o seguinte: Senador Heráclito Fortes, V. Ex<sup>a</sup> entende que este Governo, com todos os defeitos normais que todos os governos têm, não cuidou das classes mais necessitadas? V. Ex<sup>a</sup> acha que isso não aconteceu com o Presidente Lula?

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – O mérito do Governo Lula – aliás, outro dia, o Senador Suplicy, que foi brilhante nisso, reconheceu – foi ter aproveitado o lado positivo do Governo Fernando Henrique e esses programas sociais. Apenas maquiou, botou *botox*. Botou *botox*! E ampliou alguma coisa...

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – V. Ex<sup>a</sup> acha que o Governo Lula é igual ao Governo Fernando Henrique? V. Ex<sup>a</sup> acha que...

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – É pior! É pior!

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Com *botox*?

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – É pior, porque copiou um bom modelo, mas ficou com o que tinha de ruim: a corrupção desenfreada, Senador.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Como o assunto é a análise da imprensa, nós estamos lendo veículos de comunicação diferentes.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – O problema é que o artigo do Sr. Wanderley...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Só para ajudar. Senador Wellington, V. Ex<sup>a</sup> está há 40 minutos na tribuna. O debate é excelente, e vou dar o tempo necessário para continuar. Mas estão me fazendo um apelo os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Mão Santa, que são os próximos inscritos.

Quero dizer que o debate sobre a liberdade, em todo sentido, da imprensa e sobre a liberdade das decisões do Plenário, é algo interessantíssimo.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Numa frase eu concluo: vai ver que o Sr. Wanderley é mineiro e nasceu em Diamantina. Como dizia o Stanislaw Ponte Preta, “é o samba do crioulo doido”.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Senador Paulo Paim, toda essa colocação do Senador Heráclito Fortes demonstra que estamos lendo dados diferentes, de veículos de comunicação diferentes. Não tenho por que defender o Governo do Presidente Lula. Sou peemedebista, estou na base de apoio. Agora, que este Governo fez mais pelos necessitados, isso não há o que se discutir.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado, Srs. Senadores.

*Durante o discurso do Sr. Wellington Salgado de Oliveira, o Sr. Mão Santa deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passo, de imediato, a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, que pacientemente está esperando aqui desde às 9 horas, e, em seguida, ao Senador Mão Santa.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, quero, hoje, fazer alguns registros neste meu pronunciamento, pois não me foi possível fazê-los no dia adequado. Este mês foi muito tumultuado para todos nós e, evidentemente, algumas datas, cujo registro seria importante fazer no dia, não pude aqui mencioná-las.

Quero fazer, inicialmente, Senador Paulo Paim, referência ao dia 5 deste mês, dedicado como Dia da Amazônia, não só da Amazônia brasileira, mas da chamada Pan-Amazônia, que envolve também o Peru, a Colômbia, o Equador, a Venezuela, o Suriname, a Guiana (ex-Guiana Inglesa) e a Guiana Francesa. Desse território – que compreende a Amazônia em todos esses países mais o Brasil – 69% estão no Brasil. Portanto,

a maior parte da chamada Região Amazônica está justamente no Brasil. E a nossa Amazônia brasileira corresponde a cerca de 60% do território nacional.

Então, o dia 5 de setembro devia ter sido realmente comemorado e poderia ter sido um dia de grande debate. Infelizmente, não foi possível fazê-lo.

Quero aproveitar o registro do Dia da Amazônia, Sr. Presidente, para dizer que estou lendo o livro **Código da Vida**, do Dr. Saulo Ramos. Trata-se de um livro, realmente, muito interessante, em que ele, de maneira muito inteligente, conta não apenas a sua biografia, mas lances importantes da história do Brasil. Lamentavelmente, Sr. Presidente, deparei-me com uma parte que considero de extremo preconceito para com a Amazônia. Já que estamos falando do Dia da Amazônia, 5 de setembro, vou ler aqui, Senador Paulo Paim, o que ele escreveu:

Embora na conferência da OAB tivéssemos apenas abordado o problema, a verdade é que a Amazônia se tornou uma terra sem lei. Tudo ali é mentira [palavras dele, vou ler tudo]: títulos de propriedade privada de terra sobre áreas devolutas, de domínio público; derrubada de florestas, negócio altamente rentável, mas desgraçadamente destrutivo das riquezas ambientais; grileiros, ladrões, pistoleiros, assassinos, misturados com uns coitados que se dizem trabalhadores sem-terra, mas igualmente aventureiros, pois ninguém respeita a floresta. Todos matam a mata. Seja o poderoso grileiro, seja o modesto sertanejo que chegou a pé, todos têm tara pela tora [tora de madeira].

O Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas, órgão científico que reúne 2.500 cientistas do mundo todo, reunido em Paris decretou: o aquecimento global é irreversível e provocará mudanças intensas, longas e violentas.

Ele termina, dizendo:

“(...) os fantasmas das florestas derrubadas e incendiadas”.

Sr. Presidente, é de um preconceito com a Região Amazônica terrível. Quer dizer que lá só há bandido, ladrão, pistoleiro? E eu não sou um Senador pela Amazônia, não. Sou um Senador nascido na Amazônia. Conheço a Amazônia de dentro, por viver, por ser parte do povo da Amazônia. E não aceito que se tratem os 25 milhões de brasileiros e brasileiras que lá vivem – brancos, mestiços, índios, negros – dessa forma; por um homem que foi Ministro da Justiça e Consultor-Ge-

ral da República, e que lança um livro, atualmente um **best-seller**, dizendo isso sobre a Amazônia.

É verdade que ainda não li o livro todo, mas essa parte a que cheguei causou-me indignação. Vou terminar de ler o livro e vou, inclusive, estudar uma maneira de interpelar o Dr. Saulo Ramos porque nós, da Amazônia, não merecemos isso.

É evidente que, assim como em São Paulo, cidade do Dr. Saulo Ramos, há ladrão, na Amazônia também há. Como existe bandido na Amazônia, em São Paulo também existe. Agora, dizer que tudo na Amazônia é mentira, que todos lá são bandidos, é um crime que ele está cometendo. Para um jurista do nível dele é imperdoável. Vou continuar lendo o livro, mas me senti chocado, como amazônida, com essas palavras do Dr. Saulo Ramos.

Então, faço o meu registro, digamos, favorável, ao Dia da Amazônia, mas afirmo que a Amazônia tem sido, inclusive por esse tipo de preconceito, colocada como aquela Geni da música popular. Por tudo, joga-se pedra na Geni. A Amazônia é a culpada pelo aquecimento global. E não é culpada por acaso a emissão de gases, pelos carros, ônibus e caminhões em São Paulo, no Rio ou em Minas? Eles não produzem aquecimento global? E os países desenvolvidos do mundo, que têm suas fábricas, aviões, etc., queimando combustível fóssil e queimando o meio-ambiente? Isso não conta? Agora, a Amazônia, não. E inventam esse pretexto para quê? É evidente que existe gente séria pensando assim, e há estudos científicos sérios que levam a essa conclusão, mas, por trás disso, o que há de verdade é um colonialismo moderno dos países ricos, do chamado G-7, que querem manter os países em desenvolvimento de alguma forma estagnados. Interessa para eles que o Brasil possa explorar os seus minérios, pagar sua dívida interna e externa e ser um País de primeiro mundo? Não interessa a eles. É evidente que não interessa. Então, não vamos deixar explorarem a Amazônia.

Têm mais valor o bicho e a árvore do que o ser humano que está lá. Hoje, somos um País acuado por um esquema de ecoterrorismo, tanto que nas nossas cédulas de Real, Senador Paulo Paim, só tem bicho. Da cédula de um real à cédula de cem não tem um vulto da nossa história. Somos um País feito só por bicho, como se só houvesse bicho aqui.

Fico realmente revoltado e, como homem da Amazônia, não aceito esse tipo de colocação. Lá nasci, estudei, formei-me médico e trabalhei 14 anos na minha profissão. Orgulho-me de ser amazônida, e o Brasil deveria agradecer por a Amazônia ainda ser brasileira.

Todo mundo diz que os países ricos do mundo cobiçam a Amazônia. Eu quero convidar os brasileiros

a cobiçarem a Amazônia. Quero convidar os brasileiros a quererem bem a Amazônia, a irem visitar a Amazônia, a fazerem turismo na Amazônia, para não deixar a Amazônia ser isolada e apedrejada da forma como está sendo pelo Dr. Saulo Ramos, que deveria, ao contrário, mostrar as injustiças que a Amazônia vem sofrendo por todos os Governos Federais até agora.

Sr. Presidente, depois do registro da minha indignação, quero aqui fazer alguns outros registros. Um registro muito importante e saudável é o do 18º ano da Universidade Federal de Roraima. É uma universidade jovem, que, para minha felicidade, surgiu de um projeto de minha autoria quando Deputado Federal. O projeto, autorizativo, aprovado pela Câmara e pelo Senado, foi convertido em lei pelo então Presidente José Sarney, hoje Senador e levou o número 7.364, de 1985.

Somente quatro anos após a sanção da lei a universidade foi implantada. Hoje, dezoito anos depois, nossa universidade tem 400 docentes, sendo 106 doutores, 194 técnicos administrativos e 24 cursos de graduação nas mais diversas áreas do conhecimento.

Portanto, parabeno aqui a Universidade Federal de Roraima, na pessoa do seu Reitor, Roberto Ramos, bem como todo corpo docente e discente, os alunos, que são os maiores beneficiários com a existência da universidade, e toda comunidade do Estado por termos hoje uma universidade consolidada, mas, evidentemente, como todas as outras universidades, carente.

Também não poderia deixar de fazer um registro de que os nossos professores, reunidos em assembléia, aprovaram um indicativo de greve nacional. Novamente uma greve que os professores têm toda razão em fazer, mas cuja conta quem paga é o aluno. Lamento que, se essa greve acontecer, haja esse prejuízo, mas os professores têm razão em fazer a greve. Eles têm toda razão porque são mal pagos e não têm a atenção devida. Parece, dá a impressão de que há um interesse em sucatear a universidade pública neste País.

Mas quero dizer aqui que estou solidário aos professores e fazer um apelo ao Presidente Lula e ao Ministro da Educação... Inclusive, hoje há um encontro da Andifes, que é a associação dos dirigentes das universidades federais, que vai discutir justamente a questão do ensino superior. É o registro, portanto, positivo que faço da Universidade Federal de Roraima.

Quero também, Sr. Presidente, dizer que, no dia 13 de setembro de 1943, o grande Presidente, o grande estadista Getúlio Vargas fez uma redivisão territorial. Preocupado em ocupar as fronteiras, principalmente da Amazônia, em desenvolvê-las e garanti-las, ele criou os territórios federais. Na época, criou o Território do Guaporé, que hoje se chama Rondônia, de Rio Branco, que hoje é o Estado de Roraima, do Amapá,

que é o Estado do Amapá, e de Foz do Iguaçu e Ponta Porã, que, na Constituinte de 46, foram reincorporados aos Estados de origem. Ficaram, portanto, três territórios federais, que hoje são Estados, o que mostrou o acerto de Getúlio Vargas, na década de 40, de criar os territórios federais.

Na Constituinte de 88, tive a honra de encabeçar uma luta, junto com os colegas Deputados de Roraima e do Amapá, para transformar esses Territórios em Estados. Hoje somos um Estado que, evidentemente, tem muitos problemas para resolver, sendo que os maiores dos quais não estão resolvidos por culpa do Governo Federal, principalmente no que tange às terras.

Quero aqui também fazer outro apelo ao Governo Federal com relação aos funcionários do ex-Território de Roraima, que estão num quadro em extinção e são tratados como se eles, funcionários, estivessem extintos. Sabe por quê, Senador Paim? Porque os pequenos ganhos que o servidor federal de modo geral tem não são estendidos aos servidores federais dos ex-Territórios, porque ninguém mais entra nesse quadro dos ex-territórios, só sai, ou por aposentadoria ou por morte.

No entanto, é negado a eles, tanto aos funcionários civis como aos da Polícia Militar. As vantagens que os outros funcionários federais têm.

Registro, portanto, o aniversário do ex-Território Federal de Roraima e faço este apelo ao Governo Federal para que olhe para os servidores do ex-territórios e lhes dê as mesmas mínimas garantias que os funcionários federais têm de um modo geral.

Meu registro positivo mostra, Senador Paulo Paim, como a redivisão territorial é importante, principalmente na Amazônia, onde os Estados são gigantescos. Sozinho, o Amazonas é maior do que os setes Estados do Sul e Sudeste juntos. Então, é inadmissível pensar que o Estado do Amazonas possa dar cidadania a quem mora naquelas fronteiras lá de São Gabriel da Cachoeira, de Tabatinga, de Santa Isabel... É difícil, quase impossível para o Governador fazer uma administração em um Estado que é maior do que os sete Estados do Sul e do Sudeste. A mesma coisa com o Pará, um Estado gigantesco que tem uma área equivalente aos setes Estados do Sul e Sudeste.

Então, é preciso também que nós pensemos, ao fazer essa referência à Amazônia e à criação dos ex-territórios, em uma redivisão territorial do nosso País para ensejar o desenvolvimento harmônico das regiões mais pobres do País, atendendo, inclusive, ao dispositivo constitucional de eliminar as desigualdades regionais.

É importante que, referindo e registrando a criação dos ex-territórios, mostrando, portanto, o acerto da redivisão territorial, nós possamos discutir... Aliás, nós já estamos discutindo, porque aqui no Senado já

foram aprovados vários projetos propondo a criação de novos Estados, que estão, infelizmente, engavetados na Câmara dos Deputados.

Por fim, Senador Paim, faço mais um registro positivo, com relação à Igreja Batista Regular de Boa Vista, que, no dia 15 de setembro, vai completar mais um ano de existência. Ela foi a primeira igreja evangélica de Boa Vista, capital do meu Estado. E quero pedir a V. Ex<sup>a</sup>, assim como também em relação aos outros documentos, que seja transcrito como parte integrante do meu pronunciamento o histórico da Igreja Batista Regular de Boa Vista, como uma homenagem àquela Igreja que se instalou lá em 15 de setembro de 1944, há 63 anos, portanto.

Quero fazer este registro e dizer, ao final, Sr. Presidente, pedindo a transcrição desses documentos, que V. Ex<sup>a</sup> também, que preside a sessão agora, estude junto à Mesa uma forma para que nos unamos para, pelo menos, pedir respeito ao povo da Amazônia. Pelo menos isso.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Mozarildo, eu gostaria de participar.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Senador Mão Santa, com muito prazer, concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Sem dúvida nenhuma, V. Ex<sup>a</sup> traz a esta Casa sempre os melhores temas. Norberto Bobbio chegou à conclusão de que a missão mais importante de um Parlamento, que sua força é fazer denúncias. Então, V. Ex<sup>a</sup> está denunciando uma necessidade. Eu, particularmente, quero dizer que tenho uma história a contar.

Deus me permitiu criar no Estado do Piauí 78 novas cidades. Povoados foram transformados em cidades. Não foi idéia minha, não – não sei roubar nem idéia dos outros –, mas do ex-Senador Freitas Neto, que V. Ex<sup>a</sup> conheceu, um iluminado. Ele pegou o Governo do Estado com 115 cidades e criou 30, inclusive as cidades de que fui prefeito. E elas prosperaram. Então, eu as peguei e embalei – povoados em cidades. Além do que se vê – praças para namorar, avenidas iluminadas, mercados para comercializar, escolas para educar, hospitais para saúde e cadeias –, o essencial é invisível aos olhos. Ao transformar povoados em cidades, está-se dando oportunidade de aparecimento de novos líderes, vereadores, vice-prefeitos e prefeitos, chamando às responsabilidades. Em muitas dessas cidades criadas, os filhotes, os líderes se transformaram em prefeitos das capitais. Nos Estados, é a mesma coisa. Vimos os Estados novos, como o de V. Ex<sup>a</sup>, o Tocantins, o Mato Grosso, e um exemplo bem grande: o mapa do Brasil e o mapa dos Estados Unidos da América. O de lá parece um azulejo, tudo igual. O meu Estado

querido é comprido, a gente sai do mar para ir para a Bahia. É mal dividido como se vê, e querem dividir. Eu cito o exemplo dos Estados Unidos, que têm uma área geográfica praticamente igual e têm 50 Estados. O México é menos do que a metade e tem 35, e aqui está do meu lado Chiquinho Escórcio, homem vitorioso, empresário que ajudou a construir Brasília. Esse teto foi feito pela empresa dele; milhares de funcionários estiveram aqui para mantê-lo. Começou com Juscelino; depois, entrou na política e chegou ao Senado, o que nos honra. Ele deixou um projeto estudando esta Brasília. Esta Brasília está errada. Outro dia, eu fui a um debate num canal de televisão, Gênesis. V. Ex<sup>a</sup> vê essas cidades satélites sem força administrativa. É hora de elas se transformarem em autônomas, de termos um Estado do Entorno aqui, deixando Brasília apenas como unidade federal, essa unidade administrativa em que o Presidente da República nomeia um administrador. Esse novo Estado que ele defende, o Estado do Planalto Central, pegando as cidades satélites e algumas de Goiás e Minas, também é uma idéia. Meus Parabéns. Eu torço para que o Piauí faça nascer o Estado que o povo deseja.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> aborda com muita propriedade esse tema da redivisão, desde a interna, com a criação de Municípios. Vejamos o exemplo de Santa Catarina, Senador Paim. É um Estado pequenino em termos de área geográfica e tem mais de 600 Municípios. Minas Gerais tem mais de 800 Municípios. Então, o Estado que é mais bem dividido em termos de Município é mais desenvolvido. Da mesma forma o País. Um país do tamanho do Brasil – como bem disse o Senador Mão Santa –, tirando o Alasca, os Estados Unidos têm área geográfica igual à do Brasil, os Estados Unidos têm 50 Estados, o Brasil tem 26 mais o Distrito Federal. E o Distrito Federal é outro exemplo positivo de redivisão territorial.

O que Juscelino fez quando criou Brasília? Tirou um pedaço de Goiás, criando o Distrito Federal. Vejam o que se induziu no sentido de desenvolvimento para Goiás, para o Centro-Oeste, para o Brasil, inclusive para o Norte. Se a capital ainda fosse o Rio de Janeiro, como seria? Brasília foi um exemplo de redivisão territorial positiva.

Goiás perdeu uma parte para o Distrito Federal e depois outra para se criar o Tocantins – cuja arrecadação, que representava 4% da de Goiás, é hoje equivalente à arrecadação goiana. Entretanto, Goiás cresceu muito com a redivisão, como cresceu o Mato Grosso com a criação do Mato Grosso do Sul e Rondônia, tirando-se uma parte de Mato Grosso e do Amazonas.

O meu Estado, Roraima, o menor da Federação em termos de população, não pode nem comparar-se com o Município de Barcelos, que é vizinho ao nosso, foi capital do Amazonas e tem hoje cerca de 30 mil habitantes. Roraima, atualmente, tem estrada asfaltada ligada à capital do Amazonas – Barcelos não tem –, à Venezuela e à Guiana. Como falei aqui, há, no meu Estado, uma universidade federal, um centro federal de ensino tecnológico e seis instituições particulares de ensino superior. Haveria isso, Senador Paulo Paim, se Roraima ainda fosse Município do Amazonas? Evidentemente, não.

A redivisão territorial é benéfica. Entretanto, quando se fala nesse assunto, vêm alguns interesses escusos alegando que se gastará muito dinheiro com a criação de cargos. Mas qual é o objetivo dos recursos que a União arrecada senão o que consta na própria Constituição? É imperativo, dever da República eliminar desigualdades regionais. E como se vai eliminar? Com o Bolsa-Família? Com certeza, ele não eliminará desigualdade regional. Obviamente, o Bolsa-Família é um excelente programa social que está resgatando, realmente, da miséria extrema muitas famílias, mas a verdadeira eliminação das desigualdades regionais e sociais se fará com a oportunidade de emprego para todos e, portanto, passam, Senador Paulo Paim, pela criação de novas unidades da Federação, começando pelo Estado do Planalto Central proposto pelo Senador Escórcio, pelo Estado do Tapajós e pelo Estado do Carajás, ambos no Pará, pelo Estado do Araguaia ou Mato Grosso do Norte, no Mato Grosso, e de três territórios federais que foram propostos no Oeste da Amazônia.

Eu sou um defensor ferrenho da divisão territorial porque o meu Estado hoje existe e tem, proporcionalmente, o maior índice de universitários relacionado com a população do Brasil porque foi fruto de uma revisão territorial, passando por território federal e, depois, transformado em Estado.

Encerro meu pronunciamento voltando a homenagear todos os milhões de amazônidas que me ouviram hoje e dizer da minha homenagem pelo Dia da Amazônia, meu protesto contra as palavras do Dr. Saulo Ramos, homenagear a minha Universidade Federal de Roraima, os funcionários do ex-Território Federal de Roraima e também a Igreja Batista Regular do meu Estado.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*



## HISTÓRICO DA IGREJA BATISTA REGULAR DE BOA VISTA

No início da década de 1940 os missionários Garnet e Fernanda Trimble, membros da *Baptista Mid-Missions*, chegaram a Boa Vista, com o propósito de pregar o evangelho do Senhor Jesus Cristo e o sonho de organizar uma igreja. Não era uma missão fácil, se consideradas as dificuldades da época. Um rincão distante deste grande Brasil, sem infra-estrutura básica e pobre comunicação até mesmo com as demais unidades do país, era um desafio pra quem tinha fé.

A ignorância da Palavra de Deus era total, a população de então desconhecia a Bíblia e quase nada sabia do verdadeiro ensino do Senhor Jesus.

Aliados a uns poucos desbravadores “protestantes” que já habitavam esse distante território, depois de algum tempo de dedicado serviço, organizaram em **15 de setembro de 1944** a 1ª igreja evangélica de Boa Vista. Nascia assim o trabalho dos **batistas** no hoje Estado de Roraima.

Lutaram contra pressão e perseguição da igreja dominante, mas não desistiram.

Em meio à luta dos primeiros anos, Deus deu ao casal Trimble alguns ajudantes valiosos. O primeiro socorro foi a missionária Lois Martenson, enfermeira americana que se tornou um poderoso instrumento para Deus abrir muitas portas à pregação do evangelho. Com a diminuta assistência médica da cidade, ela era chamada a prestar consulta em qualquer ponto da capital. Logicamente que além de cuidar do corpo, cuidava da alma de seus enfermos, dando-lhes o evangelho. Através desse método, muitas pessoas ouviram a Palavra. Ainda hoje, há pessoas na Igreja de Boa Vista, que foram alcançadas por “Miss Lois”, como ficou conhecida. Um exemplo é Lélia Ribeiro, que se converteu a Cristo depois de um longo tratamento “médico” com a missionária. O trabalho da obreira foi tão notório, que após a sua morte, no meio dos anos 80, nos Estados Unidos, a Câmara Municipal de Boa Vista a homenageou-a, dando o seu nome a uma rua da cidade.

Depois da enfermeira, chegou o missionário, também americano, Harold Burns, que algum tempo depois casou-se com a jovem missionária, Miriam Gilbert. Embora tenham trabalhar com os índios Macuxis, Haroldo e esposa foram sempre uma ajuda para o casal Trimble, Haroldo serviu, como pastor interino por três vezes, desde que a igreja foi organizada.

Vários pastores brasileiros sucederam os missionários americanos e continuaram a obra, que hoje se consolida numa igreja forte, e mantém os seus princípios arraigados e fundamentados na Bíblia, sem se deixar influenciar por modismos de época.

Dessa célula inicial várias igrejas e congregações foram organizadas em muitos bairros da capital, nos Municípios, nas malocas macuxis e hoje seus missionários são enviados para outros estados, outros países e até em Instambul há obreiros sustentados pela Igreja Batista Regular de Boa Vista, através de seus membros.

É uma igreja totalmente autônoma, auto-sustentada pelos dízimos e ofertas de seus membros.

Valiosa contribuição essa igreja tem prestado ao Estado. Não só no campo espiritual, mas na educação secular, através da Escola Boas Novas da Fundação Elim e do próprio trabalho de educação e capacitação de seus congregados, no desenvolvimento dos diversos ministérios. Na igreja não há analfabetos, o novo convertido analfabeto, logo é induzido a aprender a ler para ter o privilégio de ler a Bíblia.

A Igreja Batista Regular de Boa Vista também exerce o seu papel social junto às comunidades onde está inserida. Os idosos, as viúvas e os mais necessitados são apoiados e assistidos, tirando esse ônus do governo.

Projetos bem elaborados e executados por seus fiéis, atingem vários grupos sociais. Um cuidado especial é dado às famílias, através do “Ministério de Casais”, aos jovens, adolescentes e crianças também são prestados valiosos serviços sistemáticos e contínuos, preparando-os para serem cristãos cidadãos, úteis à sua comunidade.

Assim tem prosseguido essa comunidade cristã, que está completando seu 63º ano de organização. Seu trabalho se expande e fortalece a cada ano que passa.

Hoje, a igreja sob a direção do Pr. João José da Silva, oriundo do Rio de Janeiro, tem uma visão de futuro ousada, onde o limite é o mundo. Pastores e missionários estão sendo enviados cada vez em maior número para cumprir o “ide” do Senhor Jesus.

As comunidades indígenas estão recebendo especial atendimento, com apoio dessa igreja. Seus pastores são índios e recebem ofertas, apoio logístico e preparação, para atuarem como líderes espirituais. Caravanas de “crentes” se deslocam às malocas para visitar e interagir com os irmãos indígenas. Os índios crentes não se envolvem em conflitos e embates, mas têm as suas comunidades em perfeita harmonia com os demais brasileiros ao seu redor.

Nesse dia (15/09) a IBR de Boa Vista está reunida em grande festa espiritual, comemorando mais um ano de sua existência e profícuo trabalho cristão.

## **História de Roraimã**

### **Vargas cria os territórios**

No dia 13 de setembro de 1943, no Palácio do Catete. O Rio de Janeiro ainda é a Cidade Maravilhosa e capital da República. O presidente Getúlio Vargas despacha com o ministro da Justiça e acaba de assinar decretos criando cinco territórios federais, dentre eles o Território Federal do Rio Branco, condição a que foi elevado o município de Boa Vista do Rio Branco, pertencente ao Estado do Amazonas.

A notícia ainda levou alguns dias para chegar a Boa Vista, e o seu primeiro governador só depois de nove meses chegaria à capital do Rio Branco, nova condição da cidade de Boa Vista. Na verdade, o primeiro governador seria nomeado em 17 de abril do ano seguinte.

Em um dia qualquer, depois de 13 de setembro em Boa Vista. O jovem comerciante Said Samou Salomão, próspero, aos 28 anos de idade, comenta, ao receber a notícia da criação do Território: "Desde que cheguei aqui, no Rio Branco, que só escuto falar na estrada para Manaus e na criação do Território. O Território chegou; a estrada ninguém sabe quando poderá vir".

Duas jovens senhoras, Camen Refkalefski e Teresinha Brasil, a última, esposa do ex-prefeito Adolfo Brasil, estavam muito alegres, a exemplo de todo mundo na cidade. Elas contam que todos estavam festejando e já perguntavam quem seria o primeiro governador. Dona Teresinha conta que o marido mandou levar a notícia a todas as suas fazendas e às fazendas vizinhas.

Em junho de 1944, Boa Vista, capital do Rio Branco. Há nove meses que a população de Boa Vista aguardava a chegada do governador. O primeiro da História do Rio Branco. Mais de 500 pessoas na rampa do improvisado porto, na pequena praça escorrida da Rua Floriano Peixoto, próximo à Matriz (hoje praça Barreto Leite).

"A cidade toda parece estar aqui", comentava dona Carmen Refkalefski. "Veio gente até das fazendas, minha amiga", esclarece dona Teresinha Brasil. Ambas estão no porto, aguardando o desembarque do governador, que já demorava a aparecer.

A embarcação estava fundeada há mais de duas horas. O sol muito quente. Já era quase meio-dia. Entre as autoridades da terra, postadas à espera, circula a notícia: "os discursos estão

sendo censurados a bordo". Isto durou de 10 horas ao meio-dia.

Meio-dia de sol a pino. Finalmente o governador desponta na prancha de desembarque: o capitão Ene Garcez dos Reis, alto, magro, "quase bonito". Mas de feições duras.

Atrás dele os seus secretários, que na realidade diretores, pois na época não existia cargos de secretários. Cerca de 20 pessoas. Entre essas, os diretores de divisão: João Gonçalves, médico, da saúde; Paulo Soter da Silveira, cunhado do governador e secretário-geral, o único secretário, portanto, equivalente ao cargo de vice-governador, e que manteria laços políticos como o Rio Branco por longos anos; o engenheiro-agrônomo Ataliba, da Divisão de Produção, Terras e Colonização; Pandiá Pires, chefe de Polícia; os médicos Guerra, Sílvio Botelho e outros, o veterinário Cerquinha e outros, muitos dos quais iriam fixar-se, casar-se e viver em Boa Vista, alguns por muitos anos, outros por toda a vida.

O Governador Ene Garcez, não tomou conhecimento da recepção que lhe era feita. "Não quero saber de coronéis de barranco", teria dito. E passou direto para a prefeitura, um grande prédio ao lado, onde assumiu o governo.

Poucas pessoas foram autorizadas a entrar na prefeitura. O forte aparato policial de mais de 200 homens, trazido pelo governador, não deixava dúvidas de que o governo que se instalava no prédio da Prelazia, cedido para sede do Governo, seria duro e ditatorial.

A família riobranquense iria sentir isso na própria carne, a partir dos próximos dias, a começar pelo horário de recolher, às 18 horas, e a proibição de ajuntamentos, ou formação de grupos na rua - a qualquer hora - com mais de três pessoas.

Os homens tidos como valentes ou arruaceiros, foram caçados pela polícia e espancados, "para aprender a lição". Todos aprenderam. Um campo de concentração foi montado no terreno da prefeitura, à beira do rio.

O Governo Garcez durou 18 meses. Com a queda de Getúlio Vargas, em 45, o governador foi exonerado a 22 de fevereiro de 1946.

"Até que ele não era ruim", diziam, anos mais tarde, pessoas que chegaram a conviver com Ene Garcez, contando que, junto ao governo federal, o Rio Branco tinha fama de império do banditismo.

O próprio Vargas, ao dar-lhe posse, Ter-lhe-ia dito: "Vá para lá, seja duro e acabe com aqueles bandidos do Rio Branco".

Um jantar oferecido pela Associação Comercial do Rio Branco, muitos meses depois, foi a primeira confraternização de Ene Garcez com a sociedade local. "Ele começava a ver que as informações que lhe haviam oferecido no Rio de Janeiro, não eram verdadeiras, conta Said Salomão, que chegou a manter cordial relacionamento com Garcez.

**Fonte:**

Revista Diretrizes - Edição Histórica

Ano 1 nº 2 - Boa Vista-RR

Direção: Laucides Oliveira

## **Conheça Boa Vista...**

### **Dados sobre a região, aspectos populacionais e geo-políticos**

Boa Vista foi o primeiro povoado caracteristicamente urbano de Roraima. No século XIX, quando inúmeras fazendas estabeleceram-se ao longo dos rios que compõe a bacia do Rio Branco, teve início a formação de um pequeno povoado que se chamou Freguesia de Nossa Senhora do Carmo.

Em 09 de julho de 1890, pelo Decreto estadual nº 49, a Freguesia de Nossa Senhora do Carmo foi elevada à categoria de Município de Boa Vista do Rio Branco, pelo governador do Amazonas Augusto Ximeno de Villeroy. A instalação do município foi feita, em nome do Governador, pelo Capitão Fábio Barreto Leite, em 25 de Julho do mesmo ano.

O primeiro prefeito de Boa Vista foi o Coronel João Capistrano da Silva Mota. Os primeiros vereadores, denominados na época de intendentess, foram José Francisco Coelho e José Gonzaga de Souza Junior.

Na década de 1930, uma fazenda do Império, que deu origem a um pequeno núcleo populacional formado nas terras ao redor, passou a chamar-se Boa Vista, e deu nome definitivo ao lugar.

Pelo decreto 5.812 de 13 de setembro de 1943, o município de Boa Vista se desmembrou do estado do Amazonas e passou a ser Território Federal do Rio Branco, no mandato do presidente Getúlio Vargas. O primeiro governador foi o Capitão Ene Garcez dos Reis. A cidade tornou-se capital do Território Federal em 1944.

Em 1962 houve a mudança de nome do território para Roraima, pela lei nº 4.182, de 13 de dezembro, promulgada pelo Congresso Nacional a pedido do deputado Gilberto Mestrinho. Em 1988 foi criado o Estado de Roraima.

A capital está localizada à margem direita do Rio Branco. O clima é quente e úmido, com duas estações climáticas bem definidas: a estação das chuvas, de abril a setembro, e o verão, de outubro a março. A temperatura varia de 20° a 38°C, sendo a média anual em torno de 27,4° C.

A arquitetura das áreas mais antigas, próximas ao rio, realça o estilo da virada do século XIX e XX: o neoclássico, que tentou reerguer com certo romantismo as formas romanas e gregas da antiguidade. Os traços neoclássicos podem ser facilmente identificados nos contornos umbrais da cidade.

A cidade é plana, quem vê do alto pela primeira vez fica impressionado com o traçado urbano moderno e pela sua arborização. As avenidas largas convergem para o Centro, num leque urbano planejado nos anos 30 pelo arquiteto Alexandre Dernusson, que lembra a antiga Paris.

Boa Vista está a uma altitude de 90m acima do nível do mar, a 2° 49' 17" de latitude norte e 60° 39' 50" de longitude ocidental e possui uma área de, aproximadamente, 5.711,9 km². Quanto ao fuso horário, Boa Vista está 1 hora a menos que Brasília.

Situada no Hemisfério Norte, a cidade limita-se ao Norte com os municípios de Normandia, Pacaraima e Amajari; ao Sul, com os municípios de Mucajaí e Alto Alegre; a Leste, com os municípios de Bonfim, Cantá e Normandia e a Oeste com o município de Alto Alegre.

A imigração em massa para Boa Vista começou em 1980, com a descoberta do garimpo. Em 1950 a população era de 5.132 habitantes. Segundo o IBGE, esse

**Distância rodoviária de Boa Vista para outros municípios**

Alto Alegre - 89 Km  
Amajari - 154 Km  
Bonfim - 120 Km  
Cantá - 30 Km  
Caracará - 155 Km  
Caroebe - 358 Km  
Iracema - 93 Km  
Mucajai - 55 Km  
Normandia - 190 Km  
Pacaraima - 220 Km  
Rorainópolis - 298 Km  
São João da Baliza - 320 Km  
São Luís do Anauá - 336 Km  
Uiramutã - 306 Km

**Outras Localidades:**

Boa Vista – Manaus (Amazonas) 758 Km  
Boa Vista – Santa Elena do Uairén (Venezuela) 230 Km  
Boa Vista – Caracas (Venezuela) 1.582 Km  
Boa Vista – Georgetown (República da Guiana) 641 Km  
Boa Vista – Lethem (República da Guiana) 125 Km

**Como chegar em Boa Vista?****Via rodovia:**

BR-174 – Pela Venezuela ou Amazonas  
BR 401 – Pela República Cooperativa da Guiana.

**Via aérea:**

Manaus – Varig, Gol ou Meta  
Georgetown (República Cooperativa da Guiana) – Meta

Área territorial – 5.117,9 quilômetros quadrados, o equivalente a 2,26% do total do Estado.  
Clima tropical quente úmido.  
Temperatura média varia de 21 a 36° C

**Hotéis:**

**Uiramutam Palace** – Avenida Capitão Ene Garcez, 427 – Centro  
Telefone: (95) 3624 - 4700  
Site: [www.uiramutam.com.br](http://www.uiramutam.com.br)  
E-mail: [reservas@uiramutam.com.br](mailto:reservas@uiramutam.com.br)

**Hotel Euzébios** – Rua Cecília Brasil, 1517 – Centro  
Telefone: (95) 3623-0300  
E-mail: [hoteleuzebios@uol.com.br](mailto:hoteleuzebios@uol.com.br)

**Aipana Plaza Hotel** – Praça do Centro Cívico, 53 – Centro  
Telefone: (95) 3224-4800  
Site: [www.aipanaplaza.com.br](http://www.aipanaplaza.com.br)  
E-mail: [reservas@aipanaplaza.com.br](mailto:reservas@aipanaplaza.com.br)

**Hotel Barrudada** – Rua Araújo Filho, 228 – Centro  
Telefone: (95) 3623-1378 / 3623-1710

**Itamaraty Palace Hotel** – Av. Nossa Senhora da Consolata, 1957 – São Vicente  
Telefone: (95) 3224-9113 / 3224-9257  
Site: [www.hotelitamaraty.com.br](http://www.hotelitamaraty.com.br)  
E-mail: [hotelitamaraty@uol.com.br](mailto:hotelitamaraty@uol.com.br)

**Hotel Ideal** – Rua Araújo Filho, 533 – Centro  
Telefone: (95) 3224-6342

**Hotel Almada** – Rua Amajari, 875 – São Vicente  
Telefone: (95) 3224-0820  
E-mail: [almada@uze.com.br](mailto:almada@uze.com.br)

**Hotel Farroupinha** – Av. das Guianas, 1542 – São Vicente  
Telefone: (95) 3624-4226

**Hotel Três Nações** – Av. Ville Roy, 8537 – São Vicente  
Telefone: (95) 3224-3439

**Agências de viagens:**

**Meta Mesquita Táxi Aéreo**  
Telefone: (95) 3224-7780 / 3224-7490  
Site: [www.voemeta.com](http://www.voemeta.com)  
E-mail: [metaplan@technet.com.br](mailto:metaplan@technet.com.br)

**Varig Central de Reservas**  
Telefone: (95) 4003-7000  
Site: [www.varig.com.br](http://www.varig.com.br)

**Eucatur União Cascavel**  
Telefone: (95) 3624-1322  
E-mail: [age\\_boavista@eucatur.com.br](mailto:age_boavista@eucatur.com.br)

**Anaconda Turismo**  
Telefone: (95) 3224- 4132  
E-mail: [anaconda@uze.com.br](mailto:anaconda@uze.com.br)

**Amatur Amazônia Turismo**  
Telefone: (95) 3626-7153 / 3626-7258  
E-mail: [amatur@uol.com.br](mailto:amatur@uol.com.br)

**Monte Roraima Turismo**  
Telefone: (95) 3623-0850 / 3623-9252  
E-mail: [mrtur@uze.com.br](mailto:mrtur@uze.com.br)

**Timbó Viagens**  
Telefone: (95) 3224-4077 / 3623-0545  
E-mail: [timbotur@osite.com.br](mailto:timbotur@osite.com.br) / [queiroz.timbo@hotmail.com](mailto:queiroz.timbo@hotmail.com)

**Lene Tur Viagens**  
Telefone: (95) 3623-3378  
E-mail: [lenetur@technet.com.br](mailto:lenetur@technet.com.br)

**Águia Viagens e Turismo**  
Telefone: (95) 3624-4212 / 3624-1516  
E-mail: [afonsoaguia@osite.com.br](mailto:afonsoaguia@osite.com.br)

**Megatur Viagens**  
Telefone: (95) 3623-1800  
E-mail: [megaviagens@hotmail.com](mailto:megaviagens@hotmail.com)

**Conexão Turismo**  
Telefone: (95) 3623-3309 / 3623-3284  
E-mail: [conexaturismo@bol.com.br](mailto:conexaturismo@bol.com.br)

**Enesa Turismo**  
Telefone: (95) 3224-9292  
E-mail: [enesatur@technet.com.br](mailto:enesatur@technet.com.br)

**Transeme Turismo**  
Telefone: (95) 3224-6849 / 3224-6271  
E-mail: [ricardo@transeme.com.br](mailto:ricardo@transeme.com.br)

**Boa Vista é composta atualmente por 50 Bairros. Clique [Aqui](#) e conheça-os.**

**O Brasão, O Hino e A Bandeira  
de Boa Vista**

**Cultura e Artesanato Indígena**

Roraima é um dos Estados brasileiros que ainda conta com a maior população de índios no Brasil,

entre os quais se destacam os Yanomami.

Esta tribo é constituída de diversos grupos e subgrupos que falam línguas ainda não classificadas. Vivem nas florestas da Serra do Pacaraima e altos rios Mucajaí, Uraricoera e Catrimani. [Leia Mais...](#)

### **Folclore**

Podemos situar o folclore como ciência da cultura tradicional que estuda os aspectos da cultura popular expresso em crenças, costumes, mitos, lendas, música, poesia, provérbios, enfim, a sabedoria popular e anônima.

As manifestações folclóricas habitualmente nascem no seio de uma comunidade ou são oriundas de outras plagas que, circulando no meio do povo são por este aceitas, adaptadas e assimiladas como sua, tornando-se imemoriais. [Leia Mais...](#)

### **Lendas**

O imaginário popular da Amazônia consagra a Cobra Grande como uma das entidades mais presentes e fortes na mitologia regional. Sua origem é ultramarina, mas o réptil ganha inúmeras formas encantatórias que envolvem o visível e o invisível, nos inúmeros relatos recolhidos das populações ribeirinhas. [Leia Mais...](#)

### **Gastronomia**

Roraima é fruto de uma miscigenação de várias raças e costumes, o que faz de sua gastronomia uma mistura de sabores nos cardápios. No entanto, é fácil perceber a predominância da culinária indígena no Estado, que além de muito apreciada pelos turistas, desperta o paladar dos curiosos graças ao seu exuberante tempero. [Leia Mais...](#)

### **Feriados Municipais**

**20/01** - São Sebastião - Lei 104 de 06.09.84

**29/06** - São Pedro - Lei 104 de 06.09.84

**9/07** - Aniversário de Boa Vista - Lei 227 de 06.07.90

**15/10** - Feriado para os comerciários - Lei 380 de 05.12.95

**08/12** - Nossa Senhora do Carmo - Lei 104 de 06.09.84





*O Reitor da Universidade Federal de Roraima, Professor Dr. Roberto Ramos Santos e o Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Carlos Henrique Almeida Custódio convidam para a Solenidade de Lançamento do Carimbo Comemorativo e do Selo Personalizado Alusivos aos "18 anos da Universidade Federal de Roraima*

*Na ocasião, a Universidade Federal de Roraima convida, ainda, para a sessão e homenagens institucionais a ser concedida durante o evento*

*14 de Setembro de 2007*

*Auditório Prof. Alexandre Lima Borges*

*Local: Campus Paricarana/UFRR*

*Horário: 18h*

*Confirmar presença até o dia 13.09 pelo telefone 3621-3102 (Sra. Lanamara)*

## UFRR - Universidade Federal de Roraima - UFRR sedia Encontro Nacional da Andifes

### UFRR sedia Encontro Nacional da Andifes

12/09/2007

A Universidade Federal de Roraima (UFRR) comemorou no último sábado (08), 18 anos de criação. Paralelo às comemorações, que vão se estender até o final do mês, a Instituição vai sediar nos dias 13 e 14 de setembro, a LXV Reunião Ordinária do Diretório Nacional da Andifes. O Encontro envolverá 70 visitantes, entre gestores e técnicos da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior.

<!--[if !supportLineBreakNewLine]--> <!--[endif]-->

A abertura do evento será realizada amanhã às 13h30 no auditório Alexandre Borges, no Campus Paricarana. Durante todo o evento serão discutidos temas como a proposta de revisão conceitual da matriz de orçamento, esburocratização, formação e aperfeiçoamento de recursos humanos e captação de recursos para as IFES.

Na próxima sexta-feira (14) às 18h serão homenageados representantes do governo do Estado, Prefeitura, Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae), Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) e da Secretaria de Educação Superior. Em seguida, acontecerá a solenidade de lançamento do carimbo e do selo alusivo aos 18 anos da UFRR.

Além dos assuntos em pauta, o Encontro contará ainda com algumas programações sociais no sábado (15), como visitas ao campus da UFRR.

**Andifes** - A Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) foi criada em 1989 e é a representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) na interlocução com o Governo Federal, com as associações de professores, de técnico-administrativos, de estudantes e com a sociedade em geral.

Atualizado em ( 12/09/2007 )

# Universidade Federal de Roraima

A UFRR é uma Universidade jovem, que teve sua implantação no final de 1989, quatro anos após ter sido autorizada pela Lei nº 7.364/85.

Primeira Instituição Federal de Ensino Superior a instalar-se em Roraima, é considerada uma das mais novas do País. Há 17 anos, vem produzindo e disseminando conhecimentos, trabalhando na busca contínua de padrões de excelência e de relevância no ensino, na pesquisa e na extensão.

---

Ao longo destes anos, a UFRR tem renovado sua missão de contribuir para o desenvolvimento do Estado, sugerindo soluções para os desafios amazônicos, estimulando o convívio entre as populações do espaço fronteiriço e elevando a qualidade de vida na região.

Em seu quadro, a UFRR tem 400 docentes, sendo 106 doutores, e 194 técnicos-administrativos. Possui 24 cursos de graduação nas mais diversas áreas do conhecimento, Escola de Aplicação e Escola Agrotécnica. Na pós-graduação, tem quatro cursos de mestrado: Agronomia, Física, Química e Recursos Naturais. Registra mais de 40 cursos de especialização.

Possui atualmente núcleos e unidades de Pesquisa: Recursos Naturais (NUREN); Biofábrica; Histórico Sócio-ambiental (NUHSA); Estudos Comparados da Amazônia e do Caribe (NECAR); Estudos Semióticos da Amazônia (NUPS); Estudos de Línguas Estrangeiras (NUCELE); Avançado de Vetores (NAVE); Pesquisas Energéticas (NUPENERG) e de Pesquisas Eleitorais e Políticas da Amazônia (NUPEPA).

Há ainda o Núcleo Insikiran de Educação Superior Indígena, responsável por um dos projetos mais inovadores do País, a formação intercultural para professores indígenas. A UFRR foi a pioneira entre as Universidades Federais a ministrar um curso de graduação apenas para os índios.

Oferece programas de bolsas nas áreas de ensino (Monitoria, Educação Tutorial - PET), de pesquisa (PIBIC, PIBIC Jr., PICI) e extensão (Conexões de Saberes).

Na Extensão, a UFRR vem deixando marcas com suas ações, contribuindo para a socialização do conhecimento produzido junto à comunidade, articulando-o à realidade nacional e regional e integrando-o às necessidades da sociedade como um todo.

A Instituição também ganha espaço com a publicação científica de seus professores. São mais de 1.500 publicações em jornais e revistas especializados, tanto nacionais quanto internacionais.

Ainda temos muito a fazer para o futuro. Estamos trabalhando para implantar novos cursos de graduação e pós-graduação, atendendo aos anseios da comunidade, tomando efetivo o crescimento da UFRR.

## **Professores da UFRR em assembléia aprovam indicativo de greve nacional**

### **Da Redação**

Os professores ligados à Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal de Roraima (Sesduf) aprovaram indicativo de greve, em assembléia geral realizada ontem pela manhã, no bloco I da UFRR. Foi decidido ainda que no dia 26 de setembro acontecerá outra assembléia para definir a partir de quando a categoria entra em greve.

A secretária-geral da Sesduf, France Rodrigues, explicou que os professores não estão lutando apenas por reajuste salarial, mas também por melhores condições de trabalho, pois acreditam que as Instituições de Ensino Superior (IES) são formadas por um tripé: ensino, pesquisa e extensão, que precisam andar em consonância.

Para os professores, o Governo Federal tem se distanciado da realidade vivida nas instituições em todo país, em especial quando delibera ações como o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), que visa ampliar o número de vagas nas IES, não levando em conta as demais necessidades, como infra-estrutura e concurso para docentes.

Em documento expedido pelo Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior e distribuído durante a assembléia na UFRR, a categoria informa que as universidades que não absorverem as premissas do Reuni serão condenadas ao congelamento orçamentário.

"Isto é coerção e uma violência à autonomia universitária. Exige-se das instituições federais de ensino superior que dobrem o número de alunos por professores e atinjam a incrível meta de 90% de taxa de conclusões, o que significa, na prática, a adição de aprovação automática", diz parte do texto do documento.

Ainda no documento, a categoria afirma que o Governo Federal considera que os professores e os recursos físicos das IFES estão subutilizados e resolve que poderá atingir metas de certificação para melhorar os indicadores sociais do país a fim de colher dividendos políticos.

France disse que se a UFRR aderir ao Reuni terá 800 alunos entrando por ano na instituição. "Hoje temos em média 40 alunos em cada sala de aula e com o Reuni teremos 80 alunos. Imaginamos como ficará a qualidade do ensino", questionou.

Sobre a questão salarial, France disse que o Governo Federal está lutando para aprovar um projeto de lei que estabelece o congelamento da remuneração dos servidores federais de 2007 a 2016, mas que devido à pressão das entidades de servidores, até o momento, ainda não logrou êxito nesta empreitada.

"A categoria continua aberta a negociações, pois não é nosso interesse prejudicar o corpo docente. Pelo contrário, estamos preocupados sim com a qualidade de ensino que é oferecida pelas IES no Brasil", afirmou.

## Andifes: encontro debate ensino superior

**Neuracl Soares**

O Encontro da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) reúne 48 reitores e representantes de Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) de todo o país, pela primeira vez sediado em Roraima, no auditório Alexandre Borges, desde a tarde de ontem. O evento será encerrado logo mais, às 18h.

O presidente da Andifes, Arquimedes Ciloni, disse que tem buscado descentralizar as reuniões da instituição, levando o grupo a localidades mais distantes, como Roraima. Ele destacou que a reunião na Universidade Federal de Roraima (UFRR) foi uma forma de parabenizar a instituição pela sua maioridade.

"Esta foi a segunda reunião da Andifes na região Norte. A primeira aconteceu no Pará e foi um sucesso. Creio que em Roraima não será diferente. Com isso, pretendemos contribuir com um diagnóstico da região, visando o enriquecimento das IFES [Instituições Federais de Ensino Superior]", destacou.

Ciloni afirmou que durante sua gestão tem buscado enfatizar a necessidade de igualdade entre as IFES das diversas regiões, em especial, as localizadas no Norte. Para ele, o Norte ainda não deixou de ser um paradoxo, pois ao mesmo tempo em que é uma região muito rica, ainda tem carências significativas. "Um exemplo, é a carência de doutores. Em toda a região, precisamos de sete mil para alcançarmos uma margem aceitável. Na UFRR estão lotados hoje, 108 doutores", enfatizou.

O reitor da UFRR, Roberto Ramos, destacou que a instituição tem registrado um crescimento considerável nos últimos anos e dado algumas respostas significativa para a comunidade. O primeiro curso de Doutorado oferecido pela instituição é uma delas. O curso está com as inscrições abertas até 27 de setembro, nas áreas de Relações Internacionais e Ciências Sociais.

Durante a reunião da Andifes estão sendo discutidos temas como proposta de revisão conceitual da matriz de orçamento, desburocratização, formação e aperfeiçoamento de recursos humanos e captação de recursos para as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

A Andifes foi criada em 1989 e é a representante oficial das IFES na interlocução com o Governo Federal, com as associações de professores, de técnico-administrativos, de estudantes e com a sociedade em geral.

SESDUF – Sobre os questionamentos dos docentes da UFRR em relação à implantação do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), durante assembleia realizada ontem pela manhã (ver matéria na página 7A), Ramos disse que o objetivo do Governo Federal é oportunizar ainda mais a entrada de estudantes em instituições de ensino superior públicas.

O reitor explicou que a UFRR tem uma relação de um professor para 12 alunos e que a percentagem apresentada no Reuni de um professor por 18 alunos é uma meta, tanto quanto o índice de 90% de aprovação.

"Quando o governo fala de metas, não está colocando isso como regra e muito menos atrelando esses resultados à liberação de recursos. Toda instituição trabalha com metas a serem alcançadas e nas IFES não seria diferente", destacou.

Para Ciloni, hoje é impossível alcançar a meta de 90% de aprovação nas IFES e a média do índice da relação professor/aluno é de 1/9. "Não concordamos também com as metas estipuladas pelo Governo Federal", afirmou.

## A colossal Amazônia

A maior parte da região amazônica está localizada na região norte do Brasil - cerca de 69% do total -, mas ocupa também parte do território de outros países, como Peru, Colômbia, Equador, Venezuela, Suriname, Guiana e Guiana Francesa.

Em sua vastidão, a Amazônia tem sido habitada desde tempos imemoriais. Quando os colonizadores europeus chegaram à região, no século XVI, estimava-se que milhões de indígenas viviam ali.

A área total da Grande Amazônia, que inclui todos os países com área contida na região, é de 7.584.421 quilômetros quadrados. A área brasileira é muito maior que a dos países vizinhos, somando 5.033.072 quilômetros quadrados.

Em escala mundial, a superfície amazônica é muito representativa: é a vigésima parte da superfície terrestre; quatro décimos da América do Sul; três quintos do Brasil; um quinto da disponibilidade mundial de água doce; um terço das reservas mundiais de florestas latifoliadas, ou seja, com folhas grandes e largas.

Conhecida como um imenso e complexo ecossistema, a Amazônia abriga cerca de 50% da biodiversidade mundial. Estima-se que do total de 19 milhões de quilômetros quadrados de florestas tropicais, a Amazônia possua 3.650.000 quilômetros quadrados de florestas contínuas, a maior do mundo.

O certo é que nenhuma outra vegetação do planeta possui tamanha variedade em espécies como a floresta amazônica. Além disso, nenhuma outra bacia hidrográfica do globo possui tantos tipos diferentes de peixes como a bacia amazônica.

Com temperatura média de 26 graus centígrados, pode-se afirmar que o clima da Amazônia é do tipo equatorial, quente e úmido. Sua hidrografia é riquíssima. É nessa região que se encontra a maior bacia hidrográfica do mundo, formada pelo rio Amazonas e seus afluentes, compreendendo cerca de 4.982.000 quilômetros quadrados.

No dia 5 de setembro comemora-se o Dia da Amazônia.

### Fontes consultadas:

*Geografia Crítica - O Espaço Social e o Espaço Brasileiro*, de J. William Vesentini e Vânia Vlach. São Paulo, Ática, 2001.

Revista *Veja* n. 1714. São Paulo, Abril, 2001.

[www.inpa.gov.br/amazonia.html](http://www.inpa.gov.br/amazonia.html)

# SAULO RAMOS

## **CÓDIGO DA VIDA**

FANTÁSTICO LITÍGIO JUDICIAL DE UMA FAMÍLIA:  
DRAMA, SUSPENSE, SURPRESAS E MISTÉRIO

agora há pouco na sessão plenária, eu teria respondido que o Governo atual não transborda do seu espaço sobre a poltrona do Legislativo, não dorme e não ronca.

Os gordos, em geral, são muito simpáticos e afáveis. Deu-me um grande abraço. Levantou o polegar e exclamou:

— Valeu!

Foi a primeira vez que ouvi essa expressão.

## 70

Embora na conferência da OAB tivéssemos apenas abordado o problema, a verdade é que a Amazônia se tornou uma terra sem lei. Tudo ali é mentira: títulos de propriedade privada de terra sobre áreas devolutas, de domínio público; derrubada de florestas, negócio altamente rentável, mas desgraçadamente destrutivo das riquezas ambientais; grileiros, ladrões, pistoleiros, assassinos, misturados com uns coitados que se dizem trabalhadores sem-terra, mas igualmente aventureiros, pois ninguém respeita a floresta. Todos matam a mata. Seja o poderoso grileiro, seja o modesto sertanejo que chegou a pé, todos têm tara pela tora.

O Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas, órgão científico que reúne 2500 cientistas do mundo todo, reunido em Paris decretou: o aquecimento global é irreversível e provocará mudanças intensas, longas e violentas. A emissão de gases, desde o final do século XIX, já comprometeu o clima dos próximos cem anos. Não há mais volta. As fumaças do carvão, desde as primeiras que transformaram o mundo econômico, somadas às do petróleo queimado, enfim, os combustíveis fósseis que moveram as indústrias, os navios, os carros, os caminhões, os trens, vão se vingar do homem. A eles se juntarão os fantasmas das florestas derrubadas e incendiadas.

Há pouco tempo, com o assassinato da freira Dorothy Stang, em Anapu, Pará, Gervásio construiu sua própria teoria, que, na prática, nada tem de diferente:

— Quem matou a religiosa foi o Governo brasileiro. Os pistoleiros apenas executaram a tarefa. Isso vem de longe. Em 1985, em Carajás, assassinaram uma outra freira, irmã Adelaide Molinari. Naquele ano, em Xinguara, mataram mais de dezessete pessoas, e ninguém foi punido até hoje. Há mais

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Mozarildo Cavalcanti, a Presidência atenderá V. Ex<sup>a</sup> na forma regimental e soma-se às suas homenagens ao Dia da Amazônia, patrimônio do Brasil e da Humanidade.

Passamos a palavra, de imediato, ao nobre Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, que preside esta sessão de sexta-feira, 14 de setembro, Senadoras e Senadores da Casa, brasileiras e brasileiros aqui presentes e os que nos assistem pelo Sistema de Comunicação do Senado, Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex<sup>a</sup> que é médico, eu tinha um professor de cirurgia, Mariano de Andrade. Era interessante, sábio, o Professor Mariano de Andrade. Ele era, Senador Paulo Paim, talvez o maior cirurgião de tireóide do mundo. Tinha uma técnica de tireoidectomia subtotal com anestesia local, um livro. E ele sempre dizia uma frase: “a ignorância é audaciosa”. E quando ele via um cirurgião correndo, apressado para operar, ele dizia: “isso não é corrida de cavalo, não se marca por minuto; marca-se pelo resto da vida”. Com isso, ele queria dizer, em nossa formação de cirurgião, que o cirurgião apressado era ignorante, não sabia dos riscos, das complicações...

Ô Mozarildo, ontem, um jornalista Paulo Henrique Amorim – eu o vi muito na Globo, mas parece que ele está brigado; não sei. É até uma figura simpática, mas ele não conhece o Brasil, a História do Brasil. Ele viveu muito nos Estados Unidos; fazia *cooper* no Central Park. E o nosso Renan, Wellington Salgado, tem que acabar com esse azar. Porque esse jornalista fez um artigo em defesa do Renan. Mas, aí, ele, numa frase – infeliz ainda do nosso Senador do Sergipe Almeida Lima, que a leu aí; ele devia ao menos ter saltado esta frase infeliz –, diz: “Imagine se o Senador Renan fosse do Piauí...” Quanta infelicidade! Ô Mozarildo, Padre Antonio Vieira – Sarney, ensina para esses teus meninos! – diz que “um bem nunca vem só”, e, por analogia, um mal também. Está ouvindo, Mozarildo? Um bem!

Agora, eu estou aqui é para ensinar. Este Senado é um dos melhores da história desta República. Nós estamos aqui. Focai: presidido pelo Paim, que honra o Rio Grande do Sul. Olhar o Paim aí é rever Alberto Pasqualini, Pinheiro Machado, Bento Gonçalves, Pedro Simon, Zambiasi, lanceiros negros. Então, ele está presidindo, sexta-feira, desde cedo, traduzindo a grandeza... Paim iguala-se a Martin Luther King nas suas vitórias. Então, este é o Senado em que nós colocamos a cara. Ninguém tem vergonha de nada, não! E digo: é ignorância de quem atinge este Senado. No Senado romano, que é o mais badalado, o Imperador

Calígula elegeu o cavalo Incitatus, Senador. Ele o elegeu e quase o faz cônsul. “Até tu, Brutus!” – mataram Júlio César, no Senado.

Então, aqui tem confusão? Tem! Cristo, que era Cristo, o senadinho dele, pequeno: 12. Eram só 12, Wellington, no senadinho de Cristo, e rolou traição, rolou dinheiro, rolou força. Lá na Espanha, eles dizem: “Tem governo? Eu sou contra”. E o Rei Juan Carlos teve que vir, porque estavam trocando bala lá; entraram no Parlamento. O daqui tem isso, mas tem também todos nós... Então, a ignorância é audaciosa.

Paim, este País, grandão, foi descoberto pelos portugueses. Os D. João – o III, o VI, o IV –, que vieram para cá, mandavam para o Brasil presos nobres que tinham cometido um crime qualquer e tinham dinheiro. Aí, davam terras aqui, sesmaria. Então veio para cá muita gente degredada e degradada; criaram-se as capitânicas hereditárias; uns nem chegaram aqui, ainda não tomaram posse – ou se afogaram ou foram para outros Países mais antigos, mais civilizados.

Tivemos essas capitânicas, os governos gerais, e fomos evoluindo numa dependência da estrutura política de Portugal. Essas capitânicas, esses governos gerais foram comandadas por Tomé de Sousa, Duarte da Costa e Mem de Sá. Depois, houve a divisão em Estados. No começo, o nosso Norte, Ô Mozarildo, que sabe de tudo, era o Grão-Pará. O Estado do Mozarildo era junto com o da gente: era o Maranhão, era... E foram aumentando, aumentando! Ô Wellington, V. Ex<sup>a</sup> que é de Minas... Então, foram criados os primeiros Estados: Salvador, o homem que chegou lá em Porto Seguro... Foram lá para o Sul, não tinha ouro; foram para Minas, a Dona Beija... Foram criando gradativamente os Estados. Mas o Piauí, ô ignorantão, foi colônia do Pernambuco, Estado criado antes! Pernambuco foi dos franceses, foi dos holandeses; Maranhão teve invasão francesa, daí o nome São Luís. Atentai bem! Então, por duzentos e tantos anos, fomos colônia de Pernambuco. É esse estigma que qualquer imbecil... O Piauí foi colônia... Qualquer imbecilóide... Outro dia, foi um rico, cujo nome é Zottolo; agora, um jornalista, que diz que se Renan fosse do Piauí... Seria a maior felicidade do Renan se ele tivesse nascido no Piauí. Somos a melhor gente deste Brasil. Nós! O Piauí hoje é medalha de ouro. Fomos colônia de Pernambuco por 200 anos. Nós nos livramos e passamos 100 anos, ô Chiquinho Escórcio, como colônia do Maranhão. O Piauí foi colônia por 100 anos – está vendo Paim? E você que está aí, que é um grande filho adotado do Sarney, Chiquinho, atentai bem: o Presidente José Sarney foi grandioso porque o avô dele era do Piauí.

Agora, Wellington Salgado, V. Ex<sup>a</sup>, que é professor, que educa, atentai bem: este Brasil foi colônia de



Portugal. E daí, ó jornalista oligóide? E daí? Foi. Fomos colônia de Portugal. O Brasil, hoje, é mais civilizado do que Portugal.

Os Estados Unidos da América foram colônia da Inglaterra. O Piauí foi colônia de Pernambuco por 200 anos; e do Maranhão, por 100 anos. Surgimos, mas já surgimos com bravura.

Agora, por muito tempo esta Casa tinha só 21 Estados; éramos o vigésimo primeiro. Depois, os territórios se transformaram em Estados; e vieram Tocantins e Mato Grosso, dois novos Estados. Talvez o Paim tenha sido um dos legisladores do Tocantins. E estão aí.

Quando eu era menino, o campeonato carioca tinha um time, era o Canto do Rio – até acabou. O Fluminense, que era o meu, foi campeão de 50. Ô Senador Chiquinho Escórcio: Castilho, Píndaro e Pinheiro; Jair, Edson e Bigode; Telê, Didi, Carlyle, Orlando e Quincas, Veludo. O Veludo era um moreno como o Paim, goleiro reserva de Castilho. Então, o Canto do Rio, que era um time de Niterói, sempre ficava na rabada. E o Piauí foi o 21º Estado. Surgiram os outros, mas isso não nos dá o direito de, nós, piauienses, criticarmos outros. Surgiu então, na grandeza, este Brasil.

Dom João VI disse que veio para cá trazer o desenvolvimento cultural. Mas o fato é que ele estava com medo de Napoleão Bonaparte. Então, ele veio se segurar aqui, porque Napoleão tinha invadido a Espanha. Então, ele veio para cá e trouxe a máquina administrativa portuguesa. Foi um grande avanço, Wellington Salgado! Isso, em 1808: cultura portuguesa, o rei de Portugal e tal. Mas o rei de Portugal, com sua máquina, viu que isso era grande demais. Então, ele disse: “Filho, antes que algum aventureiro coloque a coroa na cabeça, coloque você”.

O aventureiro a que ele se referia, ô Paulo Paim, era Simón Bolívar. Simón Bolívar tinha estudado na Espanha, chegou com idéias libertárias e saiu libertando todos os Países dependentes da Espanha. Então, eles queriam derrubar o rei. Tinha-se dado já o grito “liberdade, igualdade, fraternidade” na França e instalou-se o governo do povo: a democracia, que é difícil. Lá rolaram cabeças. Aqui fomos tardiamente democratas, mas não rolaram cabeças. Tivemos grande sensibilidade republicana, essa é a verdade e graças a este Senado. D. Pedro I, quando entrava, tirava a coroa e a bengala, e D. Pedro II, que foi um sábio, ó Luiz Inácio, e governou por 49 anos, dizia que, se não fosse rei, gostaria de dar sua contribuição como Senador. É essa a História.

Então foi aumentando; o Piauí era o 21º.

Mas D. João VI combinou com o filho: “Filho, fica com o sul e eu vou ficar com o norte”. Era o País Maranhão. Mandou para lá seu sobrinho e afilhado, João

José da Cunha Fidié, para garantir. Ele ficou na capital do Piauí, na época Oeiras, Paulo Paim. E os levantes começaram no Piauí, na minha cidade, Parnaíba, que era tão poderosa, tinha riquezas, e tinha lá um companheiro de Simón Bolívar, Simplício Dias da Silva, que estudou em Porto e depois na Espanha. E o Fidié lá chegando – e era para ficar o norte com Portugal, era o País Maranhão –, mandou, em agosto de 22, mudar o delegado de Parnaíba, a cidade em que nasci. E o rico não deixou essa mudança de delegado. Então, Fidié veio sufocar, apoiado por Maranhão, que era tendente a Portugal. Invadiram, e ele, um homem culto, da geração de Símon Bolívar, vai ao Ceará, em Granja e Viçosa, com dinheiro, e busca 300 cearenses. Paga um que tinha experiência de batalha e espera, de volta, na cidade de Campo Maior, o exército português. Tinha lá uma pessoa que fazia pólvora, mas nós, inferiorizados, piauienses e cearenses, sem instrumentos de guerra, perdemos a batalha.

Mas, Senador Wellington Salgado, ele tinha deixado Oeiras como capital, e o povo de Oeiras tomou o palácio em 24 de janeiro. Então, o comandante português recolheu-se a Caxias. São Luís. Homem de dignidade ganhou a batalha e nós perdemos a batalha piauiense. Ô ignorante jornalista, nós perdemos a batalha, mas tomaram o palácio do português em Oeiras. Então ele resolveu ficar.

Depois, Pedro I era português. Quiseram que ele ficasse aqui, mas ele teve dignidade e voltou.

Esse homem ainda foi diretor do Colégio Militar de Portugal. Na aposentadoria dele, Chiquinho Escórcio, ele exigiu os honorários da batalha vitoriosa de Portugal, mas fomos nós que a garantimos. Quando se vê este País grandão, foram os piauienses com os cearenses que garantiram a unidade deste País. A nossa Pátria. Trinta anos depois, resolve-se transferir a capital para um lugar mesopotâmico, entre dois rios, que é Teresina. Teresina já foi a primeira capital planejada deste País. A primeira capital planejada do País é no Piauí. Atentai bem, o 21º Estado do Brasil é o Piauí. Na sua criação mesopotâmica, o centro comercial era Caxias. Quis Deus estar Chiquinho Escórcio aqui: compare Caxias com Teresina, 158 anos. Ela que inspirou Belo Horizonte a nascer, ela que inspirou Goiânia, ela que inspirou Brasília, ela que inspirou Palmas a nascer. Ela é no coração do Estado. Todas as capitais do Nordeste são no mar. Teresina é diferente. Nós somos diferentes. E essa é a história. Vou citar aqui um fato, Paim.

Eu vejo em Paim pulsarem as bravuras dos lanceiros negros e do nosso Bento Gonçalves, herói da República e do sonho de libertar os escravos.

Paim, no Piauí um jornalista: David Caldas. Inspire, ó jornalista! Aprenda. Estamos aqui para ensinar

este Brasil. Sempre ensinamos. Um jornalista de vergonha: David Caldas. Dezessete anos, Paim! Dezessete anos tinha o jornal **A Ordem**, em Teresina. Dezessete anos da República. De Deodoro. Do 15 de novembro de 89. Dezessete anos, Paim! David Caldas, de Barra, coloca o jornal.

Ô Chiquinho, o Sarney sabe das coisas! Confirme com ele. O nome? Oitenta e Nove. Não é esquisito? Parece nome de cachaça. Jornal **Oitenta e Nove**. Ele é o profeta da República. Somos nós, piauienses. Dezessete anos antes circulava um jornal, em Teresina, **Oitenta e Nove**, porque ele queria sensibilizar e acordar o povo do Brasil para o grito do povo, nas ruas, derrubando lei, 1789. E foi justamente esse jornal a chama que nasceu no Piauí.

Em 1889, cem anos depois, nasceu aqui a República, Paim. O profeta da República. Não deixaram nem ele se enterrar no cemitério, os portugueses. Depois, hoje, ele foi; na entrada da cidade. Então, é isso.

O Prestes saiu com sua Coluna e a intenção dele, Chiquinho Escórcio, era tomar Teresina e ter uma capital pra fazê-la comunista. Nós? Prendemos foi o colega dele Juarez Távora, Mozarildo. Nós somos é macho, jornalista! Hein? Nós prendemos foi o Juarez Távora, que era o companheiro nessa Coluna Prestes.

Esse Estado do Piauí – está ali Rui Barbosa – ó jornalista, estude! Saiu aí fazendo a campanha civilista. Mozarildo, ele venceu as eleições só em Teresina, a última capital. Ô povo bravo! Ô povo pai-d'égua é essa raça do Piauí! E sabe por que é que eu digo pai-d'égua? Inspirado, Mozarildo, no meu valente povo aliado cearense, que foram os primeiros que libertaram os escravos no Brasil.

Então, eu era estudante, Mozarildo, e acompanhei Juscelino Kubitschek na sua visita a Fortaleza, no apagar, no crepúsculo do seu governo, Senador Mozarildo, e aquela simpatia entrou na Praça Ferreira, tinha um abrigo, o café do Pedrão da Bananada, e os deputados – a Assembléia próxima – tomando um cafezinho, aí eu ouvi um caboclo nordestino querendo se aproximar, mas as autoridades de paletó não possibilitaram e ele não resistiu e gritou: ô Presidente pai-d'égua!

É isso! É o povo do Piauí, o povo grandioso.

Mas não iria viver do passado, não. É do presente. Se Renan tivesse nascido no Piauí, ele tinha se inspirado em Petrônio Portella. Petrônio Portella, o melhor Presidente desta Casa por duas vezes, sem truculência, sem bala, sem tiro, fez a anistia, permitiu o renascer. Foi convidado pelos militares a ser o Presidente, primeiro civil. Tancredo Neves seria o seu vice. Ele me confidenciou no meu gabinete – tem um retrato, eu bem novinho, e ele me seduzindo a vir a enfrentar a política... E eu falo aqui com a moral, com a dignidade,

com a verdade dos piauienses, que não teve um com a mesma dignidade de Petrônio Portella.

Eu vi, ô “jornalística”, este Congresso ser fechado! Petrônio Portella era Presidente. Ô, Mozarildo Cavalcanti, já está dado. Em uma reforma do Judiciário, que tinham aprovado aqui, Senador Paulo Paim, colocaram os canhões, fecharam o Congresso, eu estava do seu lado. Aí essa imprensa, essa imprensa aí, foram em cima de S. Ex<sup>a</sup> e disse: “Esse é o dia mais triste da minha vida.” A moral do homem do Piauí fez os militares recuarem os canhões e abrirem novamente este Parlamento. Esta é a grandeza do Piauí!

Agora, esses jornalistas... São outros quinhentos, mas vamos respeitar e saber e deixar.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, que é lá da nossa Região Norte do Grão-Pará.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (Bloco/PTB – RR) – Senador Mão Santa, é com muito prazer que peço esse aparte, para também me juntar a V. Ex<sup>a</sup>. Eu fiz há pouco protesto quanto às declarações do Dr. Saulo Ramos, em relação ao povo da Amazônia. É interessante ver como esse preconceito vem de vários setores. Um dia desses, o Ministro Jorge Hage, que é da CGU, disse uma frase, em que no Norte e no Nordeste é onde existe o maior número de corruptos, o maior índice de corrupção, e que coincidentemente é o lugar onde há mais analfabetos. Ora, ele é Ministro do Presidente Lula! É nessas Regiões, Norte e Nordeste, onde o Presidente tem o maior índice de aceitação. Então, será que é por que ele está querendo fazer uma ilação de que é porque lá tem muito analfabeto e tem muita corrupção? Como se não existisse em São Paulo, no Rio, em Minas... E eu lamento o que o Ministro Jorge Hage, que é um nordestino, é da Bahia, tenha dito isso dessas regiões. Bom, protestei no momento certo; no caso do Dr. Saulo, fiz hoje. Com relação ao Piauí, acho que Estado está com muito azar, não é, Senador Mão Santa? Porque dia desses foi aquele diretor da Phillips...

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – O “só tolo.”

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (Bloco/PTB – RR) – ...o Zotollo se referir, de maneira depreciativa, ao seu Estado. Agora, o Jornalista Paulo Henrique, que pelo menos deve ser um homem informado, porque já andou por esse mundo todo, diz uma coisa dessa, depreciativa. Eu não consigo nem aceitar desculpas, depois, dessas pessoas, porque, se fossem pessoas que não tivessem informação, fossem pessoas realmente incultas, poderíamos aceitar como uma espécie de preconceito inocente. Mas esse não é inocente, não. Esse é um preconceito proposital e depreciativo para as nossas regiões, o Norte e o Nordeste, de novo.

Mas é importante que o Brasil reconheça que, se São Paulo hoje é o que é, se o Rio é o que é, devem-se, principalmente, aos nordestinos.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Olha, conhecemos o Brasil e eu quero-me penitenciar: falta o Mato Grosso do Sul, e sei que é uma beleza, porque, Sófocles disse que muitas são as maravilhas da natureza, mas a mais maravilhosa é o ser humano. O ser humano é melhor do que a natureza. E já conheço Mato Grosso do Sul, Ramez Tebet, pelo filho que deu, que tirou o Senado Federal do imbróglio maior do que este. Não conheço o Amapá, o Papaléo não está me levando... Ou, pelo menos, mande o Presidente Sarney me convidar. Mas conheci o seu Estado, um Estado novo. Somos médicos. Eu tenho respeito à sua bravura, à sua capital, ao seu povo, à selva, à educação. Recebi uma comenda, com carinho, do Governador, engenheiro competente, Neuto, sua encantadora esposa. Então, porque é um Estado mais novo, oh! Mozarildo, eu tenho o direito de criticar? Em Teresina se faz transplante de coração. Roraima ainda vai fazer. Mas por isso não vamos discriminá-lo. Viemos antes da ditadura de Vargas. Todos os interventores eram militares e lá apareceu um médico, Leônidas Melo, avançou na Medicina, alguns governadores médicos. E hoje, em Teresina se faz transplante cardíaco. Teresina tem quatro faculdades de medicina, Mozarildo: a federal, a estadual, que eu criei, e duas privadas. Quatro faculdades de medicina. Então, é esse centro de cultura. Teresina ganhou, recentemente, a melhor escola secundária, Dom Barreto, nacionalmente. E Teresina é Brasília, Mozarildo. Aqui, Roriz. Aqui teve o pai e a mãe: Roriz e Juscelino, os criadores. Deus fez o mundo, e Juscelino, e Roriz, Brasília. Roriz me disse que aqui há 300 mil piauienses, por isso que Brasília é bela. Nós só perdemos para a colônia de mineiros que Juscelino trouxe, é a segunda. Por isso que Brasília é hoje a melhor cidade em qualidade do Brasil, principalmente pela presença de 300 mil piauienses.

Ô Mozarildo, Minas Gerais foi governada pelo piauiense Francelino Pereira; Rio de Janeiro, cidade maravilhosa, governada pelo piauiense Moreira Franco; Santa Catarina, pelo piauiense de Teresina, Paulo Afonso, que hoje tem investimentos produtores no sul do Piauí; Tocantins, Moisés Avelino. Essa é a gente. E aqui não houve nenhum Presidente que, no momento mais difícil, desse tanta dignidade a esta Casa, Petrólio Portella, Flávio Marcílio.

Paulo Paim, duas vezes Presidente da Câmara Federal, V. Ex<sup>a</sup> tem o privilégio de ser de lá, do verde e do azul. Flávio Marcílio foi jurista de direito internacional e duas vezes Presidente. Como Vice-Presidente, Paulo Paim, V. Ex<sup>a</sup> foi extraordinário. V. Ex<sup>a</sup> possibilitou que o

Senado abrisse às segundas-feiras e às sextas-feiras. V. Ex<sup>a</sup> trouxe a igualdade. Todos os preconceitos estão-se acabando e V. Ex<sup>a</sup> foi um grande Vice-Presidente. Quero outro para empatar com V. Ex<sup>a</sup>: Francisco das Chagas Caldas Rodrigues foi Vice-Presidente, era do PMDB, foi cassado pela ditadura e voltou. É o Piauí. Daquela Casa, Heráclito Fortes, nosso companheiro, com tanta dignidade, foi Vice-Presidente.

O único brasileiro que se iguala a Rui Barbosa é Evandro Lins e Silva. Eu o conheço, Paulo Paim. João Paulo Reis Veloso, com dez anos, abria a fábrica do meu avô. Era filho de carteiro e costureira. Mania de primeiro lugar. Depois, o emprego ficou com o irmão dele, Francisco, que morreu. Em seguida, foi Antônio Augusto Reis Veloso e, depois, Raul Veloso, que é esse economista. São os piauienses. João Paulo Reis Veloso. Vinte anos iluminando o período revolucionário, Paulo Paim! Nenhuma indignidade, imoralidade ou corrupção.

Essa, ô Mozarildo, é a raça do Piauí. Carlos Castelo Branco.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, vou prorrogar a sessão por mais quinze minutos, porque ela teria que terminar às 13h30min, para que V. Ex<sup>a</sup> possa concluir o seu pronunciamento.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Agradecemos.

O Piauí, como sempre, agradecido ao Rio Grande do Sul. Sabe o que dizem lá no Nordeste? Que somos os gaúchos do Nordeste. Exportava-se boi lá, eram os mesmos hábitos. É uma vaidade nossa, é o nosso orgulho. Eles dizem que somos os gaúchos do Nordeste, como o Chile é a Inglaterra da América do Sul, como Santiago é Londres. Nós temos esses princípios de moral e dignidade cristã. Essa é a nossa vaidade, e eu quero levá-lo lá.

Paim, esse jornalista deveria mirar-se em Carlos Castelo Branco. Fica lá naquele **Central Park**, boiolar. Atentai bem! Carlos Castelo Branco, reconhecido o maior jornalista deste País, sem medo, na ditadura, era o único que conseguia escrever, na sua imprensa, os clamores. Esta tribuna era cerceada. Carlos Castelo Branco, a coluna de Castelo, do **Jornal do Brasil**.

Outro dia, esta Casa homenageava João Emilio Falcão Costa, que completaria 70 anos; morreu novo. Vi unanimidade. Não o conheci pessoalmente, porque ele foi para o Rio e depois veio para cá. Mas eu vi todos os jornalista e até Pedro Simon falando e discursando sobre as qualidades de João Emilio Falcão. Pedro Simon! Aliás, fiz um pronunciamento e me inspirei no discurso que fez Pedro Simon quando ele morreu.

O governo passado, Paim, tinha um jovem que nós admirávamos, o melhor do Governo Fernando Henrique. Sabe qual foi, Mozarildo? Pedro Parente. Pedro Parente, o melhor. No apagão, botaram para rodar Pedro Parente. Passou aí oito anos. Mostrem-me uma indignidade, uma corrupção, uma malandragem. Ele não é piauiense, é filho de piauiense. O Eduardo Jorge, que foi humilhado, que saiu, a mãe dele é de minha cidade. O Presidente Sarney, o avô dele é piauiense. E este Senado, Paim, vamos olhar a grandeza. Três representantes que o Brasil conhece. O Sibazinho, o Sibá é do Piauí, filho de vaqueiro, honesto, honrado, correto. E hoje é estudioso. Eu até disse que quem mais evoluiu culturalmente foi o Sibá. Ele está citando Voltaire, Descartes. E fisicamente foi Ideli, que está ficando bonita. Daqui a oito anos, ela vai sair até artista de novela. O Sibá é homem do Piauí. E mais outro: Adelmir Santana. Então, é o único. É o único que tem uma bancada aqui que engrandece.

Agradeço a todos que foram solidários. E nesta sexta-feira cantava orgulhoso: Piauí, terra querida, filha do sol do equador, pertencem-te a nossa vida, nosso sonho, nosso amor! Na luta, teu filho é o primeiro que chega. Viva o Piauí! E vamos enterrar os ignorantes.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Cumprimento o Senador Mão Santa pela atitude sempre muito firme em defesa do Estado do Piauí.

Senador Mão Santa, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, eu tenho o maior respeito por todos os jornalistas, independentemente de ser a posição favorável ou contra aquilo que penso. Confesso-lhe que vou fazer um telefonema para o Paulo Henrique Amorim. Tenho certeza de que não foi sua intenção ofender o povo do Piauí. E ele há de, inclusive, no meu entendimento, pedir desculpas, se essa não foi a intenção. Quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela defesa que fez. Eu faria a mesma defesa do meu Estado, o Rio grande do Sul, se acontecesse algo semelhante. Mas vamos todos torcer, porque não foi essa a intenção do nobre jornalista Paulo Henrique Amorim.

Faço isso, Senador Mão Santa, com a maior tranquilidade. Todos sabem que tenho uma discordância de pensamento, por exemplo, em relação ao jornalista Diogo Mainardi. Mas, numa outra oportunidade, eu entendi que o filho dele foi discriminado. Saí em defesa do filho dele, conseqüentemente dele, porque não aceitei que fosse discriminado pela forma como foi dirigida uma outra entrevista.

Então, neste momento, quero apenas fazer, se me permite V. Ex<sup>a</sup>, esse pequeno depoimento. Às vezes, escorrega-se num discurso. O jornalista Paulo Henrique Amorim escorregou nessa questão do Piauí.

Assim, manifesto toda a nossa solidariedade ao povo do Piauí. Tenho quase certeza de que não houve intenção de ferir esse povo que V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Heráclito Fortes e o Senador João Vicente defendem aqui, com tanta garra, com tanta força. Conseqüentemente, isso é um orgulho para o próprio povo brasileiro.

Senador Mão Santa, parabéns pelo seu pronunciamento.

Não há mais oradores inscritos.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a Mesa ofício que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 372/07/PS-GSE

Brasília, 14 de agosto de 2007

Assunto: Envio de PLv para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido a consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2007 (Medida Provisória nº 374/07, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 7-8-07, que “Altera o art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, tratando do prazo para apresentação de dados para fins de compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social, e o art. 4º da Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006; e prorroga o prazo a que se refere o art. 33 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

OF. Nº 395/07/PS-GSE

Brasília, 28 de agosto de 2007

Assunto: Envio de MPv para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 375, de 2007, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 22-8-07, que “Fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; revoga dispositivos das Leis nºs 10.470, de 25 de junho de 2002, 10.667, de 14 de maio de 2003, 9.650, de 27 de maio de 1998, 11.344,

de 8 de setembro de 2006, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 8.216, de 13 de agosto de 1991, 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 10.609, de 20 de dezembro de 2002, 9.030, de 13 de abril de 1995, 10.233, de 5 de junho de 2001, 9.986, de 18 de julho de 2000, 10.869, de 13 de maio de 2004, 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminhamento, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**,  
Primeiro-Secretário.

OF. Nº 402/2007/OS – GSE

Brasília, 4 de setembro de 2007

Assunto: Envio de MPV para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 376, de 2007, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 29-8-2007, que “Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$15.704.401.380,00 (quinze bilhões, setecentos e quatro milhões, quatrocentos e um mil, trezentos e oitenta reais), para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminhamento, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**,  
Primeiro-Secretário

OF. Nº 418/2007/OS – GSE

Brasília, 12 de setembro de 2007

Assunto: Envio de PLV para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2007 (Medida Provisória nº 377/2007, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 5-9-2007, que “Acréscere, altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; altera dispositivo da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; acrescenta dispositivos à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; cria a Secretaria de Plane-

jamento de Longo Prazo da Presidência da República; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas; revoga dispositivo da Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005; e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminhamento, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, Deputado **Osmar Serraglio**,  
Primeiro Secretário

OF. Nº 1.615/2007/SGM-P

Brasília, 13 de setembro de 2007

**Assunto:** Envio de PLV para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2007 (Medida Provisória nº 378/2007, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 12-9-2007, que “Dá nova redação ao **caput** do art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminhamento; em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Arlindo Chinaglia**,  
Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)  
– Os ofícios lidos vão à publicação.

Com referência às matérias acima submetidas ao Senado Federal, a Presidência comunica ao Plenário que os prazos de 45 dias para apreciação das mesmas encontram-se esgotados, e os de suas vigências foram prorrogados por Atos da Mesa do Congresso Nacional, por mais sessenta dias, conforme prevê o § 7º do art. 62 da Constituição Federal.

Uma vez recebidas formalmente pelo Senado Federal, nesta data, passam a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultimem suas votações.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui as matérias na Ordem do Dia da próxima terça-feira, dia 18.

São os seguintes os projetos de lei de conversão e as medidas provisórias submetidas à apreciação do Senado Federal:

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 375, de 2007

*Fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; revoga dispositivos das Leis nºs 10.470, de 25 de junho de 2002, 10.667, de 14 de maio de 2003, 9.650, de 27 de maio de 1998, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 8.216, de 13 de agosto de 1991, 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 10.609, de 20 de dezembro de 2002, 9.030, de 13 de abril de 1995, 10.233, de 5 de junho de 2001, 9.986, de 18 de julho de 2000, 10.869, de 13 de maio de 2004, 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; e dá outras providências.*

### ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

	Pág.
- Autógrafo da Medida Provisória .....	
- Medida Provisória original .....	
- Mensagem do Presidente da República nº 368, de 2007 .....	
- Exposição de Motivos nº 126/2007, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão .....	
- Ofício nº 395/2007, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado .....	
- Calendário de tramitação da Medida Provisória .....	
- Nota Técnica nº 21/2007, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados .....	
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Eliene Lima (PP/MT) .....	
- Folha de Sinopse da tramitação da matéria na Câmara dos Deputados .....	
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 49, de 2007, prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória .....	
- Legislação citada .....	

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 375, de 2007

Fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; revoga dispositivos das Leis nºs 10.470, de 25 de junho de 2002, 10.667, de 14 de maio de 2003, 9.650, de 27 de maio de 1998, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 8.216, de 13 de agosto de 1991, 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 10.609, de 20 de dezembro de 2002, 9.030, de 13 de abril de 1995, 10.233, de 5 de junho de 2001, 9.986, de 18 de julho de 2000, 10.869, de 13 de maio de 2004, 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A remuneração dos cargos em comissão da administração pública federal direta, autárquica e fundacional passa a ser a constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal, investido nos cargos a que se refere o art. 1º desta Lei, poderá optar por uma das remunerações a seguir discriminadas:

I - a remuneração do cargo em comissão, acrescida dos anuênios;

II - a diferença entre a remuneração do cargo em comissão e a remuneração do cargo efetivo ou emprego; ou

III - a remuneração do cargo efetivo ou emprego, acrescida do percentual de 60% (sessenta por cento) do respectivo cargo em comissão.

§ 1º O docente da Carreira de Magistério, integrante do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, a que se refere a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, submetido ao regime de dedicação exclusiva, poderá ocupar Cargo de Direção - CD ou Função Gratificada - FG, nas Instituições Federais de Ensino, sendo-lhe facultado optar, quando ocupante de CD, nos termos do inciso III do caput deste artigo.

§ 2º O docente a que se refere o § 1º deste artigo cedido para órgãos e entidades da União para o exercício de cargo em Comissão de Natureza Especial ou do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, de níveis DAS-4, DAS-5 ou DAS-6, ou equivalentes, quando optante pela remuneração do cargo efetivo, perceberá o vencimento acrescido da vantagem relativa ao regime de dedicação exclusiva.

§ 3º O acréscimo previsto no § 2º deste artigo poderá ser percebido, no caso de docente cedido para o Ministério da Educação para o exercício de cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, de nível DAS-3.

Art. 3º O valor da remuneração das Funções Comissionadas Técnicas, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, das Gratificações Temporárias SIPAM - GTS, criadas pela Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, das Funções Comissionadas do INSS, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, das Funções Comissionadas do Banco Central - FCBC, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, da Gratificação por Serviço Extraordinário, de que trata o Decreto-Lei nº 969, de 21 de dezembro de 1938, e dos Cargos Comissionados Téc-



nicos das Agências Reguladoras - CCT passa a ser o constante do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. O servidor investido nas Funções Comissionadas Técnicas poderá optar por uma das remunerações a seguir discriminadas:

I - a remuneração do valor unitário total da Função Comissionada Técnica, acrescida dos anuênios;

II - a diferença entre a remuneração total da Função Comissionada Técnica e a remuneração do cargo efetivo; ou

III - a remuneração do cargo efetivo, acrescida do valor de opção, conforme estabelece a Tabela a do Anexo II desta Lei.

Art. 4º A remuneração total das Funções Gratificadas de que trata a Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991, das Gratificações de Representação - GR da Presidência da República e da Vice-Presidência da República e dos órgãos que a integram, das Funções Gratificadas das Instituições Federais de Ensino e das Gratificações pela Representação de Gabinete passa a ser a constante do Anexo III desta Lei.

Art. 5º Ficam revogados:

I - os arts. 1º, 2º e 4º e o Anexo da Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002;

II - os §§ 2º e 3º do art. 58 e o Anexo XIII da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001;

III - o art. 2º e a terceira coluna do Anexo II da Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003;

IV - a terceira coluna do Anexo IV da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998;

V - o art. 3º e o Anexo II da Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006;

VI - o art. 155 e a terceira coluna do Anexo XXIX da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006;

VII - o art. 20 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991;

VIII - o § 2º do art. 1º e os Anexos I e II da Lei nº 8.168, de 16 de janeiro de 1991;

IX - o § 3º do art. 4º e a segunda coluna do Anexo da Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002;

X - a Lei nº 9.030, de 13 de abril de 1995;

XI - o art. 73, o parágrafo único do art. 74 e as Tabelas V e VI do Anexo I da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;

XII - o art. 17 e o Anexo II da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000;

XIII - o art. 12 da Lei nº 10.869, de 13 de maio de 2004;

XIV - o Anexo X da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992; e

XV - o parágrafo único do art. 33 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2007.

## ANEXO I

**CARGOS COMISSIONADOS DE NATUREZA ESPECIAL E DO GRUPO-DIREÇÃO E  
ASSESSORAMENTO SUPERIORES, CARGOS DE DIREÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS  
DE ENSINO, CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO, DE GERÊNCIA EXECUTIVA, DE  
ASSESSORIA E DE ASSISTÊNCIA E CARGOS ESPECIAIS DE TRANSIÇÃO  
GOVERNAMENTAL**

## a) CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL - NES

DENOMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)
Secretários Especiais da Presidência da República	10.748,43
Comandante da Marinha	10.684,00
Comandante do Exército	10.684,00
Comandante da Aeronáutica	10.684,00
Secretário-Geral de Contencioso	10.684,00
Secretário-Geral de Consultoria	10.684,00
Subdefensor Público Geral da União	10.448,00
Presidente da Agência Espacial Brasileira	10.448,00
Demais cargos de natureza especial da estrutura da Presidência da República e dos Ministérios	10.684,00

## b) GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS

CARGO	VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)
DAS 101.6 e 102.6	10.448,00
DAS 101.5 e 102.5	8.400,00
DAS 101.4 e 102.4	6.396,04
DAS 101.3 e 102.3	3.777,63
DAS 101.2 e 102.2	2.518,42
DAS 101.1 e 102.1	1.977,31

## c) CARGOS DE DIREÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO - CD

CARGO	VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)
CD-1	8.307,96
CD-2	6.944,94
CD-3	5.452,10
CD-4	3.959,26

d) CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO, DE GERÊNCIA EXECUTIVA, DE ASSESSORIA E DE ASSISTÊNCIA DAS AGÊNCIAS REGULADORAS

CARGO	VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)
CD I	10.748,43
CD II	10.211,01
CGE I	9.673,58
CGE II	8.598,74
CGE III	8.061,32
CGE IV	5.374,21
CA I	8.598,74
CA II	8.061,32
CA III	2.418,40
CAS I	2.015,34
CAS II	1.746,63

e) Cargos Especiais de Transição Governamental - CETG

CARGO	VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)
CETG - VII	10.684,00
CETG - VI	10.448,00
CETG - V	8.400,00
CETG - IV	6.396,04
CETG - III	3.777,63
CETG - II	2.518,42
CETG - I	1.977,31

**ANEXO II**

**FUNÇÕES COMISSIONADAS TÉCNICAS, GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA, FUNÇÕES COMISSIONADAS DO INSS, FUNÇÕES COMISSIONADAS DO BANCO CENTRAL, GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO E CARGOS COMISSIONADOS TÉCNICOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS**

**a) FUNÇÕES COMISSIONADAS TÉCNICAS - FCT**

<b>FUNÇÃO COMISSIONADA TÉCNICA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)</b>	<b>VALOR DA OPÇÃO (EM REAIS)</b>
FCT 1	5.105,50	1.531,65
FCT 2	4.282,17	1.284,66
FCT 3	3.591,61	1.149,31
FCT 4	3.012,42	1.024,22
FCT 5	2.526,62	934,84
FCT 6	2.119,19	847,66
FCT 7	1.777,42	782,06
FCT 8	1.490,79	730,49
FCT 9	1.250,37	687,72
FCT 10	1.048,74	650,22
FCT 11	879,61	615,72
FCT 12	737,77	590,22
FCT 13	618,79	556,91
FCT 14	519,00	519,00
FCT 15	435,31	435,31

**b) GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - SIPAM-GTS**

<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)</b>
GTS - 3	2.985,67
GTS - 2	2.336,61
GTS - 1	1.947,18

**c) FUNÇÕES COMISSIONADAS DO INSS**

<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)</b>
FCINSS-1	1.186,39
FCINSS-2	1.511,05
FCINSS-3	2.266,58

## d) FUNÇÕES COMISSIONADAS DO BANCO CENTRAL

## DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO

CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)
FDS-1/FDJ-1	6.265,67
FDE-1/FCA-1	5.314,58
FDE-2/FCA-2	4.092,29
FDT-1/FCA-3	2.922,70
FDO-1/FCA-4	2.313,48
FCA-5	1.028,21

## SUPORTE

CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)
FST-1	706,90
FST-2	514,11
FST-3	385,58

## e) GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)
Coordenador Técnico	GSE-1	969,54
Coordenador de Informática	GSE-2	969,54
Assistente Técnico	GSE-3	519,39
Coordenador de Área	GSE-4	727,14
Coordenador de Sub-Área	GSE-5	519,39
Agente de Coleta Municipal	GSE-6	311,64
Coordenador Administrativo	GSE-7	727,14
Assistente Administrativo	GSE-8	519,39

## f) CARGOS COMISSIONADOS TÉCNICOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS

CCT V	2.043,55
CCT IV	1.493,35
CCT III	899,51
CCT II	792,97
CCT I	702,14

## ANEXO III

**FUNÇÃO GRATIFICADA, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS ÓRGÃOS QUE A INTEGRAM, GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE E FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO**

## a) FUNÇÃO GRATIFICADA (Lei nº 8.216, de 1991)

NÍVEL	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO (ART. 15 DA LEI DELEGADA Nº 13/1992)	TOTAL
FG-1	147,92	245,55	393,47
FG-2	113,79	188,89	302,68
FG-3	87,52	145,29	232,81

## b) GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

NÍVEL	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO (ART. 15 DA LEI DELEGADA Nº 13/1992)	TOTAL
I - Auxiliar	177,51	294,67	472,18
II - Especialista	212,99	353,56	566,55
III - Secretário	249,21	413,69	662,90
IV - Assistente	284,10	471,61	755,71
V - Supervisor	318,18	528,17	846,35

## c) GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

NÍVEL	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO (ART. 15 DA LEI DELEGADA Nº 13/1992)	TOTAL
Auxiliar	123,26	204,60	327,86
Secretario/Especialista	147,92	245,55	393,47
Assistente	177,51	294,67	472,18
Supervisor	212,99	353,56	566,55

d) GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO EM CARGO DE CONFIANÇA NOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, DEVIDA AOS SERVIDORES MILITARES (art. 11 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992)

GRUPO	VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)
A	1.269,86
B	1.154,10
C	1.048,43
D	952,81
E	867,26
F	788,41

e) GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

NÍVEL	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO (ART. 15 DA LEI DELEGADA Nº 13/1992)	TOTAL
Oficial de Gabinete	30,67	50,91	81,58
Auxiliar de Gabinete	31,16	51,72	82,88

f) FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO

NÍVEL	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO (ART. 15 DA LEI DELEGADA Nº 13/1992)	ADICIONAL DE GESTÃO EDUCACIONAL	TOTAL
FG - 1	100,47	166,78	446,77	714,02
FG - 2	85,81	142,44	252,09	480,34
FG - 3	71,09	118,00	200,34	389,43
FG - 4	51,99	86,31	68,98	207,28
FG - 5	40,00	66,40	54,45	160,85
FG - 6	29,63	49,18	39,14	117,95
FG - 7	28,28	46,94	-	75,22
FG - 8	20,92	34,73	-	55,65
FG - 9	16,97	28,16	-	45,13



# MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL

## N.º 375, DE 2007

Fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A remuneração dos cargos em comissão da administração pública federal direta, autárquica e fundacional passa a ser a constante do Anexo I.

Art. 2º O servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal, investido nos cargos a que se refere o art. 1º, poderá optar por uma das remunerações a seguir discriminadas:

I - a remuneração do cargo em comissão, acrescida dos anuênios;

II - a diferença entre a remuneração do cargo em comissão e a remuneração do cargo efetivo ou emprego; ou

III - a remuneração do cargo efetivo ou emprego, acrescida do percentual de sessenta por cento do respectivo cargo em comissão.

§ 1º O docente da carreira de Magistério, integrante do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, a que se refere a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, submetido ao Regime de Dedicção Exclusiva, poderá ocupar Cargo de Direção - CD ou Função Gratificada - FG, nas Instituições Federais de Ensino, sendo-lhe facultado optar, quando ocupante de CD, nos termos do inciso III.

§ 2º O docente a que se refere o § 1º cedido para órgãos e entidades da União, para o exercício de cargo em comissão de Natureza Especial ou do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, de níveis DAS 4, DAS 5 ou DAS 6, ou equivalentes, quando optante pela remuneração do cargo efetivo, perceberá o vencimento acrescido da vantagem relativa ao regime de dedicação exclusiva.

§ 3º O acréscimo previsto no § 2º poderá ser percebido, no caso de docente cedido para o Ministério da Educação, para o exercício de cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, de nível DAS 3.

**Art. 3º** O valor da remuneração das Funções Comissionadas Técnicas, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, das Gratificações Temporárias SIPAM - GTS, criadas pela Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, das Funções Comissionadas do INSS, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, das Funções Comissionadas do Banco Central- FCBC, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, da Gratificação por Serviço Extraordinário, de que trata o Decreto-Lei nº 969, de 21 de dezembro de 1938, e dos Cargos Comissionados Técnicos das Agências Reguladoras - CCT passa a ser o constante do Anexo II.

**Parágrafo único.** O servidor investido nas Funções Comissionadas Técnicas poderá optar por uma das remunerações a seguir discriminadas:

I - a remuneração do valor unitário total da Função Comissionada Técnica, acrescida dos anuênios;

II - a diferença entre a remuneração total da Função Comissionada Técnica e a remuneração do cargo efetivo; ou

III - a remuneração do cargo efetivo, acrescida do valor de opção, conforme estabelece a Tabela "a" do Anexo II.

**Art. 4º** A remuneração total das Funções Gratificadas de que trata a Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991, das Gratificações de Representação (GR) da Presidência da República e da Vice-Presidência da República e dos órgãos que a integram, das Funções Gratificadas das Instituições Federais de Ensino e das Gratificações pela Representação de Gabinete passa a ser a constante do Anexo III.

**Art. 5º** Ficam revogados:

I - os arts. 1º, 2º, 4º e o Anexo da Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002;

II - os §§ 2º e 3º do art. 58 e o Anexo XIII da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001;

III - o art. 2º e a terceira coluna do Anexo II da Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003;

IV - a terceira coluna do Anexo IV da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998;

V - o art. 3º e o Anexo II da Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006;

VI - o art. 155 e a terceira coluna do Anexo XXIX da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006;

VII - o art. 20 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991;

VIII - o § 2º do art. 1º e os Anexos I e II da Lei nº 8.168, de 16 de janeiro de 1991;

IX - o § 3º do art. 4º e a segunda coluna do Anexo da Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002;

X - a Lei nº 9.030, de 13 de abril de 1995;

XI - o art. 73, o parágrafo único do art. 74 e as Tabelas V e VI do Anexo I da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;

XII - o art. 17 e o Anexo II da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000;

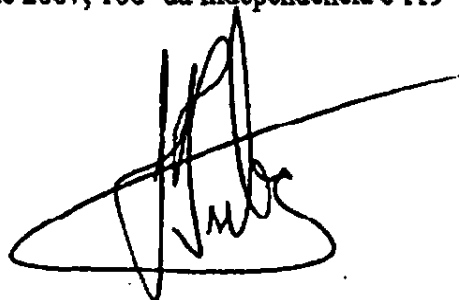
XIII - o art. 12 da Lei nº 10.869, de 13 de maio de 2004;

XIV - o Anexo X da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992; e

XV - o parágrafo único do art. 33 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004...

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2007.

Brasília, 15 de junho de 2007; 186ª da Independência e 119ª da República.



*Referendado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*  
MP-REAJUSTE DAS FG(MP EM X(L2)PLANO B

## ANEXO I

### CARGOS COMISSIONADOS DE NATUREZA ESPECIAL E DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES, CARGOS DE DIREÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO, CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO, DE GERÊNCIA EXECUTIVA, DE ASSESSORIA E DE ASSISTÊNCIA E CARGOS ESPECIAIS DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL

#### a) CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL - NES

DENOMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)
Secretários Especiais da Presidência da República	10.748,43
Comandante da Marinha	10.684,00
Comandante do Exército	10.684,00
Comandante da Aeronáutica	10.684,00
Secretário-Geral de Contencioso	10.684,00
Secretário-Geral de Consultoria	10.684,00
Subdefensor Público Geral da União	10.448,00
Presidente da Agência Espacial Brasileira	10.448,00
Demais cargos de natureza especial da estrutura da Presidência da República e dos Ministérios	10.684,00

**b) GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS**

<b>CARGO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)</b>
DAS 101.6 e 102.6	10.448,00
DAS 101.5 e 102.5	8.400,00
DAS 101.4 e 102.4	6.396,04
DAS 101.3 e 102.3	3.777,63
DAS 101.2 e 102.2	2.518,42
DAS 101.1 e 102.1	1.977,31

**c) CARGOS DE DIREÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO - CD**

<b>CARGO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)</b>
CD-1	8.307,96
CD-2	6.944,94
CD-3	5.452,10
CD-4	3.959,26

**d) CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO, DE GERÊNCIA EXECUTIVA, DE ASSESSORIA E DE ASSISTÊNCIA DAS AGÊNCIAS REGULADORAS**

<b>CARGO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)</b>
CD I	10.748,43
CD II	10.211,01
CGE I	9.673,58
CGE II	8.598,74
CGE III	8.061,32
CGE IV	5.374,21
CA I	8.598,74
CA II	8.061,32
CA III	2.418,40
CAS I	2.015,34
CAS II	1.746,63

**e) Cargos Especiais de Transição Governamental - CETG**

<b>CARGO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)</b>
CETG - VII	10.684,00
CETG - VI	10.448,00
CETG - V	8.400,00
CETG - IV	6.396,04
CETG - III	3.777,63
CETG - II	2.518,42
CETG - I	1.977,31

**ANEXO II**

**FUNÇÕES COMISSONADAS TÉCNICAS, GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA, FUNÇÕES COMISSONADAS DO INSS, FUNÇÕES COMISSONADAS DO BANCO CENTRAL, GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO E CARGOS COMISSONADOS TÉCNICOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS**

**a) FUNÇÕES COMISSONADAS TÉCNICAS - FCT**

<b>FUNÇÃO COMISSONADA TÉCNICA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)</b>	<b>VALOR DA OPÇÃO (EM REAIS)</b>
FCT 1	5.105,50	1.531,65
FCT 2	4.282,17	1.284,66
FCT 3	3.591,61	1.149,31
FCT 4	3.012,42	1.024,22
FCT 5	2.526,62	934,84
FCT 6	2.119,19	847,66
FCT 7	1.777,42	782,06
FCT 8	1.490,79	730,49
FCT 9	1.250,37	687,72
FCT 10	1.048,74	650,22
FCT 11	879,61	615,72
FCT 12	737,77	590,22
FCT 13	618,79	556,91
FCT 14	519,00	519,00
FCT 15	435,31	435,31

**b) GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - SIPAM-GTS**

<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)</b>
GTS - 3	2.985,67
GTS - 2	2.336,61
GTS - 1	1.947,18

**c) FUNÇÕES COMISSONADAS DO INSS**

<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)</b>
FCINSS-1	1.186,39
FCINSS-2	1.511,05
FCINSS-3	2.266,58

## d) FUNÇÕES COMISSONADAS DO BANCO CENTRAL

## DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO

CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)
FDS-1/FDJ-1	6.265,67
FDE-1/FCA-1	5.314,58
FDE-2/FCA-2	4.092,29
FDT-1/FCA-3	2.922,70
FDO-1/FCA-4	2.313,48
FCA-5	1.028,21

## SUPPORTO

CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)
FST-1	706,90
FST-2	514,11
FST-3	385,58

## e) GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)
Coordenador Técnico	GSE-1	969,54
Coordenador de Informática	GSE-2	969,54
Assistente Técnico	GSE-3	519,39
Coordenador de Área	GSE-4	727,14
Coordenador de Sub-Área	GSE-5	519,39
Agente de Coleta Municipal	GSE-6	311,64
Coordenador Administrativo	GSE-7	727,14
Assistente Administrativo	GSE-8	519,39

## f) CARGOS COMISSONADOS TÉCNICOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS

CCT V	2.043,55
CCT IV	1.493,35
CCT III	899,51
CCT II	792,97
CCT I	702,14

## ANEXO III

**FUNÇÃO GRATIFICADA, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS ÓRGÃOS QUE A INTEGRAM, GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE E FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO**

## a) FUNÇÃO GRATIFICADA (Lei nº 8.216, de 1991)

NÍVEL	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO (ART. 15 DA LEI DELEGADA Nº 13/1992)	TOTAL
FG-1	147,92	245,55	393,47
FG-2	113,79	188,89	302,68
FG-3	87,52	145,29	232,81

## b) GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

NÍVEL	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO (ART. 15 DA LEI DELEGADA Nº 13/1992)	TOTAL
I - Auxiliar	177,51	294,67	472,18
II - Especialista	212,99	353,56	566,55
III - Secretário	249,21	413,69	662,90
IV - Assistente	284,10	471,61	755,71
V - Supervisor	318,18	528,17	846,35

## c) GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

NÍVEL	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO (ART. 15 DA LEI DELEGADA Nº 13/1992)	TOTAL
Auxiliar	123,26	204,60	327,86
Secretario/Especialista	147,92	245,55	393,47
Assistente	177,51	294,67	472,18
Supervisor	212,99	353,56	566,55

d) GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO EM CARGO DE CONFIANÇA NOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, DEVIDA AOS SERVIDORES MILITARES (art. 11 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992)

GRUPO	VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)
A	1.269,86
B	1.154,10
C	1.048,43
D	952,81
E	867,26
F	788,41

e) GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

NÍVEL	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO (ART. 15 DA LEI DELEGADA Nº 13/1992)	TOTAL
Oficial de Gabinete	30,67	50,91	81,58
Auxiliar de Gabinete	31,16	51,72	82,88

f) FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO

NÍVEL	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO (ART. 15 DA LEI DELEGADA Nº 13/1992)	ADICIONAL DE GESTÃO EDUCACIONAL	TOTAL
FG - 1	100,47	166,78	446,77	714,02
FG - 2	85,81	142,44	252,09	480,34
FG - 3	71,09	118,00	200,34	389,43
FG - 4	51,99	86,31	68,98	207,28
FG - 5	40,00	66,40	54,45	160,85
FG - 6	29,63	49,18	39,14	117,95
FG - 7	28,28	46,94	-	75,22
FG - 8	20,92	34,73	-	55,65
FG - 9	16,97	28,16	-	45,13



**RETIFICAÇÃO**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 375,  
DE 15 DE JUNHO DE 2007**

**Fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.**

(Publicado no **Diário Oficial da União** de 18 de junho de 2007, Seção I)

na Tabela “b” do Anexo II, leia-se:

**b) GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – SIPAM-GTS**

NÍVEL	VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)
GTS-3	2.985,67
GTS-2	2.336,61
GTS-1	1.947,18

**MENSAGEM Nº 368, DE 2007**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 375, de 15 de junho de 2007, que “fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências”.

Brasília, 15 de junho de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM nº 126/2007/MP

Brasília, 12 de junho de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa medida provisória, que dispõe sobre a alteração dos valores de remuneração de cargos em comissão de natureza especial, cargos e funções comissionados no âmbito do Poder Executivo federal, e altera o percentual de opção para os cargos comissionados.

2. A proposta tem por objetivo favorecer a retenção de competências na máquina pública, valorizando os servidores detentores de funções de direção e

assessoramento, e constituir-se-á em fator de fortalecimento da burocracia federal e de continuidade na condução das políticas públicas. Além disso, a medida busca compatibilizar a remuneração dos cargos e funções comissionados ao recente reajuste sobre a alta administração do Poder Executivo Federal.

3. A Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002, alterou os valores das remunerações dos Cargos em Comissão de Natureza Especial – NES, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, dos Cargos de Direção – CD e das Funções Gratificadas – FG das Instituições Federais de Ensino, mas não contemplou reajuste nos demais cargos e funções comissionados existentes. O último reajuste na remuneração desses, no âmbito do Poder Executivo Federal, ocorreu por meio da Lei nº 10.697, de 2 de julho de 2003, que dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos federais, quando foi repassado o reajuste de 1% aos cargos e funções. Desde essa data, nenhum outro reajuste nessas remunerações foi concedido pelo Governo.

4. Assim, proponho a Vossa Excelência que seja concedido, a partir de 1º de junho, um reajuste na remuneração de todos os cargos e funções comissionados. O reajuste proposto recompõe as perdas acumuladas em função da inflação apurada entre janeiro de 2003 e fevereiro deste ano, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e corrige distorções de amplitude de remuneração em determinados casos.

5. Para os cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores de níveis DAS-1, DAS-2 e DAS-3 propõe-se um reajuste diferenciado. Esses cargos compõem a chefia das áreas operacionais ou assessorias técnicas dos órgãos e entidades da administração. São posições que demandam elevado nível de responsabilidade e conhecimento técnico, tais como a condução de processos de licitação e acompanhamento de contratos, e representam a garantia da qualidade e da continuidade dos serviços prestados pelo Estado.

6. As retribuições pelo exercício desses cargos estão fixadas atualmente em R\$1.232,20, R\$1.403,90 e R\$1.575,60, respectivamente. Se comparados os valores desses cargos aos dos DAS-4, que têm retribuição de R\$4.898,00, observa-se uma clara distorção na amplitude remuneratória, com os valores dos DAS de nível mais baixo muito próximos entre si e com uma

grande diferença entre os valores dos DAS-3 para os DAS-4. Essa distorção acaba por não proporcionar a adequada remuneração compatível com o nível de responsabilidade assumido pelo servidor em função da hierarquia que ocupa ou da complexidade das tarefas que desenvolve na organização.

7. É no sentido de corrigir essa distorção que se propõe um reajuste de 60,47% para os cargos DAS-1; 79,39% para os DAS-2; e 139,76% para os DAS-3. Com a medida os valores desses cargos passarão a ser, respectivamente R\$1.977,71; R\$2.518,42; e R\$3.777,63, adequando os valores de retribuição ao nível de responsabilidade e complexidade das tarefas desenvolvidas por seus ocupantes e criando uma amplitude mais adequada para a atração e retenção dos melhores profissionais na administração pública federal.

8. Cabe lembrar que, com base no Decreto nº 5.497, de 21 de julho de 2005, no mínimo 75% dos cargos DAS-1, DAS-2 e DAS-3 devem ser ocupados exclusivamente por servidores de carreira. Nesse caso, na maioria das vezes o servidor opta por receber apenas uma parcela da remuneração, resultando em remuneração adicional de R\$800,93 para os DAS-1, R\$912,54 para os DAS-2 e de R\$1.181,70 para os DAS-3, o que torna ainda mais baixa a diferença de amplitude remuneratória entre os cargos. Com a proposta de reajuste, o valor da opção passará a ser de R\$1.186,38 para os DAS-1, R\$1.511,01 para os DAS-2 e de R\$2.266,52 para os DAS-3. No caso dos cargos DAS-4, o referido decreto estabelece o percentual mínimo de ocupação de 50% para servidores de carreira; com a proposta, o valor da opção aumentaria para R\$3.777,53. Assim, essa proposta vai ao encontro da política de valorização do servidor público que vem sendo adotada por seu Governo, consolidando também a postura de investimento na profissionalização da gestão pública.

9. Outra modificação proposta é em relação aos percentuais de opção dos cargos em comissão DAS, de natureza especial e cargos de direção das instituições de ensino e das agências reguladoras que passam a ser de 60% para todos os cargos.

10. A estimativa do impacto orçamentário para o exercício de 2007, considerando-se os valores de opção por servidores de carreira, em função do percentual estabelecido pelo Decreto nº 5.497, de 2005, é de R\$282.587.990,56 (duzentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) e de

R\$484.436.555,24 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para os exercícios subseqüentes, incluindo gratificação natalina, adicional de férias e encargos.

11. O disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, encontra-se plenamente atendido, uma vez que a despesa relativa ao presente exercício será coberta com recursos previstos para esta finalidade na Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007 – Lei Orçamentária Anual para 2007.

12. São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o projeto de medida provisória em questão.

Respeitosamente,

OF. Nº 395/07/PS-GSE

Brasília, 28 de agosto de 2007

**Assunto:** Envio de MPv para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 375, de 2007, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 22-8-07, que “Fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; revoga dispositivos das Leis nºs 10.470, de 25 de junho de 2002, 10.667, de 14 de maio de 2003, 9.650, de 27 de maio de 1998, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 8.216, de 13 de agosto de 1991, 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 10.609, de 20 de dezembro de 2002, 9.030, de 13 de abril de 1995, 10.233, de 5 de junho de 2001, 9.986, de 18 de julho de 2000, 10.869, de 13 de maio de 2004, 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; e dá outras providências.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida medida provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**,  
Primeiro-Secretário.

## MPV Nº 375

Publicação no DO	18-6-2007(Ret. DO 19-6-2007)
Designação da Comissão	19-6-2007 (SF)
Instalação da Comissão	20-6-2007
Emendas	até 25-6-2007 (7º dia da publicação)
Prazo na Comissão	18-6-2007 a 1º-7-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	1º-7-2007
Prazo na CD	de 2-7-2007 a 15-7-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	15-7-2007
Prazo no SF	16-7-2007 a 12-8-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	12-8-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	13-8-2007 a 15-8-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	16-8-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	30-8-2007 (60 dias)
Prazo final prorrogado	29-10-2007 (*)

(\*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 49, de 2007 – DOU (Seção I) de 15-8-2007

## MPV Nº 375

Votação na Câmara dos Deputados	22-08-2007
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

## NOTA TÉCNICA Nº 21/2007

### SUBSÍDIOS À APRECIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 375, DE 15 DE JUNHO DE 2007, QUANTO À ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

#### I – Introdução

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 375, de 15 de junho de 2007, que “fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências”.

A presente Nota Técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o qual estabelece: “o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de cinco dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória”.

#### II – Síntese da Medida Provisória

A Medida Provisória nº 375/2007 dispõe sobre a alteração dos valores de remuneração de cargos em comissão de natureza especial, cargos e funções comissionados no âmbito do Poder Executivo Federal, e altera o percentual de opção para os cargos comissionados.

Segundo a exposição de motivos, a proposta tem por objetivo favorecer a retenção de competências na máquina valorizando os servidores detentores de funções de direção e assessoramento, e constituir-se em fator de fortalecimento da burocracia federal e de continuidade na condução das políticas públicas. Além disso, a medida busca compatibilizar a remuneração dos cargos e funções comissionados ao recente reajuste sobre a alta administração do Poder Executivo Federal.

A medida provisória concede reajuste a todos os cargos e funções comissionados a partir de 1º de junho. O reajuste proposto recompõe as perdas acumuladas em função da inflação apurada entre janeiro de 2003 e fevereiro de 2007, medida pelo Índice de Pregos ao Consumidor Amplo (IPCA), cal-

culado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e corrige distorções de amplitude de remuneração, concedendo reajustes maiores para os DAS 1, 2 e 3. Outra modificação proposta é em relação aos percentuais de opção dos cargos em comissão DAS, de Natureza Especial e Cargos de Direção das Instituições de Ensino e das Agendas Reguladoras que passam a ser de 60% para todos os cargos.

Conforme justifica a EM, a proposta vai ao encontro da política de valorização do servidor público que vem sendo adotada pelo Governo, consolidando também a postura de investimento na profissionalização da gestão pública.

#### III – Subsídios

Cabe à Comissão Mista encarregada de dar parecer a referida medida provisória, no prazo improrrogável de quatorze dias contados da publicação da MP, emitir parecer único, onde se manifestará, dentre outros aspectos, sobre sua adequação financeira e orçamentária (**caput** do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN).

Estabelece também o § 1º do art. 5º da mencionada Resolução que:

“§ 1º O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual.”

#### Plano Plurianual

A lei que estabelece o Plano Plurianual para o período 2004/2007 (Lei nº 10.933, de 11-8-2004) contém programa e ação específicos por intermédio dos quais correrão as despesas decorrentes das normas baixadas na MP ora examinada.

#### Lei de Diretrizes Orçamentárias

No que concerne a adequação da MP à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, é importante ressaltar que, no exame de matéria relativa à concessão de qualquer vantagem e de criação de cargos, empregos e função deve ser considerada também a determina-

ção constitucional prevista no art. 169 da Carta Magna, especialmente as restrições e exceções contidas no parágrafo primeiro desse dispositivo, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, nos seguintes termos:

“ Art. 169.

**§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções (grifos nossos) ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:**

**I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes** (grifo nosso);

**II – se houver autorização específica** (grifo nosso) **na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.**”

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2007 (art. 92 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006) estabelece que a concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções e alterações de estrutura de carreiras devem constar de anexo específico da lei orçamentária.

### Lei Orçamentária Anual

A lei orçamentária para o exercício de 2007 (Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007), no seu “ANEXO V – AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS”, traz as seguintes autorizações:

#### II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:

.....

#### 4. Poder Executivo

.....

4.2. Reestruturação da remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Executivo. Limite Financeiro de R\$1.158.224.700.”

Consta ainda da Lei Orçamentária para 2007 dotação no Âmbito do Ministério do Planejamento, Orça-

mento e Gestão, UO: 47101, R\$1,07 bilhão no crédito “04.846.1054.0707.0001 – Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações – Nacional”.

### Lei de Responsabilidade Fiscal

Há que se analisar ainda a proposição à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000). Os gastos resultantes da edição da medida provisória enquadram-se na condição de despesa obrigatória de caráter continuado (considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou medida provisória que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios).

Nesse sentido, a norma fica sujeita à observância do disposto no artigo 17, §§ 1º e 2º, da referida LRF. Pelo que dispõe o § 1º, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser instruído com estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio. O § 2º, por sua vez, determina que tal ato deverá ser acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Desses dispositivos, a Exposição de Motivos apenas declara que a estimativa do impacto orçamentário para o exercício de 2007, considerando-se os valores de opção por servidores de carreira, em função do percentual estabelecido pelo Decreto nº 5.497, de 2005, é de R\$282.587.990,56 (duzentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) e de R\$484.436.555,24 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para os exercícios subsequentes, incluindo gratificação natalina, adicional de férias e encargos. E que a despesa relativa ao presente exercício será coberta com recursos previstos para esta finalidade na Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007 – Lei Orçamentária Anual para 2007.

Esses são os subsídios.

Brasília, 22 de março de 2007. – **Sérgio Tadao Sambosuke**, Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira.

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 375,  
DE 2007, E EMENDAS.**

**O SR. ELIENE LIMA** (PP-MT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, passo a proferir o parecer.

A Medida Provisória nº 375, de 2007, dispõe sobre a remuneração de cargos em comissão de natureza especial, cargos e funções comissionadas no âmbito do Poder Executivo Federal, altera o percentual de opção dos cargos comissionados e dá outras providências.

Trata-se, primordialmente, de uma busca de compatibilização da remuneração dos cargos em comissão de natureza especial, cargos e funções comissionadas da União ao recente reajuste remuneratório concedido à alta administração do Poder Executivo Federal.

Resumidamente, as principais medidas introduzidas para o fim proposto são as seguintes:

I – concessão de um reajuste na remuneração de todos os cargos em comissão de natureza especial, cargos e funções comissionadas, no âmbito do Poder Executivo Federal, bem como de algumas funções gratificadas e gratificações de representação e de serviço extraordinário, de forma a recompor as perdas acumuladas em virtude da inflação apurada entre janeiro de 2003 e fevereiro deste ano, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II – correção, por meio de reajustes diferenciados, de algumas distorções de amplitude de remuneração detectadas entre os cargos e funções comissionadas da administração federal, principalmente no que tange aos cargos em comissão de níveis DAS-1, DAS-2 e DAS-3, vez que os mesmos não observam níveis de remuneração compatíveis com os graus de responsabilidade havidos em função da posição hierárquica ou da complexidade das tarefas que lhes são atribuídas pela administração;

III – modificação do percentual de opção a ser percebido pelos detentores de cargo efetivo quando em exercício dos cargos em comissão DAS, de natureza especial e cargos de direção das instituições de ensino e das agências reguladoras, que passa a ser de 60% para todos os cargos;

IV – revogação de artigos de leis anteriores que disciplinavam de forma diferente a matéria tratada nesta medida provisória;

V - definição da data de 1º de junho de 2007 para o início dos efeitos financeiros desta medida provisória.

Encaminhada a medida provisória ao Congresso Nacional, foi aberto o prazo para oferecimento de emendas, ora encerrado, verificando-se a apresentação de 35 emendas, sintetizadas no quadro a seguir.

No que concerne à caracterização dos pressupostos de urgência e relevância, disciplinados no art. 62 da Constituição Federal como requisitos indispensáveis para a edição de medidas provisórias, entendemos acolher os termos da exposição de motivos que acompanha a Medida Provisória nº 375, de 2007, segundo a qual o encaminhamento desta matéria é urgente e relevante por integrar um conjunto de medidas destinadas a

promover o reajuste tempestivo das tabelas remuneratórias dos cargos em comissão de natureza especial, cargos e funções comissionadas no âmbito do Poder Executivo Federal, atendendo a uma política de revitalização de suas remunerações.

Consideramos, também, terem sido devidamente observados os requisitos formais para seu envio ao Congresso Nacional, nos termos previstos no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN.U

Quanto à constitucionalidade, a Medida Provisória nº 375, de 2007, trata de matéria que se insere na competência legislativa do Congresso Nacional, nos termos do art. 37, inciso X, combinado com o art. 48 da Carta Magna, e não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição. Inexistem, também, objeções a levantar quanto aos requisitos de juridicidade e de técnica legislativa.

Com relação à adequação orçamentária e financeira, cumpre registrar que a exposição de motivos do Poder Executivo informa estar plenamente atendido o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal —, vez que as despesas adicionais, no ano de 2007, relativas ao aumento das remunerações dos cargos em comissão de natureza especial, cargos e funções comissionadas do Poder Executivo Federal, da ordem de R\$282.587.990,56, foram incluídas na Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007 — Lei Orçamentária Anual de 2007 —, em funcional específica com recursos previstos para essa finalidade. Informa, ainda, que, no exercício de 2008 e subseqüentes, as respectivas despesas adicionais anuais serão da ordem de R\$484.436.555,24.

O § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, estabelece que o exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange



a análise da repercussão sobre a receita ou sobre a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes.

De fato, a Lei Orçamentária Anual de 2007 consigna, no Anexo V, dotação específica para a reestruturação da remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Executivo, com valor autorizado da ordem de R\$1.158.224.700,00, que se mostra suficiente para atender à projeção das despesas criadas pela medida provisória em exame, pelo que acolhemos a exposição de motivos do Poder Executivo, entendendo que as despesas anualizadas ora introduzidas podem ser absorvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado dos exercícios subseqüentes, de forma compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento econômico do País, projetado para o curto e médio prazos.

Quanto ao exame de mérito da Medida Provisória nº 375, de 2007, julgamos serem extremamente oportunas as providências destinadas a melhorar o padrão remuneratório dos cargos e funções comissionadas do Poder Executivo Federal, sem qualquer reajuste desde julho de 2003, pois entendemos que elas valorizam os respectivos servidores detentores de funções de coordenação, direção e assessoramento, favorecendo a retenção de competências na administração pública e, conseqüentemente, propiciando a continuidade na condução das políticas governamentais, de extrema importância para o bom funcionamento e maior efetividade de toda ação estatal federal.

No que concerne à constitucionalidade das emendas apresentadas, entendemos que 29 delas apresentam alguma objeção técnica intransponível, seja por invadirem iniciativa legiferante ou competência privativa do Poder Executivo, disciplinada nos arts. 61, § 1º, II, "a" (emendas de nºs 3, 4, 6, 11, 13, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 32 e 34, relativas a alterações de remuneração de cargos, funções comissionadas, gratificações,

vantagens e adicionais, no âmbito do Poder Executivo federal), art. 61, § 1º, II, “c” (emendas de nºs 7, 8, 9 e 33, relativas a alterações de percentuais mínimos de ocupação de cargos em comissão por servidores concursados e de prazos para servidores optarem por reenquadramento em Planos de Cargos e Carreiras) e 84, VI, “a”, da Constituição Federal (emendas de nºs 14, 17, 18, 19, 20, 21 e 27, relativas à estruturação, organização e funcionamento das carreiras integrantes deste Poder), respectivamente; seja por não observarem o art. 63, I, da Constituição Federal, que veda elevação de despesas em projetos de iniciativa privativa do Presidente da República (emendas de nºs 1, 2, 3, 4, 6, 11, 13, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33 e 34).

Quanto à juridicidade das emendas, registramos que 31 delas apresentam matéria estranha ao objeto específico da medida provisória em exame, contrariando o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 (emendas de nºs 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34 e 35).

Com relação à adequação orçamentária e financeira das emendas, registramos óbices em 20 delas (emendas de nºs 1, 2, 3, 4, 6, 11, 13, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34 e 35), por não indicarem o montante das despesas incorridas nem a fonte do seu custeio, conforme exigência disposta no art. 17, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

No que tange ao mérito das emendas apresentadas, nos posicionamos contrariamente a todas, vez que elas não trazem qualquer aperfeiçoamento significativo ao texto da proposição original, com relação ao objeto específico ali enunciado.

Assim é, que, ao nosso ver, as emendas de nºs 1, 2 e 31 distorcem a graduação e o equilíbrio da reestruturação remuneratória referente aos cargos em comissão do grupo DAS (caso das emendas de nºs 1 e 2) e às funções gratificadas de que trata a Lei nº 8.216, de 1991 (caso da emenda de nº 31), enquanto a emenda de nº 5, também pertinente ao objeto desta medida provisória, suprime revogações de artigos de leis ora alterados, tornando confusa e contraditória a legislação temática remanescente.

Quanto às demais 31 emendas, todas introduzem matérias estranhas ao objeto específico da medida provisória em exame, seja com a finalidade de promover alterações em dispositivos legais que disciplinam a organização, estruturação, e/ou remuneração de cargos e carreiras integrantes do Poder Executivo Federal e em dispositivos do Estatuto do Desarmamento, seja com a finalidade de editar dispositivo legal impedindo a contribuição voluntária de servidores ocupantes de cargos em comissão a partidos políticos ou de uniformizar e majorar os valores relativos às bolsas de estágio oferecidas no âmbito da administração pública federal, cujas repercussões financeiras e administrativas não estão postas e ultrapassam, em muito, o eixo do objetivo central visado com a edição desta MP: de reestruturar e adequar a remuneração dos cargos e funções comissionadas do Poder Executivo Federal em níveis compatíveis com as responsabilidades exercidas e com as disponibilidades do Erário.

Feitas essas considerações, o voto é pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 375, de 2007, bem como, no mérito, por sua aprovação, na forma inicialmente proposta.

Com relação às emendas, o voto é pela inconstitucionalidade das emendas de nº 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, e 34; pela injuridicidade das emendas de nºs 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34 e 35; pela inadequação orçamentária e financeira das emendas de nºs 1, 2, 3, 4, 6, 11, 13, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34 e 35; e pela admissibilidade da emenda de nº 5. No mérito, voto pela rejeição de todas as emendas apresentadas.

Sr. Presidente, é o parecer.

#### PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 375, DE 2007

Fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Deputado Eliene Lima

#### I - RELATÓRIO

A Medida Provisória nº 375, de 2007, dispõe sobre a remuneração de cargos em comissão de natureza especial, cargos e funções comissionadas no âmbito do Poder Executivo federal, altera o percentual de opção dos cargos comissionados e dá outras providências.

Trata-se, primordialmente, de uma busca de compatibilização da remuneração dos cargos em comissão de natureza especial, cargos e funções comissionadas da União ao recente reajuste remuneratório concedido à alta administração do Poder Executivo federal.

Resumidamente, as principais medidas introduzidas para o fim proposto são as seguintes:

I – concessão de um reajuste na remuneração de todos os cargos em comissão de natureza especial, cargos e funções comissionadas, no

âmbito do Poder Executivo federal, bem como de algumas funções gratificadas e gratificações de representação e de serviço extraordinário, de forma a recompor as perdas acumuladas em virtude da inflação apurada entre janeiro de 2003 e fevereiro deste ano, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II – correção, por meio de reajustes diferenciados, de algumas distorções de amplitude de remuneração detectadas entre os cargos e funções comissionadas da administração federal, principalmente no que tange aos cargos em comissão de níveis DAS-1, DAS-2 e DAS-3, vez que os mesmos não observam níveis de remuneração compatíveis com os graus de responsabilidade havidos em função da posição hierárquica ou da complexidade das tarefas que lhes são atribuídas pela administração;

III – modificação do percentual de opção dos cargos em comissão DAS, de Natureza Especial e cargos de direção das Instituições de ensino e das Agências Reguladoras, que passa a ser de 60% para todos os cargos;

IV – revogação de artigos de leis anteriores que disciplinavam de forma diferente a matéria tratada nesta Medida Provisória;

V - definição da data de 1º de junho de 2007 para o início dos efeitos financeiros desta Medida Provisória.

Encaminhada a Medida Provisória ao Congresso Nacional foi aberto o prazo para oferecimento de emendas, ora já encerrado, verificando-se a apresentação de trinta e cinco emendas, sintetizadas no quadro a seguir:

### Emendas à MP nº 375, de 2007

Nº	Autor	Dispositivo modificado	Objetivo
01	Dep. Moreira Mendes	caput e incisos do art.	Suprimir, fundamentalmente, a redução do percentual de opção de remuneração para os servidores ocupantes de

Nº	Autor	Dispositivo modificado	Objetivo
		2º	cargo efetivo ou emprego público em qualquer dos entes federativos investidos nos cargos em comissão da administração pública federal.
02	Dep. Andreia Zito	caput e inciso III do art. 2º	Suprimir, fundamentalmente, a redução do percentual de opção de remuneração para os servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público em qualquer dos entes federativos investidos nos cargos em comissão da administração pública federal.
03	Dep. Arnaldo Jardim	acresce § 4º ao art. 2º	Aumentar remuneração da Gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação e da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa, que compõem a remuneração dos servidores das Agências Reguladoras, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2008.
04	Dep. Andreia Zito	acresce art. 4-A	Conceder ou atualizar as parcelas incorporadas pelo exercício de funções comissionadas (quintos), tendo como referência a data da publicação da Medida Provisória nº 2.225-45, de 04 de setembro de 2001.
05	Dep. Edmilson Valentim	arts. 5º e 6º	Suprimir, fundamentalmente, as revogações dos dispositivos legais explicitados no art. 5º e a data de referência para a produção de efeitos financeiros fixada no art. 6º.
06	Dep. Edmilson Valentim	acresce artigo	Impedir a transformação em VPNI das parcelas remuneratórias de Adicional por Tempo de Serviço, de Gratificação de Atividade Executiva e da diferença de vencimentos criada pelo art. 3º da Lei nº 8.270/1991, percebidas pelos servidores do DATASUS, de forma a preservar as suas respectivas naturezas salariais.
07	Dep. Cezar Silvestri	acresce art. 5º e renumera os demais	Reduzir gradualmente, entre 2007 e 2013, em termos percentuais, os valores globais destinados ao pagamento dos cargos em comissão da União ocupados por servidores ou funcionários públicos não concursados.
08	Dep. Cezar Silvestri	acresce art. 5º e renumera os demais	Reduzir gradualmente, entre 2008 e 2014, em termos percentuais, o quantitativo de cargos em comissão da União ocupados por servidores ou funcionários públicos não concursados.
09	Dep. Cezar Silvestri	acresce art. 5º e renumera os demais	Fixar percentuais mínimos de ocupação de cargos em comissão por servidores públicos concursados, tendo como referência o ano de 2007 e vigência a partir de 1º de janeiro de 2008.
10	Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto	acresce art. 6º e renumera os demais	Impedir que o aumento de remuneração dos cargos em comissão integrem cálculo de contribuição dos servidores ocupantes destes cargos em qualquer unidade federativa em favor de partidos políticos.

Nº	Autor	Dispositivo modificado	Objetivo
11	Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto	acresce art. 6º e renumera os demais	Conceder reajuste de 40% sobre as tabelas de vencimentos dos servidores ocupantes de cargos efetivos ou empregos de todos os entes federados.
12	Dep. Luís Carlos Heinze	acresce art. 6º e renumera os demais	Facultar que nos municípios onde não houver Delegacia da Polícia Federal, a Polícia Civil da respectiva unidade da federação possa ter a prerrogativa de emitir o Certificado de Registro de Arma de Fogo.
13	Dep. Arnaldo Jardim	acresce artigo	Determinar prazo de 180 dias para que o Poder Executivo equipare a remuneração das carreiras das Agências Reguladoras com as do Ciclo de Gestão.
14	Dep. Arnaldo Jardim	acresce artigo	Modificar a nomenclatura dos cargos de "Analista Legislativo" e de "Técnico Administrativo" das carreiras das Agências Reguladoras para os de "Analista em Gestão de Regulação" e de "Técnico em Gestão de Regulação", respectivamente, bem como incluir entre as atribuições desses servidores as de "planejamento" e de "relacionamento institucional".
15	Dep. Luís Carlos Heinze	acresce artigo	Determinar que os registros de propriedade, expedidos pelos órgãos estaduais sejam renovados mediante o pertinente registro federal no prazo máximo de 6 anos contados da data de regulamentação da Lei nº 10.826/2003.
16	Dep. Jovair Arantes	acresce artigo	Incorporar a Gratificação de Atividade Tributária, devida aos integrantes das carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, aos vencimentos do cargo efetivo, em valor equivalente a setenta e cinco por cento do vencimento básico do servidor.
17	Dep. Leonardo Vilela	acresce artigo	Estender aos servidores aposentados e pensionistas da extinta Secretaria de Receita Previdenciária do Ministério da Previdência Social, a nova vinculação à Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, nos moldes do que foi feito para os servidores ativos.
18	Dep. Antônio Roberto	acresce artigo	Estender aos servidores aposentados e pensionistas da extinta Secretaria de Receita Previdenciária do Ministério da Previdência Social, a nova vinculação à Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, nos moldes do que foi feito para os servidores ativos.
19	Dep. Mauro Benevides	acresce artigo	Estender aos servidores aposentados e pensionistas da extinta Secretaria de Receita Previdenciária do Ministério da Previdência Social, a nova vinculação à Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, nos moldes do que foi feito para os servidores ativos.
20	Dep. Leonardo Vilela	acresce	Redistribuir, para os quadros da Procuradoria-Geral da

Nº	Autor	Dispositivo modificado	Objetivo
		artigo	Fazenda Nacional, os servidores que tinham efetivo exercício nas unidades vinculadas ao contencioso fiscal e à cobrança da dívida ativa na Coordenação Geral de Matéria Tributária da Procuradoria-Geral Federal, na Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, nos respectivos órgãos descentralizados ou nas unidades locais.
21	Dep. Antônio Roberto	acresce artigo	Redistribuir, para os quadros da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, os servidores que tinham efetivo exercício nas unidades vinculadas ao contencioso fiscal e à cobrança da dívida ativa na Coordenação Geral de Matéria Tributária da Procuradoria-Geral Federal, na Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, nos respectivos órgãos descentralizados ou nas unidades locais.
22	Dep. Edmilson Valentim	acresce artigo	Impedir a transformação em vantagem de qualquer natureza a diferença de vencimentos criada pelo art. 3º da Lei nº 8.270/1991, percebidas pelos servidores do DATASUS, de forma a preservar a sua natureza salarial.
23	Dep. Arnaldo Faria de Sá	acresce artigo	Corrigir distorções nas tabelas de vencimentos aplicáveis aos auditores regidos pela Lei nº 10.593/2002, aproximando a relação remuneratória entre os novos e os antigos servidores.
24	Dep. Jovair Arantes	acresce artigo	Corrigir distorções nas tabelas de vencimentos aplicáveis aos auditores regidos pela Lei nº 10.593/2002, aproximando a relação remuneratória entre os novos e os antigos servidores.
25	Dep. Arnaldo Faria de Sá	acresce artigo	Aplicar às aposentadorias e pensões concedidas antes do prazo mínimo de 60 meses de percepção da Gratificação de Incremento da Fiscalização e da Arrecadação - GIFA, devida aos ocupantes dos cargos efetivos das carreiras de Auditoria da Receita Federal, Auditoria-Fiscal da Previdência Social e Auditoria-Fiscal do Trabalho, o percentual máximo a que fizerem jus os servidores em atividade.
26	Dep. Jovair Arantes	acresce artigo	Aplicar às aposentadorias e pensões concedidas antes do prazo mínimo de 60 meses de percepção da Gratificação de Incremento da Fiscalização e da Arrecadação - GIFA, devida aos ocupantes dos cargos efetivos das carreiras de Auditoria da Receita Federal, Auditoria-Fiscal da Previdência Social e Auditoria-Fiscal do Trabalho, o percentual máximo a que fizerem jus os servidores em atividade.
27	Dep. Valdir Colato	acresce artigo	Estruturar a Carreira de Perito Federal Agrário, no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.



Nº	Autor	Dispositivo modificado	Objetivo
28	Dep. Arnaldo Faria de Sá	acresce artigo	Transpor todos os ocupantes dos cargos efetivos das carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho que estiverem posicionados na Classe A para a Classe B, Padrão I, de forma a reduzir a diferença remuneratória entre os novos e os antigos auditores.
29	Dep. Jovair Arantes	acresce artigo	Transpor todos os ocupantes dos cargos efetivos das carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho que estiverem posicionados na Classe A para a Classe B, Padrão I, de forma a reduzir a diferença remuneratória entre os novos e os antigos auditores.
30	Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto	acresce artigo	Vedar aos partidos políticos a possibilidade de recebimento, direto ou indireto, de contribuição de qualquer natureza, de servidor público ocupante de cargo em comissão.
31	Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto	alínea "a" do anexo III	Dobrar os valores remuneratórios ora propostos para as funções gratificadas de que trata a Lei nº 8.216, de 1991.
32	Dep. Edmilson Valentim	acresce artigo	Impedir que seja alterada a natureza salarial da diferença de vencimentos criada pelo art. 3º da Lei nº 8.270/1991, percebidas pelos servidores do DATASUS.
33	Dep. Edmilson Valentim	acresce artigo	Prorrogar até a data de 31 de dezembro de 2007 o prazo de opção dado aos servidores ativos, inativos e pensionistas para decidirem integrar os Planos de Carreiras e Cargos de que tratam os arts. 1º, 11, 49 e 89 da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, bem como aquele concedido aos servidores titulares de cargos efetivos do Plano de Carreiras da área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, para requererem o reenquadramento no cargo anteriormente ocupado, mantida a sua denominação.
34	Dep. Luiz Carlos Hauly	acresce artigo	Reajustar em 200% a remuneração total de todos os servidores públicos federais, ativos e inativos dos cargos e carreiras do extinto Instituto Brasileiro do Café, vinculados ao Ministério da Fazenda.
35	Dep. Geraldo Magela	acresce artigo	Uniformizar os valores das bolsas de estágio oferecidas no âmbito da Administração Pública federal (mínimo de 20h de jornada semanal), fixando em R\$ 700,00 o valor da bolsa para estudantes de nível superior ou de educação profissional de nível médio e em R\$ 490,00 o valor da bolsa para os demais estudantes de nível médio.

Uma vez esgotado o prazo para manifestação da Comissão Mista a que se refere o § 9º do art. 62 do texto constitucional, sem que a mesma houvesse sido instalada, cabe-me, em decorrência de designação da Mesa da Câmara dos Deputados, oferecer parecer pela referida Comissão Mista à Medida Provisória nº 375, de 2007.

*É o relatório.*

## **II - VOTO DO RELATOR**

No que concerne à caracterização dos pressupostos de urgência e relevância, disciplinados no art. 62 da Constituição Federal como requisitos indispensáveis para a edição de medidas provisórias, entendemos acolher os termos da Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória nº 375, de 2007, segundo a qual o encaminhamento desta matéria é urgente e relevante por integrar um conjunto de medidas destinadas a promover o reajuste tempestivo das tabelas remuneratórias dos cargos em comissão de natureza especial, cargos e funções comissionadas no âmbito do Poder Executivo federal, atendendo a uma política de revitalização de suas remunerações.

Consideramos, também, terem sido devidamente observados os requisitos formais para seu envio ao Congresso Nacional, nos termos previstos no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Quanto à constitucionalidade, a Medida Provisória nº 375, de 2007, trata de matéria que se insere na competência legislativa do Congresso Nacional, nos termos do art. 37, inciso X, combinado com o art. 48 da Carta Magna, e não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição. Inexistem também objeções a levantar quanto aos requisitos de juridicidade e de técnica legislativa.

Com relação à adequação orçamentária e financeira, cumpre registrar que a Exposição de Motivos do Poder Executivo informa estar

plenamente atendido o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), vez que as despesas adicionais, no ano de 2007, relativas ao aumento das remunerações dos cargos em comissão de natureza especial, cargos e funções comissionadas do Poder Executivo federal, da ordem de R\$ 282.587.990,56, foram incluídas na Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007 (Lei Orçamentária Anual de 2007), em funcional específica com recursos previstos para esta finalidade. Informa, ainda, que, no exercício de 2008 e subseqüentes, as respectivas despesas adicionais anuais serão da ordem de R\$ 484.436.555,24.

O § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, estabelece que o exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou sobre a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes.

De fato, a Lei Orçamentária Anual de 2007 consigna, no Anexo V, dotação específica para a reestruturação da remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Executivo, com valor autorizado da ordem de R\$ 1.158.224.700,00, que se mostra suficiente para atender à projeção das despesas criadas pela Medida Provisória em exame, pelo que acolhemos a Exposição de Motivos do Poder Executivo, entendendo que as despesas anualizadas ora introduzidas podem ser absorvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado dos exercícios subseqüentes, de forma compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento econômico do País projetado para o curto e médio prazos.

Quanto ao exame de mérito da Medida Provisória nº 375, de 2007, julgamos serem extremamente oportunas as providências destinadas a melhorar o padrão remuneratório dos cargos e funções comissionadas do Poder Executivo federal, sem qualquer reajuste desde julho de 2003, pois entendemos que elas valorizam os respectivos servidores detentores de funções de coordenação, direção e assessoramento, favorecendo a retenção de competências na administração pública e, conseqüentemente, propiciando a

continuidade na condução das políticas governamentais, de extrema importância para o bom funcionamento e maior efetividade de toda ação estatal federal.

No que concerne à constitucionalidade das emendas apresentadas, entendemos que vinte e nove delas apresentam alguma objeção técnica intransponível: seja por invadirem iniciativa legiferante ou competência privativa do Poder Executivo, disciplinada nos arts. 61, § 1º, II, "a" (emendas de nº 3, 4, 6, 11, 13, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 32 e 34 – relativas a alterações de remuneração de cargos, funções comissionadas, gratificações, vantagens e adicionais, no âmbito do Poder Executivo federal), 61, § 1º, II, "c" (emendas de nº 7, 8, 9 e 33 – relativas a alterações de percentuais mínimos de ocupação de cargos em comissão por servidores concursados e de prazos para servidores optarem por reenquadramento em Planos de Cargos e Carreiras) e 84, VI, "a", da Constituição Federal (emendas de nº 14, 17, 18, 19, 20, 21 e 27 – relativas à estruturação, organização e funcionamento de carreiras integrantes deste Poder), respectivamente; seja por não observarem o art. 63, I, da Constituição Federal, que veda elevação de despesas em projetos de iniciativa privativa do Presidente da República (emendas de nº 1, 2, 3, 4, 6, 11, 13, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33 e 34).

Quanto à juridicidade das emendas, registramos que trinta e uma delas apresentam matéria estranha ao objeto específico da medida provisória em exame, contrariando o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 (emendas de nº 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34 e 35).

Com relação à adequação orçamentária e financeira das emendas, registramos óbices em vinte delas (emendas de nº 1, 2, 3, 4, 6, 11, 13, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34 e 35), por não indicarem o montante das despesas incorridas nem a fonte do seu custeio, conforme exigência disposta no art. 17, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

No que tange ao mérito das emendas apresentadas, nos posicionamos contrariamente a todas, vez que elas não trazem qualquer

aperfeiçoamento significativo ao texto da proposição original, com relação ao objeto específico ali enunciado.

Assim é, que, ao nosso ver, as emendas de nº 1, 2 e 31 distorcem a graduação e o equilíbrio da reestruturação remuneratória referente aos cargos em comissão do grupo DAS (caso das emendas de nº 1 e 2) e às funções gratificadas de que trata a Lei nº 8.216, de 1991 (caso da emenda de nº 31), enquanto a emenda de nº 5, também pertinente ao objeto desta Medida Provisória, suprime revogações de artigos de leis ora alterados, tornando confusa e contraditória a legislação temática remanescente.

Quanto às trinta e uma emendas, todas introduzem matérias estranhas ao objeto específico da Medida Provisória em exame, seja com a finalidade de promover alterações em dispositivos legais que disciplinam a organização, estruturação, e/ou remuneração de cargos e carreiras integrantes do Poder Executivo federal e em dispositivos do Estatuto do Desarmamento, seja com a finalidade de editar dispositivo legal impedindo a contribuição voluntária de servidores ocupantes de cargos em comissão a partidos políticos ou de uniformizar e majorar os valores relativos às bolsas de estágio oferecidas no âmbito da Administração Pública federal, cujas repercussões financeiras e administrativas não estão postas e que ultrapassam, em muito, o eixo do objetivo central visado com a edição desta MP: de reestruturar e adequar a remuneração dos cargos e funções comissionadas do Poder Executivo federal em níveis compatíveis com as responsabilidades exercidas e com as disponibilidades do Erário.

Feitas estas considerações, o voto é pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 375, de 2007, bem como, no mérito, por sua aprovação, na forma inicialmente proposta.

Com relação às emendas, o voto é pela inconstitucionalidade das emendas de nº 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, e 34; pela injuridicidade das emendas de nº 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34 e 35; pela inadequação orçamentária e financeira das emendas de nº 1, 2, 3, 4, 6, 11, 13, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34 e 35; e emenda nº 5. No mérito, pela rejeição de todas as emendas apresentadas

Sala das Sessões, em de de 2007.

  
Deputado Eliene Lima  
Relator

**Proposição:** [MPV-375/2007](#)

**Autor:** Poder Executivo

**Data de Apresentação:** 18/06/2007

**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Regime de tramitação:** Urgência

**Situação:** MESA: Aguardando Recebimento; SEPRO: Aguardando Recebimento; PLEN: Pronta para Pauta.

**Ementa:** Fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

**Indexação:** Alteração, aumento, remuneração, cargo em comissão, função comissionada, Administração Pública Federal, Administração Direta, Administração Fundacional. Autarquia, cargo em comissão, cargo de natureza especial, grupo, direção, assessoramento superior, (DAS), cargo de direção, Instituição Federal de Ensino, gerência, assessoria, assistência, agência reguladora, transição, governo, serviço extraordinário, função técnica, gratificação temporária, (Sipam), (INSS), (Bacen), função gratificada, gratificação de representação, gratificação de gabinete, cargo de confiança, militar, órgãos, Presidência da República, critérios, servidor público civil, cargo efetivo, emprego público, Executivo, Legislativo, Judiciário, Estados, (DF), Municípios, opção, vencimento, acréscimo, amênio, percentual, valor, gratificação, inclusão, corpo docente, dedicação exclusiva, magistério, Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, cessão, requisição, Ministério da Educação.

**Despacho:**

3/7/2007 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN )

[MSC 368/2007 \(Mensagem\) - Poder Executivo](#)

#### Legislação Citada

#### Emendas

- MPV37507 (MPV37507)

[EMC 1/2007 MPV37507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Moreira Mendes](#)

[EMC 2/2007 MPV37507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Andreia Zito](#)

[EMC 3/2007 MPV37507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Jardim](#)

[EMC 4/2007 MPV37507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Andreia Zito](#)

[EMC 5/2007 MPV37507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Edmilson Valentim](#)

[EMC 6/2007 MPV37507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Edmilson Valentim](#)

[EMC 7/2007 MPV37507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Cezar Silvestri](#)

[EMC 8/2007 MPV37507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Cezar Silvestri](#)

[EMC 9/2007 MPV37507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Cezar Silvestri](#)

[EMC 10/2007 MPV37507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antonio Carlos Magalhães Neto](#)

[EMC 11/2007 MPV37507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antonio Carlos Magalhães Neto](#)

[EMC 12/2007 MPV37507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luis Carlos Heinze](#)

[EMC 13/2007 MPV37507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Jardim](#)

[EMC 14/2007 MPV37507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Jardim](#)

[EMC 15/2007 MPV37507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luis Carlos Heinze](#)

[EMC 16/2007 MPV37507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)

[EMC 17/2007 MPV37507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Leonardo Vilela](#)

[EMC 18/2007 MPV37507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antônio Roberto](#)

[EMC 19/2007 MPV37507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Mauro Benevides](#)

[EMC 20/2007 MPV37507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Leonardo Vilela](#)

[EMC 21/2007 MPV37507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antônio Roberto](#)

[EMC 22/2007 MPV37507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Edmilson Valentim](#)

[EMC 23/2007 MPV37507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)

[EMC 24/2007 MPV37507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)

[EMC 25/2007 MPV37507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)

[EMC 26/2007 MPV37507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)

[EMC 27/2007 MPV37507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Valdir Colatto](#)

[EMC 28/2007 MPV37507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)

[EMC 29/2007 MPV37507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)

[EMC 30/2007 MPV37507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antonio Carlos Magalhães Neto](#)

[EMC 31/2007 MPV37507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antonio Carlos Magalhães Neto](#)

[EMC 32/2007 MPV37507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Edmilson Valentim](#)

[EMC 33/2007 MPV37507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Edmilson Valentim](#)

[EMC 34/2007 MPV37507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Hauly](#)

**Participações, Votos e Redação Final**

- MPV37507 (MPV37507)

**PPP 1 MPV37507 (Parecer Proferido em Plenário) - Eliene Lima**

**Requerimentos, Recursos e Ofícios**

- PLEN (PLEN)

**REC 85/2007 (Recurso contra decisão do Presidente da CD em Questão de Ordem (Art. 95, § 8º, RICD)) - Arnaldo Faria de Sá**

**Última Ação:**

**3/7/2007** - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

**13/7/2007** - Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) - Designado Relator, Dep. Eliene Lima (PP-MT), para proferir em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às 35 emendas apresentadas.

**22/8/2007** - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 375-B/07)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
18/6/2007	<b>Poder Executivo (EXEC)</b> Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
18/6/2007	<b>CONGRESSO NACIONAL (CN)</b> Prazo para Emendas: 19/06/2007 a 24/06/2007. Comissão Mista: 18/06/2007 a 01/07/2007. Câmara dos Deputados: 02/07/2007 a 15/07/2007. Senado Federal: 16/07/2007 a 12/08/2007. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 13/08/2007 a 15/08/2007. Sobrestar Pauta: a partir de 16/08/2007. Congresso Nacional: 18/06/2007 a 30/08/2007. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 31/08/2007 a 29/10/2007.
2/7/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Apresentação da MSC 368/2007, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 375, de 15 de junho de 2007, que "fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".
2/7/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Recebido o Ofício nº 274, de 2007, do Congresso Nacional, o texto da Medida Provisória nº 375, de 2007, a fim de que seja submetido à apreciação da Câmara dos Deputados. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 35 (trinta e cinco) emendas e que a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização não emitiu parecer.
3/7/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
3/7/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
4/7/2007	<b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 05/07/2007.
10/7/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 10:00)
10/7/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 372/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/7/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
10/7/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
13/7/2007	<b>Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)</b> Designado Relator, Dep. Eliene Lima (PP-MT), para proferir em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às 35 emendas apresentadas.

17/7/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
17/7/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 374/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
14/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
14/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirada de pauta de Ofício.
16/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 12:12)
16/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Onyx Lorenzoni, Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
16/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhou a Votação o Dep. Onyx Lorenzoni (DEM-RS).
16/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado o Requerimento.
16/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirada de pauta a Requerimento de Deputado.
21/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
21/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Antonio Carlos Pannunzio, Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
21/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhou a Votação o Dep. Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP).
21/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Antonio Carlos Pannunzio, Líder do PSDB; José Carlos Aleluia, na qualidade de Líder do DEM; e pelo Dep. Luiz Sérgio, Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
21/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitado o Requerimento. Sim: 4; Não: 251; Abstenção: 1; Total: 256.
21/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Prejudicado o Requerimento do Dep. Onyx Lorenzoni, Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
21/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Eliene Lima (PP-MT), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa desta MPV; pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 1 a 4, 6 a 9, 11, 13, 14, 16 a 29 e 31 a 34, pela injuridicidade das Emendas de nºs 3, 4, 6 a 30 e 32 a 35; pela adequação financeira e orçamentária desta MPV; pela inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 1 a 4, 6, 11, 13, 16, 22 a 26, 28, 29 e 31 a 35; pela admissibilidade da Emenda de nº 5; e, no mérito, pela aprovação desta MPV. e pela rejeição das Emendas de nºs 1 a 35.
21/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Antonio Carlos Pannunzio, Líder do PSDB, que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.
21/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ) e Dep. Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP).
21/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Arnaldo Madeira, na qualidade de Líder do PSDB; pelo Dep. Luiz Sérgio, Líder do PT; e pelo Dep. Roberto Magalhães, na qualidade de Líder do DEM, em razão do resultado proclamado pela Mesa:



	"Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
21/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitado o Requerimento. Sim: 13; Não: 289; Abstenção: 0; Total: 302.
21/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Fernando Coruja, Líder do PPS, que solicita votação nominal para o Requerimento de adiamento da discussão por uma sessão.
21/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Vicentinho (PT-SP) e Dep. Fernando Coruja (PPS-SC).
21/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitado o Requerimento.
21/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. José Carlos Aleluia, na qualidade de Líder do DEM, que solicita o adiamento da discussão por uma sessão.
21/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ) e Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA).
21/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitado o Requerimento.
21/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, na qualidade de Líder do DEM, que solicita que a discussão seja feita por grupo de artigos.
21/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ) e Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA).
21/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitado o Requerimento.
21/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discutiram a Matéria: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO), Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Vicentinho (PT-SP), Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR) e Dep. Wilson Covatti (PP-RS).
21/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação.
21/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. William Woo (PSDB-SP) e Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ).
21/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Adiada a continuação da discussão em face do encerramento da sessão. (MPV 375-A/07)
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Continuação da discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 9:00)
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Sebastião Madeira, (PSDB-MA), que solicita a retirada de pauta desta MPV.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Vicentinho (PT-SP) e Dep. Lobbe Neto (PSDB-SP).
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Lobbe Neto, na qualidade de Líder do PSDB, e pelo Dep. Maurício Rands, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitado o Requerimento. Sim: 6; Não: 282; Abstenção: 1; Total: 289.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b>

	Prejudicado o Requerimento do Dep. Onyx Lorenzoni, Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Fernando Coruja, Líder do PPS, que solicita votação nominal para o Requerimento de encerramento de discussão e do encaminhamento da votação.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Eduardo Valverde (PT-RO) e Dep. Fernando Coruja (PPS-SC).
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitado o Requerimento.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) e Dep. Mauricio Rands (PT-PE).
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado o Requerimento.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encerrada a discussão.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Esclarecimento do Relator. Dep. Eliene Lima (PP-MT), pela Comissão Mista, acerca do seu voto pela admissibilidade da Emenda nº 5 e pela sua rejeição no mérito.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Antonio Carlos Pannunzio, Líder do PSDB, que solicita o adiamento da votação por duas sessões.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Vicentinho (PT-SP) e Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA).
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Lobbe Neto, na qualidade de Líder do PSDB, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Prejudicada a verificação de votação por falta de "quorum" (obstrução).
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Adiada a votação por falta de "quorum".
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado o Requerimento do Dep. Lobbe Neto, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado o Requerimento do Dep. Ronaldo Caiado, na qualidade de Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Antonio Carlos Pannunzio, Líder do PSDB, que solicita o adiamento da votação por duas sessões.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Sérgio Barradas Carneiro (PT-BA) e Dep. Paulo Abi-Ackel (PSDB-MG).
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Índio da Costa, na qualidade de Líder do DEM, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.

22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitado o Requerimento. Sim: 3; Não: 263; Abstenção: 0; Total: 266.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Fernando Coruja, Líder do PPS, que solicita votação nominal para o Requerimento de adiamento da votação por uma sessão.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhou a Votação o Dep. Fernando Coruja (PPS-SC).
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitado o Requerimento.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Onyx Lorenzoni, Líder do DEM, que solicita o adiamento da votação por uma sessão.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Vicentinho (PT-SP) e Dep. Índio da Costa (DEM-RJ).
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitado o Requerimento.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Prejudicado o Requerimento do Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, na qualidade de Líder do DEM, que solicita o adiamento da votação por uma sessão.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Onyx Lorenzoni, Líder do DEM, que solicita que a votação seja feita artigo por artigo.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Vicentinho (PT-SP) e Dep. Índio da Costa (DEM-RJ).
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitado o Requerimento.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação preliminar em turno único.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Vicentinho (PT-SP) e Dep. Paulo Abi-Ackel (PSDB-MG).
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Vicentinho (PT-SP) e Dep. José Carlos Aleluia (DEM-BA).
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 1 a 4, 6 a 9, 11, 13, 14, 16 a 29 e 31 a 34; pela injuridicidade das Emendas de nºs 3, 4, 6 a 30 e 32 a 35; pela inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 1 a 4, 6, 11, 13, 16, 22 a 26, 28, 29 e 31 a 35, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Em consequência, as Emendas de nºs 1 a 4 e 6 a 35 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação, quanto ao mérito, em turno único.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitada a Emenda nº 5, com parecer contrário.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b>

	Verificação da votação da Medida Provisória, solicitada pelo Dep. Lobbe Neto, na qualidade de Líder do PSDB, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovada a Medida Provisória nº 375, de 2007, ressalvados os destaques", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Medida Provisória nº 375, de 2007, ressalvados os destaques. Sim: 262; Não: 10; Abstenção: 1; Total: 273.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do artigo 1º da Medida Provisória nº 375/07, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA) e Dep. Tarcísio Zimmermann (PT-RS).
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Mantido o artigo 1º da Medida Provisória nº 375/07.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da alínea "a" do Anexo I da Medida Provisória nº 375/07, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP) e Dep. Professor Ruy Pauletti (PSDB-RS).
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Mantida a alínea "a" do Anexo I da Medida Provisória nº 375/07.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da expressão "Secretários Especiais da Presidência da República" e respectivo valor, constantes da alínea "a" do Anexo I da Medida Provisória nº 375/07, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Índio da Costa (DEM-RJ) e Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA).
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Mantida a expressão.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da expressão "Secretário-Geral de Consultoria" e valor, constantes da alínea "a" do Anexo I da Medida Provisória nº 375/07, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhou a Votação o Dep. Índio da Costa (DEM-RJ).
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da expressão "Demais cargos de natureza especial da estrutura da Presidência da República e dos Ministérios" e respectivo valor, constantes da alínea "a" do Anexo I da Medida Provisória nº 375/07, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhou a Votação o Dep. Índio da Costa (DEM-RJ).
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Mantida a expressão.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da alínea "b" do Anexo I da Medida Provisória nº 375/07, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhou a Votação o Dep. Professor Ruy Pauletti (PSDB-RS).
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Mantida a alínea "b".
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Prejudicados os Requerimentos de destaque simples do Dep. Fernando Coruja. Líder do PPS, para votação em separado das Emendas de nºs 8 e 9.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Redação Final.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Eliene Lima (PP-MT).
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 375-B/07)
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Apresentação do REC 85/2007, pelo Dep. Arnaldo Faria de Sá, que "recorre, nos termos do Art. 95, § 8, contra decisão da Presidência que indeferiu a Questão de Ordem n. 152, de 2007, sobre parecer pela inadmissibilidade de emendas a Medida Provisória n. 375, de 2007."

## **ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 49, DE 2007**

**O Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 375, de 15 de junho de 2007**, que “Fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 31 de agosto de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 14 de agosto de 2007.



**Senador Renan Calheiros**  
*Presidente da Mesa do Congresso Nacional*

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**LEI Nº 10.470, DE 25 DE JUNHO DE 2002.**

Dispõe sobre a remuneração dos Cargos em Comissão de Natureza Especial - NES e do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, dos Cargos de Direção - CD e das Funções Gratificadas - FG das Instituições Federais de Ensino, e dá outras providências.

Art. 1º As remunerações dos Cargos em Comissão de Natureza Especial - NES e do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, e dos Cargos de Direção - CD das Instituições Federais de Ensino, constituídas de parcela única, passam a ser as constantes do Anexo a esta Lei. **Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 375, de 2007)

§ 1º O servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Pública Federal direta ou indireta, investido nos cargos a que se refere o **caput** deste artigo, poderá optar por uma das remunerações a seguir discriminadas, obedecidos os limites fixados pela Lei nº 8.852, de 4 de fevereiro de 1994:

I - a remuneração do Cargo em Comissão, acrescida dos anuênios;

II - a diferença entre a remuneração do Cargo em Comissão e a remuneração do cargo efetivo ou emprego; ou

III - a remuneração do cargo efetivo ou emprego, acrescida dos seguintes percentuais da remuneração do respectivo Cargo em Comissão:

a) 65% (sessenta e cinco por cento) da remuneração dos Cargos em Comissão do Grupo DAS, níveis 1 e 2;

b) 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração dos Cargos em Comissão do Grupo DAS, nível 3;  
e

c) 65% (sessenta e cinco por cento) da remuneração dos Cargos em Comissão de Natureza Especial, do Grupo DAS, níveis 4, 5 e 6, e dos CD, níveis 1, 2, 3 e 4. (Redação dada pela lei nº 10.869, de 2004)

§ 2º O docente da carreira de Magistério, integrante do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, a que se refere a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, submetido ao Regime de Dedicção Exclusiva, poderá ocupar Cargo de Direção - CD ou Função Gratificada - FG, nas Instituições Federais de Ensino, sendo-lhe facultado optar, quando ocupante de CD, nos termos da alínea c do inciso III do § 1º do art. 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 10.667, de 14.5.2003)

§ 3º O docente a que se refere o § 2º cedido para órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, para o exercício de Cargo em Comissão de Natureza Especial ou de Direção e Assessoramento Superiores, de níveis DAS 4, DAS 5 ou DAS 6, ou equivalentes, quando optante pela remuneração do cargo efetivo, perceberá o vencimento acrescido da vantagem relativa ao Regime de Dedicção Exclusiva

§ 4º O acréscimo previsto no § 3º poderá ser percebido, no caso de docente cedido para o Ministério da Educação, para o exercício de Cargo em Comissão nível DAS 3.

§ 5º Aplica-se o disposto no § 1º ao servidor de órgão ou entidade da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cedido ou requisitado por órgão ou entidade autárquica ou fundacional da administração direta ou indireta da União que, com base na legislação do respectivo ente federativo, optar pela remuneração do cargo efetivo ou emprego permanente. (Redação dada pela Lei nº 11.355, de 2006)

Art. 2º Os valores do Adicional de Gestão Educacional, a que se refere o art. 7º da Lei nº 9.640, de 25 de maio de 1998, relativos às Funções Gratificadas - FG, níveis 1, 2 e 3, das Instituições Federais de Ensino, passam a ser R\$ 344,16, R\$ 194,19 e R\$ 154,33, respectivamente. **Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 375, de 2007)

Art. 3º É de responsabilidade do órgão cessionário o pagamento da remuneração integral dos servidores da Administração Pública Federal cedidos, na forma da lei, para Estados e Municípios para o exercício de cargos equivalentes aos de Natureza Especial - NES e de DAS, de níveis 5 e 6, inclusive as parcelas relativas às gratificações de desempenho ou de produtividade, calculadas em seu valor máximo.

Art. 4º O inciso II do art. 73 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e o inciso II do art. 17 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação: **Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 375, de 2007)

"Art. 73. ....

.....

II - 40% (quarenta por cento) da remuneração do cargo exercido na Agência Reguladora, para os Cargos Comissionados de Direção, de Gerência Executiva e de Assessoria nos níveis CA I e II, e 65% (sessenta e cinco por cento) da remuneração dos Cargos Comissionados de Assessoria no nível III e dos de Assistência." (NR)

"Art. 17. ....

.....

II - 40% (quarenta por cento) da remuneração do cargo exercido na Agência Reguladora, para os Cargos Comissionados de Direção, de Gerência Executiva e de Assessoria nos níveis CA I e II, e 65% (sessenta e cinco por cento) da remuneração dos Cargos Comissionados de Assessoria no nível III e dos de Assistência." (NR)

.....

ANEXO

**Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 375, de 2007)

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMMISSIONADOS DE NATUREZA ESPECIAL - NES E DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS E DOS CARGOS DE DIREÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO

a) CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL - NES

DENOMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)
Secretário Especial de Desenvolvimento Urbano	8.280,00
Secretário de Estado de Assistência Social	8.000,00
Secretário de Estado dos Direitos Humanos	8.000,00
Secretário de Estado de Comunicação do Governo	8.000,00
Comandante da Marinha	8.000,00
Comandante do Exército	8.000,00
Comandante da Aeronáutica	8.000,00
Secretário-Geral de Contencioso	8.000,00
Secretário-Geral de Consultoria	8.000,00
Subdefensor Público Geral da União	7.500,00
Presidente da Agência Espacial Brasileira	7.500,00
Demais cargos de natureza especial da estrutura da Presidência da República e dos Ministérios	8.000,00

## b) GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS

CARGO	VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)
DAS 101.6 e 102.6	7.500,00
DAS 101.5 e 102.5	6.300,00
DAS 101.4 e 102.4	4.850,00
DAS 101.3 e 102.3	1.560,00
DAS 101.2 e 102.2	1.390,00
DAS 101.1 e 102.1	1.220,00

## c) CARGOS DE DIREÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO - CD

CARGO	VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)
CD - 1	6.400,00
CD - 2	5.350,00
CD - 3	4.200,00
CD - 4	3.050,00

**LEI Nº 10.667, DE 14 DE MAIO DE 2003.**

Conversão da MPv nº 86, de 2002

Altera dispositivos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, da Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002, e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cria cargos efetivos, cargos comissionados e gratificações no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras



providências.

.....  
 Art. 2º A Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração: **Atenção:**  
(Vide Medida Provisória nº 375, de 2007)

"Art. 1º .....

.....  
 § 2º O docente da carreira de Magistério, integrante do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, a que se refere a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, submetido ao Regime de Dedicção Exclusiva, poderá ocupar Cargo de Direção - CD ou Função Gratificada - FG, nas Instituições Federais de Ensino, sendo-lhe facultado optar, quando ocupante de CD, nos termos da alínea c do inciso III do § 1º do art. 1º desta Lei.

....." (NR)

**ANEXO II**

**TABELA DAS GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS SIPAM – GTS**

NÍVEL	QUANTITATIVO	VALOR (Em R\$)
GTS – 3	15	2.300,00
GTS – 2	35	1.800,00
GTS – 1	40	1.500,00 <b>Atenção:</b> <u>(Vide Medida Provisória nº 375, de 2007)</u>

**LEI Nº 9.650, DE 27 DE MAIO DE 1998.**

Mensagem de veto

Dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil e dá outras providências.

.....  
 ANEXO II

**Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 375, de 2007)

(Anexo IV da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998)

FUNÇÕES COMISSIONADAS DO BANCO CENTRAL (FCBC)

Tabela de FCBC vigente a partir de 1º de janeiro de 2006

DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO

CÓDIGO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
FDS-1/FDJ-1	2	4.875,00	9.750,00
FDE-1/FCA-1	40	4.135,00	165.400,00
FDE-2/FCA-2	86	3.184,00	273.824,00
FDT-1/FCA-3	260	2.274,00	591.240,00
FDO-1/FCA-4	660	1.800,00	1.188.000,00
FCA-5	297	800,00	237.600,00
TOTAL (1)	1.345	-	2.465.814,00

## SUPORTE

CÓDIGO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
FST-1	12	550,00	6.600,00
FST-2	88	400,00	35.200,00
FST-3	40	300,00	12.000,00
TOTAL (2)	140	-	53.800,00
TOTAL GERAL (1 + 2)	1.485	-	2.519.614,00

**LEI Nº 11.344, DE 8 DE SETEMBRO DE 2006.**

Dispõe sobre a reestruturação das carreiras de Especialista do Banco Central do Brasil, de Magistério de Ensino Superior e de Magistério de 1º e 2º Grau e da remuneração dessas carreiras, das Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia, da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário e dos cargos da área de apoio à fiscalização federal agropecuária, estende a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária - GDATA aos cargos de Técnico de Laboratório e de Auxiliar de Laboratório do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Execução e Apoio Técnico à Auditoria no Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde - GDASUS, e dá outras providências.

Conversão da MPv nº 295, de 2006

Art. 3º O Anexo IV da Lei no 9.650, de 1998, passa a vigorar nos termos do Anexo II desta Lei, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2006. **Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 375, de 2007)

## ANEXO II

**Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 375, de 2007)

(Anexo IV da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998)

## FUNÇÕES COMISSONADAS DO BANCO CENTRAL (FCBC)

Tabela de FCBC vigente a partir de 1ª de janeiro de 2006

## DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO

CÓDIGO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
FDS-1/FDJ-1	2	4.875,00	9.750,00
FDE-1/FCA-1	40	4.135,00	165.400,00
FDE-2/FCA-2	86	3.184,00	273.824,00
FDT-1/FCA-3	260	2.274,00	591.240,00
FDO-1/FCA-4	660	1.800,00	1.188.000,00
FCA-5	297	800,00	237.600,00
<b>TOTAL (1)</b>	<b>1.345</b>	<b>-</b>	<b>2.465.814,00</b>

## SUPORTE

CÓDIGO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
FST-1	12	550,00	6.600,00
FST-2	88	400,00	35.200,00
FST-3	40	300,00	12.000,00
<b>TOTAL (2)</b>	<b>140</b>	<b>-</b>	<b>53.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL (1 + 2)</b>	<b>1.485</b>	<b>-</b>	<b>2.519.614,00</b>

**LEI Nº 8.216, DE 13 DE AGOSTO DE 1991.**Vide Lei Delegada nº 13, de 1992Mensagem de veto

Dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos e dá outras providências.

Art. 20. A Gratificação de que trata o inciso II, do Anexo II, do Decreto-Lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, pelo exercício na Presidência da República, inclusive nos órgãos que a integram, e na Vice-Presidência da República, corresponderá, no nível I, a Cr\$42.116,67 (quarenta e dois mil, cento e dezesseis cruzeiros e sessenta e sete centavos), atualizados nas mesmas datas e índices em que forem reajustados os vencimentos dos servidores públicos federais, e servirão de base para a incidência dos demais índices estabelecidos no Anexo XXII. (Vide Decreto nº 234, de 1991) **Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 375, de 2007)

Parágrafo único. O quantitativo das funções a que se refere este artigo será aprovado mediante ato do Presidente da República, ouvida a Secretaria da Administração Federal.

**LEI Nº 11.355, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

Dispõe sobre a criação da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, do Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da Fiocruz, do Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro, do Plano de Carreiras e Cargos do IBGE e do Plano de Carreiras e Cargos do Inpi; o enquadramento dos servidores originários das extintas Tabelas de Especialistas no Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; a criação do Plano de Carreiras dos Cargos de Tecnologia Militar, a reestruturação da Carreira de Tecnologia Militar, de que trata a Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998; a criação da Carreira de Suporte Técnico à Tecnologia Militar; a extinção da Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar – GDATM; e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Operacional em Tecnologia Militar - GDATEM; a alteração da Gratificação de Desempenho de Atividade de Controle e Segurança de Tráfego Aéreo - GDASA, de que trata a Lei nº 10.551, de 13 de novembro de 2002; a alteração dos salários dos empregos públicos do Hospital das Forças Armadas - HFA, de que trata a Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001; a criação de cargos na Carreira de Defensor Público da União; a criação das Funções Comissionadas do INSS - FCINSS; o auxílio-moradia para os servidores de Estados e Municípios para a União, a extinção e criação de cargos em comissão; e dá outras providências.

**Conversão da MPv nº 301, de 2006**

.....

Art. 155. O art. 1º da Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º: **Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 375, de 2007)

“Art. 1º .....

.....

§ 5º Aplica-se o disposto no § 1º deste artigo ao servidor de órgão ou entidade da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cedido ou requisitado por órgão ou entidade autárquica ou fundacional da administração direta ou indireta da União que, com base na legislação do respectivo ente federativo, optar pela remuneração do cargo efetivo ou emprego permanente.”(NR)

.....

## ANEXO XXIX

**Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 375, de 2007)

## FUNÇÕES COMISSIONADAS DO INSS - FCINSS

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
FCINSS-1	1.076	1.000,00
FCINSS-2	151	1.300,00
FCINSS-3	100	2.100,00
CUSTO GLOBAL AUTORIZADO		1.482.300,00

**LEI Nº 8.168, DE 16 DE JANEIRO DE 1991.**

Vide Lei Delegada nº 13, de 1992

Dispõe sobre as funções de confiança a que se refere a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e dá outras providências.

Art 1º As funções de confiança integrantes do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos a que se refere o art. 3º da Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, são transformados em Cargos de Direção (CD) e em Funções Gratificadas (FG).

§ 1º Os atuais ocupantes de funções de confiança que continuarem no exercício dos cargos de direção e das funções gratificadas resultantes da transformação prevista neste artigo, bem assim os que vierem a ser nomeados ou designados para esses cargos ou funções, terão sua remuneração fixada nos termos dos Anexos I e II desta lei.

§ 2º O ocupante de cargo de direção poderá optar pela remuneração do CD ou pelo salário acrescido de verba de representação na proporção de cinquenta e cinco por cento do valor do CD correspondente.

**Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 375, de 2007)

§ 3º Poderão ser nomeadas ou designadas para o exercício de cargo de direção e função gratificada pessoas não pertencentes ao quadro ou tabela permanente da instituição de ensino, até o máximo de dez por cento do total dos respectivos cargos e funções.

§ 4º Os valores referidos no § 1º serão revistos nas mesmas bases e épocas de reajustamento geral da remuneração dos serviços públicos federais.

§ 5º Os ocupantes de cargo de direção e de funções gratificadas cumprirão, obrigatoriamente, o regime de tempo integral.

Art 2º O Poder Executivo fixará, mediante decreto, no prazo de trinta dias contados da data da publicação desta lei, com base em proposta das instituições federais de ensino, o quadro distributivo dos cargos de direção e das funções gratificadas.

## ANEXO I

Atenção: (Vide Medida Provisória nº 375, de 2007)

## RETRIBUIÇÃO DO CARDO DE DIREÇÃO - CD

CÓDIGO	RETRIBUIÇÃO - Cr\$
CD - 1	270.000,00
CD - 2	250.000,00
CD - 3	230.000,00
CD - 4	216.000,00

## ANEXO II

Atenção: (Vide Medida Provisória nº 375, de 2007)

## RETRIBUIÇÃO DA FUNAÇÃO GRATIFICADA

FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
FG - 1	66.587,15
FG - 2	56.831,04
FG - 3	47.082,37
FG - 4	37.656,19
FG - 5	28.966,30
FG - 6	21.456,52
FG - 7	15.893,72
FG - 8	11.773,13
FG - 9	8.720,84

**LEI Nº 10.609, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002.**

Conversão da MPv nº 76, de 2002

Dispõe sobre a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Presidente da República, cria cargos em comissão, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam criados cinquenta cargos em comissão, denominados Cargos Especiais de Transição Governamental - CETG, de exercício privativo da equipe de transição de que trata o art. 1º, nos quantitativos e valores previstos no Anexo a esta Lei.

§ 3º O servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Pública federal direta ou indireta, investido em CETG, poderá optar por uma das remunerações a seguir discriminadas, obedecidos os limites fixados pela Lei nº 8.852, de 4 de fevereiro de 1994: **Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 375, de 2007)

I - valor do CETG, acrescido dos anuênios;

II - diferença entre o valor do CETG e a remuneração do cargo efetivo ou emprego; ou

III - remuneração do cargo efetivo ou emprego, observadas, quanto às gratificações com base no desempenho ou produtividade, as regras aplicáveis aos ocupantes de cargos em comissão com remuneração equivalente, acrescida dos seguintes percentuais da remuneração do respectivo CETG:

- a) sessenta e cinco por cento da remuneração dos CETG, níveis I e II;
- b) setenta e cinco por cento da remuneração dos CETG, nível III; ou
- c) quarenta por cento da remuneração dos CETG, níveis IV, V e VI.

ANEXO

CARGOS ESPECIAIS DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL

CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO	QTDE.
CETG - VII	8.000,00	1
CETG - VI	7.500,00	<b>4</b> <u>Atenção:</u> <u>(Vide Medida Provisória nº 375, de 2007)</u>
CETG - V	6.300,00	10
CETG - IV	4.850,00	25
CETG - III	1.560,00	2
CETG - II	1.390,00	3
CETG - I	1.220,00	5
<b>TOTAL</b>		<b>50</b>

**LEI Nº 9.030, DE 13 DE ABRIL DE 1995.**

Mensagem de veto

**Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 375, de 2007)

Fixa a remuneração dos cargos em comissão e de Natureza Especial e das funções de direção, chefia ou assessoramento que menciona, e dá outras providências.

**LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001.****Mensagem de Veto**

Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

Art. 73. Os ocupantes dos Cargos Comissionados a que se refere o inciso IV do art. 70, mesmo quando requisitados de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, receberão remuneração conforme a Tabela V do Anexo I. **Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 375, de 2007)

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos a que se refere o caput poderão optar por receber a remuneração do seu cargo efetivo ou emprego permanente no órgão de origem, acrescido do valor remuneratório adicional correspondente a:

I – parcela referente à diferença entre a remuneração de seu cargo efetivo ou emprego permanente de origem e o valor remuneratório do cargo exercido na Agência; ou

II - 40% (quarenta por cento) da remuneração do cargo exercido na Agência Reguladora, para os Cargos Comissionados de Direção, de Gerência Executiva e de Assessoria nos níveis CA I e II, e 65% (sessenta e cinco por cento) da remuneração dos Cargos Comissionados de Assessoria no nível III e dos de Assistência. (Redação dada pela Lei nº 10.470, de 25.6.2002.)

Art. 74. Os Cargos Comissionados Técnicos a que se refere o inciso V do art. 70 desta Lei são de ocupação privativa de ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal Efetivo e dos Quadros de Pessoal Específico e em Extinção de que tratam os arts. 113 e 114-A desta Lei e de requisitados de outros órgãos e entidades da Administração Pública. (Redação dada pela Lei nº 10.871, de 2004)

Parágrafo único. Ao ocupante de Cargo Comissionado Técnico será pago um valor acrescido ao salário ou vencimento, conforme a Tabela VI do Anexo I desta Lei. **Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 375, de 2007)

**ANEXO I**

(Vide Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

**TABELA V**

**Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 375, de 2007)

Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e

Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

Remuneração dos Cargos Comissionados de Direção, Gerência Executiva, Assessoria e Assistência



CARGO COMISSIONADO	REMUNERAÇÃO(R\$)
CD I	8.000,00
CD II	7.600,00
CGE I	7.200,00
CGE II	6.400,00
CGE III	6.000,00
CA I	6.400,00
CA II	6.000,00
CA III	1.800,00
CAS I	1.500,00
CAS II	1.300,00

TABELA VI

**Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 375, de 2007)

Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e

Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

Remuneração dos Cargos Comissionados Técnicos

CARGO COMISSIONADO	VALOR REMUNERATÓRIO ADICIONAL (R\$)
CCT V	1.521,00
CCT IV	1.111,50
CCT III	669,50
CCT II	590,20
CCT I	522,60

**LEI Nº 9.986, DE 18 DE JULHO DE 2000.**

Mensagem de Veto

Dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências.

Art. 17. Os ocupantes de Cargo Comissionado, mesmo quando requisitados de outros órgãos e entidades da Administração Pública, poderão receber a remuneração do cargo na Agência ou a de seu cargo efetivo ou emprego permanente no órgão ou na entidade de origem, optando, neste caso, por receber valor remuneratório adicional correspondente a: **Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 375, de 2007)

I – parcela referente à diferença entre a remuneração de seu cargo efetivo ou emprego permanente de origem e o valor remuneratório do cargo exercido na Agência; ou

II - 40% (quarenta por cento) da remuneração do cargo exercido na Agência Reguladora, para os Cargos Comissionados de Direção, de Gerência Executiva e de Assessoria nos níveis CA I e II, e 65% (sessenta e cinco por cento) da remuneração dos Cargos Comissionados de Assessoria no nível III e dos de Assistência. (Redação dada pela Lei nº 10.470, de 2002)

## ANEXO II

**Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 375, de 2007)

**QUADROS DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO, GERÊNCIA EXECUTIVA, ASSESSORIA, ASSISTÊNCIA E TÉCNICO**

CARGOS COMISSIONADOS	VALOR REMUNERATÓRIO (R\$)
CD I	8.000,00
CD II	7.600,00
CGE I	7.200,00
CGE II	6.400,00
CGE III	6.000,00
CGE IV	4.000,00
CA I	6.400,00
CA II	6.000,00
CA III	1.800,00
CAS I	1.500,00
CAS II	1.300,00
CCT V	1.521,00
CCT IV	1.111,50
CCT III	669,50
CCT II	590,20
CCT I	522,60

**LEI Nº 10.869, DE 13 DE MAIO DE 2004.**

Conversão da MPv nº 163, de 2004

Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Art. 12. A alínea c do inciso III do § 1º do art. 1º da Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação: **Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 375, de 2007)

"Art. 1º .....

§ 1º .....

III - .....

c) 65% (sessenta e cinco por cento) da remuneração dos Cargos em Comissão de Natureza Especial, do Grupo DAS, níveis 4, 5 e 6, e dos CD, níveis 1, 2, 3 e 4.

....." (NR)

**LEI Nº 8.460, DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.**

Mensagem de veto

Concede antecipação de reajuste de vencimentos e de soldos dos servidores civis e militares do Poder Executivo e dá outras providências.

ANEXO X

GRUPO	VALOR
A	3.557.000,00
B	3.356.000,00
C	3.166.000,00
D	2.967.000,00
E	2.818.000,00
F	2.659.000,00

**LEI Nº 10.871, DE 20 DE MAIO DE 2004.**

Conversão da MPv nº 155, de 2003

Dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências.

Art. 33. Os Cargos Comissionados Técnicos são de ocupação privativa de servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal Efetivo, de servidores do Quadro de Pessoal Específico e do Quadro de Pessoal em Extinção das Agências Reguladoras.

Parágrafo único. Ao ocupante de Cargo Comissionado Técnico será pago um valor acrescido ao salário ou vencimento, conforme tabela constante do Anexo II da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000.

Atenção: (Vide Medida Provisória nº 375, de 2007)

**LEI Nº 7.596, DE 10 DE ABRIL DE 1987.**

Altera dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e pelo Decreto-lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, e dá outras providências.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.229-43, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001.**

Dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

Art. 58. Ficam criadas no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para uso no âmbito do Poder Executivo Federal, oito mil setecentas e três Funções Comissionadas Técnicas - FCT, cujos níveis e valores são os constantes do Anexo XIII.

~~§ 2º O servidor, investido nas Funções Comissionadas a que se refere o caput deste artigo, poderá optar por uma das remunerações a seguir discriminadas, obedecidas aos limites fixados pela Lei nº 8.852, de 4 de fevereiro de 1994: (Revogado Medida Provisória nº 375, de 2007)~~

~~I - a remuneração de valor unitário total da Função Comissionada Técnica, acrescida dos anuênios; (Revogado Medida Provisória nº 375, de 2007)~~

~~II - a diferença entre a remuneração total da Função Comissionada Técnica e a remuneração de cargo efetivo; ou (Revogado Medida Provisória nº 375, de 2007)~~

~~III - a remuneração de cargo efetivo, acrescida de valor de opção, conforme estabelecido no Anexo XIII. (Revogado Medida Provisória nº 375, de 2007)~~

~~§ 3º Para fins de cálculo da parcela variável a que se refere o § 2º, será considerada como remuneração a definida no inciso III de art. 1º da Lei nº 8.852, de 4 de fevereiro de 1994. (Revogado Medida Provisória nº 375, de 2007)~~

**-ANEXO XIII****FUNÇÕES COMISSIONADAS TÉCNICAS**

<b>FUNÇÃO COMISSIONADA</b>	<b>QUANTITATIVO DE FUNÇÕES</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)</b>	<b>VALOR DA OPÇÃO (EM REAIS)</b>
FCT 1	131	3.800,00	1.140,00
FCT 2	191	3.187,20	956,16
FCT 3	252	2.673,22	855,43
FCT 4	313	2.242,13	762,32
FCT 5	374	1.880,55	695,80
FCT 6	435	1.577,29	630,91
FCT 7	496	1.322,93	582,09

FCT 8	557	1.109,59	543,70
FCT 9	618	930,65	511,86
FCT 10	679	780,57	483,95
FCT 11	740	654,69	458,28
FCT 12	801	549,12	439,29
FCT 13	862	460,56	414,51
FCT 14	923	386,29	386,29
FCT 15	1.331	324,00	324,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.703</b>		

**DECRETO-LEI Nº 969, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1938.**

Dispõe sobre os recenseamentos gerais do Brasil

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 376, de 2007**

*Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de quinze bilhões, setecentos e quatro milhões, quatrocentos e um mil e trezentos e oitenta reais, para os fins que especifica.*

**ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

Pág.

- Autógrafo da Medida Provisória .....
- Medida Provisória original .....
- Mensagem do Presidente da República nº 384, de 2007 .....
- Exposição de Motivos nº 108/2007, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão .....
- Ofício nº 402/2007, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado .....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória .....
- Nota Técnica s/nº, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal .....
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Frank Aguiar (PTB/SP) .....
- Folha de Sinopse da tramitação da matéria na Câmara dos Deputados .....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 50, de 2007, prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória .....

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 376, DE 2007

Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 15.704.401.380,00 (quinze bilhões, setecentos e quatro milhões, quatrocentos e um mil, trezentos e oitenta reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito extraordinário no valor de R\$ 15.704.401.380,00 (quinze bilhões, setecentos e quatro milhões, quatrocentos e um mil, trezentos e oitenta reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS  
UNIDADE : 73101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F	M P D	I O D	F U T	VALOR	
0903		OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLACAO ESPECIFICA						1.625.130.000	
OPERACOES ESPECIAIS									
28 845	0903 099B	TRANSFERENCIA A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA COMPENSACAO DA ISENCAO DO ICMS AOS ESTADOS EXPORTADORES (LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 1996 E LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 2003)						1.625.130.000	
28 845	0903 099B 0101	TRANSFERENCIA A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA COMPENSACAO DA ISENCAO DO ICMS AOS ESTADOS EXPORTADORES (LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 1996 E LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 2003) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						1.625.130.000	
			F	3	1	30	0	100	1.218.847.500
			F	3	1	40	0	100	406.282.500
TOTAL - FISCAL								1.625.130.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								1.625.130.000	

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS  
 UNIDADE : 73108 - TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0903 OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES</b>									<b>14.079.271.380</b>
<b>DE LEGISLACAO ESPECIFICA</b>									
		<b>OPERACOES ESPCIAIS</b>							
28 845	0903 0C33	FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB							14.079.271.380
28 845	0903 0C33 0101	FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							14.079.271.380
			F	3	1	30	0	100	243.652.500
			F	3	1	30	0	101	6.978.218.613
			F	3	1	40	0	100	81.217.500
			F	3	1	40	0	101	6.764.888.551
			F	3	1	40	0	102	11.294.216
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>14.079.271.380</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>14.079.271.380</b>

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS  
 UNIDADE : 73101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0903 OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES</b>									<b>1.950.000.000</b>
<b>DE LEGISLACAO ESPECIFICA</b>									
		<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>							
28 845	0903 0E25	TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA COMPENSAO DAS EXPORTACOES - AUXILIO FINANCEIRO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICIPIOS PARA O FOMENTO DAS EXPORTACOES							1.950.000.000
28 845	0903 0E25 0001	TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA COMPENSAO DAS EXPORTACOES - AUXILIO FINANCEIRO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICIPIOS PARA O FOMENTO DAS EXPORTACOES - NACIONAL							1.950.000.000
			F	3	1	90	0	100	1.950.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.950.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.950.000.000</b>

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS  
 UNIDADE : 73106 - TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

			E	G	R	M	I	F		
			F	D	D	D		E		
<b>0903 OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLACAO ESPECIFICA</b>									<b>13.754.401.380</b>	
			<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>							
28 845	0903 0044	FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE (CF, ART.159)							6.464.226.838	
28 845	0903 0044 0001	FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE (CF, ART.159) - NACIONAL							6.464.226.838	
			F	3	1	30	0	101	6.464.226.838	
28 845	0903 0045	FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM (CF, ART.159)							6.764.888.551	
28 845	0903 0045 0001	FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM (CF, ART.159) - NACIONAL							6.764.888.551	
			F	3	1	40	0	101	6.764.888.551	
28 845	0903 0046	COTA-PARTE DOS ESTADOS E DF EXPORTADORES NA ARRECADACAO DO IPI (LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 1989)							513.991.775	
28 845	0903 0046 0001	COTA-PARTE DOS ESTADOS E DF EXPORTADORES NA ARRECADACAO DO IPI (LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 1989) - NACIONAL							513.991.775	
			F	3	1	30	0	101	513.991.775	
28 845	0903 006M	TRANSFERENCIA PARA MUNICIPIOS - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL							11.294.216	
28 845	0903 006M 0001	TRANSFERENCIA PARA MUNICIPIOS - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - NACIONAL							11.294.216	
			F	3	1	40	0	102	11.294.216	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>13.754.401.380</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>13.754.401.380</b>	





ORGÃO : 73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS  
 UNIDADE : 73101 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	F	G	R	P	M	O	I	U	F	T	E	VALOR
<b>0903 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA</b>																<b>14.079.271.380</b>
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>																
28 845	0903 0C33	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB														14.079.271.380
28 845	0903 0C33 0101	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)														14.079.271.380
			F	3	1	30	0	100								243.652.500
			F	3	1	30	0	101								6.978.218.513
			F	3	1	40	0	100								81.217.500
			F	3	1	40	0	101								6.764.888.331
			F	3	1	40	0	102								11.294.216
<b>TOTAL - FISCAL</b>																<b>14.079.271.380</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																<b>14.079.271.380</b>

ORGÃO : 73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS  
 UNIDADE : 73101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO II

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	F	G	R	P	M	O	I	U	F	T	E	VALOR
<b>0903 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA</b>																<b>1.950.000.000</b>
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>																
28 845	0903 0E25	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA COMPENSAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES - AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O FOMENTO DAS EXPORTAÇÕES														1.950.000.000
28 845	0903 0E25 0001	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA COMPENSAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES - AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O FOMENTO DAS EXPORTAÇÕES - NACIONAL														1.950.000.000
			F	3	1	90	0	100								1.950.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>																<b>1.950.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																<b>1.950.000.000</b>

ORCAO : 7300 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS  
 UNIDADE : 73101 - TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAOSUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D		E	
0903 OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLACAO ESPECIFICA									13.754.401.380
OPERACOES ESPECIAIS									
28 845	0903 0044	FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE (CF, ART.159)							6.464.226.838
28 845	0903 0044 0001	FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE (CF, ART.159) - NACIONAL							6.464.226.838
			F	3	1	30	0	101	6.464.226.838
28 845	0903 0045	FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM (CF, ART.159)							6.764.888.551
28 845	0903 0045 0001	FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM (CF, ART.159) - NACIONAL							6.764.888.551
			F	7	1	40	0	101	6.764.888.551
28 845	0903 0046	COTA-PARTE DOS ESTADOS E DF EXPORTADORES NA ARRECADAÇÃO DO IPI (LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 1989)							513.991.775
28 845	0903 0046 0001	COTA-PARTE DOS ESTADOS E DF EXPORTADORES NA ARRECADAÇÃO DO IPI (LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 1989) - NACIONAL							513.991.775
			F	3	1	30	0	101	513.991.775
28 845	0903 006M	TRANSFERENCIA PARA MUNICIPIOS - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL							11.294.216
28 845	0903 006M 0001	TRANSFERENCIA PARA MUNICIPIOS - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - NACIONAL							11.294.216
			F	3	1	40	0	102	11.294.216
TOTAL - FISCAL									13.754.401.380
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.754.401.380

**MENSAGEM Nº 384, DE 2007**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 376, de 18 de junho de 2007, que “Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$15.704.401.380,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 18 de junho de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 108/2007-MP

Brasília, 4 de junho de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor de R\$ 15.704.401.380,00 (quinze bilhões, setecentos e quatro milhões, quatrocentos e um mil, trezentos e oitenta reais), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios.

2. O presente crédito visa adequar a programação orçamentária vigente, tendo em vista a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, o qual vigorou até 2006, e a necessidade de transferência de recursos a Estados, Distrito Federal e Municípios para a compensação da isenção do Imposto sobre Operações relativas a Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS aos Estados Exportadores.

3. No que tange ao Fundeb, em seu primeiro ano de implantação contara, entre outros recursos, com 16,66% do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, da Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI, do montante de recursos financeiros transferidos pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, conforme disposto na Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e 6,66% da Transferência para Municípios do Imposto Territorial Rural. No segundo ano, os percentuais passarão para 18,33% e 13,33% e, a partir do terceiro ano, para 20%.

4. Cabe destacar que a não inclusão de programação no Orçamento Geral da União do exercício de 2007, que retratasse a destinação dos tributos federais ao FUNDEB decorreu da incerteza quanto a aprovação pelo Congresso Nacional da Emenda Constitucional nº 53, de 2006, somente promulgada em 20 de dezembro de 2006. Além disso, a Medida Provisória nº 339, de

28 de dezembro de 2006, que regulamenta o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, só foi publicada no dia 29 de dezembro de 2006. Esse fato gerou a imprevisibilidade que hoje se quer sanar mediante a edição deste ato, nos termos da legislação que o instituiu.

5. Assim sendo, a criação de ação orçamentária específica, em caráter de urgência, é primordial para a distribuição de parcela dos tributos federais, uma vez que a ausência de programado, no orçamento de 2007, inviabiliza a operacionalização do Fundeb, a partir do mês de março de 2007, visto que não estarão registrados nas contas da União os repasses efetuados para essa finalidade.

6. A relevância advém da importância do Fundeb como projeto educacional do Governo Federal, reivindicado pelos trabalhadores da educação e da sociedade civil em geral, capaz de promover o efetivo aperfeiçoamento no modelo de financiamento da educação básica pública, com vistas à melhoria de sua qualidade, cujo funcionamento dependerá das alterações a serem promovidas no orçamento deste ano.

7. No que se refere à parte do crédito relativo à Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para a Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores, de acordo com o Parecer da Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/CAF/nº 806/2007, de 7 de março de 2007, a União tem a obrigação de entregar recursos aos entes federados, por força do disposto no § 3º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, e, por essa razão, também tem a obrigação de incluir na Lei Orçamentária anual o montante a ser entregue aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a título do disposto na Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996. Segundo interpretação daquela Procuradoria, após o ano de 2006 e até ser editada a Lei Complementar mencionada no **caput** do art. 91 do ADCT, permanece vigente “o sistema de entrega de recursos previsto no art. 31 e Anexo da Lei Complementar nº 87, de 1996, com a redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002”.

8. Ressalte-se que não consta da Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007, LOA-2007, dotações orçamentárias para essa finalidade, tendo em vista a dívida a respeito do prazo de vigência de tal transferência segundo interpretação do art. 31 e do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 1996. De maneira preventiva, foram alocados recursos adicionais na ação “Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para compensação das Exportações – Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Fomento das Exportações”, que serão remanejados para o atendimento deste crédito.

9. Cabe, ainda, esclarecer que em atendimento ao disposto no § 2º do art. 3º, combinado com a alínea **a** do inciso I do § 1º do art. 31, todos da Me-

didada Provisória nº 339, de 2006, faz-se necessária a concomitante destinação de recursos ao Fundeb.

10. Dessa forma, considerando que a suspensão da regular transferência dos recursos ensejaria dificuldades financeiras para os entes subnacionais, os quais elaboram suas programações orçamentário-financeiras prevendo o seu recebimento, configura-se a urgência e a relevância da medida aqui proposta.

11. Esclareça-se que a proposição esta em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, ambos da Constituição, e será atendido à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias.

12. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

OF. Nº 402/07/PS-GSE

Brasília, 4 de setembro de 2007

Assunto: Envio de MP para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 376, de 2007, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 29-8-07, que “Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 15.704.401.380,00 (quinze bilhões, setecentos e quatro milhões, quatrocentos e um mil, trezentos e oitenta reais), para os fins que especifica.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**,  
Primeiro-Secretário.

<b>MPV Nº 376</b>	
Publicação no DO	19-6-2007
Emendas	até 25-6-2007 (7º dia da publicação)
Prazo na Comissão	19-6-2007 a 2-7-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	2-7-2007
Prazo na CD	de 3-7-2007 a 16-7-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	16-7-2007
Prazo no SF	17-7-2007 a 13-8-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	13-8-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	14-8-2007 a 16-8-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	17-8-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	31-8-2007 (60 dias)
Prazo final prorrogado	30-10-2007 (*)
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 50, de 2007 – DOU (Seção I) de 15-8-2007.	

<b>MPV Nº 376</b>	
Votação na Câmara dos Deputados	29-08-2007
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

## NOTA TÉCNICA S/N, DE 2007

Brasília, 21-6-2007

**Assunto:** Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 376, de 18 de junho de 2007, que “Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$15.704.401.380,00, para os fins que especifica”.

**Interessado:** Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

### 1. Introdução

Esta nota técnica atende a determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN, que estabelece: “O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da medida provisória” [grifo nosso].

Com base no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, a Medida Provisória nº 376, de 18 de junho de 2007 (MP 376/07), que “Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$15.704.401.380,00, para os fins que especifica”.

Recebida no Congresso Nacional, a MP 376/07 teve fixado o seu cronograma de tramitação – inclusive com a definição do prazo para a apresentação de emendas – e foi remetida à Comissão, nos termos do que estabelecem as normas regimentais pertinentes à matéria.

### 2. Síntese da Medida Provisória

Segundo os elementos contidos na Exposição de Motivos nº 108/2007-MP, de 4 de junho de 2007, formalizada pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, que instrui a proposição, o crédito visa adequar a programação orçamentária vigente, tendo em vista a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, o qual vigorou até 2006, e a necessidade de transferência de recursos a Estados, Distrito Federal e Municípios para a compensação da isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS aos Estados Exportadores.

O Fundeb contará, no primeiro ano de implantação, entre outros recursos, com 16,66% do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, da Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI, do montante de recursos financeiros transferidos pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, conforme disposto na Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e 6,66% da Transferência para Municípios do Imposto Territorial Rural.

A não inclusão de programação no Orçamento Geral da União no exercício de 2007, que retratasse a destinação dos tributos federais ao FUNDEB, decorreu da incerteza quanto à aprovação pelo Congresso Nacional da Emenda Constitucional nº 53, de 2006, somente promulgada em 20 de dezembro de 2006. Além disso, a Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, que regulamenta o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, se foi publicada no dia 29 de dezembro de 2006.

Ainda de acordo com a Exposição de Motivos, o crédito relativo à Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para a Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores atende o disposto no Parecer da Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional-PGFN/CAF/nº 806/2007, de 7 de março de 2007, que estabelece que a União tem a obrigação de entregar recursos aos entes federados, por força do § 3º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, e, por essa razão, também tem a obrigação de incluir na Lei Orçamentária anual o montante a ser entregue aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a título do disposto na Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996. Segundo interpretação daquela Procuradoria, após o ano de 2006 e até ser editada a Lei Complementar mencionada no **caput** do art. 91 do ADCT, permanece vigente “o sistema de entrega de recursos previsto no art. 31 e Anexo da Lei Complementar nº 87, de 1996, com a redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002”.

Não consta da Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007, LOA-2007, dotações orçamentárias para essa finalidade, tendo em vista a dúvida a respeito do prazo de vigência de tal transferência segundo interpretação do art. 31 e do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 1996. De maneira preventiva, foram alocados recursos adicionais na ação “Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para compensação das Exportações – Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e

aos Municípios para o Fomento das Exportações”, que serão remanejados para o atendimento deste crédito.

Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 3º, combinado com a alínea **a** do inciso I do § 1º do art. 31, todos da Medida Provisória nº 339, de 2006, faz-se necessária a concomitante destinação de recursos ao Fundeb.

### 3. Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

A Resolução nº 1, de 2002-CN, que *“Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”*, estabelece, em seu art. 5º, que o exame de compatibilidade orçamentária e financeira das MPs *“abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União) e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 [LRF], a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”*

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), no seu art. 16, §1º, estabeleceu os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

*“§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:*

*I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;*

*II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.”*

A proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, ambos da Constituição. Do ponto de vista do exame de adequação orçamentária e financeira, o crédito será atendido a conta de anulação parcial de dotações orçamentárias.

### 4. Conclusão

São esses os elementos objetivos que entendemos pertinentes propiciar para subsidiar os trabalhos e as decisões da Relatoria e da Comissão.

Brasília, 21 de junho de 2007. – **Joaquim Ornelas Neto**, Consultor.

### **PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 376, DE 2007, PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO.**

**O SR. FRANK AGUIAR** (PTB – SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, esse é o parecer à Medida Provisória nº 376, de 18 de junho de 2007, que abre crédito extraordinário em favor de transferências a Estados, Distrito Federal e municípios, no valor de 15 bilhões 704 milhões 401 mil 380 reais, para os fins que especifica.

### Relatório

Com base no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, o Exmo. Sr. Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 69, de 2007-CN – Mensagem nº 384/2007, na origem –, a Medida Provisória nº 376, de 18 de junho de 2007, que abre crédito extraordinário em favor de transferências a Estados, Distrito Federal e municípios, no valor de 15 bilhões 704 milhões 401 mil 380 reais.

De acordo a Exposição de Motivos nº 108/2007-MP, de 4 de junho de 2007, do Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito extraordinário aberto tem os seguintes objetivos:

**a)** R\$1.625.130.000,00, para compensação dos Estados, Distrito Federal e Municípios pelas perdas tributárias decorrentes da desoneração dos produtos destinados a exportação, a serem alocados no Órgão 73000 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, UO 73101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda;

**b)** R\$14.079.271.380,00 destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a serem alocados no Órgão 73000 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, UO 73108 – Transferências Constitucionais – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

Os recursos destinados aos Estados, Distrito Federal e municípios, pelas perdas tributárias nas exportações, estão sendo remanejados da Ação “0E25 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação das Exportações – Auxílio Financeiro aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios para o Fomento das Exportações” para a “Ação

099B – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores.”

Essa adequação se faz necessária, em função de o art. 12, XII, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 – LDO 2007 (Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006), estabelecer que a complementação financeira a que se refere a Lei Complementar nº 87, de 1996, e ao auxílio financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para fomento das exportações, devem manter a proporcionalidade fixada na Lei Orçamentária para 2006. Considerando que em 2006 os recursos foram distribuídos respeitando a proporcionalidade de 50% entre os critérios mencionados, faz-se necessário que metade dos recursos alocados em 2007 na Ação OE25 sejam alocados na Ação 099B. Lembramos ainda que, dos recursos destinados a Lei Kandir (Ação nº 99B), por força do disposto no art. 31, I, **a**, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, 16,66% devem ficar vinculados ao FUNDEB. Ocorre que, por força do disposto no art. 31, inciso I, **a**, da Lei nº 11.494/2007, 16,66% desse valor (R\$324.870.000), deve ficar vinculado ao FUNDEB. Em função disso, dos R\$1.950.000.000,00 cancelados da programação, R\$1.625.130.000,00 estão sendo direcionados para “Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores”, sendo que os R\$324.870.000,00 restantes estão sendo alocados no FUNDEB.

Já os recursos destinados ao FUNDEB, em conformidade com o disposto no art. 31 da Lei nº 11.494/2007, estão sendo provenientes dos seguintes remanejamentos:

Origem dos recursos para o FUNDEB – programação de origem: FPE, FPM, IPI, ITR e Auxílio Financeiro aos Estados Exportadores, com os valores consignados em meu relatório, que totalizam o montante de R\$14.079.271.380.

No prazo regimental, foram apresentadas duas emendas no âmbito da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Emenda nº 00001, solicita que as transferências de que trata a MP sejam realizadas prioritariamente para os municípios localizados nas regiões metropolitanas. A Emenda nº 00002, propõe a revisão e exclusão de multa aplicada pela União ao Estado do Paraná em contrato de refinanciamento de dívida.

## II – Voto do Relator

Consoante o art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, o parecer, quanto à

análise de créditos extraordinários abertos por medida provisória, deve ser único, contendo manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos e relevância e urgência, de adequação financeira e orçamentária, de mérito, e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º daquele diploma legal.

Do exame do crédito extraordinário verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes a relevância e urgência, tendo em vista a natureza da matéria.

Quanto à análise da adequação orçamentária e financeira, verifica-se que o crédito utiliza como fontes o cancelamento de despesas primárias obrigatórias, no mesmo montante de acréscimo, sem interferir nas metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício (Lei nº 11.439, de 29-12-2006).

A Exposição de Motivos nº 00108/2007/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que trata do envio de documento expondo a motivação da edição da medida provisória.

No mérito, nota-se que o crédito extraordinário destina recursos para o atendimento de despesas relevantes e urgentes, dada a entrada em vigor da regulamentação do FUNDEB, assim como da necessidade de adequar a programação da LOA/2007 para assegurar os repasses aos Estados, Distrito Federal e municípios para a compensação das perdas tributárias decorrentes da desoneração das exportações.

Sobre a Emenda nº 00001, que solicita a priorização dos municípios situados em regiões metropolitanas no repasse das transferências de que trata a medida provisória, cumpre ponderar que os critérios de rateio dos recursos que compõem o FUNDEB e daqueles transferidos a título de Lei Kandir são definidos em legislação específica.

Quanto a Emenda nº 00002, consideramos que seu assunto foge ao alcance da medida provisória em exame, uma vez que se refere a revisão e exclusão de multa aplicada pela União ao Estado do Paraná em contrato de refinanciamento de dívida estadual.

Inclusive a Emenda nº 00002, tramita no Senado Federal, por meio de resolução do Senador Romero Jucá. E, pelo que conversei hoje com seu chefe de gabinete, esta andando muito bem. O Senado Federal é o local adequado para ser apreciada essa medida.

Conversei com o Deputado Alex Canziani, da bancada do Paraná. Nada contra a bancada do Paraná, muito pelo contrário, gostamos muito e desejamos que a matéria seja resolvida da melhor forma.



Não podemos abrir exceção para o Estado do Paraná porque mais de 18 Estados brasileiros estão com problemas de endividamento. Daí seria necessário abrimos exceção para todos.

Deputado Alex Canziani, sei que V. Ex<sup>a</sup> quer o melhor para o seu Estado, assim como eu, que apesar de não ser paranaense de berço, sou de coração; estimo que isso se resolva da melhor forma.

Consideramos, portanto, que as emendas apresentadas, não obstante os nobres propósitos, devem ser rejeitadas no mérito.

Diante do exposto, somos favoráveis a aprovação da Medida Provisória nº 376, de 2007, nos termos propostos pelo Poder Executivo e pela rejeição, no mérito, das Emendas nºs 00001 e 00002.

É o parecer.

*PARECER ESCRITO ENCAMINHADO  
A MESA*

### **PARECER Nº , DE 2007-CN**

**Parecer sobre a Medida Provisória nº 376, de 18 de junho de 2007, que “Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$15.704.401.380,00, para os fins que especifica”.**

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Frank Aguiar**

#### **I – Relatório**

Com base no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 69/2007-CN (Mensagem nº 384/2007, na origem), a Medida Provisória nº 376, de 18 de junho de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$15.704.401.380,00,00 (quinze bilhões, setecentos e quatro milhões, quatrocentos e um mil, trezentos e oitenta reais).

De acordo a Exposição de Motivos nº 108/2007-MP, de 4 de junho de 2007, do Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito extraordinário aberto tem os seguintes objetivos:

**a)** R\$1.625.130.000,00, para compensação dos Estados, DF e Municípios pelas perdas tributárias decorrentes da desoneração dos produtos destinados à exportação, a serem alocados no Órgão 73000 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, UO 73101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda;

**b)** R\$14.079.271.380, destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a se-

rem alocados no Órgão 73000 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, UO 73108 – Transferências Constitucionais – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

Os recursos destinados aos Estados, DF e Municípios, pelas perdas tributárias nas exportações estão sendo remanejados da Ação “0E25 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação das Exportações – Auxílio Financeiro aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios para o Fomento das exportações” para a “Ação 0996 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores”.

Essa adequação se faz necessária, em função de o art. 12, XII, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 – LDO 2007<sup>1</sup> (Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006), estabelecer que a complementação financeira a que se refere a Lei Complementar nº 87, de 1996, e ao auxílio financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para fomento das exportações, devem manter a proporcionalidade fixada na Lei Orçamentária para 2006. Considerando que em 2006 os recursos foram distribuídos respeitando a proporcionalidade de 50% entre os critérios mencionados, faz-se necessário que metade dos recursos alocados em 2007 na Ação 0E25, sejam alocados na Ação 099B. Lembramos ainda que, dos recursos destinados a Lei Kandir (Ação 099B), por força do disposto no art. 31, I, a, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, 16,66% devem ficar vinculados ao Fundeb.

Como a Lei Orçamentária Anual para 2007, contemplou inicialmente R\$ 3,9 bilhões na Ação 0E25, 50% desses recursos devem ser remanejados para a Ação 099B, ou seja, R\$1.950.000.000,00. Ocorre que, por força do disposto no art. 31, I, a, da Lei nº 11.494/2007, 16,66% desse valor (R\$324.870.000) deve ficar vinculado ao Fundeb. Em função disso, dos R\$1.950.000,00 bilhão cancelados da programação, R\$1.625.130.000,00 está sendo direcionado para “Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores”, sendo que os R\$324.870.000,00 restantes estão sendo alocados no Fundeb.

Já os recursos destinados ao Fundeb, em conformidade com o disposto no art. 31 da Lei nº 11.494/2007, estão sendo provenientes dos seguintes remanejamentos:

<sup>1</sup>Lei de Diretrizes Orçamentária para 2007:

“Art. 12. A Lei Orçamentária de 2007 discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas: XVII – a complementação financeira a que se refere a Lei Complementar nº 87, de 1996, e ao auxílio financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para fomento das exportações, bem como as compensações de mesma natureza que venham a ser instituídas, mantendo-se a proporcionalidade fixada na Lei Orçamentária para 2006.”

## Origem dos recursos para o Fundeb

PROGRAMAÇÃO DE ORIGEM	PERCENTUAL DE VINCULAÇÃO	VALOR (R\$)
FPE	16,66%	6.464.226.838
FPM	16,66%	6.764.888.551
IPI	16,66%	513.991.775
ITR	6,66%	11.294.216
Auxílio Financeiro aos Estados Exportadores <sup>1</sup>	16,66%	324.870.000
<b>TOTAL</b>		<b>14.079.271.380</b>

<sup>1</sup>O Auxílio Financeiro aos Estados Exportadores, ao ser convertido em compensação por perdas de ICMS, deve obedecer ao mesmo percentual de vinculação ao Fundeb que aquele tributo, definido no art. 31 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

No prazo regimental, foram apresentadas duas emendas no âmbito da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Emenda 1 solicita que as transferências de que trata a MP sejam realizadas prioritariamente para os municípios localizados nas regiões Metropolitanas. A Emenda 2 propõe a revisão e exclusão de multa aplicada pela União ao Estado do Paraná, em contrato de refinanciamento de dívida.

### II – Voto do relator

Consoante o art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, o parecer quanto à análise de créditos extraordinários abertos por medida provisória deve ser única, contendo manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucionais, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de adequação financeira e orçamentária, de mérito, e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º, art. 2º, daquele diploma legal.

Do exame do crédito extraordinário, verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes a relevância e urgência, tendo em vista a natureza da matéria.

Quanto a análise da adequação orçamentária e financeira, verifica-se que o crédito utiliza como fontes o cancelamento de despesas primárias obrigatórias, no mesmo montante de acréscimo, sem interferir nas metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício (Lei nº 11.439, de 29-12-2006).

A Exposição de Motivos nº 108/2007/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º, do art. 2º, da Resolu-

ção nº 1, de 2002-CN, que trata do envio de documento expondo a motivação da edição da medida provisória.

No mérito, nota-se que o crédito extraordinário destina recursos para o atendimento de despesas relevantes e urgentes, dada a entrada em vigor da regulamentação do Fundeb, assim como da necessidade de adequar a programação da LOA/2007 para assegurar os repasses aos Estados, DF e Municípios para a compensação das perdas tributárias decorrentes da desoneração das exportações.

Sobre a Emenda 1, que solicita a priorização dos municípios situados em regiões metropolitanas, no repasse das transferências de que trata a MP, cumpre ponderar que os critérios de rateio dos recursos que compõem o Fundeb, e daqueles transferidos a título de Lei Kandir, são definidos em legislação específica. Desse modo, entendemos que a MP em análise não é o local adequado para a discussão dessas regras.

Quanto a Emenda 2, também consideramos que seu assunto foge ao alcance da Medida Provisória em exame, uma vez que se refere revisão e exclusão de multa aplicada pela União ao Estado do Paraná em contrato de refinanciamento de dívida estadual.

Consideramos, portanto, que as emendas apresentadas, não obstante os nobres propósitos, colidem com o disposto no art. 4º, § 4º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que veda a apresentação de emendas que versem sobre matéria estranha aquela de que trata a medida provisória.

Diante do exposto, somos favoráveis a aprovação da Medida Provisória nº 326, de 2006, nos termos propostos pelo Poder Executivo e pela rejeição das Emendas 1 e 2.

Sala das Sessões, de de 2007. – Deputado **Frank Aguiar**, Relator.

Medida Provisória nº 376, de 18 de junho de 2007, abre crédito extraordinário em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 15.704.401.380,00, com os seguintes objetivos:

a) R\$ 1.625.130.000,00, para compensação dos Estados, DF e Municípios pelas perdas tributárias decorrentes da Lei Kandir;

b) R\$ 14.079.271.380, destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

### Sobre a Lei Kandir:

No sentido de buscar a promoção das exportações brasileiras e colocar o País em maior competitividade no comércio internacional, a Lei Complementar nº 87, de 1997, também conhecida como Lei Kandir, promoveu a desoneração da incidência do ICMS os bens destinados a exportações, além de outras medidas de mesmo objetivo.

Desta forma, a lei orçamentária passou a contar, anualmente, com recursos para a compensação aos entes subnacionais pela perda de arrecadação decorrente da aplicação da Lei Kandir.

Nos últimos anos, os recursos colocados no orçamento para essa finalidade tem sido rateados entre os estados por dois critérios diferentes: Fomento às Exportações e Lei Kandir (propriamente dita).

Na Lei orçamentária para 2007, porém, a totalidade dos recursos aprovados (R\$ 3,9 bilhões) estava até o momento inteiramente alocada para Fomento as Exportações. Contudo, como a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 exige que essa distribuição obedeça a mesma proporcionalidade de critérios observada em 2006, faz-se necessário remanejar parte dotações para Lei Kandir, o que este sendo feito por esta Medida Provisória.

Trata-se, portanto, de um mero ajuste técnico para permitir a manutenção dos repasses desses recursos para os Estados.

### Sobre o Fundeb:

O FUNDEB é um fundo de natureza contábil, formado por recursos dos próprios estados e municípios, além de uma parcela de recursos federais, cuja finalidade é promover o financiamento da educação básica pública brasileira, destinando recursos para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, inclusive na modalidade de educação de jovens e adultos.

Para cobrir as despesas com a educação básica, os estados e municípios irão colaborar para o Fundo, com um percentual da sua receita proveniente de impostos e transferências, da seguinte forma: 16,66% em 2007 18,33% em 2008 e de 2009 em diante 20%. Já a União aplicará no FUNDEB 2 bilhões de reais em 2007, 3 bilhões em 2008, 4,5 bilhões em 2009 e a partir de 2010 sua colaboração será de, no mínimo, 10% do total de recursos do Fundo (algo em torno de 5,5 bilhões de reais).

A Emenda Constitucional nº 53, de 19-12-2006, que deu nova redação ao § 5º do art. 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, criou o Fundo. Inicialmente o FUNDEB foi regulamentado pela Medida Provisória nº 339, de 28-12-2006, que foi convertida na Lei nº 11.494, de 20-6-2007.

Com a aprovação entrada em vigor da referida lei faz-se necessário ajustar a Lei Orçamentária para 2007 de forma a vincular ao Fundeb, os seguintes percentuais de transferências que devem ser feitas aos Estados.

### Origem dos recursos para o Fundeb

PROGRAMAÇÃO DE ORIGEM	PERCENTUAL DE VINCULAÇÃO	VALOR (R\$)
FPE	16,66%	6.464.226.838
FPM	16,66%	6.764.888.551
IPI	16,66%	513.991.775
ITR	6,66%	11.294.216
Auxílio Financeiro aos Estados Exportadores <sup>1</sup>	16,66%	324.870.000
<b>TOTAL</b>		<b>14.079.271.380</b>

<sup>1</sup>O Auxílio Financeiro aos Estados Exportadores, ao ser convertido em compensação por perdas de ICMS, deve obedecer ao mesmo percentual de vinculação ao Fundeb que aquele tributo, definido no art. 31 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Observa-se que, também neste caso, trata-se de um ajuste de ordem técnica motivado pela regulamentação do Fundeb que ainda estava pendente, quando da entrada em vigor do orçamento para 2007.

### Sobre as emendas

Foram apresentadas duas emendas, sendo que a Emenda nº 01, do Deputado Reinaldo Nogueira, solicita que as transferências de que trata a MP sejam realizadas prioritariamente para os Municípios localizados nas Regiões Metropolitanas.

A MP nº 376, não trata da definição de critérios de distribuição dos recursos, mas apenas da realocação do montante. Há uma legislação específica que trata das formas de rateio dos recursos transferidos da União para os Estados e Municípios. E no âmbito

dessa legislação que deve ser discutida a prioridade solicitada na emenda

A Emenda nº 02, do Deputado Osmar Serraglio, propõe a revisão e exclusão de multa aplicada pela União ao Estado do Paraná em contrato de refinanciamento de dívida.

A União repactuou as dívidas estaduais com base em legislação específica para essa finalidade. Entendemos que, também neste caso, o assunto da emenda foge ao objetivo da MP.

Cumpramos ressaltar que a Resolução nº 1 de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece as regras de apreciação das Medidas Provisórias, proíbe a apresentação de emendas que versem sobre matéria estranha aquela de que trata a MP.

#### Proposição: **MPV-376/2007**

**Autor:** Poder Executivo

**Data de Apresentação:** 19/06/2007

**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Regime de tramitação:** Urgência

**Situação:** PLEN: Pronta para Pauta.

**Emenda:** Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 15.704.401.380,00, para os fins que especifica.

**Indexação:** Abertura de Crédito. Crédito extraordinário. Ministério da Fazenda, transferência constitucional, repasse, entrega, recursos públicos, Estados, (DF), Municípios, Fundo de Compensação de Exportações, auxílio financeiro, incentivo, exportação, exportador, isenção fiscal, perda, desoneração tributária, (ICMS), (Fundeb).

#### Despacho:

17/7/2007 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

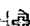
- PLEN (PLEN)

- MSC 384/2007 (Mensagem) - Poder Executivo 

#### Legislação Citada

#### Emendas

- MPV36707 (MPV36707)


EMC 1/2007 MPV36707 (Emenda Apresentada na Comissão) - Reinaldo Nogueira 

- MPV37607 (MPV37607)

EMC 2/2007 MPV37607 (Emenda Apresentada na Comissão) - Osmar Serraglio 

#### Pareceres, Votos e Redação Final


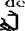
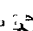
- MPV37607 (MPV37607)

PPP 1 MPV37607 (Parecer Proferido em Plenário) - Frank Aguiar 

#### Última Ação:

29/8/2007 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 376-A/07)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos oriãos respectivos.

Andamento:	
19/6/2007	<b>Poder Executivo (EXEC)</b> Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União. 
19/6/2007	<b>CONGRESSO NACIONAL (CN)</b> Prazo para Emendas: 20/06/2007 a 25/06/2007. Comissão Mista: 19/06/2007 a 02/07/2007. Câmara dos Deputados: 03/07/2007 a 16/07/2007. Senado Federal: 17/07/2007 a 13/08/2007. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 14/08/2007 a 16/08/2007. Sobrestar Pauta: a partir de 17/08/2007. Congresso Nacional: 19/06/2007 a 31/08/2007. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 01/09/2007 a 30/10/2007.
3/7/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Apresentação da MSC 384/2007, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 376/2007, que "Abre crédito extraordinário, em favor de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$15.704.401.380,00, para os fins que especifica".
3/7/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Recebido o Ofício nº 279/2007, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 376/2007. Informa ainda que à Medida foram oferecidas 2 (duas) emendas e a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização não emitiu parecer previsto no § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002- CN. 
4/7/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência 
4/7/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
5/7/2007	<b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 06/07/2007.

10/7/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 10:00)
10/7/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 372/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/7/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
10/7/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
17/7/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
17/7/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 374/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
14/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
14/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirada de pauta de Ofício.
15/8/2007	<b>Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)</b> Designado Relator, Dep. Frank Aguiar (PTB-SP), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta medida provisória e às 2 emendas apresentadas.
21/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
21/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 375/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 9:00)
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 375-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
23/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 9:00)
23/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Antonio Carlos Pannunzio. Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
23/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Eduardo Valverde (PT-RO) e Dep. Lobbe Neto (PSDB-SP).
23/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Lobbe Neto, na qualidade de Líder do PSDB, pelo Dep. Mário Heringer, na qualidade de Líder do Bloco PSB, PDT, PCdoB, PMN, PHS, PRB, e pelo Dep. Vicentinho, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
23/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Prejudicada a verificação de votação por falta de "quorum" (Obstrução).

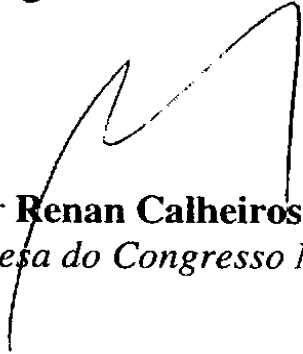
27/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Adiada a discussão por falta de "quorum" (Obstrução).
28/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 9:00)
28/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 372--B/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
28/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
28/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
29/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
29/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, na qualidade de Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
29/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encuninharam a Votação: Dep. Tarcísio Zimmermann (PT-RS) e Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA).
29/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, na qualidade de Líder do DEM, e pelo Dep. Tarcísio Zimmermann, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
29/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitado o Requerimento. Sim: 4; Não: 274; Abstenção: 1; Total: 279.
29/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Prejudicado o Requerimento do Dep. Antonio Carlos Pannunzio, Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
29/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Frank Aguiar (PTB-SP), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa desta MPV e das Emendas de nºs 1 e 2; pela adequação financeira e orçamentária desta MPV e das Emendas de nºs 1 e 2; e, no mérito, pela aprovação desta MPV, e rejeição das Emendas de nºs 1 e 2.
29/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, na qualidade de Líder do DEM, que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.
29/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. Emanuel Fernandes, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita o adiamento da discussão por uma sessão.
29/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discutiram a Matéria: Dep. Raul Jungmann (PPS-PE). Dep. Bruno Araújo (PSDB-PE). Dep. William Woo (PSDB-SP), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO). Dep. Ayrton Xerez (DEM-RJ). Dep. Tarcísio Zimmermann (PT-RS) e Dep. Dr. Ubiali (PSB-SP).
29/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encerrada a discussão.
29/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, na qualidade de Líder do DEM, que solicita o adiamento da votação por duas sessões.
29/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. Emanuel Fernandes, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita o adiamento da votação por uma sessão.
29/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação em turno único.

29/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminham a Votação: Dep. William Woo (PSDB-SP) e Dep. Dr. Ubiali (PSB-SP).
29/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação preliminar em turno único.
29/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhou a Votação o Dep. João Dado (PDT-SP).
29/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
29/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação, quanto ao mérito, em turno único.
29/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitadas as Emendas de nºs 1 e 2, com parecer contrário, ressalvado o destaque.
29/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Medida Provisória nº 376, de 2007, ressalvado o destaque.
29/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitada a Emenda nº 2, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PPS.
29/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Redação Final.
29/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Frank Aguiar (PTB-SP).
29/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 376-A/07)

## **ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 50, DE 2007**

**O Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 376, de 18 de junho de 2007**, que “Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 15.704.401.380,00, para os fins que especifica”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 1º de setembro de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 14 de agosto de 2007.



**Senador Renan Calheiros**  
*Presidente da Mesa do Congresso Nacional*



# PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 26, DE 2007 (Proveniente da Medida Provisória nº 374, de 2007)

*Altera o art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, tratando do prazo para apresentação de dados para fins de compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social, e o art. 4º da Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006; e prorroga o prazo a que se refere o art. 33 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.*

## ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

	Pág.
- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão .....	
- Medida Provisória original .....	
- Mensagem do Presidente da República nº 352, de 2007.....	
- Exposição de Motivos nº 14/2007, do Ministro de Estado da Previdência Social .....	
- Ofício nº 372/2007, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado .....	
- Calendário de tramitação da Medida Provisória .....	
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista .....	
- Nota Técnica s/nº, de 5 de junho de 2007, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal .....	
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado José Pimentel (PT-CE) .....	
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados .....	
- Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 48, de 2007, prorrogando a vigência da Medida Provisória.....	
- Legislação citada .....	

## PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 26, DE 2007 (Proveniente da Medida Provisória nº 374, de 2007)

Altera o art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, tratando do prazo para apresentação de dados para fins de compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social, e o art. 4º da Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006; e prorroga o prazo a que se refere o art. 33 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Para fins de compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, os regimes instituidores apresentarão aos regimes de origem, até o mês de maio de 2010, os dados relativos aos benefícios em manutenção em 5 de maio de 1999 concedidos a partir de 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição Federal." (NR)

Art. 2º O § 3º do art. 4º da Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

.....

§ 3º Para os fins do disposto neste artigo, o valor da prestação mensal é o recebido pelo anistiado a título de reparação econômica no

mês de competência do pagamento da parcela, excluído o correspondente ao 13º (décimo-terceiro) salário, preservada, para os efeitos de forma e prazo de quitação do passivo, a remuneração definida na respectiva Portaria do Ministério da Justiça.

..... " (NR)

Art. 3º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2007 o prazo a que se refere o art. 33 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL N º 374, DE 2007

Altera o art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, que dispõe sobre o prazo para apresentação de dados para fins de compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social.

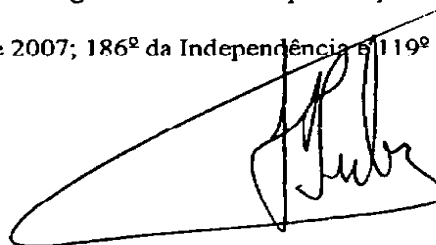
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 9º do art. 201, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Para fins de compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, os regimes instituidores apresentarão aos regimes de origem até o mês de maio de 2010 os dados relativos aos benefícios em manutenção em 5 de maio de 1999 concedidos a partir de 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição.” (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2007; 186º da Independência e 119º da República.



**MENSAGEM Nº 352, DE 2007**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 374, de 31 de maio de 2007, que “Altera o art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, que dispõe sobre o prazo para apresentação de dados para fins de compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social”.

Brasília, 31 de maio de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MPS Nº 14 EM

Brasília, 14 de maio de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de Medida Provisória que prorroga o prazo para que os regimes instituidores de benefícios previdenciários apresentem aos regimes de origem os dados relativos aos benefícios sujeitos a compensação financeira referente ao período de 5 de outubro de 1988 a 5 de maio de 1999, previsto no art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003.

2. A compensação financeira entre regimes de previdência decorre da determinação Constitucional da contagem recíproca do tempo de contribuição cumprido na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, constante no art. 201, § 9º da Constituição Federal. O Art. 5º da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, que disciplinou a compensação financeira, definiu o prazo inicial para que os regimes instituidores de regime de previdência, no âmbito federal, estadual, distrital e municipal, requeressem aos respectivos regimes de origem a compensação previdenciária relativamente aos benefícios em manutenção na data de sua publicação (6 de maio de 1999), concedidos a partir da promulgação da Constituição Federal.

3. Dada a complexidade operacional da compensação, decorrente do grande volume de documentos a serem avaliados, aliada a dificuldade na obtenção segura dos dados laborais dos segurados e da homologação dos benefícios pelos Tribunais de Contas, o prazo concedido por aquela lei mostrou-se muito exíguo, especialmente aos pequenos municípios. Assim, novo prazo foi concedido pelo art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003. Entretanto, em que pesem os esforços de todas as partes envolvidas no processo, pelas mesmas razões expostas, fase necessária uma nova prorrogação desse prazo. Há,

também, dificuldades operacionais no âmbito da Previdência Social para processar os numerosos pedidos recebidos. Este Ministério tem recebido diariamente solicitações de municípios e associações representativas nesse sentido.

4. Portanto, a alteração sugerida no art. 12 da Lei nº 10.666/2003 visa dilatar, em três anos, o prazo para que os regimes instituidores de benefícios apresentem aos regimes de origem os dados necessários para a efetivação da compensação, tempo que se julga suficiente para concluir os procedimentos processuais.

5. Como o prazo estipulado pela Lei nº 10.666/2003 esta vencendo neste mês de maio de 2007 e considerando que o prejuízo financeiro atingira especialmente os pequenos Municípios, mais carentes, com maior dificuldade de organização, o que traria repercussão nacional, faz-se necessária a edição de Medida Provisória, tendo em vista que se observa a existência dos pressupostos de urgência e relevância.

6. Essas, Senhor Presidente, são, em síntese, as razões que envolvem a matéria e justificam a presente proposta que ora submeto a elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, – **Luiz Marinho**.

OF. n. 372/07/PS-GSE

Brasília, 14 de agosto de 2007

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Morais  
Primeiro-Secretário do Senado Federal  
Assunto: Envio de PLv para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2007 (Medida Provisória nº 374/07, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 7-8-07, que “Altera o art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, tratando do prazo para apresentação de dados para fins de compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social, e o art. 4º da Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006; e prorroga o prazo a que se refere o art. 33 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**,  
Primeiro-Secretário.

# MPV Nº 374

Publicação no DO	31-5-2007 Ed. Extra
Designação da Comissão	4-6-2007 (SF)
Instalação da Comissão	5-6-2007
Emendas	até 6-6-2007 (7º dia da publicação)
Prazo na Comissão	31-5-2007 a 13-6-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	13-6-2007
Prazo na CD	de 14-6-2007 a 27-6-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	27-6-2007
Prazo no SF	28-6-2007 a 11-7-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	11-7-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	12-7-2007 a 14-7-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	15-7-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	12-8-2007 (60 dias)
Prazo final prorrogado	11-10-2007 (*)

(\*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 48, de 2007 – DOU (Seção I) de 3-8-2007

## NOTA TÉCNICA DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Brasília, 5 de junho de 2007

**Assunto:** Subsídios para análise da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 374, de 31 de maio de 2007, que “altera o art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, que dispõe sobre o prazo para apresentação de dados para fins de compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social”.

**Interessado:** Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre a referida Medida Provisória.

### I – Introdução

A presente Nota Mônica atende a determinação constante do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN, que estabelece, **ipsis verbis**:

“Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator da Medida Provisória encaminha aos Relatores e a Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória.”

No art. 62, § 9º, a Constituição estabelece que caberá uma comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessões separadas, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

A nota técnica deve atender ao disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que prescreve os requisitos a serem observados quando do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira: “análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanta ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

Para a apreciação da medida provisória em questão compete a esta Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle elaborar a respectiva nota técnica acerca de sua adequação orçamentária e financeira.

### II – Síntese da Medida Provisória

A Constituição Federal previu, no art. 201, § 9º, compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social, porquanto assegurou, ainda,

a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana. A Magna Carta remeteu a legislação ordinária a definição dos critérios a serem utilizados na referida compensação.

Em atenção ao dispositivo constitucional, a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, estabeleceu os parâmetros, critérios, condições e prazos para a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, inicialmente, essa Lei fixou prazo Máximo de dezoito meses para que os regimes instituidores apresentassem, aos regimes de origem<sup>1</sup>, os dados relativos aos benefícios em manutenção, concedidos a partir da promulgação da Constituição Federal.

A Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, estendeu o termo final do citado prazo para o mês de maio de 2007. Edita-se, agora, a MP nº 374, de 31 de maio de 2007, para alongar por mais 3 anos, até o mês de maio de 2010, o interregno para apresentação dos dados para a compensação financeira.

De acordo com a Exposição de Motivos (EM) MPS nº 14, de 14-5-2007, que acompanha a Medida Provisória em tela, o prazo inicial concedido pela Lei nº 9.796, de 1999, mostrou-se insuficiente, “dada a complexidade operacional da compensação, decorrente do grande volume de documentos a serem avaliados, aliada a dificuldade na obtenção segura dos dados laborais dos segurados e da homologação dos benefícios pelos Tribunais de Contas,... especialmente aos pequenos Municípios”.

Alega ainda a EM que não obstante os esforços envidados pelos agentes, o novo prazo também se mostrou escasso, fazendo-se necessária nova prorrogação. Informa também que existem dificuldades operacionais no âmbito da Previdência Social para processar os numerosos pedidos recebidos, de municípios e entidades representativas. Enfatiza que o novo prazo de três anos estabelecido na MP deve ser suficiente para concluir os procedimentos legais.

<sup>1</sup> Consoante o art. 2º da Lei nº 9.796, de 1999, regime de origem e o regime previdenciários ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes. Regime instituidor, por seu turno, é o regime previdenciário responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão dela decorrente a segurado ou servidor Público ou a seus dependentes, com Cômputo de tempo de contribuição no âmbito do regime de origem.

A EM sustenta restarem atendidos os pressupostos constitucionais para edição de medidas provisórias, urgência e relevância, “considerando que o prejuízo financeiro atingiria especialmente os pequenos Municípios, mais carentes, com maior dificuldade de organização, o que traria repercussão nacional”, caso não houvesse a prorrogação do interregno.

### **III – Subsídios Acerca da Adequação Financeira e Orçamentária**

Conforme mencionado na introdução desta nota técnica, o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira deve analisar a repercussão sobre a receita ou a despesa Pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

A MP nº 374, de 31-5-2007, ao prorrogar o prazo de apresentação dos dados para efetivação da compensação financeira entre os regimes previdenciários, não possui repercussão direta mensurável sobre a despesa da União. Em vista da garantia preconizada na Constituição Federal, de contagem recíproca do tempo de contribuição cumprido nos diversos regimes jurídicos trabalhistas, a compensação financeira entre os regimes é uma decorrência natural. Possivelmente, como reconhecido pela Exposição de Motivos, ao citar os pequenos municípios como possíveis prejudicados pela não renovação do prazo, no Computo geral, o Regime Geral de Previdência Social transfira recursos aos regimes instituidores<sup>2</sup>. Contudo, não foram encaminhadas ao Congresso Nacional informações sobre estimativas dessas compensações.

Alem disso, a MP em comento não possui implicações no que se refere ao atendimento das normas de Direito Financeiro.

São esses os subsídios que consideramos mais relevantes para a apreciação da Medida Provisória nº 374, de 31 de maio de 2007, quanto a adequação orçamentária e financeira. – **Eduardo Andrés Ferreira Rodriguez**, Consultor de Orçamentos.

<sup>2</sup> A Constituição Federal de 1988, remeteu um grande número de servidores, antes inscritos no Regime Geral de Previdência Social, para regimes próprios. Assim, a tendência natural a que, no cômputo geral, o RGPS compense esses regimes próprios, já que recebeu previamente muitas contribuições dos segurados. Há que se considerar, entretanto, que a Lei nº 9.796, de 1999, prevê que no cálculo das compensações sejam considerados os débitos pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias no prazo legal, o que pode eventualmente reduzir o saldo devedor do RGPS perante os regimes próprios.

### **PARECER EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA, SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 374, DE 2007, E EMENDAS**

**O SR. JOSÉ PIMENTEL** (PT – CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, a Medida Provisória nº 374, de 2007, altera o art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, que dispõe sobre o prazo para apresentação de dados para fins de compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social.

A medida provisória foram apresentadas 5 emendas.

Nosso parecer é pela admissibilidade e constitucionalidade da Medida Provisória nº 374, bem como por sua adequação financeira e orçamentária.

Quanto às emendas, rejeitamos todas. Quatro delas por incompatibilidade orçamentária e uma por ser objeto de matéria já votada nesta Sessão Legislativa e, portanto, estar prejudicada, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Em razão do exposto, Sr. Presidente, pronunciamos-nos pela admissibilidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 374, e rejeitamos as Emendas de nºs 1, 2, 3 e 5 por serem inadequadas financeira e orçamentariamente, a de nº 4 por estar prejudicada. No mérito, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 374, de 2007, nos termos em que foi apresentada, por tratar apenas da prorrogação, por mais 3 anos, para fins de renegociação, das obrigações do regime próprio de previdência entre o pacto federativo – os municípios, o Distrito Federal e os Estados para com a União ou da União para com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Sr. Presidente, são o nosso parecer e o nosso voto.

### **PARECER APRESENTADO EM PLENÁRIO PELO RELATOR DESIGNADO PARA MANIFESTAR-SE PELA COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DA APRECIÇÃO DA MATÉRIA**

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 374, DE 31 DE MAIO DE 2007 (Mensagem nº 352, de 2007)**

**Altera o art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, que dispõe sobre o prazo para apresentação de dados para fins de compensação financeira entre o regime**

## **geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social.**

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **José Pimentel**

### **I – Relatório**

A Medida Provisória nº 374, de 31 de maio de 2007, “altera o art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, que dispõe sobre o prazo para apresentação de dados para fins de compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social”.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 201, § 9º, instituiu que, “para efeito de aposentadoria é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei”.

Tais critérios foram estabelecidos pela Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, que “dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências”.

O art. 5º, **caput**, da referida Lei determina aos regimes instituidores um prazo de dezoito meses, contados a partir da data de sua publicação, ocorrida 6 de maio de 1999, para apresentação, aos regimes de origem, dos dados relativos aos benefícios em manutenção nessa mesma data, concedidos a partir da promulgação da Constituição Federal.

A Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, em seu art. 12, renovou o prazo supra mencionado até o mês de maio de 2004, considerando, porém, os benefícios em manutenção 5 de maio de 1999.

Posteriormente, a Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, conferiu nova redação a esse dispositivo, estendendo o referido prazo até o mês de maio de 2007.

A Medida Provisória nº 374, de 31 de maio de 2007, buscou dilatar em três anos o prazo em comento, prolongando-o até o mês de maio de 2010.

No prazo regimental, foram apresentadas, perante a Comissão Mista, cinco emendas à Medida Provisória nº 374, de 2007, a saber:

– Emenda nº 1, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que modifica a redação

do art. 2º, para alterar a Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre valores devidos aos anistiados políticos;

– Emenda nº 2, de autoria dos Deputados Gilmar Machado e Arnaldo Faria de Sá, que introduz art. 3º, para alterar a Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre valores devidos aos anistiados políticos;

– Emendas nºs 3, 4 e 5, de autoria do Deputado Vanderlei Macris, que alteram a Lei nº 11.457, de 16 de março 2007, que criou a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

É o Relatório.

### **II – Voto do Relator**

#### **II.1 – Da Admissibilidade e Constitucionalidade**

A Medida Provisória ora sob análise atende aos requisitos constitucionais de urgência e relevância, além de não incorrer em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal.

#### **II.2 – Da Adequação Financeira e Orçamentária**

A Resolução nº 1, de 2002-CN, estabelece, em seu art. 5º, § 1º, que “o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

A Medida Provisória nº 374, de 2007, não cria receita nem despesa pública para a União, uma vez que somente prorroga um prazo procedimental da legislação em vigor, para o atendimento de previsão constitucional.

Consideramos, portanto, que a presente Medida Provisória, apresenta-se adequada no que tange aos aspectos financeiros e orçamentários.

#### **II.3 – Das Emendas**

Sobre as emendas oferecidas à Medida Provisória 374, de 2007, cabe agora examiná-las sobre o prisma da constitucionalidade, da adequação orçamentária e financeira e quanto ao seu mérito.

As emendas nºs 1 e 2, de autoria dos Deputados Arnaldo Faria de Sá e Gilmar Machado, respectivamente, de idêntico teor, visam assegurar que o valor da prestação mensal recebida pelo anistiado a título de remuneração econômica no mês de competência



de pagamento da parcela, excluindo-se o correspondente ao décimo-terceiro salário, preservados, para os efeitos de forma e prazo de quitação do passivo, a remuneração definida na respectiva Portaria do Ministério da Justiça.

Essas emendas apresentam incompatibilidade orçamentária e financeira nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, razão pela qual as rejeitamos.

A emenda nº 3, de autoria do Deputado Vanderlei Macris, objetiva revogar o art. 36 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, o qual determina que as prestações mensais relativas a débitos parcelados junto à Receita Federal do Brasil serão equivalentes, no mínimo, a 1,5% da média da Receita Corrente Líquida do Estado e do Distrito Federal.

Da mesma forma que as anteriores, essa emenda apresenta incompatibilidade orçamentária e financeira nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, razão pela qual a rejeitamos.

A emenda nº 4, também de autoria do Deputado Vanderlei Macris, prorroga até 31 de dezembro de 2007, o prazo para parcelamento dos débitos previstos no art. 33 da citada Lei nº 11.457, de 2007.

A matéria já foi apreciada nesta mesma Sessão Legislativa quando da análise do Projeto de Lei nº 6.272, de 2005, posteriormente convertido na Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007. Trata-se de matéria estranha a Medida Provisória em estudo, uma vez que prorroga o prazo para requerer parcelamento de débitos junto à Receita Federal do Brasil, motivo pelo qual a declaramos prejudicada nos termos do art. 163 do Regimento interno da Câmara dos Deputados.

Finalmente, a emenda nº 5, de autoria do Deputado Vanderlei Macris, da nova redação ao art. 36 da Lei nº 11.457, de 2007, para fixar novas regras para o cálculo do valor mínimo da prestação mensal a ser paga pelos Estados e o Distrito Federal em relação aos débitos parcelados junto a Receita Federal do Brasil.

Essa emenda apresenta incompatibilidade orçamentária e financeira nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, razão pela qual a rejeitamos.

#### **II. 4 – Do Mérito da Medida Provisória nº 374, de 2007**

Revela-se incontestável o reconhecimento da complexidade operacional presente na compensação financeira entre diferentes regimes previdenciários, devido ao número crescente de benefícios conce-

ditos e, conseqüentemente, ao grande volume de documentos a serem analisados, sem mencionar a dificuldade na obtenção segura dos dados laborais dos servidores públicos e dos segurados, imprescindíveis à contagem do tempo de contribuição dos trabalhadores à Seguridade Social e ao cálculo dos valores envolvidos.

A situação agrava-se quando são considerados os pequenos Municípios, de reconhecida carência financeira e econômica, com estrutura insuficiente e cujos benefícios estão sujeitos a homologação pelos Tribunais de Contas.

Soma-se a isso o fato de que devem ser levantados os dados relativos a todos os benefícios concedidos a partir de 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição Federal, e que se encontravam em manutenção em 5 de maio de 1999.

Fatos esses que evidenciam a urgência e a relevância da Medida Provisória nº 374, de 2007, cujo mérito está em evitar prejuízos aos regimes previdenciários, decorrentes da ausência de prorrogação do prazo para apresentação das informações dos referidos benefícios para fins de compensação financeira.

#### **11.5 – Do Voto**

Em razão do exposto, pronunciamos-nos pela admissibilidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 374, de 2007, rejeitamos as emendas de nº 1, 2, 3 e 5 por serem inadequadas financeira e orçamentariamente e a de nº 4 por estar prejudicada. No mérito, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 374, de 2007, nos termos em que foi apresentada.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007. – Deputado **José Pimentel**, Relator

#### **REFORMULAÇÃO DO PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 374, DE 2007 E EMENDAS**

**O SR. JOSÉ PIMENTEL** (PT – CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, a Emenda nº 1 e a Emenda nº 2 apresentadas à Medida Provisória nº 374, tratam de assegurar aos anistiados do Brasil o parcelamento dos direitos que eles efetivamente possuem e são reconhecidos quando a Comissão de Anistia assim analisa os seus processos.

Em nome do Regimento, o orçamento efetivamente não tem previsão orçamentária. No entanto, por ser um acordo de todos os Líderes da Casa e dos Líderes

do Governo neste plenário, estou reformulando o meu parecer no que diz respeito às Emendas nºs 1 e 2, para considerá-las compatíveis orçamentária e financeiramente. No entanto, como não vou apresentar PLV, vou rejeitá-la no mérito para permitir o seu destaque e com isso superar uma questão regimental, que é manter a medida provisória conforme apresentada, e por meio de destaque para votação em separado, por unanimidade, estou acolhendo esse procedimento.

É atípico, quero aqui registrar, e espero que não sirva de precedente para que possamos no dia de amanhã encontrar outra forma de conduzir o processo.

Portanto, Sr. Presidente, estou reformulando o voto para que as Emendas nºs 1 e 2, sejam declaradas compatíveis financeira e orçamentariamente e, no mérito, estou rejeitando essas 2 emendas para em seguida permitir que seja apresentado requerimento de destaque para votação em separado.

Esperamos que o DVS seja acolhido por unanimidade.

É o parecer.

**REFORMULAÇÃO DO PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 374, DE 2007, E EMENDAS**

**O SR. JOSÉ PIMENTEL** (PT – CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Parlamentares, estou apresentando parecer reformulado no que diz respeito a Emenda nº 4.

Na sessão do dia 17 de julho, fizemos a leitura do relatório.

O parecer reformulado é o seguinte:

Em relação à Emenda nº 4, de autoria do Deputado Vanderlei Macris, que prorroga até 31 de dezembro de 2007, o prazo para parcelamento dos débitos previstos no art. 33 da Lei nº 11.457, de 2007, estamos reformulando nosso parecer para rejeitá-la, em virtude de tratar de matéria estranha a medida provisória em análise, uma vez que prorroga o prazo para requerer parcelamento de débitos junto a Receita Federal do Brasil.

Por isso, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal, que tem afirmado que as emendas parlamentares devem guardar afinidade lógica e relação de pertinência com a proposição original, rejeitamos a citada emenda.

Ressalte-se ainda que o § 4º do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, dispõe que a vedada a apresentação de emendas que versem sobre matéria estranha àquela tratada na medida provisória.

Voto.

Em razão do exposto, pronunciamo-nos pela admissibilidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária Medida Provisória nº 374, de 2007, e rejeitamos as Emendas nºs 1, 2, 3 e 5, por serem inadequadas financeira e orçamentariamente.

Quanto à Emenda nº 4, nós a rejeitamos por inconstitucionalidade e incompatibilidade com a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

No mérito, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 374, de 2007, nos termos em que foi apresentada.

Quanto ao restante, Sr. Presidente, reafirmo o parecer já lido desta tribuna e apresentado a esta Casa.

**REFORMULAÇÃO DO PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 374, DE 2007, E EMENDAS**

**O SR. JOSÉ PIMENTEL** (PT – CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como resultado do entendimento entre os Líderes, espero que não precisemos ter apresentação do parecer e a defesa dos Parlamentares e que possamos aprová-lo com o voto de Liderança e, em seguida, fazer os destaques.

O nosso parecer reformulado é o seguinte:

Tendo em vista o acordo firmado entre os Líderes, estou reformulando o parecer para acolher as Emendas nºs 1 e 2, que diz respeito aos anistiados, e 4, que trata da prorrogação do prazo de renegociação das dívidas do INSS para com os Estados, autarquias e fundações estaduais, como compatíveis financeira e orçamentariamente, e, no mérito, rejeito as Emendas nºs 1, 2 e 4, apresentadas à Medida Provisória nº 374, de 2007.

Este é o nosso parecer conclusivo, reafirmando que o que foi proferido no parecer inicial de 17 de julho de 2007 continua mantido, com essas alterações aqui apresentadas.

Vamos precisar apresentar destaque de votação em separado nessas emendas, para que elas sejam incorporadas a medida provisória e com isso dispensar a apresentação de um projeto de lei de conversão.

Portanto, Sr. Presidente, nosso parecer é pela compatibilidade orçamentária e financeira das Emendas nºs 1, 2 e 4. No mérito, estou rejeitando-as.

É o parecer.

**Proposição:** [MPV-374/2007](#)

**Autor:** Poder Executivo

**Data de Apresentação:** 31/05/2007

**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Regime de tramitação:** Urgência

**Situação:** PLEN: Pronta para Pauta.

**Ementa:** Altera o art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, que dispõe sobre o prazo para apresentação de dados para fins de compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social.

**Explicação da Ementa:** Prorroga por 3 (três) anos o prazo, estendendo-o até maio de 2010.

**Indexação:** Alteração, lei federal, prorrogação, aumento, prazo, União Federal, Estados, (DF), Municípios, apresentação, dados, troca, informações, compensação financeira, natureza previdenciária, regime geral de previdência social, regime próprio de previdência social.

**Despacho:**

14/6/2007 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- [MPV37407 \(MPV37407\)](#)

[MSC 352/2007 MPV37407 \(Mensagem\) - Poder Executivo](#)

**Legislação Citada**

**Emendas**

- [MPV37407 \(MPV37407\)](#)

[EMC 1/2007 MPV37407 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)

[EMC 2/2007 MPV37407 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)

[EMC 3/2007 MPV37407 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Vanderlei Macris](#)

[EMC 4/2007 MPV37407 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Vanderlei Macris](#)

[EMC 5/2007 MPV37407 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Vanderlei Macris](#)

**Pareceres, Votos e Redação Final**

- [MPV37407 \(MPV37407\)](#)

[PPP 1 MPV37407 \(Parecer Proferido em Plenário\) - José Pimentel](#)

[PPR 1 MPV37407 \(Parecer Reformulado de Plenário\) - José Pimentel](#)

**Originadas**

- PLEN (PLEN )

[PLV 26/2007 \(Projeto de Lei de Conversão\) - José Pimentel](#)

**Última Ação:**

14/6/2007 - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

13/7/2007 - Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) - Designado Relator, Dep. José Pimentel (PT-CE), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às 5 emendas apresentadas.

7/8/2007 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 374-B/07) (PLV 26/07)

Obs.: Se o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
31/5/2007	<b>Poder Executivo (EXEC)</b> Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
31/5/2007	<b>CONGRESSO NACIONAL (CN)</b> Prazo para Emendas: 01/06/2007 a 06/06/2007. Comissão Mista: 31/05/2007 a 13/06/2007. Câmara dos Deputados: 14/06/2007 a 27/06/2007. Senado Federal: 28/06/2007 a 11/07/2007. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 12/07/2007 a 14/07/2007. Sobrestar Pauta: a partir de 15/07/2007. Congresso Nacional: 31/05/2007 a 12/08/2007. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 13/08/2007 a 11/10/2007.
13/6/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Apresentação da MSC 352/2007, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 374, de 2007, que "
14/6/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Recebido o Ofício nº 239, de 2007, do Congresso Nacional, que encaminha o texto da Medida Provisória nº 374, de 2007. Informa.

	ainda, que a Medida foram oferecidas 5 (cinco) emendas e que a Comissão Mista retirou no caput do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN não se instalou.
14/6/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Publica-se. Submete-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
14/6/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
14/6/2007	<b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 15/6/2007.
19/6/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
19/6/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação do PL 7.701/06, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
20/6/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
20/6/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
3/7/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
3/7/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirada de pauta de Ofício.
10/7/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 10:00)
10/7/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 372/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/7/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
10/7/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
13/7/2007	<b>Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)</b> Designado Relator, Dep. José Pimentel (PT-CE), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às 5 emendas apresentadas.
17/7/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
17/7/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. José Pimentel (PT-CE), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa desta e das Emendas de nºs 1 a 5; pela adequação financeira e orçamentária desta; pela inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 1, 2, 3 e 5; pela prejudicialidade da Emenda de nº 4; e, no mérito, pela aprovação desta MPV.
17/7/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Adiada a discussão por acordo dos Srs. Líderes.
2/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 9:00)
2/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b>

	Aprovado o Requerimento do Dep. Antonio Carlos Pannunzio, Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
2/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirada de pauta a Requerimento de Deputado.
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:30)
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Antonio Carlos Pannunzio, Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Vicentinho (PT-SP) e Dep. Leonardo Vilela (PSDB-GO).
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Leonardo Vilela, na qualidade de Líder do PSDB, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Prejudicada a verificação de votação por falta de "quorum" (obstrução).
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Adiada a discussão por falta de "quorum" (obstrução).
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Leonardo Vilela, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP) e Dep. Vicentinho (PT-SP).
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Arnaldo Madeira, na qualidade de Líder do PSDB, e pelo Dep. Vicentinho, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitado o Requerimento. Sim: 51; Não: 366; Abstenção: 01; Total: 418.
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Antonio Carlos Pannunzio, Líder do PSDB, que solicita o adiamento da discussão por uma sessão.
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhou a Votação o Dep. Vicentinho (PT-SP).
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado pela Liderança do PSDB o Requerimento.
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Parecer reformulado de Plenário pelo Relator, Dep. José Pimentel (PT-CE), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, jurisdição e técnica legislativa desta e das Emendas de nºs 1 a 5; pela adequação financeira e orçamentária desta MPV e das Emendas de nºs 1, 2 e 4; pela inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 3 e 5; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e pela rejeição das Emendas de nºs 1, 2 e 4.
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discutiram a Matéria: Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), Dep. Fernando Coruja (PPS-SC) e Dep. Vicentinho (PT-SP).
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encerrada a discussão.

7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado o Requerimento do Dep. Antonio Carlos Pannunzio, Líder do PSDB, que solicita o adiamento da votação por uma sessão.
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação em turno único.
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhou a Votação o Dep. William Woo (PSDB-SP).
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação preliminar em turno único.
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhou a Votação o Dep. Fernando Coruja (PPS-SC).
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 3 e 5, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Em consequência, as Emendas de nºs 3 e 5 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação, quanto ao mérito, em turno único.
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitadas as Emendas de nºs 1, 2 e 4, com parecer contrário, ressalvados os destaques.
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Medida Provisória nº 374, de 2007, ressalvados os destaques.
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Emenda nº 1, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PTB.
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhou a Votação o Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP).
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Emenda nº 1.
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Emenda nº 4, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhou a Votação o Dep. Arnaldo Madeira (PSDB-SP).
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Emenda nº 4.
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Redação Final.
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Em face da aprovação das Emendas de nºs 1 e 4, fica aprovada a Medida Provisória nº 374, de 2007, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2007.
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. José Pimentel (PT-CE).
7/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 374-B/07) (PLV 26/07)

## **ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 48, DE 2007**

**O Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 374, de 31 de maio de 2007**, que “Altera o art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, que dispõe sobre o prazo para apresentação de dados para fins de compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 13 de agosto de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 02 de agosto de 2007

**Senador Renan Calheiros**  
*Presidente da Mesa do Congresso Nacional*



**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****LEI Nº 10.666, DE 8 DE MAIO DE 2003.**

Dispõe sobre a concessão da aposentadoria especial ao cooperado de cooperativa de trabalho ou de produção e dá outras providências.

.....

Art. 12. Para fins de compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, os regimes instituidores apresentarão aos regimes de origem até o mês de maio de 2007 os dados relativos aos benefícios em manutenção em 5 de maio de 1999 concedidos a partir da promulgação da Constituição Federal. (Redação dada pela Lei nº 10.887, de 2004) **Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 374, de 2007).

.....

**LEI Nº 11.354, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

Conversão da MPv nº 300, de 2006

Autoriza o Poder Executivo, na forma e condições estipuladas, a pagar valores devidos aos anistiados políticos de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e dá outras providências.

.....

Art. 4º O pagamento far-se-á da seguinte forma:

I - em até 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do Termo de Adesão:

a) aos que recebem prestação mensal de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o valor integral; e

b) aos que recebem prestação mensal superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), uma parcela equivalente a 5 (cinco) prestações mensais;

II - a partir do mês de janeiro do ano seguinte ao da assinatura do Termo de Adesão:

a) aos que recebem prestação mensal de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), 48 (quarenta e oito) parcelas, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); e

b) aos que recebem prestação mensal superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), 48 (quarenta e oito) parcelas, mensais e sucessivas, no valor de 50% (cinquenta por cento) da prestação mensal; e

III - a partir do término do pagamento das parcelas estabelecidas nos incisos I, alínea b, e II do caput deste artigo:



a) aos que recebem prestação mensal inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e

b) aos que recebem prestação mensal superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), parcelas mensais e sucessivas no valor de 100% (cem por cento) da prestação mensal;

§ 1º Em nenhuma hipótese o total das parcelas poderá exceder o valor estabelecido no Termo de Adesão.

§ 2º Serão quitados, até o mês de competência de fevereiro de cada ano, os saldos a pagar remanescentes em dezembro do ano anterior de até:

I - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) durante os 5 (cinco) primeiros anos após a assinatura do Termo de Adesão, ressalvado o disposto na alínea a do inciso I do caput do art. 4º desta Lei;

II - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no sexto ano após a assinatura do Termo de Adesão;

III - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no sétimo e oitavo anos após a assinatura do Termo de Adesão; e

IV - qualquer valor de saldo a pagar remanescente, no nono ano após a assinatura do Termo de Adesão.

§ 3º Para os fins do disposto neste artigo, o valor da prestação mensal é o recebido pelo anistiado a título de reparação econômica no mês de competência do pagamento da parcela, excluído o correspondente ao décimo terceiro salário.

**LEI Nº 11.457, DE 16 DE MARÇO DE 2007.**

Dispõe sobre a Administração Tributária Federal; altera as Leis nºs 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.910, de 15 de julho de 2004, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, e 9.317, de 5 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

**Mensagem de Veto**

Art. 33. Até 90 (noventa) dias após a entrada em vigor desta Lei, a opção pelo parcelamento será formalizada na Secretaria da Receita Federal do Brasil, que se responsabilizará pela cobrança das prestações e controle dos créditos originários dos parcelamentos concedidos.

## **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 27, DE 2007 (Proveniente da Medida Provisória nº 377, de 2007)**

*Acresce, altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; altera dispositivo da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; acresce dispositivos à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; cria a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas; revoga dispositivo da Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005; e dá outras providências.*

### **ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTEs DOCUMENTOS:**

Pág.

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão .....
- Medida Provisória original .....
- Mensagem do Presidente da República nº 385, de 2007 .....
- Exposição de Motivos nº 123/2007, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República .....
- Ofício nº 418/2007, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado .....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória .....
- Nota Técnica nº 22/2007, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados .....
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Pedro Chaves (Bloco/PMDB-GO) .....
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados .....
- Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 51, de 2007, prorrogando a vigência da Medida Provisória .....
- Legislação citada .....

## PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 27, DE 2007 (Proveniente da Medida Provisória nº 377, de 2007)

Acresce, altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; altera dispositivo da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; acresce dispositivos à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; cria a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas; revoga dispositivo da Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º-A .....

.....

§ 2º A Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República tem como estrutura básica o Gabinete, 1 (uma) Secretaria Executiva, até 2 (duas) Subchefias e a Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social." (NR)

"Art. 6º Ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições; prevenir a ocorrência e articular o gerenciamento de crises em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional; realizar o assessoramento pessoal em assuntos militares e de segurança; co-

ordenar as atividades de inteligência federal e de segurança da informação; zelar, assegurado o exercício do poder de polícia, pela segurança pessoal do Chefe de Estado, do Vice-Presidente da República e respectivos familiares, dos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República e de outras autoridades ou personalidades quando determinado pelo Presidente da República, bem como pela segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente e Vice-Presidente da República, tendo como estrutura básica o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, o Gabinete, 1 (uma) Secretaria Executiva e até 2 (duas) Secretarias.

..... " (NR)

"Art. 7º .....

I - Conselho de Governo, integrado pelos Ministros de Estado, pelos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República e pelos titulares das Secretarias Especiais de Direitos Humanos, de Políticas para as Mulheres, de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, de Aquicultura e Pesca e de Portos, que será presidido pelo Presidente da República ou, por sua determinação, pelo Chefe da Casa Civil e secretariado por um dos membros para esse fim designado pelo Presidente da República;

..... " (NR)

"Art. 8º .....

§ 1º .....

II - pelos Ministros de Estado Chefes da Casa Civil, da Secretaria-Geral, do Gabinete de Segurança Institucional e da Secretaria de Planejamento de Longo Prazo;

..... " (NR)

"Art. 27. ....

.....

XVII - .....

.....

h) formulação de diretrizes, coordenação e critérios de governança corporativa das empresas estatais federais;

..... " (NR)

"Art. 29. ....

.....

XVII - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Comissão de Financiamentos Externos, a Assessoria Econômica e até 8 (oito) Secretarias;

..... " (NR)

Art. 2º A Seção II do Capítulo I da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 24-B:

"Art. 24-B. À Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República no planejamento nacional e na elaboração de subsídios para formulação de políticas públicas de longo prazo.

§ 1º A Secretaria de Planejamento de Longo Prazo tem como estrutura básica o Gabinete, a Subchefia Executiva e até 2 (duas) Subsecretarias.

§ 2º As competências atribuídas no caput deste artigo à Secretaria de Planejamento de Longo Prazo compreendem:

I - o planejamento nacional de longo prazo;

II - a discussão das opções estratégicas do País, considerando a situação presente e as possibilidades do futuro;

III - a articulação com o governo e a sociedade para formular a estratégia nacional de desenvolvimento de longo prazo; e

IV - a elaboração de subsídios para a preparação de ações de governo."

Art. 3º Fica criada a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República.

Parágrafo único. A Secretaria de que trata o caput deste artigo é órgão essencial da Presidência da República.

Art. 4º Fica criado o cargo de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República.

Art. 5º Fica transformado o cargo de Natureza Especial de Chefe do Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Subchefe Executivo da Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República.

Art. 6º Ficam transformados:

I - o Conselho Nacional Antidrogas, órgão integrante do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, em Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas;

II - a Secretaria Nacional Antidrogas, órgão integrante do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, em Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas.

Art. 7º Fica transformado o cargo de Subchefe Executivo da Secretaria de Relações Institucionais em Secretário Executivo da Secretaria de Relações Institucionais.

Art. 8º O inciso XI do caput do art. 4º da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

.....  
 XI - a observância às orientações e normas emanadas do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas." (NR)

Art. 9º A Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 16-A:

"Art. 16-A. O servidor titular de cargo de provimento efetivo, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pertencente aos quadros de pessoal de órgãos e entidades da administração pública federal, poderá ser cedido para exercício nas unidades gestoras dos sistemas a que se refere o art. 15 desta Lei, independentemente do exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

§ 1º Na hipótese de cessão sem exercício de cargo em comissão ou função de confiança, o servidor:

I - fará jus à GSISTE, respeitados os quantitativos máximos previstos no Anexo VII desta Lei; e

II - fará jus a 75% (setenta e cinco por cento) do valor máximo da gratificação de desempenho a que faria jus no órgão ou entidade de origem.

§ 2º Ao servidor cedido para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança que deixe de fazer jus ao pagamento da gratificação de desempenho do seu respectivo plano ou carreira por força da cessão aplica-se o disposto no inciso II do § 1º deste artigo."

Art. 10. Ficam criados, no âmbito da administração pública federal, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas - FG:

- I - 4 (quatro) DAS-6;
- II - 65 (sessenta e cinco) DAS-5;
- III - 116 (cento e dezesseis) DAS-4;
- IV - 192 (cento e noventa e dois) DAS-3;
- V - 200 (duzentos) DAS-2;
- VI - 49 (quarenta e nove) DAS-1; e
- VII - 34 (trinta e quatro) FG-1.

Art. 11. Ficam revogados:

I - o art. 6º-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003;

II - o art. 6º-A, o inciso I do caput do art. 7º e o inciso II do § 1º do art. 8º da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, constantes do art. 1º da Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005;

III - o inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005; e

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL N ° 377,DE 2007

**Acresce e altera dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, acresce dispositivos à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, cria a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:**

**Art. 1º A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:**

**“Art. 2º-A. ....**

**§ 2º A Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República tem como estrutura básica o Gabinete, uma Secretaria Executiva, até duas Subchefias e a Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social.” (NR)**

**“Art. 6º Ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, prevenir a ocorrência e articular o gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional, realizar o assessoramento pessoal em assuntos militares e de segurança, coordenar as atividades de inteligência federal e de segurança da informação, zelar, assegurado o exercício do poder de polícia, pela segurança pessoal do Chefe de Estado, do Vice-Presidente da República e respectivos familiares, dos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República, e de outras autoridades ou personalidades quando determinado pelo Presidente da República, bem como pela segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente e Vice-Presidente da República, tendo como estrutura básica o Conselho Nacional Antidrogas, a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, a Secretaria Nacional Antidrogas, o Gabinete, uma Secretaria Executiva e até duas Secretarias.**

**.....” (NR)**

**“Art. 7º .....**

**I - Conselho de Governo, integrado pelos Ministros de Estado, pelos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República, pelos titulares das Secretarias Especiais de Direitos Humanos, de Políticas para as Mulheres, de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, de Aquicultura e Pesca e de Portos, que será presidido pelo Presidente da República ou, por sua determinação, pelo Chefe da Casa Civil e secretariado por um dos membros para esse fim designado pelo Presidente da República;**

**.....” (NR)**

**“Art. 8º .....**

**§ 1º .....**

**II - pelos Ministros de Estado Chefes da Casa Civil, da Secretaria-Geral, do Gabinete de Segurança Institucional e da Secretaria de Planejamento de Longo Prazo;**

**.....” (NR)**

**“Art. 27. ....**

XVII - .....

h) formulação de diretrizes, coordenação e critérios de governança corporativa das empresas estatais federais;

..... ” (NR)

“Art. 29. ....

XVII - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Comissão de Financiamentos Externos, a Assessoria Econômica e até oito Secretarias;

..... ” (NR)

Art. 2º A Seção II do Capítulo I da Lei nº 10.683, de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 24-B. À Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República no planejamento nacional e na elaboração de subsídios para formulação de políticas públicas de longo prazo.

§ 1º A Secretaria de Planejamento de Longo Prazo tem como estrutura básica o Gabinete, a Subchefia Executiva e até duas Subsecretarias.

§ 2º As competências atribuídas no **caput** à Secretaria de Planejamento de Longo Prazo compreendem:

I - o planejamento nacional de longo prazo;

II - a discussão das opções estratégicas do País, considerando a situação presente e as possibilidades do futuro;

III - a articulação com o governo e a sociedade para formular a estratégia nacional de desenvolvimento de longo prazo; e

IV - a elaboração de subsídios para a preparação de ações de governo.” (NR)

Art. 3º Fica criada a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República.

Parágrafo único. A Secretaria de que trata o **caput** é órgão essencial da Presidência da República.

Art. 4º Fica criado o cargo de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República.

Art. 5º Fica transformado o cargo de Natureza Especial de Chefe do Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Subchefe Executivo da Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República.

Art. 6º Até que seja aprovada a estrutura regimental da Secretaria de Planejamento de Longo Prazo são mantidas as estruturas, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e a especificação dos cargos do Núcleo de Assuntos Estratégicos, vigentes em 18 de junho de 2007.

Art. 7º Fica transformado o cargo de Subchefe Executivo da Secretaria de Relações Institucionais em Secretário Executivo da Secretaria de Relações Institucionais.

Art. 8º A Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 16-A. O servidor titular de cargo de provimento efetivo, regido pela Lei nº 8.112, de 1990, pertencente aos quadros de pessoal de órgãos e entidades da administração pública federal, poderá ser cedido para exercício nas unidades gestoras dos sistemas a que se refere o art. 15, independentemente do exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

§ 1º Na hipótese de cessão sem exercício de cargo em comissão ou função de confiança, o servidor:

I - fará jus à GSISTE, respeitados os quantitativos máximos previstos no Anexo VII; e

II - fará jus a setenta e cinco por cento do valor máximo da gratificação de desempenho a que faria jus no órgão ou entidade de origem.

§ 2º Ao servidor cedido para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança que deixe de fazer jus ao pagamento da gratificação de desempenho do seu respectivo plano ou carreira por força da cessão, aplica-se o disposto no inciso II do § 1º.” (NR)

Art. 9º Ficam criados, no âmbito da administração pública federal, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramentos Superiores e Funções Gratificadas:

I - quatro DAS-6;

II - sessenta e cinco DAS-5;

III - cento e dezesseis DAS-4;

IV - cento e noventa e dois DAS-3;

V - duzentos DAS-2;

VI - quarenta e nove DAS-1; e

VII - trinta e quatro FG-1.

Art. 10. Ficam revogados:

I - o art. 6º-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003;

II - o art. 1º da Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005, na parte em que altera o art. 6º-A, o inciso I do art. 7º e o inciso II do § 1º do art. 8º da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003;

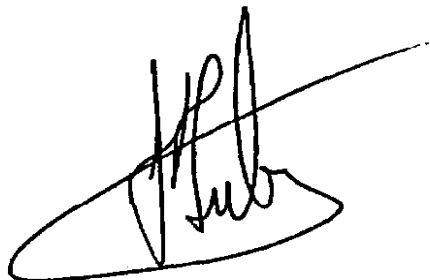
III - o art. 1º da Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005, na parte em que inclui o § 2º ao art. 2º-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003;

IV - o inciso II do art. 3º da Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005; e

V - o art. 1º da Lei nº 10.869, de 13 de maio de 2004, na parte em que altera o art. 6º da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Art. 11. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2007; 186ª da Independência e 119ª da República.

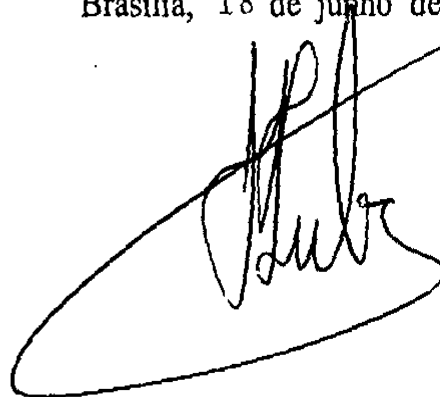


Mensagem nº 385, de 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 377, de 18 de junho de 2007, que “Acresce e altera dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, acresce dispositivos à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, cria a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas, e dá outras providências”.

Brasília, 18 de junho de 2007.



## EM INTERMINISTERIAL Nº 00123/MP/CCIVIL-PR

Brasília, 12 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente proposta de Medida Provisória que dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas no âmbito do Poder Executivo Federal, cria a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República, altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, acresce dispositivo à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006 e dá outras providências.
2. A criação dos cargos em comissão e funções gratificadas é necessária para se implementar um conjunto de medidas de reorganização administrativa relevantes e urgentes, com o objetivo de solucionar ou amenizar problemas verificados no campo da gestão, acompanhamento e supervisão de políticas públicas do Governo Federal, contribuindo, assim, para a maior eficiência e eficácia do Estado. Essas medidas requerem a criação dos cargos em comissão necessários ao reforço da estrutura organizacional do Ministério do Turismo - MTur e do Instituto Brasileiro do Turismo - EMBRATUR, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, autarquias vinculadas ao Ministério da Integração Nacional e do próprio Ministério de Integração Nacional, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e da Defensoria Pública da União, órgão vinculado ao Ministério da Justiça. Propõe-se também a criação de cargos em comissão necessários ao reforço da estrutura organizacional do Ministério da Fazenda - MF, do Ministério da Previdência Social - MPS, da Advocacia Geral da União - AGU e da Presidência da República - PR. Além disso, está sendo proposta a criação da Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República, órgão que compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República no planejamento nacional e na elaboração de subsídios para formulação de políticas públicas de longo prazo.
3. A implementação da Política Nacional de Turismo requer estrutura organizacional compatível com a missão de ampliar e qualificar o mercado de trabalho turístico, melhorar a infra-estrutura turística e inserir competitivamente o produto turístico no mercado internacional. O Ministério vem ampliando sua área de atuação e, por consequência, suas atividades e volume de trabalho aumentaram de maneira proporcional.
4. As funções de planejamento e execução do MTur não dispõem de condições satisfatórias para a coordenação das ações de governo no âmbito do turismo, em particular àquelas que requerem monitoramento, avaliação e pesquisa. Far-se-á necessário especializar a função estratégica e reforçar os setores operacionais, como na Secretaria-Executiva, que hoje não possui desenho organizacional compatível com o volume e a complexidade das demandas públicas.
5. Outro espaço de trabalho importante não encontra amparo na organização do turismo, que diz respeito à promoção, acompanhamento e supervisão de programas.

Dentre várias linhas de ação, encontram-se sem capacidade de coordenação o programa de combate à exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes no turismo e outro que visa estimular o turismo junto ao segmento dos aposentados. Ambos os projetos integram a diretriz ministerial que é a de promover o acesso do turismo a todos.

6. As análises técnicas e a fiscalização de projetos, convênios, contratos, planos de trabalho e obras de infra-estrutura integrantes do produto turístico nacional formam, hoje, importantes missões da ação descentralizada do MTur. A estrutura atual é insuficiente em quadros e cargos de coordenação para realizar a gestão regional de programas de turismo, como no caso do Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR, em funcionamento nas regiões Nordeste, Sul e Centro-Oeste. Vale mencionar que um dos elementos que caracterizam a urgência desta medida se refere às determinações dos órgãos de controle externo e interno acerca da necessária fiscalização dos processos que envolvem transferência de recursos federais.

7. O recente ingresso do Ministério do Turismo no Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade - Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973 - impõe uma série de compromissos com órgãos de governo e de representação empresarial, como é o caso do Conselho Brasileiro de Avaliação da Conformidade - CONMETRO, do Comitê de Turismo da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, dos conselhos dos organismos certificadores já credenciados no sistema nacional, da Comissão Interministerial de Certificação Profissional, entre outros. Nesse sentido, faz-se necessária a especialização das áreas de certificação e qualificação de serviços turísticos, que possam assegurar ao Ministério no desenvolvimento de normas, na formulação de programas, na promoção de incentivo à certificação e no estímulo a estudos e pesquisas acadêmicas, oportunizando a diferenciação competitiva de empreendimentos, serviços e até mesmo destinos turísticos do País.

8. Assim, propomos a criação de dois DAS 5, dez DAS 4, vinte e sete DAS 3, oito DAS 2 e dois DAS 1 para o Ministério do Turismo e de dois DAS-4 e um DAS-3 para o Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR.

9. Outra medida importante diz respeito à necessidade de dotar o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de maior capacidade de coordenação das ações de formulação do planejamento nacional e da avaliação dos impactos socioeconômicos das políticas e programas do Governo Federal. Nessa esteira, busca-se melhor arranjo entre a estrutura organizacional e a especialização de funções de governança corporativa a partir da criação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais. Esse novo órgão reunirá o Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST, o Departamento de Extinção e Liquidação - DELIQ e o Departamento de Administração de Pessoal de Órgãos Extintos - DERAP. A Secretaria promoverá a sinergia entre as funções de acompanhamento dos processos de desestatização, de coordenação de pessoal de órgãos extintos e da condução de procedimentos de inventariança. Os arts. 27 e 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passarão a incluir a Secretaria no conjunto de órgãos do MP.

10. Ainda com relação ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, é urgente a reestruturação da Secretaria do Patrimônio da União - SPU. Cabe ressaltar que um longo processo de sucateamento institucional evidenciou os limites de atuação do Órgão de tal sorte que, hoje, tornou-se urgente promover uma substantiva reestruturação

administrativa. Com efeito, a sociedade tem manifestado, ampla e ostensivamente, seu desconforto com os serviços prestados pela SPU, em que pese o esforço interno para desempenhar suas atribuições. A incapacidade de resposta institucional torna-se evidente, no exato momento em que se aprofundam os níveis de dilapidação e abuso com o patrimônio da União e, por conta disso, são cobradas ações vigorosas de defesa e preservação dos bens de todos os brasileiros. Com mais de 600 mil imóveis, dominiais e de uso especial, já cadastrados em seus sistemas - o que, por si só, já requer mais de sua atual capacidade de gestão, especialmente nas suas atribuições de vistoria e de fiscalização - resta-lhe ainda por cadastrar uma quantidade inestimável de imóveis na orla marítima e no interior do país.

11. É preciso ressaltar, além disso, a posição dos órgãos de controle interno e externo - Controladoria Geral da União - CGU e Tribunal de Contas da União - TCU - que, reiteradamente, têm cobrado medidas urgentes para a reestruturação da SPU. Alguns trechos do Acórdão Nº 2084/2005 são especialmente ilustrativos das recomendações feitas pelo eminente Órgão de Controle Externo: *"Diante da situação atual de grande carência de recursos humanos, tanto em quantidade quanto em qualificação técnica, de total falta de conhecimento e controle quanto aos imóveis da União, consideramos que as receitas advindas da atuação da SPU são fortes indicadores do grande potencial que ela representa como geradora de receitas para o Governo Federal. Entendemos que vale a pena concentrar esforços, por três a quatro anos, com vistas à solução de suas dificuldades, pois o retorno é garantido". Em conclusão, o TCU sugere a "adequação da estrutura desta Secretaria e suas unidades descentralizadas [...], tendo em vista o interesse público envolvido"*, reconhecendo, ainda, que a adequação da estrutura administrativa da SPU é ação prioritária para a otimização do seu desempenho institucional.

12. A reestruturação proposta para a SPU está orientada para os seguintes objetivos: garantir as condições necessárias à gestão da arrecadação de receitas patrimoniais e à implementação de ações de inclusão territorial (pela disponibilização de imóveis para habitação e regularização fundiária de interesse social, reforma agrária, etc); criar níveis de articulação institucional e operacional da SPU com Estados e Municípios, por meio da celebração de contratos e convênios, visando ao compartilhamento de receitas; e ampliar a capacidade de gestão das atividades de demarcação, cadastramento e avaliação de imóveis da União, bem como das atividades de acompanhamento da utilização dos bens de uso da Administração Pública Federal. Além disso, é necessário fortalecer a estrutura da SPU que estará direcionada à administração dos bens da extinta Rede Ferroviária Federal S/A. Propõe-se, portanto, o fortalecimento das áreas de atuação da SPU em que a capacidade de atendimento a demandas está exaurida, a estruturação de áreas para gerenciar ações ainda não desenvolvidas, e, ainda, o fortalecimento das Gerências Regionais do Patrimônio da União em todos os estados da Federação.

13. Assim, para atender as necessidades urgentes do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, propomos a Vossa Excelência a criação de duzentos e trinta e sete cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores: um DAS-6; seis DAS-5; vinte um DAS-4; noventa e três DAS-3 e cento e quinze DAS-2 e um DAS-1. Ressalta-se que, desses cargos, duzentos e vinte e quatro serão remanejados para a reestruturação da SPU.

14. Outra medida proposta diz respeito à reestruturação da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República - SRI/PR. A medida visa atender às metas estabelecidas para as atividades desenvolvidas pelo órgão na construção de governabilidade e de governança estratégica que promovam os ambientes social e político necessários ao enfrentamento dos problemas nacionais e ao cumprimento dos compromissos assumidos na agenda de coalizão. Para a construção de governabilidade e governança, é fundamental intensificar o diálogo institucional do executivo federal com o Congresso Nacional, com os partidos políticos, com a sociedade civil e com os entes federados. Esses papéis, no âmbito desta Secretaria, são exercidos por meio da Subchefia de Assuntos Parlamentares, da Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social e da Subchefia de Assuntos Federativos que têm papel relevante na gestão estratégica dos projetos e das agendas de interesse nacional.

15. A análise do cenário atual e a necessidade de perfazer as diversas etapas do ciclo de gestão dos projetos de governo e das agendas pactuadas com os setores de interlocução da SRI têm revelado a premência do aumento do quadro de cargos no nível estratégico. A reestruturação proposta considera como fundamental para o aperfeiçoamento da democracia a ampliação e aprimoramento dos mecanismos de participação que garantam o diálogo regular e permanente com os diversos setores envolvidos na construção e pactuação de políticas públicas de desenvolvimento econômico e social e coloca-se como imperativo institucional a fim de propiciar à SRI efetivas condições de cumprimento das elevadas atribuições que lhe são cometidas pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. Assim, propõe-se a criação de cinco DAS-5; cinco DAS-4 e cinco DAS-3 para a Secretaria.

16. Propõe-se, também, um reforço na estrutura da Casa Civil da Presidência da República, com o objetivo básico de otimizar as ações de acompanhamento e coordenação da execução do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. O PAC, lançado no último dia 22 de janeiro, é constituído de medidas de estímulo ao investimento privado, ampliação dos investimentos públicos em infra-estrutura e voltadas à melhoria da qualidade do gasto público e ao controle da expansão dos gastos correntes no âmbito da Administração Pública Federal, que, para efetividade de sua implementação, demandam esses ajustes na estrutura da Casa Civil da Presidência da República. Assim, para viabilizar a coordenação e acompanhar os resultados da implementação e execução do PAC, está sendo proposta a criação de quatorze DAS-5; doze DAS-4; dez DAS-3 e um DAS-2 para a Casa Civil.

17. No que se refere à criação de cargos para a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e para a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, cabe lembrar que as autarquias foram criadas por meio das Leis Complementares nºs 124 e 125, respectivamente, ambas de 3 de janeiro de 2007 e necessitam ser estruturadas. Para a composição dessas estruturas, além do aproveitamento dos cargos e funções ora alocados à Agência do Desenvolvimento da Amazônia - ADA e à Agência do Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, que serão extintas com a aprovação das estruturas regimentais das entidades que as sucederão, será necessário criar novos cargos e funções, em razão da maior complexidade do conjunto de competências atribuídas a esses Órgãos no novo modelo de planejamento das ações de desenvolvimento regional inaugurado pelas já referidas leis complementares.



18. Os cargos a serem criados serão utilizados para o fortalecimento institucional das novas Superintendências com vistas ao cumprimento da função de órgãos planejadores de programas e ações voltados ao desenvolvimento regional, com ênfase no caráter estratégico e na avaliação. Visam, ainda, oferecer condições para a melhoria da definição de critérios e prioridades na aplicação dos recursos de fundos de desenvolvimento e dos fundos setoriais. A proposta almeja também dotar as autarquias de condições institucionais para atuar na articulação com as instâncias das três esferas de governo e com organismos e instituições locais de suas áreas de atuação, respeitando-se os marcos legais em questões afetas ao desenvolvimento regional, com foco na melhoria das condições de competitividade da economia da região, visando contribuir com a redução das desigualdades regionais. Assim, propõe-se a criação dos seguintes cargos em comissão e funções gratificadas para atender a necessidade desses órgãos: dois DAS-5; dezessete DAS-4; quinze DAS-3; quarenta e seis DAS-2; trinta DAS-1 e trinta e quatro FG-1.

19. No âmbito do Ministério da Fazenda, a medida busca ampliar a capacidade de formulação, acompanhamento e coordenação da política econômica do País. A evolução das variáveis macroeconômicas e da execução da política fiscal têm ampliado o espectro de análise e de coordenação das ações voltadas para o crescimento econômico sustentável no longo prazo. Além disso, objetiva-se implementar a missão de acompanhar as negociações econômicas e financeiras com governos e entidades estrangeiras e as políticas dos organismos financeiros internacionais. Assim, propõe-se a criação de sete DAS-5 e quatro DAS-4 para o Ministério.

20. Outros órgãos da APF também requerem reforço na sua capacidade de coordenação e acompanhamento de políticas públicas. O foco no monitoramento e avaliação das ações de governo e o conseqüente impacto social não têm correspondência nas atuais estruturas do Ministério da Previdência Social - MPS, da Advocacia Geral da União - AGU e da Presidência da República. Dessa maneira, faz-se necessário o incremento de cargos em comissão para viabilizar o cumprimento das suas missões institucionais. Assim, propõe-se a criação de quatro DAS-5 e quatro DAS-4 para o Ministério da Previdência Social; um DAS-6; dez DAS-5; nove DAS-4; sete DAS-3; oito DAS-2 e cinco DAS-1 para a Presidência da República e de quatro DAS-5 e quatro DAS-4 para a AGU.

21. Os cargos a serem criados para o Ministério da Agricultura servirão para a instituição do Centro de Formação Corporativa para a Agricultura. A criação do Centro corresponde ao expressivo esforço no sentido de dar sustentabilidade ao Plano Estratégico onde o órgão atuará na operacionalização dos programas de capacitação dos servidores do Ministério e na coordenação da atuação de uma rede de instituições de ensino e de capacitação, selecionadas por critérios técnicos e de acordo com suas especializações. Assim, propõe-se a criação de três DAS-3; dois DAS-2 e dois DAS-1 para o Ministério.

22. A Defensoria Pública da União - DPU não possui ainda estrutura definida e possui, atualmente, um quantitativo de cargos (seis) insuficiente para a gestão da sua missão institucional. A DPU não dispõe de carreira de apoio administrativo própria para o desempenho das atividades meio da Administração Superior e de seus órgãos de atuação, bem como para prestar auxílio ao exercício da própria atividade fim nas trinta e uma unidades existentes. Há necessidade de tornar minimamente efetivas as funções básicas do Órgão, funções correicionais, relacionadas diretamente a procedimentos de controle e disciplinares voltados à atividade-fim da Instituição; atividades de formulação e

acompanhamento de propostas e projetos de lei a serem submetidos ao Congresso Nacional; atividades relacionadas à comunicação social da Instituição; bem como distribuição de atividades e responsabilidades por procedimentos de licitações e contratos; logística e patrimônio; e tecnologia da informação, em termos imediatos e emergenciais, favorecendo diretamente ou indiretamente a prestação de assistência jurídica integral e gratuita à população carente. Dessa forma, propõe-se a criação de um DAS-5; dois DAS-4 e três DAS-3 para a Defensoria.

23. No caso do Ministério da Integração Nacional propõe-se a criação de cinco DAS-4; sete DAS-3 e quatro DAS-2. A criação dos cargos é necessária para o fortalecimento da estrutura da Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica decorrente da ampliação de suas competências em função do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC, mais especificamente no que se refere ao Projeto São Francisco, nos seus eixos de revitalização e de integração de bacias hidrográficas, que irão requerer o planejamento, construção e supervisão das obras pelo Ministério.

24. Outra proposta da maior relevância diz respeito à criação da Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República, órgão que deverá assessorar o Presidente da República no planejamento nacional, bem assim na elaboração de subsídios para a formulação de políticas públicas de longo prazo. Também são competências da nova Secretaria a elaboração de projetos de natureza estratégica; a preparação e promoção de estudos e elaboração de cenários exploratórios na área de assuntos de natureza estratégica; e a gestão, análise e avaliação de assuntos de natureza estratégica de longo prazo, em articulação com o governo e a sociedade. Assim, para a estruturação da Secretaria propõe-se a criação dos seguintes cargos: dois DAS-6; dez DAS-5; vinte e um DAS-4; vinte e um DAS-3; dezesseis DAS-2 e nove DAS-1.

25. No conjunto das medidas propõe-se a cessão de servidores para exercício nas Unidades Gestoras dos Órgãos Centrais dos Sistemas Estruturadores da Administração Federal, independentemente de exercício de cargo em comissão ou função de confiança, condicionada à percepção da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE. Assim, sugere-se a inclusão do art. 16-A na Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, no intuito de atrair e reter profissionais qualificados nas referidas unidades, em função do déficit de pessoal que esses órgãos centrais vêm enfrentando, assegurando com isso a formação e a consolidação de um corpo técnico especializado, conforme pretendido com a criação da referida gratificação. Ainda com esse objetivo, o parágrafo primeiro do mencionado art.16-A, prevê que o servidor, na hipótese de cessão sem exercício de cargo em comissão ou função de confiança, o servidor: (I) fará jus à GSISTE, respeitados os quantitativos máximos previstos no Anexo VII, do art. 15 da referida Lei; e (II) fará jus a setenta e cinco por cento do valor máximo da gratificação de desempenho a que faria jus no órgão ou entidade de origem.

26. Os requisitos de urgência e relevância que estão a exigir a edição desta Medida Provisória estão presentes nos seguintes pontos:

a) Incapacidade operacional do Ministério do Turismo e da EMBRATUR na fiscalização de projetos, convênios, contratos, planos de trabalho e obras de infra-estrutura que envolvem transferência de recursos federais. Determinações de órgãos de controle externo e interno acerca da necessidade de fiscalização dos referidos processos;

b) necessidade de dotar a SPU de uma estrutura adequada aos desafios de sua missão institucional, como forma de evitar a dilapidação do patrimônio público, reverter o desconforto existente na sociedade em função da qualidade dos serviços prestados pela SPU, bem como melhor aproveitar o potencial arrecadador do órgão, atendendo às determinações dos órgãos de controle interno e externo - CGU e TCU que, reiteradamente, têm cobrado medidas urgentes para a reestruturação da Secretaria. Além disso, a urgência em nivelar a capacidade administrativa da SPU às suas competências legais decorre do reconhecimento do papel estratégico do patrimônio imobiliário da União para a concepção e implementação de políticas públicas voltadas para a inclusão sócio-territorial, fruto de um amplo processo de amadurecimento da própria sociedade que reconheceu, em definitivo, a função social da propriedade, e, especialmente, a necessidade de tornar o patrimônio público um recurso essencial ao alcance dos objetivos fundamentais da República;

c) necessidade de adequar a estrutura organizacional da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República para o adequado atendimento das excessivas atribuições, atualmente absorvida pelas atividades de coordenação política do governo, de condução do relacionamento com o Congresso Nacional e os partidos políticos, de interlocução com os entes federados e de coordenação do funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social. Necessidade de equacionar o déficit institucional para a ampliação e aprimoramento dos mecanismos de participação que garantam o diálogo regular e permanente com os diversos setores envolvidos na construção e pactuação de políticas públicas do desenvolvimento nacional, bem assim, na Casa Civil da Presidência da República, com o objetivo básico de otimizar as ações de acompanhamento e coordenação da execução do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. O PAC, lançado no último dia 22 de janeiro, é constituído de medidas de estímulo ao investimento privado, ampliação dos investimentos públicos em infra-estrutura e voltadas à melhoria da qualidade do gasto público e ao controle da expansão dos gastos correntes no âmbito da Administração Pública Federal;

d) necessidade de concretizar o desígnio legislativo representado pela aprovação das Leis Complementares nºs 124 e 125, de 2007, dotando o Poder Executivo de organismos capazes de atuar na promoção do desenvolvimento sustentável da Amazônia e do Nordeste, buscando a integração da base produtiva daquelas regiões à economia nacional e internacional, por meio da estruturação da SUDAM e SUDENE;

e) necessidade de solucionar ou amenizar problemas verificados no campo da gestão, acompanhamento e supervisão de políticas públicas do Governo Federal, contribuindo, assim, para a maior eficiência e eficácia do Estado;

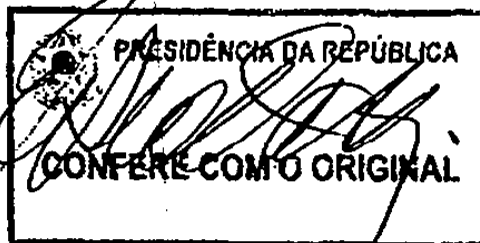
f) necessidade do fortalecimento da capacidade formuladora do governo no que se refere às ações de longo prazo, bem como de aperfeiçoamento da coordenação e controle de planos, programas e projetos de natureza estratégica.

27. A estimativa do impacto orçamentário para a criação dos cargos para o exercício de 2007 é de R\$ 25.612.211,26 (vinte e cinco milhões, seiscentos e doze mil, duzentos e onze reais e vinte e seis centavos), considerando-se os meses de junho a dezembro e para os anos subseqüentes é de R\$ 43.906.647,88 (quarenta e três milhões, novecentos e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) para cada exercício, incluindo gratificação natalina, adicional de férias e encargos.

28. O disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, encontra-se plenamente atendido, uma vez que a despesa relativa ao presente exercício será coberta com recursos previstos para esta finalidade na Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007 - Lei Orçamentária Anual para 2007. Os cargos a serem criados respeitam os limites estabelecidos no Anexo V - Criação e/ou Provimento de Cargos, Empregos e Funções, bem como Admissão ou Contratação de Pessoal a Qualquer Título - da referida Lei.

São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência a edição da Medida Provisória em questão.

Respeitosamente,



*Assinado por: Paulo Bernardo Silva e Dilma Rousseff*

OF. n. 418 /07/PS-GSE

Brasília, 12 de setembro de 2007.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador EFRAIM MORAIS  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de PLv para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2007 (Medida Provisória nº 377/07, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 05.09.07, que "Acresce, altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; altera dispositivo da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; acresce dispositivos à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; cria a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas; revoga dispositivo da Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005; e dá outras providências.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

  
Deputado OSMAR SERRAGLIO  
Primeiro-Secretário

## MPV Nº 377

Publicação no DO	19-6-2007
Designação da Comissão	20-6-2007 (SF)
Instalação da Comissão	21-6-2007
Emendas	até 25-6-2007 (7º dia da publicação)
Prazo na Comissão	19-6-2007 a 2-7-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	2-7-2007
Prazo na CD	de 3-7-2007 a 16-7-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	16-7-2007
Prazo no SF	17-7-2007 a 13-8-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	13-8-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	14-8-2007 a 16-8-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	17-8-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	31-8-2007 (60 dias)
Prazo final prorrogado	30-10-2007 (*)

(\*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 51, de 2007 – DOU (Seção I) de 15-8-2007.

## MPV Nº 377

Votação na Câmara dos Deputados	5-09-2007
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

## NOTA TÉCNICA Nº 22/2007

### SUBSÍDIOS À APRECIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 377, DE 18 DE JUNHO DE 2007, QUANTO À ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

**“Acresce e altera dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, acresce dispositivos Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, cria a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas, e dá outras providências.”**

#### I – Introdução

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 377, de 18 de junho de 2007, que “Acresce e altera dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, acresce dispositivos a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, cria a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas, e dá outras providências”.

A presente Nota Técnica atende a determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o qual estabelece: “o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e a comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória”.

#### II – Síntese da Medida Provisória

A Medida Provisória nº 377/2007, dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas no Âmbito do Poder Executivo Federal, cria a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República, altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, acresce dispositivo a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006 e dá outras providências.

Segundo a Exposição de Motivos, a criação dos cargos em comissão e funções gratificadas é necessária para se implementar um conjunto de medidas de reorganização administrativo relevantes e urgentes, com o objetivo de solucionar ou amenizar problemas verificados no campo da gestão, acompanhamento e supervisão de políticas públicas do Governo Federal, contribuindo assim para a maior eficiência e eficácia do Estado.

Para tanto, propõe-se a criação de cargos comissionados nos seguintes órgãos: Ministério do Turismo – MTUR, Instituto Brasileiro do Turismo – EMBRATUR, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia SUDAM, Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, Ministério da Integração Nacional e autarquias vinculadas a esse Ministério, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Defensoria Pública da União, Ministério da Fazenda – MF, Ministério da Previdência Social – MPS, Advocacia Geral da União – AGU e Presidência da República – PR.

A Medida Provisória altera alguns dispositivos da Lei nº 10.683/2003, que “Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios”. Além disso, este sendo proposta a criação da Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República, órgão que compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República no planejamento nacional e na elaboração de subsídios para formulação de políticas alianças de longo prazo.

No conjunto das medidas, propõe-se a cessão de servidores para exercício nas Unidades Gestoras dos Órgãos Centrais dos Sistemas Estruturadores da Administração Federal, independentemente de exercício de cargo em comissão ou função de confiança, condicionada a percepção da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE. Assim, sugere-se a inclusão do art. 16-A na Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, no intuito de atrair e reter profissionais qualificados nas referidas unidades, em função do déficit de pessoal que esses órgãos centrais vêm enfrentando, assegurando com isso a formação e a consolidação de um corpo técnico especializado, conforme pretendido com a criação da referida gratificação. Ainda com esse objetivo, o parágrafo primeiro do mencionado

art. 16-A, prevê que o servidor, na hipótese de cessação sem exercício de cargo em comissão ou função de confiança, o servidor: (I) fará jus à GSISTE, respeitados os quantitativos máximos previstos no Anexo VII, do art. 15 da referida Lei; e (II) fará jus a setenta e cinco por cento do valor máxima da gratificação de desempenho a que faria jus no órgão ou entidade de origem.

### III – Subsídios

Cabe a Comissão Mista encarregada de dar parecer a referida medida provisória, no prazo improrrogável de quatorze (14) dias contados da publicação da MP, emitir parecer onde se manifestará, dentre outros aspectos, sobre sua adequação financeira e orçamentária (**caput** do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN).

Estabelece também o § 1º do art. 5º da mencionada Resolução que:

*“§ 1º O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual.”*

#### Plano Plurianual

A lei que estabelece o plano plurianual para o período 2004/2007 (Lei nº 10.933, de 11-8-2004) contém programa e ação específicos por intermédio dos quais correrão as despesas decorrentes das normas baixadas na MP ora examinada.

#### Lei de Diretrizes Orçamentárias

No que concerne à adequação da MP à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, é importante ressaltar que, no exame de matéria relativa à concessão de qualquer vantagem e de criação de cargos, empregos e funções, deve ser considerada também a determinação constitucional prevista no art. 169 da Carta Magna, especialmente as restrições e exceções contidas no

parágrafo primeiro desse dispositivo, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, nos seguintes termos:

*“Art. 169. ....*

*§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções (grifo nosso) ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público poderão ser feitas:*

*I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes (grifo nosso);*

*II – se houver autorização específica (grifo nosso) na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.”*

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2007 (art. 92 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006) estabelece que a concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções e alterações de estrutura de carreiras devem constar de anexo específico da lei orçamentária.

#### Lei Orçamentária Anual

A lei orçamentária para o exercício de 2007 (Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007), no seu “ANEXO V – AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS”, traz as seguintes autorizações:

I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNCÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A QUALQUER TÍTULO:

.....

4. Poder Executivo. Limite Financeiro R\$796.667.100,00.

Até 28.727 vagas, das quais 13.532 vagas destinadas à substituição de pessoal terceirizados, sendo:

4.1. Auditoria e Fiscalização, até 850 vagas.



- 4.2. Gestão e Diplomacia, até 3.407 vagas.
- 4.3. Jurídica, até 1.505 vagas.
- 4.4. Defesa e Segurança Pública, até 2.522 vagas.
- 4.5. Cultura, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia, até 3.521 vagas.
- 4.6. Seguridade Social, Educação e Esportes, até 12.909 vagas.
- 4.7. Regulação do Mercado, dos Serviços Públicos e do Sistema Financeiro, até 2.677 vagas.
- 4.8. Indústria e Comércio, Infra-Estrutura, Agricultura e Reforma Agrária, até 1.336 vagas.

Verifica-se por essa relação que a criação de cargos para o Ministério do Turismo – Mtur, Instituto Brasileiro do Turismo – EMBRATUR, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, Ministério da Integração Nacional e autarquias vinculadas a esse Ministério não está autorizada em lei, conforme determina o art. 169, § 1º, II da CF. Para os demais órgãos, há possibilidade de enquadramento numa das áreas citadas no anexo V da LOA/2007.

### **Lei de Responsabilidade Fiscal**

Há que se analisar ainda a proposição à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000). Os gastos resultantes da edição da Medida Provisória enquadram-se na condição de despesa obrigatória de caráter continuado (considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou medida provisória que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios).

Nesse sentido, a norma fica sujeita à observância do disposto no artigo 17, §§ 1º e 2º, da referida LRF. Pelo que dispõe o § 1º, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser instruído com estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio. O § 2º, por sua vez, determina que tal ato deverá ser acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Desses dispositivos, a Exposição de Motivos apenas declara que a estimativa do impacto orçamentário para a criação dos cargos para o exercício de 2007 é de R\$25.612.211,26 (vinte e cinco milhões, seiscentos e doze mil, duzentos e onze reais e vinte e seis centavos), considerando-se os meses de junho a dezembro e para os anos subsequentes de R\$43.906.647,88 (quarenta e três milhões, novecentos e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) para cada exercício, incluindo gratificação natalina, adicional de férias e encargos.

Esses são os subsídios.

Brasília, 25 de março de 2007. – **Sérgio Tadao Sambosuke**, Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira.

### **PARECER EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 377, DE 2007, PROFERIDA NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**O SR. PEDRO CHAVES** (Bloco/PMDB – GO. Para emitir parecer. Sem revisão orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, o relatório e o projeto de lei de conversão já foram distribuídos ontem através do sistema eletrônico da Casa.

Não havendo objeção do Plenário, passarei direto ao voto.

### **Voto do Relator**

Admissibilidade da Medida Provisória.

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, em 18 de junho de 2007, o Chefe do Poder Executivo adotou a Medida Provisória nº 377. Em 19 de junho de 2007, a medida provisória foi publicada e recebida pelo Congresso Nacional, juntamente com a Mensagem nº 385, da Presidência da República e com a Exposição de Motivos Interministerial nº 123/MP/CCIVIL-PR. Verifica-se, portanto, que foi cumprida a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

A medida provisória trata de matéria não vedada pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal e não contém qualquer vício de constitucionalidade. Os pressupostos de urgência e relevância estão devidamente elencados e justificados na exposição de motivos que acompanha a proposição.

No que concerne à adequação orçamentária e financeira, a exposição de motivos aponta a estimativa do impacto orçamentário para a criação dos cargos para o exercício de 2007 e informa que a despesa relativa ao presente exercício será coberta com recursos previstos para esta finalidade na Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007 – Lei Orçamentária Anual.

Ante o exposto, julgo estarem cumpridas todas as exigências quanto à admissibilidade da Medida Provisória nº 377, de 2007.

### **Mérito da Medida Provisória**

A criação de 660 cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superior e Funções Gratificadas, distribuídos entre diversos órgãos da estrutura do Poder Executivo Federal, e providência necessária para se promover um conjunto de medidas visando à modernização da gestão administrativa, cujo objetivo é o de solucionar problemas verificados na implementação das políticas públicas do Governo Federal.

A criação da Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República é medida que demonstra relevância, pois possibilitará um assessoramento mais eficiente ao Presidente da República no que tange ao planejamento nacional estratégico, bem como na formulação de subsídios para a elaboração de políticas públicas de longo prazo.

Cumprido ressaltar que, com a aprovação da estrutura regimental da Secretaria, objeto do Decreto nº 6.134, de 26 de junho de 2007, o art. 6º da medida provisória perdeu o objeto. Assim, necessária é a supressão do aludido dispositivo.

As demais providências adotadas pela medida provisória também se mostram relevantes, tal como a cessão de servidores para o exercício nas Unidades Gestoras dos Órgãos Centrais dos Sistemas Estruturadores da Administração Federal, independentemente de exercício de cargo em comissão ou função de confiança, condicionada a percepção da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE. Tal medida possibilitará a formação e a consolidação de um corpo técnico especializado nas aludidas unidades.

Apenas uma ressalva faço quanto à redação sugerida ao art. 6º da Lei nº 10.683, de 2003, nas partes que se referem ao Conselho Nacional Antidrogas e à Secretaria. A Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006,

institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD, cuja finalidade é a de articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com;

a) a preservação do uso indevido, a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas; e

b) a repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas.

Assim, proponho que sejam alteradas as denominações dos referidos órgãos com o objetivo de ajustá-las ao que prescrevem as atribuições e os princípios adotados pela Política Nacional sobre Drogas e Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas.

O fundamento para essa substituição respalda-se na convergência conceitual existente entre governo, comunidade e sociedade, com o intuito de incluir como preocupações nacionais também as drogas chamadas “ilícitas”, como álcool, tabaco, solventes e medicamentos, cujo uso indevido ou abusivo, praticamente assume a mesma gravidade do consumo das drogas ilícitas.

Ante o exposto, manifesto meu voto pela aprovação, no mérito, da Medida Provisória nº 377, de 2007, nos termos do Projeto de Lei de Conversão a ser apresentado – cópia do referido documento já foi distribuída aos gabinetes de todos os Srs. Deputados.

### **Admissibilidade das Emendas**

Ante de adentrar no mérito das emendas apresentadas à Medida Provisória nº 377, de 2007, faz-se necessário apreciá-las sob os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Assim, verifica-se que as Emendas de nº 9, 12, 13, 14, 15, 17, 19 e 20 violam a reserva de iniciativa do Presidente da República, disposta no art. 61, § 1º, II, da Constituição Federal.

As Emendas de nºs 9, 12, 13, 15 e 20 incorrem em inconstitucionalidade por contrair o disposto no art. 63, I da Constituição, que veda o aumento da despesa prevista.

As emendas nºs 9, 12, 13, 15 e 20 ferem o art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, bem como os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, haja vista a ausência de estimativa da despesa e de demonstração da existência de prévia dotação orçamentária e de autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Finalmente, as Emendas de nº 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 tratam de matérias estranha ao objeto da medida provisória, cuja vedação é dada pelo art. 7º, II, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona, e pelo art. 4º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Ante o exposto, voto pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e pela constitucionalidade, juridicidade e adequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10 e 11,

### **Mérito das Emendas**

A redução, pretendida pela Emenda nº 1, do número de Secretarias integrantes da estrutura do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, irá limitar a atuação do Órgão, que tem importância fundamental na implementação das políticas Públicas adotadas pelo Governo Federal, e o que a medida provisória busca, entre outras finalidades, é exatamente o contrário, ou seja, ampliar a atuação do Ministério. Nesse sentido, foi proposta a criação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, conforme relata a Exposição de Motivos Interministerial que acompanha a medida provisória.

Portanto, sou pela rejeição da emenda.

A adoção da sigla sugerida pela Emenda nº 2, embora, segundo a justificção, tenha sido adotada pelos meios de comunicação, em nada aperfeiçoa o texto da medida provisória, razão pela qual entendo que a emenda deva ser rejeitada.

As Emendas de nºs 3 a 8 e 10 visam reduzir o quantitativo de cargos criados pela medida provisória. Entendo que cabe ao, Poder Executivo definir suas reais necessidades e propor as medidas adequadas Para a solução dos seus problemas. Creio que o quantitativo de cargos proposto pela medida provisória tenha sido fruto de minuciosos estudos realizados pelos diversos Órgãos que compõem a estrutura do Poder Executivo. Portanto, sou pela rejeição das aludidas emendas.

Quanto a Emenda nº 9, que pretende criar 27 cargos DAS-1 no Âmbito da Policia Federal, entendo que cabe a própria corporação propor a criação dos cargos, razão pela qual sou pelo não-acolhimento da emenda.

A Emenda nº 11 pretende reservar 37 cargos, do total criado no art. 9º da medida provisória, para serem alocados no Ministério do Desenvolvimento Agrário. Voto pelo não-acolhimento, por entender que a distribuição dos cargos e medida discricionária, a ser adotada pelo Poder Executivo, não cabendo determinação legal nesse sentido, mesmo porque não se adotará o procedimento pretendido para alocar os demais cargos criados pela medida provisória.

As Emendas de nºs 12 a 21 tratam de matéria estranha ao competido da medida provisória sob exame. Destarte, entendo que, em que pese a boa intenção delas, não devam ser tratadas no âmbito desta medida provisória. Ademais, conforme já consignado, boa parte delas também incorrem em inconstitucionalidade, por vício de iniciativa. Dessa forma, voto pela rejeição das Emendas de nºs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.

### **Conclusão**

Por todo o exposto, voto pela admissibilidade da Medida Provisória nº 377, de 2007, por estarem presentes os pressupostos de relevância e urgência e por não incidir em qualquer das vedações temáticas dispostas no art. 62, § 1º, da Constituição Federal, bem como pela sua constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira; no mérito, voto pela sua aprovação, nos termos do projeto de lei de conversão anexo; pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, por não preencherem os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e adequação orçamentária e financeira; pela admissibilidade, por cumprirem tais requisitos, das Emendas de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10 e 11; e no mérito, pela rejeição de todas as emendas, pelas razões anteriormente esposadas.

É o parecer, Sr. Presidente.

*PARECER ESCRITO ENCAMINHADO  
A MESA*

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 377, DE 2007**  
**(MENSAGEM Nº 70, de 19/06/2007 - CN)**

Acresce e altera dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, acresce dispositivos à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, cria a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas, e dá outras providências.

**Autor: PODER EXECUTIVO**

**Relator: Deputado PEDRO CHAVES**

## **I - RELATÓRIO**

A Medida Provisória (MP) nº 377, de 18 de junho de 2007, dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas no âmbito do Poder Executivo Federal, cria a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República e dá outras providências. Para tanto, promove alteração nos seguintes diplomas legais:

a) Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências;

b) Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre a criação dos Planos Especiais de Cargos da SUFRAMA e da EMBRATUR, e da Gratificação Temporária dos Órgãos Centrais - GSISTE, a alteração de dispositivos da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, que dentre outras providências reestrutura a remuneração dos cargos das carreiras de Auditoria da Receita Federal, de Auditoria-Fiscal da Previdência Social e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras,

cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e da Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes das carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria; a instituição da Gratificação Específica de Apoio Técnico e Administrativo ao Serviço Exterior Brasileiro - GEASEB; a instituição da Gratificação Especial de Função Militar - GEFM; e dá outras providências;

c) Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios; autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados com fundamento no art. 23 da Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003; altera o art. 4º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; e dá outras providências; e

d) Lei nº 10.869, de 13 de maio de 2004, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

#### Alterações na Lei nº 10.683, de 2003

A MP altera os arts. 2º-A, 6º, 7º, 8º, 27 e 29, e inclui o art. 24-A.

##### a) Art. 2º-A, § 2º

Altera a estrutura básica da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República. Extingue a Subchefia-Executiva e cria a Secretaria Executiva.

##### b) Art. 6º, caput

Altera a estrutura básica do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Extingue a Subchefia e cria a Secretaria Executiva.

c) Art. 7º, inciso I

Altera a composição do Conselho de Governo, com a exclusão do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, do Chefe do Núcleo de Assuntos Estratégicos e do Advogado-Geral da União.

d) Art. 8º, inciso II

Altera a composição do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, com a inclusão do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento de Longo Prazo.

e) Art. 27, alínea "h" do inciso XVII

Altera a competência do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

f) Art. 29, inciso II

Aumenta de até sete para até oito o número de Secretarias integrantes do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

g) Art. 24-B

Dispõe sobre a competência e a estrutura da Secretaria de Planejamento de Longo Prazo, criada pelo art. 3º da MP na estrutura da Presidência da República.

#### Alterações na Lei nº 11.356, de 2006

A MP inclui o art. 16-A.

a) Art. 16-A

Permite a cessão de servidores para o exercício nas Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Federal, independentemente do exercício de cargo em comissão ou função de confiança. Assim, na hipótese de cessão sem exercício de cargo em comissão ou função de confiança, o servidor fará jus: (I) à Gratificação Temporária dos Órgãos Centrais – GSISTÊ, respeitados os quantitativos máximos previstos no Anexo VII daquela Lei; e (II) a setenta e cinco por cento do valor máximo da gratificação de desempenho a que faria jus no órgão ou entidade de origem.

### Criação da Secretaria de Planejamento de Longo Prazo

A MP, nos arts. 3º, 4º, 5º e 6º, cria a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República e adota as seguintes medidas:

a) cria o cargo de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento de Longo Prazo;

b) transforma o cargo de Chefe do Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República no cargo de Subchefe Executivo da Secretaria de Planejamento de Longo Prazo; e

c) mantém as estruturas, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e a especificação dos cargos do Núcleo de Assuntos Estratégicos, vigentes em 18 de junho de 2007, até que seja aprovada a estrutura regimental da Secretaria de Planejamento de Longo Prazo.

### Criação de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramentos Superiores e Funções Gratificadas

O art. 9º da MP cria, no âmbito da Administração Pública Federal, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramentos Superiores e Funções Gratificadas:

I - quatro DAS-6;

II - sessenta e cinco DAS-5;

III - cento e dezesseis DAS-4;

IV - cento e noventa e dois DAS-3;

V - duzentos DAS-2;

VI - quarenta e nove DAS-1; e

VII - trinta e quatro FG-1.

A distribuição dos cargos e funções comissionadas, conforme relata a Exposição de Motivos Interministerial nº 123/MP/CCIVIL-PR, que acompanha a Medida Provisória, é a seguinte:

ÓRGÃO	DAS-6	DAS-5	DAS-4	DAS-3	DAS-2	DAS-1	FG1	Total
Ministério do Turismo		2	10	27	8	2		49
Embratur			2	1				3
Mín. do Planejamento, Orçam. e Gestão	1	6	21	93	115	1		237
Secretaria de Relações Institucionais		5	5	5				15
Cass Civil		14	12	10	1			37
SUDENE/SUDAM		2	17	15	46	30	34	144
Ministério da Fazenda		7	4					11
Ministério da Previdência Social		4	4					8
Presidência da República	1	10	9	7	8	5		40
Advocacia Geral da União		4	4					8
Ministério da Agricultura				3	2	2		7
Defensoria Pública		1	2	3				6
Ministério da Integração Nacional			5	7	4			16
Secret. de Planejamento de Longo Prazo	2	10	21	21	16	9		79

### Outras Providências e Revogações

O art. 7º da MP transforma o cargo de Subchefe Executivo da Secretaria de Relações Institucionais em Secretário Executivo da Secretaria de Relações Institucionais.

O art. 8º da MP permite a cessão de servidores, pertencentes aos quadros de pessoal de órgãos e entidades da administração pública federal, para exercício nas Unidades Gestoras dos Órgãos Centrais dos Sistemas Estruturadores da Administração Federal, independentemente de exercício em cargo em comissão ou função de confiança.

O art. 10 revoga os seguintes dispositivos legais:

I - o art. 6º-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003;

II - o art. 1º da Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005, na parte em que altera o art. 6º-A, o inciso I do art. 7º e o inciso II do § 1º do art. 8º da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003;

III - o art. 1º da Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005, na parte em que inclui o § 2º ao art. 2º-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003;



IV - o inciso II do art. 3º da Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005; e

V - o art. 1º da Lei no 10.869, de 13 de maio de 2004, na parte em que altera o art. 6º da Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003.

São revogações necessárias para harmonizar a legislação vigente às alterações promovidas pela MP.

### EMENDAS

À Medida Provisória nº 377, de 2007, foram apresentadas vinte e uma emendas, a seguir comentadas:

Nº	AUTOR	SÍNTESE
1	Dep. Antônio Carlos Mendes Thame	Altera o art. 1º da MP, na parte que altera o inciso XVII, do art. 29 da Lei nº 10.683, de 2003. Reduz de sete para seis o número de Secretarias que integram a estrutura básica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
2	Sen. Arthur Virgílio	Altera os arts. 2º e 3º da MP. Adota a sigla SIALOPRA para a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República.
3	Sen. Arthur Virgílio	Suprime o art. 9º da MP. O aludido artigo cria 660 cargos de DAS e funções comissionadas.
4	Dep. Fernando Coruja	Suprime o art. 9º da MP. O aludido artigo cria 660 cargos de DAS e funções comissionadas.
5	Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto	Suprime os incisos I a V do art. 9º da MP. Os referidos incisos criam 517 cargos de DAS-2 a DAS-6.
6	Dep. Fernando de Fabinho	Suprime os incisos III a VI do art. 9º da MP. Os referidos incisos criam 557 cargos de DAS-1 a DAS-4.
7	Dep. Antônio Carlos Mendes Thame	Suprime o art. 9º da MP. O aludido artigo cria 660 cargos de DAS e funções comissionadas.
8	Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto	Altera a redação do art. 9º da MP para criar 135 cargos e funções comissionadas no âmbito da administração pública federal.
9	Dep. Francisco Rodrigues	Altera a redação do art. 9º da MP. Inclui inciso que cria 27 cargos DAS-1, de chefe do setor técnico-científico da perícia da Polícia Federal.
10	Dep. Fernando de Fabinho	Altera a redação do art. 9º da MP, para criar 110 cargos (DAS-2 a DAS-4) no âmbito da administração pública federal.
11	Dep. Assis de Castro	Acrescenta parágrafo ao art. 9º da MP Reserva 37.

		cargos, do total criado no caput, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário.
12	Dep. Vanessa Grazziotin	Inclui, onde couber, artigo que inclua parágrafo único ao art. 144 da Lei nº 13.355, de 2006. Não considera vantagem pecuniária ou vantagem de qualquer natureza, prevista no art. 144, a diferença de vencimentos percebida pelos servidores da DATASUS, por força do § 3º do artigo 4º da Lei nº 8.270, de 1991.
13	Dep. Vanessa Grazziotin	Inclui onde couber, artigo que inclua o § 4º ao art. 147 da Lei nº 13.355, de 2006, para não se aplicar o disposto no artigo ao adicional por tempo de serviço, à Gratificação de Atividade Executiva e à diferença de vencimentos criada pelo § 3º do art. 4º da Lei nº 8.270, de 1991, percebidos pelos servidores do DATASUS.
14	Dep. Antônio Carlos Mendes Thame	Inclui, onde couber, artigos que alterem a Lei nº 8.878, de 1994, para incluir parágrafo ao art. 1º e incluir o art. 5º A, para possibilitar a habilitação à anistia prevista no art. 1º aos empregados mantidos em atividade além do prazo fixo estabelecido, para desempenhar funções relacionadas diretamente com a liquidação ou dissolução da entidade a que estavam vinculados, conforme disposto em regulamento.
15	Dep. Chico Lopes	Inclui, onde couber, artigo para instituir abono aos servidores do DATASUS – Departamento de Informática do SUS, com efeitos financeiros a contar de janeiro de 2006.
16	Dep. Omar Serraglio	Inclui, onde couber, artigo para que a União reveja e exclua a penalidade aplicada ao Estado do Paraná no Contrato de Confissão, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 11/98, por força do não pagamento dos títulos públicos adquiridos por ocasião da privatização do Banco do Estado do Paraná S.A., e constante do Contrato sem número firmado entre a União, o Estado do Paraná, o Banco do Estado do Paraná S.A. e o Banco Central, para o mesmo fim.
17	Dep. Vanessa Grazziotin	Inclui, onde couber, artigo que altere o § 3º do art. 1º da Lei nº 8.270, de 1991, para considerar que o valor pago a título de diferença de vencimentos, nominalmente identificada seja considerada para o cálculo de gratificações e adicionais, além de ser considerada para o cálculo das vantagens pessoais, como o é na redação atual.
18	Dep. Ulisses Pinto	Inclui, onde couber, artigo que inclua cinco

		parágrafos ao art. 1º da Lei nº 8.878, de 1994. Concede anistia a que se refere a Lei nº 8.878, de 1994, aos servidores e empregados do Grupo Petrobrás e demais empresas e órgãos públicos que tenham permanecido em atividade além do termo final do prazo consignado no caput, para cumprir deveres funcionais relacionados diretamente com a liquidação, dissolução ou privatização da entidade a que estavam vinculados.
19	Dep. Vanessa Grazziotin	Inclui, onde couber, artigo que altera os arts 7º e 8º da Lei nº 11.490, de 2007. Realce prazo de opção, até 29 de junho de 2007, para integrar Carreiras e os Planos de Carreiras e Cargos de que tratam os arts. 1º, 11, 49 e 89 da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, aos servidores ativos, inativos e pensionistas. Realce, até 29 de junho de 2007 o prazo de opção para os servidores titulares de cargos efetivos do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia de que trata a Lei nº 8.591, de 28 de julho de 1993, sequerem o reequilíbrio no cargo anteriormente ocupado, mantida a sua denominação.
20	Dep. Luiz Carlos Houly	Acrescenta, onde couber, artigo que assegura reajuste de 200% aos servidores dos cargos e carreiras do extinto Instituto Brasileiro do Café, vinculados ao Ministério da Fazenda.
21	Dep. Ricardo Barros	Conteúdo idêntico ao da Emenda nº 16.

## II - VOTO DO RELATOR

### Admissibilidade da Medida Provisória

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, em 18 de junho de 2007, o Chefe do Poder Executivo adotou a Medida Provisória nº 377. Em 19 de junho de 2007, a Medida provisória foi publicada e recebida pelo Congresso Nacional, juntamente com a Mensagem nº 385 da Presidência da República, e com a Exposição de Motivos Interministerial nº 00123/MP/CCIVIL-PR. Verifica-se, portanto, que foi cumprida a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

A Medida Provisória trata de matéria não vedada pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal e não contém qualquer vício de

constitucionalidade. Os pressupostos de urgência e relevância estão devidamente elencados e justificados na Exposição de Motivos que acompanha a proposição.

No que concerne à adequação orçamentária e financeira, a Exposição de Motivos aponta a estimativa do impacto orçamentário para a criação dos cargos para o exercício de 2007 e informa que a despesa relativa ao presente exercício será coberta com recursos previstos para esta finalidade na Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007 – Lei Orçamentária Anual.

Anle o exposto, julgo estarem cumpridas todas as exigências quanto à admissibilidade da MP nº 377, de 2007.

#### Mérito da Medida Provisória

A criação de 660 cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramentos Superiores e Funções Gratificadas, distribuídos entre diversos órgãos da estrutura do Poder Executivo Federal, é providência necessária para se promover um conjunto de medidas, visando uma modernização da gestão administrativa, cujo objetivo é o de solucionar problemas verificados na implementação das políticas públicas do Governo Federal.

A criação da Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República é medida que demonstra relevância, pois possibilitará um assessoramento mais eficiente ao Presidente da República, no que tange ao planejamento nacional estratégico, bem como na formulação de subsídios para a formulação de políticas públicas de longo prazo.

Cumprе ressaltar que, com a aprovação da estrutura regimental da Secretaria, objeto do Decreto nº 6.134, de 26 de junho de 2007, o art. 6º da MP perdeu o objeto. Assim, necessária é a supressão do aludido dispositivo.

As demais providências adotadas pela MP também se mostram relevantes, tal como a cessão de servidores para exercício nas Unidades Gestoras dos Órgãos Centrais dos Sistemas Estruturadores da Administração Federal, independentemente de exercício de cargo em comissão ou função de confiança, condicionada à percepção da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública

Federal – GSISTE. Tal medida possibilitará a formação e a consolidação de um corpo técnico especializado nas aludidas unidades.

Apenas uma ressalva faço quanto à redação sugerida ao art. 6º da Lei nº 10.663, de 2003 nas partes que se referem ao Conselho Nacional Antidrogas e à Secretaria Nacional Antidrogas. A Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD, cuja finalidade é a de articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com: a) a prevenção do uso indevido, a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas, e b) a repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas. Assim, proponho que sejam alteradas as denominações dos referidos órgãos com o objetivo de ajustá-las ao que prescreve as atribuições e princípios adotados pela Política Nacional sobre Drogas. Destarte, os órgãos passariam a serem denominados Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas e Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas.

O fundamento para essa substituição respalda-se na convergência conceitual existente entre governo, comunidade científica e sociedade, com o intuito de incluir como preocupações nacionais também as drogas chamadas "lícitas", como álcool, tabaco, solventes e medicamentos, cujo uso indevido ou abusivo, praticamente assume a mesma gravidade do consumo das drogas ilícitas.

Ante o exposto, manifesto meu voto pela aprovação, no mérito, da Medida Provisória nº 377, de 2007, nos termos do Projeto de Lei de Conversão a ser apresentado.

#### Admissibilidade das Emendas

Antes de adentrar no mérito das emendas apresentadas à MP nº 377, de 2007, faz-se necessário apreciá-las sob os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Assim, verifica-se que as Emendas de nº 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 20 violam a reserva de iniciativa reservada ao Presidente da República, disposta no art. 61, § 1º, II, da Constituição.

As Emendas de nº 9, 12, 13, 15 e 20 incorrem em inconstitucionalidade por contrariar o disposto no art. 63, I, da Constituição, que veda o aumento da despesa prevista.

As Emendas de nº 9, 12, 13, 15 e 20 ferem o art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, bem como os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, haja vista a ausência de estimativa da despesa e de demonstração da existência de prévia dotação orçamentária e de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias.

Finalmente, as Emendas de nº 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 tratam de matéria estranha ao objeto da Medida Provisória, cuja vedação é dada pelo art. 7º, II, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona, e pelo art. 4º, § 4º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Ante o exposto, voto pela inadmissibilidade das Emendas de nº 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e pela constitucionalidade, juridicidade e adequação financeira e orçamentária das Emendas de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10 e 11.

#### Mérito das Emendas

A redução pretendida pela Emenda nº 1, do número de Secretarias, integrantes da estrutura do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, irá limitar a atuação do órgão que tem importância fundamental na implementação das políticas públicas adotadas pelo Governo Federal, e o que a Medida Provisória busca, entre outras finalidades, é exatamente o contrário, ou seja, ampliar a atuação do Ministério. Nesse sentido, foi proposto a criação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, conforme relata a Exposição de Motivos Interministerial que acompanha a MP. Portanto, sou pela rejeição da emenda.

A adoção da sigla sugerida pela Emenda nº 2, embora, segundo a justificativa tenha sido adotada pelos meios de comunicação, em nada aperfeiçoa o texto da MP, razão pela qual entendo que a emenda deva ser rejeitada.

As Emendas de nºs 3 a 8, e 10 visam reduzir o quantitativo de cargos criados pela MP. Entendo que cabe ao Poder Executivo definir suas reais necessidades e propor as medidas adequadas para a solução dos seus problemas. Creio que o quantitativo de cargos proposto pela MP tenha sido fruto de minuciosos estudos realizados pelos diversos órgãos que compõem a estrutura do Poder Executivo. Portanto, sou pela rejeição das aludidas emendas.

Quanto à Emenda nº 9, que pretende criar 27 cargos DAS-1, no âmbito da Polícia Federal, entendo que cabe à própria corporação propor a criação dos cargos, razão pela qual sou pelo não acolhimento da emenda.

A Emenda nº 11 pretende reservar 37 cargos, do total criado no art. 9º da MP, para serem alocados no Ministério do Desenvolvimento Agrário. Voto pelo não acolhimento, por entender que a distribuição dos cargos é medida discricionária a ser adotada pelo Poder Executivo, não cabendo determinação legal nesse sentido, mesmo porque não se adotará o procedimento pretendido para alocar os demais cargos criados pela Medida Provisória.

As Emendas de nºs 12 a 21, tratam de matéria estranha ao conteúdo da Medida Provisória sob exame. Destarte, entendo que, em que pese a boa intenção delas, não devam ser tratadas no âmbito desta MP. Ademais, conforme já consignado anteriormente, boa parte delas também incorrem em inconstitucionalidade por vício de iniciativa. Dessa forma, voto pela rejeição das Emendas de nº 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.

### Conclusão

Por todo o exposto, voto:

- pela admissibilidade da Medida Provisória nº 377, de 2007, por estarem presentes os pressupostos de relevância e urgência e por não se incidir em qualquer das vedações temáticas dispostas no art. 62, § 1º, da Constituição Federal, bem como pela sua constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira;

- no mérito, pela sua aprovação, nos termos do projeto de lei de conversão anexo;

- pela inadmissibilidade das Emendas de nº 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, por não preencherem os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e adequação orçamentária e financeira;
- pela admissibilidade, por cumprirem tais requisitos, das Emendas de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10 e 11; e
- no mérito, pela rejeição de todas as emendas, pelas razões anteriormente esposadas.

Sala das Sessões, em        de        de 2007.

  
Deputado PEDRO CHAVES

Relator



**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 377, DE 2007  
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**

Acresce e altera dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, altera dispositivo da Lei nº 10.343, de 23 de agosto de 2006, acresce dispositivos à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, cria a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º-A. ....

§ 2º A Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República tem como estrutura básica o Gabinete, uma Secretaria Executiva, até duas Subchefias e a Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social." (NR)

Art. 6º Ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, prevenir a ocorrência e articular o gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional, realizar o assessoramento pessoal em assuntos militares e de segurança, coordenar as atividades de inteligência federal e de segurança da informação, zelar, assegurado o exercício do poder

da polícia, pela segurança pessoal do Chefe de Estado, do Vice-Presidente da República e respectivos familiares, dos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República, e de outras autoridades ou personalidades quando determinado pelo Presidente da República, bem como pela segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente e Vice-Presidente da República, tendo como estrutura básica o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, o Gabinete, uma Secretaria Executiva e até duas Secretarias.

....." (NR)

"Art. 7º .....

I - Conselho de Governo, integrado pelos Ministros de Estado, pelos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República, pelos titulares das Secretarias Especiais de Direitos Humanos, de Políticas para as Mulheres, de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, de Agricultura e Pesca e de Portos, que será presidido pelo Presidente da República ou, por sua determinação, pelo Chefe da Casa Civil e secretariado por um dos membros para esse fim designado pelo Presidente da República;

....." (NR)

"Art. 8º .....

§ 1º .....

.....

II - pelos Ministros de Estado Chefes da Casa Civil, da Secretaria-Geral, do Gabinete de Segurança Institucional e da Secretaria de Planejamento de Longo Prazo;

....." (NR)

"Art. 27. ....

.....

XVII - .....

h) **formulação de diretrizes, coordenação e critérios de governança corporativa das empresas estatais federais;**

..... "(NR)

"Art. 29. ....

XVII - do **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Comissão de Financiamentos Externos, a Assessoria Econômica e até oito Secretarias;**

..... "(NR)

Art. 2º A Seção II do Capítulo I da Lei no 10.683, de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 24-B. A **Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República** compete assessorar direta e imediatamente o **Presidente da República** no planejamento nacional e na elaboração de subsídios para formulação de políticas públicas de longo prazo.

§ 1º A **Secretaria de Planejamento de Longo Prazo** tem como estrutura básica o **Gabinete, a Subchefia Executiva e até duas Subsecretarias.**

§ 2º As **competências atribuídas no caput à Secretaria de Planejamento de Longo Prazo** compreendem:

I - o **planejamento nacional de longo prazo;**

II - a **discussão das opções estratégicas do País, considerando a situação presente e as possibilidades do futuro;**

III - a **articulação com o governo e a sociedade para formular a estratégia nacional de desenvolvimento de longo prazo;**

e

**IV - a elaboração de subsídios para a preparação de ações de governo.” (NR)**

**Art. 3º Fica criada a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República.**

**Parágrafo único. A Secretaria de que trata o caput é órgão essencial da Presidência da República.**

**Art. 4º Fica criado o cargo de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República.**

**Art. 5º Fica transformado o cargo de Natureza Especial de Chefe do Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Subchefe Executivo da Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República.**

**Art. 6º Ficam transformados:**

**I – o Conselho Nacional Antidrogas, órgão integrante do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, em Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas;**

**II – a Secretaria Nacional Antidrogas, órgão integrante do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, em Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas.**

**Art. 7º Fica transformado o cargo de Subchefe Executivo da Secretaria de Relações Institucionais em Secretário Executivo da Secretaria de Relações Institucionais**

**Art. 8º A Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:**

**“Art. 4º.....  
.....”**

**XI – a observância às orientações e normas emanadas do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas.” (NR)**

**Art. 9º A Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:**

**Art. 16-A.** O servidor titular de cargo de provimento efetivo, regido pela Lei nº 8.112, de 1990, pertencente aos quadros de pessoal de órgãos e entidades da administração pública federal, poderá ser cedido para exercício nas unidades gestoras dos sistemas a que se refere o art. 15, independentemente do exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

§ 1º Na hipótese de cessão sem exercício de cargo em comissão ou função de confiança, o servidor:

I - fará jus à GSISTE, respeitados os quantitativos máximos previstos no Anexo VII; e

II - fará jus a setenta e cinco por cento do valor máximo da gratificação de desempenho a que faria jus no órgão ou entidade de origem.

§ 2º Ao servidor cedido para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança que deixe de fazer jus ao pagamento da gratificação de desempenho do seu respectivo plano ou carreira por força da cessão, aplica-se o disposto no inciso II do § 1.º (NR)

**Art. 10.** Ficam criados, no âmbito da administração pública federal, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramentos Superiores e Funções Gratificadas:

I - quatro DAS-6;

II - sessenta e cinco DAS-5;

III - cento e dezesseis DAS-4;

IV - cento e noventa e dois DAS-3;

V - duzentos DAS-2;

VI - quarenta e nove DAS-1; e

VII - trinta e quatro FG-1.

Art. 11. Ficam revogados:

I - o art. 6º-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003;

II - o art. 1º da Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005, na parte em que altera o art. 6º-A, o inciso I do art. 7º e o inciso II do § 1º do art. 8º da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003;

III - o art. 1º da Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005, na parte em que inclui o § 2º ao art. 2º-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003;

IV - o inciso II do art. 3º da Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005; e

V - o art. 1º da Lei nº 10.869, de 13 de maio de 2004, na parte em que altera o art. 6º da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2007.

  
Deputado PEDRO CHAVES  
Relator

**Proposição:** [MPV-372/2007](#)

**Autor:** Poder Executivo

**Data de Apresentação:** 19/06/2007

**Aplicação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Regime de Tramitação:** Urgência

**Situação:** PLEN: Pronta para Finita

**Enunciado:** Acresce e altera dispositivos da Lei nº 10.587, de 25 de maio de 2007, acerca dos postos à Lei nº 11.356, de 29 de outubro de 2006, que a Secretaria de Planejamento do Largo Forno da Presidência da República, em cargos em comissão do Grupo Dirigido e Assessorato Superior - DAS e Fungos Conferidos, e dos seus atribuições.

**Indicação:** Alteração da Nova Organização Administrativa da Presidência da República e Agências Criadas, Secretaria de Planejamento do Largo Forno, Secretaria de Administração da Estada, competência e estrutura organizacional, transmissão, cargo de natureza especial, Sigheof, Secretaria Executiva, secretaria de Relações Institucionais, possibilidade, medida provisória, servidor público federal, partido, recrutamento, Qualificação Temporária, Cessão, cargo em comissão (DAS), função, profissão, Administração Pública Federal, estrutura organizacional, Ministério da Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Planejamento do Largo Forno (Sudam), (Sudam), Secretaria de Planejamento do Largo Forno.

**Despachos:**

3/7/2007 - Publicação. Substituição Placária. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação Urgência

- PLEN (PLEN)

[MSC 185/2007 \(Mensagem\) - Poder Executivo](#)

**Legislação Citada**

**Emendas**

- MPV372/07 (MPV372/07)

[EMC 1/2007 MPV372/07 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antônio Carlos Mendes Thame](#)

[EMC 2/2007 MPV372/07 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arthur Vitorino](#)

[EMC 3/2007 MPV372/07 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arthur Vitorino](#)

[EMC 4/2007 MPV372/07 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando Collor](#)

[EMC 5/2007 MPV372/07 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antônio Carlos Magalhães Neto](#)

[EMC 6/2007 MPV372/07 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando de Abreu](#)

[EMC 7/2007 MPV372/07 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antônio Carlos Mendes Thame](#)

[EMC 8/2007 MPV372/07 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antônio Carlos Magalhães Neto](#)

[EMC 9/2007 MPV372/07 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Francisco Rodrigues](#)

[EMC 10/2007 MPV372/07 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando de Abreu](#)

[EMC 11/2007 MPV372/07 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Assis do Couto](#)

[EMC 12/2007 MPV372/07 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Vanessa Grazziotin](#)

[EMC 13/2007 MPV372/07 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Vanessa Grazziotin](#)

[EMC 14/2007 MPV372/07 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antônio Carlos Mendes Thame](#)

[EMC 15/2007 MPV372/07 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Cláudio Lourenço](#)

[EMC 16/2007 MPV372/07 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Osmar Sertão](#)

[EMC 17/2007 MPV372/07 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Vanessa Grazziotin](#)

[EMC 18/2007 MPV372/07 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Uldesio Bastos](#)

[EMC 19/2007 MPV372/07 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Vanessa Grazziotin](#)

[EMC 20/2007 MPV372/07 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Bressan](#)

[EMC 21/2007 MPV372/07 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ricardo Barros](#)

**Pareceres, Votos e Redação Final**

- MPV372/07 (MPV372/07)

[PPP - MPV372/07 \(Parecer Proferido em Plenário\) - Pedro Chaves](#)

**Originadas**

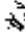

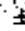
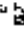
- PLEN (PLEN)

[PLV 27/2007 \(Projeto de Lei de Complementação\) - Pedro Chaves](#)



**Última Ação:**

5/9/2007 - PLEN 180 (PLEN) - A matéria foi ao Senado Federal, incluindo o processo de MPV 372-372/07 (PLV 27/07)

Legislação em Saúde - Proposições (Legislação) - Medicamentos - Medicamentos - Legislação em Saúde - Legislação em Saúde

Medicamento	
19/06/2007	Poder Executivo (EXEUC) Pratificação da Medida Provisória nº 397 de Oficial da União. 
21/06/2007	<b>CONGRESSO NACIONAL (CNI)</b> Prato para farmacos: 29/06/2007 a 29/06/2007. Comissão: Mista: 19/06/2007 a 19/07/2007. Câmara dos Deputados: 19/06/2007 a 19/07/2007. Senado Federal: 19/07/2007 a 19/08/2007. Reuniões: 15 reuniões. Diárias: (schonvert) 14/08/2007 a 15/08/2007. Solução: Final - a partir de 17/08/2007. Congresso Nacional: 19/06/2007 a 19/08/2007. Promoção pub: Congresso Nacional: 01/09/2007 a 30/10/2007.
21/06/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovação da M.P. 385/2007, do Poder Executivo, que institui a aprovação do Congresso Nacional do todo da Medida Provisória nº 375, de 28 de maio de 2007, que "Agreeve e altera disposições da Lei nº 10.884, de 28 de maio de 2003, acerca de dispositivos da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2005, em a Secretaria de Planejamento de Logos Prato da Presidência da República, em a em a Comissão do Grupo - Direção e Assessoramento e marcos - DAS e Funções Gráficas e de outras publicações." 
20/7/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Resolvido o Ofício nº 274, de 2007, do Congresso Nacional, que encaminha ao todo da Medida Provisória nº 375, de 2007, a fim de que seja submetido a aprovação da Câmara dos Deputados. Informa, ainda, que a Medida Provisória nº 375, de 2007, que institui a Comissão Mista de Planos, Organismos Públicos de Fiscalização não contém prazos. 
17/7/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Votou-se, Sujeito-se ao Parecer. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário - Regime de Transmissão - Citação. 
20/7/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Encaminhamento de Despacho de Distribuição - CDP para publicação.
20/7/2007	<b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> Encaminhada à publicação. Publicação feita no UCD de 05/07/2007.
10/7/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Recesso em função do Recesso setembrino - 10/07/07.
10/7/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da M.P. 372/07, item da pauta, com prazo encerrado.
03/7/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
10/7/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da encerramento da Sessão.
17/7/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
17/7/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da M.P. 374/07, item da pauta, com prazo encerrado.
10/06/2007	<b>Presidência da Câmara dos Deputados (PREFE)</b> Designado Relator, Dep. Pedro Chaves (PMDB-GO) para proferir parecer em respeito à Lei Complementar nº 375, de 2007, em a em a Comissão Mista de Planos, Organismos Públicos de Fiscalização.
12/06/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
11/08/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirada da pauta de Ofício.
09/08/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
09/08/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da M.P. 372/07, item da pauta, com prazo encerrado.



27/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em Turma Ordinária (Sessão extraordinária - 9:00)
28/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão de apreciação da MPV 375-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
29/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em Turma Ordinária (Sessão ordinária - 9:00)
30/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
31/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em Turma Ordinária (Sessão extraordinária - 9:00)
01/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão de apreciação da MPV 375/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
02/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em Turma Ordinária (Sessão extraordinária - 9:00)
03/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão de apreciação da MPV 375 - B/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
04/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em Turma Ordinária (Sessão ordinária - 9:00)
05/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão de apreciação da MPV 375/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
06/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em Turma Ordinária.
07/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada por ausência dos Srs. líderes.
08/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em Turma Ordinária (Sessão extraordinária - 9:00)
09/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Paraver proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Pedro Chaves (PMDB-GO), pela Comissão Mista, que cuida do atendimento dos preceptivos constitucionais de conciliação e diálogo, pela constituição e liberação de atividades e funções legislativas, pela adequação funcional e organizativa, pela eficiência e produtividade das atividades de pesquisa e inovação, pela melhoria da qualidade dos trabalhos legislativos, pela aprovação dos PLV, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas nº 1 a 10. 
30/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Adida à discussão por ausência dos Srs. líderes (MPV 377-A/07) (PLV 27/07)
30/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Apresentação do PLV 27/2007, pelo Dep. Pedro Chaves, que faz referência ao art. 1º do Projeto de Lei nº 10.684, de 28 de maio de 2006, e aos dispositivos da Lei nº 10.917, de 23 de agosto de 2006, e aos dispositivos da Lei nº 10.356, de 15 de outubro de 2006, para a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República, em caráter experimental do Grupo Dinâmica e Acesso a Justiça Superior - OAB e Juízes Constitucionais, e da outras providências. 
4/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em Turma Ordinária (Sessão extraordinária - 9:00)
4/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão de apreciação de MPV 377-B/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
11/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em Turma Ordinária (Sessão ordinária - 14:00)

17/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discutiram a Matéria: Dep. Bruno Araújo (PSDB-PE), Dep. Vicentinho (PT-SP), Dep. Ruy Jungmann (PPS-PI), Dep. Tarcísio Zuanon (PT-RS), Dep. Fernando Collor Jr (PPS-SC), Dep. Virgínia Guimarães (PT-MG), Dep. Paulo Renato Souza (PSDB-SP), Dep. Arnan de Sá (PPS-SP), Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), Dep. Cezariel Fernandes (PSDB-SP), Dep. Cláudio Leite (PSDB-RJ), Dep. Felipe Maia (DEM-RR), Dep. João Cólhera (DEM-TO), Dep. Jorgiane Malafaia (DEM-SP), Dep. Paulo Jacobusson (DEM-SC), Dep. Marco Chiorboli (DEM-RS) e Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP).
17/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encerrada a discussão.
19/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Adiada a votação em função da ocorrência da sessão.
20/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Realizada a discussão em turno único, por ordem dos Srs. Líderes.
20/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. Antônio Carlos Paes de Almeida, Líder do PSDB, que solicita a criação de pauta desta MPV.
20/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. Ronaldo Caiado, na qualidade de Líder do DEM, que solicita a criação de pauta desta MPV.
20/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discutiram a Matéria: Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), Dep. Renato Fontana (PT-RS), Dep. Paulo Sérgio (DEM-GO), Dep. Eduardo Valverde (PT-RG), Dep. João Oliveira (DEM-TO) e Dep. Tarcísio Zuanon (PT-RS).
20/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encerrada a discussão.
20/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encerrando o Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encerramento da votação.
20/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação em turno único.
20/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. Antônio Carlos Paes de Almeida, Líder do PSDB, que solicita o adiamento da votação por duas sessões.
20/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. Ronaldo Caiado, na qualidade de Líder do DEM, que solicita o adiamento da votação por uma sessão.
20/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. Ronaldo Caiado, na qualidade de Líder do DEM, que solicita que o artigo seja feito artigo por artigo.
20/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encerrando a Votação: Dep. Bruno Araújo (PSDB-PE), Dep. Eduardo Valverde (PT-RG), Dep. Ruy Jungmann (PPS-PI) e Dep. Tarcísio Zuanon (PT-RS).
20/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação preliminar em turno único.
21/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encerrando a Votação: Dep. Fernando Collor Jr (PPS-SC), Dep. Renato Fontana (PT-RS), Dep. Antônio Carlos Paes de Almeida (PSDB-SP) e Dep. Tarcísio Zuanon (PT-RS).
20/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada em articulação preliminar a Parecer do Relator, no sentido em que manifestei, aplicando-se o valor quanto ao tempo mínimo dos presenças e o constitucional e o regulamento e o seu adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 3º do Resolução nº 07, de 2007-CN.
20/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discutiram a Matéria: Dep. Fernando Collor Jr (PPS-SC), Dep. Renato Fontana (PT-RS), Dep. Arnan de Sá (PTB-SP) e Dep. Tarcísio Zuanon (PT-RS).

5/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do projeto de lei complementar nº 107, de 2007, que altera o inciso III do artigo 100 da Constituição de 1988, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 21, de 2006-CN.
5/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Em consonância com o inciso III do artigo 100 da Constituição de 1988, e o inciso III do artigo 100 da Constituição de 1988, e o inciso III do artigo 100 da Constituição de 1988.
5/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do projeto de lei complementar nº 107, de 2007.
5/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovação da Medida Provisória nº 397, de 2007, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2007, resultantes do Decreto-Súmula nº 393, de 2007, alterando o artigo 100 da Constituição de 1988.
5/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do artigo 3º do PLV 27/07, e, por consequência, dos artigos 1º e 2º do mesmo projeto de lei, em relação à Secretaria de Planejamento do Poder Judiciário da República, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.
5/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhada a votação: Dep. Tarcísio Zinna (PT-RS), Dep. Antônio Carlos Patrício (PSDB-SP) e Dep. Renato Araújo (PSDB-PE).
5/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matrícula do artigo 3º. Sím: 27; Não votou: Absorção: 0; Total: 389.
5/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do artigo 1º do PLV 27/07, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.
5/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhada a votação: Dep. Henrique Pontes (PT-RS), Dep. Antônio Carlos Patrício (PSDB-SP) e Dep. Tarcísio Zinna (PT-RS).
5/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matrícula do artigo 1º.
5/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do artigo 2º do PLV 27/07, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.
5/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhada a votação: Dep. Fernando Collor (PPS-SC) e Dep. Antônio Carlos Patrício (PSDB-SP).
5/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matrícula do artigo 2º. Sím: 27; Não votou: Absorção: 0; Total: 385.
5/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Atividade de organização da votação em face da circunstância de Sessão.
5/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Conclusão da votação da matéria de lei (Sessão extraordinária - 2007).
5/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do inciso I do artigo 10 do PLV 27/07, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.
5/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhada a votação: Dep. Ricardo Galvão (DEM-GO) e Dep. Jorge Roberto Machado (DEM-SP).
5/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matrícula do inciso I.
5/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do inciso II do artigo 10 do PLV 27/07, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.
5/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhada a votação: Dep. João Carlos Falcão (PSDB-PR) e Dep. Antônio Carlos Patrício (PSDB-BA).

5/9/2007	PLENÁRIO (PLEN) Mantido o inciso II.
5/9/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação da inciso II do artigo 10 da PLV 27/07, objeto do Destaque, para votação em separado do banco da PLV 27/07.
5/9/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovação. Votação do Dep. Romildo Gaiado (DEM-GO).
5/9/2007	PLENÁRIO (PLEN) Mantido o inciso III.
5/9/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação e inciso IV do artigo 10 da PLV 27/07, objeto do Destaque para votação em separado do banco da PLV 27/07.
5/9/2007	PLENÁRIO (PLEN) Eucalúcia Barreto Viegas (Dep. Romildo Gaiado (DEM-GO) e Dep. Calbert Martins (PMDB-BA).
5/9/2007	PLENÁRIO (PLEN) Mantido o inciso IV.
5/9/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Resolução final.
5/9/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovação e Redação Final assinada pelo Votante - Dep. Pedro Chaves (PMDB-GO).
5/9/2007	PLENÁRIO (PLEN) A Mesa do Senado Federal, nel incluído o processo da PLV 27/07 (PLV 27/07).

### ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 51, DE 2007

**O Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 377, de 18 de junho de 2007**, que “Acresce e altera dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, acresce dispositivos à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, cria a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores-DAS e Funções Gratificadas, e dá outras providências”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 1º de setembro de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, de agosto de 2007.

  
**Senador Renan Calheiros**  
*Presidente da Mesa do Congresso Nacional*

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### LEI Nº 10.883, DE 28 DE MAIO DE 2003.

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

#### Seção II

#### Das Competências e da Organização

**Art. 2º** A Casa Civil da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente na coordenação e na integração das ações do Governo, na verificação prévia da constitucionalidade e legalidade dos atos presidenciais, na análise do mérito da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação no Congresso Nacional, com as diretrizes governamentais, bem como na avaliação e monitoramento da ação governamental e da gestão dos órgãos e entidades da administração pública federal, bem como promover a publicação e a preservação dos atos oficiais e supervisionar e executar as atividades administrativas da Presidência da República e, supletivamente, da Vice-Presidência da República, tendo como estrutura básica o Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção da Amazônia, o Conselho Superior do Cinema, o Arquivo Nacional, a Imprensa Nacional, o Gabinete, 2 (duas) Secretarias, sendo 1 (uma) Executiva, 1 (um) órgão de Controle Interno e até 3 (três) Subchefias. (Redação dada pela Lei nº 10.889, de 2004)

**Art. 2º-A.** A Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições e, em especial: (Redação dada pela Lei nº 11.204, de 2005)

I - na coordenação política do Governo; (Incluído pela Lei nº 11.204, de 2005)

II - na condução do relacionamento do Governo com o Congresso Nacional e os Partidos Políticos; e (Incluído pela Lei nº 11.204, de 2005)

III - na interlocução com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. (Incluído pela Lei nº 11.204, de 2005)

§ 1º Compete, ainda, à Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República coordenar e secretariar o funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, visando à articulação da sociedade civil organizada para a consecução de modelo de desenvolvimento configurador de novo e amplo contrato social. (Incluído pela Lei nº 11.204, de 2005)

§ 2º A Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República tem como estrutura básica o Gabinete, uma Secretaria Executiva, até duas Subchefias e a Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social. (Redação dada pela Medida Provisória nº 377, de 2007).

**Art. 6º** Ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, prevenir a ocorrência e articular o gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional, realizar o assessoramento pessoal em assuntos militares e de segurança, coordenar as atividades de inteligência federal e de segurança da informação, zelar, assegurado o exercício do poder de polícia, pela segurança pessoal do Chefe de Estado, do Vice-Presidente da República e respectivos familiares, dos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República, e de outras autoridades ou personalidades quando determinado pelo Presidente da República, bem como pela segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente e Vice-Presidente da República, tendo como estrutura básica o Conselho Nacional Antidrogas, a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, a Secretaria Nacional Antidrogas, o Gabinete, uma Secretaria Executiva e até duas Secretarias. (Redação dada pela Medida Provisória nº 377, de 2007).

§ 1º Compete, ainda, ao Gabinete de Segurança Institucional coordenar e integrar as ações do Governo nos aspectos relacionados com as atividades de prevenção do uso indevido de substâncias entorpecentes que causem dependência física ou psíquica, bem como ações relacionadas com o tratamento, a recuperação e a reinserção social de dependentes.

§ 2º A Secretaria Nacional Antidrogas desempenhará as atividades de Secretaria-Executiva do Conselho Nacional Antidrogas, cabendo-lha, ainda, a gestão do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD.

§ 3º Os locais onde o Chefe de Estado e o Vice-Presidente da República trabalham, residem, estejam ou haja a iminência de irem a estar, e as acomódas, são áreas consideradas de segurança das referidas autoridades, cabendo ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, para os fins do disposto neste artigo, adotar as necessárias medidas para a sua proteção, bem como coordenar a participação de outros órgãos de segurança nessas ações.

~~Art. 6º A. Ao Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República compete assessorar o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente: (Incluído pela Lei nº 11.204, de 2005) -- (Revogado pela Medida Provisória nº 377, de 2007)~~  
~~I - na gestão, análise e avaliação de assuntos de natureza estratégica; (Incluído pela Lei nº 11.204, de 2005) -- (Revogado pela Medida Provisória nº 377, de 2007)~~  
~~II - na formulação da concepção estratégica nacional e na articulação de centros de produção de conhecimento, pesquisa e análise estratégica; (Incluído pela Lei nº 11.204, de 2005) (Revogado pela Medida Provisória nº 377, de 2007)~~  
~~III - na preparação e promoção de estudos e elaboração de cenários exploratórios na área de assuntos de natureza estratégica; e (Incluído pela Lei nº 11.204, de 2005) (Revogado pela Medida Provisória nº 377, de 2007)~~  
~~IV - na elaboração, coordenação e controle de planos, programas e projetos de natureza estratégica, assim caracterizados pelo Presidente da República. (Incluído pela Lei nº 11.204, de 2005) -- (Revogado pela Medida Provisória nº 377, de 2007)~~  
~~Parágrafo único. O Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República tem como estrutura básica o Gabinete, a Coordenação Geral e a Coordenação Executiva. (Incluído pela Lei nº 11.204, de 2005) (Revogado pela Medida Provisória nº 377, de 2007)~~

**Art. 7<sup>o</sup>** Ao Conselho de Governo compete assessorar o Presidente da República na formulação de diretrizes da ação governamental, dividindo-se em dois níveis de atuação:

~~I - Conselho de Governo, integrado pelos Ministros de Estado, pelos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República, pelo Ministro de Estado do Controle e da Transparência, pelos titulares das Secretarias Especiais de Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, de Aquicultura e Pesca, de Políticas para as Mulheres e dos Direitos Humanos e pelo Advogado-Geral da União, que será presidido pelo Presidente da República, ou, por sua determinação, pelo Chefe da Casa Civil, e secretariado por um dos membros para esse fim designado pelo Presidente da República;~~

~~I - Conselho de Governo, integrado pelos Ministros de Estado, pelos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República, pelo Ministro de Estado do Controle e da Transparência, pelos titulares das Secretarias Especiais de Direitos Humanos, de Políticas para as Mulheres, de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e de Aquicultura e Pesca, pelo Chefe de Núcleo de Assuntos Estratégicos e pelo Advogado-Geral da União, que será presidido pelo Presidente da República ou, por sua determinação, pelo Chefe da Casa Civil e secretariado por um dos membros para esse fim designado pelo Presidente da República; (Redação dada pela Lei nº 11.204, de 2005)~~

I - Conselho de Governo, integrado pelos Ministros de Estado, pelos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República, pelos titulares das Secretarias Especiais de Direitos Humanos, de Políticas para as Mulheres, de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, de Aquicultura e Pesca e de Portos, que será presidido pelo Presidente da República ou, por sua determinação, pelo Chefe da Casa Civil e secretariado por um dos membros para esse fim designado pelo Presidente da República. (Redação dada pela Medida Provisória nº 377, de 2007).

II - Câmaras do Conselho de Governo, a ser criadas em ato do Poder Executivo, com a finalidade de formular políticas públicas setoriais cujo escopo ultrapasse as competências de um único Ministério.

§ 1<sup>o</sup> Para desenvolver as ações executivas das Câmaras mencionadas no inciso II do caput, serão constituídos Comitês Executivos, cuja composição e funcionamento serão definidos em ato do Poder Executivo.

§ 2<sup>o</sup> O Conselho de Governo reunir-se-á mediante convocação do Presidente da República.

§ 3<sup>o</sup> O Poder Executivo disporá sobre as competências e o funcionamento das Câmaras e Comitês a que se referem o inciso II do caput e o § 1<sup>o</sup>.

**Art. 8<sup>o</sup>** Ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social compete assessorar o Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes específicas, voltadas ao desenvolvimento econômico e social, produzindo indicações normativas, propostas políticas e acordos de procedimento, e apreciar propostas de políticas públicas e de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social que lhe sejam submetidas pelo Presidente da República, com vistas na articulação das relações de governo com representantes da sociedade civil organizada e no concerto entre os diversos setores da sociedade nela representados.

§ 1<sup>o</sup> O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social será presidido pelo Presidente da República e integrado:

~~I - pelo Secretário Especial de Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, que será o seu Secretário Executivo;~~  
 I - pelos Ministros de Estado, Chefe da Casa Civil e da Secretaria de Comunicação de

~~Governo e Gestão Estratégica da Secretaria-Geral da Presidência da República e do Gabinete de Segurança Institucional;~~

I - pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, que será o seu Secretário-Executivo; (Redação dada pela Lei nº 11.204, de 2005)

~~II - pelos Ministros de Estado Chefes da Casa Civil, da Secretaria-Geral e do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; (Redação dada pela Lei nº 11.204, de 2005)~~

II - pelos Ministros de Estado Chefes da Casa Civil, da Secretaria-Geral, do Gabinete de Segurança Institucional e da Secretaria de Planejamento de Longo Prazo; (Redação dada pela Medida Provisória nº 377, de 2007).

~~III - pelos Ministros de Estado da Fazenda; do Planejamento, Orçamento e Gestão; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; da Assistência Social; do Trabalho e Emprego; do Meio Ambiente; e das Relações Exteriores;~~

III - pelos Ministros de Estado da Fazenda; do Planejamento, Orçamento e Gestão; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; do Trabalho e Emprego; do Meio Ambiente; das Relações Exteriores; e Presidente do Banco Central do Brasil; (Redação dada pela Lei nº 11.036, de 2004)

IV - por noventa cidadãos brasileiros, e respectivos suplentes, maiores de idade, de ilibada conduta e reconhecida liderança e representatividade, todos designados pelo Presidente da República para mandatos de dois anos, facultada a recondução.

§ 2º Nos impedimentos, por motivos justificados, dos membros titulares, serão convocados os seus suplentes.

§ 3º Os integrantes referidos nos incisos I, II e III terão como suplentes os Secretários Executivos ou Secretários Adjuntos das respectivas Pastas.

§ 4º O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social reunir-se-á por convocação do Presidente da República, e as reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos seus membros.

§ 5º O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social poderá instituir, simultaneamente, até nove comissões de trabalho, de caráter temporário, destinadas ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, a ser submetidas à sua composição plenária, podendo requisitar, em caráter transitório, sem prejuízo dos direitos e vantagens e que façam jus no órgão ou entidade de origem, servidores de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, necessários aos seus trabalhos.

§ 6º O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social poderá requisitar dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal estudos e informações indispensáveis ao cumprimento de suas competências.

§ 7º A participação no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social será considerada função relevante e não será remunerada.

§ 8º É vedada a participação no Conselho ao detentor de direitos que representem mais de 5% (cinco por cento) do capital social da empresa em situação fiscal ou previdenciária irregular. (Redação dada pela Lei nº 11.204, de 2005)



**Art. 24.** A Secretaria Especial dos Direitos Humanos compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos da cidadania, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias e à defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência e promoção da sua integração à vida comunitária, bem como coordenar a política nacional de direitos humanos, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDDH, articular iniciativas e apoiar projetos voltados para a proteção e promoção dos direitos humanos em âmbito nacional, tanto por organismos governamentais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, como por organizações da sociedade, e exercer as funções de ouvidoria-geral da cidadania, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias.

Parágrafo único. A Secretaria Especial dos Direitos Humanos tem como estrutura básica o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, o Conselho Nacional de Promoção do Direito Humano à Alimentação, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, o Gabinete e até três Subsecretarias.

**Art. 24-A.** A Secretaria Especial de Portos compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento do setor de portos e terminais portuários marítimos e, especialmente, promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da infraestrutura e da superestrutura dos portos e terminais portuários marítimos, bem como dos outorgados às companhias docas. (Incluído pela Lei nº 11.518, de 2007)

§ 1º A Secretaria Especial de Portos tem como estrutura básica o Gabinete, o Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias - INPH e até 2 (duas) Subsecretarias. (Incluído pela Lei nº 11.518, de 2007)

§ 2º As competências atribuídas no caput deste artigo à Secretaria Especial de Portos compreendem: (Incluído pela Lei nº 11.518, de 2007)

I - a formulação, coordenação e supervisão das políticas nacionais; (Incluído pela Lei nº 11.518, de 2007)

II - a participação no planejamento estratégico, o estabelecimento de diretrizes para sua implementação e a definição das prioridades dos programas de investimentos; (Incluído pela Lei nº 11.518, de 2007)

III - a aprovação dos planos de outorgas; (Incluído pela Lei nº 11.518, de 2007)

IV - o estabelecimento de diretrizes para a representação do Brasil nos organismos internacionais e em convenções, acordos e tratados referentes às competências mencionadas no caput deste artigo; e (Incluído pela Lei nº 11.518, de 2007)

V - o desenvolvimento da infraestrutura e da superestrutura aquaviária dos portos e terminais portuários sob sua esfera de atuação, visando à segurança e à eficiência do transporte aquaviário de cargas e de passageiros. (Incluído pela Lei nº 11.518, de 2007)

§ 3º No exercício das competências previstas no caput deste artigo, a Secretaria Especial de Pesca observará as prerrogativas específicas do Comando da Marinha (Incluído pela Lei nº 11.518, de 2007)

§ 4º (VEIADO) (Incluído pela Lei nº 11.518, de 2007)

## Seção II

### Das Áreas de Competência

**Art. 27.** Os assuntos que constituem áreas de competência de cada Ministério são os seguintes:

I - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

a) política agrícola, abrangendo produção e comercialização, abastecimento, armazenagem e garantia de preços mínimos;

b) produção e fomento agropecuário, inclusive das atividades da horticultura;

c) mercado, comercialização e abastecimento agropecuário, inclusive estoques reguladores e estratégicos;

d) informação agrícola;

e) defesa sanitária animal e vegetal;

f) fiscalização dos insumos utilizados nas atividades agropecuárias e da prestação de serviços no setor;

g) classificação e inspeção de produtos e derivados animais e vegetais, inclusive em ações de apoio às atividades exercidas pelo Ministério da Fazenda, relativamente ao comércio exterior;

h) proteção, conservação e manejo do solo, voltados ao processo produtivo agrícola e pecuário;

i) pesquisa tecnológica em agricultura e pecuária;

jj) meteorologia e climatologia;

l) cooperativismo e associativismo rural;

m) energização rural, agroenergia, inclusive eletrificação rural;

n) assistência técnica e extensão rural;

o) política relativa ao café, açúcar e álcool;

p) planejamento e exercício da ação governamental nas atividades do setor agroindustrial canavieiro;

II - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: (Redação dada pela Lei nº 10.869, de 2004)

a) política nacional de desenvolvimento social: (Redação dada pela Lei nº 10.869, de 2004)

b) política nacional de segurança alimentar e nutricional; (Redação dada pela Lei nº 10.869, de 2004)

c) política nacional de assistência social; (Redação dada pela Lei nº 10.869, de 2004)

d) política nacional de renda de cidadania; (Redação dada pela Lei nº 10.869, de 2004)

e) articulação com os governos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais e a sociedade civil no estabelecimento de diretrizes para as políticas nacionais de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social; (Redação dada pela Lei nº 10.869, de 2004)

f) articulação entre as políticas e programas dos governos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais e as ações da sociedade civil ligadas ao desenvolvimento social, à produção alimentar, alimentação e nutrição, à renda de cidadania e à assistência social; (Redação dada pela Lei nº 10.869, de 2004)

g) orientação, acompanhamento, avaliação e supervisão de planos, programas e projetos relativos às áreas de desenvolvimento social, segurança alimentar e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social; (Incluída pela Lei nº 10.869, de 2004)

h) normatização, orientação, supervisão e avaliação da execução das políticas de desenvolvimento social, segurança alimentar e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social; (Incluída pela Lei nº 10.869, de 2004)

i) gestão do Fundo Nacional de Assistência Social; (Incluída pela Lei nº 10.869, de 2004)

j) coordenação, supervisão, controle e avaliação da operacionalização de programas de transferência de renda; (Incluída pela Lei nº 10.869, de 2004)

l) aprovação dos orçamentos gerais do Serviço Social da Indústria - SESI, do Serviço Social do Comércio - SESCO e do Serviço Social do Transporte - SEST; (Incluída pela Lei nº 10.869, de 2004)

III - Ministério das Cidades;

a) política de desenvolvimento urbano;

b) políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental, transporte urbano e trânsito;

c) promoção, em articulação com as diversas esferas de governo, com o setor privado e organizações não-governamentais, de ações e programas de urbanização, de habitação, de saneamento básico e ambiental, transporte urbano e trânsito e desenvolvimento urbano;

d) política do subsídio à habitação popular, saneamento e transporte urbano;

e) planejamento, regulação, normatização e gestão da aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento urbano, urbanização, habitação, saneamento básico e ambiental, transporte urbano e trânsito;

f) participação na formulação das diretrizes gerais para conservação dos sistemas urbanos de água, bem como para a adoção de bacias hidrográficas como unidades básicas do planejamento e gestão do saneamento;

#### IV - Ministério da Ciência e Tecnologia:

a) política nacional de pesquisa científica e tecnológica;

b) planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades da ciência e tecnologia;

c) política de desenvolvimento de informática e automação;

d) política nacional de biossegurança;

e) política espacial;

f) política nuclear;

g) controle da exportação de bens e serviços sensíveis;

#### V - Ministério das Comunicações:

a) política nacional de telecomunicações;

b) política nacional de radiodifusão;

c) serviços postais, telecomunicações e radiodifusão;

#### VI - Ministério da Cultura:

a) política nacional de cultura,

b) proteção do patrimônio histórico e cultural;

c) delimitação das terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos, bem como delimitação de suas demarcações, que serão homologadas mediante decreto; (Vide Decreto nº 4.883, de 20.11.2003);

#### VII - Ministério da Defesa:

a) política de defesa nacional;

b) política e estratégia militares;

c) doutrina e planejamento de emprego das Forças Armadas;

- d) projetos especiais de interesse da defesa nacional;
- e) inteligência estratégica e operacional no interesse da defesa;
- f) operações militares das Forças Armadas;
- g) relacionamento Internacional das Forças Armadas;
- h) orçamento de defesa;
- i) legislação militar;
- j) política de mobilização nacional;
- l) política de ciência e tecnologia nas Forças Armadas;
- m) política de comunicação social nas Forças Armadas;
- n) política de remuneração dos militares e pensionistas;

o) política nacional de exportação de material de emprego militar, bem como fomento às atividades de pesquisa e desenvolvimento, produção e exportação em áreas de interesse da defesa e controle da exportação de material bélico de natureza convencional;

p) atuação das Forças Armadas, quando couber, na garantia da lei e da ordem, visando a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como sua cooperação com o desenvolvimento nacional e a defesa civil e ao apoio ao combate a delitos transfronteiriços e ambientais;

- q) logística militar;
- r) serviço militar;
- s) assistência à saúde, social e religiosa das Forças Armadas;

t) constituição, organização, efetivos, adiestramento e aprestamento das forças navais, terrestres e aéreas;

u) política marítima nacional;

v) segurança da navegação aérea e do tráfego aquaviário e salvaguarda da vida humana no mar;

x) política aeronáutica nacional e atuação na política nacional de desenvolvimento das atividades aeroespaciais;

z) infra-estrutura aeroespacial, aeronáutica e aeroportuária;

VIII - Ministério do Desenvolvimento Agrário:

- a) reforma agrária;

o) promoção do desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares;

**IX - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior:**

a) política de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços;

b) propriedade intelectual e transferência de tecnologia;

c) metrologia, normalização e qualidade industrial;

d) políticas de comércio exterior;

e) regulamentação e execução dos programas e atividades relativas ao comércio exterior;

f) aplicação dos mecanismos de defesa comercial;

g) participação em negociações internacionais relativas ao comércio exterior;

h) formulação da política de apoio à microempresa, empresa de pequeno porte e artesanato;

i) execução das atividades de registro do comércio;

**X - Ministério da Educação:**

a) política nacional de educação;

b) educação infantil;

c) educação em geral, compreendendo ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, educação de jovens e adultos, educação profissional, educação especial e educação a distância, exceto ensino militar;

d) avaliação, informação e pesquisa educacional;

e) pesquisa e extensão universitária;

f) magistério;

g) assistência financeira a famílias carentes para a escolarização de seus filhos ou dependentes;

**XI - Ministério do Esporte:**

a) política nacional de desenvolvimento da prática dos esportes;

b) intercâmbio com organismos públicos e privados, nacionais, internacionais e estrangeiros, voltados à promoção do esporte;

c) estímulo às iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas;

d) planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e programas de incentivo aos esportes e de ações de democratização da prática esportiva e inclusão social por intermédio do esporte;

#### XII - Ministério da Fazenda:

a) moeda, crédito, instituições financeiras, capitalização, poupança popular, seguros privados e previdência privada aberta;

b) política, administração, fiscalização e arrecadação tributária e aduaneira;

c) administração financeira e contabilidade públicas;

d) administração das dívidas públicas interna e externa;

e) negociações econômicas e financeiras com governos, organismos multilaterais e agências governamentais;

f) preços em geral e tarifas públicas e administrações;

g) fiscalização e controle do comércio exterior;

h) realização de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica;

i) autorização, ressalvadas as competências do Conselho Monetário Nacional:

1. da distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda quando efetuada mediante sorteio, va e-brinde, concurso ou operação assemelhada;

2. das operações de consórcio, fundo mútuo e outras formas associativas assemelhadas, que objetivem a aquisição de bens de qualquer natureza;

3. da venda ou promessa de venda de mercadorias a varejo, mediante oferta pública e com recebimento antecipado, parcial ou total, do respectivo preço;

4. da venda ou promessa de venda de direitos, inclusive cotas de propriedade de entidades civis, tais como hospital, motel, clube, hotel, centro de recreação ou alojamento e organização de serviços de qualquer natureza com ou sem rateio de despesas de manutenção, mediante oferta pública e com pagamento antecipado do preço;

5. da venda ou promessa de venda de loterias loteadas a prestações mediante sorteio;

6. de qualquer outra modalidade de captação antecipada de poupança popular, mediante promessa de contraprestação em bens, direitos ou serviços de qualquer natureza;

7. da exploração de loterias, inclusive os Sweepstakes e outras modalidades de loterias realizadas por entidades promotoras de corridas de cavalos;

#### XIII - Ministério da Integração Nacional:

a) formulação e condução da política de desenvolvimento nacional integrada;

- b) formulação dos planos e programas regionais de desenvolvimento;
- c) estabelecimento de estratégias de integração das economias regionais;
- d) estabelecimento das diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos dos programas de financiamento de que trata a alínea c do inciso I do art. 159 da Constituição Federal;
- e) estabelecimento das diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste;
- f) estabelecimento de normas para cumprimento dos programas de financiamento dos fundos constitucionais e das programações orçamentárias dos fundos de investimentos regionais;
- g) acompanhamento e avaliação dos programas integrados de desenvolvimento nacional;
- h) defesa civil;
- i) obras contra as secas e de infra-estrutura hídrica;
- j) formulação e condução da política nacional de irrigação;
- l) ordenação territorial;
- m) obras públicas em faixas de fronteiras;

#### XIV - Ministério da Justiça:

- a) defesa da ordem jurídica, dos direitos políticos e das garantias constitucionais;
- b) política judiciária;
- c) direitos dos índios;
- c) entrecruces, segurança pública, Polícias Federal, Rodoviária e Ferroviária Federal e do Distrito Federal;
- e) defesa da ordem econômica nacional e dos direitos do consumidor;
- f) planejamento, coordenação e administração da política penitenciária nacional;
- g) nacionalidade, imigração e estrangeiros;
- n) ouvidoria-geral dos índios e do consumidor;
- i) ouvidoria das polícias federais;
- j) assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados em lei;
- l) defesa dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta;



m) articulação, integração e proposição das ações do Governo nos aspectos relacionados com as atividades de repressão ao uso indevido, do tráfico ilfeto e da produção não autorizada de substâncias entorpecentes e drogas que causem dependência física ou psíquica;

**XV - Ministério do Meio Ambiente:**

- a) política nacional do meio ambiente e dos recursos hídricos;
- b) política de preservação, conservação e utilização sustentável de ecossistemas, e biodiversidade e florestas;
- c) proposição de estratégias, mecanismos e instrumentos econômicos e sociais para a melhoria da qualidade ambiental e do uso sustentável dos recursos naturais;
- d) políticas para integração do meio ambiente e produção;
- e) políticas e programas ambientais para a Amazônia Legal;
- f) zoneamento ecológico-econômico;

**XVI - Ministério de Minas e Energia:**

- a) geologia, recursos minerais e energéticos;
- b) aproveitamento da energia hidráulica;
- c) mineração e metalurgia;
- d) petróleo, combustível e energia elétrica, inclusive nuclear;

**XVII - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:**

- a) participação na formulação do planejamento estratégico nacional;
- b) avaliação dos impactos socioeconômicos das políticas e programas do Governo Federal e elaboração de estudos especiais para a reformulação de políticas;
- c) realização de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura socioeconômica e gestão dos sistemas cartográficos e estatísticos nacionais;
- d) elaboração, acompanhamento e avaliação do plano plurianual de investimentos e dos orçamentos anuais;
- e) viabilização de novas fontes de recursos para os planos de governo;
- f) formulação de diretrizes, coordenação das negociações, acompanhamento e avaliação dos financiamentos externos de projetos públicos com organismos multilaterais e agências governamentais;
- g) coordenação e gestão dos sistemas de planejamento e orçamento federal, de posse civil, de organização e modernização administrativa, de administração de recursos da informação e informática e de serviços gerais;

~~a) formulação de diretrizes e controle da gestão das empresas estatais;~~

b) formulação de diretrizes, coordenação e critérios de governança corporativa das empresas estatais federais; (Redação dada pela Medida Provisória nº 377, de 2007).

~~l) acompanhamento do desempenho fiscal do setor público; (Revogado pela Lei nº 10.865, de 2004)~~

j) administração patrimonial;

l) política e diretrizes para modernização do Estado;

XVIII - Ministério da Previdência Social:

a) previdência social;

b) previdência complementar.

XIX - Ministério das Relações Exteriores:

a) política internacional;

b) relações diplomáticas e serviços consulares;

c) participação nas negociações comerciais, econômicas, técnicas e culturais com governos e entidades estrangeiras;

d) programas de cooperação internacional;

e) apoio a delegações, comitivas e representações brasileiras em agências e organismos internacionais e multilaterais;

XX - Ministério da Saúde:

a) política nacional de saúde;

b) coordenação e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

c) saúde ambiental e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, inclusive a dos trabalhadores e dos índios;

d) informações de saúde;

e) insumos críticos para a saúde;

f) ação preventiva em geral, vigilância e controle sanitário de fronteiras e de portos marítimos, fluviais e aéreos;

g) vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;

h) pesquisa científica e tecnologia na área de saúde;

**XXI - Ministério do Trabalho e Emprego.**

- a) política e diretrizes para a geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador;
- b) política e diretrizes para a modernização das relações de trabalho;
- c) fiscalização do trabalho, inclusive do trabalho portuário, bem como aplicação das sanções previstas em normas legais ou coletivas;
- d) política salarial;
- e) formação e desenvolvimento profissional;
- f) segurança e saúde no trabalho;
- g) política de imigração;
- h) cooperativismo e associativismo urbanos;

**XXII - Ministério dos Transportes:**

- a) política nacional de transportes ferroviário, rodoviário e aquaviário;

~~a) marinha mercante, portos e vias navegáveis;  
 b) participação na coordenação dos transportes aeroviários;~~

b) marinha mercante, vias navegáveis e portos fluviais e lacustres, excetuados os outorgados às companhias docas: [Redação dada pela Lei nº 11.518, de 2007]

c) participação na coordenação dos transportes aeroviários e serviços portuários: [Redação dada pela Lei nº 11.518, de 2007]

**XXIII - Ministério do Turismo:**

- a) política nacional de desenvolvimento do turismo;
- b) promoção e divulgação do turismo nacional, no País e no exterior;
- c) estímulo às iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas;
- d) planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e programas de incentivo ao turismo;
- e) gestão do Fundo Geral de Turismo;
- f) desenvolvimento do Sistema Brasileiro de Certificação e Classificação das atividades, empreendimentos e equipamentos dos prestadores de serviços turísticos.

§ 1º Em casos de calamidade pública ou de necessidade de especial atendimento à população, o Presidente da República poderá dispor sobre a colocação dos Ministérios com os diferentes níveis da Administração Pública.

§ 2º A competência de que trata a alínea I será exercida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, quando baseada em recursos do Orçamento Geral da União, e pelo Ministério de Minas e Energia, quando baseada em recursos vinculados ao Sistema Elétrico Nacional.

§ 3º A competência atribuída ao Ministério da Integração Nacional de que trata a alínea I do inciso XIII será exercida em conjunto com o Ministério da Defesa.

§ 4º A competência atribuída ao Ministério do Meio Ambiente de que trata a alínea f do inciso XV será exercida em conjunto com os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e da Integração Nacional.

§ 5º A competência relativa aos direitos dos índios, atribuída ao Ministério da Justiça na alínea c do inciso XIV inclui o acompanhamento das ações de saúde desenvolvidas em prol das comunidades indígenas.

§ 6º No exercício da competência de que trata a alínea b do inciso XV, nos aspectos relacionados à pesca, caberá ao Ministério do Meio Ambiente: (Regulamento)

I - fixar as normas, critérios e padrões de uso para as espécies sobreexploradas ou ameaçadas de sobreexploração, assim definidas com base nos melhores dados científicos e existentes, excetuando-se aquelas a que se refere a alínea a do inciso I do § 1º do art. 23;

II - subsidiar, assessorar e participar, juntamente com a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, em interação com o Ministério das Relações Exteriores, de negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos e a interferência em interesses nacionais sobre a pesca.

§ 7º Caberá ao Departamento de Polícia Federal, inclusive mediante a ação policial necessária, coibir a turbação e o esbulho possessório dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da Administração Pública Federal centralizada, sem prejuízo da responsabilidade das Polícias Militares dos Estados pela manutenção da ordem pública.

§ 8º As competências atribuídas ao Ministério dos Transportes nas alíneas a e b do inciso XXII compreendem:

I - a formulação, coordenação e supervisão das políticas nacionais;

II - a participação no planejamento estratégico, o estabelecimento de diretrizes para sua implementação e a definição das prioridades dos programas de investimentos;

III - a aprovação dos planos de outorgas;

IV - o estabelecimento de diretrizes para a representação do Brasil nos organismos internacionais e em convenções, acordos e tratados referentes aos meios de transportes;

V - a formulação e supervisão da execução da política referente ao Fundo de Marinha Mercante, destinado à renovação, recuperação e ampliação da frota mercante nacional, em articulação com os Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Planejamento, Orçamento e Gestão;

VI - o estabelecimento de diretrizes para afretamento de embarcações estrangeiras por empresas brasileiras de navegação e para liberação do transporte de cargas prescritas.

§ 9º São mantidas as competências do Ministério da Fazenda e da Caixa Econômica Federal previstas no art. 108B da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.276-37, de 31 de agosto de 2001.

§ 10. Compete, ainda, ao Ministério da Justiça, através da Polícia Federal, a fiscalização fluvial, no tocante ao inciso II do § 1º do art. 144 da Constituição Federal.

§ 11. A competência atribuída ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de que trata a alínea n do inciso I, será exercida, também, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, relativamente a sua área de atuação.

#### Seção IV

#### Dos Órgãos Específicos

**Art. 29.** Integram a estrutura básica:

I - do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento o Conselho Nacional de Política Agrícola, o Conselho Deliberativo da Política do Café, a Comissão Especial de Recursos, a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, o Instituto Nacional de Meteorologia e até cinco Secretarias;

~~II - do Ministério da Assistência Social e Conselho Nacional de Assistência Social, e Conselho de Articulação de Programas Sociais e até três Secretarias;~~

II - do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome o Conselho Nacional de Assistência Social, o Conselho de Articulação de Programas Sociais, o Conselho Gestor do Programa Bolsa Família, e até 5 (cinco) Secretarias; (Redação dada pela Lei nº 10.869, de 2004)

III - do Ministério das Cidades o Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social, o Conselho das Cidades, o Conselho Nacional de Trânsito, até quatro Secretarias e o Departamento Nacional de Trânsito;

IV - do Ministério da Ciência e Tecnologia o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia, o Conselho Nacional de Informática e Automação, a Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, o Instituto Nacional de Tecnologia, o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, o Instituto Nacional do Semi-Árido - INSA, o Centro de Pesquisas Renato Archer, o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, o Centro de Tecnologia Mineral, o Laboratório Nacional de Astrofísica, o Laboratório Nacional de Computação Científica, o Museu de Astronomia e Ciências Afins, o Museu Paraense Emílio Goeldi, o Observatório Nacional e a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e até 4 (quatro) secretarias. (Redação dada pela Lei nº 10.869, de 2004)

V - do Ministério das Comunicações até três Secretarias;

VI - do Ministério da Cultura o Conselho Nacional de Política Cultural, a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura e até seis Secretarias;

VII - do Ministério da Defesa o Conselho de Aviação Civil, o Conselho Militar de Defesa, o Comando da Marinha, o Comando do Exército, o Comando da Aeronáutica, o Estado-Maior de Defesa, a Escola Superior de Guerra, o Hospital das Forças Armadas, o Centro de Catalogação das Forças Armadas, a Representação Brasileira na Junta Interamericana de Defesa, até quatro Secretarias e um órgão de Controle Interno;

VIII - do Ministério do Desenvolvimento Agrário o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável, o Conselho Curador do Banco da Terra e até três Secretarias;

IX - do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior o Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação, e até quatro Secretarias;

X - do Ministério da Educação o Conselho Nacional de Educação, o Instituto Benjamin Constant, o Instituto Nacional de Educação de Surdos e até sete Secretarias;

XI - do Ministério do Esporte o Conselho Nacional do Esporte e até três Secretarias;

XII - do Ministério da Fazenda o Conselho Monetário Nacional, o Conselho Nacional de Política Fazendária, o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, o Conselho Nacional de Seguros Privados, o Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, do Previdência Privada Aberta e de Capitalização, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras, a Câmara Superior de Recursos Fiscais, os 1º, 2º e 3º Conselhos de Contribuintes, o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação - CFGE, o Comitê Brasileiro de Nomenclatura, o Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior, a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a Escola de Administração Fazendária e até 5 (cinco) Secretarias; (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007)

XIII - do Ministério da Integração Nacional o Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, o Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, o Conselho Nacional de Defesa Civil, o Conselho Deliberativo para Desenvolvimento da Amazônia, o Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento do Nordeste, o Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo e até cinco Secretarias;

XIV - do Ministério da Justiça o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento de Polícia Ferroviária Federal, a Defensoria Pública da União e até 5 (cinco) Secretarias; (Redação dada pela Lei nº 11.075, de 2004)

XV - do Ministério do Meio Ambiente o Conselho Nacional do Meio Ambiente, o Conselho Nacional da Amazônia Legal, o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, o Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro, a Comissão de Gestão de Florestas Públicas e até 5 (cinco) Secretarias; (Redação dada pela Lei nº 11.284, de 2006)

XVI - do Ministério de Minas e Energia até cinco Secretarias;

XVII - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Comissão de Financiamentos Externos, a Assessoria Econômica e até oito Secretarias; (Redação dada pela Medida Provisória nº 377, de 2007)

XVIII - do Ministério da Previdência Social o Conselho Nacional de Previdência Social, o Conselho de Recursos da Previdência Social, o Conselho de Gestão da Previdência Complementar e até 2 (duas) Secretarias; (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007)

~~XIX - do Ministério das Relações Exteriores e Cerimonial, a Secretaria de Planejamento Diplomático, a Inspeção-Geral do Serviço Exterior, a Secretaria-Geral das Relações Exteriores, esta composta de até cinco Subsecretarias, a Secretaria de Controle Interno, o Instituto Rio Branco, as missões diplomáticas permanentes, as repartições consulares, o Conselho de Política Externa e a Comissão de Promoções; Vide Medida Provisória nº 283, de 2006~~

XIX - do Ministério das Relações Exteriores e Cerimonial, a Secretaria de Planejamento Diplomático, a Inspeção-Geral do Serviço Exterior, a Secretaria-Geral das Relações Exteriores, esta composta de até 7 (sete) Subsecretarias-Gerais, a Secretaria de Controle Interno, o Instituto Rio Branco, as missões diplomáticas permanentes, as repartições consulares, o Conselho de Política Externa e a Comissão de Promoções; (Redação dada pela Lei nº 11.314 de 2006)

XX - do Ministério da Saúde o Conselho Nacional de Saúde, o Conselho Nacional de Saúde Suplementar e até cinco Secretarias;

XXI - do Ministério do Trabalho e Emprego o Conselho Nacional do Trabalho, o Conselho Nacional de Imigração, o Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, o Conselho Nacional de Economia Solidária e até quatro Secretarias; (Vide Medida Provisória nº 284, de 2006)

XXII - do Ministério dos Transportes até três Secretarias;

XXIII - do Ministério do Turismo o Conselho Nacional de Turismo e até duas Secretarias.

§ 1º O Conselho de Política Externa a que se refere o inciso XIX será presidido pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores e integrado pelo Secretário-Geral, pelos Subsecretários-Gerais da Secretaria-Geral das Relações Exteriores e pelo Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores.

§ 2º Os órgãos colegiados integrantes da estrutura do Ministério do Trabalho e Emprego, com exceção do Conselho Nacional de Economia Solidária, terão composição tripartite, observada a paridade entre representantes dos trabalhadores e dos empregadores, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

§ 3º Ao Conselho de Aviação Civil, presidido pelo Ministro de Estado da Defesa e composto na forma estabelecida em regulamento pelo Poder Executivo, compete propor a política relativa ao setor de aviação civil, observado o disposto na Lei Complementar nº 97, de 6 de setembro de 1999.

§ 4º Ao Conselho de Articulação de Programas Sociais, presidido pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e composto na forma estabelecida em regulamento pelo Poder Executivo, compete propor mecanismos de articulação e integração de programas sociais e acompanhar a sua implementação. (Redação dada pela Lei nº 10.869, de 2004)

§ 5º A Câmara de Comércio Exterior, de que trata o art. 208, da Lei nº 5.649, de 27 de maio de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de outubro de 2001, terá sua vinculação definida por ato do Poder Executivo.

§ 6º O acréscimo de mais uma secretaria nos Ministérios das Comunicações, da Defesa, da Educação, da Saúde, e do Trabalho e Emprego, de duas secretarias no Ministério da Cultura e uma subsecretaria no Ministério das Relações Exteriores, observado o limite máximo constante nos incisos V, VI, VII, X, XIX, XX e XXI dar-se-á sem aumento de despesa.

---

### **LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.**

Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

---

## **CAPÍTULO I**

### **DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS**

#### **DO SISTEMA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS**

**Art. 4º** São princípios do Sisnad:

- I - o respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana, especialmente quanto à sua autonomia e à sua liberdade;
- II - o respeito à diversidade e às especificidades populacionais existentes;

III - a promoção dos valores éticos, culturais e de cidadania do povo brasileiro, reconhecendo-os como fatores de proteção para o uso indevido de drogas e outros comportamentos correlacionados;

IV - a promoção de consensos nacionais, de ampla participação social, para o estabelecimento dos fundamentos e estratégias do Sisnad;

V - a promoção da responsabilidade compartilhada entre Estado e Sociedade, reconhecendo a importância da participação social nas atividades do Sisnad.

VI - o reconhecimento da intersetorialidade dos fatores correlacionados com o uso indevido de drogas, com a sua produção não autorizada e o seu tráfico ilícito;

VII - a integração das estratégias nacionais e internacionais de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e de repressão à sua produção não autorizada e ao seu tráfico ilícito;

VIII - a articulação com os órgãos do Ministério Público e dos Poderes Legislativo e Judiciário visando à cooperação mútua nas atividades do Sisnad;

IX - a adoção de abordagem multidisciplinar que reconheça a interdependência e a natureza complementar das atividades de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas;

X - a observância do equilíbrio entre as atividades de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e de repressão à sua produção não autorizada e ao seu tráfico ilícito, visando a garantir a estabilidade e o bem-estar social.

XI - a observância às orientações e normas emanadas do Conselho Nacional Antidrogas - Conad.

#### **LEI Nº 11.204, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2005.**

Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios; autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados com fundamento no art. 23 da Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003; altera o art. 4º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; e dá outras providências.

Art. 1º A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 6º A.** Ao Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República compete assessorar o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente: ~~(Revogado pela Medida Provisória nº 377, de 2007)~~

I - na gestão, análise e avaliação de assuntos de natureza estratégica;



- II - na formulação da concepção estratégica nacional e na articulação de centros de produção de conhecimento, pesquisa e análise estratégica;
- III - na preparação e promoção de estudos e elaboração de conteúdos exploratórios na área de assuntos de natureza estratégica; e
- IV - na elaboração, coordenação e controle de planos, programas e projetos de natureza estratégica, assim caracterizados pelo Presidente da República.

~~Parágrafo único. O Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República tem como estrutura básica o Gabinete, a Coordenação-Geral e a Coordenação-Executiva.~~

~~"Art. 7º .....~~

~~┆ Conselho de Governo, integrado pelos Ministros de Estado, pelas titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República, pelo Ministro de Estado de Controle e da Transparência, pelas titulares das Secretarias Especiais de Direitos Humanos, de Políticas para as Mulheres, de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e de Agricultura e Pesca, pelo Chefe do Núcleo de Assuntos Estratégicos e pelo Advogado-Geral da União, que será presidido pelo Presidente da República ou, por sua determinação, pelo Chefe de Casa-Civil e secretariado por um dos membros para esse fim designado pelo Presidente da República; (Revogado pela Medida Provisória nº 377, de 2007)~~

~~....." (NR)~~

~~"Art. 8º .....~~

~~§ 1º .....~~

~~┆ pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, que será o seu Secretário-Executivo;~~

~~┆ pelos Ministros de Estado Chefes de Casa-Civil, da Secretaria-Geral e do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; (Revogado pela Medida Provisória nº 377, de 2007)~~

~~.....~~

~~§ 6º É vedada a participação no Conselho ao detentor de direitos que representem mais de 5% (cinco por cento) do capital social de empresa em situação fiscal ou previdenciária irregular." (NR)~~

Art. 3º São transformados os cargos:

I - de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais em Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais;

~~II - de Secretário-Adjunto da Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais e em Subchefe Executivo da Secretaria de Relações Institucionais; (Revogado pela Medida Provisória nº 377, de 2007);~~

III - 1 (um) cargo do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS-101.6 e 1 (um) DAS-102.4 da Estrutura do Porta-Voz da Presidência da República em 2 (dois) cargos em comissão DAS-5;

IV - de Natureza Especial de Subsecretário-Geral da Presidência da República em Secretário-Executivo da Secretaria-Geral da Presidência da República;

V - de Natureza Especial de Secretário-Adjunto da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República em Subsecretário de Comunicação Institucional da Secretaria-Geral da Presidência da República; e

VI - de Subcontrolador-Geral da União em Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União.

#### **LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990**

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

#### **LEI Nº 11.356, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

Dispõe sobre a criação dos Planos Especiais de Cargos da SUFRAMA e da EMBRATUR, e da Gratificação Temporária dos Órgãos Centrais - GSISTE; a alteração de dispositivos da Lei nº 10.910, de 15 de Junho de 2004, que dentre outras providências reestrutura e remuneração dos cargos das carreiras da Auditoria da Receita Federal, de Auditoria-Fiscal da Previdência Social e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e da Lei nº 10.479, de 28 de Junho de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes das carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria; a instituição da Gratificação Específica de Apoio Técnico e Administrativo ao Serviço Exterior Brasileiro - GEASEB; a instituição da Gratificação Especial de Função Militar - GEFM; e de outras providências.

#### **Da Gratificação Temporária dos Órgãos Centrais - GSISTE**

**Art. 15.** Fica instituída a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadoras da Administração Pública Federal - GSISTE, devida aos titulares de cargos de provimento efetivo, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em efetivo exercício nas unidades gestoras centrais dos seguintes sistemas estruturados a partir do disposto no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, enquanto permanecerem nesta condição:

- I - de Planejamento e de Orçamento Federal;
- II - de Administração Financeira Federal;
- III - de Contabilidade Federal;
- IV - de Controle Interno do Poder Executivo Federal;
- V - de Informações Organizacionais do Governo Federal - SIORG;
- VI - de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA;
- VII - de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC;
- VIII - da Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP; e
- IX - de Serviços Gerais - SISG.

§ 1º Satisfeitas as condições estabelecidas no caput deste artigo, a concessão da GSISTE observará o quantitativo máximo de servidores beneficiários desta gratificação, independentemente do número de servidores em exercício em cada unidade gestora, conforme disposto no Anexo VII desta Lei.

§ 2º Respeitado o limite global estabelecido no Anexo VII desta Lei, poderá haver alteração dos quantitativos fixados por unidade organizacional, mediante ato do Ministro de Estado ao qual esteja vinculado cada sistema referido no caput deste artigo, desde que haja compensação numérica do que estabelece um inciso para o que estabelece outro inciso do caput deste artigo e não acarrete aumento de despesa.

§ 3º Os servidores que fizerem jus à GSISTE que cumpriram jornada de trabalho inferior a 40 (quarenta) horas semanais perceberão a gratificação proporcional à sua jornada de trabalho.

**Art. 16.** Os valores máximos da GSISTE são os constantes do Anexo VIII desta Lei.

§ 1º O valor da GSISTE será ajustado para cada servidor que a ela fizer jus, de modo que a soma da GSISTE com a remuneração total do servidor de que trata o caput do art. 15 desta Lei, excluídas as vantagens pessoais e a retribuição devida pelo exercício de cargo ou função comissionada, não seja superior ao valor estabelecido no Anexo IX desta Lei.

§ 2º A GSISTE produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2006.

§ 3º A gratificação a que se refere o caput deste artigo será paga em conjunto com a remuneração devida pelo exercício de cargo ou função comissionada e não servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios ou vantagens.

§ 4º A GSISTE não integrará os proventos da aposentadoria e as pensões.

## **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 28, DE 2007 (Proveniente da Medida Provisória nº 378, de 2007)**

*Dá nova redação ao caput do art. 5º da Lei nº 16.195, de 14 de fevereiro de 2001, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reconstrução e ao ajuste fiscal dos Estados.*

### **ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTEs DOCUMENTOS:**

	Pág.
- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão .....	
- Medida Provisória original .....	
- Mensagem do Presidente da República nº 403, de 2007 .....	
- Exposição de Motivos nº 85/2007, do Ministro de Estado da Fazenda .....	
- Ofício nº 1.615/2007, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado .....	
- Calendário de tramitação da Medida Provisória .....	
- Nota Técnica s/nº, de 25 de junho de 2007, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal .....	
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Colbert Martins (Bloco/PMDB-BA) .....	
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados .....	
- Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 52, de 2007, prorrogando a vigência da Medida Provisória .....	
- Legislação citada .....	

## PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 28, DE 2007 (Proveniente da Medida Provisória nº 378, de 2007)

Dá nova redação ao caput do art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O caput do art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Para os fins previstos nas Leis nºs 9.496, de 11 de setembro de 1997, e 8.727, de 5 de novembro de 1993, na Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e no art. 4º desta Lei, o cálculo da RLR excluirá da receita realizada os recursos aportados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

..... " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# MEDIDA PROVISÓRIA

## N.º 378, DE 2007

Dá nova redação ao caput do art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados:

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O caput do art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Para os fins previstos nas Leis nºs 9.496, de 1997, e 8.727, de 5 de novembro de 1993, na Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e no art. 4º, o cálculo da RLR excluirá da receita realizada quinze por cento dos seguintes recursos:

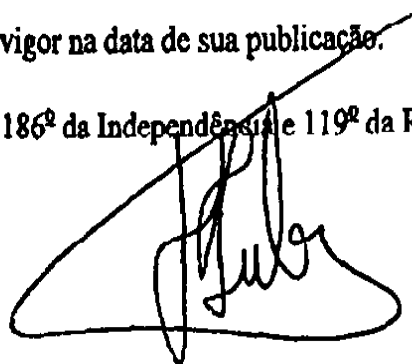
I - da parcela do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, devida ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, conforme o art. 155, inciso II, combinado com o art. 158, inciso IV, da Constituição;

II - do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE e dos Municípios - FPM, previstos no art. 159, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Constituição, e no Sistema Tributário Nacional de que trata a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; e

III - da parcela do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI devida aos Estados e ao Distrito Federal, na forma do art. 159, inciso II, da Constituição, e da Lei Complementar nº 87, de 1996, bem como de outras compensações da mesma natureza que vierem a ser instituídas.” (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de junho de 2007; 186ª da Independência e 119ª da República.



**MENSAGEM Nº 403, DE 2007**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 378, de 20 de junho de 2007, que “Dá nova redação ao **caput** do art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados”.

Brasília, 20 de junho de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EMENDA Nº 85/2007

Brasília, 20 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de medida provisória cujo objetivo é a manutenção da metodologia aplicável ao cálculo da Receita Líquida Real em face dos efeitos advindos do veto ao art. 42 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que “Regulamenta o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências”, e que converteu a Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006.

2. A redação do art. 42 vetado, dada pelo Congresso Nacional, ao excluir do cálculo da Receita Líquida Real a totalidade dos recursos aportados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, implicaria repercussão negativa nos programas de ajuste fiscal dos Estados, no âmbito da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e importante impacto financeiro para a União.

3. As regras previstas na renegociação de dívidas dos Estados e Municípios pela União, autorizadas, respectivamente, pela Lei nº 9.496, de 1997 e pela Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, estabelecem que a amortização dos refinanciamentos deve ser realizada com base em prestações mensais apuradas pelo sistema da Tabela **Price**. Os normativos, contudo, possibilitam aos devedores benefício de redução dos pagamentos mediante limite de comprometimento apurado com base na incidência de um percentual determinado sobre a Receita Líquida Real.

4. De fato, a Receita Líquida Real é parâmetro básico na definição das metas de endividamento e do espaço fiscal para a inclusão de novas operações de crédito nos programas. Daí resulta que a redução da sua base representa menor possibilidade de inclusão de novos investimentos pelos estados e compromete,

inclusive, os acordos que já se encontram em andamento. Qualquer proposta que culmine na redução da base do limite de comprometimento, ao tempo em que representa perda de receita do Tesouro Nacional, acarreta também desvio da trajetória de redução das dívidas estaduais constante dos programas de ajuste fiscal.

5. Outro efeito seria o aumento de resíduo financeiro nos contratos de refinanciamento, em consequência da redução do limite de dispêndio, acarretando crescimento do prazo médio de amortização. Tal incremento provocaria maior desequilíbrio entre ativos e passivos em termos de prazo e fluxos de recebimento, dificultando a gestão de riscos pela União e o aumento do subsídio implícito nos contratos.

6. Por outro lado, excluir do cálculo da Receita Líquida Real a totalidade dos recursos aportados ao Fundeb beneficiaria apenas os estados de maior endividamento, que já usufruem do limite de comprometimento do serviço da dívida. Como a Receita Líquida Real também é o denominador na relação com a dívida financeira de que trata o inciso I do art. 2º da Lei 9.496, de 1997, sua redução é prejudicial aos estados de menor endividamento (com relação à dívida financeira/Receita Líquida Real menor que um) na medida em que, conforme já sinalizado, diminui a margem para inclusão de novas operações de crédito em seu respectivo programa de ajuste fiscal.

7. Contudo, considerando a forma de redação do art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, alterado pelo art. 42 da Lei nº 11.494, de 2007, em face do seu veto, faz-se necessária a presente proposição, de forma a permitir a manutenção das exclusões da Receita Líquida Real na forma anteriormente vigente, na redação dada pela Medida Provisória nº 339, de 2006. A ausência da norma impediria a aplicação inclusive das deduções já autorizadas originalmente pela Lei nº 10.195, de 2001, o que traria efeitos igualmente indesejados, tendo em vista os impactos imediatos para os estados, no que diz respeito ao fluxo de pagamentos e capacidade de realizar investimentos com recursos próprios.

8. A urgência da medida decorre da necessidade de se evitar lacuna na aplicação das exclusões e cálculo das parcelas de amortização das dívidas refinanciadas, possibilitando a adequada execução das cobranças aos entes federados, o que não seria garantido pela via legislativa ordinária.

9. São essas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto a consideração de Vossa Excelência o presente projeto de medida provisória.

Respeitosamente, **Guido Mantega**.

OFÍCIO Nº 1.615/07/SGM-P

Brasília, 13 de setembro de 2007

À Sua Excelência o Senhor Senador Renan Calheiros,  
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de PLV para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência, a fim de ser submetido a consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2007 (Medida Provisória nº 378/07, do Poder Executivo), aprovado na

Sessão Plenária do dia 12-9-07, que “Da nova redação ao **caput** do art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos estados”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Arlindo Chinaglia**,  
Presidente.

## MPV Nº 378

Publicação no DO	21-6-2007
Designação da Comissão	22-6-2007 (SF)
Instalação da Comissão	25-6-2007
Emendas	até 27-6-2007 (7º dia da publicação)
Prazo na Comissão	21-6-2007 a 4-7-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	4-7-2007
Prazo na CD	de 5-7-2007 a 1º-8-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1º-8-2007
Prazo no SF	2-8-2007 a 15-8-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-8-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-8-2007 a 18-8-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-8-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-9-2007 (60 dias)
Prazo final prorrogado	1º-11-2007 (*)
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 52, de 2007 – DOU (Seção I) de 22-8-2007.	

## MPV Nº 378

Votação na Câmara dos Deputados	12-09-2007
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	



## NOTA TÉCNICA DE ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DA MP Nº 378/2007

Brasília, 25-6-2007.

**Assunto:** Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 378, de 20 de junho de 2007, que “Dá nova redação ao **caput** do art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio a reestruturação e ao ajuste fiscal dos estados”.

**Interessado:** Comissão Mista de Medidas Provisórias

### 1. Introdução

Esta nota técnica atende a determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002–CN, que estabelece: “O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da medida provisória” [grifo nosso].

Com base no art. 62 da Constituição Federal o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, a Medida Provisória nº 378, de 20 de junho de 2007 (MP nº 378/07), que “Da nova redação ao **caput** do art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio a reestruturação e ao ajuste fiscal dos estados”.

Recebida no Congresso Nacional, a MP nº 378/07 teve fixado o seu cronograma de tramitação – inclusive com a definição do prazo para a apresentação de emendas – e foi remetida à Comissão, nos termos do que estabelecem as normas regimentais pertinentes à matéria.

### 2. Síntese da Medida Provisória

Segundo os elementos contidos na Exposição de Motivos nº 85/2007-MF, de 20 de junho de 2007, formalizada pelo Ministro da Fazenda, que instrui a proposição, o objetivo da Medida Provisória é a manutenção da metodologia aplicável ao cálculo da Receita Líquida Real – RLR em face dos efeitos advindos do veto ao art. 42 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que “Regulamenta o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências”, e que converteu a Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006.

A redação do art. 42 vetado ao excluir do cálculo da RLR a totalidade dos recursos aportados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, implicaria repercussão negativa nos programas de ajuste fiscal dos estados, no âmbito da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e importante impacto financeiro para a União.

Ainda de acordo com a EM, as regras previstas na renegociação de dívidas dos estados e municípios pela União, autorizadas, respectivamente, pela Lei nº 9.496, de 1997 e pela Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, estabelecem que a amortização dos refinanciamentos deve ser realizada com base em prestações mensais apuradas pelo sistema da Tabela **Price**. Os normativos, contudo, possibilitam aos devedores benefício de redução dos pagamentos mediante limite de comprometimento apurado com base na incidência de um percentual determinado sobre a RLR.

A RLR é parâmetro básico na definição das metas de endividamento e do espaço fiscal para a inclusão de novas operações de crédito nos programas. Daí resulta que a redução da sua base representa menor possibilidade de inclusão de novos investimentos pelos estados e compromete os acordos que se encontram em andamento. Dessa forma, qualquer proposta de redução da base do limite de comprometimento, ao tempo em que representa perda de receita do Tesouro Nacional, acarreta desvio da trajetória de redução das dívidas estaduais constante dos programas de ajuste fiscal.

Outro efeito seria o aumento de resíduo financeiro nos contratos de refinanciamento, em consequência da redução do limite de dispêndio, acarretando crescimento do prazo médio de amortização. Tal incremento provocaria maior desequilíbrio entre ativos e passivos em termos de prazo e fluxos de recebimento, dificultando a gestão de riscos pela União e o aumento do subsídio implícito nos contratos.

O Poder Executivo argumenta, ainda, da necessidade da proposição, de forma a permitir a manutenção das exclusões da RLR na forma anteriormente vigente, na redação dada pela Medida Provisória nº 339, de 2006. A ausência da norma impediria a aplicação inclusive das deduções já autorizadas originalmente pela Lei nº 10.195, de 2001, o que traria efeitos igualmente indesejados, tendo em vista os impactos imediatos para os estados, no que diz respeito ao fluxo de pagamentos e capacidade de realizar investimentos com recursos próprios.

### 3. Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

A Resolução nº 1, de 2002 – CN, que “*Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências*”, estabelece, em seu art. 5º, que o exame de compatibilidade orçamentária e financeira das MP “*abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000*”.

[*LRF*], a lei do plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.”

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), no seu art. 16, § 1º, estabeleceu os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

“§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.”

Do ponto de vista do exame de adequação orçamentária e financeira, a proposição altera o limite de comprometimento em consequência de ampliação das deduções no cálculo da RLR, podendo modificar o prazo médio dos recebimentos dos fluxos de recursos para a União.

#### 4. Conclusão

São esses os elementos objetivos que entendemos pertinentes propiciar para subsidiar os trabalhos e as decisões da Relatoria e da Comissão.

Brasília, 25 de junho de 2007. – **Joaquim Ornelas Neto**, Consultor.

#### **PARECER EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA, SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 378, DE 2007, PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.**

O Sr. Colbert Martins (Bloco/PMDB-BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, a Relatora desta matéria é a Deputada Rose de Freitas. A Exelentíssima Senhora se encontra afastada por motivo de saúde, foi hospitalizada. Farei a leitura do parecer.

Passo a leitura do relatório da Medida Provisória nº 378, de 2007, que dá nova redação ao **caput** do art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio a reestruturação e ao ajuste fiscal dos estados.

O Exmo. Sr. Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição,

submete a apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 378, de 20 de junho de 2007, para dar nova redação ao **caput** do art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001.

A MP nº 378, de 2007, muda a redação do **caput** do art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, para estabelecer que para os fins previstos nas Leis nºs 9.496, de 1997, e 8.727, de 5 de novembro de 1993, na Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, o cálculo da Receita Líquida Real para fins de fixação do teto dos serviços da dívida dos estados e municípios excluirá os recursos repassados ao Fundef e ao Fundeb limitados a 15%:

I – da parcela do ICMS, devida ao Distrito Federal, aos estados e aos municípios, conforme o art. 155, inciso II, c/c o art. 158, inciso IV, da Constituição;

II – do Fundo de Participação dos Estados e do Fundo de Participação dos Municípios, previstos no art. 159, inciso I, alíneas **a** e **b** da Constituição; e

III – da parcela do IPI, devida aos estados e ao Distrito Federal, na forma do art. 159, inciso II da Constituição, e dos recursos a que se refere a Lei Complementar nº 87, de 1996.

A Comissão Mista constituída para dar parecer sobre a matéria não se instalou. O Exmo. Sr. Presidente do Congresso Nacional encaminhou ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados –Ofício nº 246/2007 do Congresso Nacional – o processo relativo à presente medida provisória, cabendo, pois, ao Plenário da Câmara dos Deputados deliberar sobre seu teor.

Nos termos regimentais, foram oferecidas as emendas a seguir discriminadas à medida provisória em tela.

As Emendas nºs 1, 3 e 7 mandam que sejam excluídos do cálculo da Receita Líquida Real todos os recursos aportados ao Fundef e ao Fundeb.

A Emenda nº 2 exclui do cálculo da Receita Líquida Real 15% das parcelas que cabem aos estados nos **royalties** e participação especial pela exploração e produção de petróleo e gás natural em seus territórios.

As Emendas nºs 4 e 6 excluem do cálculo da Receita Líquida Real os recursos aportados ao Fundef e ao Fundeb no percentual de 20%:

I – da parcela do ICMS, devida ao Distrito Federal, aos estados e aos municípios, conforme art. 155, inciso II, combinado com o art. 158, inciso IV da Constituição;

II – do FPE e do FPM, previstos no art. 159, inciso I, alíneas **a** e **b** da Constituição; e

III – da parcela do IPI devida aos Estados e ao Distrito Federal, na forma do art. 159, in-

ciso II da Constituição, e dos recursos da Lei Complementar nº 87, de 1996.

A Emenda nº 5 manda descontar do cálculo da receita líquida dos Estados 15% dos recursos aportados no Fundeb também das seguintes fontes:

I – imposto estadual sobre transmissão **causa mortis** e doação de quaisquer bens;

II – IPVA;

III – parcela do produto da arrecadação do imposto que a União eventualmente instituir repassada aos Estados;

IV – parcela do produto da arrecadação do Imposto Territorial Rural, relativamente a imóveis situados nos municípios;

V – dívida ativa tributária relativa aos impostos previstos neste artigo, bem como juros e multas incidentes;

VI – montante de recursos transferidos pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a conta da Lei Complementar nº 87, de 1996 (Lei Kandir).

A Emenda nº 8 manda descontar do cálculo da receita líquida para os fins da presente Medida Provisória 25% e não 15% dos mesmos recursos ali especificados, acrescentando os seguintes parágrafos ao mesmo art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001:

“§ 1º O ente da Federação cuja receita disponível vier a ser aumentada devesse aplicar o respectivo montante em segurança pública e em despesas de capital nas funções de transporte rodoviário e hidroviário, bem como em saneamento básico.

§ 2º A vinculação da nova receita disponível estabelecida no § 1º será decrescente na proporção de 20% ao ano, eliminando-se totalmente seus efeitos no ano de 2013.”

A Emenda nº 9 mantém o teor do art. 1º da Medida Provisória nº 378/07 e introduz um novo art. 2º com o seguinte teor:

“Art. 2º O ente da Federação cuja receita disponível vier a ser aumentada em decorrência do disposto no art. 1º devesse aplicar o respectivo montante em segurança pública e em despesas de capital nas funções de transporte rodoviário e hidroviário, bem como em saneamento básico.

Parágrafo único. A vinculação da nova receita disponível estabelecida no **caput** será decrescente na proporção de 20% ao ano, eliminando-se totalmente seus efeitos no ano de 2013.

As Emendas nºs 10, 11 e 12 tratam de matéria completamente estranha ao teor da MP nº 378/07 e dizem respeito ainda ao processo de privatização do Banco do Estado do Paraná.

A Emenda nº 13 cria a Taxa Anual Efetiva Global – TAEG, matéria também estranha ao teor da MP nº 378/07, com o propósito de tornar mais transparentes os custos e elementos associados às contratações de operação de crédito ou de financiamento aos consumidores, tais como juros e duração do financiamento, taxas, impostos sobre a operação e os seguros, para facilitar a comparação de custos de cada operação.

A Emenda nº 14 acrescenta artigo a MP nº 378/07, versando sobre matéria previdenciária, igualmente estranha ao teor da presente MP, ligada a atividade de Auxiliar de Condutor Autônomo de Veículo Rodoviário.

A Emenda nº 15 estabelece que deva entender-se como receita líquida real, para os fins aqui tratados, a receita realizada nos 12 meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências voluntárias ou de doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital e, no caso dos Estados, as transferências aos Municípios por participações constitucionais e legais, bem como as receitas do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, previstos nos arts. 81 e 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A Emenda nº 16 trata de matérias também estranhas a MP nº 378/07. São propostas alterações em normas legais ligadas a Cofins e ao PIS/Pasep, tanto nas situações de cobrança não-cumulativa como cumulativa das duas contribuições. Pretende-se com a medida que não sejam computadas nas receitas e conseqüentemente na base de cálculo das referidas contribuições as subvenções para investimentos, nas formas de isenção, redução de impostos ou de doações, na implantação ou na expansão de empreendimentos econômicos. Mais preocupante, a emenda pretende que os efeitos das medidas tenham retroatividade a partir de dezembro de 2002 (art. 1º), de fevereiro de 2004 (art. 2º) e de fevereiro de 1999 (art. 3º).

A Emenda nº 17 trata também de matéria estranha ao teor da medida provisória sob comento, associada à cobrança da Cofins e do PIS/Pasep. Propõe-se reduzir a zero a alíquota sobre a produção e comercialização de néctares de frutas (classificado no nº 2 da posição 22.02.90.00 da TIPI) e sucos de frutas (classificados na posição 20.09 da TIPI).

A Emenda nº 18 inclui artigos sobre matérias previdenciárias, igualmente estranhas ao teor da presente medida provisória. A emenda reduz a contribuição devida pelas pessoas jurídicas operadoras dos serviços de

transporte público coletivo de passageiros, por qualquer modal ou natureza nas vias terrestres, incidente sobre o valor da receita bruta proveniente da exploração do serviço, em substituição as previstas nos incisos I e II do art. 22 desta Lei.

A emenda propõe alterar também a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, estabelecendo que a contribuição devida à seguridade social pelo empregador, pessoa jurídica, que se dedique aos serviços de transporte público coletivo de passageiros, por qualquer modal ou natureza, nas vias terrestres, em substituição à prevista nos incisos I e II do art. 22 da Lei nº 8.212, passa a ser sobre a receita bruta proveniente da prestação de serviços. Também matéria completamente estranha a essa medida provisória.

É o relatório, Sr. Presidente.

#### **Voto da Relatora, Deputada Rose de Freitas.**

##### **Da Admissibilidade**

O art. 62 da Constituição Federal dispõe que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com force de lei, devendo submetê-las a apreciação do Congresso Nacional. A EM nº 8s5/07-MF defende a urgência da medida aqui examinada pela necessidade de se evitar uma lacuna provocada pelo veto presidencial ao art. 42 da Lei nº 11.484, de 20 de junho de 2007, resultante da conversão da Medida Provisória nº 339/06, que regulamentou o FUNDEB. Aquele dispositivo, que dava nova redação ao **caput** do art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, foi vetado porque excluía a totalidade dos recursos repassados pelos Estados e Municípios ao Fundef e ao Fundeb no cálculo da receita líquida real.

A Medida Provisória nº 378/07, veio restabelecer a prática adotada na vigência do Fundef, no que se refere às exclusões do cálculo da receita líquida real dos Estados e municípios para os fins já assinalados em relação aos repasses financeiros feitos por eles ao Fundeb. Deste modo, ficam caracterizados, a nosso juízo, os pressupostos constitucionais de relevância e da urgência na edição da medida provisória, pelas implicações orçamentárias e financeiras negativas que poderiam ocorrer ainda no presente exercício financeiro, tanto na União como por parte dos Estados e municípios, se a medida provisória não fosse editada.

Com base no exposto, tendo em vista o cumprimento do que estabelece o art. 62, da Constituição Federal e o que dispõe o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002, somos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 378 de 2007.

##### **Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa**

No que concerne à juridicidade, a proposição guarda harmonia com a lei e não se constata qualquer violação ao ordenamento jurídico constitucional. Com relação à juridicidade e técnica legislativa, a medida provisória atende aos termos da Lei Complementar nº 95 de 1998, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 107 de 2001.

De plano, não vemos maiores óbices à apreciação quanto à adequação e ao mérito das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 15, tendo em vista que elas guardam harmonia com a lei e que não se constata qualquer violação ao ordenamento jurídico-constitucional. Com relação à juridicidade e técnica legislativa, as emendas assinaladas também atendem aos termos da Lei Complementar nº 95 de 1998, com as alterações da Lei Complementar nº 107 de 2001.

As Emendas nºs 8 e 9, no entanto, apresentam vícios de constitucionalidade insanáveis pelas razões a seguir expostas. Elas impõem aos Estados e Municípios vinculações às áreas de segurança, de transporte rodoviário e hidroviário, e de saneamento dos recursos que não serão pagos à conta dos respectivos serviços da dívida à União, em face da redução da receita real líquida, especialmente nos casos em que tais encargos estejam próximos ao limites contratualmente estabelecidos nos acordos entre eles e a União. Vinculações desta ordem somente são realizadas por meio de emenda à Constituição quando se trata de recursos dos Estados e dos Municípios.

A matéria que consta da Emenda nº 14, foi considerada inconstitucional pelo Ministério da Justiça e pela Advocacia-Geral da União, por ocasião do veto presidencial ao art. 15 da Lei nº 11.482 de 2007, resultante da conversão da Medida Provisória nº 340 de 2006. A inconstitucionalidade estava associada ao fato de a matéria, de um lado, usurpar a competência legislativa dos municípios para dispor sobre assuntos de interesse local, “**ex vi** do inciso I do art. 30 da Constituição Federal”, e, de outro, interferir na organização e na prestação do serviço público de interesse local, matéria de competência municipal, a teor do inciso V do mesmo dispositivo. Ao dispor acerca dos profissionais auxiliares ao serviço, como fez o § 1º do art. 1º da emenda, viola-se a competência municipal para organização dos serviços públicos locais. Nos termos do mencionado veto, sob a perspectiva de regulamentar o recolhimento previdenciário desses profissionais, é fato que o dispositivo sugere a necessidade dos auxiliares durante a prestação de serviços, a violar, portanto, a escolha do administrador municipal. São violações que atentam contra o pacto federativo, consoante o inciso I do § 4º do art. 60

da Constituição. Não há, pois, elementos novos que justifiquem a revisão da tese de inconstitucionalidade apontada em relação à Emenda sob exame.

As Emendas nºs 10, 11 e 12 tratam da anulação de penalidades aplicadas pela União ao Governo do Estado do Paraná em face da aplicação dos termos do Contrato de Confissão, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 11/98, por força do não pagamento dos títulos públicos emitidos pelos Estados e Municípios ali mencionados e adquiridos por ocasião da privatização do Banco do Estado do Paraná. O assunto, em que pese a sua relevância, não guarda relação direta com o teor da presente medida provisória, contrariando o disposto nos incisos I e II do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998, que prudentemente recomendam que a lei não conterà matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão. Ademais, como o assunto aqui trazido pelas emendas sob exame encontra-se **sub judice** no Supremo Tribunal Federal (ACO 930) e na Justiça Federal do Paraná, 3º Vara Cível (autos nº 2005.70.00.027122-6), não nos parece prudente recomendar a sua apreciação de mérito.

No que concerne à Emenda nº 13, a matéria escapa ao conteúdo da medida provisória, valendo ainda assinalar que, recentemente, os Ministérios da Fazenda e da Justiça recomendaram o veto presidencial aos arts. 20, 21 e 22 da Lei nº 11.482/07, resultante da conversão da medida provisória nº 340/06, que tratavam de semelhante questão. Alegou-se que, mesmo não existindo qualquer inconstitucionalidade, o Código de Defesa do Consumidor (CDC) já traz dispositivos semelhantes e com a mesma finalidade. O Código já prevê que, nos contratos que envolvam a outorga de crédito ou concessão de financiamento ao consumidor, ele deverá ser informado prévia e adequadamente sobre o preço, o montante dos juros de mora e a taxa efetiva anual de juros, os acréscimos legalmente previstos, o número e a periodicidade das prestações. O art. 31 do citado Código já traz norma que impõe aos fornecedores de produtos ou serviços assegurarem ao consumidor informações claras, corretas, precisas, bem como qualidade, quantidade, composição, preço, garantias.

Em resumo, a Emenda nº 13 não traduziria inovação legislativa na disciplina do *assunto*. Se aprovada, poderia, inclusive, induzir à interpretação de que o CDC foi revogado, em prejuízo de sua unidade sistemática.

As Emendas nºs 16 e 17 apresentam teor estranho em relação ao aqui tratado na Medida Provisória nº 278/97, contrariando o disposto nos incisos I e II do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998, já citados. Assim, optamos por não apreciá-las, sugerindo que elas sejam examinadas por ocasião do exame da Medida

Provisória nº 382, de 2007, que trata justamente das contribuições do PIS/Pasep e da Cofins.

A Emenda nº 18 também não trata de conteúdo correlato com o da Medida Provisória nº 348/97. Além disso, o § 13 do art. 195 da Constituição determina que lei definirá os setores em que haverá substituição total ou parcial da contribuição incidente sobre a folha de pagamento por aquela incidente sobre o faturamento.

Em que pese o citado dispositivo constitucional mencionar que espécie de lei geral regulará a substituição da base de incidência das contribuições previdenciárias, até o momento a matéria vem sendo discutida, por meio de lei, caso a caso, ou melhor, setor por setor. No entanto, em defesa da higidez de nosso sistema previdenciário, sob responsabilidade do INSS, há que se calcular se a alíquota de 2,6% incidente sobre a receita bruta da exploração do serviço por empresas de serviço de transporte público substituiria com eficácia os recursos arrecadados com base na folha de pagamentos.

Será mais apropriado analisar tal matéria por ocasião o encaminhamento da proposta do Executivo de novo sistema tributário, onde questões desta ordem serão necessariamente apreciadas.

Pelas razões acima, votamos pela inconstitucionalidade das Emendas nºs 8., 9 e 14 e pela injuridicidade das Emendas nºs 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 18. Votamos ainda pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 378, de 2007, e das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 15, que lhe foram apresentadas.

### **Da Adequação Financeira e Orçamentária**

Nota Técnica, de 25 de junho de 2007, da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização e Controle do Senado Federal, em observância ao art. 5º da Resolução nº 1/02, do Congresso Nacional, não viu maiores óbices à aprovação da Medida Provisória nº 378, no que diz respeito à sua compatibilidade com as normas legais que regem a atividade orçamentária e financeira.

A medida provisória não trouxe qualquer inovação do ponto de vista orçamentário e financeiro, uma vez que estamos tratando de um procedimento que teve origem em março de 1998, por determinação do que estabeleceu o art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001. Do mesmo modo, as Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 15, que foram apresentadas à presente medida provisória, não evidenciam maiores problemas quanto à sua adequação orçamentária e financeira, motivo porque votamos pela adequação orçamentária e financeira dessas emendas e da Medida Provisória nº 378, de 2007.

### **Do mérito**

A Medida Provisória nº 378/07, como vimos, dá nova redação ao **caput** do art. 5º da Lei nº 10.195, de

14 de fevereiro de 2001, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados. De plano, estamos-nos antecipando e recomendando desde já a aprovação da proposição nos exatos termos em que ela foi encaminhada pelo Poder Executivo, pelas razões expostas em seguida.

A medida provisória restabelece a prerrogativa oferecida pelo art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, aplicável ao cálculo da Receita Líquida Real, que serve de base para a fixação do teto dos pagamentos dos serviços da dívida referentes aos empréstimos contraídos pelos Estados e Municípios junto à União, em conformidade com a Lei nº 9.496, de 11-9-1997, no contexto Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal dos Estados, com a Medida Provisória nº 2.185, reeditada 35 vezes, de 2001, e com a Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, no contexto do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal dos Municípios.

A presente medida provisória permite aos Estados e aos Municípios, a exemplo do que ocorria durante a vigência do Fundef, excluírem do cálculo da Receita Líquida Real – RLR os repasses feitos por eles ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, limitados a 15%:

I – da parcela do ICMS, devida ao Distrito Federal, aos Estados e aos municípios, conforme o art. 155, inciso II, combinado com o art. 158, inciso IV, da Constituição;

II – do Fundo de Participação dos Estados – FPE e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, previstos no art. 159, inciso I, alíneas **a** e **b**, da Constituição; e

III – parcela do IPI – Exportações devida aos Estados e ao Distrito Federal, na forma do art. 159, inciso II, da Constituição, e dos recursos da Lei Complementar nº 87, de 1996, a famosa Lei Kandir.

A reintrodução da medida tornou-se imperiosa pelo vácuo legislativo provocado pelo veto presidencial ao art. 42 da Lei nº 11.494/07, resultante da conversão da Medida Provisória nº 339, de 2006, que regulamentou o art. 60, para criar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em substituição ao Fundef.

A redação do art. 42 da Lei nº 11.494/07, ao excluir do cálculo da Receita Líquida Real todos os recursos aportados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, implicaria repercussão negativa nos programas de ajuste fiscal

especialmente dos estados, no âmbito da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e, mais que isto, provocaria um preocupante impacto financeiro para a União.

Ressalta-se, por oportuno, que a pretensão dada por ocasião da redação do art. 42 da Lei nº 11.494/07, acabou sendo reapresentado no bojo das Emendas nºs 1, 3 e 7, oferecidas a esta Medida Provisória nº 378, de 2007, ora examinada.

As regras contratuais de renegociação das dívidas dos estados e municípios estabelecem que, na amortização, os devedores teriam o benefício de redução dos pagamentos mediante limite de comprometimento, acordado contratualmente caso a caso, apurado com base na incidência de um percentual sobre a Receita Líquida Real, parâmetro igualmente empregado na definição das metas de endividamento e do espaço fiscal para a inclusão de novas operações de crédito.

A exclusão integral do cálculo da Receita Líquida Real dos recursos aportados ao Fundef beneficiaria ilusoriamente os estados de maior endividamento, coincidentemente os mais ricos, que estão com encargos mensais da dívida mais próximos aos limites legais de comprometimento do serviço da dívida.

A nossa Consultoria Legislativa estimou o impacto financeiro da aprovação do art. 42 da Lei nº 11.494/07 – Lei de Conversão à Medida Provisória nº 339/2006 – que coincide com o impacto da aprovação das Emendas nºs 1, 3 e 7 apresentadas à presente MP —, tendo como referência a forma como o assunto foi tratado na época do Fundef, que coincide com a adotada pela presente Medida Provisória nº 378/07.

Considerou-se a hipótese de que todos os repasses aportados pelos estados ao Fundef, na forma estabelecida no texto constitucional, seriam deduzidos da Receita Líquida Real (RLR) para os fins já explicitados, nos termos do projeto de lei de conversão da MP nº 339/07 e das Emendas nºs 1, 3 e 7 já comentadas.

A estimativa do impacto financeiro adicional nos próximos anos, adotada a tese de abater do cálculo da Receita Líquida Real dos Estados a totalidade dos recursos acima destinados ao Fundef, leva em conta, como ressaltamos, a dedução que já ocorria na vigência do Fundef, ou seja, o cálculo da Receita Líquida Real dos Estados é deduzido de 15% do somatório da receita estadual com o ICMS, o FPE, o IPI-Exportação e a famosa Lei Kandir, destinados ao Fundef.

Selecionaram-se os 14 estados mais endividados e que se utilizam dos limites contratualmente acordados com a União, ou que estão muito próximos deles. Significa dizer que os compromissos mensais com a dívida contraída por eles, junto à União, são ainda maiores que tais limites.

Com essa informação, o serviço da dívida pôde ser calculado indiretamente, multiplicando-se, para cada Estado, o limite percentual para pagamentos mensais pela diferença entre a situação vigente e a que ocorreria, caso não houvesse o veto ao art. 42 da Lei nº 11.494/07, ou, ainda, se fossem aprovadas as Emendas nºs 1, 3 e 7 à presente medida provisória.

Não lerei a Tabela nº 1, anexa ao relatório e à disposição de todos os parlamentares.

Os números da Tabela 1 denunciam os significativos montantes que o Tesouro Nacional deixaria de receber dos estados nos próximos anos. Vemos, por exemplo, que, a partir de 2009, cerca de R\$1 bilhão/ano (a preços de hoje) não seriam recebidos pela União no que concerne ao pagamento dos serviços da dívida contratualmente acordados com os estados. Além disto, podemos verificar uma certa concentração do benefício, uma vez que quase 70% dos recursos não recolhidos pelo Tesouro Nacional estariam associados a apenas quatro estados da Federação.

Da parte da União, a medida representaria perda expressiva da receita para Tesouro Nacional, o que acarretaria ainda um desvio da trajetória de redução das dívidas estaduais constante dos programas de ajuste fiscal.

Ademais, como o art. 12 da Lei nº 1.496/97 determina que os recursos provenientes do pagamento dos refinanciamentos concedidos aos Estados e ao Distrito Federal serão integralmente utilizados para abatimento de dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional, fácil é concluir que a trajetória da dívida pública estaria mais comprometida ainda, uma vez que o Tesouro Nacional deixaria de resgatar o equivalente a R\$1 bilhão de reais por ano em títulos de sua responsabilidade.

Por outro lado, como a Receita Líquida Real é o denominador na relação com a dívida, de que trata o inciso I do art. 22 da Lei nº 1.496, de 1997, os estados teriam uma expressiva redução na margem de contratação de novas operações de crédito, uma vez que os recursos aparentemente poupados no presente alimentariam na mesma proporção os respectivos saldos devedores.

Também se agrava, porque a mesma Lei nº 1.496, de 1997, estabelece em seu art. 3º, § 5º, b, no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal dos Estados, regras que foram formalizadas nos contratos celebrados entre os estados e a União, dentre as quais a de que enquanto a dívida financeira estiver superior à receita líquida real anuzl o estado somente poderia contrair novas dívidas, inclusive empréstimos externos junto a organismos financeiros internacionais, se estivesse cumprindo as metas contratuais relativas à dívida financeira na trajetória pactuada no contrato.

A redução pretendida, se ampliada nos moldes como queria o projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 339/07, assim como indicado nas Emendas nºs 1, 3 e 7, acabaria sendo também prejudicial aos estados de menor endividamento, porque a medida acabaria por diminuir a margem para novas operações de crédito, mesmo que demonstrassem comprovada capacidade de pagamento dos futuros encargos com a dívida, sacrificando assim o financiamento de investimentos em infraestrutura e saneamento, sabidamente as prioridades do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Em reforço à tese aqui defendida por nós, no sentido de mantermos o teor da Medida Provisória nº 378 na forma encaminhada pelo Poder Executivo, gostaríamos de ressaltar, primeiramente, que não estamos aqui tratando de redução da dívida contratada, mas apenas da postergação de parcelas da dívida, que acarreta, inevitavelmente, crescimento expressivo e automático dos respectivos saldos devedores.

Em segundo lugar, não acolhemos as propostas contidas nas emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 15, apresentadas à Medida Provisória nº 378, de teor correlato. Embora não haja nelas vícios de constitucionalidade, todas têm o objetivo de ampliar, supostamente, os benefícios da presente medida provisória, porque, na verdade, tais propostas acabariam por ampliar as desigualdades fiscais e sociais existentes entre nós.

Por todas essas razões é que estamos recomendando a aprovação da Medida Provisória nº 378, de 2007, nos termos estabelecidos pelo Poder Executivo, o que significa objetivamente que estamos rejeitando, também, as Emendas nºs 01, 03 e 07 a ela apresentadas.

Pela mesma razão, estamos propondo a rejeição das Emendas nºs 04 e 06, que mandam excluir do cálculo da Receita Líquida Real os recursos aportados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB referentes a 20%:

I – da parcela do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias devida ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios; do Fundo de Participação dos Estados e do Funde de Participação dos Municípios, e da parcela de IPI/Exportações devidas aos Estados e ao Distrito Federal.

A Emenda nº 05 deve também ser rejeitada, porque foi omissa em relação à redução do cálculo da Receita Líquida Real.

A Emenda nº 02 deve ser rejeitada, porque não nos parece razoável a tese ali defendida de mandar incluir o inciso IV ao art. 5º da Lei nº 10.195/01

Estamos também recomendando a rejeição da Emenda nº 15, que manda incluir novo artigo na Medida Provisória nº 378/07.

Por último, e não menos importante, aproveitamos a oportunidade para reafirmar a bandeira que temos defendido ao longo de nossa vida pública, sendo mais justo, nós neste Parlamento, tão sensível aos anseios de nossa gente, buscarmos novas propostas que tivessem como paradigma justamente premiar os Estados e Municípios que, a duras penas, conseguem equilibrar suas contas, em benefício de suas respectivas populações.

Com base no exposto, e em resumo, inicialmente votamos pela inconstitucionalidade das Emendas nºs. 8, 9 e 14, e pela injuridicidade das Emendas nºs 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 18. Votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 378, de 2007, e das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 15, que lhe foram apresentadas.

Votamos pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 378, de 2007, assim como das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 15 a ela apresentadas.

Por fim, votamos, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 378, de 2007, nos exatos termos encaminhados pelo Poder Executivo, bem como pela rejeição das Emendas que lhe foram apresentadas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 15.

Este é o parecer da Deputada Rose de Freitas.

*PARECER ESCRITO ENCAMINHADO  
À MESA*

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR  
PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 378/07**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 378, DE 2007**

(Mensagem nº 72, de 21-6-2007  
CN / nº 403, de 20-6-2007 – PR)

**Dá nova redação ao caput do art. 5º da  
Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001,  
que institui medidas adicionais de estímulo  
e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal  
dos estados.**

Autor: **Poder Executivo**

Relatora: Deputada **Rose de Freitas**

**I – Relatório**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, a Medida Provisória nº 378, de 20 de junho de 2007, para dar nova redação ao **caput** do art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001.

A MP nº 378/2007 muda a redação do **caput** do art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, para estabelecer que para os fins previstos nas Leis nºs 9.496, de 1997, e 8.727, de 5 de novembro de 1993, na Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, o cálculo da Receita Líquida Real para fins de fixação do teto dos serviços da dívida dos estados e municípios excluirá os recursos repassados ao Fundef e ao Fundeb limitados a quinze por cento:

I – da parcela do ICMS, devida ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, conforme o art. 155, inciso II, combinado com o art. 158, inciso IV, da Constituição;

II – do FPE e do FPM, previstos no art. 159, inciso I, alíneas **a** e **b**, da Constituição Federal; e

III – da parcela do IPI, devida aos Estados e ao Distrito Federal, na forma do art. 159, inciso II, da Constituição, e dos recursos a que se refere a Lei Complementar nº 87, de 1996.

A comissão mista constituída para dar parecer sobre a matéria não se instalou. O Exmº Sr. Presidente do Congresso Nacional encaminhou ao Exmº Sr. Presidente da Câmara dos Deputados (Ofício nº 246/2007 (CN)), o processo relativo à presente MP, cabendo, pois, ao Plenário da Câmara dos Deputados deliberar sobre seu teor.

Nos termos regimentais, foram oferecidas as emendas a seguir discriminadas à medida provisória em tela.

As Emendas nºs 1, 3 e 7 mandam que sejam excluídos do cálculo da Receita Líquida Real todos os recursos aportados ao Fundef e ao Fundeb.

A Emenda nº 2 exclui do cálculo da Receita Líquida Real 15% as parcelas que cabem aos estados nos **royalties** e participação especial pela exploração e produção de petróleo e gás natural em seus territórios.

As Emendas nºs 4 e 6 excluem do cálculo da Receita Líquida Real os recursos aportados ao Fundef e ao Fundeb no percentual de 20%:

I – da parcela do ICMS, devida ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, conforme o art. 155, inciso II, combinado com o art. 158, inciso IV, da Constituição;

II – do FPE e do FPM, previstos no art. 159, inciso I, alíneas **a** e **b**, da Constituição Federal; e

III – da parcela do IPI devida aos Estados e ao Distrito Federal, na forma do art. 159, inciso II, da Constituição, e dos recursos da Lei Complementar nº 87, de 1996.



A Emenda nº 5 manda descontar do cálculo da RLR dos estados 15% dos recursos aportados no Fundeb também das seguintes fontes:

- i) imposto estadual sobre transmissão causa **mortis** e doação de quaisquer bens;
- ii) – IPVA;
- iii) – parcela do produto da arrecadação do imposto que a União eventualmente instituir repassada aos Estados;
- iv) – parcela do produto da arrecadação do ITR, relativamente a imóveis situados nos Municípios;
- v) dívida ativa tributária relativa aos impostos previstos neste artigo, bem como juros e multas incidentes;
- vi) – montante de recursos transferidos pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, à conta da Lei Complementar nº 87, de 1996 (Lei Kandir).

A Emenda nº 8 manda descontar do cálculo da RLR para os fins da presente MP 25% e não 15% dos mesmos recursos ali especificados, acrescentando os seguintes parágrafos ao mesmo art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001:

“§ 1º O ente da Federação cuja receita disponível vier a ser aumentada deverá aplicar o respectivo montante em segurança pública e em despesas de capital nas funções de transporte rodoviário e hidroviário, bem como em saneamento básico.

§ 2º A vinculação da nova receita disponível estabelecida no § 1º será decrescente na proporção de 20% ao ano, eliminando-se totalmente seus efeitos no ano de 2013.”

A Emenda nº 9 mantém o teor do art. 1º da MP nº 378/07, e introduz um novo art. 2º com o seguinte teor:

“Art. 2º O ente da Federação cuja receita disponível vier a ser aumentada em decorrência do disposto no art. 1º deverá aplicar o respectivo montante em segurança pública e em despesas de capital nas funções de transporte rodoviário e hidroviário, bem como em saneamento básico.

Parágrafo único. A vinculação da nova receita disponível estabelecida no **caput** será decrescente na proporção de 20% ao ano, eliminando-se totalmente seus efeitos no ano de 2013.”

As Emendas nºs 10, 11 e 12 tratam de matéria completamente estranha ao teor da MP nº 378/07, e dizem respeito ainda ao processo de privatização do Banco do Estado do Paraná.

A Emenda nº 13 cria a Taxa Anual Efetiva Global – TAEG, matéria também estranha ao teor da MP nº 378/07, com o propósito de tornar mais transparentes os custos e elementos associados às contratações de operação de crédito ou de financiamento aos consumidores, tais como juros e duração do financiamento, taxas, impostos sobre a operação e os seguros, para facilitar a comparação de custos de cada operação.

A Emenda nº 14 acrescenta artigo à MP nº 378/07, versando sobre matéria previdenciária, igualmente estranha ao teor da presente MP, ligada à atividade de Auxiliar de Condutor Autônomo de Veículo Rodoviário.

A Emenda nº 15 estabelece que deva entender-se como receita líquida real, para os fins aqui tratados, a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que e estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências voluntárias ou de doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital e, no caso dos Estados, as transferências aos Municípios por participações constitucionais e legais, bem como as receitas do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, previsto nos arts. 81 e 82 do ADCT.

A Emenda nº 16 trata de matérias também estranhas à MP nº 378/07. São propostas alterações em normas legais ligadas a COFINS e ao PIS/Pasep, tanto nas situações de cobrança não-cumulativa como cumulativa das duas contribuições. Pretende-se com a medida que não sejam computadas nas receitas e conseqüentemente na base de cálculo das referidas contribuições as subvenções para investimentos, nas formas de isenção, redução de impostos ou de doações, na implantação ou na expansão de empreendimentos econômicos. Mais preocupante, a emenda pretende que os efeitos das medidas tenham retroatividade a partir de dezembro de 2002 (art. 1º), de fevereiro de 2004 (art. 2º) e de fevereiro de 1999 (art. 3º).

A Emenda nº 17 trata também de matéria estranha ao teor da MP sob comento, associada à cobrança da Cofins e do PIS/Pasep. Propõe-se reduzir a zero a alíquota sobre a produção e comercialização de néctares de frutas (classificado no EX 02 da posição 22.02.90.00 da TIPI) e sucos de frutas (classificados na posição 20.09 da TIPI).

A Emenda nº 18 inclui artigos sobre matérias previdenciárias, igualmente estranhas ao teor da presente MP. A emenda reduz a contribuição devida pelas pessoas jurídicas operadoras dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, por qualquer modal ou natureza nas vias terrestres, incidente sobre o valor da receita bruta proveniente da exploração do

serviço, em substituição às previstas nos incisos I e II do art. 22 desta Lei.

A emenda propõe alterar também a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, estabelecendo que a contribuição devida à seguridade social pelo empregador, pessoa jurídica, que se dedique aos serviços de transporte público coletivo de passageiros, por qualquer modal ou natureza, nas vias terrestres, em substituição à prevista nos incisos I e II do art. 22 da Lei nº 8.212/91, passa a ser sobre a receita bruta proveniente da prestação de serviços.

É o relatório.

## II – Voto da Relatora

### II.1 – Da Admissibilidade

O art. 62 da Constituição Federal dispõe que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las à apreciação do Congresso Nacional. A EM nº 85/07 – MF defende a urgência da medida aqui examinada pela necessidade de se evitar uma lacuna provocada pelo veto presidencial ao art. 42 da Lei nº 11.484, de 20 de junho de 2007, resultante da conversão da MP nº 339/06, que regulamentou o Fundeb. Aquele dispositivo, que dava nova redação ao **caput** do art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, foi vetado porque excluía a totalidade dos recursos repassados pelos estados e municípios ao Fundeb e ao Fundeb no cálculo da receita líquida real.

A MP nº 378/07 veio restabelecer a prática adotada na vigência do Fundeb, no que se refere às exclusões do cálculo da receita líquida real dos estados e municípios para os fins já assinalados em relação aos repasses financeiros feitos por eles ao Fundeb. Deste modo, ficam caracterizados, a nosso juízo, os pressupostos constitucionais de relevância e da urgência na edição da Medida Provisória, pelas implicações orçamentárias e financeiras negativas que poderiam ocorrer ainda no presente exercício financeiro, tanto na União como por parte dos estados e municípios, se a MP não fosse editada.

Com base no exposto, tendo em vista o cumprimento do que estabelece o art. 62 da Constituição Federal e o que dispõe o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, somos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 378, de 2007.

### II.2 – Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

No que concerne à juridicidade, a proposição guarda harmonia com a lei e não se constata qualquer violação ao ordenamento jurídico-constitucional. Com relação à juridicidade e técnica legislativa, a Medida

Provisória atende aos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

De plano, não vemos maiores óbices à apreciação quanto à adequação e mérito das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 15, tendo em vista que elas guardam harmonia com a lei e não se constata qualquer violação ao ordenamento jurídico-constitucional. Com relação à juridicidade e técnica legislativa, as emendas assinaladas também atendem aos termos da LC nº 95, de 1998, com as alterações da LC nº 107, de 2001.

As Emendas nºs 8 e 9, no entanto, apresentam vícios de constitucionalidade insanáveis pelas razões a seguir expostas. Elas impõem aos estados e municípios vinculações às áreas de segurança, de transporte rodoviário e hidroviário, e de saneamento dos recursos que não serão pagos à conta dos respectivos serviços da dívida à União, em face da redução da receita real líquida, especialmente nos casos em que tais encargos estejam próximos ao limites contratualmente estabelecidos nos acordos entre eles e a União. Vinculações desta ordem somente são realizadas por meio de emenda à Constituição quando se trata de recursos dos estados e dos municípios.

A matéria que consta da Emenda nº 14 foi considerada inconstitucional pelo Ministério da Justiça e pela Advocacia-Geral da União, por ocasião do veto presidencial ao art. 15 da Lei nº 11.482, de 2007, resultante da conversão da MP nº 340/06. A inconstitucionalidade estava associada ao fato de a matéria, de um lado, usurpar a competência legislativa dos Municípios para dispor sobre assuntos de interesse local, “**ex vi** do inciso I do art. 30 da Constituição Federal”, e, de outro, interferir na organização e na prestação do serviço público de interesse local, matéria de competência municipal, a teor do inciso V do mesmo dispositivo. Ao dispor acerca dos profissionais auxiliares ao serviço, como fez o § 1º do art. 1º da Emenda, viola-se a competência municipal para organização dos serviços públicos locais. Nos termos do mencionado veto, sob a perspectiva de regulamentar o recolhimento previdenciário desses profissionais, é fato que o dispositivo sugere a necessidade dos auxiliares durante a prestação de serviços, a violar, portanto, a escolha do administrador municipal. São violações que atentam contra o pacto federativo, consoante o inciso I do § 4º do art. 60 da Constituição. Não há, pois, elementos novos que justifiquem a revisão da tese de inconstitucionalidade apontada em relação à Emenda sob exame.

As Emendas nºs 10, 11 e 12 tratam da anulação de penalidades aplicadas pela União ao Governo do Estado do Paraná em face da aplicação dos termos do Contrato de Confissão, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 11/98, por força do não paga-

mento dos títulos públicos emitidos pelos estados e municípios ali mencionados e adquiridos por ocasião da privatização do Banco do Estado do Paraná. O assunto, em que pese a sua relevância, não guarda relação direta com o teor da presente medida provisória, contrariando o disposto nos incisos I e II do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998, que prudentemente recomendam que a lei não conterà matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão. Ademais, como o assunto aqui trazido pelas emendas sob exame encontra-se **sub judice** no Supremo Tribunal Federal (ACO 930) e na Justiça Federal do Paraná, 3ª Vara Cível (autos nº 2005.70.00.027122-6), não nos parece prudente recomendar a sua apreciação de mérito.

No que concerne à Emenda nº 13, a matéria escapa ao conteúdo da MP, valendo ainda assinalar que, recentemente, os Ministérios da Fazenda e da Justiça recomendaram o veto presidencial aos arts. 20, 21 e 22 da Lei nº 11.482/07, resultante da conversão da MP nº 340/06, que tratavam de semelhante questão. Alegou-se que, mesmo não existindo qualquer inconstitucionalidade, o Código de Defesa do Consumidor (CDC) já traz dispositivos semelhantes e com a mesma finalidade. O Código já prevê que nos contratos que envolvam a outorga de crédito ou concessão de financiamento ao consumidor, ele deverá ser informado prévia e adequadamente sobre o preço, o montante dos juros de mora e taxa efetiva anual de juros, acréscimos legalmente previstos, número e periodicidade das prestações. O art. 31 do citado Código já traz norma que impõe aos fornecedores de produtos ou serviços assegurarem ao consumidor informações claras, corretas, precisas, bem como qualidade, quantidade, composição, preço, garantias. Em resumo, a Emenda nº 13 não traduziria inovação legislativa na disciplina do assunto. Se aprovada, poderia, inclusive, induzir à interpretação de que o CDC foi revogado, em prejuízo de sua unidade sistemática.

As Emendas nºs 16 e 17 apresentam teor estranho em relação ao aqui tratado na MP 278/97, contrariando o disposto nos incisos I e II do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998 já citados. Assim, optamos por não apreciá-las, sugerindo que elas sejam examinadas por ocasião do exame da MP nº 382, de 2007, que trata justamente das contribuições do PIS/Pasep e da Cofins.

A Emenda nº 18 também não trata de conteúdo correlato com o da MP nº 348/97. Além disto, o § 13 do art. 195 da Constituição determina que lei definirá os setores em que haverá substituição total ou parcial da contribuição incidente sobre a folha de pagamento por aquela incidente sobre o faturamento. Em que

pese o citado dispositivo constitucional mencionar que espécie de lei geral regulará a substituição da base de incidência das contribuições previdenciárias, até o momento a matéria vem sendo discutida, por meio de lei, caso a caso, ou melhor, setor por setor. No entanto, em defesa da higidez de nosso sistema previdenciário, sob responsabilidade do INSS, há que se calcular se a alíquota de 2,6% incidente sobre a receita bruta da exploração do serviço por empresas de serviço de transporte público substituiria com eficácia os recursos arrecadados com base na folha de pagamentos. Será mais apropriado analisar tal matéria por ocasião o encaminhamento da proposta do Executivo de novo sistema tributário, onde questões desta ordem serão necessariamente apreciadas.

Pelas razões acima, votamos pela inconstitucionalidade das Emendas nºs 8, 9 e 14 e pela injuridicidade das Emendas nºs 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 18. Votamos ainda pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 378, de 2007, e das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 15, que lhe foram apresentadas.

### II.3 – Da Adequação Financeira e Orçamentária

Nota Técnica, de 25 de junho de 2007, da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização e Controle do Senado Federal, em observância ao art. 9 da Resolução nº 1/02 – CN, não viu maiores óbices à aprovação da Medida Provisória nº 378 no que diz respeito à sua compatibilidade com as normas legais que regem a atividade orçamentária e financeira.

A MP não trouxe qualquer inovação do ponto de vista orçamentário e financeiro, uma vez que estamos tratando de um procedimento que teve origem em março de 1998, por determinação do que estabeleceu o art. 9 da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001. Do mesmo modo, as Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 15, que foram apresentadas à presente MP, não evidenciam maiores problemas quanto à sua adequação orçamentária e financeira, motivo porque votamos pela adequação orçamentária e financeira dessas emendas e da Medida Provisória nº 378, de 2007.

### II.4 – Do Mérito

A Medida Provisória nº 378/07, como vimos, dá nova redação ao **caput** do art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados. De plano, estamo-nos antecipando e recomendando desde já a aprovação da proposição nos exatos termos em que ela foi encaminhada pelo Poder Executivo, pelas razões expostas em seguida.

A MP restabelece a prerrogativa oferecida pelo art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001,

aplicável ao cálculo da Receita Líquida Real, que serve de base para a fixação do teto dos pagamentos dos serviços da dívida referentes aos empréstimos contraídos pelos estados e municípios junto à União, em conformidade com a Lei nº 9.496, de 11-9-1997, no contexto do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal dos Estados, com a Medida Provisória nº 2.185-35/2001, e com a Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, no contexto do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal dos Municípios.

A presente MP permite aos estados e aos municípios, a exemplo do que ocorria durante a vigência do FUNDEF, excluírem do cálculo da Receita Líquida Real – RLR os repasses feitos por eles ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDES, imitados a 15%:

I – da parcela do ICMS, devida ao Distrito Federal, aos estados e aos municípios, conforme o art. 155, inciso II, combinado com o art. 158, inciso IV, da Constituição;

II – do FPE e do – FPM, previstos no art. 159, inciso I, alíneas **a** e **b**, da Constituição; e

III – da parcela do IPI/Exportações devida aos estados e ao Distrito Federal, na forma do art. 159, inciso II, da Constituição, e dos recursos da Lei Complementar nº 87, de 1996 (Lei Kandir).

A reintrodução da medida tornou-se imperiosa pelo vácuo legislativo provocado pelo veto presidencial ao art. 42 da Lei nº 11.494/07, resultante da conversão da MP nº 339, de 2006, que regulamentou o art. 60 do ADCT, para criar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDES, em substituição ao FUNDEF.

A redação do art. 42 da Lei nº 11.494/07, ao excluir do cálculo da Receita Líquida Real todos os recursos aportados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDES, implicaria repercussão negativa nos programas de ajuste fiscal especialmente dos estados, no âmbito da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e, mais que isto, provocaria um preocupante impacto financeiro para a União.

Ressalta-se, por oportuno, que a pretensão dada por ocasião da redação do art. 42 da Lei nº 11.494/07 acabou sendo reapresentado no bojo das Emendas nºs 1, 3 e 7, oferecidas a esta MP nº 378/07, ora examinada.

As regras contratuais de renegociação das dívidas dos estados e municípios estabelecem que, na amor-

tização, os devedores teriam o benefício de redução dos pagamentos mediante limite de comprometimento, acordado contratualmente caso a caso, apurado com base na incidência de um percentual sobre a Receita Líquida Real, parâmetro igualmente empregado na definição das metas de endividamento e do espaço fiscal para a inclusão de novas operações de crédito.

A exclusão integral do cálculo da Receita Líquida Real dos recursos aportados ao FUNDEF beneficiaria ilusoriamente os estados de maior endividamento, coincidentemente os mais ricos, que estão com encargos mensais da dívida mais próximos aos limites legais de comprometimento do serviço da dívida.

A nossa Consultoria Legislativa estimou o impacto financeiro da aprovação do art. 42 da Lei nº 11.494/07 – Lei de Conversão à MP nº 339/2006 – que coincide com o impacto da aprovação das Emendas nºs 1, 3 e 7 apresentadas à presente MP –, tendo como referência a forma como o assunto foi tratado na época do FUNDEF, que coincide com a adotada pela presente MP nº 378/07.

Considerou-se a hipótese de que todos os repasses aportados pelos estados ao FUNDEF, na forma estabelecida no texto constitucional, seriam deduzidos da Receita Líquida Real (RLR) para os fins já explicitados, nos termos do projeto de lei de conversão da MP 339/07 e das Emendas nºs 1, 3 e 7 já comentadas.

A estimativa do impacto financeiro adicional nos próximos anos, adotada a tese de abater do cálculo da Receita Líquida Real dos Estados a totalidade dos recursos acima destinados ao FUNDEF, leva em conta, como ressaltamos, a dedução que já ocorria na vigência do FUNDEF, ou seja, o cálculo da Receita Líquida Real dos estados é deduzido de 15% do somatório da receita estadual com o ICMS, o FPE, **o IPI-Exportação e a Lei Kandir, destinados ao FUNDES.**

Selecionou-se os 14 estados mais endividados e que se utilizam dos limites contratualmente acordados com a União, ou que estão muito próximos deles. Significa dizer que os compromissos mensais com a dívida contraída por eles, junto à União, são ainda maiores que tais limites.

Com essa informação, o serviço da dívida pôde ser calculado indiretamente, multiplicando-se, para cada estado, o limite percentual para pagamentos mensais pela diferença entre a situação vigente e a que ocorreria, caso não houvesse o veto ao art. 42 da Lei nº 11.494/07, ou, ainda, se fossem aprovadas as Emendas nºs 1, 3 e 7 à presente MP.

A Tabela 1, abaixo, mostra a situação encontrada e deixa claro como a aprovação do art. 42 da Lei nº 11.494/07 ou das Emendas nºs 1, 3 e 7 acabariam por beneficiar os estados mais ricos.

**TABELA 1**  
**IMPACTO FINANCEIRO ADICIONAL DA APROVAÇÃO DO ART. 42 DA**  
**LEI 11.494/07 (MP 339) OU DAS EMENDAS 01,03 e 07 à MP 378/07**

UF	2007	2008	2009
AL	6,2	12,5	18,7
BA	22,8	45,7	68,6
GO	12,8	25,7	38,7
MA	8,6	17,2	25,9
MG	38,3	76,8	115,4
MS	7,7	15,3	23,0
MT	8,8	17,6	26,4
PB	6,2	12,5	18,7
PE	12,4	24,8	37,3
PI	5,1	10,2	15,3
RJ	31,3	62,7	94,1
RS	25,6	51,4	77,2
SC	13,5	27,0	40,6
SP	123,0	246,6	370,3
<b>Total</b>	<b>322,2</b>	<b>646,1</b>	<b>970,1</b>

Fonte: Consultoria Legislativa/Câmara dos Deputados

Os números da Tabela 1 denunciam os significativos montantes que o Tesouro Nacional deixaria de receber dos estados nos próximos anos. Vemos, por exemplo, que, a partir de 2009, cerca de R\$1 bilhão/ano (a preços de hoje), não seriam recebidos pela União no que concerne ao pagamento dos serviços da dívida contratualmente acordados com os estados. Além disto, podemos verificar uma certa concentração do benefício, uma vez que quase 70% dos recursos não recolhidos pelo Tesouro Nacional estariam associados a apenas quatro estados.

Da parte da União, a medida representaria perda expressiva de receita para o Tesouro Nacional, o que acarretaria ainda um desvio da trajetória de redução das dívidas estaduais constante dos programas de ajuste fiscal.

Ademais, como o art. 12 da Lei nº 9.496/97 determina que os recursos provenientes do pagamento dos refinanciamentos concedidos aos estados e ao Distrito Federal serão integralmente utilizados para abatimento de dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional, fácil é concluir que a trajetória da dívida pública estaria mais comprometida ainda, uma vez que o Tesouro Nacional deixaria de resgatar o equivalente a R\$1 bilhão/ano em títulos de sua responsabilidade.

Por outro lado, como a Receita Líquida Real é o denominador na relação com a dívida, de que trata o inciso I do art. 2º da Lei nº 9.496, de 1997, os estados teriam uma expressiva redução na margem de contratação de novas operações de crédito, uma vez que os recursos aparentemente poupados no presente alimentariam na mesma proporção os respectivos saldos devedores.

Também se agrava, porque a mesma Lei nº 9.496, de 1997, estabelece em seu art. 5, § b, no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal dos

Estados, regras que foram formalizadas nos contratos celebrados entre os Estados e a União, dentre as quais a de que enquanto a dívida financeira estiver superior à receita líquida real anual o estado somente poderia contrair novas dívidas, inclusive empréstimos externos junto a organismos financeiros internacionais, se estivesse cumprindo as metas contratuais relativas à dívida financeira na trajetória pactuada no contrato.

A redução pretendida; se ampliada nos moldes como queria o projeto de lei conversão da MP nº 339/07, assim como indicado nas Emendas nº 1, 3 e 7, acabaria sendo também prejudicial aos estados de menor endividamento (relação dívida/ Receita Líquida Real menor que um), primeiramente por que a medida não lhes beneficiaria diretamente, já que o seu serviço da dívida com a União está bem aquém do teto acordado nos contratos; em segundo plano, porque a medida acabaria por diminuir a margem para novas operações de crédito, mesmo que demonstrassem comprovada capacidade de pagamento dos futuros encargos com a dívida, sacrificando assim o financiamento de investimentos em infra-estrutura e saneamento, sabidamente as prioridades do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Em reforço à tese aqui defendida por nós, no sentido de mantermos o teor da MP nº 378, na forma encaminhada pelo Poder Executivo, gostaríamos de ressaltar, primeiramente, que não estamos aqui tratando de redução da dívida contratada, mas apenas da postergação de parcelas da dívida, que acarreta, inevitavelmente, crescimento expressivo e automático dos respectivos saldos devedores e sobre eles incidindo os encargos financeiros dos contratos de refinanciamento, para o momento em que o serviço da dívida comprometer valor inferior ao limite contratual

acordado entre as partes. Tal incremento provocaria um desequilíbrio entre ativos e passivos em termos de prazo e fluxos de recebimento, dificultando a gestão de riscos pela União e o aumento do subsídio implícito nos contratos, bem como representaria um aumento no saldo devedor das dívidas dos estados, que seria injustamente sustentado pelos futuros governadores e pelas respectivas populações.

Em segundo lugar, não acolhemos as propostas contidas nas emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 15, apresentadas à MP nº 378, de teor correlato, embora não haja nelas vícios de constitucionalidade, todas têm o objetivo de ampliar, supostamente, os benefícios da presente MP, porque, na verdade de, tais propostas acabariam por ampliar as desigualdades fiscais e sociais existentes entre nós. Isto porque, entendemos que nedidas propostas, como esclarecemos neste Parecer, só fazem por bene exatamente os estados mais ricos, ou aqueles que, a nosso ver, salvo melhor juízo, acabaram por não fazer ao longo das últimas décadas o chamado dever de casa, qual seja equilibrar as suas contas e pagar tempestivamente as suas dívidas.

Por todas essas razões é que estamos recomendando a aprovação da Medida Provisória nº 378, de 2007, nos termos estabelecidos pelo Poder Executivo, o que significa objetivamente que estamos rejeitando, também, as Emendas nº 1, 3 e 7 a ela apresentadas.

Pela mesma razão, estamos propondo a rejeição das Emendas nºs 4 e 6, que mandam excluir do cálculo da Receita Líquida Real os recursos aportados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB referentes a 20%:

I – da parcela do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, devida ao Distrito Federal, aos estados e aos municípios, conforme o art. 155, inciso II, combinado com o art. 158, inciso IV, da Constituição;

II – do FPE e do FPM, previstos no art. 159, inciso I, alíneas **a** e **b**, da Constituição; e

III – da parcela do IPI/Exportações devida aos estados e ao Distrito Federal, na forma do art. 159, inciso II, da Constituição, e dos recursos da Lei Complementar nº 87, de 1996.

A Emenda 5 deve também ser rejeitada, porque foi omissa em relação a redução do cálculo da RLR dos estados e municípios dos recursos aportados ao Fundeb provenientes do ICMS, do FPE, do FPM e do IPI/Exportações, justamente os mais representa-

tivos do ponto de vista de arrecadação, como é de amplo conhecimento.

A Emenda nº 2 deve ser rejeitada porque não nos parece razoável a tese ali defendida de mandar incluir o inciso IV ao art. 5º da Lei nº 10.195/01, com o objetivo de excluir do cálculo da Receita Líquida Real 15% das parcelas que cabem aos estados nos **royalties** e participação especial pela exploração e produção de petróleo e gás natural nos respectivos territórios, conforme disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Estamos também recomendando a rejeição da Emenda nº 15, que manda incluir novo artigo na MP nº 378/07, para estabelecer que a receita líquida real deve ser a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências voluntárias ou de doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital e, no caso dos estados, as transferências aos municípios por participações constitucionais e legais, bem como as receitas do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, previsto nos arts. 81 e 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. A matéria, na verdade, foi objeto de algumas ações cautelares junto ao Supremo Tribunal Federal, cujo mérito ainda não foi apreciado.

Por último e não menos importante, aproveitamos a oportunidade, para reafirmar a bandeira que temos defendido ao longo de nossa vida pública, sendo mais justo, nós neste Parlamento, tão sensível aos anseios de nossa gente, buscarmos novas propostas que tivessem como paradigma, justamente, premiar os estados e municípios que, à duras penas, conseguiram equilibrar suas contas, em benefício de suas respectivas populações.

Com base no exposto, e em resumo, inicialmente votamos pela inconstitucionalidade das Emendas nºs 8, 9 e 14, e pela injuridicidade das Emendas nºs 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 18. Votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 378, de 2007 e das Emendas nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 15, que lhe foram apresentadas. Votamos pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 378, de 2007, assim como das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 15 a ela apresentadas.

Votamos, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 378, de 2007, nos exatos termos encaminhados pelo Poder Executivo, bem como pela rejeição das Emendas que lhe foram apresentadas nºs 1, 2, 3, 04, 5, 6, 7 e 15.

Sala da Comissão, de 2007. – Deputada **Rose de Freitas**, Relatora.

**Proposição:** [MPV-378/2007](#)

**Autor:** Poder Executivo

**Data de Apresentação:** 21/06/2007

**Apreciação:** Proposição sujeita à aprovação do Plenário

**Regime de tramitação:** Urgência

**Situação:** PLEN: Pronta para Pauta.

**Emenda:** Há nova redação do capítulo III da Lei nº 10.196, de 14 de fevereiro de 2001, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à restauração e ao turismo fiscal dos Estados.

**Indicação:** Alteração, lei federal, restituição, ajuste fiscal, cálculo, Recibo Única Item, exclusão, percentual, percentual, recursos, parcela (ICMS), (DF), Estados, Municípios, (FPA), (PPA), (PP), limite de endividamento, dívida pública mobiliária, dívida interna.

**Despacho:**

6/7/2007 - Publicação. Submetido ao Plenário. Proposição sujeita à aprovação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

[MSC 403/2007 \(Mensagem\) - Poder Executivo](#)

**Legislação Citada**

**Emendas**

- [MPV 378/07 \(MPV 378/07\)](#)

[EMC 1/2007 \(MPV 378/07\) \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Otávio Leite](#)

[EMC 2/2007 \(MPV 378/07\) \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Cunha](#)

[EMC 3/2007 \(MPV 378/07\) \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Lídia Vieira](#)

[EMC 4/2007 \(MPV 378/07\) \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Valdir Raupp](#)

[EMC 5/2007 \(MPV 378/07\) \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Valdir Raupp](#)

[EMC 6/2007 \(MPV 378/07\) \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Sandro Mafel](#)

[EMC 7/2007 \(MPV 378/07\) \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Sandro Mafel](#)

[EMC 8/2007 \(MPV 378/07\) \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Otav Lorenzetti](#)

[EMC 9/2007 \(MPV 378/07\) \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Otav Lorenzetti](#)

[EMC 10/2007 \(MPV 378/07\) \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Osmar Serraglio](#)

[EMC 11/2007 \(MPV 378/07\) \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ricardo Barros](#)

[EMC 12/2007 \(MPV 378/07\) \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Osmar Serraglio](#)

[EMC 13/2007 \(MPV 378/07\) \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jilmar Tatto](#)

[EMC 14/2007 \(MPV 378/07\) \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jilmar Tatto](#)

[EMC 15/2007 \(MPV 378/07\) \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Otávio Leite](#)

[EMC 16/2007 \(MPV 378/07\) \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Sandro Mafel](#)

[EMC 17/2007 \(MPV 378/07\) \(Emenda Apresentada na Comissão\) - William You](#)

[EMC 18/2007 \(MPV 378/07\) \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jilmar Tatto](#)

**Parcerias, Votos e Redação Final**

- [MPV 378/07 \(MPV 378/07\)](#)

[PPP 1 \(MPV 378/07\) \(Parcerias Preferido no Plenário\) - Rose de Freitas](#)

**Originais**

- PLEN (PLEN)

[PLV 23/2007 \(Projeto de Lei de Conversão\) - Rose de Freitas](#)

**Requerimentos, Recursos e Ofícios**

- PLEN (PLEN)




[REC 24/2007 \(Recurso contra decisão do Presidente da CB em Questão de Ordem \(Art. 97, § 8º, RICD\)\) - Fernando Ferraz](#)

**Última Ação**

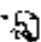
11/9/2007 - PLENÁRIO (PLEN) - Acorda a votação em face da interposição de Sessão.

75 - [Análise de tramitação da proposição em discussão - 24 de setembro de 2007 - publicação no Diário Oficial da União](#)

Anexo em:	
21/07/2007	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União

21/8/2007	<b>CONGRESSO NACIONAL (CN)</b> Prazo para Encerradas: 19/08/2007 a 29/08/2007. Comissão Mista: 01/08/2007 a 02/08/2007. Câmara dos Deputados: 03/08/2007 a 05/08/2007. Senado Federal: 07/08/2007 a 15/08/2007. Reforma à Câmara dos Deputados (Câmara 2007-2008): 16/08/2007 a 15/08/2007. Sessão Plenária: 19/08/2007. Congresso Nacional: 19/08/2007 a 02/09/2007. Promulgação pelo Congresso Nacional: 02/09/2007 a 03/09/2007.
5/7/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovação da MSF 203/2007, do Poder Executivo, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 379, de 30 de junho de 2007, que "dá nova redação ao caput do art. 5º da Lei nº 10.196, de 24 de fevereiro de 2001, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados." 
20/7/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Re. Ato do Ofício nº 282, de 2007, do Congresso Nacional, que encaminha a Medida Provisória nº 379, de 2007, a fim de que seja submetida à apreciação da Câmara dos Deputados. Inserir na pauta, que a Medida Provisória nº 379 (Câmbio) emendas e que a Comissão Mista referida, no ex. do art. 9º da Resolução nº 1, de 2002-CN não se instale. 
6/7/2007	<b>Seção de Protocolo (SEPRO)</b> Encaminhamento de Parecer à CCI para publicação.
6/7/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Publicação. Substitua-se o Plenário. Proposição Sujeta à Apreciação do Plenário Regime de Transição. Urgência 
6/7/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Encaminha projeto de Despacho de Distribuição ODF para publicação.
6/7/2007	<b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> Encaminhado à publicação. Publicação inicial no DCD de 07/07/2007.
10/7/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em Turma única (Sessão extraordinária - 2007)
10/7/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 372/07, item 02 na pauta, com prazo estendido.
10/7/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em Turma única.
10/7/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão
13/7/2007	<b>Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)</b> Designação, pelo Sen. Roberto Suellos (PMDB-RS), para proficiência no exercício da função pelo Comissário Mista a esta medida provisória e às 18 emendas apresentadas.
17/7/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em Turma única
17/7/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 374/07, item 01 da pauta, com prazo estendido.
14/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em Turma única.
14/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirada de pauta de Ofício.
21/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Questão de Ordem nº 30/2007 do Dep. Fernando Collor (PPS-SC) para ser tomada a presença, na pauta da Medida Provisória nº 379, de 2007, do Sr. Collor de ofício, tendo em vista a Medida Provisória nº 358, de 2006, rejeitada pelo Congresso Nacional no início desta legislatura. Juízo da pela Presidência. O Dep. Fernando Collor aceita à CCIC (Recurso nº 84/07).
21/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em Turma única
21/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 375/07, item 01 da pauta, com prazo estendido.



22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 9:00)
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 375-2/07, item 6º da pauta, com prazo encerrado.
22/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
23/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
23/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovação do PEC 54/2007, pelo Dep. Fernando Collor Jr, que insere, nos termos do art. 95, § 8º, em sua decisão da Presidência da República, a Questão de Ordem n. 150, de 2007, a respeito de redação de matéria regida na mesma sessão legislativa. 
23/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 9:00)
23/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 376/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
28/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 9:00)
28/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 374-8/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
28/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
28/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 376/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
29/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
29/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 377/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
30/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 11:00)
30/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 377/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
31/8/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 9:00)
1/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 375-B/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
1/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
1/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 377-2/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
5/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b>

5/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não arrolada em face da não conclusão da aprovação da MPV 377-A/07, item II, do ponto, em prazo estabelecido.
6/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em 102º (última) sessão extraordinária - 2007.
6/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> L. 1314, pelo Dep. Ulisses Martins (PMDB-BA), do Parecer do Relator, Dep. Raulo de Freitas (PMDB-RS), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e licitude legislativa desta MPV e das Emendas de nºs 1 a 7 e 15; pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 8, 9 e 10; pela injuridicidade das Emendas de nºs 11 a 14 e 18; pela destinação financeira e o cumprimento desta MPV e das Emendas de nºs 1 a 7 e 15; no mérito, pela aprovação desta MPV e pela rejeição das Emendas de nºs 1 a 14 e 18.
6/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Adesão a discussão por acordo dos Srs. Lulnes (MPV 378-A/07)
13/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Revisão em primeira leitura.
11/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirada pelo Autor o Requerimento da Dep. Fabrice Neto, na qualidade de Líder do PSD, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
11/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirada pelo Autor o Requerimento do Dep. Carlos Zanattini, na qualidade de Líder do PC, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
11/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirada pelo Autor o Requerimento da Dep. Fernanda de Fátima, na qualidade de Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
11/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirada pelo Autor o Requerimento da Dep. Telo Coimbra, na qualidade de Líder do Bloco PMDB, PSC, PTC, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
11/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Questão de Ordem da Dep. Fátima Cerqueira (PPS-SC) em adiamento à Questão de Ordem nº 192, em 2º de agosto de 2007, questionando a existência, na MPV 378/07, de dispositivos retirados pelo Congresso Nacional em medida provisória anterior, a que impossibilitaria sua rejeição.
11/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Fernando de Fátima, na qualidade de Líder do DEM, que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.
11/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Emendaram-se a Votação: Dep. Eduardo Valença (PT-SC) e Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)
11/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Antonio Vilas, na qualidade de Líder do PSD, e pelo Dep. Carlos Zanattini, na qualidade de Líder do PC, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo normal.
11/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitado o Requerimento. Sim: 4; Não: 2; 1; Abstenções e Dólos: 2; 2
11/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Fernando de Fátima, na qualidade de Líder do DEM, solicitando - nos termos do § 1º do artigo 183 do RCTD - verificação da votação, antes da recessão de interdição de uma hora, para o Requerimento que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.
11/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Emendaram-se a Votação: Dep. Vaziriano (PT-SP) e Dep. Fernando de Fátima (DEM-BA).
11/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitado o Requerimento.
11/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Fabrice Neto, na qualidade de Líder do PSD, que solicita a retirada de pauta da discussão por uma sessão.

11/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Preambularam a Votação Dep. Vicentinho (PT-SP) e Dep. Orlando Leite (PSDB-RJ).
11/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitado o Requerimento.
11/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Fernando de Sabião, na qualidade de Líder do DEM, que solicita que a discussão seja feita por meio de artigos.
11/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhado em Votação Dep. Vicentinho (PT-SP) e Dep. Fernando de Sabião (DEM-RJ)
11/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitado o Requerimento.
11/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Jantaram a Mesa: Dep. Fernando Collor (PPS-SC), Dep. Vicentinho (PT-SP), Dep. Raul Jungmann (PPS-PE), Dep. Dr. Dória (PSB-SP), Dep. Luiz Carlos Hoelz (PSDB-PR) e Dep. Eduardo Villela (PT-RJ)
11/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento do debate e o encaminhamento da votação.
11/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhada a Votação Dep. Fernando de Sabião (DEM-RJ) e Dep. Vicentinho (PT-SP).
11/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Fernando de Sabião, na qualidade de Líder do DEM, em razão do resultado previsto pelo Mesa "Aprova o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo ordinário.
11/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado o Requerimento, Sim, 262, Não, 11; Abstenção: 9; Total, 279
11/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encerrada a discussão.
11/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Dora Lorencini Líder do DEM, que solicita o adiamento da votação por duas sessões.
11/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhada a Votação e Dep. Eduardo Villela (PT-RJ).
11/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Questão de Ordem nº 162/2007 do Dep. Cláudio Torres (TSE-CE), para indicar como a Mesa tem procedido quanto ao encaminhamento de requerimentos de mesmo propósito, como por exemplo os requerimentos de adiamento de votação por um determinado número de sessões. A Presidência esclarece que não recebeu tais requerimentos desde que apresentados por bancadas distintas. O Dep. Cláudio Torres recorre ao CCJC (Recurso nº 92/2007).
11/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Adiada a votação em face do encerramento da Sessão.
11/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação em caráter único, Sessão Ordinária - 14200
11/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Silvio Costa (PMN-PE) que solicita a retirada do pauta desta MZ.
11/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Fernando Sabião, na qualidade de Líder do DEM, e pelo Dep. Dora Lorencini, na qualidade de Líder do DEM, em razão do resultado previsto pelo Mesa "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo ordinário.
11/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Resposta da Presidência à Questão de Ordem do Dep. Fernando Collor (PPS-SC), formulada no Sessão Ordinária de 11/09/2007, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo em 11/09/2007, no sentido de que os termos de encerramento da sessão não afetam a validade da votação por maioria, não se aplicando o disposto no artigo 158, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, e a alteração do texto do artigo prevista por

moço de projeto de lei de conversão não impede rejeição da parte afetada, a redação de projeto provisória só é considerada quando utilizada nas suas alterações. O Dep. Fernando Corrêa (PT-SC) e o Dep. CLAC. A Presidência informou que esta Resolução só é nacionalizada com a alteração de Resolução nº 84/2007 interpretada pelo Deputado Fernando Corrêa (PT-SC) nº 84/2007.

12/07/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitado o Requerimento.
12/07/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Prejudicado o Requerimento do Dep. Juliano Junqueira, na qualidade de Líder do DEM, que solicitou a retirada do pato da lista MPV.
12/07/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Prejudicado o Requerimento do Dep. Edmar Costa, na qualidade de Líder do DEM, que solicitou o adiamento da votação por duas sessões.
12/07/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Prejudicado o Requerimento do Dep. Juliano Junqueira, na qualidade de Líder do DEM, que solicitou o adiamento da votação por uma sessão.
12/07/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Fernando de Taboada, na qualidade de Líder do DEM, solicitando - nos termos do § 4º do artigo 183 do RICD - a votação da matéria antes do decorrer do intervalo de uma hora, após o Requerimento que solicita a votação artigo por artigo.
12/07/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Examinada a Votação Dep. Eduardo Valverde (PT-RO) e Dep. Fernando de Taboada (DEM-BA).
12/07/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitado o Requerimento.
12/07/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Eduardo Seabra, na qualidade de Líder do DEM, que solicitou votação artigo por artigo.
12/07/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Examinada a Votação Dep. Eduardo Valverde (PT-RO) e Dep. Fernando de Taboada (DEM-BA).
12/07/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitado o Requerimento.
12/07/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação preliminar no turno único.
12/07/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Examinada a Votação Dep. Augusto Carlos Fontana (PSDB-SP).
12/07/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer da Relatoria, na parte em que manifesta opinião favorável quanto a constitucionalidade dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência nas emendas, razão financeira e concomitância nos termos do artigo 6º da Resolução nº 01, de 2006-GR.
12/07/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Examinada a Votação Dep. Fernando Corrêa (PT-SC).
12/07/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer da Relatoria, na parte em que manifesta opinião pela inconstitucionalidade das Emendas nºs 8, 9, 11 e 12 e pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 10 a 13 e 15 a 18, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 01, de 2006-GR.
12/07/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Examinada a Votação, as Emendas de nºs 8 a 14 e 16 a 18 do texto de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
12/07/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação quanto ao mérito, em turno único.
12/07/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação nas Emendas de nºs 14 e 15, com preceito contrário, nas sessões e distíngos.
12/07/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b>

Verificação da votação das Emendas, solicitada pelo Dep. Fernando de Fátima, na qualidade de Líder do DEM, e pelo Dep. Luiz Sérgio, Líder do PT, em razão do resultado proclamado pelo Mesa: "Rejeitadas as Emendas", passando-se a sua votação pelo processo normal.


12/3/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitadas as Emendas de nºs 1 a 7 e 15. Assintende as Destacues. Sim: 61; Não: 286; Abstenção: 11 (total: 458)
12/3/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Medida Provisória nº 328, de 2007. Respeitados os Destacues.
12/4/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Emenda nº 1, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.
12/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhada a Votação: Dep. Otavio Leite (PSDB-RJ) e Dep. Antonio Carlos Figueiredo (PSDB-SP).
12/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Emenda nº 1
12/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Previdenciadas as Destacues para votação em separado das bancadas nºs 3 e 4, das bancadas do PPS, DEM e PSDB, respectivamente.
12/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Emenda nº 5, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.
12/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhada a Votação: Dep. Fernando de Fátima (DEM-BA).
12/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitada a Emenda nº 5.
12/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Fernando de Fátima, na qualidade de Líder do DEM, solicitando - nos termos do § 4º do artigo 157 do RCTO - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para o Requerimento que solicita destaque para votação em separado da Emenda nº 2.
12/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhada a Votação: Dep. Arnaldo Estrela da Silva (PTB-SP) e Dep. Domingos Maluf (DEM-RN).
12/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitadas as Requerimentas.
12/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Emenda nº 2, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.
12/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhada a Votação: Dep. Fernando de Fátima (DEM-BA)
12/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitada Emenda nº 2.
12/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Emenda nº 15, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.
12/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhada a Votação: Dep. Otavio Leite (PSDB-RJ) e Dep. Antonio Carlos Figueiredo (PSDB-SP).
12/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Verificação da votação da Emenda, solicitada pelo Dep. Fernando de Fátima, na qualidade de Líder do DEM, pelo Dep. Antonio Carlos Figueiredo, Líder do PSDB, e pelo Dep. Carlos Martins, na qualidade de Líder do Bloco PSDB, PSC, PTC em razão do resultado proclamado pelo Mesa: "Rejeitadas as Emendas nºs 15", passando-se a sua votação pelo processo normal.
12/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitada a Emenda. Sim: 9; Não: 289; Abstenção: 1, Total: 299.

12/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Redação Final
12/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Em face da aprovação da Emenda nº 1, faz aprovar a Medida Provisória nº 378, de 2007, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 38, de 2007.
12/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovação da Redação Final assinada pela Relatora, Dep. Rose de Freitas (PMDB-ES).
12/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processo (MPV 378-II/07) (PLV 3670).
12/9/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Apreciação da PEC 28/2007, pela Dep. Rose de Freitas, que "dá nova redação ao caput do art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados."

### ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 52, DE 2007

**O Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 378, de 20 de junho de 2007**, que "dá nova redação ao caput do art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados", terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 3 de setembro de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 21 de agosto de 2007.

  
**Senador Renan Calheiros**  
*Presidente da Mesa do Congresso Nacional*

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 10.195, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001.

Conversão da MPv nº 2.098-25, de 2001

Institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados e dá outras providências.

Faço saber que o **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** adotou a Medida Provisória nº 2.098-25, de 2001, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os Estados autorizados a, anualmente e até 28 de fevereiro, alterar a opção pelo fator de ampliação a que se referem os itens 5.1 e 6 do Anexo à Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, com efeitos a partir do mês de competência janeiro do mesmo exercício.

Art. 2º A opção a que se refere o artigo anterior relativa ao ano de 1998, poderá ser exercida retroativamente, com efeitos limitados àquele exercício, devendo as diferenças daí decorrentes ser valorizadas para cada mês de competência e utilizadas prioritariamente em encontro de contas com obrigações não tributárias para com a União ou com obrigações para com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

§ 1º Até que se realizem os encontros de contas ou a entrega dos recursos, a diferença, observados os meses de competência, será atualizada pela variação mensal do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier a substituí-lo, acrescida de juros de seis por cento ao ano, pro rata temporis.

§ 2º Na hipótese de encontro de contas com obrigações para com o INSS, o valor respectivo será utilizado pela autarquia para amortizar sua dívida para com o Tesouro Nacional, decorrente da aplicação do disposto na Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1998, e na Medida Provisória nº 2.103-36, de 27 de dezembro de 2000.

§ 3º O rateio da quota parte municipal dos recursos previstos no caput observará o índice de distribuição do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços ou Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS de 1998, e será entregue a partir do julho de 1999.

§ 4º Onze por cento dos recursos previstos no caput serão destinados para composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), aplicando-se os mesmos critérios de atualização previstos no § 2º até a data da efetiva entrega destas recursos.

Art. 3º Fica a União autorizada a celebrar com os Estados e com o Distrito Federal operações de crédito, até o limite global de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), observadas as disponibilidades orçamentárias, para a antecipação das transferências previstas no Anexo à Lei Complementar nº 87, de 1996.

§ 1º O limite para cada uma daquelas unidades da federação será proporcional aos valores de entrega, efetivamente pagos pela União até 31 de outubro de 1998, referentes aos períodos de competência de janeiro a agosto de 1998, em cumprimento ao Anexo à Lei Complementar nº 87, de 1996.

§ 2º Os créditos a que se refere este artigo serão utilizados, exclusivamente, na liquidação de obrigações financeiras para com a União.

§ 3º Nas operações de que trata este artigo, incidirá atualização monetária mensa com base na variação do IGP-DI e juros de seis por cento ao ano, pro rata temporis.

§ 4º O saldo devedor de cada operação será amortizado a partir do mês de julho de 2000, com as cotas-parces destinadas à unidade da federação, conforme previsto no Anexo à Lei Complementar nº 87, de 1996, observadas as deduções legais.

§ 5º Eventual saldo devedor existente em 31 de dezembro de 2000 deverá ser amortizado em seis parcelas mensais, a partir de janeiro de 2001, com os acréscimos previstos no § 3º.

Art. 4º Fica a União autorizada a, até 30 de junho de 2001, deduzir do valor da prestação mensal estabelecido para os contratos de refinanciamento celebrados ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, o valor de depósitos efetuados na Conta Única do Tesouro Nacional, até a data do vencimento da referida prestação, com o fim específico de custear indenizações de demissões de servidores da Administração direta e de entidades da Administração indireta em processo de liquidação, extinção, privatização e fusão.

§ 1º O valor da dedução de que trata o caput poderá ser aplicado no mês em que for efetuado o depósito e nos meses subsequentes, limitado, em cada mês, a quatro por cento da Receita Líquida Real - RLR mensal.

§ 2º Os depósitos de que trata o caput serão regulamentados pelo Ministro de Estado da Fazenda, no prazo de trinta dias.

§ 3º Os valores deduzidos serão incorporados ao saldo devedor do contrato de refinanciamento celebrado ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997, incidindo sobre eles os encargos financeiros pactuados.

~~Art. 5º Para os fins previstos nas Leis nºs 9.496, de 1997, e 8.727, de 5 de novembro de 1993, na Medida Provisória nº 2.118-26, de 27 de dezembro de 2000, e no artigo anterior, o cálculo da RLR excluirá da receita realizada as deduções de que trata a Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. (Vide Medida Provisória nº 339, de 2006).~~

~~Parágrafo único. Os cálculos de que trata o caput poderão retroagir a março de 1998, devendo eventuais diferenças, relativas aos Estados e ao Distrito Federal, ser compensadas no serviço da dívida remanescente ao amparo das respectivas Leis.~~

Art. 5º Para os fins previstos nas Leis nºs 9.496, de 1997, e 8.727, de 5 de novembro de 1993, na Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e no art. 4º, o cálculo da RLR excluirá da receita realizada quinze por cento dos seguintes recursos: (Redação dada pela Med. da Provisória nº 378, de 2007).

I - da parcela do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, devida ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, conforme o art. 156, inciso II, combinado com o art. 158, inciso IV, da Constituição; (Redação dada pela Medida Provisória nº 378, de 2007).

II - do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE e dos Municípios - FPM, previstos no art. 159, inciso I, alíneas "a" e "b", da Constituição, e no Sistema Tributário Nacional de que trata a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1986; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 378, de 2007).

III - da parcela do imposto sobre Produtos Industrializados - IPI devida aos Estados e ao Distrito Federal, na forma do art. 159, inciso II, da Constituição, e da Lei Complementar nº 87, de 1996, bem como de outras compensações da mesma natureza que vierem a ser instituídas. (Redação dada pela Medida Provisória nº 378, de 2007).

Art. 6º Fica autorizada a alteração, por no máximo duas vezes e respeitado o mês de vencimento, da data de exigibilidade das prestações dos contratos celebrados ao amparo das Leis nºs 8.727, de 1993, e 9.496, de 1997, e da Medida Provisória nº 2.119-60, de 27 de dezembro de 2000.

Art. 7º As referências feitas aos Estados nesta Lei entendem-se feitas também ao Distrito Federal.



Art. 8º O art. 9º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 8º .....

§ 1º Não se aplica a vedação constante do caput no pagamento de dívidas para com a União e suas entidades.

§ 2º Os recursos originários das compensações financeiras a que se refere este artigo poderão ser utilizados também para capitalização de fundos de previdência." (NR)

Art. 9º A União distribuirá a diferença positiva de que trata o subitem 1.1.1.1 do Anexo da Lei Complementar nº 102, de 11 de junho de 2000, excepcionalmente, no exercício financeiro de 2000, na proporção de trinta por cento no mês de agosto, vinte e cinco por cento no mês de setembro, vinte por cento no mês de outubro, quinze por cento no mês de novembro e dez por cento no mês de dezembro, todos de 2000.

Parágrafo único. A data de entrega dos recursos será fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 10. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.098-24, de 27 de dezembro de 2000.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 14 de fevereiro de 2001; 180ª da Independência e 113ª da República

Senador Antonio Carlos Magalhães  
Presidente

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 16.2.2001

**LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997.**

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal

**LEI Nº 8.727, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1993.**

Estabelece diretrizes para a consolidação e o rescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.185-35, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.**

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Municípios.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência recebeu a **Mensagem nº 146, de 2007** (nº 671/2007, na origem), de 5 do corrente, do Presidente da República, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de julho do corrente ano, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 313-L-DEM/07

Brasília, 11 de setembro de 2007

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exª cópia do Expediente do dia 10 de setembro, do Deputado Gervásio Silva, comunicando a esta liderança sua renúncia à vaga de suplente.

te da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul da Câmara dos Deputados.

Desta forma, solicito que seja determinada por V. Ex<sup>a</sup> as providências necessárias para dar seqüência a solicitação do parlamentar.

Atenciosamente, – Deputado **Onyx Lorenzoni**,  
Líder do Democratas

Brasília, 10 de setembro de 2007

Senhor Líder,

Solicito a V. Ex<sup>a</sup>, nos termos regimentais, minha exclusão da condição de membro suplente da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul da Câmara dos Deputados.

Atenciosamente, – Deputado **Gervásio Silva**

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, mensagens do Presidente da República que passo a ler.

São lidas as seguintes:

- Nº 147, de 2007 (nº 1.128/2006, na origem), de 15 de dezembro de 2006, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 24 de 2006-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de cento e doze mil e quatrocentos reais para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.403, de 15 de dezembro de 2006; e
- Nº 148, de 2007 (nº 1.137/2006, na origem), de 15 de dezembro de 2006, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 25 de 2006-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, crédito suplementar no valor total de quatrocentos e oito milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e reduz o Orçamento de Investimento de empresas do mesmo Grupo no valor global de setecentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.412, de 15 de dezembro de 2006.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

As **Mensagens nºs 147 e 148, de 2007**, juntadas aos processados dos Projetos de Lei nºs 24 e 25, de 2006 – CN, vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, mensagens do Presidente da República que passo a ler.

São lidas as seguintes:

**MENSAGEM Nº 149, DE 2007**

(nº 666/2007, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, com o art. 39, § 1º, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, e com o art. 46, § 1º, do Anexo ao Decreto nº 5.979, de 6 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Antonio José Maria de Souza e Silva, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Seicheles, à República de Madagascar e ao Reino da Suazilândia.

Os méritos do Senhor Antonio José Maria de Souza e Silva que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de setembro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 244 DP/DSE/SGEX/AFEPA/G – MRE/APES

Brasília, 31 de agosto de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, § 1º, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, bem como no art. 46, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.979, de 6 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Antonio José Maria de Souza e Silva, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Seicheles, à República de Madagascar e ao Reino da Suazilândia.

2. Encaminho, igualmente anexos, informações sobre os países e **curriculum vitae** do Senhor Antonio José Maria de Souza e Silva que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**.

**I N F O R M A Ç Ã O**  
**C U R R I C U L U M V I T A E**

**MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE ANTONIO JOSÉ MARIA DE SOUZA E SILVA**

**CPF.: 24501743700**

**ID.: 2181558– IFP/RJ**

- 1950 Filho de Celso Antonio de Souza e Silva e Maria Alice de Azevedo Teixeira de Souza e Silva, nasce em 16 de agosto, no Rio de Janeiro/RJ
- 1973 Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade de Direito Cândido Mendes/RJ
- 1976 Terceiro Secretário em 12 de janeiro
- 1976 Divisão de Operações de Promoção Comercial, assistente
- 1976 Embaixada em Trípoli, Terceiro Secretário
- 1979 Segundo Secretário, por antigüidade, em 2 de março
- 1979 Consulado Geral em Nova York, Segundo Secretário
- 1982 Embaixada na Guatemala, Encarregado de Negócios
- 1982 CAD - IRBr
- 1982 Embaixada em Assunção, Segundo e Primeiro Secretário
- 1984 Ordem do Rio-Branco, Oficial
- 1984 Primeiro Secretário, por merecimento, em 29 de junho
- 1987 Divisão de Política Financeira, Chefe, substituto
- 1988 Embaixada em Islamabad, Encarregado de Negócios
- 1989 Conselheiro, por merecimento, em 30 de junho
- 1990 Embaixada em Buenos Aires, Conselheiro
- 1993 Embaixada em Praga, Conselheiro
- 1997 Divisão da Europa I, Chefe
- 1997 Departamento da Europa, Diretor-Geral, substituto
- 2000 Departamento de Promoção Comercial, assessor
- 2003 CAE - IRBr, Combate ao Terrorismo: a evolução do tratamento multilateral e os reflexos para o Brasil
- 2003 134ª Assembléia do Bureau International des Expositions, Paris, Chefe da Delegação
- 2004 Embaixada em Trípoli, Encarregado de Negócios
- 2004 Divisão de Feiras e Turismo, Chefe
- 2004 135ª Assembléia do Bureau International des Expositions, Paris, Chefe da Delegação
- 2004 Ministro de Segunda Classe por merecimento
- 2004 Embaixada em Dili, Embaixador
- 2007 Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz

  
**DENIS FONTES DE SOUZA PINTO**  
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

**MOÇAMBIQUE**

<b>CAPITAL:</b>	MAPUTO
<b>ÁREA:</b>	801.590 km <sup>2</sup>
<b>POPULAÇÃO:</b>	19,591 milhões de habitantes (2005)
<b>IDIOMA:</b>	Português, língua oficial. Outras línguas: Fmakuwa (26,1%), Xichangana (11,3%), Elomwe (7,6%), Ciscna (6,8%), Uchuwabo (5,8%), outras (32%)—Censo de 1997
<b>PRINCIPAIS RELIGIÕES:</b>	Crenças tradicionais 50,4%, cristianismo 38,4% (católicos 15,8%), protestantes 8,9%, outros 13,8%, islamismo 10,5%, outras 0,7%, atcismo 0,1% (2000)
<b>SISTEMA POLÍTICO:</b>	República. Território dividido administrativamente em 10 províncias e 1 Cidade (Maputo). Democracia pluripartidária.
<b>CHEFE DE ESTADO:</b>	Armando Emílio Guebuza, Presidente da República
<b>CHEFE DE GOVERNO:</b>	Luisa Dias Diogo, Primeira-Ministra
<b>CHANCELER:</b>	Alcinda António de Abreu
<b>PIB (2006):</b>	US\$ 7,2 bilhões (estimativa EIU)
<b>PIB PER CAPITA (2006):</b>	US\$ 356 (nominal - estimativa EIU)
<b>UNIDADE MONETÁRIA:</b>	Metical
<b>EMBAIXADOR DE MOÇAMBIQUE NO BRASIL:</b>	Murade Isaac Murargy
<b>EMBAIXADORA DO BRASIL EM MOÇAMBIQUE:</b>	Leda Lucia Camargo

## PERFIS BIOGRÁFICOS

### **Presidente Armando Emílio Guebuza**

Tem 62 anos de idade, é um empresário de sucesso, e muito embora as suas raízes familiares estejam no sul de Moçambique, nasceu na Província de Nampula, no norte do país. Armando Guebuza é visto como a mão forte que a FRELIMO e o país necessitam numa altura em que a corrupção desenfreada preocupa cada vez mais. Pertence à primeira geração da FRELIMO, juntou-se à então Frente de Libertação de Moçambique em 1963, apenas um ano depois da sua fundação. Como Ministro da Administração Interna em 1974, após a assinatura dos Acordos de Lusaka, que levaram a independência, Armando Guebuza é recordado como a face à frente da controversa decisão “vinte, vinte e quatro”, pela qual cidadãos portugueses, descontentes com a independência, foram instados a deixar o país em vinte e quatro horas com, no máximo vinte quilos. Nos anos 1980, voltou ao Ministério do Interior e em princípios da década de 1990 liderou a delegação do Governo nas negociações de paz de Roma. Foi chefe da bancada da FRELIMO nas duas primeiras legislaturas até 2002 quando foi eleito secretário geral da FRELIMO e, de acordo com os estatutos do partido, candidato à sucessão de Joaquim Chissano na Presidência da República. Foi eleito Presidente da República de Moçambique nas eleições presidenciais de 1 e 2 de dezembro de 2004. É casado com Maria da Luz Guebuza e tem 4 filhos.

### **Primeira-Ministra Luísa Dias Diogo**

Luísa Dias Diogo foi reconduzida ao cargo de Primeira-Ministra pelo Presidente Armando Guebuza. Nasceu em 11 de abril de 1958, no Distrito de Magoé, na província central de Tete. É a terceira dos oito filhos de Luís João Diogo, enfermeiro aposentado, e Laura Atanásia Dias, doméstica. Casada com António Albano Silva, tem 3 filhos; Nelson, João Nuno e Laura Sofange. Fala Cinhunguê, Português e Inglês.

Fez o ensino primário na Escola D. Maria, Tete, até 1970, e o básico na Escola Comercial de Tete em 1974. Passando para a cidade de Maputo, completou no Instituto Comercial o Curso de perito de Contabilidade em 1979. Ingressou, em 1983, na Universidade Eduardo Mondlane, onde cursou Economia. Em 1992, concluiu, a distância, o Curso de mestrado em Economia Financeira pela Universidade de Londres.

Trabalhou no Ministério das Finanças desde 1989, tendo sido admitida como técnica do Departamento dos Setores Económicos e de Investimento. Em 1986, foi designada Chefe do Departamento do Orçamento do Ministério das Finanças, sendo responsável pelo Orçamento Nacional de Investimento e de Funcionamento.

De 1993 a 1994, trabalhou no Banco Mundial em Moçambique, tendo substituído várias vezes o Representante do Banco Mundial no país. É membro do Conselho de Administração da Fundação para o Desenvolvimento da Comunidade e elaborou o primeiro Orçamento publicado após a independência em 1991.

## **Chanceler Alcinda António de Abreu**

A Ministra dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, Alcinda António Abreu, nasceu em 13 de outubro de 1953, na cidade de Búzi, Província de Sofala. É formada em psicologia-pedagogia, tendo concluído o curso em 1993. Tem dois filhos e é viúva. O marido faleceu no acidente aéreo que vitimou Samora Machel. Alcinda Abreu trabalhou como arquivista durante o período 1973-74 e em 1974, exerceu a função de tradutora (fala inglês e francês). Ainda em 1974, tornou-se membro do Destacamento Feminino do Exército; trabalhou no Ministério da Defesa como secretária, no período 1975-77, e frequentou a Escola Central da

FRELIMO. É membro da FRELIMO desde a juventude, onde ocupa até hoje cargos no Comitê Central e na Comissão Política, tendo sido deputada da Assembleia Popular de 1977 a 1993.

Foi também Secretária-Geral Adjunta e membro do Conselho Central da Organização dos Continuadores (entidade dedicada à proteção e amparo de crianças). Foi Presidente da Organização não Governamental MULHIDE (Mulher-Lei-Desenvolvimento).

Ocupou o cargo de Ministra da Coordenação da Ação Social de 1994 a 96. Integrou, ainda, a Comissão Nacional de Eleições no período 1996-2000 (presidida pelo Professor Jamisse Taimo, atual Reitor do Instituto Superior de Relações Internacionais), sendo responsável pela comissão de relações internas e exteriores da CNE.

Alcinda Abreu foi Chefe do Gabinete Central da FRELIMO para a campanha eleitoral de Armando Guebuza (ou seja, coordenou toda campanha do partido e do Presidente). É consultora sobre assuntos do género da SADC e foi eleita deputada nas eleições de 3º e 2 de dezembro de 2004. Acaba de ser reeleita para o Comitê Central da Frelimo, durante o IX Congresso do partido, realizado de 10 a 14.11.06.

## **POLÍTICA INTERNA**

Moçambique é hoje um país com democracia estável, onde a democratização, iniciada com as primeiras eleições multipartidárias em 1994, seguiu-se ao curto período de pacificação que começou com a assinatura do Acordo Geral de Paz em 1992, que colocou fim a 16 anos de guerra civil entre a Renamo (Resistência Nacional de Moçambique) e o Governo de Moçambique, conduzido pela Frelimo (Frente de Libertação de Moçambique).

O fato de que o Acordo Geral de Paz foi implementado sem quaisquer mortes resultantes de possíveis desentendimentos entre os signatários granjeou enorme prestígio internacional a Moçambique, o qual foi consolidado com a realização das primeiras, segundas e terceiras eleições gerais multipartidárias (1994, 1999 e 2004), de forma regular e democrática, sem recorrência a violência e armas para solucionar as disputas que surgiram entre eles.

A institucionalização da Assembleia da República como principal órgão legislativo, e órgão de reconciliação nacional, a existência de uma abertura crescente para o exercício da liberdade de expressão e de imprensa, liberdade religiosa, liberdade de associação, o livre movimento de pessoas e bens, além do satisfatório desempenho económico do Executivo têm elevado, nos últimos 10 anos, a boa reputação de Moçambique como um dos poucos casos de sucesso a serem emulados na África.

Armando Guebuza foi eleito Presidente nas eleições gerais de dezembro de 2004, o terceiro desde a independência do País em 25 de junho de 1975, seguindo-se à morte em acidente aéreo de Samora Machel em outubro de 1986 e a decisão de Joaquim Chissano de não se candidatar a um terceiro mandato (possível então pela Constituição, que foi emendada). Trata-se da primeira vez que um presidente moçambicano - bem como presidente da Frelimo - toma posse com seu predecessor ainda vivo. Chissano assegurou seu lugar na história ao solucionar o problema da guerra através do diálogo, com a assinatura do Acordo Geral de Paz, e promover as reformas políticas e econômicas que conduziram o País ao sistema multipartidário e à economia de mercado. Contudo, o longo período de Chissano no poder (18 anos) criou uma certa imobilidade política e social nas instituições, o que levou Guebuza a comprometer-se, como prioridade da sua Administração, a combater "o espírito do deixa-andar, do burocratismo e da corrupção".

Guebuza ascendeu ao poder com a agenda de recuperar a credibilidade política que a Frelimo, sob o comando de Chissano, estava perdendo entre o público, bem como assegurar mudanças rápidas e radicais na forma como o Estado provê os serviços públicos aos cidadãos, combater a corrupção e a ineficiência da máquina estatal. O atual Presidente consolidou seu poder ao ter seus aliados eleitos para o Comitê Central e a Comissão Política da Frelimo, completando a transição da era Chissano, o que lhe dará maior força para completar seu programa de reformas.

## ECONOMIA

Moçambique tem economia dinâmica, mas ainda depende, em boa medida, de doações externas. Entre 1998 e 1999, o crescimento do PIB alcançou a taxa média anual de crescimento foi 10%. Entre 2000 e 2005, a taxa média anual foi de 7,7%, atingindo o pico de 13% em 2001. Em 2006, economia manteve o ritmo elevado de crescimento dos anos anteriores, com estimativa de taxa de variação real do PIB de 8,5%, graças ao desempenho positivo dos setores agrícola, de construção e de transportes e comunicações. A inflação média anual de 13,2%, em 2006, superou a verificada em dezembro de 2005 (11,2%). Quanto ao câmbio, verificou-se, em 2006, relativa estabilidade, com depreciação média do metical em relação ao dólar americano de 5,7%, em 2006, em dezembro, comparada à taxa acumulada média de depreciação de 27,3%, em 2005.

No quadro da África Sub-Saariana, Moçambique dispõe de economia relativamente diversificada. Serviços e indústria, relacionada ao processamento de minérios, compõem a maior parte do PIB (US\$ 7,2 bilhões, em 2006), seguidos de agricultura, pesca e produtos florestais (26,5% do PIB em 2005). Os setores mais dinâmicos da agricultura moçambicana estão relacionados às culturas de exportação: castanha de caju, tabaco, cana-de-açúcar e algodão, beneficiadas por investimentos estrangeiros. O setor canavieiro tem crescido significativamente, após a privatização das empresas estatais do setor, adquiridas por grupos da África do Sul e das Ilhas Maurício.

O crescimento nos setores de mineração e energia é significativo, embora a exploração seja recente. O país dispõe de um dos mais elevados potenciais de produção de energia elétrica da África Austral (12.500 MW), ao passo que o consumo atinge meros 350 MW - o excedente é vendido para a África do Sul. A principal hidrelétrica do país, Cahora Bassa (2.075 MW), localiza-se na bacia do rio Zambeze, onde também está prevista a construção de Mphanda Nkwua (1.350 MW). Há reservas de gás natural, nos

campos de Temane e Pande (provincia de Inhambane, sul do Pais), exploradas desde 2004 pela sul-africana Saso. O ramo mais expressivo do setor industrial está vinculado à mineração, em especial, à produção de alumínio.

Constatou-se redução do déficit da balança comercial de bens do país da ordem de 55%, de US\$ 497 milhões, em 2005, para US\$ 225,3 milhões, em dezembro de 2006, devida, principalmente, à alta do preço do alumínio no mercado internacional e ao aumento do volume exportado de energia elétrica. O valor das exportações de açúcar quase duplicou, com o acréscimo de 10 mil toneladas e o aumento do preço internacional. Os principais destinos das exportações moçambicanas em 2006 foram: Países Baixos (60%), África do Sul (16,2%), Zimbábue (2,6%), Suíça (2,3%) e Portugal (2,2%).

O valor das importações em 2006 (US\$ 2,6 bilhões) foi superior em 18% ao observado em 2005 (US\$ 2,2 bilhões). As importações de matérias-primas e bens intermediários cresceram 26%, destacando-se a importação de combustíveis, com um incremento de 33%. As principais origens das importações moçambicanas em 2006 foram: África do Sul (41,4%), Países Baixos (15,1%), Portugal (3%), Emirados Árabes Unidos (3%) e Índia (2,8%).

O nível do endividamento externo reduziu-se em 2006 (US\$ 3,3 bilhões, contra US\$ 4,6 bilhões em 2005), efeito da Iniciativa Multilateral de Alívio da Dívida (MDRI), que proporcionou o cancelamento total da dívida de Moçambique com o FMI, com o BIRD e com o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD). Entre 2001 e 2005, o país foi beneficiado pela iniciativa para o alívio da Dívida dos Países Pobres Altamente Endividados, lançada pelo FMI e pelo Banco Mundial. O Brasil e muitos outros países também cancelaram, total ou parcialmente, as dívidas bilaterais de Moçambique. Em maio de 2007, o Governo moçambicano assinou acordo com a Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA), vinculada ao Banco Mundial, a fim de saldar dívidas comerciais com Brasil (US\$ 154 milhões), Índia, Sérvia e República Tcheca. Em consequência dessas iniciativas, atualmente, Moçambique não é mais classificado como País Pobre Altamente Endividado (IPPC).

## POLÍTICA EXTERNA

Dentre os objetivos da política externa moçambicana, tem tido maior peso na atuação da sua diplomacia o esforço de estabelecimento de parcerias estratégicas, com vistas a angariar recursos para a implementação do Programa do Governo em prol do desenvolvimento sustentável e equilibrado do País e erradicação da pobreza. É a ele que devem ser referidas as mais importantes iniciativas em política externa, voltadas para a promoção de investimentos e o acesso dos produtos moçambicanos ao mercado regional e internacional, além de transferência de tecnologia, capacitação e formação especializada de quadros.

Portanto, tendo definido a erradicação da pobreza como objetivo prioritário, Moçambique envia esforços para promover a integração regional no âmbito da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC). O país ocupa posição importante na SADC, cujo atual Secretário-Executivo é o moçambicano Tomás Salomão. Presença assídua nas reuniões da SADC, o Presidente Guebuza tem manifestado inequívoco apoio ao programa de integração. Nesse sentido, defende o cronograma da SADC, que prevê o estabelecimento da Área de Livre Comércio, em



2008, da União Aduaneira, em 2010, além do Mercado Comum (2015), União Monetária (2016) e Moeda Única (2018). O engajamento ativo do Chefe de Estado indica o alto grau de importância atribuído à integração regional no âmbito da política externa moçambicana, como forma de o país promover seu próprio desenvolvimento e projetar sua imagem internacional.

O país está em linha com as recomendações contidas no Plano Estratégico da União Africana, que recomenda aos Estados-Membros usar a NEPAD como guia para o estabelecimento de relações com as potências emergentes. Moçambique tem sempre apoiado firmemente a NEPAD, cujo Diretor-Geral é o moçambicano Firmiano Mucavel. Em diversas oportunidades, o Presidente Guebuza tem reafirmado apoio integral à filosofia da NEPAD, de que a responsabilidade pela promoção do desenvolvimento do Continente incumbe, prioritariamente, aos próprios países africanos.

Além de todos esses esforços para reforçar a SADC, Moçambique tem-se empenhado também em promover a integração através do estreitamento das relações bilaterais com os países vizinhos, pela adoção de medidas tendentes a promover a livre circulação de bens e pessoas através das fronteiras (acordos de supressão de vistos) e outras iniciativas, como a realização de visitas presidenciais, encontros de Cúpula e outros contatos de alto nível.

A atuação externa de Moçambique beneficia-se do reconhecimento da comunidade internacional. A estabilidade política e normalidade democrática conquistadas pelo País credenciaram-no como ator acreditado na política internacional, com papel relevante a desempenhar no continente africano, graças a sua experiência em reconstrução pós-conflito e construção de consenso. No âmbito regional, o apoio prestado à luta pela independência de Zimbábue, Namíbia e Angola e pelo fim do *apartheid* na África do Sul também confere prestígio a Moçambique.

A diplomacia moçambicana desempenha papel ativo na solução de conflitos no continente. Na última fase da guerra civil em Angola, apoiou discretamente o diálogo entre as partes. Em 2003, o Presidente Chissano utilizou de sua influência para que tentativas de golpe em São Tomé e Príncipe e na Guiné-Bissau não se concretizassem. O ex-Presidente é liderança atuante nas questões africanas, ocupou cargos diretivos na UA e na SADC. Em 2005, foi indicado enviado especial do SGNU para a Guiné-Bissau. Desde dezembro de 2006, é enviado especial do SGNU para o Norte de Uganda, com a missão de obter uma solução política para o conflito entre o Governo do País e o Lord's Resistance Army. Atualmente, Moçambique tem contribuído com soldados e observadores para missões da Organização na África em RDC, Sudão e Burundi.

Acordos recentes de cooperação militar firmados por Moçambique com China (abril de 2007) e com Estados Unidos (maio de 2007) atestam o reconhecimento internacional do papel desempenhado pelo país na resolução de conflitos no continente. O Acordo com a China dá continuidade à tradicional cooperação militar entre os dois países e prevê assistência no valor de US\$ 1,5 milhão (doação de veículos leves, computadores e uniformes) para incrementar a capacidade logística das Forças Armadas de Moçambique para enfrentar desastres naturais. O Acordo com os EUA almeja reforçar a capacidade de Moçambique de ampliar sua participação nos processos de paz em curso na África.

Moçambique é membro da Nações Unidas, da União Africana (UA), da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC) e do Movimento Não-Alinhado. Em 1995, aderiu à Comunidade Britânica de Nações (Commonwealth), o único país que não foi parte do Império Britânico a fazê-lo. É membro fundador da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

## RELAÇÕES BILATERAIS

Brasil e Moçambique mantêm relações diplomáticas desde 15 de novembro de 1975, ano da independência do país africano. Em janeiro de 1998, foi aberta a Embaixada de Moçambique em Brasília. A estabilidade política, a consolidação da democracia e os avanços econômicos do país criaram condições favoráveis para o aprofundamento das relações bilaterais. A partir de 2000, teve início uma série de visitas de alto nível, responsáveis pela intensificação do relacionamento entre Brasil e Moçambique.

Cumprir destacar o impulso conferido ao relacionamento político pela visita do Presidente Lula a Moçambique, em novembro de 2003, ocasião na qual foram assinados onze instrumentos de cooperação técnica, nas áreas de educação, saúde, esportes, agropecuária, administração pública, meio ambiente, mapeamento, geologia e mineração. Destaca-se o Protocolo de Intenções sobre Cooperação Científica e Tecnológica na Área de Saúde, com vista à construção de laboratório para fabricação de medicamentos anti-retrovirais genéricos. O Presidente Joaquim Chissano retribuiu com visita oficial ao Brasil em agosto de 2004, evento em que se destacou a assinatura de acordo para o perdão de 95% da dívida pública de Moçambique para com o Brasil, no valor de cerca de US\$ 280 milhões, relativa a créditos comerciais concedidos no âmbito do PROEX.

Também dignos de nota foram a participação de delegação brasileira, chefiada pelo Senhor Vice-Presidente da República, nas cerimônias de posse do Presidente Armando Guebuza, em fevereiro de 2005; a visita do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, em março de 2005; e o estabelecimento de Adidância das Forças Armadas, residente, junto à Embaixada em Maputo, em julho de 2005.

O Acordo Geral de Cooperação de 1981 estabeleceu uma Comissão Mista Permanente para a Cooperação Econômica, Técnica e Científica (Comista). A quarta edição da Comista Brasil-Moçambique, ocorrida em Maputo, em 6 de julho de 2007, permitiu definir novas áreas de interesse para cooperação e passar em revista a implementação dos projetos já em andamento. Estão sendo executados projetos em educação (Alfabetização Solidária e Bolsa-Escola), saúde (combate ao HIV/AIDS) e geologia (Mapa Geoambiental da Região Metropolitana de Maputo). Em 2007, foi entregue oficialmente o Estudo de Viabilidade Técnico-econômica da Fábrica de Anti-retrovirais e Outros Medicamentos, que se insere no esforço bilateral para habilitar Moçambique a produzir anti-retrovirais para atender à demanda provocada pela pandemia da AIDS. No âmbito do Projeto "Inserção Social pela Prática Esportiva", está previsto o envio de equipamentos e matéria-prima para implantação de fábrica de bolas em Moçambique. Em negociação, há ainda sete projetos nas áreas de turismo, saúde, agricultura, biocombustíveis, habitação popular, microcrédito e transportes urbanos.

## COMÉRCIO BILATERAL E INVESTIMENTOS

A presença mais significativa do Brasil no cenário econômico de Moçambique teve início com a vitória da Companhia Vale do Rio Doce, em 2004, no concurso internacional para exploração do complexo carbonífero de Moatize. O Governo moçambicano aprovou, em 26 de junho de 2007, o Contrato Mineiro e o Contrato de Investimentos da CVRD e, segundo o documento, Moatize deverá começar a operar a partir de 2010. A Vale se comprometeu a investir US\$ 1,5 bilhão, dos quais US\$ 170 milhões serão de capital próprio; o restante levantado no mercado de capitais. A companhia irá aplicar US\$ 135 milhões na formação técnica do pessoal e US\$ 35 milhões na área social.

Outra iniciativa importante na área econômica bilateral diz respeito à possibilidade, em breve, de aquisição pela Vale, em parceria com grupo moçambicano, de 35% do capital da Hidrelétrica de Cahora Bassa (HCB), cuja maioria do capital acionário passou às mãos do Estado moçambicano em 2006. A presença econômica brasileira também foi reforçada com a instalação, em 2006, de escritórios em Maputo das empresas Camargo Corrêa e Odobrecht. A primeira já assinou Memorando de Entendimento com empresa local e a estatal de energia (Elettricidade de Moçambique-EDM) para apresentar proposta conjunta referente à construção da Hidrelétrica de Mphanda Nkuwa ao Governo moçambicano.

Ainda no setor de energia, cabe mencionar o interesse da Petrobras em investir em Moçambique. A empresa já tem participação de 17% em bloco explorado pela malásia Petronas no Delta do Zambeze, e assinou Memorando de Entendimento com a estatal Empresa Nacional de Hidrocarbonetos de Moçambique (ENH) para apresentar, em breve, proposta conjunta de negociação direta de blocos com o Governo, sem licitação internacional. A empresa brasileira manifestou ao Governo moçambicano, igualmente, disposição em cooperar na área de biodiesel e recebeu, ainda, solicitação da estatal distribuidora de combustíveis Petromuc para a construção de refinaria de petróleo. A Petrobras está estudando a possibilidade de abrir escritório em Maputo.

O intercâmbio entre os dois países tem-se mostrado inconstante ao longo dos últimos anos. Em 2002, o intercâmbio atingiu US\$ 28,5 milhões, diminuindo no ano seguinte e voltando à faixa dos vinte milhões em 2004. Apesar de superavitárias para o Brasil, as relações comerciais com Moçambique estão longe de seu potencial. O potencial para as exportações brasileiras é expressivo, uma vez que Moçambique praticamente importa tudo o que consome, e os produtos brasileiros são muito apreciados.

O Brasil representou, em 2005, 1,1% do total de importações moçambicanas. Em 2006, a pauta de exportações do Brasil concentrou-se em partes e derivados de frango, cereais (milho em grão) e tratores e semi-reboques. Em 2006, o Brasil importou de Moçambique principalmente tabaco (94,6% das exportações moçambicanas). Em 2005, não houve importações brasileiras do produto. As importações de obras diversas de madeira representaram em torno de 2,5% da pauta exportadora moçambicana para o Brasil em 2005 e 2006.

## ANEXOS

## INTERCÂMBIO COMERCIAL (US\$ MIL - FOB)

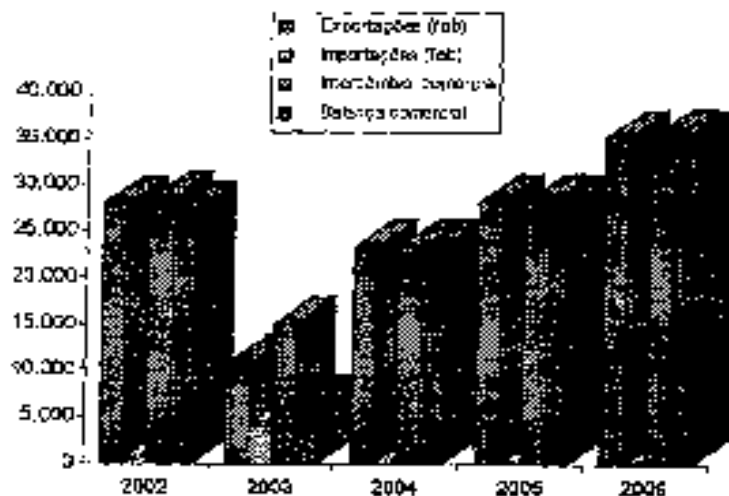
Ano	Exportações Brasileiras (A)	Importações Brasileiras (B)	Saldo (A - B)	Intercâmbio Comercial (A+B)
2001	2.743	960	1.783	3.703
2002	27.976	583	27.392	28.560
2003	19.792	4.152	6.640	14.945
2004	23.810	14	23.796	23.824
2005	28.245	20	28.225	28.265
2006	35.212	16	35.196	35.228

Fonte: MDIC/SFCEX/Sistema Alice

Intercâmbio Brasil - Moçambique	2004	2005	2006
<b>Principais produtos (US\$ mil - FOB)</b>			
<b>Exportações brasileiras</b>			
Carnes e miúdos, congelados	5.419 (23,2%)	10.485 (37,2%)	9.764 (27,7%)
Cereais (milho em grão)	0	459 (1,6%)	4.300 (12,2%)
Veículos automotores (tratores e choques)	1.193 (5,1%)	1.211 (4,4%)	4.192 (11,9%)
Obras de ferro fundido, ferro, aço	1.124 (4,8%)	1.533 (5,4%)	3.058 (8,7%)
Miúdos de madeira	1.033 (4,5%)	1.781 (6,3%)	2.869 (8,2%)
<b>Importações para o Brasil</b>			
Ferro (bruto)	0	0	13,1 (94,6%)
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	0	0,5 (2,6%)	0,4 (2,5%)

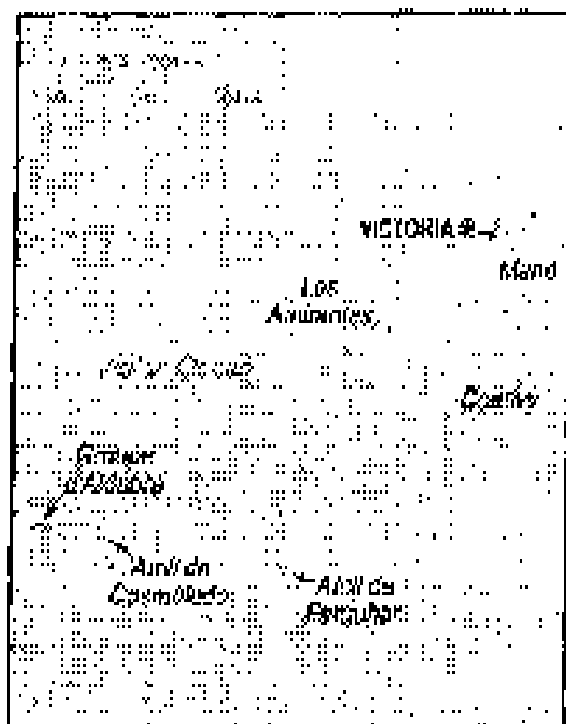
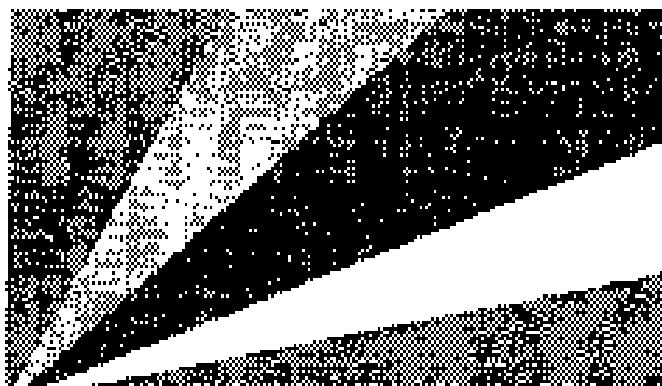
Fonte: MDIC/SFCEX/Sistema Alice

## Intercâmbio Comercial Brasil - Moçambique de 2002 a 2006



Elaborado pelo MRE/DF/DC, com base em dados do MDIC/SFCEX/Sistema Alice.

## SEICHELES



**Nome Oficial**

**República de Seicheles**

A República de Seicheles, na costa Oriental da África, compõe-se de 115 ilhas, sendo Mahé a maior delas. Durante os séculos XVIII e XIX, ingleses e franceses alternaram-se no domínio das ilhas, que, junto com as Ilhas Maurício, representavam importante ponto de apoio logístico para as rotas marítimas em direção à Ásia. Em 1976, Seicheles tornou-se independente, e desde então participa como membro pleno da *Commonwealth*.

### **Presidente**

Nasceu em Vitória em 18/8/1944. Em 1974, torna-se membro do Comitê Executivo do *Seychelles People's United Party* (SPUP) e, até 1977, é também o editor do jornal do partido (*The People*). Entre 1977 e 79, assume o

Ministério da Administração e da Informação e, entre 1979 e 89, a pasta da Educação, Informação, Cultura & Telecomunicações. Vem atuando como Ministro da Fazenda, do Planejamento, da Tecnologia da Informação e Telecomunicações desde 1989 (entre 1993 e 96, também acumulou a pasta da Defesa). Em 1996, foi indicado como o primeiro Vice-Presidente do país, cargo para o qual foi eleito em 1998. Com a renúncia de René Albert em abril de 2004, assumiu a Presidência, cargo para o qual foi reeleito em agosto de 2006, para mandato de 5 anos.

### **Chanceler Patrick Pillay**

Patrick Pillay assumiu a pasta dos Negócios Estrangeiros em 12/2/2005 em substituição a Jérémie Bonnelame. Anteriormente, ocupara o Ministério da Saúde desde setembro de 2001.

## **POLÍTICA INTERNA**

Durante Congresso Extraordinário da Frente Popular Progressista de Seicheles (SPPF), em 4.12.1991, o Presidente Francis Albert René anunciou o retorno ao sistema multipartidário de governo após quase 16 anos de regime de partido único. Em 27.12.1991, a Constituição do país foi emendada para permitir o registro de partidos políticos. James Mancham retorna do exílio em abril de 1992 para recriar seu Partido Democrata, o DP. Oito partidos políticos registraram-se na primeira fase do processo de transição, as eleições para a Comissão Constituinte, realizadas entre 23 e 26.7.1992. O texto foi aprovado em 7.5.1993 e referendado pelo voto popular, entre 15 e 18 de junho daquele ano, com 73,9% de votos favoráveis.

Entre 23 e 26.7.1993, foram realizadas as primeiras eleições presidenciais e legislativas multipartidárias sob a nova Constituição, que resultaram em indiscutível vitória do Presidente René. Os resultados eleitorais foram considerados "free and fair" pelos partidos participantes e pelos observadores internacionais. Três candidatos disputaram as eleições presidenciais de março de 1998 - Albert René, pelo SPPF; James Mancham, pelo DP; e Wavel Ramkalawan - com nova vitória do Presidente René por larga margem. Sua votação, inclusive, subiu dos 59,5% recebidos em 1993 para 66,6% em 1998, com o SPPF obtendo 61,7% dos votos para a Assembléia Nacional (contra 56,5% em 1993).

As eleições presidenciais previstas para 2003 foram antecipadas para agosto-setembro de 2001, com nova vitória do SPPF. Não obstante, o

principal partido de oposição, o Partido Nacional de Seicheles (SNP) – antigo UO, liderado por Wavel Ramkalawan – demonstrou força e obteve 46% dos votos. O Presidente Albert René, que governava o país desde 1977, decidiu renunciar em abril de 2004, quando foi substituído por seu Vice-Presidente James Michel. René continua, contudo, como líder do SPPF. Michel foi reeleito em julho de 2006 para novo mandato de 5 anos, com mais de 53% dos votos, novamente vencendo Ramkalawan, por pequena margem.

O principal acontecimento do primeiro semestre de 2007 foi a dissolução da Assembléia Nacional pelo Presidente James Michel, em 20 de março, e a convocação de eleições para os dias 10, 11 e 12 de maio. O anúncio foi feito em seu discurso sobre o Estado da Nação e significou a antecipação de cinco meses no cronograma eleitoral. Desde a votação da nova Lei de Imprensa, em outubro de 2006, que proibiu partidos políticos e organizações religiosas de serem proprietários de estações de rádio e televisão, os 11 deputados da oposição (a Assembléia possui 34 membros) deixaram de frequentar as sessões. Segundo comunicado oficial de imprensa, Michel gostaria de ver uma atitude mais construtiva da oposição e não de boicote ao processo político democrático. Segundo ele, a oposição deveria ser "a force which proposes and progresses and is not merely engaged in confrontation. (...)".

## **POLÍTICA EXTERNA**

São os seguintes os principais objetivos da política externa de Seicheles: ser um formador de consenso ativo, mas não intrusivo no cenário internacional; desempenhar papel construtivo no âmbito das Nações Unidas, particularmente no que se refere ao processo de reformas da organização; reforçar os laços regionais, especialmente com os países da Comissão do Oceano Índico, COMESA e SADC; fortalecer o relacionamento com os parceiros tradicionais, bem assim com as potências emergentes; consolidar e expandir a imagem do país como destino turístico único e seguro; estabelecer a posição de Seicheles como líder na defesa do meio ambiente; promover e desenvolver o arquipélago como um "hub" regional em relação aos serviços de transportes e comunicações; e criar clima favorável para investimentos em favor do desenvolvimento do país.

O Presidente James Michel, falando a um grupo de cônsules-honorários em Seicheles, acrescentou dois pontos a esses objetivos: ênfase no relacionamento com os países do Índico; e apoio renovado aos organismos internacionais que reconheçam as especificidades dos "small island

**MADAGASCAR**

<b>CAPITAL:</b>	Antananarivo
<b>ÁREA:</b>	587.040 km <sup>2</sup>
<b>POPULAÇÃO:</b>	18.040.341 (UN, 2005)
<b>IDIOMA:</b>	Malgaxe e francês
<b>PRINCIPAIS RELIGIÕES:</b>	Religiões tradicionais (animistas), cristianismo e islamismo
<b>SISTEMA POLÍTICO:</b>	Republicano
<b>CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO ELEITOS:</b>	Presidente Marc Ravalomanana Primeiro-Ministro Charles Rabemananjara
<b>CHANCELER:</b>	General Marcel Ranjeva
<b>PIB (2005):</b>	US\$ 5,033 bilhões (nominal) US\$ 16,228 bilhões (PPP)
<b>PIB PER CAPITA (2005):</b>	US\$ 281,76 (nominal) US\$ 908,45 (PPP)
<b>UNIDADE MONETÁRIA:</b>	Ariary
<b>EMBAIXADOR DO PAÍS NO BRASIL:</b>	Embaixador em Washington
<b>EMBAIXADOR DO BRASIL NO PAÍS:</b>	Leda Lúcia Camargo



## **PERFIS BIOGRÁFICOS**

### **Presidente Marc Ravalomanana**

Nasceu em 12.12.1949 em Imerikasinina, vila a oeste de Antananarivo, onde cresceu junto com seus sete irmãos. Marc Ravalomanana é um exemplo de "self-made man". Em poucos anos, transformou uma pequena empresa familiar de processamento de iogurtes no maior grupo empresarial privado do país, o TIKO Group, que presidiu até chegar à presidência. Concentrado no agronegócio, especialmente no setor de laticínios e óleo comestível, tornou-se um dos homens mais ricos de Madagascar. Entrou para a política em 1999, quando se candidatou à Prefeitura de Antananarivo e venceu por larga margem. Durante sua gestão, obteve melhorias sensíveis nas áreas de saneamento básico e saúde pública, que o tornaram muito popular entre a população da capital. Em pleito comurbado, foi eleito Presidente em dezembro de 2001, mas tomou posse apenas em 6.5.2002. É candidato à reeleição nas eleições previstas para 3.12.2007. Casado com Litao Rakotoirainy, com quem teve uma filha e três filhos.

### **Primeiro-Ministro Charles Rabemananjara**

#### **Chanceler - General RANJEVA RAZANAKOMBANA Marcel**

Nascido em 13 de janeiro de 1944 em Antananarivo Casado com Michèle RAJAONERA, Doutora em Cirurgia e Diretora-Adjunta do Setor de Saúde da "Peace Corps", organismo governamental americano. Tem 2 filhos. Foi nomeado Ministro das Forças Armadas em 6 de junho de 1996, tendo permanecido até 8 de março de 2002 na função. Em 14 de maio, foi nomeado Ministro dos Negócios Estrangeiros do Governo Jacques Sylla, tendo sido reconduzido ao cargo em 29 de janeiro de 2007, no Governo Charles Rabemananjara. Graduou-se em Ciências Políticas/Relações Internacionais em PARIS I – Sorbonne e seguiu estudos na Escola Especial Militar de Saint-Cyr Coëtquidan, Escola de Aplicação de Infantaria em Montpellier, Escola de Estado-Maior da França, Escola Superior de Guerra e Curso Superior do Instituto de Altos Estudos de Defesa Nacional (França). Chefe do Estado-Maior Particular do Presidente da República de 1995 a 1996 Membro da Juventude Católica de 1960 a 1964

## POLÍTICA INTERNA

Em dezembro de 2001, concorreram às eleições gerais o Presidente Didier Ratsiraka (que já havia governado de 1975 a 1993 e voltara a fazê-lo de 1997 até então) e o o Prefeito de Antananarivo, Marc Ravalomanana, do TIM (*Tiako-i-Madagasikara* – Eu Amo Madagascar). O resultado da eleição presidencial foi controverso e ambos os candidatos reivindicaram a vitória. O Ministro do Interior declarou Ratsiraka vitorioso, mas seu opositor contestou os resultados. Seguiu-se crise política, em que os partidários de Ratsiraka bloquearam a estrada que ligava Toamasina, principal porto do país, à capital, principal bastião de Ravalomanana. Em abril de 2002, a Corte Constitucional confirmou o Prefeito da capital como vencedor. Explosões esporádicas de violência e uma considerável desorganização da atividade econômica continuaram até julho de 2002, quando Ratsiraka e vários de seus seguidores, sem apoio internacional (França e os EUA acabaram reconhecendo o Governo do candidato do TIM), fugiram do país e exilaram-se na França. Além das diferenças políticas, questões étnicas desempenharam papel importante na crise e continuam a influenciar a política até hoje. Ratsiraka pertence à etnia *Betsimisaraka* e Ravalomanana é *Merina*.

Após o final da crise política de 2002, o Presidente Ravalomanana começou seu projeto de reformas econômicas, pelo qual pregava o “desenvolvimento rápido e duradouro” do país, e o lançamento da campanha de luta contra a corrupção. As eleições legislativas de dezembro de 2002 deram a seu partido a maioria absoluta na Assembleia Nacional. As eleições municipais de novembro de 2003 foram consideradas livres, novamente com ampla vitória do partido governista, mas também com a eleição de um número significativo de candidatos independentes ou de oposição regional. Passada a crise, o Presidente decidiu substituir os governadores provinciais com a nomeação de PDE (Presidentes das Delegações Especiais). A legislação que se seguiu estabeleceu uma estrutura de 22 regiões para descentralizar a administração. Em setembro de 2004, o Governo nomeou 22 Chefes Regionais, que se reportam diretamente ao Presidente, para a implementação dos planos de descentralização.

Ravalomanana reelegeu-se em primeiro turno em 3 de dezembro de 2006 para novo mandato de 5 anos, o que representou a continuidade parcial do seu projeto político. Ravalomanana manteve apenas 7 dos vinte Ministros, entre os quais o Chanceler Ranjeva. Os 13 novos titulares são todos técnicos de sua confiança. A Corte Constitucional rejeitou 19 pedidos de impugnação do pleito e confirmou o resultado em 23.12.06. Ravalomanana anunciou uma agenda imediata para os primeiros cem dias de mandato, baseada em tripé, que envolveu abertura política (centrada em estratégia de desconcentração e descentralização do setor público), na aceleração da implantação do Plano de Ação de Madagascar (MAP, que necessitará que os doadores quadrupliquem a ajuda econômica hoje prestada) e na adoção de medidas para estimular o crescimento econômico. Com uma oposição extremamente dividida, a campanha ocorreu em clima de relativa tranquilidade. Em 17 de novembro, o General da reserva Randrianafidisoa (Fidy), por não ter conseguido registrar sua candidatura junto à Comissão Eleitoral, invadiu uma base militar próxima do aeroporto da capital, de onde incitou seus companheiros de armas a tomar o poder e instaurar uma junta militar de transição para a montagem de governo de conciliação nacional e a convocação de assembleia constituinte. A revolta foi controlada, e as eleições ocorreram sem novos incidentes. Estão previstas para 2007 eleições provinciais e para o Senado.

No primeiro semestre de 2007, foi concluída a reforma constitucional. O Comitê Preparatório dos textos da revisão submeteu ao Presidente duas versões: uma com a supressão do Senado e outra sem esse dispositivo. As principais alterações no texto foram: o aumento dos poderes do Chefe de Estado (o direito de legislar por meio de medidas provisórias em caso de “urgência” ou de “catástrofe” e o de exercer maior controle sobre o Judiciário, por passar a presidir o Conselho Superior da Magistratura); a supressão das seis províncias autônomas; a retirada dos princípios da laicidade do Estado, do humanismo e da ecologia do preâmbulo da Carta; a inclusão do inglês como língua oficial; a modificação do direito de greve para incluir o

princípio da continuidade do serviço público e das necessidades fundamentais e de segurança nacional; a exigência, para a aceitação de candidatura presidencial, de que o indivíduo possua a nacionalidade malgache, por parte de pai e mãe, e de que esteja morando no país pelo menos seis meses antes da apresentação oficial da candidatura ("emenda Ratsiraka"); a ausência dos parlamentares nas sessões legislativas passarão a ser punidas com o não-pagamento dos "jetons"; a redução do mandato dos senadores para 5 anos; e a perda da imunidade dos parlamentares em matéria criminal. A reforma foi submetida a referendo em 4 de abril e aprovada por 75% dos votos válidos. Cabe ressaltar, contudo, que a participação do eleitorado foi baixa (43,72%), afetada também pelas fortes chuvas que caíram na maior parte do país no dia da votação. A maioria dos partidos da oposição boicotou o referendo. A nova Carta foi sancionada pelo Presidente Marc Ravalomanana em 27 de abril. Depois do referendo, ocorreram manifestações de rua em cinco das ex-províncias autônomas, a saber, Toamasina, Toliara, Fianarantsoa, Antsiranna e Mahajanga. Os protestos foram contra a centralização excessiva de poderes na capital, o que poderia deixar os interesses das províncias costeiras ainda mais relegados a segundo plano.

## POLÍTICA EXTERNA

A partir de 1997, o processo de globalização encorajou o Governo do Presidente Didier Ratsiraka a aderir a políticas econômicas liberais e a procurar uma inserção nos mercados mundiais. O relacionamento externo refletiu essa tendência, embora o isolamento físico de Madagascar e sua tradicional orientação insular hajam limitado suas atividades no âmbito das organizações econômicas regionais e nas relações com seus vizinhos da África Oriental.

Madagascar, historicamente percebida como estando à margem dos principais temas africanos, retornou à União Africana em julho de 2003, depois de um hiato de 14 meses, causado pela crise política de 2002. Atualmente, o país goza de estreitas relações com seus vizinhos - Maurício, Reunião, Seicheles e Comoros, e é bastante ativo no organismo regional, a Comissão do Oceano Índico. As relações com a França (seu principal parceiro, tanto político quanto econômico), Alemanha, Reino Unido e Suíça, bem como com a Rússia, Japão, Índia e China, têm sido intensas desde a independência.

A política externa do Presidente Marc Ravalomanana busca reforçar as relações com os países interessados em ajudar no desenvolvimento de Madagascar, em especial os Estados Unidos (o país é um dos melhores beneficiários da "Millennium Challenge Account"). Procura, igualmente, fortalecer as relações com países anglófonos, especialmente com a África do Sul, como meio de contrarrestar a tradicionalmente forte influência francesa. Em agosto de 2005, o país tornou-se, oficialmente, o 14º membro pleno da SADC.

Cabe ressaltar a participação do Presidente Ravalomanana na Cúpula Sino-Africana em novembro de 2006, em Pequim, segunda viagem à China desde a sua posse. Antes disso, o Vice-Ministro do Comércio Chen Jian visitou Madagascar e assinou acordos para a doação de 3,5 milhões de uniformes escolares e o fornecimento de um "scanner" para o controle de "containers" no maior porto do país, Toamasina, além de ajuda econômica para programas sociais no valor de 8 milhões de yuans (pouco mais de um milhão de dólares). Para tentar contrabalançar a crescente presença chinesa no país, o Governo japonês anunciou que sua ajuda econômica atingiria US\$ 32 milhões em 2006, devendo aumentar nos próximos anos e incluir incentivos ao incremento de investimentos japonesas, especialmente nos setores têxtil e de turismo.

## SUAZILÂNDIA

<b>CAPITAL:</b>	Mbabane
<b>ÁREA:</b>	17.363 km <sup>2</sup>
<b>POPULAÇÃO:</b>	1.173.900 (est. 2005)
<b>IDIOMA:</b>	Inglês e Kisiwati
<b>PRINCIPAIS RELIGIÕES:</b>	Cristianismo e religiões tradicionais (animistas)
<b>SISTEMA POLÍTICO:</b>	Monarquia Parlamentarista
<b>CHIEFE DE ESTADO E DE GOVERNO ELEITA:</b>	Rei Mswati III (desde 25.04.1986) Primeiro-Ministro Absalom Thembu Dlamini (desde 14.11.2003)
<b>CHANCELER:</b>	The Hon. Mabili Dlamini
<b>PIB (2004):</b> (dados do FMI)	US\$ 2,546 bilhões (nominal) US\$ 5,716 bilhões (PPP)
<b>PIB PER CAPITA (2004):</b>	US\$ 2.336,34 (nominal) US\$ 5.245,38 (PPP)
<b>UNIDADE MONETÁRIA:</b>	Emalangení
<b>EMBAIXADOR DO PAÍS NO BRASIL:</b>	Não há
<b>EMBAIXADOR DO BRASIL NO PAÍS:</b>	Leda Lucia Camargo

## PERFIS BIOGRÁFICOS

### **Rei Mswati III**

Nascido **Makhosetive** ("Rei das Nações") em 19.04.1968, o rei da Suazilândia sucedeu seu pai, Sobhuza II, em 1986. Era o segundo dos 67 filhos do monarca e filho único de *Inkasikati La'fwala*. Tornou-se príncipe herdeiro em setembro de 1983 e foi coroado rei em 25.04.1986, com a idade de 18 anos e 6 dias, o mais jovem monarca do mundo. O rei, que adotou o nome de Mswati III, e sua mãe, que possui o título de *Indlovukazi* (A Grande Elefanta), regem juntos. Possui 13 esposas e duas noivas.

### **Primeiro Ministro Absalom Theinba Dlamini**

Nascido em 01.12.1950, Dlamini foi indicado Primeiro Ministro em 14.11.2003 pelo Rei Mswati III. Mestre em Administração de Empresas pela Universidade de Nairóbi, era desde 1991 CEO e Diretor-Gerente da "Tibiyo TakaNgwane", agência estatal destinada a promover o desenvolvimento e os investimentos no país e, ao mesmo tempo, de preservar os valores e a herança cultural tradicionais. Trabalhou também em posições de gerência no Fundo de Previdência Estatal (SNPF), no Banco Central e na Companhia Suázi de Desenvolvimento Industrial (SIDC), além de ter sido membro do Conselho Diretor de diversas estatais, inclusive da estatal do açúcar (SNSC).

### **Chanceler Moses Mathendele Dlamini**

**Moses Mathendele Dlamini** assumiu o cargo de Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comércio da Suazilândia em 23.02.2006. Antes disso, havia sido Embaixador em Taipé e Presidente do Senado.

## POLÍTICA INTERNA

A Suazilândia tornou-se independente do Governo britânico em 1968, tendo assumido a chefia do Estado o Rei Sobhuza II. Em 1973, o soberano decretou estado de emergência, anulou a constituição, banuiu as agremiações políticas e concentrou poderes absolutos nas mãos do Chefe

do Estado. Em 1982, ascendeu ao trono o Rei Mswati III, responsável pela introdução de importantes reformas políticas no país, que permitiram a reabertura do Parlamento e a realização de eleições.

Não obstante a existência de um Chefe de Governo, eleito pelo parlamento, o Chefe de Estado detém considerável poder político nas decisões governamentais. A especial situação geográfica da Suazilândia e o peso da África do Sul na economia nacional - a RAS é responsável por 4/5 das importações e 3/4 das exportações suazi - fazem com que as diretrizes emanadas de Mbabane guardem estreito relacionamento com o ambiente político em Pretória.

O país ostenta um desemprego acima de 40%, perda de receita com as exportações de açúcar e têxteis e a mais alta taxa de prevalência de HIV no mundo. Em 2006, a Suazilândia teve o segundo pior crescimento econômico de toda a África (1,2%), superado apenas pelo Zimbábue. A previsão do Governo era de um crescimento de 2,8%. A colheita de grãos foi considerada a pior da história e mais de 25% da população vêm recebendo comida do Programa Mundial de Alimentos.

Após longo processo de negociação, foi promulgada, em 2005, a nova Constituição do país. A oposição entende que o direito à livre associação e à liberdade de expressão estão consagrados na nova carta magna e começou a organizar comícios e passeatas, pensando nas eleições parlamentares de 2008. Essa percepção é corroborada por facções leais à monarquia, como a organização cultural Sive Siyinqaba ("A Nação é uma fortaleza"), formada em 1996 por parlamentares, membros do governo e da família real, para defender a cultura suazi, mas que foi relançada como partido político em cerimônia de gala em Mbabane. O Primeiro-Ministro Themba Dlamini, em declaração recente, afirmou, contudo, que os partidos políticos continuam banidos.

A implementação da nova constituição continua a dominar as atenções da classe política. O Primeiro-Ministro Themba Dlamini, em seu relatório de final de ano, afirmou a seus colegas de Gabinete que considerava que 90% dos novos dispositivos criados pela Constituição já estavam implementados ou em fase final de implementação. Deu como exemplo a maior independência atribuída ao Banco Central e à Unidade de Combate à Corrupção e a criação da Comissão de Direitos Humanos, além das reformas em andamento para a modernização da Corte Suprema.

A oposição escolheu o 11 de abril, 34º aniversário da criação da monarquia absoluta por Sobhuza II em 1973, para protestar contra a falta de democracia no país. Exige que os partidos políticos sejam legalizados, segundo permite a nova Constituição. Apoiada pela central sindical sul-africana COSATU, manifestações ocorreram nos cinco postos de fronteira do país com a RAS.

O cenário macroeconômico continua recessivo. O déficit primário já atinge 4,5% do PIB e pode chegar a 5% em 2007, caso as medidas de reforma fiscal e o programa de privatizações não avancem. As reservas em moeda forte encontram-se no nível mais baixo da década: US\$ 216 milhões, equivalente a apenas 5 semanas de importação. A produção estimada de açúcar para 2006/2007 (632 mil ton) deve ficar 3,2% abaixo da safra anterior. Não obstante, com o financiamento de Taiwan, o país deverá adaptar-se às exigências da União Europeia para restabelecer a exportação de carne bovina para aquele mercado. Outro fator que pode auxiliar no balanço de pagamentos é a entrada em funcionamento da hidrelétrica de Magagu, no início de 2007, diminuindo a dependência do país, que importa quase a totalidade da energia que consome da África do Sul.

## POLÍTICA EXTERNA

Embora formalmente sustente posição neutra no campo das relações internacionais, a Suazilândia tem ação externa claramente alinhada ao bloco Ocidental. Até o fim da Guerra Fria, o país manteve poucos vínculos com os países do bloco soviético, ao mesmo tempo em que desenvolveu relacionamento dinâmico com Israel e Taiwan. Daí resulta a simpatia que o Estado suazi desfrutou junto às potências capitalistas, que muito assistiram financeiramente aos

programas de segurança e desenvolvimento do país, visto como uma força moderadora nos processos de consolidação nacional então em curso na África Austral.

No âmbito continental, a Suazilândia é membro da União Africana, do Mercado Comum da África Austral e Oriental (COMESA), da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC, uma de suas prioridades no cenário austral africano) e da União Aduaneira da África Austral (SACU). No âmbito das Nações Unidas, o país luta para que as nações desenvolvidas continuem a atribuir tratamento preferencial aos produtos suázi e que a Suazilândia seja retirada da lista de países de renda média, o que a impede de beneficiar-se das iniciativas internacionais de redução da dívida.

Os Estados Unidos, em especial, consideraram a estabilidade da Suazilândia, ao longo de todo o desenrolar da luta anti-apartheid na África do Sul, uma garantia à estabilidade da sub-região. Similar percepção por Pretória incentivou maior aproximação com Mbabane, em que pesassem as tensões geradas pela proteção que as autoridades suázi davam aos membros do Congresso Nacional Africano, que atravessavam as fronteiras para escapar de eventual perseguição das forças do regime aparthista. A África do Sul, após a eleição de Mandela, manteve o bom relacionamento com o país. As relações diplomáticas bilaterais foram oficializadas em 1993. Essas relações passam por momento de tensão, entretanto, com impasse nas negociações do Acordo para evitar a bitributação e para a renovação do Acordo de Açúcar e com o adiamento sine die da Comissão Mista de Cooperação com a África do Sul. Outro fator de irritação no relacionamento bilateral tem sido as alegações de que a Suazilândia, em violação às normas da SACU, estaria empacando centenas de veículos importados de Dubai a preços subfaturados e que são vendidos a cidadãos sul-africanos não-residentes.

A Suazilândia manteve laços cordiais também com Moçambique, mesmo durante os quase 15 anos de regime marxista-leninista. Em sua última visita de Estado ao país, o monarca cumpriu ampla programação de visitas, que incluíram projetos sócio-econômicos em Cabo Delgado e o Porto de Maputo (principal via de escoamento do açúcar e dos cítricos exportados pela Suazilândia). Na ocasião, foi assinado o Acordo para a Supressão Mútua de Vistos, para quem permanecer menos de trinta dias no país vizinho, e que entrou em vigor em outubro de 2005.

## RELAÇÕES BILATERAIS

As relações com o Brasil foram formalmente estabelecidas em 1978, ano em que foi criada a Embaixada do Brasil junto ao Reino da Suazilândia, com residência em Maputo. A última visita de autoridade suázi ao Brasil ocorreu em setembro de 1993, ocasião em que o Príncipe Mbitini Dlamini, então Ministro de Obras e Construção, manteve encontros com o Ministro das Relações Exteriores e dos Transportes. No regresso de sua participação na 60ª AGNU, o avião que conduzia o rei Mswati III fez escala em Fortaleza. O Rei se dispôs a visitar o Brasil em setembro de 2006, mas a visita acabou não se concretizando.

Existem possibilidades de cooperação nas áreas de mineração de carvão, turismo e na produção de etanol. Nessa área, a "Royal Swazi Sugar Corporation" anunciou que pretende aumentar sua capacidade de produção de 14 milhões para 32 milhões de litros até 2007. Para tanto, investirá US\$ 21 milhões na melhoria das destilarias existentes e na construção de uma nova unidade, encomendada à empresa sul-africana Logichem. Anunciou, ainda, que havia encomendado do Brasil dois automóveis movidos a álcool para testes. Além disso, o país vem recebendo investimentos da empresa britânica "DI Oils" na área de biodiesel. A referida empresa iniciou o plantio de jatropha em área prevista de 53 mil ha. Estima-se que em três anos já estaria pronta a unidade de processamento e refino do óleo, que permitiria ao país ter uma indústria sustentável de biodiesel. Empresários brasileiros estiveram recentemente no país (julho de 2007) para sondar as possibilidades do setor sucro-alcóoleiro local.

Por ocasião da apresentação de cartas credenciais ao Rei Mswati III, em 16.2.2006, o monarca manifestou à Embaixadora Leda Lucia Comargo interesse em ampliar e fortalecer as relações com o Brasil, especialmente nas áreas de saúde (especialmente HIV/Aids, pois o país ostenta a maior taxa de prevalência em todo o mundo) e educação (bolsas de graduação). Na área do combate ao HIV/Aids, ainda em fevereiro, missão brasileira visitou Mbabane para verificar as possibilidades de cooperação nessa área, que lamentavelmente não puderam ter seguimento, por falta de capacidade disponível para atender às demandas. Por fim, no plano bilateral, cabe informar que três médicos brasileiros, que cursam o último ano de residência e que originalmente trabalhariam em Moçambique, foram deslocados em julho para a Suazilândia para apoiarem projetos de tratamento anti-retroviral operados pela Universidade de Colúmbia durante dois meses.

Por ocasião da entrega de credenciais do novo Embaixador da Suazilândia, em 17.5.2007, a seu pedido foi marcada entrevista no Ministério da Saúde, para discussão de possíveis iniciativas de cooperação. Cabe salientar que se encontra em apreciação pelo lado suazi a minuta de um acordo básico de cooperação técnica.

## COMÉRCIO BILATERAL

O comércio bilateral é insignificante, tendo chegado a pouco mais de US\$ 780 mil em 2005. Tradicionalmente, a Suazilândia importa do Brasil motores e bombas, material elétrico, tubos de aço e artigos de borracha. Em 2006, contudo, as exportações foram concentradas em óleos essenciais (41,3%), pisos e azulejos cerâmicos (31%) e produtos alimentícios (26%). Os principais produtos importados são pastas de madeira ou outras resinas naturais, que representam mais de 95% das importações.

### BALANÇA COMERCIAL

Intercâmbio Comercial (USD mil f.o.b.)	2002	2003	2004	2005	2006
					(setembro)
Exportações brasileiras	356	399	285	475	216
Importações Brasileiras	88	294	289	312	187
Saldo	268	125	-5	163	35
Total de Comércio	444	693	574	787	397



Aviso nº 909 - C. Civil.

Brasília, 5 de setembro de 2007.


A Sua Excelência o Senhor  
Senador EFRAIM MORAIS  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ANTONIO JOSÉ MARIA DE SOUZA E SILVA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Seicheles, à República de Madagascar e ao Reino da Suazilândia.

Atenciosamente,

  
DILMA ROUSSEFF  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

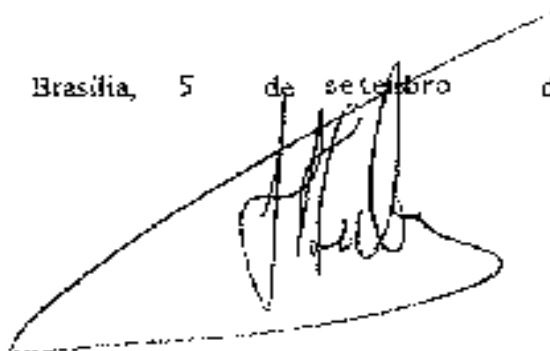
**Mensagem nº 150 de 2007****(nº 667 /2007, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor **AFFONSO EMILIO DE ALENCASTRO MASSOT**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Helênic.

Os méritos do Senhor Affonso Emilio de Alencastro Massot que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de setembro de 2007.



EM Nº 00245 /DP/DSE/SGEX/AFEP/AG-MRE/APES

Brasília, 31 de agosto de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor **AFFONSO EMILIO DE ALENCASTRO MASSOT**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Helênic.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* do Senhor **AFFONSO EMILIO DE ALENCASTRO MASSOT** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

**I N F O R M A Ç Ã O****C U R R I C U L U M V I T A E****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE AFFONSO EMÍLIO DE ALENCASTRO MASSOT****CPF.: 38037416704****ID.: 1818- MRE**

09/10/1944	Filho de João Baptista de Alencastro Massot e Egésia Pezzanha Massot, nasce em 9 de outubro, no Rio de Janeiro/RJ
01/12/1966	CTCD, IRUr
20/12/1966	Direita pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro/RJ
01/01/1967	Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr
03/03/1967	Terceiro Secretário em 3 de março
04/03/1967	Divisão de Cooperação Intelectual, assistente
02/01/1968	Divisão de Transportes e Comunicações, assistente
04/01/1969	Ministério da Indústria e Comércio, Gabinete do Ministro
15/01/1970	Embaixada em Roma, Terceiro e Segundo Secretário
21/03/1970	Segundo Secretário em 21 de março
15/05/1970	Pós-graduação sobre Comunidades Europeias do Instituto Internacional de Administração Pública, Paris e Bruxelas
16/05/1970	Embaixada em Roma, Segundo Secretário
23/08/1973	Embaixada em Bogotá, Segundo e Primeiro Secretário
10/11/1973	Ordem Nacional do Mérito, Itália, Cavaleiro
15/03/1976	VI Reunião de Diretores Nacionais de Promoção de Exportações, Calif., Chefe de delegação
25/05/1976	Primeiro Secretário em 25 de maio
25/08/1976	Ordem de São Carlos, Colômbia, Oficial
27/12/1976	Embaixada em Nairobi, Primeiro Secretário
04/04/1979	Departamento da África, Ásia e Oceania, Assessor
04/06/1979	Ordem Nacional do Mérito, Costa do Marfim, Cavaleiro
11/12/1979	Conselheiro em 11 de dezembro
10/04/1980	Missão Especial precursora ao Zimbábue, Chefe de delegação

18/04/1980	Ordem da Independência, Zimbábua, Medalha
10/02/1981	Instituto Rio-Branco, Professor de Orientação Profissional
12/05/1981	Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil
15/08/1981	Missão junto às Nações Unidas, Nova York, Conselheiro
22/11/1982	CAF, IRBr, África Meridional- Coordenação para a Independência Económica e para o Desenvolvimento. Uma Nova Dimensão da Luta de Libertação
16/03/1983	Reunido do Comité para a Eliminação da Discriminação Racial, (VII Relatório), Genebra, Chefe de delegação
01/01/1984	Representação Especial para Direitos Humanos em Nova York, Chefe do Escritório
01/02/1985	Gabinete do Ministro de Estado, Introdutor Diplomático
15/06/1985	Ministro de Segunda Classe em 15 de junho
15/07/1985	Legion d'Honneur, França, Oficial
15/03/1986	Embaixada em Lisboa, Ministro Conselheiro
27/05/1986	Ordem Militar de Cristo, Portugal, Grande Oficial
15/06/1990	Medalha do Pacificador, Brasil
01/01/1991	Consulado-Geral em Lisboa, Cônsul-Geral
01/09/1993	Departamento Consular e Jurídico, Chefe
31/01/1994	Reunião do Grupo de Cooperação Consular Brasil-Portugal, Lisboa, Chefe de delegação
01/06/1994	Reunião para Negociação e Rubrica do Tratado de Extradição com o Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte, Londres, Chefe de delegação
28/11/1994	Reunião para Negociação e Rubrica do Tratado de Extradição com a França, Paris, Chefe de delegação
30/11/1994	Reunião para Negociação e Rubrica dos Acordos de Cooperação Judiciária em Matéria Civil e Penal com a França, Paris, Chefe de delegação
03/07/1995	VII Reunião do Grupo de Cooperação Consular Brasil-Paraguai, Brasília, Chefe de delegação
20/03/1995	Reunião para Criação do Grupo Executivo para Documentação de Brasileiros no Paraguai, Assunção, Chefe de delegação
30/08/1995	Reunião do Grupo de Cooperação Consular Brasil-Urúguai, Santa Cruz de La Sierra, Chefe de delegação
25/10/1995	Reunião para Negociação e Rubrica do Acordo sobre Facilitação de Atividades Empresariais com a Argentina, Buenos Aires, Chefe de delegação

15/12/1995	Ministro de Primeira Classe 15 de dezembro
01/02/1996	Reunião para Negociação e Rubrica do Acordo de Facilitação de Atividades Empresariais com o Uruguai, Montevideo, Chefe de delegação
02/02/1996	Direção-Geral de Assuntos Consulares, Jurídicos e de Assistência a Brasileiros no Exterior, Diretor-Geral
13/06/1996	Ordem do Mérito das Forças Armadas, Brasil, Grande Oficial
28/08/1996	Legion d'Honneur, França, promoção a Comendador
17/03/1997	Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Chefe de Gabinete
21/03/1997	Conselho da Fundação Alexandre de Gusmão, Membro
15/04/1997	Ordem Nacional do Coito, Líbano, Grande Oficial
10/04/1997	Ordem do Mérito Militar, Brasil, Grande Oficial
15/05/1997	Ordem do Mérito Naval, Brasil, Grande Oficial
16/10/1997	Ordem do Infante Dom Henrique, Portugal, Grã-Cruz
02/12/1997	Ordem de São Miguel e São Jorge, Grã Bretanha, KCMG
21/04/1998	Ordem de Isabel a Católica, Espanha, Excmienda de Número
29/05/1998	Ordem de Rio Branco, Brasil, promoção a Grã-Cruz
25/08/1998	Ordem del Libertador San Martín, Argentina, Grã-Cruz
23/10/1998	Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Grande Oficial
20/02/1999	Embaixada na Haia, Embaixador
20/04/1999	Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ), na Haia, Representante Permanente
25/04/1999	Conselho da Corte Permanente de Arbitragem, Haia, Membro
29/04/1999	XV, XVI, XVII Sessões do Conselho Executivo da Organização para Eliminação de Armas Químicas, Haia, Chefe da delegação
18/05/1999	IV Conferência dos Estados Partes da Convenção para Eliminação das Armas Químicas(CEPAQ), Haia, Chefe da delegação
22/04/2000	Primeira Conferência Especial dos Estados Partes da CEPAQ, Haia, Chefe da delegação
29/04/2000	XVIII, XIX, XX, XXI, XXII Sessões do Conselho Executivo da Organização para Eliminação de Armas Químicas, Haia, Chefe da delegação

15/05/2000	V Conferência dos Estados Partes da Convenção para Eliminação das Armas Químicas (CEPAQ), Haia, Chefe de delegação
20/02/2001	Conferência de Direito Internacional Privado, Haia, Representante Permanente
23/02/2001	XXIII,XXIV,XXV,XXVI,XXVII Sessões do Conselho Executivo da Organização para Eliminação de Armas Químicas, Haia, Chefe de delegação
14/05/2001	VI Conferência dos Estados Partes da Convenção para Eliminação das Armas Químicas (CEPAQ), Haia, Chefe de delegação
22/03/2002	XXVIII,XXIX,XXX,XXXI Sessões do Conselho Executivo da Organização para Eliminação de Armas Químicas, Haia, Chefe de delegação
07/10/2002	VII Conferência dos Estados Partes da Convenção para Eliminação das Armas Químicas (CEPAQ), Haia, Chefe de delegação
21/03/2003	XXVIII,XXIX,XXX,XXXI Sessões do Conselho Executivo da Organização para Eliminação de Armas Químicas, na Haia, Chefe de delegação
22/04/2003	Ordem de Orange-Nassau, Países Baixos, Grã Cruz
28/04/2003	Iª Conferência de Revisão da Convenção para Eliminação das Armas Químicas (CEPAQ), Haia, Chefe de delegação
09/07/2003	Embaixada em Praga, Embaixador

  
**DENIS FONTES DE SOUZA PINTO**  
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

## **INFORMAÇÃO SOBRE A REPÚBLICA HELÊNICA**

Agosto de 2007

## Informações Gerais

### Dados básicos

---

Nome Oficial: República Helênic*a*

Capital: Atenas

Área: 131.940 km<sup>2</sup>

População: 10.706.290 habitantes (est. julho 2007)

Independência: 1829, do Império Otomano

Data Nacional: 25 de março de 1821 (comemora o dia da independência)

Constituição: 11 de junho de 1975; emendada em março de 1986 e abril de 2001

Línguas: grego (oficial), 99%; outros, 1% (incluindo inglês e francês)

### Sistema Político

---

A Grécia é um estado unitário, republicano, de regime parlamentarista.

O Chefe do Estado é o Presidente da República, eleito por maioria qualificada pelo Parlamento, para um mandato de cinco anos, admitida a reeleição por uma única vez.

Em seu texto original, de 1975, a Constituição outorgava, inspirada no modelo francês, poderes especiais ao Presidente, tais como a faculdade de submeter certas questões ao referendo popular, de emitir opinião sobre questões políticas, sem referendun ministerial, e de dissolver a Câmara no caso de sua composição estar "em manifesto desacordo com o sentimento popular".

A reforma constitucional de 1986 suprimiu estes poderes especiais, reduzindo o papel do Presidente às funções tradicionais de chefe de estado de um regime parlamentarista. Com limitadas exceções, todos os seus atos exigem referendun ministerial. A mais notável destas exceções é a faculdade de veto suspensivo a projetos de lei votados pela Câmara.

O Poder Executivo é exercido pelo Primeiro Ministro, chefe do Governo, que fixa a política geral do país.

O Poder Legislativo, unicameral, é exercido pelo Parlamento (Vouli), integrada por trezentos deputados eleitos, para um mandato de quatro anos, segundo um sistema proporcional, corrigido de molde a fortalecer a representação do partido mais votado. Permite, destearte, a formação de maiorias sólidas, garantia da governabilidade.

O Poder Judiciário é exercido por tribunais civis, penais e administrativos (com jurisdição fiscal).

As eleições nacionais de 7 de março de 2004 resultaram em vitória da oposição, a Nova Democracia (ND), cujo líder, Costas Karamanlis, tornou-se o novo Primeiro-Ministro da República Helênic*a*. A vitória da ND deveu-se ao

desgaste político natural do Partido do Governo, o PASOK, há quase vinte anos no poder. A esse desgaste somaram-se as constantes acusações de corrupção que o PASOK que minaram a imagem do partido

### Principais Autoridades

---

**Chefe de Estado:** Presidente Karolos Papoulias (desde 12 de março de 2005)

**Chefe de Governo:** Primeiro-Ministro Konstandinos (Kostas) KARAMANLIS (desde 7 de março de 2004)

**Ministra para Negócios Estrangeiros:** Dora Bakoyannis

**Ministro do Interior, Administração Pública e Descentralização:** Prokopis Pavlopoulos

**Ministro do Desenvolvimento:** Dimitris Sioufas

**Ministro da Economia e Finanças:** Giorgos Alogoskoufis

**Ministro da Defesa:** Evangelos Meïmarakis

**Ministro do Meio-Ambiente, Planejamento Urbano e Obras Públicas:** Giorgos Souflias

**Ministro do Trabalho e Previdência Social:** Vassilis Magginas

**Ministro da Saúde e Solidariedade Social:** Dimitrios Avramopoulos

**Ministra da Educação e Religião:** Marietta Giannakou

**Ministro do Turismo:** Dimitris Avramopoulos

**Ministro da Cultura:** Giorgos Voulgarakis

**Ministro do Trabalho:** Vassilis Magginas

**Ministro do Desenvolvimento Agrícola e Alimentos:** Evangelh elos Bassiakos

**Ministro da Justiça:** Anastasios Papaligouras

**Ministro dos Transportes e Comunicações:** Michalis Liapis

**Ministro da Marinha Mercante:** Manolis Kefalogiannis

**Ministro de Estado:** Theodoros Roussopoulos

### Economia

---

As principais atividades econômicas da Grécia são agricultura, pecuária, manufaturas, construção, turismo e transporte marítimo. Oitenta por cento do país é montanhoso e apenas 27% da área total pode ser cultivada.

Tendo em vista que a atividade econômica está concentrada na proximidade de Atenas, assim como a maioria da população, o governo tem procurado incentivar o deslocamento das indústrias para as demais regiões do país.

A força de trabalho total é de cerca de 4,8 milhões de pessoas, das quais cerca de 37,7% do sexo feminino. Os assalariados representam 64% do total, aproximadamente. Os 40% restantes estão distribuídos entre autônomos nos setores industriais, de comércio e de serviços e profissionais liberais. Deve-se também assinalar a presença de mais de um milhão de imigrantes (legais e ilegais), empregados sobretudo em profissões de menor qualificação.

A Grécia se tornou o 12º membro da Zona do Euro, em 1º de janeiro de 2002. A dracma foi retirada de circulação em 26 de fevereiro de 2002.



Os setores bancário e financeiro foram liberalizados nos últimos anos, em função das diretrizes da União Europeia e hoje se encontram basicamente livres da interferência do Estado.

### Principais Indicadores Econômicos

---

PIB: US\$ 223,8 bilhões (est. 2006)

PIB per capita: US\$ 24.000 (est. 2006)

Inflação: 3,3% (est. 2006)

Taxa de desemprego: 9,2% (est. 2006)

Principais produtos: alimentos e bebidas, bens manufaturados, derivados do petróleo, produtos químicos e têxteis

### Avaliação do estado das relações bilaterais

Brasil e Grécia mantêm relações diplomáticas desde o princípio do século, sempre assinaladas por um clima de cordialidade e pela ausência de atritos ou litígios. Fechada durante a II Guerra Mundial, a partir de 1941, a Legação do Brasil foi reaberta em março de 1945 e elevada à categoria de Embaixada em 1958.

A imigração grega para o Brasil e a presença, segundo as estimativas helênicas, de cerca de 25.000 descendentes de gregos no Brasil, contribui para o bom relacionamento entre os dois países, forjando laços econômicos e culturais.

O crédito de simpatia de que goza a Grécia no Brasil e a postura compreensiva de nossa diplomacia com respeito às questões de vital interesse para aquele país alimentam um sentimento de cordialidade das autoridades gregas, mas também uma certa tranquilidade quanto ao nosso comportamento em relação aos seus interesses, e conformismo com o nível atingido nas relações bilaterais.

Por ocasião da visita do Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros da Grécia, Evipridis Stylianidis, ao Brasil, em agosto de 2006, foi transmitida ao Ministro Celso Amorim carta da Chanceler grega Dora Bakoyannis em que esta manifesta o desejo de realizar visita oficial ao Brasil com o objetivo de discutir assuntos bilaterais e temas da agenda multilateral. Na referida carta, datada de 7 de julho de 2006, a Ministra Bakoyannis refere-se ao acordo de cooperação econômica, científica e tecnológica, ora em apreciação pela parte brasileira. A visita ainda não se concretizou devido a dificuldades de agenda suscitadas pela parte grega.

As relações econômicas entre o Brasil e a Grécia se caracterizam por uma assimetria nas transações comerciais e de serviços. Enquanto o Brasil apresenta superávit comercial regular, a balança de serviços é largamente favorável à Grécia, graças à ampla participação de armadores gregos, sob as

bandeiras mais variadas, no mercado brasileiro de fretes marítimos internacionais.

De acordo com dados preliminares do MDIC/SECEX (base FOB), o valor do intercâmbio de bens (exportações e importações) Brasil-Grécia alcançou US\$ 242,1 milhões em 2004, registrando um aumento de 50,3% com relação a 2003 (US\$ 161,1 milhões). Em 2005, esse valor correspondeu a US\$ 199,8 milhões. Em 2006, o volume de comércio bilateral registrou US\$ 306,7 milhões, e, em 2007 (até julho), atingiu o patamar de US\$ 231,6 milhões.

As exportações brasileiras para a Grécia em 2006 foram de US\$ 247,5 milhões, o que representou um aumento de 42,3% em relação ao ano anterior, quando o Brasil havia exportado US\$ 173,6 milhões. A participação das exportações para o mercado grego, em relação ao total exportado pelo Brasil, foi de apenas 0,18%.

As importações em 2006 aumentaram 123,6 %, de US\$ 26,4 milhões para US\$ 59,2 milhões. O saldo comercial positivo passou de US\$ 147,3 milhões, em 2005, para US\$ 188,2 milhões, em 2006.

Os principais produtos exportados pelo Brasil para a Grécia no ano passado foram: café não torrado, não descafeinado, em grão (19,40% do total); outros grãos de soja, mesmo triturados (18,12%); bagaços e outros resíduos sólidos, da extração do óleo de soja (8,47 %).

Os principais produtos importados da Grécia para o Brasil em 2006 foram naftas para petroquímica (50,09% do total); outras partes para aparelhos interruptores de circuitos elétricos (8,67%); mármore (6,03%).

### Questão de Chipre

A ilha de Chipre é habitada por dois povos distintos: greco-cipriotas (que correspondem a 82% da população da ilha) e turco-cipriotas (que respondem pelos restantes 18%). A Turquia, que foi soberana em Chipre por mais de 300 anos, transferiu o controle efetivo da ilha para a Coroa britânica em 1923, transformando em de direito um governo que já existia de fato desde 1878. A administração britânica continuou na ilha até 1960, ano em que foi fundada a República Bicomunal Cipriota, com base em tratados internacionais assinados por Grã-Bretanha, Turquia, Grécia e representantes das comunidades cipriotas turca e grega, que estabeleciam uma relação equânime entre as duas populações, igualmente representadas no governo formado para administrar a ilha.

Desde 1974 a ilha possui duas entidades políticas distintas e autônomas: a República de Chipre ao sul, governada pelos gregos cipriotas e reconhecida internacionalmente como Estado soberano, e a República do Norte de Chipre (RTNC), reconhecida apenas por Ancara, que não desiste do propósito de defender a soberania dos turcos habitantes da ilha. A adesão da República de Chipre à União Européia em 1º de maio de 2004 gerou grande desafio para as relações da Turquia com a Europa. Existem atualmente representantes dos governos dos dois lados da ilha, o turco-cipriota Nishmet Ali Talat, e o grego-

cipriota Tassos Papadopoulos (reconhecido internacionalmente), assistidos por representantes de ambas 'motherlands' e da Grã-Bretanha. Outro complicador da questão cipriota reside no tema dos recursos energéticos da ilha.

A complexidade da questão de Chipre não resulta somente da dificuldade de fazer viver sob uma mesma soberania (a Turquia pretenderia a soberania para a comunidade turco-cipriota) as duas comunidades separadas por culturas, religiões e anos de conflito, mas a superposição a este problema, já em si de complexa solução, de temas associados tais como o contencioso greco-turco; as relações entre a Turquia e a União Européia; a potencial utilização do veto grego no âmbito das instituições européias, tanto no que concerne às relações Turquia-UE quanto na ampliação da UE para leste; a ameaça de veto turco, no seio da OTAN, à inclusão de novos membros; e, mais diretamente, da ameaça de incorporação da "República Turca de Chipre" à Turquia. Apesar das dificuldades por que atravessa a Rússia não se deve, tampouco, esquecer os interesses desse país em Chipre, que aparentemente continuaria a funcionar como o principal centro financeiro 'off-shore' para a sua economia.

O fracasso do plano de reunificação patrocinado pela ONU em 2004, rejeitado por 75.83% dos votantes, veio confirmar a complexidade do tema. Enquanto a maioria greco-cipriota votou pela não-aprovação, a minoria turca votou pela reunificação. Com o fracasso do Plano, apenas a porção greco-cipriota (representada pelo Presidente Papadopoulos) ingressou na UE no dia 1º de maio daquele ano. Caberia, à luz da entrada da Ilha na União Européia, ter presente a importante influência da UE no processo de tratativas com o Governo cipriota: cerca de 52% das exportações cipriotas se destinam a países do bloco. O Reino Unido, especificamente, guarda interesse no tema, já que retém na ilha as duas áreas de bases militares soberanas de Episkopi e Dhekelia.

A sensibilidade que reveste o tema do Chipre envolve, além da República Cipriota e da minoria turca, fortes interesses nacionais (Turquia, Grécia, Estados Unidos e Reino Unido, bem como países da Ásia próximos à Ancara) e processos multilaterais complexos nas Nações Unidas e na UE, o que sugere a conveniência de se perseverar num enfoque cauteloso e gradualista.

Em 8 de julho de 2006, foi celebrado um acordo entre o Presidente Papadopoulos e o líder turco-cipriota Mehmet Ali Talat, durante missão do sub-secretário-geral da ONU para os Assuntos Políticos, Ibrahim Gambari, na região. Este acordo, assente no princípio de uma federação bi-zonal e bi-comunal para Chipre, foi recebido com relutância pelos militares turcos.

As Nações Unidas aplaudiram, em 9 de março de 2007, a remoção da chamada linha verde que, durante mais de 30 anos, simbolizou a divisão de Nicósia entre o setor turco-cipriota e a área greco-cipriota. A decisão do Governo do Chipre de demolir o muro em "Ledra street" foi bem vista por organizações internacionais e governos estrangeiros.

O Conselho de Segurança aprovou, por unanimidade, em 15/06/2007, a Resolução 1758 pela qual estendeu o mandato da UNFICYP por mais seis meses. No texto da Resolução, o Conselho expressa grande suporte à necessidade de dar seguimento ao acordo celebrado a 08 de Julho de 2006.

Aviso n.º 910 - C. Civil.

Brasília, 5 de setembro de 2007.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador EFRAIM MORAIS  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor AFFONSO EMILIO DE ALENCASTRO MASSOT, Ministro de Primeira Classe da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Helênea.

Atenciosamente,

  
DILMA ROUSSEFF  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– As matérias vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 396/07/PS-GSE

Brasília, 11 de setembro de 2007

Assunto: **Arquivamento de Projeto de Lei**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o art. 133 do Regimento Interno desta Casa, a Presidência da Câmara dos Deputados decidiu pelo arquivamento, em virtude de rejeição, do Projeto de Lei nº 7.425/06, do Senado Federal (PLS nº 63/06, na origem), que “Acrescenta e altera dispositivos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir no ensino fundamental e médio, e nos cursos de formação de professores da educação básica, componente curricular dedicado ao desenvolvimento de valores éticos e de cidadania”.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O expediente que acaba de ser lido será juntado ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2006.

O ofício que acaba de ser lido vai à publicação. Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº /07/PS-GSE

Brasília, 11 de setembro de 2007

Assunto: Arquivamento de Projeto de Lei

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o § 4º do art. 58, combinado com o artigo 133 do Regimento Interno desta Casa, a Presidência da Câmara dos Deputados decidiu pelo arquivamento, em virtude de inadequação financeira e orçamentária, do Projeto de Lei nº 4.864/98, do Senado Federal (PLS nº 193/97, na origem), que “Altera o § 1º do art. 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que

estende o benefício do auxílio-acidente ao empregado doméstico”.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O expediente que acaba de ser lido será juntado ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1997.

O ofício que acaba de ser lido vai à publicação. Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 410/07/PS-GSE

Brasília, 11 de setembro de 2007

Assunto: Arquivamento de Projeto de Lei

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o art. 133 do Regimento Interno desta Casa, a Presidência da Câmara dos Deputados decidiu pelo arquivamento, em virtude de rejeição, do Projeto de Lei nº 880/07, do Senado Federal (PLS nº 157/06, na origem), que “Altera a Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, para incluir a terça-feira de Carnaval, a sexta-feira da Paixão e a quinta-feira de **Corpus Christi** entre os feriados nacionais, e a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, para excluir a sexta-feira da Paixão dos feriados religiosos, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O expediente que acaba de ser lido será juntado ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 157, de 2006.

O ofício que acaba de ser lido vai à publicação. Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 544, DE 2007**

**Dispõe sobre o índice de correção previdenciária a ser observado nos reajustes anuais dos benefícios previdenciários mantidos pela previdência social.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No reajuste anual dos benefícios mantidos pela previdência social, além do disposto no art. 41 da

Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá ser observado o índice de correção previdenciária.

§ 1º O índice de correção previdenciária corresponde ao resultado da divisão entre o salário de benefício do segurado e o salário de benefício mínimo pago pelo Regime Geral da Previdência Social, na data da concessão do benefício, de forma individualizada para cada segurado.

§ 2º Para os segurados que já estão em gozo do benefício previdenciário, o índice de correção previdenciária será o resultado do cálculo disposto no § 1º levando-se em consideração o salário de benefício do segurado e o salário de benefício mínimo pagos na data da publicação desta Lei, de forma individualizada para cada segurado.

Art. 2º A cada reajuste anual concedido pela previdência social, o resultado da divisão entre o novo salário de benefício do segurado e novo salário de benefício mínimo não poderá ser inferior a setenta por cento do valor correspondente ao índice de correção previdenciária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A recomposição do poder de compra dos benefícios previdenciários é uma questão importante no debate atual. Observa-se que as partes envolvidas, (governos, aposentados e pensionistas) apresentam argumentos fortes e válidos para defenderem suas posições.

Com relação ao governo, alegam estarem cumprindo a Constituição, que garante a reposição do poder de compra dos benefícios previdenciários. Atualmente, a aferição do poder aquisitivo dos aposentados e pensionistas é feita com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

As decisões de governo tomadas nos últimos anos apontam no sentido de melhorar a distribuição de renda, sem comprometer as metas fiscais, por meio do salário mínimo. Isso implica reajustá-lo com ganhos reais e, em contrapartida, inviabilizar a concessão de igual atualização para os benefícios da previdência com valores acima de um salário mínimo. Para estes, simplesmente repassam-se os custos inflacionários como forma de manter o poder aquisitivo.

Relativamente aos aposentados e pensionistas, se persistirem os ganhos reais para o mínimo, sem que sejam repassados aos benefícios previdenciários acima desse valor, no curto prazo, milhares de bene-

fícios estarão no piso, ou seja, serão equivalentes a um salário mínimo.

A grande questão reside, então, no fato de que não existe índice fixado em lei, nem o modo de cálculo, apenas o enunciado de que o reajuste deve preservar o valor real do benefício. Significa dizer que nada impede que se adote um índice que calcule corretamente o custo de vida da terceira idade. Inclusive, há dúvidas sobre a eficiência do INPC em medir a inflação para essa faixa da população.

Ademais, a realidade brasileira demonstra que os aposentados e pensionistas têm cumprido função social da maior importância, uma vez que a renda deles tem sido fundamental para a paz social, para a união das famílias e para o desenvolvimento dos municípios onde vivem. No Brasil, o idoso com renda não vai para asilos nem é abandonado pela família. Cumpre o papel de garantir o sustento de filhos e netos.

Para não criar problemas orçamentários e ferir as metas do equilíbrio fiscal, entendo que seria mais conveniente propor um parâmetro de atualização dos benefícios procurando assegurar a coerência interna dos pagamentos realizados pelo INSS, ou seja, que não seja permitido ou que haja uma limitação para o processo de arrocho dos benefícios acima de um salário mínimo.

Nesse sentido, proponho a criação de um índice de correção previdenciária, que corresponderia ao resultado da divisão entre o salário de benefício do segurado e o salário de benefício mínimo pago pelo Regime Geral da Previdência Social, na data da concessão do benefício, de forma individualizada para cada segurado. Esse parâmetro também seria estendido aos que já estão em gozo do benefício previdenciário, cujo cálculo seria realizado a partir da data da publicação da nova lei.

Esse índice seria utilizado como limite para a queda relativa entre os benefícios pagos, pois, a cada reajuste anual concedido pela previdência social, o resultado da divisão entre, o novo salário de benefício do segurado e o novo salário de benefício mínimo não deveria ser inferior a 70% (setenta por cento) do valor correspondente ao índice de correção previdenciária.

Esse mecanismo apresenta a seguinte vantagem: não onera as contas públicas e protege os benefícios de uma queda sistemática frente ao piso do INSS. É importante ressaltar que os segurados com os benefícios mais próximos ao salário mínimo são os que mais sofrem com esse arrocho.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2007.  
– Senador **José Maranhão**.

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### TÍTULO I DA FINALIDADE E DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 1º A Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

~~Art. 41. O reajustamento dos valores dos benefícios obedecerá às seguintes normas:~~

~~I — é assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real da data de sua concessão;~~

~~Art. 41. Os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados, a partir de 1º de junho de 2001, pro rata, de acordo com suas respectivas datas de início ou de seu último reajustamento, com base em percentual definido em regulamento, observados os seguintes critérios: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001)~~

~~Art. 41. Os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados a partir de 2004, na mesma data do reajuste do salário mínimo, pro rata, de acordo com suas respectivas datas de início ou de seu último reajustamento, com base em percentual definido em regulamento, observados os seguintes critérios: (Redação dada pela Lei nº 10.699, de 9.7.2003) (Vide Medida Provisória nº 316, de 2006) (Revogado pela lei nº 11.430, de 2006)~~

~~I — preservação do valor real do benefício; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001) (Revogada pela Medida Provisória nº 316, de 2006) (Revogado pela Lei nº 11.430, de 2006)~~

~~II — os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados, de acordo com suas respectivas datas de início, com base na variação integral do INPC, calculado pelo IBGE, nas mesmas épocas em que o salário mínimo for alterado, pelo índice da cesta básica ou substituto eventual. (Revogado pela Lei nº 8.542, de 1992)~~

~~III — atualização anual; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001) (Revogada pela Medida Provisória nº 316, de 2006) (Revogado pela Lei nº 11.430, de 2006)~~

~~IV — variação de preços de produtos necessários e relevantes para a aferição da manutenção de valor de compra dos benefícios. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001) (Revogada pela Medida Provisória nº 316, de 2006) (Revogado pela Lei nº 11.430, de 2006)~~

~~§ 1º O disposto no inciso II poderá ser alterado por ocasião da revisão da política salarial. (Tacitamente revogado em função da exclusão do inciso II deste artigo, pela Lei nº 8.542, de 23.12.92) (Vide Medida Provisória nº 316, de 2006) (Revogado pela lei nº 11.430, de 2006)~~

~~§ 2º Na hipótese de se constatar perda de poder aquisitivo com a aplicação do disposto neste artigo, o Conselho Nacional de Seguridade Social-CNSS poderá propor um reajuste extraordinário para recompor esse valor, sendo feita igual recomposição das faixas e limites fixados para os salários de contribuição. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001) (Vide Medida Provisória nº 316, de 2006) (Revogado pela lei nº 11.430, de 2006)~~

~~§ 3º Nenhum benefício reajustado poderá exceder o limite máximo do salário de benefício na data de reajustamento, respeitados os direitos adquiridos. (Vide Medida Provisória nº 316, de 2006) (Revogado pela lei nº 11.430, de 2006)~~

~~§ 4º Os benefícios devem ser pagos até o 10º (décimo) dia útil de mês seguinte ao de sua competência, podendo o CNPS reduzir este prazo.~~

~~§ 4º Os benefícios devem ser pagos do primeiro ao décimo dia útil de mês seguinte ao de sua~~

competência, observada a distribuição proporcional do número de beneficiários por dia de pagamento. ~~(Redação dada pela Lei nº 8.444, de 1992)~~

~~§ 4º A partir de abril de 2004, os benefícios devem ser pagos do primeiro ao quinto dia útil do mês seguinte ao de sua competência, observada a distribuição proporcional do número de beneficiários por dia de pagamento. (Redação dada pela Lei nº 10.699, de 9.7.2003) (Vide Medida Provisória nº 316, de 2006) (Revogado pela lei nº 11.430, de 2006)~~

§ 5º Em caso de comprovada inviabilidade operacional e financeira do Instituto Nacional do Seguro Social, o Conselho Nacional de Previdência Social poderá autorizar, em caráter excepcional, que o pagamento dos benefícios de prestação continuada concedidos a partir de 1º de agosto de 1992 seja efetuado do décimo primeiro ao décimo segundo dia útil do mês seguinte ao de sua competência, retornando-se à regra geral, disposta no § 4º deste artigo, tão logo superadas as dificuldades. ~~(Incluído pela Lei nº 8.444, de 1992) (Vide Medida Provisória nº 316, de 2006) (Revogado pela lei nº 11.430, de 2006)~~

~~§ 5º O primeiro pagamento de renda mensal do benefício será efetuado até 45 (quarenta e cinco) dias após a data da apresentação, pelo segurado, da documentação necessária à sua concessão.~~

~~§ 6º O primeiro pagamento de renda mensal do benefício será efetuado até 45 (quarenta e cinco) dias após a data da apresentação, pelo segurado, da documentação necessária a sua concessão. (Renumerado de § 5º para § 6º pela Lei nº 8.444, de 1992) (Vide Medida Provisória nº 316, de 2006) (Revogado pela lei nº 11.430, de 2006)~~

~~§ 6º O pagamento de parcelas relativas a benefício, efetuado com atraso por responsabilidade da Previdência Social, será atualizado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, verificado no período compreendido entre o mês em que deveria ter sido pago e o mês do efetivo pagamento.~~

~~§ 7º O pagamento de parcelas relativas a benefício, efetuado com atraso por responsabilidade da Previdência Social, será atualizado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, verificado no período compreendido entre o mês em que deveria ter sido pago e o mês do efetivo pagamento. (Renumerado de § 6º para § 7º pela Lei nº 8.444, de 1992) (Revogado pela Lei nº 8.880, de 1994)~~

~~§ 8º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do disposto no caput, de acordo com normas a serem baixadas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001) (Revogada pela Medida Provisória nº 316, de 2006) (Revogado pela Lei nº 11.430, de 2006)~~

~~§ 9º Quando da apuração para fixação do percentual do reajuste do benefício, poderão ser utilizados índices que representem a variação de que trata o inciso IV deste artigo, divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou de instituição congênera de reconhecida notoriedade, na forma de regulamento. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001) (Revogada pela Medida Provisória nº 316, de 2006) (Revogado pela Lei nº 11.430, de 2006)~~

Art. 41-A. O valor dos benefícios em manutenção será reajustado, anualmente, na mesma data do reajuste do salário mínimo, pro rata, de acordo com suas respectivas datas de início ou do último reajustamento, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. ~~(Vide Medida Provisória nº 316, de 2006) (Incluído pela Lei nº 11.430, de 2006)~~

§ 1º Nenhum benefício reajustado poderá exceder o limite máximo do salário-de-benefício na data do reajustamento, respeitados os direitos adquiridos. ~~(Incluído pela Lei nº 11.430, de 2006)~~

§ 2º Os benefícios serão pagos do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua competência, observada a distribuição proporcional do número de beneficiários por dia de pagamento. ~~(Incluído pela Lei nº 11.430, de 2006)~~

§ 3º O 1º (primeiro) pagamento de renda mensal do benefício será efetuado até 45 (quarenta e cinco) dias após a data da apresentação pelo segurado da documentação necessária a sua concessão. ~~(Incluído pela Lei nº 11.430, de 2006)~~

§ 4º Para os benefícios que tenham sido majorados devido à elevação do salário mínimo, o referido aumento deverá ser compensado no momento da aplicação do disposto no caput deste artigo, de acordo com normas a serem baixadas pelo Ministério da Previdência Social. ~~(Incluído pela Lei nº 11.430, de 2006)~~

*(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais – cabendo à última a decisão terminativa.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.057, DE 2007**

Senhor Presidente,

Tendo sido designado, por V. Ex<sup>a</sup>, para acompanhar a operação UPATAKON 3, a ser realizada pela Polícia Federal na reserva indígena Raposa-Serra do Sol, no Estado de Roraima, solicito a V. Ex<sup>a</sup> licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa no período de 17 a 30 do mês de setembro em curso.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2007.

– Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Como a sessão de hoje discutiui, de forma muito qualificada, o fim do voto secreto no Congresso Nacional, eu informo à Casa que recebi telefonema do nobre Senador Marco Maciel, Presidente da CCJ, informando que a PEC nº 50 – casualmente de minha autoria –, que termina com o voto secreto em todas as situações do Congresso Nacional, já foi despachada. O Relator será o nobre Senador Tasso Jereissati.

Conversei há pouco, também por telefone, com o Senador Tasso Jereissati. Ele me disse que, na semana que vem, começaremos a discutir essa PEC tão importante para o Senado, para o Congresso e para ao povo brasileiro, ou seja, a transparência total do voto. Em todas as situações.

O povo brasileiro passa-nos uma procuração. E o voto aberto é o que vai garantir essa transparência total. Todos saberão exatamente o que acontece no Congresso Nacional, não só em relação ao nosso trabalho como também ao voto de cada Senador e de cada Deputado. Isso é bom para a democracia, é bom para a transparência, é bom para as instituições.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Papaléo Paes e Mário Couto enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem

apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, recebi ofício do Dr. Adalberto Luis Val, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, pedindo apoio, por meio de emenda ao Projeto de Orçamento da União para o ano de 2008, para que o Instituto possa concretizar o projeto “Ampliação e Modernização da Infra-Estrutura do INPA, para o Estudo da Biodiversidade e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais”.

Trata-se, explica ele, de projeto de grande vulto, elaborado com a ampla participação da comunidade do Instituto. Realmente, as mudanças globais constituem, hoje, grande desafio para o meio científico, principalmente na Amazônia, onde se somam o problema da devastação florestal com as sombrias previsões sobre os possíveis efeitos do aquecimento que se registra no mundo.

Esse projeto do Inpa foi aprovado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Mas seu valor, de pouco mais de R\$70 milhões, apesar de distribuído por três anos, ultrapassa o limite orçamentário estabelecido para o Inpa, pois não estavam previstos projetos de grande vulto. Por isso é que se fazem necessárias emendas ao Orçamento.

É claro que tomarei as medidas que estiverem ao meu alcance para que esse projeto do Inpa, tão zelosamente elaborado, não fique no papel. É importante para a Amazônia, assim como têm sido importantes vários outros projetos daquele Instituto. É trabalho que conheço de perto. O Inpa é um dos orgulhos de nossa Região. Desde 1954, quando foi instalado, o Instituto realiza estudos científicos do meio físico e das condições de vida da Amazônia, visando ao bem-estar do homem e ao desenvolvimento sócio-econômico regional. Procura expandir de forma sustentável o uso dos recursos naturais da Amazônia. E é, hoje, referência mundial em Biologia Tropical.

Atenderei, pois, com muito prazer à solicitação que me faz o Dr. Adalberto. Sei que os recursos financeiros serão aplicados com a reconhecida seriedade da equipe de pesquisadores e técnicos do Inpa.

O segundo assunto que trago à tribuna, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é que tenho lido na imprensa algumas declarações do meu amigo Senador e Ministro Hélio Costa a respeito do **set top box**, que me pareciam equivocadas – e agora tenho a certeza de que o são.

Em recente entrevista concedida à **Folha de S. Paulo**, o Ministro das Comunicações disse estar o Governo mantendo conversas com empresas da Índia e da China, para a produção desse equipamento no Brasil, a preços “muito mais baixos” do que os oferecidos pela indústria nacional.

Antes de mais nada, é preciso esclarecer o que é o **set top box**. É o conversor que permite ao televisor comum, analógico, captar sinais digitais. Ou seja, é o aparelho que permitirá assistir à futura TV Digital nos televisores atualmente em funcionamento no País, sem necessidade de aquisição imediata de outro, já próprio para o novo sistema de transmissão.

Também é necessário esclarecer que a “indústria nacional” mencionada pelo Ministro é a indústria de Manaus. Somente na Zona Franca de Manaus se produz, hoje, o **set top box**, que é utilizado para captar sinais digitais emitidos via satélite.

O Ministro Hélio Costa, na mesma entrevista, diz: “Quem fala em conversores com custo entre R\$800 e

R\$900 está totalmente equivocado. Podemos produzi-los por R\$180 e, daqui a pouco, eles custarão R\$100.”

Não sei quem falou em R\$800,00 ou R\$900,00. De Manaus, não há de ter sido, porque a indústria da Zona Franca já o vende – e a preço muitíssimo menor!

O Presidente do Centro da Indústria do Estado do Amazonas – Cieam, Dr. Maurício Loureiro, mandou-me trabalho detalhado a esse respeito, produzido com base em dados da Suframa.

Em resumo, a Zona Franca de Manaus, que mais apropriadamente deve ser denominada Pólo Industrial de Manaus, produz esse conversor, o **set top box**, há pelo menos oito anos, para ser utilizado nos sistemas de TV a cabo e TV por satélite.

A produção do **set top box**, em Manaus, segue curva fortemente ascendente. Numa comparação entre o primeiro semestre do ano passado, 2006, e este ano, 2007, verifica-se que a produção cresceu nada menos do que 34%. De janeiro a junho do ano passado, foram produzidas 1.621.635 unidades; no mesmo período, este ano, foram 2.169.534 unidades.

No mesmo período, este ano, foram vendidas 20.868 unidades no mercado local; 1.840.983, no mercado nacional; e 184.574 no mercado externo.

Nota o estudo do Cieam que apenas 5,8% dos **set top boxes** não foram comercializados dentro do período da sua produção, o que atesta a alta competitividade do produto brasileiro.

O fato demonstra ainda que os fabricantes instalados no Pólo Industrial de Manaus estão, sim, aptos a “dar a resposta que o País espera e na qual o Presidente Lula acreditou quando manteve, através da MP 352, a produção do **set top box** na Zona Franca de Manaus”.

Acrescenta o trabalho que o preço médio da unidade comercializada foi de US\$59,84 – portanto, aproximadamente R\$120,00 – incluindo impostos e margem de lucro, o que significa dizer que a indústria de Manaus é competitiva nos custos da produção e da comercialização.

O trabalho que me foi enviado pelo Presidente do Cieam ressalta que, se a indústria de Manaus conseguiu produzir a esse baixo preço um *set top box* mais sofisticado do que inicialmente se exigirá para a futura TV digital no País, pode-se ver que tornará o preço acessível ao bolso dos futuros consumidores. Numa produção em alta escala, o preço poderá chegar aos tão sonhados R\$100,00 de que fala o Ministro Hélio Costa.

A elevada capacidade dos trabalhadores do Pólo Industrial de Manaus e o aprimoramento que conseguiram nesses oito anos de produção de conversores de qualidade e eficiência são garantias de que a indústria brasileira dará conta do recado, não havendo necessidade de abrir nem portas nem janelas para competidores indianos ou chineses, que tirariam postos de trabalho de brasileiros.

Estou certo de que o Ministro Hélio Costa será sensível a essas ponderações, como o foi o Presidente Lula ao manter, em Manaus, a produção do **set top box**.

O terceiro assunto que desejo abordar, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, diz respeito ao Amazonas, que já é um Estado geograficamente quase isolado do restante do País. Praticamente só é acessível pelas vias aérea e fluvial. Os poucos trechos rodoviários são quase intransitáveis.

Mas não há somente esse quase isolamento físico. Há outro, apontado em *e-mail* que recebi do cidadão amazonense Ricardo Melo. É o da Internet. E pelo preço.

Com isso, os amazonenses ficam distantes não somente do restante do País, mas do progresso e do conhecimento mundiais que transitam pela rede mundial de computadores – a Internet.

O Sr. Ricardo Melo diz que os amazonenses estão praticamente restritos à arcaica conexão discada, porque a outra, a da Banda Larga, é, no Amazonas, muito cara. Enquanto no vizinho Estado do Pará, assinala ele, uma Banda Larga de 600 kb (**quilobyte** por segundo) – uma das mais lentas – custa R\$48,00 mensais, no Amazonas sai por R\$429,90!

Esse preço exorbitante praticamente veda o acesso de grande parte dos amazonenses à Internet, mantendo-os fora desse notável instrumento de pesquisa, de educação, de cultura, de troca de informações e de atualização tecnológica.

Fica aqui o registro dessa justa reclamação, para que as autoridades governamentais vejam uma forma de derrubar mais essa barreira ao progresso do Estado do Amazonas.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. MARIO COUTO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “A Nebulosa de José Dirceu”, publicada pela revista **Veja**, em sua edição de 5 de setembro de 2007.

A matéria destaca que, além de responder ao processo do mensalão, em que é acusado de formação de quadrilha e corrupção ativa, o petista José Dirceu ainda precisa esclarecer uma infinidade de suspeitas que orbitam ao seu redor desde 2003.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# A NEBULOSA DE JOSÉ DIRCEU

Além de responder ao processo do mensalão, em que é acusado de formação de quadrilha e corrupção ativa, o petista ainda precisa esclarecer uma infinidade de suspeitas que orbitam ao seu redor desde 2003

**C**omo presidente do PT, José Dirceu arquitetou a campanha que levou Luiz Inácio Lula da Silva à Presidência da República. Como ministro da Casa Civil, foi o homem forte do governo. Na semana passada, o Supremo Tribunal Federal o reduziu à condição de réu em processos por formação de quadrilha e corrupção ativa. Dirceu terá de provar à Justiça que foram inocentes seus encontros com o lobista caequinha Marcos Valério e com a direção dos bancos Rural e BMG, que financiaram o valerioduto. Também terá de convencer o Supremo de que o ministro Joaquim Barbosa cometeu uma injustiça ao identificá-lo como o “chefe incontestável” do bando do mensalão. Mas, fora da órbita do mensalão, o ex-ministro tem muitos episódios nebulosos a esclarecer. O mais recente veio à

tona na última semana. O doleiro Lúcio Funaro declarou ao Ministério Público que Dirceu ou o PT recebeu 500 000 reais de propina pela indicação de diretores para o fundo de pensão Portus.

Dirceu precisaria ser inquirido, por exemplo, a respeito de sua amizade com o lobista Fernando Moura. Durante o primeiro governo Lula, Moura participou de operações suspeitas na Petrobras. Foi ele quem ajudou a empreiteira baiana GDK a dobrar seus contratos com a estatal. Fez a mesma mágica com a Alpina, que atua na área ambiental. Na administração petista, os seus contratos de prestação de serviços com a Petrobras saltaram de 150 milhões para 600 milhões de reais. Se for considerada também a compra de equipamentos vendidos à estatal pela Alpina, a bolada sobe para mais de 1 bilhão de reais — um modelo de alpinismo empresarial.

Outra relação intrigante de Dirceu é com o advogado Antônio Carlos de Almeida Castro, o Kakay. Renomado na especialidade que leva o nome de embargos auriculares, Kakay foi indicado por Dirceu para trabalhar com o banqueiro Daniel Dantas, do Opportunity. Trabalhou tão bem que Dantas, logo depois da contratação de Kakay, não demorou a conseguir um empréstimo de quase 1 bilhão de reais do BNDES. O advogado, aliás, é dono do restaurante brasileiro que serviu de cenário a uma performance jurídico-jornalística do ministro Ricardo Lewandowski, na semana passada. Lewandowski teria sido flagrado por uma repórter da *Folha de S.Paulo* fazendo desabaços — auriculares, é claro. Ao telefone celular, ele teria dito que o STF votou em peso pelo indiciamento de Dirceu, porque estava “com a faca no pescoço”. Ou seja, foi pressionado pela

imprensa. O petista, é claro, usou da notícia para dizer que os ministros do tribunal se encontravam sob “suspeição”. Como se vê, o restaurateur Kakay mantém um cardápio com muitas opções.

O ex-ministro também não se livrou da sombra de Waldomiro Diniz. Antes de ser içado ao posto de principal assessor de Dirceu na Casa Civil, Waldomiro presidiu a estatal de loterias do Rio, Loterj. Nesse cargo, pedia propina a donos de bingos, para ajudar em campanhas petistas. Filmado em uma dessas oportunidades, foi obrigado a deixar o cargo oficial. Quando o caso veio à tona, Waldomiro elaborava uma medida provisória para legalizar os bingos no país. Dirceu jura que não sabia desse toma-lá-dá-cá. Mas sabe como é, talvez puxando pela memória... Na Casa Civil, o ex-ministro contava, ainda, com os préstimos de Denise Abreu. Ele a incumbiu de acompanhar a

operação de fusão da Varig com a TAM, o que rendeu à charuteira ótimas relações com essa última companhia. Depois, Dirceu a indicou para a diretoria da Agência Nacional de Aviação Civil, de onde a moça se demitiu há dez dias, sob a acusação de favorecer as empresas aéreas que deveria fiscalizar. TAM, inclusive.

Voltando ao âmbito do mensalão, Dirceu se exaspera com dois assuntos não abordados nas peças jurídicas que balizaram o seu indiciamento por corrupção ativa e formação de quadrilha. Em 2005, VEJA descobriu que seu aspone Roberto Marques, o Bob, constava da lista de pessoas autorizadas a sacar dinheiro do valerioduto. Precisamente, 50 000 reais. Dirceu apressou-se em dizer que se tratava de um homônimo. Até hoje, o tal homônimo não deu as caras. Há poucas semanas, o colunista de VEJA Diogo Mainardi reve-

lou que o ex-ministro falou várias vezes por telefone com o marqueteiro Duda Mendonça nos dias em que os cupinchas do publicitário sacaram dinheiro do valerioduto. Detalhe: Duda e Dirceu não mantinham nenhuma relação profissional. Por último, há mais de um ano, Dirceu é patrocinado pelo empresário mexicano Carlos Slim, o homem mais rico do mundo, dono da Claro e da Embratel. O ex-ministro defende os interesses do bilionário no ramo da telefonia no Brasil, especialmente na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). Dirceu afirmou à revista *Playboy* que um telefonema seu aos gabinetes oficiais, “modéstia à parte”, era “um telefonema”. Resta saber se um sujeito que responde por corrupção ativa e formação de quadrilha — e com tanta névoa ao seu redor — manterá influência no governo. ■

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs Senadores, venho à tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Arrecadação dispara e, sem somar CPMF, governo ainda ganha R\$2,8 bi”, publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, em sua edição de 16 de agosto do corrente.

A matéria se refere ao fato de a União ter arrecadado, no primeiro trimestre deste ano, R\$205,95 bilhões em impostos, R\$20,27 bilhões a mais que no mesmo período de 2006. Segundo a matéria, essa arrecadação recorde demonstra que o Governo Federal pode abrir mão da cobrança da CPMF, Contribuição sobre Move-

mentação Financeira, já que sem ela o lucro arrecadado do Governo ainda seria grande, exatos R\$2,8 bilhões, maior que no mesmo período do ano passado.

Sr Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento. Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**FINANÇAS PÚBLICAS**

# Arrecadação dispara e, sem somar CPMF, governo ainda ganha R\$ 2,8 bi

Receita coletou R\$ 20,27 bilhões a mais no primeiro semestre, avanço que compensaria até extinção do tributo

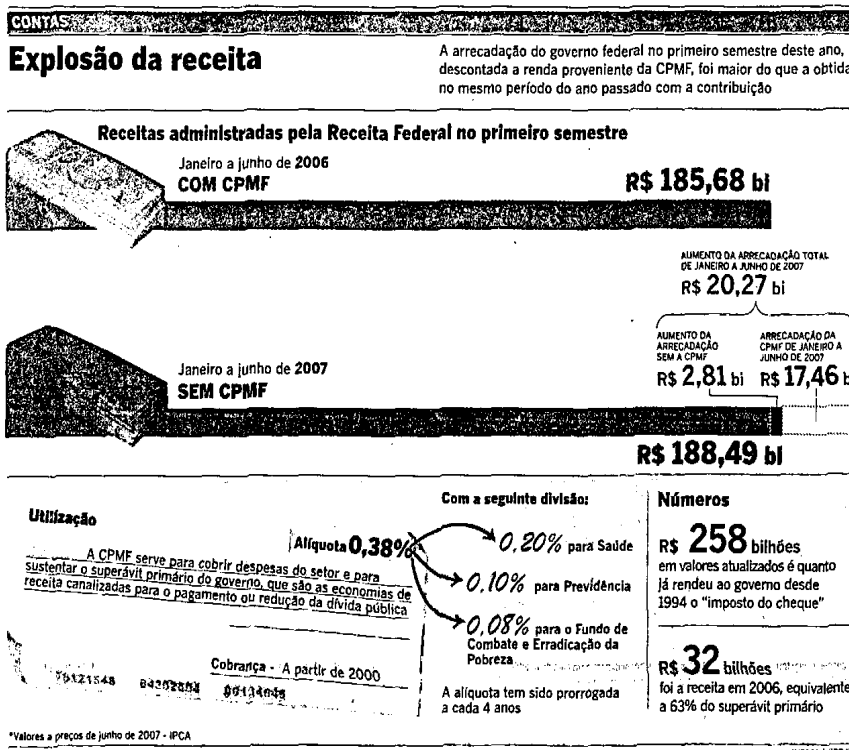
Ribamar Oliveira  
BRASÍLIA

Mesmo se a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) tivesse acabado em 31 de dezembro de 2006, a arrecadação tributária da União no primeiro semestre deste ano teria aumentado R\$ 2,8 bilhões, em termos reais, em comparação com igual período do ano passado, segundo dados da Receita Federal. Esse é o melhor indicador de como tem crescido a arrecadação de impostos do governo e de como o aumento da carga tributária federal depende, atualmente, da CPMF.

Os recolhimentos administrados pela Receita totalizaram R\$ 205,95 bilhões no primeiro semestre, a preços de junho, ante R\$ 185,68 bilhões no mesmo período de 2006. Nesse total não está incluída a contribuição previdenciária, destinada a financiar o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O aumento real da arrecadação tributária federal de janeiro a junho foi, portanto, de R\$ 20,27 bilhões.

A receita da CPMF nos seis primeiros meses de 2007 foi de R\$ 17,46 bilhões. O aumento real da arrecadação administrada pela Receita foi, portanto, R\$ 2,8 bilhões superior ao total recolhido com o chamado imposto dos cheques (R\$ 20,27 bilhões menos R\$ 17,46 bilhões). Se a CPMF tivesse acabado em 31 de dezembro de 2006, a arrecadação total da Receita teria crescido 4,7% em termos nominais ou 1,5% em termos reais, no primeiro semestre de 2007.

Durante o primeiro mandato do presidente Luiz Inácio Lula



gurança Social (Cofins) e tributo as importações com a Cofins e com a contribuição do Programa de Integração Social (PIS), entre outras alterações tributárias. Atualmente, a arrecadação está aumentando por causa do crescimento da economia e pelos programas de combate à sonegação desenvolvidos pela Receita.

**GASTOS**

O governo alega que o fim da CPMF desequilibrará o Orçamento da União. Isso ocorrerá, no entanto, porque as despesas do governo também estão crescendo em ritmo acelerado. No primeiro semestre deste ano, as despesas do Tesouro aumentaram R\$ 13 bilhões em relação a igual período de 2006 – um aumento nominal de 12,8% e real de mais de 9%. Elas cresceram em ritmo mais acelerado do que a economia. As despesas no primeiro semestre deste ano atingiram 9,46% do PIB, ante 9,21% em igual período de 2006.

De acordo com dados da Secretaria do Tesouro, os gastos com o funcionalismo público no primeiro semestre aumentaram R\$ 6,2 bilhões em comparação com igual período de 2006. As despesas com benefícios assistenciais (Lei Orgânica de Assistência Social e Renda Mensal Vitalícia) aumentaram em R\$ 1 bilhão ou 19,2%.

Os gastos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) com abono salarial e seguro desemprego subiram 16%. As despesas com benefícios previdenciários cresceram 12,7% – de R\$ 74,2 bilhões nos seis primeiros meses de 2006 para R\$ 83,6 bilhões em igual período deste ano. •

da Silva, a carga tributária teria crescido mesmo que a CPMF tivesse acabado em 31 de dezembro de 2003, como estava previsto na Constituição. A carga ficou "em torno" de 34,5% do Produto Interno Bruto (PIB) no ano passado, segundo informou recente-

mente o ministro da Fazenda, Guido Mantega. Em 2002, último ano da gestão Fernando Henrique Cardoso, ela estava em 32,1% do PIB, de acordo com a nova metodologia do IBGE para as contas nacionais. A elevação foi, portanto, de 2,4 pontos por-

centuais do PIB no primeiro mandato de Lula.

A receita da CPMF atingiu 1,38% do PIB em 2006, de acordo com os dados da Receita. Assim, mesmo que o Congresso tivesse negado a prorrogação de sua vigência em 2003, a carga

teria crescido 1,02 ponto percentual do PIB (2,4 pontos menos 1,38 pontos) no primeiro mandato de Lula.

A carga aumentou porque, durante seu primeiro mandato, Lula elevou a alíquota da Contribuição para o Financiamento da Se-

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 13 horas e 39 minutos.)*

## Ata da 158ª Sessão Não Deliberativa, em 17 de setembro de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Tião Viana, Papaléo Paes, Geraldo Mesquita Júnior e Mão Santa*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas)*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, sem prejuízo na ordem das inscrições.

V. Exª terá 20 minutos para seu pronunciamento.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senadores e Senadoras, quero, em primeiro lugar, fazer um apelo para que a Comissão de Assuntos Sociais aprove o PL nº 216, de nossa autoria, que vai garantir a liberação do saldo das contas do Programa de Integração Social, PIS, e do Programa de Formação de Patrimônio do Servidor, Pasesp, ao participante que tem idade igual ou superior a 60 anos.

Essa mudança, Sr. Presidente, é importante. É um movimento forte dos trabalhadores para que não tenham que esperar até os 70 anos para receber um direito que é deles, já que o Estatuto do Idoso – de nossa autoria, que teve o aval de todos os Senadores – também diz que o direito dos idosos é a partir dos 60 anos.

Então, faço este apelo a pedido de milhões de idosos que remeteram esta correspondência ao meu gabinete.

Informo também, Sr. Presidente, que apresentei, há muitos anos, na Câmara e no Senado, projetos que visavam assegurar o ensino gratuito aos filhos de trabalhadores que recebem, no máximo, dois salários mínimos.

Na época, Sr. Presidente, tanto na Câmara como no Senado, lembro-me de que, em debate na Comissão de Educação, sempre me foi colocado que era um projeto sonhador. Hoje, quando vejo o resultado do ProUni, que foi apresentado num momento posterior ao projeto que apresentei, fico muito tranquilo, Sr. Presidente, porque o ProUni é um projeto vitorioso.

Neste fim de semana, tive a alegria de ler uma matéria muito bem articulada, muito bem montada, da

revista *Época*, que comprova isso. A matéria tem o título “Bolsas que valem a pena”, do repórter Frederico Alberti. Fiz questão, Sr. Presidente, de vir à tribuna para abordar isso, porque é uma demonstração de que a política de cotas traz resultado positivo.

Ao longo da matéria, alguns diziam que permitir bolsas e política de cotas para os pobres, para os negros e para os índios ia diminuir a excelência das universidades. Mas essa matéria comprova exatamente o contrário. As notas dos alunos beneficiados pelo ProUni são superiores – diz a matéria – à média, uma prova de que investir no talento dos estudantes de baixa renda também dá resultado.

Ele conta alguns casos. Diz o jornalista:

O estudante Celso Renato França Júnior, de 21 anos, mora em Ribeirão das Neves, um dos municípios mais pobres da região metropolitana de Belo Horizonte, estuda Física na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Ele está no 3º ano da faculdade e é um aluno destacado. Desde que ingressou na PUC, em 2005, mantém um índice de aproveitamento impressionante: 97 pontos de um máximo de 100. [É quase cem por cento de aproveitamento. Essa é sua média.] No primeiro semestre de 2007, obteve o melhor desempenho acadêmico entre todos os alunos na área de Ciência e Tecnologia.

Com média 94, Michelle Justino, de 25 anos, é a melhor aluna do 2º ano de Pedagogia da mesma universidade. Ela pertence a uma família cuja renda mensal *per capita* não chega a dois salários mínimos. Trabalha como auxiliar-administrativa em uma empresa da capital mineira durante o dia e assiste às aulas no período noturno. Para manter o elevado índice de aproveitamento, sacrifica parte das madrugadas e os finais de semana.

Celso e Michelle são dois exemplos de jovens brasileiros de baixa renda e com alto potencial intelectual que escaparam da elitizante realidade da educação superior do País. Eles estudam em uma boa universidade, mesmo

sem poder pagar as mensalidades [graças ao ProUni]. Como eles, há no Brasil 306 mil jovens beneficiados com as bolsas de estudo do ProUni, o programa de “cotas sociais” do governo federal que permite a estudantes das camadas mais baixas da população ingressar em mais de 1.400 universidades privadas de todo o Brasil.

Sr. Presidente, esse é um discurso que eu fiz. Eu estou lendo, porque achei interessantíssimo para socializar com a população, por meio da TV Senado, a matéria feita pelo jornalista.

“O ProUni é uma forma concreta de dar oportunidade a muitos jovens que, como eu, contavam apenas com a possibilidade de serem aprovados nos vestibulares das universidades públicas”, afirma Celso Renato.

Uma das críticas comuns ao ProUni é a dos que afirmam que os alunos beneficiados pelo programa deveriam receber vaga nas universidades públicas. Para isso, seria necessário aumentar a oferta de vagas nessas instituições. Michelle, por exemplo, não foi aprovada em nenhuma universidade estadual. Mas é uma das melhores da Pedagogia da PUC mineira. “O ProUni nos dá a chance de sermos avaliados apenas por nossos conhecimentos e permite que provemos o nosso talento”, diz a futura pedagoga.

O programa permite que os estudantes possam dar continuidade a sua formação contando exclusivamente com os próprios méritos acadêmicos. Os bolsistas são selecionados de acordo com o resultado que obtêm no Exame Nacional de Ensino Médio (Enem). Além da boa nota na prova, só pode receber o benefício quem tenha frequentado escola pública e cuja renda familiar seja inferior a três salários mínimos per capita. “Não apenas se trata de uma bem-sucedida proposta de inclusão social, como contribui para resgatarmos inúmeros talentos que fatalmente seriam perdidos”, afirma o Reitor da PUC de Minas Gerais, Joaquim Giovani Mol Guimarães. “O programa estabeleceu critérios meritocráticos que se refletem diretamente no desempenho acadêmico”.

Os números da universidade mineira confirmam o que diz o reitor. A PUC tem hoje 7 mil bolsistas, que correspondem a 14,5% dos alunos. Dos que ingressaram por meio do ProUni, 42% têm média acima de 80 pontos, contra 29% dos demais estudantes.

Eu estou valorizando – não estou muito preocupado, porque eu havia apresentado, já há muito tempo, projeto semelhante ao que hoje é o ProUni – a força e o potencial do nosso povo, os mais pobres, aqueles que ficam na faixa de até três salários mínimos.

Diz mais o artigo:

Além disso, um terço dos 133 cursos da PUC teve bolsistas do ProUni com melhor desempenho geral no primeiro semestre de 2007.

Hoje, a disputa por uma das mil bolsas oferecidas pelo ProUni na PUC é mais acirrada que o próprio vestibular, que tem média de 18 candidatos por vaga. Para cada bolsa oferecida no curso de Enfermagem, havia 237 candidatos por vaga. “A concorrência aqui é quatro vezes maior que a média nacional do programa”, diz o reitor Guimarães. A alta procura eleva a nota corte, exigindo cada vez mais dedicação dos alunos em relação ao próprio aprendizado”. O ProUni também desmonta um pensamento que se tornou corriqueiro sobre a formação universitária no Brasil. Trata-se da crença equivocada de que a presença de jovens originários de escolas públicas contribui para diminuir a qualidade de ensino. [Um grande engano.] Isso porque eles supostamente chegam com defasagem de aprendizado em relação aos alunos de escolas privadas. O desempenho dos bolsistas é uma evidência desse equívoco. No Exame Nacional de Desempenho de Estudantes realizado no ano passado, os alunos beneficiados pelo ProUni obtiveram notas superiores aos alunos não-bolsistas em todas as 14 áreas do conhecimento avaliadas. “Se inicialmente houve uma percepção de que a qualidade do ensino poderia cair, os dados, após três anos do programa, comprovam que o temor era injustificado”, diz o Secretário da Educação Superior do MEC, Ronaldo Mota. Para ele, o desempenho dos bolsistas do ProUni também retrata um desperdício que há décadas ocorre no País. “Os números demonstram categoricamente que estamos deixando de aproveitar grandes talentos. Mesmo com o ProUni, há milhares de pessoas com potencial para se formarem excelentes profissionais e ajudarem no desenvolvimento do País”. Para ele, bons alunos são banidos do processo não pelo mérito individual, mas pelo filtro econômico. A renúncia fiscal estimada das universidades participantes do programa em 2007 será de R\$126 milhões, resultado da entrada de

163.800 bolsistas nos *campi* de todo o País. Neste ano, o custo anual ao Governo será de apenas R\$769 por bolsa, valor equiparável a uma única mensalidade em uma boa faculdade. [Considerarei muito importante esse dado que o jornalista levanta.] “Com o crescimento da oferta de vagas, um investimento unitário tende a cair cada vez mais”, diz Mota.

Devemos ver que as cotas estão abrindo oportunidade para esses jovens, quebrando um ciclo de exclusão – e não apenas um. Pelas fotos da matéria, podemos ver que os alunos citados – isso é importante –, além de comporem as classes sociais mais baixas, são negros, ou seja, o ProUni e demais programas de cotas para negros, índios e pessoas com deficiência, pobres – não importa –, adotados por diversas universidades brasileiras, cumprem importante papel: o da inclusão.

Sr. Presidente, peço que considere também a matéria na íntegra.

Eu citava, no final, que os dois jovens, um homem e uma mulher, são ambos negros. Isso é apenas uma demonstração de que ser branco ou negro significa, Senador Mão Santa, ser melhor que o outro. Tanto os negros e brancos pobres só precisam de oportunidade para mostrar toda a sua capacidade. Por isso, fiz questão de trazer para registrar nos Anais da Casa esta matéria.

Sr. Presidente, vou aproveitar meu tempo ainda, uma vez que tenho mais oito minutos, para demonstrar as minhas preocupações com outro setor, o do emprego.

Há muito, venho defendendo que deve haver mudanças no setor calçadista, porque entendo a importância desse segmento na geração de emprego e na produção de riqueza. Acontece que as indústrias calçadistas vêm padecendo ainda com a cotação irreal do câmbio.

Sr. Presidente, a carga tributária e a morosidade do Estado no ressarcimento dos créditos fiscais decorrentes da exportação, IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), PIS (Programa de Integração Social) e Confins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), o retorno é muito lento para as empresas.

Segundo especialistas, a tributação sobre a produção é perversa, pois o empresário é obrigado a recolher os impostos sob pena de sofrer as sanções legais e, no momento de ver seus créditos ressarcidos, o Estado é moroso, burocrático, o que prejudica muito a competitividade do calçado brasileiro no exterior.

Enquanto o setor calçadista amargura prejuízos, as exportações de couros vão muito bem.

Segundo dados contidos da 53ª edição da revista *Courobusiness* (de julho e agosto de 2007), nos primeiros sete meses deste ano, cerca de 20 milhões de couros bovinos foram exportados, o que representa US\$1,3 bilhão em divisas para o País.

Isso é bom, mas preocupa também, pois é a matéria-prima brasileira gerando emprego lá fora, é o couro brasileiro gerando emprego em outros países. E o pior: esse couro é transformado em calçados e volta ao País para competir com o produto nacional.

Segundo o presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Calçados, Abicalçados, Sr. Milton Cardoso, as importações de calçados vêm aumentando. De janeiro a julho deste ano, o crescimento foi de 46% se comparado ao ano anterior. Isso representa uma entrada no País de 15 milhões de pares de calçados, ou seja, o nosso couro vai, é transformado em calçado e vendido aqui, mas gerando divisas para o exterior. Sofre concorrência desleal, inclusive com *dumping* em relação à indústria nacional.

Considero um absurdo esse fato, uma vez que temos matéria-prima, mão-de-obra altamente especializada, capacidade produtiva, *design* inovador. O calçado brasileiro tem mercado internacional garantido pela excelência da qualidade. Então, não tem sentido essa competição desleal aqui dentro do nosso País.

A Abicalçados, na figura do novo presidente, defende um câmbio mais realista. Ele diz que se o câmbio for mais realista, a indústria de calçados geraria, de imediato, algo em torno de 14 empregos por hora, ou seja, 120 mil novos empregos em um ano.

É um dado de extrema importância que merece toda a atenção do Governo Federal, do Senado e da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, está em debate na Câmara dos Deputados a Medida Provisória nº 382, de 2007, que dispõe sobre uma série de incentivos fiscais para os setores do couro-calçado, móveis e confecções, beneficiando diretamente a região do Vale dos Sapateiros, lá no meu Rio Grande, do Vale dos Sinos, Vale do Paranhana e também da Serra Gaúcha, como também de Franca e outras localidades. Eu poderia lembrar de Bento, na produção de móveis também.

Já tive uma avaliação da medida provisória por parte do Relator, Deputado Tarcísio Zimmermann. Ele declarou que pretende construir um acordo para incluir nos benefícios dessa medida provisória também as indústrias de acabamento de couro e de implementos agrícolas. Essa posição do Relator atende uma vontade antiga dos trabalhadores e empresários do setor metalúrgico. Recebi inúmeras correspondências, as quais solicitavam a contemplação do setor metalúrgico



nessa medida provisória. Encaminhei-as ao Relator, Deputado Tarcísio Zimmermann.

O que diz essa medida provisória? A medida provisória permite o desconto imediato de créditos de contribuição para o PIS /Pasep e Cofins incidentes na aquisição e importação de máquinas e equipamentos pelas indústrias dos setores beneficiados.

Isso significa dizer que, em relação às regras atuais, a Medida Provisória antecipa o prazo para o mês de aquisição, reduzindo o custo de investimento e estimulando a modernização do parque industrial, o que contribuirá para a geração de mais emprego e renda.

A proposta tem o aval tanto dos líderes dos trabalhadores como dos líderes dos empregadores. A proposta também promove a redução de 80% para 60% do percentual das receitas de exportação em relação ao total de receitas auferidas pela pessoa jurídica dos setores abrangidos, para que os exportadores possam adquirir insumos com suspensão do IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

Meu desejo, Sr. Presidente, é que o setor calçadista, o setor metalúrgico, voltem a ter o crescimento desejado, recuperando a competitividade, aumentando os embarques para o exterior e promovendo o crescimento no mercado interno.

Sr. Presidente, era sobre esses dois temas que tratei no tempo que me foi concedido por V. Ex<sup>a</sup>: a importância do ProUni e de como está dando certo a política de quotas, pois os filhos dos pobres agora têm acesso à universidade, o que não acontecia antes, Senador Mão Santa.

Por outro lado, enfatizo aqui também a importância de uma política que fortaleça o setor calçadista não só no mercado interno, mas também na política de exportação, pois é uma grande fonte geradora de emprego.

Sr. Presidente, para que não fique nenhuma dúvida, comentei muito aqui os meus dois pronunciamentos, peço que os faça constar na íntegra nos Anais do Senado, como se aqui tivesse feito a revisão da redação original.

**SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, já dizia o ditado: água mole em pedra dura, tanto bate até que fura.

Quando apresentei, em 2004 o PLS 1, muitos foram contrários. A matéria previa que fossem concedidas bolsas de 80% e 50% a alunos cuja renda familiar não ultrapassasse um salário mínimo e meio.

As pessoas contrárias ao meu projeto alegavam que ao determinar cotas sociais nas escolas, a qualidade das universidades cairia.

Isso porque o ensino público não correspondia àquele das escolas privadas. Assim, pessoas que tinham estudado na rede pública não acompanhariam as demais.

Enquanto a matéria tinha dificuldades de tramitar aqui o governo federal apresentou, na mesma linha, o ProUni. E hoje vemos que ele está tendo sucesso.

E, destaque-se: sem que a qualidade das universidades públicas e privadas tenha diminuído.

Vamos mais além: sempre disse, em relação às cotas raciais, que os alunos que ingressavam por esse meio eram os que mais se esforçavam e faziam parte daqueles que ficavam entre os primeiros.

Neste fim-de-semana tive a alegria de ler uma matéria na revista *Época* que comprova isso. A matéria é “Bolsas que valem a pena”, do reportes Frederico Alberti, a qual lerei aqui:

**“BOLSAS QUE VALEM A PENA**

As notas dos alunos beneficiados pelo ProUni são superiores à média, uma prova de que investir no talento dos estudantes de baixa renda dá resultado.

Frederico Alberti

O estudante Celso Renato França Júnior, de 21 anos, mora em Ribeirão das Neves, um dos municípios mais pobres da região metropolitana de Belo Horizonte, e estuda Física na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Ele está no 3º ano da faculdade e é um aluno destacado.

Desde que ingressou na PUC, em 2005, mantém um índice de aproveitamento impressionante: 97 pontos de um máximo de 100.

No primeiro semestre de 2007, obteve o melhor desempenho acadêmico entre todos os alunos da área de ciência e tecnologia.

Com média 94, Michelle Justino, de 25 anos, é a melhor aluna do 2º ano de pedagogia da mesma universidade.

Ela pertence a uma família cuja renda mensal per capita não chega a dois salários mínimo.

Trabalha como auxiliar-administrativa em uma empresa da capital mineira durante o dia e assiste às aulas no período noturno.

Para manter o elevado índice de aproveitamento, sacrifica parte das madrugadas e os finais de semana.

Celso e Michelle são dois exemplos de jovens brasileiros de baixa renda e com alto potencial intelectual que escaparam da elitizante realidade da educação superior no país.

Eles estudam em uma boa universidade, mesmo sem poder pagar as mensalidades.

Como eles, há no Brasil 306 mil jovens beneficiados com as bolsas de estudos do ProUni, o programa de “cotas sociais” do governo federal que permite a estudantes das camadas mais baixas da população ingressar em mais de 1.400 universidades privadas de todo o Brasil.

“O ProUni é uma forma concreta de dar oportunidade a muitos jovens que, como eu, contavam apenas com a possibilidade de serem aprovados nos vestibulares das universidades públicas”, afirma Celso Renato.

Uma das críticas comuns ao ProUni é a dos que afirmam que os alunos beneficiados pelo programa deveriam receber vagas nas universidades públicas.

Para isso, seria necessário aumentar a oferta de vagas nessas instituições.

Michelle, por exemplo, não foi aprovada em nenhuma universidade federal ou estadual.

Mas é uma das melhores da Pedagogia da PUC mineira.

“O ProUni nos dá a chance de sermos avaliados apenas por nossos conhecimentos e permite que provemos nosso talento”, diz a futura pedagoga.

O programa permite que os estudantes possam dar continuidade a sua formação contando exclusivamente com os próprios méritos acadêmicos.

Os bolsistas são selecionados de acordo com o resultado que obtêm no Exame Nacional de Ensino Médio (Enem).

Além da boa nota na prova, só pode receber o benefício quem tenha frequentado escola pública e cuja renda familiar seja inferior a três salários mínimos por capita.

“Não apenas se trata de uma bem-sucedida proposta de inclusão social, como contribui para resgatarmos inúmeros talentos que fatalmente seriam perdidos”, afirma o reitor da PUC de Minas Gerais, Joaquim Giovanni Mol Guimarães.

“O programa estabeleceu critérios meritocráticos que se refletem diretamente no desempenho acadêmico”.

Os números da universidade mineira confirmam o que diz o reitor.

A PUC tem hoje 7 mil bolsistas que correspondem a 14,5% do total de alunos.

Dos que ingressaram por meio do ProUni, 42% têm média acima de 80 pontos, contra 29% dos demais estudantes.

Além disso, um terço dos 133 cursos da PUC teve bolsistas do ProUni com melhor desempenho geral no primeiro semestre de 2007.

Hoje, a disputa por uma das mil bolsas oferecidas pelo ProUni na PUC é mais acirrada que o próprio vestibular, que tem média de 18 candidatos por vaga.

Para cada bolsa oferecida no curso de Enfermagem, havia 237 candidatos por vaga.

“A concorrência aqui é quatro vezes maior que a média nacional do programa”, diz o reitor Guimarães.

“A alta procura eleva a nota de corte, exigindo cada vez mais dedicação dos alunos em relação ao próprio aprendizado”.

O ProUni também desmonta um pensamento que se tornou corriqueiro sobre a formação universitária no Brasil.

Trata-se da crença, equivocada, de que a presença de jovens originários de escolas públicas contribui para diminuir a qualidade do ensino.

Isso porque eles supostamente chegam com defasagem de aprendizado em relação aos alunos das escolas privadas.

O desempenho dos bolsistas é uma evidência desse equívoco.

No Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, realizado no ano passado, os alunos beneficiados pelo ProUni obtiveram notas superiores aos alunos não-bolsistas em todas as 14 áreas do conhecimento avaliadas.

“Se inicialmente houve uma percepção de que a qualidade do ensino poderia cair, os dados após três anos do programa comprovam que o temor era injustificado”, diz o Secretário de Educação Superior do MEC, Ronaldo Mota.

Para ele, o desempenho dos bolsistas do ProUni também retrata um desperdício que há décadas ocorre no país.

“Os números demonstram categoricamente que estamos deixando de aproveitar

grandes talentos. Mesmo com o ProUni, há milhares de pessoas com potencial para se formarem excelentes profissionais e ajudar no desenvolvimento do país.”

Para ele, bons alunos são banidos do processo não pelo mérito individual, mas pelo filtro econômico.

A denúncia fiscal estimada das universidades participantes do programa em 2007 será de R\$126 milhões, resultado da entrada de 163.800 bolsistas nos campi de todo o país.

Neste ano, o custo anual ao governo será de apenas R\$ 769 por bolsa, valor equiparável a uma única mensalidade em uma boa faculdade.

“Com o crescimento da oferta de vagas, o investimento unitário tende a cair ainda mais”, diz Mota.”

Podemos ver que as cotas sociais estão abrindo oportunidades para esses jovens.

Quebrando um ciclo de exclusão. E, não apenas um. Pelas fotos da matéria podemos ver que os alunos citados, além de comporem as classes sociais mais baixas, são negros.

Ou seja, o ProUni e demais programas de cotas para negros, índios, pessoas com deficiência, e as sociais, adotadas por diversas universidades brasileiras, cumprem importante papel: o da inclusão.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há muito venho defendendo o setor calçadista, porque entendo a importância desse segmento na geração de empregos e na produção de riquezas.

Acontece que as indústrias calçadistas vêm padecendo com a cotação irreal do câmbio; os juros exorbitantes (entre os maiores do mundo); uma carga tributária desmedida e a morosidade do estado no ressarcimento dos créditos fiscais decorrentes da exportação: IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social).

Segundo especialistas, a tributação sobre a produção é perversa, pois o empresário é obrigado a recolher os impostos, sob pena de sofrer as sanções legais, e no momento de ver seus créditos ressarcidos o estado é extremamente burocrático e moroso, o que prejudica, em muito, a competitividade do calçado brasileiro no exterior.

Enquanto o setor calçadista amargura prejuízos, as exportações de couro vão muito bem.

Segundo dados contidos na Edição Nº 53 da Revista Courobusiness (julho/agosto de 2007) nos primeiros sete meses deste ano cerca de 20 milhões de couros bovinos foram exportados, o que representa US\$ 1,3 (um bilhão e trezentos milhões de dólares) em divisas para o país.

Isto preocupa, pois é a matéria-prima brasileira gerando empregos em outros países. E o pior, para competir com o produto nacional no mercado externo!

Segundo o presidente da Associação Brasileira da Indústria do Calçado– ABICALÇADOS, Milton Cardoso, as importações de calçados vêm aumentando. De janeiro a julho deste ano o crescimento foi de 46% se comparado com o ano anterior. Isso representa uma entrada no país de 15 milhões de pares de calçado.

Considero um verdadeiro absurdo! Temos matéria-prima, mão-de-obra altamente especializada, capacidade produtiva e *design* inovador. O calçado brasileiro tem mercado internacional garantido pela sua excelente qualidade.

A ABICALÇADOS, na figura do novo presidente, defende um câmbio realista, acima de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), e se compromete a gerar 14 empregos por hora, ou 120 mil em um ano.

Um dado de extrema importância que merece a atenção do Governo Federal!

Por outro lado, na Câmara dos Deputados, tramita a Medida Provisória 382/07, que dispõe sobre uma série de incentivos fiscais para os setores de couro-calçado, móveis e confecções, beneficiando diretamente a região dos vales dos Sapateiros e do Paranhana e da Serra Gaúcha.

O relator Deputado Tarcísio Zimmermann já declarou que pretende construir um acordo com o governo para incluir também nos benefícios da MP as indústrias de acabamento de couros e de implementos agrícolas.

Sei que esta posição do relator atende antigos anseios dos trabalhadores e empresários do setor metalúrgico, visto que recebi em meu gabinete algumas reivindicações que repassei ao nobre Deputado.

A medida provisória permite o desconto imediato de créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes na aquisição e importação de máquinas e equipamentos pelas indústrias dos setores beneficiados.

Isto significa dizer que em relação às regras atuais a MP antecipa o prazo para o mês de aquisição, reduzindo o custo de investimento e estimulando a modernização do parque

industrial, o que contribuirá para a geração de emprego e renda.

A proposta também promove a redução de 80% para 60% do percentual das receitas de exportação em relação ao total de receitas auferidas pela pessoa jurídica dos setores abrangidos, para que os exportadores possam adquirir insumos com suspensão do IPI, da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS.

Meu desejo é que o setor calçadista volte a ter o crescimento desejado, recuperando a competitividade, aumentando os embarques para o exterior e promovendo o crescimento no mercado interno.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-NUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 216, DE 2007**

**Permite que o trabalhador com mais de sessenta anos de idade saque seus recursos acumulados no Fundo de Participação PIS/PASEP.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada liberação do saldo das contas do Programa de Integração Social-PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP ao participante que tenha idade igual ou superior a sessenta anos.

Parágrafo único. O Conselho Diretor do Fundo de Participação PIS/PASEP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto nº 78.276, de 17 de agosto de 1976, definirá os documentos a serem apresentados para comprovação da idade do beneficiário.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Criado em 1975, pela Lei Complementar nº 26, o Fundo de Participação PIS/PASEP movimenta recursos oriundos do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP). Entretanto, a partir de 1989, o Fundo assume outro perfil. Com efeito, de acordo com o art. 239 da Constituição Federal de 1988, os recursos provenientes da arrecadação do PIS/Pasep passam a ter uma nova destinação, qual seja, o custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do abono salarial

e o financiamento de programas de desenvolvimento econômico a cargo do BNDES.

De todo o modo, o Fundo de Participação PIS/Pasep preservou o patrimônio individual dos trabalhadores cadastrados até outubro de 1988, mantendo as contas individuais respectivas, as quais geram créditos sob a forma de rendimentos, enquanto não há o saque das quotas. Dados do Relatório de Gestão do Fundo PIS/Pasep referentes ao exercício financeiro 2005-2006 registravam, em 30/6 de 2006, um estoque de 36,9 milhões de contas com saldo, sendo 30,5 milhões de contas do PIS e 6,4 milhões de contas do Pasep.

De acordo com a legislação atual, os critérios para movimentação das contas individuais dizem respeito a uma das seguintes situações: (i) aposentadoria; (ii) invalidez permanente ou reforma militar, (iii) transferência para a reserva remunerada; (iv) falecimento; (v) ser portador do vírus HIV (AIDS); (vi) neoplasia maligna do titular ou de seus dependentes; (vii) idade igual ou superior a 70 anos e; (viii) benefício assistencial à pessoa portadora de deficiência e ao idoso (especial).

A tabela 1 apresenta a composição dos saques das contas individuais realizados e dos rendimentos creditados nos exercícios 2004-2005 e 2005-2006.

Rendimentos Pagos  
(2004/2005 e 2005/2006)

DISCRIMINAÇÃO	EXERCÍCIOS			
	2004/2005		2005/2006	
	Quantidade	Valor - R\$ mil	Quantidade	Valor - R\$ mil
<b>QUOTAS (1)</b>	759.958	686.885	686.938	641.094
Aposentadoria	451.274	499.978	435.504	463.775
Invalidez: Reforma	41.057	29.086	40.521	30.274
Transferência p. Reserva	6.040	5.777	6.301	5.738
Morte	152.647	85.822	157.057	81.143
AIDS (Lei nº 7.670)	7.960	5.263	5.499	3.677
Neoplasia Maligna	33.465	21.811	20.576	19.592
Idade - 70 anos	14.932	15.172	14.446	14.723
Especial	32.585	25.976	27.043	22.172
<b>RENDIMENTOS (2)</b>	18.866.674	355.680	18.684.528	74.550
<b>T O T A L</b>	19.626.632	1.042.565	19.371.466	1.365.644

Fonte: Relatório de Gestão do PIS-Pasep - 2005/2006

Observa-se que, no exercício 2005-2006, os saques das contas individuais perfizeram um total de R\$641 milhões. No que tange aos trabalhadores com idade maior ou igual a 70 anos, os saques totalizaram 14.446 operações, o que representou um montante de R\$14,7 milhões. Isso significa 2,3% do volume de recursos sacados no período. Trata-se, portanto, de uma situação de saque cujo volume é bastante limitado, podendo aumentar significativamente sua participação com a alteração na idade-limite nos termos ora propostos.

O estabelecimento da idade mínima de 70 anos para o saque se deu pela Resolução nº 6, de 12 de setembro de 2002, do Conselho Diretor do Fundo de

Participação PIS/Pasep. Esse limite foi inspirado na legislação do FGTS, tendo sido fundamentado, à época, pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001, a qual fixava o mesmo limite etário para o saque das contas vinculadas daquele Fundo.

O argumento de equiparação dos limites de idade para movimentação de contas do PIS/Pasep e do FGTS não se respalda em qualquer fundamento de maior solidez. Com efeito, se o FGTS constitui um fundo de caráter previdenciário, o mesmo não pode ser dito do PIS/Pasep, cujo perfil atual é de natureza tributária. Não há, portanto, justificativa técnica que sustente a equiparação de situações de saque do PIS-Pasep e do FGTS. Daí a importância de se efetivar uma redução da idade limite de 70 para 60 anos nos termos aqui propostos.

Além disso, no caso do servidor público, é importante lembrar que a idade de 70 anos implica na aposentadoria compulsória, situação que, por si só, já garante o direito ao saque. Desse modo, o limite de 70 anos para o saque do servidor público é inócuo porquanto sobrepõe-se, necessariamente, ao quesito da aposentadoria configurando uma duplicidade sem consequência objetiva.

De outro lado, observa-se que a expectativa de vida do brasileiro, hoje, de acordo com o IBGE, atinge 71,9 anos o que significa dizer que, em média, os trabalhadores não poderão usufruir plenamente os saques efetivados aos 70 anos. Em se tratando da região Nordeste, onde a expectativa de vida é de 69,0 anos, a situação se converte em injustiça maior.

A presente proposição visa corrigir essa injustiça, fazendo com que os trabalhadores com 60 anos ou mais saquem os recursos acumulados em sua conta individual junto ao Fundo de Participação PIS/PASEP e possam, assim, usufruí-los, em sua plenitude.

Tendo em vista as considerações acima, parece evidente o alcance social do projeto de lei ora oferecido à apreciação dos nobres colegas.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Paim**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### Emendas Constitucionais

#### Emendas Constitucionais de Revisão

#### Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

#### ÍNDICE TEMÁTICO Vide texto compilado

#### PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um

Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970 e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970 passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo. (Regulamento)

§ 1º Dos recursos mencionados no caput deste artigo, pelo menos quarenta por cento serão destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que lhes preservem o valor.

§ 2º Os patrimônios acumulados do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público são preservados, mantendo-se os critérios de saque nas situações previstas nas leis específicas, com exceção da retirada por motivo de casamento, ficando vedada a distribuição da arrecadação de que trata o caput deste artigo, para depósito nas contas individuais dos participantes.

§ 3º Aos empregados que percebam de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, até dois salários mínimos de remuneração mensal, é assegurado o pagamento de um salário mínimo anual, computado neste valor o rendimento das contas individuais, no caso daqueles que já participavam dos referidos programas, até a data da promulgação desta Constituição.

§ 4º O financiamento do seguro-desemprego receberá uma contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho superar o índice médio da rotatividade do setor, na forma estabelecida por lei.

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 11 DE SETEMBRO DE 1975

**Altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).**

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

**DECRETO Nº 78.276,  
DE 17 DE AGOSTO DE 1976**  
(Publicado no **DOU** de 18-8-1976)

**Regulamenta a Lei Complementar nº  
26, de 11 de setembro de 1975, e dá outras  
providências.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81, item III, da Constituição, a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975.

Art 10. No exercício da gestão do Fundo de Participação PIS-PASEP, compete ao Conselho Diretor:

I – elaborar e aprovar o Plano de Contas;

II – ao término de cada exercício financeiro, atribuir aos participantes as quotas de participação, calcular a correção monetária do saldo credor das contas individuais dos participantes; calcular a incidência de juros sobre o saldo credor corrigido das mesmas contas individuais; constituir as provisões e reservas indispensáveis; levantar o montante das despesas de administração, apurar e atribuir aos participantes o resultado líquido adicional das operações realizadas;

III – autorizar, nas épocas próprias, que sejam feitos nas contas individuais dos participantes os créditos de que tratam os arts. 5º e 6º deste decreto;

IV – elaborar anualmente o orçamento do Fundo de Participação PIS-PASEP, submetendo-o à aprovação do Ministro da Fazenda;

V – elaborar anualmente o balanço do Fundo de Participação PIS-PASEP, com os demonstrativos, bem como o relatório;

VI – promover o levantamento de balancetes mensais;

VII – requisitar do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico – BNDE as informações sobre os recursos do Fundos repassados, as aplicações realizadas e seus respectivos resultados;

VIII – prestar informações, fornecer dados e documentação e emitir parecer, por solicitação do Conselho Monetário Nacional e do Ministro da Fazenda, em relação ao Fundo de Participação PIS-PASEP, ao Programa de Integração Social – PIS e ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP;

IX – autorizar, fixando as épocas próprias, o processamento das solicitações de saque e de retirada e os correspondentes pagamentos;

X – baixar normas operacionais, necessárias à estruturação, organização e funcionamento do Fundo de Participação PIS-PASEP e compatíveis com a execução do Programa de Integração Social – PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP;

XI – resolver os casos omissos.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001**

**Altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para dispor sobre o trabalho a tempo parcial, a suspensão do contrato de trabalho e o programa de qualificação profissional, modifica as Leis nºs 4.923, de 23 de dezembro de 1965, 5.889, de 8 de junho de 1973, 6.321, de 14 de abril de 1976, 6.494, de 7 de dezembro de 1977, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 9.601, de 21 de janeiro de 1998, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

**RESOLUÇÃO Nº 6,  
DE 12 DE SETEMBRO DE 2002**

O Conselho Diretor do Fundo de Participação PIS-PASEP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto nº 78.276, de 17 de agosto de 1976, e com fundamento na Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001, resolve:

1 – Autorizar a liberação do saldo das contas do Programa de Integração Social-PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP aos participantes que tenha idade igual ou superior a setenta anos.

II – A comprovação da idade de que trata o inciso anterior, far-se-á mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) certidão de nascimento;

b) certidão de casamento;

c) certificado de reservista;

d) carteira de identidade;

e) carteira de trabalho e previdência social; e

f) certidão de inscrição eleitoral.

III – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. – **Almério Cançado de Amorim**, Coordenador.

# Bolsas que valem a pena

As notas dos alunos beneficiados pelo ProUni são superiores à média, uma prova de que investir no talento dos estudantes de baixa renda dá resultado

FREDERICO ALBERTI

**O** ESTUDANTE CELSO RENATO FRANÇA Júnior, de 21 anos, mora em Ribeirão das Neves, um dos municípios mais pobres da região metropolitana de Belo Horizonte, e estuda Física na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Ele está no 3º ano da faculdade e é um aluno destacado. Desde que ingressou na PUC, em 2005, mantém um índice de aproveitamento impressionante: 97 pontos de um máximo de 100. No primeiro semestre de 2007, obteve o melhor desempenho acadêmico entre todos os alunos da área de ciência e tecnologia.

Com média 94, Michelle Justino, de 25 anos, é a melhor aluna do 2º ano de Pedagogia da mesma universidade. Ela pertence a uma família cuja renda mensal *per capita* não chega a dois salários mínimos. Trabalha como auxiliar-administrativa em uma empresa da capital mineira durante o dia e assiste às aulas no período noturno. Para manter o elevado índice de aproveitamento, sacrifica parte das madrugadas e os finais de semana.

Celso e Michelle são dois exemplos de jovens brasileiros de baixa renda e com alto potencial intelectual que escaparam da elitizante realidade da educação superior do país. Eles estudam em uma boa universidade mesmo sem poder pagar as mensalidades. Como eles, há no Brasil 306 mil jovens beneficiados com as bolsas de estudos do ProUni, o programa de "cotas sociais" do governo federal que permite a estudantes das camadas mais baixas da população ingressar em mais de 1.400 universidades privadas de todo o Brasil. "O ProUni é uma forma concreta de dar oportunidade a muitos jovens que, como eu, contavam apenas com a possibilidade de serem aprovados nos vestibulares das universidades públicas", afirma Celso Renato.

Uma das críticas comuns ao ProUni é a dos que afirmam que os alunos beneficiados pelo programa deveriam receber vagas nas universidades públicas. Para isso, seria necessário aumentar a oferta

de vagas nessas instituições. Michelle, por exemplo, não foi aprovada em nenhuma universidade federal ou estadual. Mas é uma das melhores da Pedagogia da PUC mineira. "O ProUni nos dá a chance de sermos avaliados apenas por nossos conhecimentos e permite que provemos nosso talento", diz a futura pedagoga.

O programa permite que os estudantes possam dar continuidade a sua formação contando exclusivamente com os próprios méritos acadêmicos. Os bolsistas são selecionados de acordo com o resultado que obtêm no Exame Nacional de Ensino Médio (Enem). Além da boa nota na prova, só pode receber o benefício quem tenha frequentado escola pública e cuja renda familiar seja inferior a três salários mínimos *per capita*. "Não apenas se trata de uma bem-sucedida proposta de inclusão social, como contribui para resgatarmos inúmeros talentos que fatalmente seriam perdidos", afirma o reitor da PUC de Minas Gerais, Joaquim Giovanni Mol Guimarães. "O programa estabeleceu critérios meritocráticos que se refletem diretamente no desempenho acadêmico."

**Os números da** universidade mineira confirmam o que diz o reitor. A PUC tem hoje 7 mil bolsistas, que correspondem a 14,5% do total de alunos. Dos que ingressaram por meio do ProUni, 42% têm média acima de 80 pontos, contra 29% dos demais estudantes. Além disso, um terço dos 133 cursos da PUC teve bolsistas do ProUni com melhor desempenho geral no primeiro semestre de 2007.

Hoje, a disputa por uma das mil bolsas oferecidas pelo ProUni na PUC é mais acirrada que o próprio vestibular, que tem média de 18 candidatos por vaga. Para cada bolsa oferecida no curso de Enfermagem, havia 237 candidatos por vaga. "A concorrência aqui é quatro vezes maior que a média nacional do programa", diz o reitor Guimarães. "A alta procura eleva a nota de corte, exigindo cada vez mais dedicação dos alunos em relação ao próprio aprendizado."

O ProUni também desmonta um pensamento que se tornou corriqueiro sobre a formação universitária no Brasil. Trata-se da crença, equivocada, de que a presença de jovens originários de escolas públicas contribui para diminuir a qualidade do ensino. Isso porque eles supostamente chegam com defasagem de aprendizado em relação aos alunos das escolas privadas. O desempenho dos bolsistas é uma evidência desse equívoco. No Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes realizado no ano passado, os alunos beneficiados pelo ProUni obtiveram notas superiores aos alunos não-bolsistas em todas as 14 áreas do conhecimento avaliadas. "Se inicialmente houve uma percepção de que a qualidade do ensino poderia cair, os dados após três anos do programa comprovam que o temor era injustificado", diz o secretário de Educação Superior do MEC, Ronaldo Mota. Para ele, o desempenho dos bolsistas do ProUni também retrata um desperdício que há décadas ocorre no país. "Os números demonstram categoricamente que estamos deixando de aproveitar grandes talentos. Mesmo com o ProUni, há milhares de pessoas com potencial para se formarem excelentes profissionais e ajudar no desenvolvimento do país." Para ele, bons alunos são banidos do processo não pelo mérito individual, mas pelo filtro econômico.

A renúncia fiscal estimada das universidades participantes do programa em 2007 será de R\$ 126 milhões, resultado da entrada de 163.800 bolsistas nos campi de todo o país. Neste ano, o custo anual ao governo será de apenas R\$ 769 por bolsa, valor equiparável a uma única mensalidade em uma boa faculdade. "Com o crescimento da oferta de vagas, o investimento unitário tende a cair ainda mais", diz Mota. ♦

*Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Sua solicitação será considerada na forma regimental, Senador Paulo Paim.

Convido a fazer uso da tribuna o Senador Papaléo Paes, por permuta com o Senador João Durval. O próximo orador inscrito é o Senador Mão Santa.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho aqui hoje, mais uma vez, cumprir o papel que tanto tenho cumprido nesta Casa, e sempre com grande entusiasmo: defender o meu Estado do Amapá.

O Governo Federal vem anunciando, Sr. Presidente, que, até o final de 2010, terá colocado à disposição da sociedade brasileira um número bastante elevado de novas instituições de ensino.

Por meio do Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica, serão construídas 214 Escolas Técnicas: 64 numa primeira fase, que deverá estar concluída ainda este ano; e 150 numa segunda fase, que se estenderá pelos três anos restantes do mandato do Presidente Lula.

Enquanto isso, o Projeto de Expansão Universitária cuidará da implantação de 10 novas universidades federais e 48 novos *campi* nas instituições já existentes.

Por esse motivo, todo esse esforço é digno de louvor. Afinal, se existe em nosso País uma idéia que não enfrenta objeção, se existe um discurso que já atingiu o nível do consenso é o de que devemos dar prioridade máxima à educação. Os motivos são mais que conhecidos, vêm sendo sistematicamente repetidos, ao longo do tempo, pelos estudiosos da nossa realidade.

O problema, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é o quinhão que cabe, nessa empreitada, ao Estado do Amapá. Pouco. Muito pouco!

Tomemos o caso das Escolas Técnicas. Na primeira fase do plano, aquela em que estão sendo construídas 64 escolas, o Amapá foi simplesmente ignorado. E, na segunda fase, a que prevê mais 150 unidades entre 2008 e 2010, contemplou-se o Estado com uma única escola, a ser erguida em Laranjal do Jari.

Ora, Sr. Presidente, todos sabemos a importância que têm as Escolas Técnicas para a formação de nossos jovens e para o desenvolvimento social e econômico, em especial nas regiões mais carentes.

Em 2003, por exemplo, apresentei o Projeto de Lei do Senado nº 484, que autoriza o Poder Executivo

a criar a Escola Técnica Federal de Macapá. A instituição, de ensino médio profissionalizante, seria orientada para a área do meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Aprovado em decisão terminativa pela Comissão de Educação, o projeto foi remetido, em 2005, à Câmara dos Deputados.

Já neste ano de 2007, submeti à apreciação de meus Pares o Projeto de Lei do Senado nº 341, que trata da criação da Escola Técnica de Construção Naval de Santana. A proposta está em análise na Comissão de Educação.

De qualquer forma, as propostas não são excludentes. São muitíssimo bem-vindas, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Escola Técnica de Macapá, a Escola Técnica de Laranjal do Jari, a Escola Técnica de Construção Naval de Santana e tantas outras que o Governo Federal haja por bem destinar ao Estado do Amapá. O que não pode acontecer, de jeito nenhum, é o Brasil construir 214 novas escolas e um dos Estados mais necessitados, entre os 27 da Federação, ser agraciado com apenas uma delas.

No que diz respeito ao ensino superior, a discriminação foi ainda maior. Dez novas universidades. Nenhuma no Amapá. Nenhuma na Região Norte. Quarenta e oito novos *campi*. Nenhum no Amapá. Nenhum!

Também nesse caso, propostas não têm faltado. No começo do ano passado, apresentei o PLS nº 23, que autoriza o Poder Executivo a criar *campi* avançados da Universidade Federal do Amapá – a Unifap – nos Municípios de Santana, Oiapoque, Laranjal do Jari e Amapá. Aprovado em caráter terminativo na Comissão de Educação, o projeto foi encaminhado à Câmara dos Deputados em julho do ano passado.

Falo em educação superior, Sr. Presidente, e logo me vem à cabeça um tema obrigatório: a criação do Curso de Medicina da Unifap.

Nós sabemos, Senador Mão Santa, como nos tocaram os assuntos que dizem respeito a nossa profissão. Sabemos da importância que tem, para o País, a formação de profissionais qualificados na área de saúde.

Pois bem, o Amapá, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é o último Estado brasileiro em que não existe um curso de medicina. Repito: todos os Estados do nosso País possuem cursos de medicina, menos o Amapá.

Isso se reflete, é claro, nos números que expressam a prestação de serviços médicos à população, especialmente na relação médico por habitante, que, embora não represente o único parâmetro de avaliação, é sempre um bom indicador do nível de atendimento prestado.

Em nossos grandes centros urbanos, há uma boa oferta de profissionais. Cidades como o Rio de Janeiro e Porto Alegre, por exemplo, têm um médico para menos



de duzentos habitantes. Belo Horizonte, Recife, São Paulo, Brasília e Curitiba, entre outras, dispõem de um médico para menos de trezentos habitantes. Enquanto isso, as regiões interioranas sofrem com a falta de médicos. A ponto de Estados do Norte e do Nordeste terem, fora das capitais, índices em torno de um médico para mais de três ou quatro mil habitantes.

Quando se avalia cada um dos Estados como um todo, capital mais interior, as diferenças são igualmente gritantes. Se o Estado do Rio de Janeiro e o Distrito Federal, por exemplo, mantêm média de um médico para trezentos habitantes, o Amapá – esse mesmo Amapá que luta pela instalação de um curso de Medicina – fica na faixa de um médico para 1.500 habitantes. Cinco vezes menos, Sr. Presidente! Repito: cinco vezes menos

Concedo o aparte ao nobre Senador Mário Couto, Senador pelo Estado do Pará.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Senador Papaléo, primeiro quero parabenizá-lo pelo pronunciamento oportuno de V. Ex<sup>a</sup> na tarde de hoje neste Senado. Segundo, quero dizer, Senador, que sou testemunha de quanto V. Ex<sup>a</sup> se esforça para mostrar à Nação e para mostrar ao Presidente Lula – “mostrar”, porque sensibilizá-lo é muito difícil; é muito difícil, é quase impossível – o quanto o nosso Norte é discriminado. O Amapá, o Piauí, o Pará, o Maranhão, quanto são discriminados! Onde está o PAC, tão anunciado, tão falado, tão festejado? Das obras no meu Estado, não falam sequer. Transamazônica: já está na porta o inverno da Amazônia. Quero dizer, mais uma vez, vamos chamar a Transamazônica de “Transamargura”. Mais uma vez, Itaituba e Santarém, cidades grandes com mais de cem mil habitantes, terão o acesso interrompido para a capital paraense. Isso já vem rolando há mais de vinte anos, e o povo daquela região sofrendo. Quantas vezes o Senador Mário Couto já foi à tribuna falar sobre isso e não vê sequer sinal de início da obra? V. Ex<sup>a</sup> falou em médico do interior. Quando existe, Senador, quanto ganha um médico para ficar no interior? Que motivação tem um médico hoje para ficar no interior do interior de um Estado? Não há, Senador; absolutamente, não há. Por isso, quero parabenizar mais uma vez V. Ex<sup>a</sup> pelo alerta que faz e pela tentativa de sensibilizar o Presidente da República, que já disse publicamente que tem um demônio adormecido na sua alma. Parabéns, Senador.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Obrigada, Senador Mário Couto. Quero dizer que sou testemunha de que V. Ex<sup>a</sup> usa esta Casa em defesa do Estado do Pará.

Mais uma vez eu posso dizer que V. Ex<sup>a</sup> sempre discute assuntos como os da área da saúde, visto

que o Estado do Pará, se não me engano, tem 143 Municípios... Imagine comparar seu Estado, aquela enorme extensão territorial, com o Estado do Amapá, que tem apenas 16 Municípios! Eu estou me queixando ardentemente aqui. Imagino como é difícil no seu Estado administrar o sistema de saúde, uma área em que realmente o investimento que o Governo faz está aquém das suas necessidades, principalmente no sentido de dar condições de trabalho e salário justo para os profissionais da área da saúde. E não me refiro só ao médico, mas também o enfermeiro, o bioquímico, o farmacêutico, todos esses.

Quando existe um movimento por parte dos profissionais da saúde, para chamar a atenção da população para fazer com que o Governo fique alerta a essas necessidades, muitas vezes é mal interpretado, porque é feito sempre por greves, e as greves sempre vão causar prejuízo ao povo. Mas esse movimento deveria ser explorado de uma maneira mais sábia pela grande imprensa, no sentido de mostrar que, se estão fazendo greve, seja isso certo ou errado – e é errado – é uma necessidade, é um alerta que se faz para que as autoridades públicas venham a tratar desse assunto com seriedade.

Como profissionais da área da saúde, o que sentimos é que realmente está havendo um repasse de responsabilidades do Governo Federal para os 5.600 Municípios que o País tem. E acredito que 98% desses Municípios não têm condições de bancar a saúde com o percentual que deveriam bancar. Está havendo uma sobrecarga para eles, que não conseguem cumprir com suas obrigações; e o Governo Federal fica mandando umas migalhas bem aquém do necessário para o bom atendimento dessa população.

Infelizmente, os mal atendidos concentram-se geralmente no interior, sem o poder da mídia, sem o poder de comunicação, sem o poder de transmitir essa notícia para chamar a atenção. Por isso, sempre usamos esta tribuna para chamar a atenção. E queríamos ser pelo menos ouvidos para que essa população, que está tão deficiente do atendimento em saúde, que necessita de atendimento mais empenhado do Governo na área da educação, possa restabelecer uma esperança de crescimento cultural, saudável para este País.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Papaléo, quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup>, sempre atento aos problemas do seu Estado, principalmente na área da saúde. Fornecerei um dado oportuno, porque um quadro vale por dez mil palavras. Teresina, uma cidade com 158 anos, tem hoje quatro faculdades de Medicina: uma federal; uma estadual, que eu criei quando Governador daquele Estado; e duas privadas. Essas

informações e necessidades precisam ser atualizadas hoje. A OMS pregava a necessidade de um médico para mil habitantes, cada Estado deveria ter cinco leitos para mil. Isso mudou, porque antigamente tínhamos aqueles supermédicos, aqueles clínicos gerais que tinham um enorme saber, e não havia tanta complexidade nos diagnósticos como atualmente. Hoje, considerando o número de especialistas para que haja resolutividade, é muito mais gritante a carência de médicos, principalmente no seu Estado, na Região Norte e no Nordeste. Não podemos viver em uma comunidade sem determinados especialistas, que são essenciais. Naquele tempo, o médico que chamávamos de “clínico geral”, habilidoso – hoje, temos a versão modificada do médico da família –, tinha uma competência tal, embora a resolutividade hoje, a tecnologia exija a especialização. Então, V. Ex<sup>a</sup> está fazendo um pronunciamento de muita importância, e o povo do seu Estado tem de agradecer por aquele representante que soube mandar para cá.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. Esta é, então, uma comparação que V. Ex<sup>a</sup> faz do Estado do Piauí com o Estado do Amapá. No Estado do Pará, temos apenas duas faculdades de Medicina públicas. Acredito que as quatro citadas por V. Ex<sup>a</sup> sejam públicas.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Uma federal, uma estadual e duas privadas.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – São duas públicas e duas privadas.

V. Ex<sup>a</sup> pode agradecer a Deus por haver quatro faculdades de Medicina em seu Estado formando profissionais competentes.

Ouçó o Senador Paulo Paim.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador Papaléo Paes, quero cumprimentá-lo. Sei que somente vai uma escola técnica para o seu Estado. Mas, se vai, é pelo esforço que V. Ex<sup>a</sup> tem feito aqui na Casa. O Amapá tem que ficar sabendo disso. V. Ex<sup>a</sup> bateu tanto, bateu tanto nessa tecla, que pelo menos uma está indo. Quero, na verdade, no meu aparte, cumprimentá-lo, porque V. Ex<sup>a</sup> tem cobrado muito a questão das escolas técnicas, e o PL n<sup>o</sup> 70, que já foi aprovado na Câmara, veio para o Senado e vai para a CCJ. Já articulamos, na Comissão de Educação. Estou entrando com um requerimento de urgência para ver se ele vem direto para o Plenário, porque eles têm que tomar todas as providências ainda durante o mês de setembro, para garantir essa escola técnica ali no seu Estado, pois V. Ex<sup>a</sup> foi um lutador por essa causa, como também as teremos em outros Estados. Se não me engano, são treze ou quatorze novas escolas técnicas, somente nesse projeto, que vão assegurar...

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Incluída uma proposta por V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Isso. Uma que vai para Canoas.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Para Canoas, de que tive a honra de ser o relator.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – V. Ex<sup>a</sup> foi o relator.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – E aprovada por unanimidade a nossa relatoria.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Exatamente.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Quero parabenizar também V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – E eu acompanhei também as iniciativas de V. Ex<sup>a</sup> na mesma linha, na Comissão, e tive a satisfação de votar juntamente com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Exatamente.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Por isso o meu aparte, pois sei que V. Ex<sup>a</sup> agiu de forma correta, quero dizer. É muito pouco somente uma escola técnica. Mesmo! Vamos trabalhar e, se Deus quiser, aprovar o Fundeb. Quem sabe, um dia tenhamos pelo menos uma escola técnica não no Estado, mas uma em cada Município deste País. Por isso, meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> por tratar desse tema e também das universidades.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Senador Paulo Paim, tem que ser realmente estudado, discutido, revisto esse programa educacional do País no nível técnico e nível superior.

Por exemplo, no Amapá, temos diversos cursos de terceiro grau. Diversos! Todos, praticamente. Menos Medicina e Odontologia, esses cursos que requerem mais recursos de laboratório. Temos que rever isso. Temos que preparar mais técnicos para trabalhar neste País. Estamos com superávit em termos de nível superior, de 3<sup>o</sup> grau. Precisamos de mais técnicos. É uma política que tínhamos antigamente e que estava dando resultado, mas que, de repente, foi deturpada, e hoje estamos com um desequilíbrio muito grande entre o nível técnico e o 3<sup>o</sup> grau.

Senador Mão Santa, essa situação, de tão graves conseqüências para milhões de nossos compatriotas, pode – e deve – ser mudada. E, nesse processo de mudança, a implantação do Curso de Medicina da Universidade Federal do Amapá tem papel de destaque, especialmente se esse curso levar em conta as peculiaridades do Estado e da região, especialmente se formar profissionais capacitados para diagnosticar e curar as doenças características daquela parte do Brasil, especialmente se a metodologia adotada no

curso não for a do “aprendizado baseado em problemas”, especialmente – e esse é um requisito da maior importância – se forem criados estímulos para a permanência no Amapá dos médicos ali formados.

No dia 10 de maio, Sr. Presidente, o pedido de criação do Curso de Medicina da Unifap foi entregue formalmente ao Ministério da Educação. Lanço um apelo, então, a todas as autoridades e instituições envolvidas neste processo, no sentido de que os trâmites burocráticos se dêem no mais curto prazo possível.

Solicito a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, dois minutos para terminar meu pronunciamento. Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil tem lutado, dramaticamente, para reduzir as desigualdades regionais. Um grande esforço vem sendo feito no sentido de se levar o desenvolvimento social e econômico aos mais afastados rincões do País. Nessas circunstâncias, é crucial que se dê uma atenção diferenciada à Região Norte, especialmente ao Estado do Amapá.

O Amapá tem direito a um maior número de escolas técnicas. O Amapá tem direito aos *campi* avançados da Unifap. O Amapá tem direito ao tão sonhado curso de Medicina. O Amapá tem, ainda, o direito de ver essas instituições de ensino não somente construídas, mas também equipadas e atendidas por profissionais competentes e bem remunerados.

A educação, insisto, mudará o Brasil, e meu Estado não pode ser aliado desse processo de mudança.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado pela tolerância.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Senador Papaléo Paes, parabéns pelo discurso.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, permita-me prestar um esclarecimento em relação ao Senador Papaléo Paes.

Na verdade, estamos trabalhando com 150 novas Escolas Técnicas. Só para que não fique dúvida, falei o número de Estados, mas não falei o número de escolas.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Senador Paulo Paim, muito oportuna a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Geraldo Mesquita, que preside esta sessão do dia 17 de setembro, segunda-feira, Senadoras e Senadores na Casa, brasileiras e brasileiros aqui presentes, e os que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, Senador Mário Couto, muito feliz esta reunião presidida pelo Senador Geraldo Mesquita Júnior, jurista.

Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça. Mário Couto, justiça é coisa de Deus. Conta a Sagrada Escritura que Moisés foi receber, no Monte Sinai, as leis. Foi o Filho de Deus quem disse, no Sermão da Montanha: “Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça”. E no Livro de Deus, ô Mário Couto, está escrito por aquele que dizem que foi o mais justo, Salomão: a sabedoria está no meio, a verdade está no meio, a justiça está no meio.

Paim, cada um tem a sua formação profissional. Eu, de médico-cirurgião; o Mário Couto...

Papaléo, o meu professor de cirurgia Mariano de Andrade balbuciava “a ignorância é audaciosa”. Mário Couto, o mestre Mariano de Andrade, talvez o maior cirurgião de tireóide do mundo – tireoidectomia subtotal, sua tese – uma vez, viajou e foi ver cirurgia cardiovascular.

Ô Papaléo, está ligando para o Amapá? Dando notícias de que está chegando?

Então, o mestre Mariano de Andrade fez um bisturi de ouro, Mário Couto, porque ia ver os grandes cirurgiões do mundo. Quando ele voltou, eu disse: “E o bisturi, entregou para quem?” Ele disse: “Não entreguei, não. Eu sou o melhor mesmo”. Ele era...

“A ignorância é audaciosa”. Então, nesse imbróglio que houve aqui... Imbróglio! Eu aprendo com o povo, a sabedoria do povo. A Bíblia está cheia de provérbios. Sabedoria popular, eu não vou contra. Mário Couto, eu não sei se no seu Pará tem isso, mas, no Nordeste – dizem que foram os baianos; Rui Barbosa era baiano –: “pau que nasce torto morre torto”. Ô Paim, eu denunciei que aquele negócio não ia dar certo – o julgamento que houve aqui. Esse imbróglio! Aquilo nasceu torto desde o começo. Desde o começo! Comissão de Ética, ô Mário Couto, formada depois. Quando existe a justiça e o júri, ô Geraldo Mesquita... Veja que é um troço que foi feito devagarinho, na história da humanidade, para chegarmos a um júri. Vinte são escolhidos; na hora, sorteados sete...

Atentai bem! Condena! Está certo. Condenaram os sete leigos, pela emoção... Mas não fica aí, não. Aquele que se dedicou, estudou, vai dar a pena. Pode ir para a cadeia elétrica; pode pegar 30 anos, 20 anos, 10 anos, 8 anos; pode fazer um serviço, de acordo com o comportamento, com o estudo. E assim é.

Não existe aquilo. Eu denunciei. Em 6 de setembro, eu pedi. Essas Lideranças aqui, que se acham grandes... E eu denunciava, ô Mário Couto. Vamos acabar com esse negócio de Líderes!

Ô Paim, o mais ajuizado, o melhor do PT, e nunca liderou o PT aqui. Pedro Simon é o melhor do PMDB; é o melhor do meu Partido e nunca liderou o meu Partido. Vamos ficar somente nesses dois.

E então eu dizia: “Olha, tem que haver alternativas”. Vamos para o mundo de Deus. Não está ali o Cristo? Vamos raciocinar em Deus; não vamos ficar com o cão, não, Sibá. Vamos ficar com Deus. Diz lá que o sujeito, se for bom, pode ir para o céu; se for ruim, para o inferno. Existe um tal de purgatório e até um limbo para as criancinhas.

Paim, nós temos que buscar aqui alternativas. Aquilo estava errado. Aquele imbróglcio começou, meu Presidente. Aqui, a melhor pessoa de virtude, a mais decente é piauiense: Sibá. Mas cada macaco no seu galho. Sibá, como eu, não era a pessoa indicada para presidir o Conselho de Ética. São tantos os juristas! Sibá é o mais virtuoso. Eu conheço todos os 80. Virtude é ter nascido no Piauí, em União, filho de vaqueiro, e está aí. Cada macaco no seu galho. Sou cirurgião e não seria a pessoa ideal nesta Casa, que tem tantos juristas, Paulo Paim, para encaminhar. Pau que nasce torto... Já não assinou. Já começou lá ruim. Vimos o relatório, meu amigo Eptácio Cafeteira, para quem torci e por quem vibro. Qual é a idade dele, Paim? São 86 anos bem vividos. Eu sou fã dele. Fé. Cafeteira prometeu e cumpriu. Ora, se foi afastado Sepúlveda Pertence, o melhor símbolo da Justiça que temos neste País, porque fez 70 anos... Atentai bem!

Estamos aqui porque nos consideramos preparados. Por isso, não é possível fechar o Senado. Para cá devem vir os mais preparados. Olhem ali: os mais vividos, Rui Barbosa... Moisés, aperreado, disse “eu vou desistir”, quebrou tábua de lei, rolou lá o bezerro de ouro, não é, Papaléo? Mas ouviu de Deus: “Busque os mais velhos, os mais experientes, os mais sábios, que vão ajudá-lo a carregar o fardo”. Esta é a função do Senado.

Então, foi esse imbróglcio. Escalaram o meu amigo Sibá, o mais virtuoso, para uma posição que não era adequada para ele, embora seja o mais virtuoso aqui. Conheço todos.

Meu amigo Relator... Ô Geraldo Mesquita, se o Sepúlveda Pertence teve que sair com 70 anos, novinho, ele que estudou Direito, por que foram buscar o de 86 anos?

Depois – olha aí o imbróglcio, ô Mário Couto –, três para fazer um relatório. Isso só deu certo na Igreja porque é dogma; temos que aceitar por fé: Pai, Filho e Espírito Santo. Eu nunca vi isso. Até a sabedoria popular diz “um é pouco, dois é bom, três é demais”. Colocaram três para fazer um relatório. Nunca houve, na história da humanidade, tamanha palhaçada! Digame, Geraldo Mesquita. Três relatores. Aí é dogma: Pai, Filho e Espírito Santo. Três pessoas em uma só.

As escolhas do meu Partido – não vou criar outro –, que se manquem! Conselho de Ética. O que

tem mais caminhos, quilômetros rodados de virtude e dignidade é Pedro Simon. Como se atreve olhar no nosso quadro e não escalar logo Pedro Simon? Os outros foram por aí.

Então, erros se sucederam. E eu defendi uma tese aqui, no dia 6 de setembro, clara, aberta: esse negócio de receber processo. Está no STF? Está, porque qualquer processinho nosso vai para o STF. Nós somos infelicitados. Atentai bem: esse negócio de dizer que é vantajoso; coisa nenhuma. Pelo contrário. O cidadão comum responde lá no juiz da cidade; se perde, vai para a capital, para o desembargador; se perde, vai para o STJ; se perde, vai para STF. A gente já começa lá.

Está no STF? Está. Quem não tem adversário em política? Entrou na política, o pau canta. Eu já entrei combatendo a ditadura. Em 1972, Elias Ximenes do Prado, nós do PMDB ganhávamos da revolução e da ditadura. Então, processos todos nós temos e vamos ter. Basta ter adversário. Se nos acusam, vamos ter de nos defender. Há morosidade. E aí? Um Deputado Federal, Senador Mário Couto, contou isto, que é muito interessante: ele tem uma fazenda, uma indústria, e morreu uma pessoa lá. O sócio dele já está livre, porque o juizinho viu que ele não tinha culpa; e ele, que é Deputado Federal, ainda está aí. Aí sai nas revistas: acusado. O mesmo dono. Morreu uma pessoa em uma das suas indústrias, das suas fábricas. Ele, que é Deputado, está aí nas páginas das revistas, como processado; o outro – o juizinho viu que ele não tinha nada, foi um acidente – já foi absolvido. Entendeu como são as coisas?

Ô Geraldo Mesquita, Norberto Bobbio – sabe quem é esse aqui? –, Senador vitalício na Itália, a Itália do Renascimento, dos grandes homens que fizeram o mundo pensar, para tirar o mundo da época medieval: Leonardo da Vinci, Michelangelo, Rafael, Dante Alighieri e tal. Então, Norberto Bobbio, convidado, é tido como o melhor Senador da história da Itália, de Roma, da Roma moderna, o Cícero moderno, e olha o que ele diz aqui, Geraldo Mesquita:

(...) matérias não passíveis de serem submetidas a uma regulamentação qualquer, donde o velho ditado de que o parlamento inglês pode fazer tudo, menos transformar o homem em mulher (um exemplo, para dizer a verdade, hoje não mais apropriado), ou a afirmação de Spinoza de que mesmo o soberano que tenha o direito de fazer tudo o que queira não tem o poder de fazer com que uma mesa coma a erva; (...)

Quer dizer, os Paramentos... Então, deviam ter vindo para aqui alternativas. Botar para fora ou torná-lo santo? Está errado.

O funcionalismo público, para ser punido – e eu já fui, sou aposentado, mais de 40 anos, briguei uma vez com o chefe –, há uma gama de punições: vai para fora, advertência oral, advertência escrita, suspensão, desconto salarial etc. Então, essas coisas foram erradas; por que não vêm para cá? Eu bati nisso. Paim, que simboliza a verdade, estava presidindo e disse: discurso de coragem do Mão Santa, e ele está se comportando como um estadista.

Paim, é assim! Não há bem nem mal – Shakespeare –; o que vale é a interpretação desse imbróglio de erros, muitos. Presidente, eu sempre advoguei que deveria se afastar e se defender como nós, Senadores comuns, como nós, cidadãos comuns, que temos processos, vamos ter e não vamos acabar de ter. Basta ser político. Basta ter um adversário, o cara te acusa, aí é processado. Eu tenho 40 anos nisso. Agora, o que temos que ter, ô Papaléo... Abraham Lincoln – eu me inspiro nisso aqui – sofreu dificuldades, e muitas, libertando os nossos negreiros de lá. Ele disse uma frase, sobre a qual quero que esta Casa e o País meditem. Primeiro, a nós; olhem o que nós temos que ser. Ele disse o seguinte, Papaléo Paes, Mário Couto: “Gosto de ver um homem orgulhar-se de seu País, mas gosto também de vê-lo viver de tal maneira que seu País se orgulhe igualmente dele”. Seu País... Nós temos que viver é para o País se orgulhar da gente. Mas ele vai além.

É bom que chegou o Tião Viana. Eu até pensei que ele estaria hoje como Presidente. Estamos falando a verdade, somos francos e dialogamos, fazendo reflexões, previsões de melhores dias. Eu tinha me prontificado a ajudar a sua inteligência e a sua juventude a atravessar esse mar vermelho que atravessamos.

Então, era disso que esta Casa precisava. Cada cabeça é uma sentença. Não passa por aqui dignidade, não. Este, brasileiros e brasileiras, é um dos melhores Senados na história dessa República de 183 anos, atravessando o Império, e do mundo. Tanto é que, no dia seguinte, cheguei às 14 horas e já havia um mais bravo do que eu, mais corajoso do que eu, para presidir a sessão: o Paim, assumindo, com a sua cara de vergonha, de satisfação pelo cumprimento do dever, a presidir. Sexta-feira estava aqui eu; hoje estava o Papaléo, com sua cara de satisfação do cumprimento da missão.

Esse, nós o fazemos, nós vivemos esses momentos de dificuldade. Ô, Tião, e o Senadinho de Cristo? Aquele... Ele tinha o Senadinho dele. Eram só 12, 13 com ele – é o número do PT de vocês. Ô, Sibá! Só

eram 12. Rolou lá dinheiro, rolou traição, rolou força, rolava bebida... De 13. Por que aqui... Cícero: “*errare humanum est*”. O Poder Legislativo e a Justiça são feitas por homens. A Justiça, a inspiração dela é divina, mas erra muito.

Então, o que quero dizer é o seguinte – Abraham Lincoln: não faça nada contra a opinião pública, porque malogra. Eu tenho isso em mente. Quem fez, quem está fazendo, malogra. Tudo com o apoio da opinião pública transforma-se em êxito, essa é a verdade. Juscelino – podem dizer que o Mão Santa está com histórias do passado, não tem nada não; o Pai Nosso é velho e, cada vez que o balbuciamos, nos transportamos dessas terras aos céus – Juscelino, que é recente, dez horas da noite telefona para José Maria Alkmin e Israel Pinheiro. Eles vieram correndo: “O que foi Presidente? Nova revolução?” Aragarças, Jacareacanga, a Aeronáutica ia tomar... Juscelino respondeu: “Que nada! Eu quero me lembrar do tempo em que a gente era pobre, lascado, estava em uma pensãozinha... Hoje, Zé Maria, você está com a chave do cofre, o outro é Prefeito e eu, Presidente”. Então perguntaram: “E o que é que você quer mesmo?” E o Presidente respondeu novamente: “Eu quero saber é como está o monstro!” O monstro é o povo. Temos de estar atentos ao povo. Ulysses, encantado no fundo do mar, disse: “Ouça a voz rouca das ruas”. Nós temos de ouvir, tirar essa cera, estar sintonizados.

Abraham Lincoln, para o que vivemos hoje: “Você pode enganar poucos por muito tempo, muitos por pouco tempo, mas você não pode enganar todo mundo todo o tempo”. Esta Casa aqui é para a verdade desde a origem histórica. Rui Barbosa está ali porque disse que só tem um caminho e uma salvação: a lei e a justiça.

Eu, médico-cirurgião, de repente o povo me fez prefeitinho, Governador do Estado, Senador, mas se transformar em juiz é complicado. Foi esta Casa que recebeu flores quando libertou os escravos. Foi ela fechada algumas vezes, mas os sábios viram a sua necessidade; os ignorantes estão pedindo para fechar. A ignorância é audaciosa.

Senador Eurípedes, Deus me permitiu estar presente no momento em que presidia esta Casa o piauiense Petrônio Portella. Por aqui passava uma reforma do Judiciário e os ditadores fecharam esta Casa, com os canhões aí fora. Senador Mário Couto, a imprensa foi atrás do seu Presidente. Aquilo era moral. A autoridade é moral. A imprensa pediu para Petrônio dizer algo, e ele disse: “Este é o dia mais triste da minha vida.” A autoridade é moral.

Essa frase ecoou e saiu daqui para os ditadores militares. Eles recuaram e abriram. A ditadura militar

viu. Aqui está a igualdade, a liberdade. Se não existisse isso... São Paulo tem quase 100 Deputados e o Amapá – o Senador Papaléo aqui chorava – tem uns sete. É aqui que está a igualdade, a defesa dos Estados menores.

Estas são as nossas palavras.

Quero dizer, Tião, que fico com Juscelino Kubitschek. Humilhado, cassado, na história que todos nós fazemos. Mas ele deixou para nós uma frase: “É melhor ser otimista. O otimista pode errar, mas o pessimista já nasce errado e continua errando”. Eu sou otimista. Eu acredito na integridade desses que aqui representamos, o povo. Somos filhos do voto e do povo e da Democracia e somos conscientes deste momento que vivemos.

Tião, V. Ex<sup>a</sup> é médico,...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – ...mas quero lhe dizer o seguinte: meu mestre, o Prof. Mariano de Andrade, que disse que a ignorância era audaciosa, dizia que os gestos do cirurgião podem ser lentos, mas são definitivos e decisivos.

Tião, já amputei muitos seios de mulheres. É triste. Mas não foi abruptamente, tinha de ter uma certeza, um diagnóstico, saber se ela tinha um câncer. Paim, mais de mil pernas eu amputei, mas eu tinha certeza de que a perna tinha gangrena gasosa, *clostridium perfringens* e que aquilo ia acabar com a vida.

Geraldo Mesquita...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua, Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – ...duas vezes tive de amputar o pênis de dois homens. Na minha cidade, que não era grande, quando os via, eu baixava a cabeça, porque eles não poderiam ter ficado satisfeitos. Mas eu tinha certeza, era lento. Havia o diagnóstico espotológico de que eles estavam com câncer. Gânglios inguinais, linfáticos... Fiz aquela limpeza... Aqui também esse vai ser o nosso procedimento. Para onde a gente vai leva a sua... A minha é essa. Agora, temos de fazer esse diagnóstico, Tião Viana.

Acredito muito em V. Ex<sup>a</sup>. Deus não iria abandonar o Brasil e o Senado. Deus viu o seu povo escravo e foi buscar Moisés para libertá-lo. Viu um monstro derrotando seu povo...

*(Interrupção do som.)*

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – ...e foi buscar o menino Davi para acabar com o mostro. V. Ex<sup>a</sup> está em uma missão dessa. Acredito também que Deus não iria nos abandonar. Quis Deus que V. Ex<sup>a</sup>

estivesse aí na Presidência. Temos de salvar o Senado, não por nós, que somos salvos por natureza. Os integrantes já têm uma biografia, já tem uma história. É longo e sinuoso.

Cheguei aqui acreditando em Deus e no amor, estudando e trabalhando, e pelo reconhecimento e pela força do povo do Estado do Piauí. Nós já temos, nós já somos, nós queremos é salvaguardar esta que é a instituição mais importante da República do Brasil.

*Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Geraldo Mesquita Júnior, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita Júnior, por permuta com o Senador Almeida Lima. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores presentes a esta sessão, quero registrar a realização, em Aracaju, capital do Estado de Sergipe, nos dias 12, 13 e 14, no Hotel Parque dos Coqueiros, do Encontro Internacional do Fórum Universitário do Mercosul, na sua sexta versão, VI FoMercosul, que debateu sobre os novos rumos do Mercosul.

O evento, Senador Paulo Paim, foi promovido pelo Grupo de Pesquisa e Extensão, Internacionalização e Desenvolvimento da Universidade Federal de Sergipe. O Fórum tem por objetivo o intercâmbio entre as instituições de ensino superior, por meio de atividades de cooperação que estimulem o ensino, a pesquisa e a extensão sobre temas relacionados ao Mercosul e à América Latina. É um momento importante, um envolvimento de pessoas ligadas à Academia dos diversos países que compõem o Mercosul, debatendo um tema tão importante, que deve ser o tema central na promoção do Mercosul, que é a educação e o intercâmbio nesse processo.

Com muita honra, fui convidado a participar de uma mesa redonda nesse foro que ocorreu na sexta-feira. O tema era Mercosul, Desafio das Opções Políticas, Econômicas e Sociais.

Senador Paulo Paim, cheguei a embarcar em um avião da Tam, superlotado, para me dirigir a Aracaju. O avião cerrou as portas e o comandante o conduziu para a cabeceira da pista. No meio do caminho, ele

detectou um problema no trem de pouso da aeronave. Isso depois de uns quinze, vinte minutos em que o avião estava parado e nós estávamos sem saber do que se tratava. Além disso, antes de as portas serem fechadas, entrou um cidadão de manutenção do vôo, para consertar uma cadeira que estava despencando em cima de um passageiro.

Alguns passageiros pediram que também fosse objeto de manutenção o sistema de som, porque quando a aeromoça usava o microfone para aquelas falas naturais e normais, disparava uma campainha em cima da nossa cabeça, um som estridente. Pedimos que aquilo fosse também objeto de manutenção, de conserto e, até com certa ironia, a aeromoça disse: “Olha, daqui a pouco acaba”.

O avião cerrou as portas e o comandante se dirigiu para a cabeceira da pista. Depois de uns vinte minutos, ele disse que havia detectado um problema no trem de aterrissagem e que teria de retornar ao pátio. Isso levou 1h30min. O avião estava lotado e nós permanecemos dentro da aeronave. Depois de 1h30min, esse avião retornou para o pátio aqui do Aeroporto de Brasília. Os passageiros foram desembarcados, e a coisa ficou por isso mesmo.

Trago esse assunto à baila porque tenho falado ultimamente, Senador Paulo Paim, que, até bem pouco tempo, eu embarcava em nossos aviões confiando na fala das autoridades aeronáuticas do País de que a aviação civil brasileira seria uma das mais seguras e que a população não teria mais motivo para ter receio de voar.

Confesso uma coisa agora para quem me ouvindo apavorado de entrar em um avião em meu País para fazer um vôo o mais curto que seja. Estou falando de transporte de massa. O transporte ferroviário de passageiros em nosso País é ruim? É ruim, péssimo. Houve um acidente com muitas vítimas há poucos dias. O sistema de transporte rodoviário em nosso País é ruim? É ruim, péssimo. O sistema de transporte hídrico em nosso País é ruim? É péssimo. Lá, na Amazônia, morrem centenas de pessoas por ano. O Senador Mário Couto estava aqui agora e sabe disso. Em embarcações fuleiras, mal fiscalizadas, pessoas morrem de forma dramática. Estou falando de transporte de massa. Portanto, não estou aqui discriminando.

Há Senadores, aqui, que defendem – e falam insistentemente – que se dá muita importância ao transporte aéreo em nosso País porque dois episódios vitimaram centenas de pessoas. Mas é um transporte de massa. O transporte aéreo transporta milhões de pessoas neste País. Portanto, merece a devida atenção das autoridades, de todos nós.

Eu não confio mais na aviação civil brasileira. É um absurdo o que está acontecendo! Depois da porta arrombada, as atenções se voltam para a recuperação de pistas e alguns serviços que devem ser feitos em pistas de Congonhas, ou sei lá onde. Agora, somente para citar e registrar, depois daquele acidente dramático no Aeroporto de Congonhas, dezenas de episódios envolvendo aeronaves ocorreram em nosso País e poderiam provocar acidentes de grande monta. Dezenas de episódios. E, talvez, pela mão do Divino, fatos dessa natureza não aconteceram.

Mas dezenas de episódios ocorreram. O que aconteceu no último final de semana é um deles e me deixou estarecido. O Governo brasileiro recebeu recentemente um relatório de 15 páginas, elaborado pela Associação Internacional de Transporte Aéreo – IATA, entregue há cerca de dez dias ao Ministro Nelson Jobim. O relatório classifica a aviação civil brasileira de instável e ineficiente e avalia que a situação atual compromete a segurança dos vôos.

Manutenção. Senador Paulo Paim, tenho saudade da Varig. Tenho saudade da Varig. As empresas aéreas nacionais, praticamente duas atualmente em operação, segundo dados publicados recentemente na grande imprensa brasileira, são responsáveis pelos maiores índices de lucratividade da aviação civil mundial. Essas duas empresas brasileiras que atuam em nosso território, segundo informações publicadas nos jornais brasileiros recentemente, são apontadas como aquelas que auferiram os maiores percentuais de lucro de empresas aéreas no mundo inteiro.

A manutenção de aeronaves neste País é um escândalo! É um escândalo! É um escândalo! E nós estamos, um dia atrás do outro, na iminência de que aconteça novamente um desastre de grandes proporções neste País.

Fala-se em medidas que devam ser tomadas com relação a aeroportos, e não vejo a mesma preocupação no tocante à manutenção de aeronaves.

Os aviões voam direto. O que ocorreu foi graças à responsabilidade de um piloto que embarcou num avião e detectou um problema e à irresponsabilidade de uma empresa que considera que não há mais tempo para fazer a manutenção devida em suas aeronaves.

Senador Paulo Paim, com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador Geraldo Mesquita Júnior, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela avaliação que faz da crise aérea brasileira, e o faz com a maior tranquilidade. Fui um dos Senadores, juntamente com V. Ex<sup>a</sup> e tantos outros, que lutamos muito para que a Varig não chegasse ao ponto que chegou. Fizemos uma frente parlamentar, Câmara

e Senado; tivemos inúmeras audiências públicas e entendíamos que a Varig ia fazer falta, como está fazendo neste momento, pelo número tão pequeno de aviões da empresa, que hoje ainda está remando para continuar voando. Neste fim de semana, ouvi uma declaração de um dos principais acionistas da Varig, dizendo que a Varig continua sendo, para ele, inclusive, pelo investimento feito, um peso. Acho que erramos e muito. Quando digo nós, refiro-me aos poderes constituídos, e a força que deveríamos ter aplicado na época de não fortalecermos a nossa Varig. Todos perderam com a Varig, todos perderam com o fato de a Varig não ter voltado como gostaríamos. Hoje estamos nessa situação que V. Ex<sup>a</sup> discorre da tribuna. Foram mais de duas horas de agonia, de tortura, de sofrimento, sem saber o que ia acontecer nesse vô que V. Ex<sup>a</sup> descreve: trem de pouso funciona ou não funciona, campanhas tocando todo o tempo. Efetivamente, é uma tortura.

Nem quero aqui, mais uma vez, lembrar do lamentável acidente que vitimou mais de duzentas pessoas. Enfim, o mais recente acidente da TAM, no aeroporto de Congonhas, em São Paulo, um vô que vinha, inclusive, do Rio Grande do Sul. V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem em trazer novamente esse tema ao plenário do Senado. Nós temos duas CPIs funcionando. Eu tenho acompanhado o trabalho delas e me lembro de ter dito, à época, que torcia para que pelo menos uma delas desse certo, uma vez que eram duas CPIs para o mesmo tema. Vejo uma enorme dificuldade, até pela contradição que está havendo entre as duas CPIs que tratam da crise no setor aéreo. V. Ex<sup>a</sup> traz essa reflexão. Eu espero que acertemos, independentemente de quem seja o principal articulador da saída dessa crise. Estou torcendo muito para que nós, em um futuro próximo, não fiquemos novamente a chorar as vítimas de acidentes aéreos. Eu não vi ainda o fim da crise. Não vi, pois, todas as vezes em que viajo para o Rio Grande, há sempre problema de atraso de vô, tanto na ida, como na volta. Continuo muito preocupado. Por isso V. Ex<sup>a</sup>, na tribuna, está dando um alerta: a crise aérea não terminou. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – Muito obrigado, Senador Paim. Repito, em sua homenagem inclusive: eu tenho saudades da Varig. O relatório da lata, que está aqui, foi publicado pelo *Correio Braziliense*, na edição de hoje, reportagem do Leonel Rocha.

O relatório diz mais, Senador Paim.

Segundo o documento, há problemas de infraestrutura, falta de equipamentos e de treinamento adequado de pessoal.”

O prognóstico da lata é desanimador:

Prevê-se a duração da crise ainda por algum tempo, o que pode vir a causar problema de funcionamento do controle do tráfego aéreo e dos aeroportos.

Acidente é acidente. Agora, quando o acidente – e aí não é mais acidente – ocorre por irresponsabilidade, a coisa muda de figura. Nós estamos vivendo esse quadro.

Antigamente, eu tinha o medo que todo mundo tem. Nós somos humanos; temos o “medinho” – digamos assim – de morrer. Eu vivia na ilusão – e acreditava na fala das autoridades aeronáuticas do País – de que a aviação civil brasileira, em que pesem os problemas existentes, era uma das mais seguras do mundo. Digo, com toda a certeza, agora, Senador Paulo Paim: ela não é mais. A aviação civil brasileira é um caos, em que a irresponsabilidade dessas empresas e de quem tem a obrigação de fiscalizá-las são fatores preponderantes. São fatores – Deus nos livre – que ainda vão nos fazer chorar muitas vezes neste País. Deus nos livre disso, mas hoje eu temo. Hoje, eu não estou restrito àquele medo de entrar no avião, sabendo que a fatalidade pode ocorrer; hoje, entro sabendo que a irresponsabilidade de empresas aéreas mal fiscalizadas pode causar um problema sério neste País. O medo já mudou de figura. Nós vivemos com o desrespeito dessas empresas diariamente.

No final de semana, em Cruzeiro do Sul, na minha terra, uma senhora, com uma ordem judicial de embarque e estado de saúde precário, precisava embarcar para chegar a Rio Branco e fazer tratamento. A empresa aérea que faz a ligação Rio Branco-Cruzeiro do Sul se negou a embarcar essa senhora. O gerente da empresa foi preso no aeroporto pela Polícia Federal. Mesmo assim, a empresa não acatou a ordem de embarcá-la.

Um Prefeito de Ipixuna, na fronteira, estava no aeroporto Cruzeiro do Sul, ficou penalizado com a situação daquela senhora e fretou um avião particular, teco-teco, para levá-la a Rio Branco. Essa é a situação em que vivemos.

São dezenas de ocorrências. Veja o que estou dizendo, Senador Paulo Paim, está aqui, é só abrimos os jornais para vermos diariamente. São dezenas de episódios que podem levar a um acidente de grandes proporções e que foram, por uma razão ou outra, evitados. São dezenas de episódios, frutos da péssima manutenção dessas aeronaves, que, repito, rodam direto, não param.

Quero crer que uma aeronave dessas deveria sofrer paradas regulares para se submeterem a revisões, a manutenção completa e cabal. Mas isso não ocorre,



Senador Paulo Paim, porque a empresas são goelas. Elas não se satisfazem com pouco lucro; querem tudo e tudo. Isso está causando um problema sério em nosso País. As autoridades precisam acordar de uma vez por todas para o que está acontecendo.

O prejuízo que tive foi pequeno. Inclusive, peço desculpas aqui publicamente às pessoas que participaram do VI Encontro Internacional do Fomerc, em Aracaju. Não pude comparecer. E o prejuízo que os brasileiros têm diariamente por conta dessa situação caótica? Portanto, peço encarecidamente que o Ministro Nelson Jobim, que vem mostrando ter pulso, verifique, de uma vez por todas, o que está acontecendo.

Item manutenção. Sobre ele, não vejo ninguém falar neste País. Fala-se de aeroporto, de extensão da pista do aeroporto de Congonhas, de construção de área de escape, mas em manutenção de aeronave não vejo ninguém falar. Se ninguém fala, tenho o direito de supor que providências estão sendo negligenciadas, porque, quando o assunto preocupa, muita gente fala. Entretanto, como não vejo ninguém falar em manutenção de aeronave, quero crer que não se está fazendo o que deve ser feito, ou seja, fiscalização direta nessas empresas, que – repito – recentemente foram apontadas por relatório de instituições sérias e internacionais como as que obtiveram os maiores índices de lucratividade na aviação civil mundial.

Era o aviso que eu queria trazer hoje para esta Casa, pedindo às autoridades aeronáuticas que endureçam com essas empresas aéreas, que reflitam sobre a possibilidade de regionalizarmos a nossa aviação civil.

A região Amazônica tem possibilidade de ter uma aviação regional, assim como as regiões Nordeste e Sul. Não podemos ficar reféns de duas empresas aéreas que fazem e desfazem neste País. É um episódio atrás de outro de insegurança, de instabilidade, e não se toma providência no sentido de direcionar a aviação civil deste País, regionalizar, Senador Mário Couto, regionalizar a aviação civil do País.

As autoridades aeronáuticas do País precisam se compenetrar disso. Não podemos continuar reféns da situação em que estamos, sob pena, como eu disse, de continuarmos a lamentar e chorar – que Deus nos livre disso –, a lamentar e chorar muitos episódios dramáticos que ainda poderão acontecer, em relação aos quais não se poderá mais dizer nem alegar acidente. A partir de hoje, a aviação civil está sob suspeita no Brasil. Não se poderá mais alegar acidente caso ocorra algo de proporção grande, média ou pequena no País.

Senador Mário Couto, com muito prazer, concedo-lhe um aparte.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Senador Mesquita, primeiramente parabeno V. Ex<sup>a</sup> pelo oportuno pronunciamento que faz na tarde de hoje. Senador, participo da CPI do apagão aéreo. Se V. Ex<sup>a</sup> tivesse assistido a todas as reuniões e delas participado como eu participei, estaria muito mais preocupado. É estarrecedor! A Infraero e a Anac realmente não cuidavam dos passageiros que viajavam nas linhas TAM e GOL. Muitas coisas virão à tona. A Comissão analisa profundamente, investiga com muita seriedade, sob a Presidência do nobre Senador Tião Viana que, muito bem, com a sua inteligência singular, dirige aquela CPI. V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão, parabeno-o mais uma vez pela sua preocupação. Nós precisamos todos nos preocuparmos como V. Ex<sup>a</sup>, porque, como disse, aconteceu o primeiro e, em menos de um ano, o segundo. São quase quatrocentas famílias a sofrer. E o que se viu das investigações foi um profundo desleixo e corrupção. Olha a palavra, Senador: corrupção dentro dos órgãos tanto daqueles que administram como daqueles que fiscalizam. É lamentável o cidadão brasileiro não saber que estava entregue nas mãos desses dirigentes. Por isso, mais uma vez, quero parabenizá-lo pela preocupação que V. Ex<sup>a</sup> demonstra à Nação brasileira. Parabéns, Senador.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – Obrigado, Senador Mário Couto.

Gostaria de encerrar dizendo algo pelo qual me responsabilizo. Quem quiser que me processe. Digo para os brasileiros: voar hoje no nosso País é correr sério risco de vida, é correr sério risco de vida, Senador Mão Santa. Voar hoje no nosso País é correr sério risco de vida, pela irresponsabilidade de empresas que não cuidam da manutenção de suas aeronaves na proporção e na dimensão que deve ser. É risco de vida voar no nosso País. Eu estou com medo e acho que a população brasileira deveria estar com medo, tem que estar com medo, porque é um fato de absoluta irresponsabilidade o que está acontecendo em nosso País. Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Mário Couto.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos.

A seguir, terá a palavra o Senador Sibá Machado; o Senador Gilvam Borges está fazendo a inscrição.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que me ouvem na tarde de hoje, povo brasileiro, especialmente meus queridos irmãos paraenses, li, neste final de semana, os jornais e revistas de maior circulação no País. Chamou-me a atenção, entre todos que li, o comentário e a reporta-

gem de Elio Gaspari cujo título diz: “Há 46 senadores no Lixo, mas não o Senado”.

Quero fazer um comentário em torno dessa manchete.

Não podemos, Senador Mão Santa, achar que o Senado de Rui Barbosa, por quem V. Ex<sup>a</sup> tem tanta admiração, grande homem que V. Ex<sup>a</sup> tanto lembra, o Senado de Franco Montoro, o Senado de Mário Covas possa se curvar ao que se passa hoje dentro deste Senado. Aqueles 46 realmente, naquela manhã-tarde de quarta-feira, deixaram a sociedade brasileira estarecida.

Lamento, Senador Mão Santa, que, neste meu pronunciamento, tenha eu que fazer algumas comparações. Lamento que, neste meu pronunciamento, talvez tenha até que perder algumas amizades de meus colegas Senadores na tarde de hoje. Mas vim para cá, para este Senado, primeiro, para ser realista com o povo do meu Estado; segundo para que, no momento em que eu não sentir mais coragem de dizer o que eu penso e de dizer o que eu desejo, eu volte ao Pará, eu não fique mais aqui.

Por isso, vou fazer sempre assim: quando tiver a vontade de falar, o desejo de falar, Presidente Tião Viana, vou fazê-lo, doa a quem doer. Doa a quem doer.

Começo a fazer algumas comparações, meu prezado, eminente, inteligente e querido pelo Brasil inteiro Senador Mão Santa. Quero lhe fazer uma indagação e a todos os presentes, ao Senador Sibá, principalmente, que é do Partido dos Trabalhadores – e V. Ex<sup>a</sup> me escuta, não sei se com muita atenção, porque está lendo; mas isso é normal; não o estou criticando: será, Senador, que o Partido dos Trabalhadores, tomaria outrora a mesma atitude que tomou na quarta-feira? Será que o PT, na ansiedade de conquistar o poder deste País, outrora cometeria o mesmo erro que cometeu na quarta-feira, Senador? Será que o Presidente Lula, Nação brasileira, outrora agiria como agiu nesta crise?

Essa é uma pergunta que, com certeza, todos os brasileiros fazem.

Quem viu o Partido dos Trabalhadores na época, por exemplo, da cassação do Luiz Estevão? O PT agiu assim, Senador Heráclito, como agiu na quarta-feira?

Senador Heráclito, nós temos que mostrar a cara, Senador!

O episódio foi cruel. Apenas a primeira fase dele. Que saiba a sociedade brasileira que a Oposição nesta Casa, apesar de ser ética e respeitosa, a Oposição nesta Casa não é babaca! Desculpem-me o termo vulgar. Mas nós haveremos de continuar a luta, e a Oposição já anunciou, e uma das etapas que mais me chamam a atenção, Senador Mão Santa, é a etapa em

que a Oposição coloca que não se reúne mais com o Senador Renan Calheiros, na mais forte demonstração de que, nesta Casa, não temos mais diálogo com o Presidente.

Serviu para uma coisa a primeira fase deste episódio: para que muitos, Senador Mão Santa, para que muitos daqueles que se escondiam atrás das máscaras pudessem mostrar a verdadeira face. Há quanto tempo essas máscaras escondiam? Há quanto tempo vinham se escondendo atrás de máscaras da lealdade com o povo brasileiro? Agora mostraram as suas verdadeiras identidades. Verdadeiros lobos! Verdadeiros lobos vestidos com pele de cordeiro. Cabe à população brasileira julgar cada um.

Naquela sessão, aconteceu de tudo: chacotas, inclusive de Senadores que não têm a responsabilidade de saber a importância daquela votação, a jogar piadinhas, Senador Heráclito, dentro do plenário, com a mais absoluta falta de responsabilidade. Parecia que, naquela sessão tão importante para a Nação brasileira, que a Nação brasileira esperava com tanta ansiedade, parecia que nada ali era importante. Piadinhas a todo custo! Queriam intimidar cada um dos senadores com frases como a que vou dizer, Senador Heráclito Fortes: “Oposição cassa; Situação vota”. E brados, vozes altas. Faziam piadinhas a toda hora.

Não vou mais aturar isso, Sr. Presidente. Quero que V. Ex<sup>a</sup> preste atenção a mim: não vou mais aturar! Quero que fique registrado nas notas taquigráficas desta Casa: eu não vim para cá ouvir piadinhas; vim para cá para assumir a minha responsabilidade! Eu vim para cá para defender o povo do meu Estado! A minha responsabilidade é grande, Presidente! Não vou mais aceitar que nenhum Senador irresponsável venha jogar chacotas e piadinhas para a minha pessoa.

Eu sou Pará, eu sou o povo do meu Estado, eu preciso que os Senadores me respeitem. É o mínimo.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não pense o povo do meu País, não pense o povo do meu Estado que a crise acabou.

Infelizmente, não. Gostaríamos todos que tivesse acabado. Vejo a preocupação do povo brasileiro. Tenho certeza de que, como V. Ex<sup>a</sup>, muitos *e-mails* devem ter recebido, como eu também, e, em cada um, nota-se a preocupação da população brasileira.

Sr. Presidente, quero deixar muito clara, bastante clara a minha insatisfação não só com o resultado, mas também com a maneira como foi realizada a sessão. Não que V. Ex<sup>a</sup> não tenha se esforçado, mas nosso Regimento precisa ser mudado. Sessão secreta, época de Getúlio Vargas; voto secreto, época de Getúlio Vargas. E ainda há outra coisa: se não bastasse a sessão e o voto secreto – ridículo, ridículo! –, ainda tem uma tal de

abstenção. Ainda tem uma tal de abstenção, para esconder os covardes! Para esconder os covardes! Temos de acabar com isso, Senador Mão Santa! A sociedade brasileira não quer isso, Senador Mão Santa!

Abstenção! “Eu não sou coluna ‘a’ nem coluna ‘b’; sou coluna do meio”. Na minha terra, coluna do meio é um negócio que não posso citar aqui. Na minha terra, coluna do meio é um negócio que eu não posso falar neste microfone, por respeito ao povo da minha Nação e por respeito ao Senado. Se estivesse na rua, em um palanque, eu diria o que é coluna do meio. Pois há neste Senado coluna do meio! Seis Senadores optaram pela coluna do meio, na mais absoluta e cruel covardia com o povo brasileiro, na mais absoluta e cruel covardia com Rui Barbosa!

Este Senado não está na UTI não; quem está na UTI são aqueles que não tiveram coragem de votar com a sociedade brasileira. Esses estão na UTI.

De quatro em quatro anos, há um julgamento. A população brasileira aprendeu. A população brasileira não é mais aquela. Não pensem que se engana alguém neste País; ninguém mais deste País! Não pensem que mesmo aquele que tem pouca informação, lá no interior do interior, não está sabendo de tudo. Ninguém engana mais o povo brasileiro. Ele haverá de dar a resposta! Ele haverá de dar a resposta!

Sr. Presidente, sei que já estourei meu tempo...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– V. Ex<sup>a</sup> ainda dispõe de seis minutos.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Obrigado, então.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que estou extremamente decepcionado com a conduta do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Jamais pensei que o Presidente pudesse tomar a decisão que tomou e optar por frases do tipo: “A responsabilidade é do Senado”. Sei que a responsabilidade é do Senado. “Respeitar a maioria”, disse o Presidente. Sei que devemos respeitar a maioria, Presidente Tião Viana, mas em voto aberto. Esqueceu-se o Presidente de dizer isso, Senador Sibá Machado. Eu queria aplaudir o Presidente na frase em que ele disse que devemos respeitar a maioria, que devemos respeitar o Senado. Eu gostaria de aplaudir o Presidente na frase que pronunciou, se o voto fosse aberto. Aí, sim, a democracia estaria sendo exercida. Aí, sim, Senador Sibá Machado, a democracia estaria sendo exercida na sua plenitude!

V. Ex<sup>a</sup>, que tem um conceito de pessoa séria, não venha aqui, Senador Sibá Machado, defender o indefensável. Não venha aqui, Senador Sibá, dizer que o Presidente Lula tem razão, pelo amor de Nossa Senhora de Nazaré, a santa padroeira dos paraenses. A de-

mocracia foi quebrada nesta Casa. Amordaçaram-nos, amarraram a mão de todos nós. Isso é o que se viu.

Faça isso. Façam isso. Vamos cuidar agora de abrir o voto. É isso que eu peço, e a Nação brasileira pede. Há mais dois processos vindo aí. Há mais dois julgamentos vindo aí. A crise não parou, infelizmente. Não é isso que queremos, mas infelizmente não parou.

Vamos aproveitar agora para moralizar esta Casa, para mostrar à sociedade como é que se exercita a democracia, abrindo o voto de cada um dos Srs. Senadores, mostrando a vontade de cada um dos Srs. Senadores! A população pede, a população quer ver a decisão de cada um, a população quer olhar a cara de cada um! A população exige, o Brasil quer, o Brasil quer ver como vota cada Senador.

Não se pode mais viver de especulações. Não se pode mais viver no esconderijo. Agora, nestas próximas semanas, Sr. Presidente, vamos abrir o voto. Vamos abrir o voto! Sessão aberta, voto aberto!

E vamos proibir obstrução. Isso é uma vergonha, Sr. Presidente. Tenho certeza de que a crise acaba exatamente, Senador Mão Santa, no momento em que este Senado, para resgatar a sua credibilidade e a sua moralidade, quer mostrar ao povo brasileiro, à Nação, ao País a seriedade de cada Senador nesta Casa. E só se vai mostrar isso se abirmos o voto de cada um e mostrarmos à população brasileira como vota cada Senador nesta Casa.

Amanhã viveremos mais um momento difícil, e quero alertar logo, desde agora. Sei que está na pauta, Senador Tião Viana, o projeto que indica o Sr. Pagot para o Dnit. Amanhã quero saber, Senador Tião Viana, por que o Senado Federal pagou para o Sr. Pagot quase R\$500 mil - atestados, recebidos – quando ele trabalhava nesta Casa e trabalhava em uma empresa em Goiás. Recebeu lá, não se licenciou daqui, e recebeu aqui também.

Quero ver quais são os Senadores que votarão a favor da indicação desse homem! Alguém vai ter que devolver o dinheiro ao Senado, Sr. Presidente. Alguém. Ou o chefe de pessoal, que atestou a validade do pagamento, ou o Sr. Pagot. Alguém vai ter que devolver, porque está mais do que declarado que ele recebeu os quase R\$500 mil do Senado.

Está como o segundo projeto a ser votado amanhã. Eu não quero que o meu Senado cometa mais um erro, votando na indicação desse homem. E com quanta ansiedade estão, Sr. Presidente, com quanta ansiedade estão para votar a indicação desse homem! Como nós vamos aprovar o nome de um homem para um órgão tão importante neste País?

As estradas brasileiras estão matando os brasileiros, a todo momento. Elas estão abandonadas.

O meu Estado espera a Santarém-Cuiabá, a Transamazônica. Como vamos dar o Dnit para um homem que recebeu R\$500 mil do Senado e não trabalhou no Senado? Recebeu R\$500 mil do Senado e não trabalhou no Senado!

Sr. Presidente, espero que amanhã isso não aconteça. Desço desta tribuna lendo, novamente, o que escreveu o jornalista Elio Gaspari: “Há 46 Senadores no lixo, mas não o Senado”.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, uma das mais belas expressões da democracia realmente é o Parlamento, onde os Parlamentares podem assomar à tribuna, expressar suas idéias, seus pontos de vista e contradições. É isso que enriquece o debate e a consolidação da opinião pública em nosso País.

O tema é exatamente o mesmo, Sr. Presidente: o voto secreto. Venho à tribuna hoje para também prestar minha opinião sobre isso. Estava dando uma lida rápida no histórico do voto no Brasil. Qual não foi a dificuldade que a sociedade brasileira viveu desde 1824, quando foi outorgada a 1<sup>a</sup> Constituição do Brasil, até o presente momento para poder ter direito de participação, para ter o mínimo de controle sobre os poderes públicos, seus representantes e, principalmente, sobre aquilo que são as suas idéias e os seus atos.

Discordo muito do discurso proferido pelo eminente Senador que acabou de me anteceder, por conta da visão histórica do voto secreto permitido pela nossa Constituição de 1988.

Em 1937, na Carta Constitucional de Getúlio Vargas, considerada uma das mais ferinas contra a democracia, estabeleceu-se que o voto do Parlamentar tinha que ser aberto, sob todos os aspectos. Qual era a intenção constitucional de Getúlio Vargas? Controle total sobre o Parlamento. Ele queria saber exatamente como votava cada um dos Parlamentares.

Então, no histórico brasileiro, o voto aberto não foi porque queria que a população brasileira tivesse o controle sobre o que fazem e o que dizem os seus Parlamentares, os seus representantes, mas, basicamente, para que o governante tivesse o controle e intimidasse, sim, a atividade parlamentar.

De lá para cá, felizmente, muitas coisas mudaram. Temos, sim, algumas distorções legais atualmente. Mas V. Ex<sup>a</sup> simplesmente cumpriu com uma determinação constitucional e uma determinação regimental. Se for excrescência, se for uma aberração à democracia, se

for o tolhimento do direito da população a ter o controle da atividade parlamentar, mas V. Ex<sup>a</sup> cumpriu rigorosamente a lei.

Não posso concordar que façamos um debate dessa natureza, que considero medíocre. V. Ex<sup>a</sup> apresentou um projeto de lei, uma emenda constitucional, em 2001, para que pudéssemos mudar, na Constituição Federal, que o voto do Parlamentar, na Câmara e no Senado, estendendo-se a todo Parlamento nos Estados e Municípios, fosse aberto, sem restrição de pontos de vista.

Mas qual foi o resultado? Muitos que naquele momento derrotaram o projeto de V. Ex<sup>a</sup> sobem à tribuna hoje para bradar, como se estivesse havendo a maior excrescência constitucional. Eu não posso admitir isso, embora eu concorde que, de Getúlio Vargas para o Presidente Lula, muita coisa mudou na consolidação da democracia do nosso País.

Portanto, vejamos o que diz a Constituição Federal sobre o voto secreto: votação das autoridades para o Poder Judiciário, os Ministros do Supremo e de todo o sistema judiciário; votação de Chefe de missão diplomática, os Embaixadores; exoneração do Procurador-Geral da República; prisão em flagrante, de crime inafiançável, de Parlamentares do Congresso Nacional; perda de mandato de Parlamentares; veto do Presidente da República; autoridades do Banco Central; autoridades das agências reguladoras; Mesa Diretora do Congresso Nacional e das Comissões.

Esses são alguns dos pontos que obrigam, pela Constituição Federal, o voto secreto. E onde está a excrescência disso tudo? Eu considero, por justa questão do amadurecimento democrático do nosso País, no máximo, esse ponto aqui, que é a cassação de mandato parlamentar. Nesse, já pode haver o voto aberto, mas, na votação de autoridades, Sr. Presidente, eu não posso concordar. Penso que deve ser mantido, sim, esse voto secreto. É constrangedor para uma pessoa cujo nome está em debate, que vem para cá para ser sabatinada, que pode passar por uma votação na Comissão e, depois, perder no Plenário do Senado Federal a sua indicação para um posto, seja para o Supremo Tribunal Federal, seja para uma agência reguladora, seja a de um Embaixador para representar o País em um outro lugar.

Então, nesses pontos, não há concordância.

Creio que está na hora, antes de se fazer aqui, digamos, a toque de caixa, uma mudança profunda dessa situação, de fazermos um grande debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A PEC foi reiterada – o Senador Paulo Paim apresentou-a novamente, não sei exatamente se num teor igual ao que V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, apresentou, mas me pare-

ce que elas são muito parecidas. O Relator já foi indicado: o Senador Tasso Jereissati. Seria importante, no correr dos debates na CCJ, fazermos um debate sobre isso, porque não posso considerar excrescência aquilo que, para alguns juristas, foi considerado o supra-sumo da democracia.

Considero que o voto secreto resguarda o direito individual. Tanto é que, quando se vai às urnas, a cada dois anos no Brasil, para eleger o Parlamento e o Poder Executivo, o voto é secreto e inviolável. Esse direito é do cidadão e da pessoa. Ali, não há autoridade, são todos iguais. Qual é o momento em que o Parlamentar aqui é um Parlamentar sob o controle da imprensa, sob o controle do eleitor, e quando ele é também um cidadão comum? Eu considero que isso acontece em alguns casos, como no voto de autoridade. No entanto, na perda de mandato, acho que há um senso comum agora. Acho que a sociedade inteira acordou para isso, assim como o próprio Congresso Nacional. Estou de acordo: vamos mudar a legislação.

Digo o mesmo com relação à criação do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Não tínhamos o Conselho de Ética no Senado. O Senado tem 180 anos de existência no Brasil e o Conselho de Ética foi criado em 1994.

O Conselho de Ética foi criado naquela época. Como se debatia o assunto sobre a disciplina do Parlamentar no Congresso Nacional? Não sei, não sei como funcionava. Vou até procurar e descobrir isso. Mas, nesse momento, o debate tem que ser feito de uma maneira um pouco mais civilizada: identificarmos o que, realmente, não se precisa mais, que já virou lixo histórico e que precisa ser varrido, limpo da Carta Constitucional, para, em seguida, fazermos um debate do seu aprimoramento. Nesse aprimoramento, eu gostaria que fizéssemos um bom debate.

Senador Tião Viana, V. Ex<sup>a</sup> é do Partido dos Trabalhadores. Nós estamos aqui coerentes com o que foi o nosso histórico. Sempre lutamos pelo fim do voto secreto: V. Ex<sup>a</sup>, em 2001; Paulo Paim, no ano passado; e a nossa Bancada deverá marchar firme e unida para que possamos aprovar, sim, uma mudança desdispositivo.

A questão da sessão secreta está no Regimento? Então, vamos mudar o Regimento! Por não se muda? Mudemos para, depois, fazermos um cumprimento disso. Mas aqui não podia virar bagunça naquele dia. V. Ex<sup>a</sup> observou muito bem. Muitos dos Parlamentares que brigaram para ter acesso ao plenário, ganharam o direito no Supremo, entraram e assistiram à sessão, mas a transmitiram pelo celular!

O que eu disse, naquele dia, digo em qualquer lugar. Não estamos aqui escondendo nada de ninguém.

Falamos com o microfone desligado porque assim rege o Regimento. O Regimento exigia que a sessão fosse fechada. Não estamos aqui fazendo brincadeira de leis. Não se faz brincadeira com as leis. Não se pode brincar com o poder público, com as instâncias e com a sua soberania interna.

Neste caso, não é a imprensa que vai mudar. V. Ex<sup>a</sup> foi muito firme, Sr. Presidente Tião Viana. Não vai ser a voz da imprensa que vai mudar, nem meia dúzia de pessoas. Agora, está na hora, sim, de mudar o Regimento, para que as próximas sessões, sejam elas de quaisquer natureza, ocorram de maneira aberta e direta, sendo transmitidas ao vivo para que o povo possa ver. Mas, enquanto não mudar, não adianta fazer uma discussão na tribuna do Senado que considero completamente equivocada. Isso não podemos permitir.

Portanto, Sr. Presidente, não vejo nenhum problema em repetir, em qualquer lugar, o que falei naquela reunião de quarta-feira. Não precisava ninguém transmitir pelo celular o que nós estávamos conversando. O *blog* mostrava, minuto a minuto, o que acontecia aqui. Será um milagre dos anjos, que vieram ao Senado Federal para fazer uma transmissão a partir dos céus? Não posso acreditar. Havia pessoas transmitindo pelo celular.

Não estou aqui para brincadeiras, Sr. Presidente. Nossa expressão de pensamento é firme, coerente, direta e objetiva. Não somos donos da verdade, mas queremos expressar aquilo que consideramos uma verdade – e ela deve ser, sim, abordada em todos os momentos.

Concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mário Couto.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Senador Sibá Machado, primeiramente, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que já me sinto feliz só em vê-lo afirmar que concorda com as mudanças. Já fico muito entusiasmado com o seu pronunciamento.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Desde 2001, pela PEC do Senador Tião Viana.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> também – não sei se foi para mim o recado, mas, se foi para mim, permita-me responder – que tenho sete meses de Senado. Então, a PEC é muito anterior a mim, mas, se eu estivesse aqui, escolheria o voto aberto. Não sei se entendi. Se não entendi, desculpe-me. Se entendi, vai a resposta. Eu sempre poderei externar os meus sentimentos nessa tribuna, porque a democracia me permite isso.

Fui eleito por 1,5 milhão de votos dos meus eleitores do Estado do Pará e vim representá-los. E quero, como V. Ex<sup>a</sup>, representar com muita dignidade o povo do meu Estado, porque ele merece que eu o represen-

te assim. V. Ex<sup>a</sup> vai observar, nos oito anos de mandato, se estivermos juntos, a minha postura sempre em favor da democracia e sempre em favor do povo. V. Ex<sup>a</sup> não vai ver, em momento algum, a minha posição diferente. Quero parabenizar o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, principalmente no que tange à consonância de V. Ex<sup>a</sup> em, daqui para frente, concordar com o voto aberto, principalmente quando se vai julgar alguém que esteja sendo julgado por atos ilícitos que levam à cassação do mandato.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Senador Mário Couto, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, mas quero dizer o seguinte. Primeiro, não discuto aqui o voto de nenhum dos Senadores – respeito a todos, maior ou menor, dependendo do tamanho do colégio eleitoral – e muito menos o direito de cada um expressar seus pensamentos. O que estou reivindicando nesta tribuna é que, ao expressar o pensamento, pelo menos se faça o resgate histórico.

Primeiro, não estou tendo posição a partir de hoje sobre o voto aberto. Eu também não estava no Senado em 2001. A nossa Bancada do PT de 2001 tinha como um dos nossos Senadores Tião Viana, e, naquele momento, o nosso Partido apresentou – e nós assinamos todos, sinto-me representado – a PEC, por meio de Tião Viana. Foram 37 que aqui votaram contra. E, desses 37, alguns sobem à tribuna hoje para dizer que é uma excrescência o voto secreto, mas tiveram oportunidade de fazê-lo alguns anos atrás. E, agora, temos uma nova PEC.

Senador Paulo Paim, milagrosamente, somente agora, depois de quarta-feira, que a PEC será analisada, na Comissão de Constituição e Justiça. É para isto que estou chamando a atenção: nosso Partido foi coerente sempre...

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Só um aparte.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – ...sobre todo esse processo.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Só um pouquinho.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Então, não posso aqui, absolutamente, admitir esse tipo de provocação. Essa provocação não nos interessa. Só estou repondo. Já vou conceder a palavra.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Não estou provocando V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Só para reponder a V. Ex<sup>a</sup>. É preciso um pouco de carinho com a história. Tenho muito pouco tempo de Senado, mas, antes de vir aqui, antes de falar, antes de ser o primeiro a dizer, procuro me informar minimamente sobre se alguém já trabalhou o assunto, o que disse, como falou, como se expressou, para não vir aqui

achando que a idéia é minha ou que ninguém teve idéia parecida.

V. Ex<sup>a</sup> pode falar.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Longe de querer provocar V. Ex<sup>a</sup>. Tenho um carinho e uma admiração muito grande por V. Ex<sup>a</sup>. Aliás, não permito que me provoquem. Já disse à Presidência que não vou aceitar mais ofensas ou brincadeiras comigo. Não vou aceitar. Neste Senado, não aceitarei mais. E pedi que as notas taquigráficas registrassem essa minha colocação, que é muito importante.

Vou lhe fazer uma pergunta sugestão: V. Ex<sup>a</sup> assina um ofício meu? Vou entrar com um ofício pedindo à Mesa, mesmo que não seja regimental, para mostrar a cara. Vou pedir à Mesa, Presidente Tião Viana, que esta Mesa identifique aqueles que votaram na coluna do meio. É uma curiosidade muito grande minha e do povo brasileiro.

Eu gostaria...

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Permita-me só lembrar uma coisa que achei pior do que isso, Senador Mário Couto.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – ...e a Mesa poderia divulgar o nome daqueles Senadores que se abstiveram naquela votação. O povo brasileiro quer saber.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Senador Mário Couto,...

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Eu escuto nas ruas.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – ...pior que isso, pior que isso...

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Pior do que a covardia não existe mais nada na vida.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Pior que isso foi a declaração das pessoas, no dia seguinte, na enquete do jornal *Folha de S. Paulo*: os 35 que votaram aqui viraram 46.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Mentirem. Eu li.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Pior ainda, pior ainda.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Mas, Senador, precisamos saber quem foi que se absteve e quais são os covardes que existem nesta Casa.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Não, acho que são águas passadas. O que importa para nós é a votação, na próxima semana, da PEC do Senador Paulo Paim, lá na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e aprovar também o requerimento que o Senador Delcídio Amaral apresentou aqui na terça-feira da semana passada, para que possamos apreciar o fim da sessão secreta e também o fim do voto secreto.

Senador Paulo Paim.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador Sibá Machado, vou falar do tema, mas quero registrar, antes, a presença, neste momento, do Vice-Prefeito da capital, Porto Alegre, e Secretário da Saúde, Eliseu Santos, do PTB, que veio visitar a Casa hoje.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Seja bem-vindo, Prefeito.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Faço questão, Senador Tião Viana, de registrar que foi esse Vice-Prefeito da capital, para o qual perdemos a disputa, que instalou uma UTI no momento em que lá cheguei com o meu filho em estado gravíssimo. Ele, que também é médico, olhou-me e disse: olha, Paim, vai ser difícil, mas vamos lutar até o final. Graças a Deus – o Tião sabe, porque também é médico –, o menino hoje está recuperado. Então, agradeço aqui de público a postura do Vice-Prefeito da capital, Eliseu Santos.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência se associa à saudação do Senador Paulo Paim e do Senador Sibá Machado ao Vice-Prefeito Eliseu Santos, que é extensiva também ao Prefeito José Fogaça.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador Sibá, tanto sei a sua posição, sempre favorável ao voto aberto, que está lá na CCJ. Fiz um pedido, Senador Tião Viana, ao atual Presidente Marco Maciel no sentido de que indicasse V. Ex<sup>a</sup> como Relator e avisei V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> concordou dizendo que era totalmente favorável. O Presidente, na sua soberania, indicou o Senador Tasso Jereissati, que também sei que é a favor do voto aberto. Então, que não fique nenhuma dúvida. Senador Tião Viana, quero dizer que só apresentei a minha PEC depois que a sua foi derrotada, porque eu vinha de uma luta na Câmara e me senti contemplado na sua. Quando a sua foi derrotada, reapresentei aquela proposta que eu tinha na Câmara que simplesmente termina com o voto secreto. Mas é a hora, como diz o outro, de a onça beber água. Vamos votar, porque o voto não é secreto, lá na Comissão e aqui no Plenário para saber quem efetivamente é a favor do voto aberto. Por isso, Senador Sibá Machado, é com muita tranquilidade que presto este depoimento, porque sei da sua posição, sempre favorável ao voto aberto, como já pregava, há muito tempo, o Senador Tião Viana. Agora, existe aí a oportunidade. A PEC nº 50 está pronta para ser votada. Vamos votar. Calculem, Senador Tião Viana e Senador Sibá Machado, daqui a dois ou três anos, numa situação semelhante à que passou a Câmara ou o Senado, estarmos ainda votando com voto secreto e aí as conseqüências serão imprevisíveis. Por isso, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela declaração, hoje e sempre, a favor do voto aberto.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Senador Paulo Paim, em primeiro lugar, também me associo à alegria pela recuperação de seu filho, agradecendo ao Dr. Eliseu, Vice-Prefeito, e ao Prefeito Fogaça e agradeço a V. Ex<sup>a</sup> por este aparte. Acho que está na hora de trabalharmos e até suspendermos o debate para irmos direto à CCJ, na semana que vem, com o intuito de votar e resolver, de uma vez por todas, esse grande imbróglio que é o problema do voto secreto.

Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa.

Concedo um aparte ao Senador João Pedro.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – Senador Sibá Machado, V. Ex<sup>a</sup> faz um pronunciamento resgatando a história. Ou todos nós perdemos a memória, ou os fatos não são colocados com sinceridade para se montar toda a história do voto aberto aqui nesta Casa. V. Ex<sup>a</sup> faz um pronunciamento resgatando a história. Mas eu quero, neste pequeno aparte, enfatizar os números, o voto da Bancada, porque este é um procedimento que o PT tem aqui: reunir sua Bancada, ouvir seus membros, os Senadores, para ter uma posição de Bancada. Então, quero, nesse pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, dizer – porque o Brasil está nos assistindo, os nossos Estados estão ouvindo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, o Acre, o Amazonas, o Rio Grande do Sul, o Pará – da postura do PT. Em 2002, o Senador Tião Viana apresenta uma Emenda Constitucional, que é derrotada em 2003. A conjuntura era uma e os Líderes de então derrotaram a proposta. Essa votação foi por 37 a 29.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Com três abstenções.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – Trinta e sete Senadores votaram contra o voto aberto. Toda a Bancada do PT votou pelo voto aberto. Lembro do voto do Senador Jefferson Peres, do meu Estado, que votou pelo voto aberto, além de outros Senadores, porque a Bancada do PT era bem menor do que esse número. Essa é que é a história. Em seguida, tem a proposta, que V. Ex<sup>a</sup> já registrou, do Senador Paulo Paim. Quero lembrar, inclusive, lá na Comissão de Ética, quando da cassação do Senador Luiz Estevão, qual a postura do PT lá? Eu quero lembrar de dois representantes do PT na Comissão de Ética. O Senador Eduardo Dutra e a Senadora Heloisa Helena votaram pelo voto secreto. Eu fui buscar isso na história, no debate sobre o voto secreto. Na medida em que a Comissão de Ética não tem um procedimento, analogia com a Constituição, com seu art. 55. Então, finalizo este meu aparte destacando o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que é um Senador coerente com a postura de V. Ex<sup>a</sup>, mas coerente com a relação com que V. Ex<sup>a</sup> tem com a Bancada do PT e a postura de coerência do PT aqui no Senado da Re-

pública, principalmente nesta matéria em que V. Ex<sup>a</sup> está refletindo sobre a questão do voto aberto ou voto secreto. Sou defensor do voto aberto. O que nós passamos aqui foi um grande constrangimento. Eu espero que a lição seja esta: que os novos defensores do voto aberto façam justiça em defendê-lo, mas registro a história do PT, que defendeu o voto aberto em 2002.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Senador João Pedro, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte. Tenho aqui o espelho da votação ocorrida naquele momento. Realmente, 29 Senadores votaram pela aprovação da PEC do Senador Tião Viana; 37 foram contrários e houve três abstenções. Agora, mais uma coisa. Às vezes, preocupa-me, também, a forma como está sendo tratada a abstenção. Se é uma excrescência, então não pode nem existir mais ali no painel. Se é uma excrescência, não pode mais ter aqui. As excrescências devem ser cortadas em lei, deve ser resolvido esse assunto. Porque, se existe a opção, quem votou ali achou que deveria ir para lá e se acabou a história. Se quiser atacar a pessoa, não seja pelo voto, ataque pela sua defesa e acabou a história. Quem votou “sim”, quem votou “não”, quem votou “abstenção”, vá direto ao assunto que envolve a pessoa, não por causa da expressão de seu voto. São coisas das quais, daqui para frente, tiraremos uma boa lição para fazer uma nova condução aqui no Senado Federal.

Mas, Sr. Presidente, aproveite para anunciar – depois falarei um pouco mais sobre o assunto – que amanhã abriremos o II Encontro Nacional dos Povos da Floresta, que envolve o Conselho Nacional dos Seringueiros, a Coordenação Nacional dos Povos Indígenas e também o Grupo de Trabalho da Amazônia – GTA.

No evento, teremos a presença do Presidente Lula, da Ministra Maria Silva, de todas as lideranças indígenas dos seringueiros e do Movimento Sindical Rural da Amazônia.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>...

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Sibá, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Senador Tião Viana, posso conceder um aparte ao Senador Mão Santa?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Seja breve, Senador Mão Santa.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Com o maior prazer, Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Quero apenas apresentar o orgulho de nós, piauienses, pela maneira como V. Ex<sup>a</sup> se comporta nesta Casa, pelas virtudes que representa. Cheguei a dizer outro dia que ninguém, culturalmente, subiu mais do que V. Ex<sup>a</sup> nesses quatro anos e meio. Foi com esforço extraordinário e dedicação.

Quero dizer que V. Ex<sup>a</sup> foi um bravo. Como um irmão do Piauí, mais velho e mais sofrido, eu o adverti de que estavam lhe dando uma cruz muito pesada. V. Ex<sup>a</sup> não teve culpa do desenlace. Já disse aqui da tribuna que “pau que nasce torto, morre torto”. Não tem nem Regimento Interno o nosso Conselho de Ética! V. Ex<sup>a</sup> se portou muito bem todos os dias nesta Casa. V. Ex<sup>a</sup> mostrou o desejo de conhecer a vida de Carlos Lacerda, aquele homem independente que engrandeceu este Congresso e que também foi vítima de processo de cassação que, ainda hoje, é muito discutido. Mande por um portador, que é ecologista, Dr. Francisco Soares, da Fundação Rio Parnaíba, para entregar, em suas mãos, o volume de Carlos Lacerda, que vai enriquecer ainda mais a sua cultura, que está grande.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Agradeço, Senador Mão Santa, estou aguardando o livro. Quero lê-lo com muita brevidade e muito carinho. Agradeço também ao Senador Tião Viana, por ter me tolerado nesse tempo que extrapolei, que é regimental.

Muito obrigado.

Era isso que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, volto a este plenário para, mais uma vez, insurgir-me contra a altíssima carga tributária brasileira. Para que V. Ex<sup>as</sup> tenham uma real idéia do tamanho desse problema, para se abrir uma empresa no Brasil hoje são necessárias 17 etapas e 460 dias de espera pela licença-empresa.

Esta, com certeza, é a razão pela qual o Brasil vem perdendo espaço no *ranking* mundial dos países mais competitivos. Aliás, estudo recente do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT) demonstra que, da promulgação da Carta Magna, em 1988, para cá, já foram editadas mais de 3,3 milhões normas para reger a vida dos brasileiros.

Não discuto o caráter empreendedor, criativo e altamente capacitado do brasileiro. São características nossas, das quais devemos nos orgulhar, mas é difícil, difícilíssimo, abrir um negócio no Brasil. Para se ter uma idéia da absoluta loucura que é fazer negócios no Brasil, basta consultar o relatório anual do Banco Mundial “Fazendo Negócios em 2006 – Criando Empregos”.

Na pesquisa sobre a facilidade de se fazer negócios, foram analisados 155 países, e o Brasil aparece em 119º lugar na colocação geral. E por que isso? Primeiro, porque é necessário passar por nada menos do que 17 etapas burocráticas, perfazendo uma média de



152 dias de prazo para a abertura de um único empreendimento – e a um custo altíssimo. É uma verdadeira “burrocracia”. E, se continuar assim, a “burrocracia” vai afundar o País.

Saibam os senhores que o Custo Brasil, para abertura de uma empresa, excede os 10% a renda *per capita* nacional.

Se compararmos com o Reino Unido, por exemplo, onde as etapas necessárias à abertura do negócio são seis, numa média de 18 dias, a um custo de 0,7% da renda *per capita*, vemos o quanto o Brasil ainda é um “mundo louco”.

Outro indicador emblemático da dificuldade de se abrir empresa no País é o referente à obtenção de licença de funcionamento. Aqui, o tempo médio para receber a dita licença é de 460 dias, contra 115 dias no Reino Unido.

E o que dizer do número excessivo de leis? Levantamento feito pelo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT) ajuda a explicar por que o Brasil vem perdendo espaço no *ranking* mundial dos países mais competitivos. A burocracia, que as empresas apontam como um dos maiores entraves ao desenvolvimento, multiplica-se em terras brasileiras com velocidade vertiginosa: são 37 normas tributárias editadas por dia no País, na média dos últimos 18 anos. E o marco zero desse processo é a promulgação da Constituição Federal em outubro de 1988.

De lá para cá (de 1988 até hoje), já foram editadas mais de 3,3 milhões de normas para reger a vida dos cidadãos brasileiros.

São leis, normas, portarias, instruções normativas, atos declaratórios, pareceres normativos e outros atos burocráticos editados no período pesquisado.

Se os documentos fossem impressos, seriam necessários quase seis quilômetros de papel. Isso mesmo: seis quilômetros de papel! E o pior é que nem mesmo os governantes e juristas conseguem guardar tantas leis na memória. Trata-se de um problema que vem desde as Capitânicas Hereditárias e do Império.

É evidente que não há como organizar a vida econômica da sociedade nessa loucura de normas e verdadeira corrida de obstáculos que é a burocracia nacional. Nem bem as pessoas e as empresas começam a se adaptar à norma vigente e ela já é alterada ou substituída. Não dá! Não há como haver eficiência e produtividade nesse clima de instabilidade e complexidade. O caminho exige uma revisão urgente do sistema tributário nacional para dar-lhe coerência, eficiência e justiça.

Sou da Base de Sustentação do Governo e, ainda assim ou por isso mesmo, admito que nos tem faltado objetividade na discussão de nosso sistema, já que

fugimos sistematicamente do enfrentamento da questão primordial, que é o que entendemos por República Federativa quando falamos de tributação e distribuição de recursos entre os entes federados.

E, se restringirmos ainda mais o foco, precisamos entender o que é tributação das pessoas e empresas; o que é imposto direto e indireto. Enfim, enquanto não estivermos aptos a definir um sistema tributário que atenda as exigências constitucionais da Federação, aos interesses dos cidadãos e dos agentes econômicos, não sairemos dessa interminável discussão sobre qual é a reforma a ser feita.

A realidade tem mostrado que a Federação política existente é obrigada a conviver com o centralismo tributário. O Poder Central tende a concentrar a arrecadação de tributos e controlar o repasse de recursos aos Estados e Municípios.

Tem razão o Governo Federal nessa postura? A organização federativa diz que não. E isso precisa ser revisto e discutido.

A mudança não é ação para um homem só, mas passos importantes podem e precisam ser dados para estruturar uma nova ordem tributária nacional, como, por exemplo, a Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O chamado Supersimples, aprovado no ano passado, deu enorme contribuições à desburocratização e à conseqüente racionalização do nosso sistema tributário.

É preciso, por outro lado, resolver a questão do ICMS, fonte permanente de tensão entre Estados. Unificado ou não, uma equação de equilíbrio entre Estados produtores e consumidores deve ser resolvida, para que se avance no objetivo de superar as desigualdades regionais.

Ninguém mais pode ser tão ingênuo a ponto de imaginar que igualdade territorial equivale também à igualdade econômica. Afinal, tamanho não é nem nunca foi documento.

Precisamos diminuir as desigualdades abissais entre os Estados brasileiros porque o Brasil é muitos em um só. Com dimensões continentais, temos índices de Primeiro Mundo em São Paulo, por exemplo, e miséria de Terceiro Mundo em alguns Municípios do Norte e Nordeste.

Por isso, outro ponto de atrito é o Fundo de Participação dos Municípios e a forma de distribuição dos recursos entre as prefeituras de todo o País. Dado o enorme número de Municípios criados com a Constituição de 1988, muitos deles não têm condições de custeio de suas despesas com arrecadação própria. Dependem totalmente dos repasses do FPM, o que só agrava o desequilíbrio entre as Unidades da Federação.

A verdade é que muitos Municípios não sobreviveriam sem o Fundo de Participação.

O papel do Congresso é o de buscar a solução que atenda aos interesses da Nação e sobre ela legislar.

E a questão é crucial para o futuro do País. Precisamos, agora, inserir na ordem do dia congressual a implantação de um novo e moderno sistema tributário nacional.

Não há como pretender levar o Brasil ao crescimento sustentado e em ritmo acelerado sem desatar a amarra tributária que temos. E isso só se fará quando representantes da União, dos Estados e dos Municípios se colocarem de acordo sobre o sistema que mais interessa ao País e aos seus cidadãos. Nesse momento, poderá surgir, então, a reforma de que tanto falamos e da qual tanto precisamos.

Eu acredito nisso. Acredito na importante e decisiva reforma política e sei que a reforma tributária vai ajustar os destinos desta Nação, desburocratizando e oferecendo oportunidades justas para que milhares de médias, pequenas e microempresas possam surgir e se manter no sistema atual, podendo contribuir com a geração de empregos, base fundamental de todo o progresso de qualquer região, em qualquer parte do Planeta.

Sr. Presidente, é chegada a hora em que a Nação brasileira precisa sair da pauta da fofoca e da intriga política, da queda-de-braço entre forças antagônicas, em briga constante para assumir essa cadeira que ora V. Ex<sup>a</sup> ocupa.

É hora de a Nação levantar-se e tratar dos temas urgentes e importantes. Parece que esquecemos a infra-estrutura estratégica para acelerar o desenvolvimento da Pátria, tão sangrada, tão obstruída, tão estancada, tão inerte diante das questões emergentes e urgentes.

É preciso voltar as grandes discussões e efetivá-las com as saídas, com as buscas das decisões necessárias. Desde 1995, discutimos em todas as Comissões... Esta Casa, por muitos anos, já fez propostas importantes de estudos, realizados com os maiores e melhores técnicos de que o País dispõe.

Estamos com uma reforma política pronta para ser efetivada, para ser submetida à Nação, a fim de que não fiquemos sempre à mercê das regras e dos partidos fragilizados.

A exemplo da grande reforma política urgente e decisiva, não podemos esquecer da marcha decisiva para organização tributária, desburocratizando, tornando uma política eficiente para que possamos dar vida perene aos pequenos e médios empresários.

Do que adianta uma carga tributária tão forte em cima dos pequenos e médios empresários, que não

têm alternativa a não ser a de fazerem parte do maior índice do Planeta em fechamento de empresas. Por não poderem subsistir, fecham sua empresa antes de estar concluído seu processo legal de efetivação.

Lamentável que o País, por mais de cinco meses, tenha permanecido em uma profunda crise política, fabricada e gerenciada por fatos e forças que se contrapunham à necessidade de apreciar matérias as mais importantes para a Nação.

Eu acredito neste País e acredito no pleno exercício da função pública. E, na condição de Senadores da República, não podemos nos ater a uma pauta evasiva, falha; a uma pauta que não nos leva a implementar as reformas estruturais urgentes de que nós tanto precisamos e que estão prontas, maduras, aptas para serem submetidas ao exame das duas Casas que fazem o Congresso Nacional.

Por esse motivo, espero que o Presidente desta Casa e o Presidente da Câmara dos Deputados, enfim, das duas mais altas Casas Legislativas do País, possam se sentar com o Chefe maior do Poder Executivo, para que possamos tratar das estratégias de elaborar uma pauta positiva para o País.

Grandes temas precisam voltar a esta Casa. Deixemos para trás as intrigas e as fofocas políticas, as denúncias forjadas, fabricadas – ou as verdadeiras, que, se o forem, devem ser muito bem apuradas, sem prejudicar o andamento dos interesses maiores do nosso País.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, tenha a certeza de que, com a Reforma Tributária e a Reforma Política, este País, em apenas dez anos, vai cumprir o seu destino de ser pujante, rico, ostentoso, no ideal de proporcionar aos seus concidadãos uma vida digna e de qualidade. Este País é ímpar, não só na iniciativa e na criatividade, mas na beleza dos homens e das mulheres e na beleza do relacionamento que o faz um país de uma alegria sem precedentes no Planeta. Por esse motivo, temos de nos responsabilizar em não somente ser o país das festas dos carnavais e o país das intrigas políticas, mas o país que discute os mais altos interesses da Nação, atendendo à urgência das reformas que poderão nos fazer ricos e prósperos, trazendo felicidades a todos os nossos compatriotas.

Por esse motivo, eu me propus a, sempre que assumir a tribuna, trazer assuntos da mais alta relevância, para que possamos implementar o que a Nação tanto exige: a Reforma Política e a Reforma Tributária.

Até dezembro, se o Presidente Lula quiser, se o Presidente Renan Calheiros quiser, se o Presidente da Câmara dos Deputados quiser, nós poderemos, juntamente com o nosso grande colegiado de Líderes, pelos grandes partidos que temos, pelas inúmeras legendas

de que dispomos, colocar na pauta, definitivamente, essas reformas tão importantes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, e assim que algum Colega assuma esta tribuna para fazer fofoca, a partir de hoje, irei me contrapor. Deveremos abordar temas importantes para a Nação.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Agradecemos pelo pronunciamento e pelo cumprimento do tempo regimental. Ainda lhe sobrou um minuto.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra pela ordem ao nosso Senador pelo Acre, Sibá Machado, que utilizará esse um minuto que sobrou do pronunciamento do Sr. Gilvam Borges.

Em seguida, estão inscritos os Srs. Senadores Heráclito Fortes e Alvaro Dias.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, diante do início do evento II Encontro Nacional dos Povos da Floresta, quero submeter o requerimento, nos termos do art. 160 do Regimento Interno, para que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente do dia 20, próxima quinta-feira, seja dedicado a comemorar esse encontro.

Submeto à apreciação de V. Ex<sup>a</sup>. Se V. Ex<sup>a</sup> nos conceder essa graça, aproveitaremos a presença de todas as Lideranças para fazer essa homenagem a essa população tão brilhante, que é a população nativa da grande Amazônia brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Recebemos o requerimento de V. Ex<sup>a</sup> e vamos dar o encaminhamento de acordo com a força do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes. (Pausa.)

Na ausência do Senador Heráclito Fortes, concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias. Regimentalmente, V. Ex<sup>a</sup> tem o prazo de 20 minutos, mas jamais usarei cortar a sua palavra.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na última semana,

vivemos uma sessão patética, melancólica, terrível e dramática para o Senado Federal. Uma tragédia ética abateu-se sobre o Senado da República sob os olhos da população brasileira, impedida de conhecer o posicionamento de cada um dos seus representantes em relação a uma questão que dizia respeito à quebra de decoro parlamentar.

Neste final de semana, todos nós tivemos a oportunidade de conferir a grande indignação que campeia no País. Não há, Senador Mão Santa, nenhum brasileiro que não esteja preocupado com os destinos do Parlamento brasileiro. É claro que aquele espetáculo desagradou, provocou revolta, fazendo com que a população descredite ainda mais nas instituições públicas brasileiras.

É bom dizer que não é de hoje que há descrença.

O descrédito se generalizou há muito tempo, em razão dos escândalos de corrupção e do modelo político incompatível com as aspirações da sociedade brasileira, modelo político que afasta da atividade pública brasileiros talentosos e que premia, muitas vezes, aqueles que se utilizam de instrumentos escusos para alcançar o poder.

Nesta hora, a crise mora no Senado Federal, até porque o Governo quis assim. Não apenas desejou, o Governo agiu por intermédio, sobretudo, do seu Partido, o Partido dos Trabalhadores, atuou no sentido de que o resultado daquela votação mantivesse a crise de pé, porque, obviamente, enquanto a crise estiver morando no Senado Federal, o Presidente Lula e o seu Governo estarão mais protegidos do que se isso não estivesse ocorrendo. Enquanto a mídia estiver com seus olhos voltados para o Senado Federal, obviamente, os quarenta que se sentam no banco dos réus do Supremo Tribunal Federal como coadjuvantes do Presidente Lula não estarão todos os dias sob os olhos da Nação.

É evidente que o Governo se interessou, atuou e venceu mais uma vez. A derrota é do Senado como instituição, no momento em que o PT prega a sua extinção pela palavra de lideranças autorizadas. Eu imagino que em um momento como esse é possível ver a população aceitando a tese de extinção do Senado Federal como o caminho para a solução dos problemas, quando, na verdade, isso chega às raias da insanidade, porque não é extinguindo o Senado que resolveremos os problemas. Precisamos extinguir a corrupção, a mediocridade, a covardia da ausência de transparência; precisamos ressuscitar a credibilidade popular, ficando alicerces fortes numa instituição democrática, que é essencial para a vigência do Estado democrático de direito.

Enfim, Senador Mão Santa, Presidente desta sessão, há uma expectativa do Brasil em relação aos próximos passos desta Casa. Na última quinta-feira, por coincidência, acabei participando de uma reunião de lideranças de vários partidos, exatamente de seis partidos, inclusive o de V. Ex<sup>a</sup>, o PMDB, no Gabinete do Senador Tasso Jereissati, onde se discutiram os próximos passos e estabeleceu-se uma pauta que inclui como prioridade a votação de uma emenda à Constituição para acabar com o voto secreto, para instituir o voto aberto quando se tratar da cassação do mandato de Parlamentares. Isso é urgente.

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Marco Maciel, prontamente designou o Relator: Senador Tasso Jereissati.

Espero que já nesta semana, na quarta-feira, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania delibere sobre essa matéria, entregando-a à Mesa do Senado Federal, para que seja incluída na pauta da Ordem do Dia, a fim de que possamos encerrar esse capítulo.

Voto secreto, não. Voto aberto. Subtrair o direito do povo brasileiro de conhecer o posicionamento de cada um dos seus representantes, não. Voto aberto para que a população possa fiscalizar, exigir e condenar aqueles que eventualmente não corresponderem às suas expectativas. E voto aberto para evitar que alguém se esconda sob a covardia do voto secreto, adotando aquela postura de *Janus*, com duas faces: uma, para ficar bem com a opinião pública; e outra, para ficar bem com o sistema que impõe a sua vontade nessas ocasiões. Voto aberto, sim. Transparência. Sessão aberta. Votar também o projeto de resolução liderado pelo Senador Delcídio Amaral, para que a sessão não seja escondida – como disse o Senador Cristovam Buarque –, mas seja sessão aberta, sob os olhos da Nação, com a imprensa divulgando, com os órgãos de comunicação transmitindo ao vivo para o acompanhamento do povo e do País.

Enfim, Senador Mão Santa, não queremos prejudicar o País obstruindo os trabalhos desta Casa. Isso ficou estabelecido nessa reunião de lideranças. Queremos que o Senado Federal produza, vote os projetos importantes de interesse da população brasileira. Os projetos de interesse do Governo que combinam com o interesse popular devem ser votados. Não há por que comprometer essa ação legiferante, num momento de crise ética que vive o Senado. Obviamente, o que desejamos é uma pauta combinada.

Votamos as matérias de interesse do Governo na medida em que a Liderança do Governo aceite vo-

tar as matérias de interesse da sociedade que dizem respeito ao julgamento, neste caso, de quebra de decoro parlamentar, à PEC do voto aberto e ao Projeto de Resolução da sessão aberta. São as propostas indispensáveis, exigência número um, sobretudo da Oposição, não só dos Partidos de Oposição, porque outros partidos ligados à Base Aliada participaram desse entendimento, mas é a condição única imposta para que se votem matérias, inclusive de interesse do próprio Governo.

As Lideranças de Oposição estabeleceram que não se entenderam com o Presidente do Senado para a definição de pauta, mas aceitam se entender com a Liderança do Governo para definir a Ordem do Dia. Desta forma, poderemos trabalhar, ao tempo em que o Conselho de Ética cuida das representações existentes, o Plenário do Senado Federal trabalha, vota, delibera e aprova, se for o caso, matérias de interesse da população.

O que definimos não votar espero que seja cumprido. Definimos não votar medidas provisórias inconstitucionais.

O Senado afronta a Constituição no dia-a-dia dos seus trabalhos. Quantas medidas provisórias inconstitucionais foram alvo de deliberação do Congresso Nacional e do Senado Federal? Medidas provisórias que não guardam relação alguma com os pressupostos básicos de relevância e urgência.

Acostumou-se o Presidente da República ao conforto da edição de medidas provisórias. Foge ao debate; não há possibilidade de grandes alterações; as medidas provisórias cumprem o ritual com prazos estabelecidos e, quando chegam ao Senado, estamos no canto do córner: ou votamos e aprovamos, ou podemos ser acusados de impedir o Governo de governar, trabalhando contra a governabilidade. E, com isso, mantemos esse processo espúrio, de afronta permanente à Constituição, de péssimo exemplo, porque os Senadores deveriam ser guardiões da Carta Magna do País e, na verdade, se transformam em depredadores da Constituição brasileira, rasgando-a a cada medida provisória inconstitucional que passa por esta Casa do Congresso Nacional.

Decidiu-se, portanto, não votar medidas provisórias inconstitucionais. Entre elas, sobretudo, Senador Edison Lobão, aquelas que dizem respeito ao crédito suplementar. Já no mês de janeiro, por intermédio de medida provisória, o Presidente da República esculhamba o Orçamento da União, desmoraliza o Orçamento da União.

Já se disse que, nos tempos de Fernando Henrique Cardoso, o Senado Federal não votava medida provisória que tratasse de crédito suplementar.

Durante o Governo Lula, bilhões de reais já foram disponibilizados em função de medidas provisórias, absolutamente inconstitucionais, totalmente desmoralizadoras do Orçamento, que já é uma peça de ficção. E acaba sendo um instrumento, sei lá, talvez, para deleite de especialistas, enfeitando bibliotecas para análise da peça orçamentária, que deveria ser o ato de maior importância no Poder Legislativo e deixa de ser pela mediocridade da condução do Congresso Nacional relativamente a essa questão.

**O Sr. Edison Lobão** (DEM – MA) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Eu concedo, Senador Edison Lobão, com muito prazer, o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, porque V. Ex<sup>a</sup> sempre traz lucidez aos debates desta Casa.

**O Sr. Edison Lobão** (DEM – MA) – Penso que V. Ex<sup>a</sup> está carregado de razão, porém, deveremos admitir que somos também um pouco culpados. A Constituição é muito clara quando estabelece o princípio da urgência e da relevância para a admissão de medida provisória. E o que temos feito nós, no Congresso Nacional? Passamos por cima dessa recomendação constitucional. De fato, o que temos que fazer é rejeitar as emendas ao chegarem, por não estarem de acordo com a relevância e nem a urgência. Eu sei que se editam medidas provisórias para quaisquer coisas, não há mais limites na edição delas. Chegamos ao ponto de votar uma nova lei, uma nova emenda constitucional criando mais dificuldades para a edição delas. Desnecessariamente fizemos isso. Bastaria exigirmos, ao recebê-las, a observação do princípio da urgência e da relevância. Como 80%, no mínimo, das medidas provisórias não são urgentes nem relevantes, todas deveriam ser, desde logo, devolvidas ao Palácio do Planalto. E veja, Senador, que representa tão bem o Estado do Paraná, no instante em que fizemos isso com meia dúzia de medidas provisórias, duvido que o Palácio do Planalto continue a nos enviar as mesmas normas legais sem a observância estrita desses princípios constitucionais. Portanto, está em nós a solução desse problema. Não precisamos criticar o Presidente da República, até porque, também devemos dizer isso por questão de justiça, se o Lula tem culpa nisto – e tem! –, todos os outros também tiveram. O Presidente Fernando Henrique, que teve meu apoio no Congresso Nacional, também enviava medidas provisórias na mesma situação; o

Presidente Itamar Franco, do mesmo modo. Enfim, todos! Todos abusaram da edição de medidas provisórias. E nós fomos tolerantes, lenientes com esses abusos, que eram freqüentes. Se não eram diários, pelo menos, mensais.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Senador Edison Lobão, V. Ex<sup>a</sup> tem razão de forma absoluta. Está nas nossas mãos. O Senado é responsável. Muitos Senadores, reiteradamente, fazem esse apelo para que a própria Mesa do Senado archive as medidas provisórias inconstitucionais. Eu creio que a Presidência do Senado deveria remetê-las, quando em dúvida, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para verificar sua juridicidade, constitucionalidade e imediatamente arquivá-la. V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando diz que o Presidente teria de adotar outro procedimento, outra postura. Certamente o Palácio não editaria mais medidas provisórias inconstitucionais para não perder tempo. Poderia lançar mão de outro expediente de agilidade que são os projetos em regime de urgência, que podem tramitar celeremente nas duas Casas do Congresso Nacional.

É bom, até pedagogicamente, repetir por que prevalece esse sistema – V. Ex<sup>a</sup> tem razão, em outros governos também – desde a Constituinte de 1988. Caminhávamos na Constituinte para o regime parlamentarista. Em razão disso, adotou-se o modelo do Parlamentarismo italiano, com medidas provisórias, que possibilitam ao Chefe do Poder Executivo legislar, sobretudo em matérias de relevância e urgência. Adotou-se, portanto, um instrumento do sistema parlamentarista e manteve-se o sistema presidencialista. Esse instrumento, nas mãos do presidencialismo, tornou-se um instrumento de muita força, de muita autoridade. Mais do que autoridade, autoritarismo. Guarda, sim, resquícios do sistema autoritário esse procedimento. À época do autoritarismo prevalecia o decreto-lei. Pois a medida provisória não é diferente, alcança os mesmos objetivos com outra denominação. Por isso, não só a alteração legislativa é importante para mudar o procedimento, sobretudo a postura aqui, uma vez que já há legislação. A legislação estabelece que medida provisória é utilizada para matérias de relevância e urgência. Não havendo relevância e urgência, estamos autorizados a arquivar a medida provisória. E não estamos procedendo dessa forma.

Sr. Presidente, além dessas questões, na reunião de quinta-feira, sob o impacto ainda da patética sessão secreta aqui realizada na última quarta-feira, as lideranças decidiram pleitear a anexação de duas representações que ainda tramitam no Senado Federal

contra o Senador Renan Calheiros. A terceira, que seria aquela da Schincariol, já com relator e provavelmente com parecer, tramitaria isoladamente, e as outras duas seriam anexadas. Uma delas ainda se encontra em poder da Mesa do Senado Federal, aguardando reunião para a sua admissibilidade ou não.

Formulo um apelo desta tribuna ao Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, para que adote as providências necessárias a fim de que a Mesa possa deliberar sobre essa matéria. Urgência é essencial. Precisamos retomar a normalidade no Senado Federal. Devemos encurtar prazos – é claro, respeitando o Regimento e a legislação, oferecendo ampla oportunidade de defesa ao acusado – para acabar o quanto antes com esse sofrimento que lateja na alma de todos nós, todos os dias, em função de respeitarmos pelo menos os que respeitam e sofrem. Respeitamos a sociedade com suas aspirações, seus sonhos e suas esperanças e, por isso, sofremos. Isso dói também na alma do Parlamentar honrado.

**(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)**

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Por isso desejamos esgotar rapidamente todos os procedimentos para concluir esse julgamento e, quem sabe, restabelecer o mínimo de credibilidade, para que o Senado Federal possa contribuir com a busca, com a construção de instituições públicas respeitadas, sólidas, capazes de suportar as turbulências próprias do regime democrático, mas instituições acreditadas pela sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Mão Santa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Agradecemos o cumprimento do horário.

Eu entendo, e entendo bem, ó Senador Edison Lobão, que a adversidade é uma bênção disfarçada. Os fatos é que fazem a lei. Estudioso que sou de História, sei que este Senado é o melhor em 183 anos. Conheço toda a História.

Aqui há três Senadores que governamos os nossos Estados. Foi o reconhecimento daquele povo que nos trouxe aqui. Agora, tem de haver o fato para haver a lei.

Nunca dantes, na História, o Presidente do Senado tinha sido julgado pelos seus Pares. Então, é um fato. Mas as coisas ocorrem assim. Tem que ter um fato. A liberdade dos escravos teve um fato, mas não foi de chofre. Tivemos a Lei dos Sexagenários, tivemos a Lei do Ventre Livre. Aí a Princesa Isabel mandou, jogaram flores, nós libertamos os escravos. Tem que haver o fato, o fato surgiu antes.

Agora, nós somos aquilo em que a humanidade se inspirou, os mais experientes. E digo que, quando começou esse imbróglio, eu disse: erramos. *Errare humanum est*. Erramos desde o começo. Pau que nasce torto morre torto. O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar não tinha nem Regimento. O escolhido para Presidente é o mais virtuoso daqui, Senador Sibá Machado, mas não era o mais qualificado. Eu disse que deveríamos buscar V. Ex<sup>a</sup> que está aí, Edison Lobão. Eu disse. Porque V. Ex<sup>a</sup> atravessou um terremoto, um *tsunami* mais grave do que esse, e está altivo e merece nosso reconhecimento e a lembrança. Eu disse isso. Quer dizer, começou errado. V. Ex<sup>a</sup> por quê? Porque V. Ex<sup>a</sup> tinha um passado já de Parlamentar, tinha um passado de ter presidido esta Casa no momento mais difícil do País. Não era um, não, eram dois: um ex-Presidente, Jader Barbalho, e talvez o maior líder do Nordeste na História, Antonio Carlos Magalhães. E V. Ex<sup>a</sup> assumiu a Presidência. Aquele Mar Vermelho, V. Ex<sup>a</sup> atravessou e entregou este Senado a um dos homens mais puros, que foi o nosso companheiro Ramez Tebet.

Então, a adversidade é uma benção disfarçada. Eu não sou pessimista, não. Eu sou otimista. Juscelino Kubitschek disse: seja otimista. O otimista pode errar. O pessimista já nasce errado e continua. Nós saberemos escolher.

Agora, aquele fato surgiu e veio a lei. Nós não temos culpa pelo voto secreto. O voto secreto foi criado pelo maior estadista deste País, Getúlio Vargas, que governou em tempos difíceis e foi quem mais trabalhou por este País. Ele, prevendo que chegaríamos a eleições livres, criou o TSE e o voto secreto, para defender. Quando este País entrou na República, havia os escravos e os coronéis. Então, foi um avanço. Hoje pode haver mudanças, que nós vamos avaliar. E nós estamos otimistas, mas não com palavras, com atos.

Quinta-feira, após esse *tsunami* da Pátria, eu vim aqui abrir a sessão e já estava aqui o Senador Paulo Paim, mostrando a cara e o que estamos enfrentando.

Sexta-feira, eu a presidi.

Hoje, cheguei aqui cedo e já estava aqui o Senador Papaléo Paes, mostrando a sua cara, a sua pureza, a sua representatividade. E estamos aqui. Se não estamos fazendo hoje leis boas e justas, que é grande função do Parlamentar, estamos fiscalizando o Governo e o outro contrapoder, a Justiça, e ainda estamos denunciando.

Norberto Bobbio disse que essa é a maior grandeza; que um parlamento é sublime quando ele faz denúncia. Aqui eu vi denúncia.

O próprio Teotônio Vilela – e V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lobão, foi companheiro dele – dizia: “O Senado é para falar resistindo e resistir falando”.

Com a palavra o extraordinário Senador da República Edison Lobão, que passou uma fase nesta Presidência mais difícil do que a que vivemos hoje e nos entregou um Senado fortalecido.

Esta Casa vive momentos de dificuldade, mas saberemos vencer.

**O SR. EDISON LOBÃO** (DEM – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, uma vez mais agradeço a V. Ex<sup>a</sup> as palavras tão generosas que dirige a este seu companheiro.

Em verdade passamos, àquela época, momentos dramáticos no Senado da República, em que alguns companheiros nossos perderam o mandato. Eu presidi esta Casa e, depois de tantas dificuldades e lutas, foi possível recolocá-la nos trilhos da normalidade democrática e institucional.

Nos últimos cem dias, tivemos momentos convulsivos e tempestuosos e estamos agora na esperança de que esta onda tão deletéria, tão terrível tenha passado e de que possamos voltar a viver os momentos de normalidade.

Fala V. Ex<sup>a</sup> do voto secreto, que foi instituído por Getúlio Vargas. Sim, o voto não era secreto e as eleições não eram legítimas; as decisões não eram legítimas por conta das pressões e das coações que existiam no voto aberto. Era o chamado voto a bico de pena. A partir do voto secreto – e veja que estou me inspirando na palavra de V. Ex<sup>a</sup> –, as decisões passaram a ser democráticas.

Eu hoje, Sr. Presidente Mão Santa, estou recebendo um *e-mail* de um comandante da Varig, o Comandante Inácio José Ferrandis de Araújo, que encaminhou um *e-mail* a todos os Senadores pedindo que um deles lesse o seu grito de inconformismo com o que está acontecendo naquela companhia.

No *e-mail*, o comandante, que é um brasileiro, faz críticas ao Senado e verbera também o voto secreto. Ele não tem a consciência, como V. Ex<sup>a</sup>, de que o voto secreto é um bem, não é um mal, na maioria dos casos, ou em alguns casos pelo menos. O voto secreto é aquele que permite ao que vota votar com a sua consciência e não com a consciência alheia, movida pela coação ou pela pressão de qualquer natureza.

Retiradas as críticas do comandante, atendo a ele, como brasileiro, naquilo que ele deseja, que diz respeito à situação dele ligada à Varig. Diz ele:

(...) 12 mil famílias estão ao relento porque uma (...) instituição não preservou suas

regras. A Varig é outra célula que se perdeu após 80 anos de glória. Ela, que cumpria um papel até maior e representava o nosso país aqui e lá fora com galhardia. Em 35 anos de vôo como comandante de aeronaves – 20 anos da minha vida dedicados à Varig, que era “de todos nós”, fui demitido sem receber nada. Hoje, estamos lutando de forma quixotesca para resgatar a nossa dignidade e o nosso direito de aposentadoria digna, subtraído de forma vil e pelo qual contribuimos fielmente ao longo de nossas carreiras. Quero lembrar que a Varig era uma Fundação (Rubem Berta – Nossa Varig) e que representou o ideal de uma instituição limpa, que pertencia aos próprios funcionários. A Varig era nossa.

Está feita a leitura, e atendido o pedido do comandante, não por ser comandante, mas por ser um brasileiro, como nós outros. Não posso deixar de concordar com ele de que a Varig era um instrumento de propulsão de nossa imagem no exterior. Ela parece que está sendo retomada. Suas atividades estão sendo retomadas, reiniciadas, reativadas. Oxalá, com a nova direção, que é da própria GOL, possamos tê-la de volta, servindo aos brasileiros no Brasil e no exterior.

Era esse registro, Sr. Presidente, que, com a generosidade de V. Ex<sup>a</sup> gostaria de ter feito e o fiz.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Edison Lobão, faço minhas as palavras de V. Ex<sup>a</sup>.

Também tenho a carta do Comandante Inácio José Ferrandis de Araújo, um cidadão, datada de 15 de setembro de 2007. Mas, já que V. Ex<sup>a</sup> abordou o assunto, não vou dele tratar. Ninguém mais do que V. Ex<sup>a</sup> representa tão bem o Senado. E o Senado é isto: aberto a diversas opiniões, é a caixa de ressonância do povo.

Gostaria de transmitir-lhe o convite da Rádio Igarapu de Parnaíba, que retransmite a Rádio Globo, para, neste fim de semana, sábado, comparecer à emissora, onde V. Ex<sup>a</sup> será homenageado como um dos maiores Governadores da história do Maranhão e, com certeza, como o Senador que passou as maiores dificuldades nesta Casa e que nos guiará para vencermos essas dificuldades que atravessamos.

Sábado, Parnaíba, Piauí.

Concedo a palavra ao Senador mineiro Francisco Dornelles, representando o Rio de Janeiro. Somente V. Ex<sup>a</sup> e Afonso Arinos fizeram esse feito. Por sua competência, amor à Pátria e inteligência, concedo a palavra ao Senador Francisco Dornelles.

Regimentalmente, V. Ex<sup>a</sup>, como Líder e Presidente do Partido, teria cinco minutos, mas jamais ousarei cortar a palavra de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (Bloco/PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, agradeço muito as referências feitas por V. Ex<sup>a</sup>. Neste momento, num pronunciamento bastante rápido, desejo analisar a situação da Anvisa em relação às farmácias de manipulação.

Nos últimos anos, grande quantidade de agências reguladoras foi criada, e elas foram criadas dentro de um conceito de necessidade do processo de privatização. No momento em que foram privatizadas várias empresas estatais, era importante que agências reguladoras, independentes e fortes, com diretores credenciados, estabelecessem regras para todos aqueles que quisessem investir no setor.

Não havia nenhuma razão, dentro desse conceito de criação de agência reguladora, para ser criada a Anvisa. Não há nenhuma razão para existir essa agência reguladora. Se existem agências importantes no campo da energia, do petróleo, das comunicações, a Anvisa não tem razão de ser. Ela foi criada para se tornar um cabide de empregos, para que pessoas indicadas para a diretoria e um quadro funcional pudessem, com salários altíssimos, viver às custas dos cofres públicos.

Sr. Presidente, hoje ia haver uma audiência pública para nós discutirmos a posição que a Anvisa vem tomando e a violência com que vem agindo em relação às farmácias de manipulação. Como foi suspensa, por razões compreensíveis, trago isso ao Plenário, para mostrar e fazer o meu protesto quanto à tomada de posição da Anvisa em relação a essas farmácias.

Sr. Presidente, as farmácias de manipulação são todas elas pequenas e microempresas, pequeníssimas empresas. O Código Civil Brasileiro tem 2.040 artigos; a Anvisa soltou uma Resolução, para ser cumprida por essas farmácias de manipulação, com 1.345 itens. Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> acha que uma pequena, uma microempresa tem condições técnicas de preencher 1.345 exigências? Isso é a burocracia querendo matar um setor extremamente importante, que emprega grande número de brasileiros, sem que exista uma razão cabível.

Em segundo lugar, grande parte dessas exigências inviabiliza a continuidade da atividade de manipulação, que ocorre no Brasil há mais de quatro séculos. Por exemplo, o prazo para a adaptação das farmácias de manipulação à Resolução é de 180 dias, quando o concedido a grandes empresas industriais é de cinco a dez anos.

Há exigência de adaptação das farmácias em sua estrutura física. Querem que as farmácias de manipulação, que têm uma ou duas salas, façam uma estrutura física como se fossem uma grande empresa, o que realmente não tem nenhuma razão de ser e mostra simplesmente uma falta de conhecimento sobre como atuam e funcionam as farmácias de manipulação.

A Resolução que mencionei pretende criar um receituário específico para as farmácias de manipulação. Tal procedimento, Sr. Presidente, afastará definitivamente grande parte da classe médica da prescrição para manipulação, pois cria mais uma exigência para o médico.

Ainda essa Resolução, Sr. Presidente, exige, além do nome do paciente, que se inclua o respectivo endereço. A impressão que se dá do paciente que vai a uma farmácia de manipulação é que ele é uma pessoa sob suspeita. Ele é uma pessoa que tem de dar nome, endereço, CPF, como se ele estivesse no local errado.

Assim, são extremamente inaceitáveis as exigências que estão sendo feitas em relação às farmácias de manipulação.

Também a Anvisa legisla sobre o exercício profissional do farmacêutico e atropela a legislação vigente sobre comércio com resoluções que têm poder de lei. Essas seriam atribuições do Congresso Nacional e do conselho profissional.

Quero dizer também, Sr. Presidente, que a Anvisa vem fazendo de empresas farmacêuticas brasileiras exigências que não faz dos importados.

Por exemplo, no meu Estado, na cidade de Paulo de Frontin, há uma fábrica de luvas farmacêuticas. Para que elas entrem no mercado, é exigida a certificação do Inmetro, o que é correto. Agora, as luvas que vêm da Ásia, que vêm da China e de outros Países entram no Brasil sem nenhuma exigência, em uma competição desleal contra produtos fabricados por indústrias brasileiras. Isso está quase quebrando uma indústria da cidade de Paulo de Frontin, que é a mais importante da região.

De modo que desejo trazer...

**O Sr. Adelmir Santana** (DEM – DF) – Senador Dornelles, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (Bloco/PP – RJ) – É uma honra muito grande, Senador.

**O Sr. Adelmir Santana** (DEM – DF) – Senador Francisco Dornelles, eu vinha ouvindo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e queria me associar às suas colocações. De fato, isso é uma coisa que vem nos preocupando muito nos últimos anos. Como V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem, é importante que tenhamos agências reguladoras for-



tes, bem equipadas, para aqueles setores que, efetivamente, foram privatizados e que, necessariamente, precisam da regulação para que haja um bom entendimento entre quem produz e quem consome e o Estado brasileiro. A Anvisa realmente vem exorbitando. Ouvi V. Ex<sup>a</sup> fazer um comparativo entre a Resolução e o Código Civil Brasileiro. É um absurdo! Quer dizer, a Anvisa vem exorbitando e vem ocupando espaço como uma instituição legisladora, tirando, naturalmente, a competência do Poder Legislativo. Quero, nesta tarde, associar-me ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e dizer que marchamos na mesma direção. No momento em que buscamos diminuir a burocracia do Estado brasileiro e fazer valer os princípios constitucionais que dizem que temos de facilitar a vida das pequenas e microempresas – aprovamos aqui a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa para facilitar a vida do pequeno empresário no que diz respeito à burocracia e à arrecadação de tributos –, uma agência dessa natureza dificulta a vida dos pequenos empresários. V. Ex<sup>a</sup> fez um retrato claro: como uma pequena empresa pode preencher tantas exigências de uma Resolução inteiramente incabível, ocupando um espaço de legislação que é exercido pelo Poder Legislativo? Associo-me às suas preocupações. Muito obrigado.

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (Bloco/PP – RJ) – Senador Adelmir Santana, V. Ex<sup>a</sup> não sabe a honra que me dá fazendo um aparte ao meu pronunciamento. Tenho por V. Ex<sup>a</sup> um grande respeito e uma grande admiração. V. Ex<sup>a</sup> é um grande líder em toda essa área empresarial, principalmente no campo das pequenas e microempresas e sabe o que significa o custo de funcionamento de uma pequena empresa. Como uma empresa que tem dois ou três farmacêuticos, quatro pessoas, vai ler, preencher e cumprir uma Resolução com 1.345 itens? Será necessário pedir a assessoria de uma empresa internacional.

Além disso, Sr. Presidente, a Anvisa está entrando em setores de competência do Congresso Nacional. Por exemplo, quanto ao problema de publicidade, deve ser debatido se pode ser feita publicidade em televisão em relação a determinados produtos. Entendo que é importante. Mas isso quem tem de estabelecer é o Congresso, a lei. A Procuradoria Geral da União já emitiu parecer dizendo que a Anvisa não pode tratar desse assunto, mas ela insiste em tratar.

A situação da Anvisa em relação às farmácias de manipulação é grave, mas também o é em relação a toda a indústria nacional. Hoje, Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> que é um conhecedor profundo da matéria, se um determinado produto é licenciado nos Estados Unidos, na Argentina, na Comunidade Européia e no

Japão e pede autorização para ser vendido no Brasil, isso leva, às vezes, um ou dois anos. Ora, será que sua liberação em oito ou dez Países não é praticamente uma garantia de que ele pode ser liberado?

Então, a Anvisa hoje é a agência da burocracia, é agência que foi criada sem existir. No momento em que chegar ao Congresso a lei específica das agências reguladoras, vou fazer uma emenda acabando com a Anvisa, extinguindo a Anvisa, porque ela não se insere dentro daqueles motivos e daquelas razões que justificam a criação de agências reguladoras.

Trago minha solidariedade a todas as farmácias de manipulação e faço o meu protesto contra a burocracia criada pela Anvisa para o funcionamento dessas farmácias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Brilhante o pronunciamento do Senador Francisco Dornelles sobre a Anvisa. Porém, quero complementá-lo dando um exemplo. Existe um produto, o Regaine, para queda de cabelo, de um laboratório da América do Norte, que custa uns R\$140,00. Fazendo em farmácia de manipulação, sai por uns R\$20,00.

Os antimicóticos, aqueles para micoses, tinham mais ou menos essa diferença. Então, temos de salvar esses heróis que manipulam remédios, esses farmacêuticos tradicionais.

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (Bloco/PP – RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Adelmir Santana, V. Ex<sup>a</sup> deseja usar da palavra?

**O SR. ADELMIR SANTANA** (DEM – DF) – Não, Sr. Presidente. Agradeço pela deferência.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 161/2007 – CMEsp “Mudanças Climáticas”

Brasília, 4 de setembro de 2007

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista Especial, criada pelo Ato Conjunto nº 1, de 2007, “Destinada a acompanhar, monitorar e fiscalizar as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil”, informo a Vossa Excelência que, conforme aprovado na proposta de trabalho desta Comissão, ata e proposta anexas, será realizada audiência pública na cidade São Paulo, no próximo dia 17 de setembro.

Respeitosamente, Deputado **Eduardo Gomes**, Presidente.

## Comissão Mista Especial MUDANÇAS CLIMÁTICAS

**PRESIDENTE:** Deputado EDUARDO GOMES  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador FERNANDO COLLOR  
**RELATOR:** Senador RENATO CASAGRANDE

<b>JULHO</b>	
<b>03/07/2007</b> (terça-feira)	• Reunião Administrativa
<b>06/07/2007</b> (sexta-feira)	• Audiência pública externa em Campo Grande/MS
<b>10/07/2007</b> (terça-feira)	• Audiência pública com o Prof. Dr. Luiz Pinguelli Rosa-Secretário Executivo do Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas
<b>AGOSTO</b>	
<b>08/08/2007</b> (quarta-feira) (10h – na CD)	• Audiência conjunta com a CMA-CD e a Comissão da Amazônia para ouvir o Governador do Estado do Amazonas, Eduardo Braga
<b>17/08/2007</b> (sexta-feira)	• Audiência pública externa em Cuiabá/MT
<b>23/08/2007</b> (quinta-feira)	• Audiência pública externa no Rio de Janeiro – Setor Elétrico
<b>28/08/2007</b> (terça-feira)	• Audiência pública setorial - Setor Agropecuário
<b>28 a 30/08/2007</b>	• Seminário Internacional
<b>SETEMBRO</b>	
<b>04/09/2007</b> (terça-feira)	• Audiência pública: Mercado de Carbono
<b>14/09/2007</b> (sexta-feira)	• Audiência pública externa em São Paulo/SP
<b>18/09/2007</b> (terça-feira)	• Audiência pública: Educação Ambiental
<b>28/09/2007</b> (sexta-feira)	• Audiência pública externa em Fortaleza/CE
<b>OUTUBRO</b>	
<b>02/10/2007</b> (terça-feira)	• Audiência pública setorial - Setor Elétrico
<b>16/10/2007</b> (terça-feira)	• Audiência pública setorial - Setor Petróleo e Gás
<b>22/10/2007</b> (segunda-feira)	• Audiência pública externa em Santa Catarina/SC
<b>30/10/2007</b> (terça-feira)	<b>Segundo Relatório Parcial</b>
<b>NOVEMBRO</b>	
<b>13/11/2007</b> (terça-feira)	Audiência pública setorial - Setor Saneamento – Política Nacional de Resíduos Sólidos
<b>27/11/2007</b> (terça-feira)	Audiência pública setorial - Setor Transportes
<b>DEZEMBRO</b>	
<b>11/12/2007</b> (terça-feira)	<b>Relatório Final</b>

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Resolução nº 51, de 2007**, que suspende a execução das expressões legais que menciona, contidas no Convênio ICM nº 66, de 1988, e na Lei nº 6.374, de 1989, do Estado de São Paulo, que dispõem sobre o ICMS; e

– **Projeto de Resolução nº 52, de 2007**, que suspende a execução da Lei nº 751, de 16 de maio 1984, do Município de Auriflamma, do Estado de São Paulo.

Tendo sido apreciadas em decisão terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, as matérias vão à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 545, DE 2007**

**Altera os arts. 2º, 4º, 11, 32, 35, 37 e 64 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, para adequar sua redação à terminologia empregada na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 2º, 4º, 11, 32, 35, 37 e 64 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os atos das firmas mercantis individuais e das sociedades empresárias serão arquivados no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, independentemente de seu objeto, salvo as exceções previstas em lei.

..... (NR)”

“Art. 4º .....

VI – estabelecer normas procedimentais de arquivamento de atos de firmas mercantis individuais e sociedades empresariais de qualquer natureza;

..... (NR)’

“Art. 11. ....

III – sejam, ou tenham sido, por mais de cinco anos, titulares de firma mercantil indivi-

dual, sócios ou administradores de sociedade empresária, valendo como prova, para esse fim, certidão expedida pela junta comercial;

..... (NR)”

“Art. 32. ....

II – .....

a) dos documentos relativos à constituição, alteração, dissolução e extinção de firmas mercantis individuais, sociedades empresárias e cooperativas;

..... (NR)”

“Art. 35. ....

VIII – os contratos ou estatutos de sociedades empresárias ainda não aprovados pelo Governo, nos casos em que for necessária essa aprovação, bem como as posteriores alterações, antes de igualmente aprovadas.

..... (NR)”

“Art. 37. ....

II – declaração do titular ou administrador, firmada sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresária, em virtude de condenação criminal;

..... (NR)”

“Art. 64. A certidão dos atos de constituição e de alteração de sociedades empresárias, passada pelas juntas comerciais em que foram arquivados, será o documento hábil para a transferência, por transcrição no registro público competente, dos bens com que o subscritor tiver contribuído para a formação ou aumento do capital social. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O advento do novo Código Civil, no ano de 2002, não apenas fez incorporarem-se a nosso ordenamento jurídico certos direitos materiais até então inéditos, mas também – e principalmente – inaugurou novas terminologias, em um processo amplo de revisão de velhos institutos. Bons exemplos disso se encontram, notadamente, no ramo do Direito Comercial – que, a propósito, vem sendo nomeado, ele próprio, de Direito Empresarial.

De modo mais específico, na Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que *dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências*, emprega-se, reiteradamente, a expressão “sociedade mercantil”, que, no novo Código Civil, deu lugar à “sociedade empresária” (art. 983 e seguintes). Assim, com o fito de atualizar a nomencla-

tura utilizada naquele diploma legal, vimos apresentar a presente proposição.

Compete observar que há outros termos da Lei nº 8.934, de 1994, que podem ser igualmente considerados ultrapassados (como “firma mercantil individual”, que poderia dar lugar a “empresa individual”). Entretanto, como consistem estes, em regra, em vocábulos e locuções revistos pela doutrina, mas não pelo legislador, optou-se por mantê-los incólumes no ordenamento.

Crendo que o trabalho de atualização terminológica das leis é trabalho indispensável ao esclarecimento de seu conteúdo e à facilitação de sua compreensão pelo cidadão comum, esperamos granjear o amplo apoio dos ilustres pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2007.

– Senador **Papaléo Paes**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.934, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994

#### Regulamento

#### Mensagem de veto

#### Dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 2º Os atos das firmas mercantis individuais e das sociedades mercantis serão arquivados no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, independentemente de seu objeto, salvo as exceções previstas em lei.

Parágrafo único. Fica instituído o Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE), o qual será atribuído a todo ato constitutivo de empresa, devendo ser compatibilizado com os números adotados pelos demais cadastros federais, na forma de regulamentação do Poder Executivo.

#### Do Departamento Nacional de Registro do Comércio

Art. 4º O Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), criado pelos arts. 17, II, e 20 da Lei nº 4.048, de 29 de dezembro de 1961, órgão integrante do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, tem por finalidade:

I – supervisionar e coordenar, no plano técnico, os órgãos incumbidos da execução dos serviços de

Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

II – estabelecer e consolidar, com exclusividade, as normas e diretrizes gerais do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

III – solucionar dúvidas ocorrentes na interpretação das leis, regulamentos e demais normas relacionadas com o registro de empresas mercantis, baixando instruções para esse fim;

IV – prestar orientação às Juntas Comerciais, com vistas à solução de consultas e à observância das normas legais e regulamentares do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

V – exercer ampla fiscalização jurídica sobre os órgãos incumbidos do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, representando para os devidos fins às autoridades administrativas contra abusos e infrações das respectivas normas, e requerendo tudo o que se afigurar necessário ao cumprimento dessas normas;

VI – estabelecer normas procedimentais de arquivamento de atos de firmas mercantis individuais e sociedades mercantis de qualquer natureza;

VII – promover ou providenciar, supletivamente, as medidas tendentes a suprir ou corrigir as ausências, falhas ou deficiências dos serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

VIII – prestar colaboração técnica e financeira às juntas comerciais para a melhoria dos serviços pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

IX – organizar e manter atualizado o cadastro nacional das empresas mercantis em funcionamento no País, com a cooperação das juntas comerciais;

X – instruir, examinar e encaminhar os processos e recursos a serem decididos pelo Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo, inclusive os pedidos de autorização para nacionalização ou instalação de filial, agência, sucursal ou estabelecimento no País, por sociedade estrangeira, sem prejuízo da competência de outros órgãos federais;

XI – promover e efetuar estudos, reuniões e publicações sobre assuntos pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

Art. 11. Os Vogais e respectivos suplentes serão nomeados, no Distrito Federal, pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e nos Estados, salvo disposição em contrário, pelos governos dessas circunscrições, dentre brasileiros que satisfaçam as seguintes condições: (Redação dada pela Lei nº 10.194, de 14-2-2001)

I – estejam em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

II – não estejam condenados por crime cuja pena vede o acesso a cargo, emprego e funções públicas, ou por crime de prevaricação, falência fraudulenta, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a propriedade, a fé pública e a economia popular;

III – sejam, ou tenham sido, por mais de cinco anos, titulares de firma mercantil individual, sócios ou administradores de sociedade mercantil, valendo como prova, para esse fim, certidão expedida pela junta comercial;

IV – estejam quites com o serviço militar e o serviço eleitoral.

Parágrafo único. Qualquer pessoa poderá representar fundamentadamente à autoridade competente contra a nomeação de vogal ou suplente, contrária aos preceitos desta lei, no prazo de quinze dias, contados da data da posse.

### Da Compreensão dos Atos

Art. 32. O registro compreende:

I – a matrícula e seu cancelamento: dos leiloeiros, tradutores públicos e intérpretes comerciais, trapicheiros e administradores de armazéns-gerais;

II – O arquivamento:

a) dos documentos relativos à constituição, alteração, dissolução e extinção de firmas mercantis individuais, sociedades mercantis e cooperativas;

b) dos atos relativos a consórcio e grupo de sociedade de que trata a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

c) dos atos concernentes a empresas mercantis estrangeiras autorizadas a funcionar no Brasil;

d) das declarações de microempresa;

e) de atos ou documentos que, por determinação legal, sejam atribuídos ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins ou daqueles que possam interessar ao empresário e às empresas mercantis;

III – a autenticação dos instrumentos de escrituração das empresas mercantis registradas e dos agentes auxiliares do comércio, na forma de lei própria.

Art. 35. Não podem ser arquivados:

I – os documentos que não obedecerem às prescrições legais ou regulamentares ou que contiverem matéria contrária aos bons costumes ou à ordem pública, bem como os que colidirem com o respectivo estatuto ou contrato não modificado anteriormente;

II – os documentos de constituição ou alteração de empresas mercantis de qualquer espécie ou modalidade em que figure como titular ou administrador pessoa que esteja condenada pela prática de crime cuja pena vede o acesso à atividade mercantil;

III – os atos constitutivos de empresas mercantis que, além das cláusulas exigidas em lei, não designarem o respectivo capital, bem como a declaração precisa de seu objeto, cuja indicação no nome empresarial é facultativa;

IV – a prorrogação do contrato social, depois de findo o prazo nele fixado;

V – os atos de empresas mercantis com nome idêntico ou semelhante a outro já existente;

VI – a alteração contratual, por deliberação majoritária do capital social, quando houver cláusula restritiva;

VII – os contratos sociais ou suas alterações em que haja incorporação de imóveis à sociedade, por instrumento particular, quando do instrumento não constar:

a) a descrição e identificação do imóvel, sua área, dados relativos à sua titulação, bem como o número da matrícula no registro imobiliário;

b) a outorga uxória ou marital, quando necessária;

VIII – os contratos ou estatutos de sociedades mercantis, ainda não aprovados pelo Governo, nos casos em que for necessária essa aprovação, bem como as posteriores alterações, antes de igualmente aprovadas.

Parágrafo único. A junta não dará andamento a qualquer documento de alteração de firmas individuais ou sociedades, sem que dos respectivos requerimentos e instrumentos conste o Número de Identificação de Registro de Empresas (NIRE).

Art. 37. Instruirão obrigatoriamente os pedidos de arquivamento:

I – o instrumento original de constituição, modificação ou extinção de empresas mercantis, assinado pelo titular, pelos administradores, sócios ou seus procuradores;

II – declaração do titular ou administrador, firmada sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal; (Redação dada pela Lei nº 10.194 de 14-2-2001) (Vide Lei nº 9.841, de 1999)

III – a ficha cadastral segundo modelo aprovado pelo DNRC;

IV – os comprovantes de pagamento dos preços dos serviços correspondentes;

V – a prova de identidade dos titulares e dos administradores da empresa mercantil.

Parágrafo único. Além dos referidos neste artigo, nenhum outro documento será exigido das firmas in-

dividuais e sociedades referidas nas alíneas **a**, **b** e **d** do inciso II do art. 32.

Art. 64. A certidão dos atos de constituição e de alteração de sociedades mercantis, passada pelas juntas comerciais em que foram arquivados, será o documento hábil para a transferência, por transcrição no registro público competente, dos bens com que o subscritor tiver contribuído para a formação ou aumento do capital social.

## LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

### ÍNDICE

#### Texto compilado

#### Institui o Código Civil.

#### Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

#### PARTE GERAL

Art. 983. A sociedade empresária deve constituir-se segundo um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092; a sociedade simples pode constituir-se de conformidade com um desses tipos, e, não o fazendo, subordina-se às normas que lhe são próprias.

Parágrafo único. Ressalvam-se as disposições concernentes à sociedade em conta de participação e à cooperativa, bem como as constantes de leis especiais que, para o exercício de certas atividades, imponham a constituição da sociedade segundo determinado tipo.

#### Da Sociedade em Nome Coletivo

Art. 1.039. Somente pessoas físicas podem tomar parte na sociedade em nome coletivo, respondendo todos os sócios, solidária e ilimitadamente, pelas obrigações sociais.

Parágrafo único. Sem prejuízo da responsabilidade perante terceiros, podem os sócios, no ato constitutivo, ou por unânime convenção posterior, limitar entre si a responsabilidade de cada um.

#### CAPÍTULO VI

#### Da Sociedade em Comandita por Ações

Art. 1.090. A sociedade em comandita por ações tem o capital dividido em ações, regendo-se pelas normas relativas à sociedade anônima, sem prejuízo das modificações constantes deste Capítulo, e opera sob firma ou denominação.

Art. 1.091. Somente o acionista tem qualidade para administrar a sociedade e, como diretor, respon-

de subsidiária e ilimitadamente pelas obrigações da sociedade.

§ 1º Se houver mais de um diretor, serão solidariamente responsáveis, depois de esgotados os bens sociais.

§ 2º Os diretores serão nomeados no ato constitutivo da sociedade, sem limitação de tempo, e somente poderão ser destituídos por deliberação de acionistas que representem no mínimo dois terços do capital social.

§ 3º O diretor destituído ou exonerado continua, durante dois anos, responsável pelas obrigações sociais contraídas sob sua administração.

Art. 1.092. A assembléia geral não pode, sem o consentimento dos diretores, mudar o objeto essencial da sociedade, prorrogar-lhe o prazo de duração, aumentar ou diminuir o capital social, criar debêntures, ou partes beneficiárias.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

#### O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 298/07/PS-GSE

Brasília, 26 de junho de 2007

**Assunto:** comunica arquivamento de proposição

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o § 4º do art. 58 do Regimento Interno desta Casa, a Presidência da Câmara dos Deputados decidiu pelo arquivamento, em virtude de inconstitucionalidade e injuridicidade, da Proposta de Emenda à Constituição nº 141, de 1999, do Senado Federal (PEC nº 65/99, na origem), que “Altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para especificar os poderes das comissões parlamentares de inquérito.”

Atenciosamente, Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

#### O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Junte-se ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1999.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 1.058, DE 2007**

Nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 1999, da qual sou o primeiro signatário.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2007.  
– Senador **Alvaro Dias**.

**REQUERIMENTO Nº 1.059, DE 2007**

Nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 1999, da qual sou o primeiro signatário.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2007.  
– Senador **Alvaro Dias**.

**REQUERIMENTO Nº 1.060, DE 2007**

Nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 1999, da qual sou o primeiro signatário.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2007.  
– Senador **Alvaro Dias**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– A Presidência defere os requerimentos que acabam de ser lidos nos termos do art. 256, I, do Regimento Interno. As **Propostas de Emenda à Constituição nºs 50, 51 e 52, de 1999**, vão ao Arquivo e a de **nº 52, de 2003**, retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.061, DE 2007**

Audiência de Comissão.

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 12, do Regimento Interno, requero que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2006, que “dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação”, seja ouvida, também, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2007.  
– Senador **Gim Argello**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Não há mais oradores inscritos.

Aproveito o instante final para uma das missões desta Casa, além de fazer leis boas, que é o fundamen-

to do Parlamento, e fiscalizar as contas dos Poderes: fazer uma denúncia.

Chega às minhas mãos – daí a necessidade de uma imprensa cada vez mais livre neste País – o jornal *Diário do Povo*, do influente advogado piauiense Edvar Santos: “O dinheiro foi repassado ao governo e as obras não foram feitas”. Então, é tempo dessa denúncia.

O Tribunal de Contas da União denunciou que 400 obras estavam paralisadas por corrupção no Brasil, antes da Operação Navalha e da Gautama.

No Piauí, além daquelas que estão paralisadas, acrescente-se, depois da Operação Navalha e do escândalo da Gautama, o Luz para Todos, a Adutora do Sudeste, a BR-020.

O advogado Edvar Santos representa contra o Governo do Estado do Piauí:

Ele disse que 80% das estradas do Piauí não foram feitas, porque as construtoras receberam dinheiro e não concluíram as obras. Segundo Edvar Santos, existe um relatório do DER-PI (Departamento Estadual de Estradas e Rodagens) que comprova isso e será emprestado aos autos contra o Estado.

O PMDB vai denunciar tudo isso na Justiça, porque o dinheiro foi repassado e as obras não foram feitas. Nenhuma destas estradas foi feita. Agora vamos até o final e vamos denunciar isso na Justiça. ‘Já existe um processo’, assegurou o advogado Edvar Santos.

Segundo ele, o que tem muito é notícia, propaganda e divulgação feita por parte do governo.

Ainda diz a reportagem:

Por conta disso, ele vai representar judicialmente para que as licitações, as obras e o repasse sejam investigados. ‘Esta é uma nova ação e podemos tomar provas emprestadas de outros processos. No processo eleitoral, no Tribunal Regional Eleitoral contra o Governador Wellington Dias, tem um relatório DER-PI que comprova as irregularidades nas ações do Governo do Estado’, comentou Edvar.

Comentou o advogado Edvar Santos, no jornal *Diário do Povo*, por meio do competente jornalista Luciano Coelho: “Ele ainda questionou que somente nos municípios onde o prefeito declarou votos para o Governador houve o beneficiamento de asfalto”.

Então, esta é uma função do Parlamento: denunciar. E aceitamos as denúncias do advogado Edvar Santos contra o Governo do Estado do Piauí, por meio

de reportagem do brilhante jornalista Luciano Coelho, do jornal *Diário do Povo*.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos desta sessão de segunda-feira, 17 de setembro de 2007, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

### PARECER Nº 659, DE 2007

*(Escolha de Autoridade)*

*(Votação secreta)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 659, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Jayme Campos, sobre a Mensagem nº 74, de 2007 (nº 263/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Luiz Antônio Pagot para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

2

### PARECER Nº 688, DE 2007

*(Escolha de Autoridade)*

*(Votação secreta)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 688, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 109, de 2007 (nº 467/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Alfredo Luiz de Almeida Cardoso* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

3

### PARECER Nº 689, DE 2007

*(Escolha de Autoridade)*

*(Votação secreta)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 689, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Azeredo, sobre a Mensagem nº 110, de 2007 (nº 468/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Hesio de Albuquerque Cordeiro para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

4

### PARECER Nº 716, DE 2007

*(Escolha de Autoridade)*

*(Votação secreta)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 716, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Valdir Raupp, sobre a Mensagem nº 100, de 2007 (nº 418/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Miguel de Souza* para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

5

### PARECER Nº 734, DE 2007

*(Escolha de Autoridade)*

*(Votação secreta)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 734, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 141, de 2007 (nº 657/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Fernando da Costa Lacerda para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – Abin.

6

### MENSAGEM Nº 117, DE 2007

*Escolha de Chefe de Missão Diplomática*

*(Votação secreta)*

Mensagem nº 117, de 2007 (nº 498/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Julio Cezar Zelner Gonçalves*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria.

7

### MENSAGEM Nº 118, DE 2007

*Escolha de Chefe de Missão Diplomática*

*(Votação secreta)*

Mensagem nº 118, de 2007 (nº 504/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a escolha do Senhor *Ánuar Nahes*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro



Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar.

## 8

**MENSAGEM Nº 128, DE 2007**

*Escolha de Chefe de Missão Diplomática  
(Votação secreta)*

Mensagem nº 128, de 2007 (nº 574/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Valdemar Carneiro Leão Neto*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

## 9

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 26, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 374, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2007, que altera o art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, tratando do prazo para apresentação de dados para fins de compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social, e o art. 4º da Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006; e prorroga o prazo a que se refere o art. 33 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 374, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 15.7.2007)

Prazo final (prorrogado): 11.10.2007

## 10

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 375, DE 2007**

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 375, de 2007, que fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; revoga dispositivos das Leis nºs 10.470, de 25 de junho de 2002, 10.667, de 14 de maio de 2003, 9.650, de 27 de maio de 1998, 11.344, de 8 de setembro

de 2006, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 8.216, de 13 de agosto de 1991, 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 10.609, de 20 de dezembro de 2002, 9.030, de 13 de abril de 1995, 10.233, de 5 de junho de 2001, 9.986, de 18 de julho de 2000, 10.869, de 13 de maio de 2004, 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; e dá outras providências.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 16.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 29.10.2007

## 11

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 376, DE 2007**

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 376, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de quinze bilhões, setecentos e quatro milhões, quatrocentos e um mil e trezentos e oitenta reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 17.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 30.10.2007

## 12

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 27, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 377, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2007, que acresce, altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; altera dispositivo da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; acresce dispositivos à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; cria a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e funções gratificadas; revoga dispositivo da Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 377, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 17.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 30.10.2007

## 13

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 28, DE 2007***(Proveniente da Medida Provisória nº 378, de 2007)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2007, que dá nova redação ao **caput** do art. 5º da lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados (proveniente da Medida provisória nº 378, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.11.2007

## 14

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 2007***(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição Federal)**(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003)*

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007 (nº 993/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o estágio de estudantes de instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, e dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.*

Pareceres nºs 735 e 736, de 2007, das Comissões

– de Educação, Relator: Senador Raimundo Colombo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 10-CE (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, favorável ao Projeto de Lei da Câ-

mara nº 44, de 2007, e às Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 11-CAS (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

(Urgência a partir de: 24.08.2007).

(Sobrestando a pauta a partir de: 03.09.2007)

## 15

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 473, DE 2003***(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007)*

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias, que *dispõe sobre os estágios de estudantes de instituições de educação superior, da educação profissional e do ensino médio, inclusive nas modalidades de educação de jovens e adultos e de educação especial e dá outras providências.*

Pareceres nºs 735 e 736, de 2007, das Comissões

– de Educação, Relator: Senador Raimundo Colombo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 10-CE (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007, e às Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 11-CAS (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

(Urgência a partir de: 24.08.2007).

(Sobrestando a pauta a partir de: 03.09.2007)

## 16

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 211, DE 2007***(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do RI)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 575, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos,

Relatora *ad hoc*: Senadora Ideli Salvatti), que *aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2007*.

## 17

**PROJETO DE LEI DO SENADO****Nº 412, DE 2003-COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências*.

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda nº 7-CAE.

## 18

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2007**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).

## 19

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2007**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa

da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias*.

## 20

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2007**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispendo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal*.

## 21

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 13, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispendo sobre a organização de Municípios*.

Pareceres sob nºs 768, de 2003; 21, de 2005; e 14, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator : Senador João Alberto Sousa; 1º pronunciamento: favorável a matéria; 2º pronunciamento: (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.018, de 2003): ratificando o seu parecer anterior; 3º pronunciamento: (em reexame, nos termos do Requerimento nº 479, de 2005): Relator : Senador Luiz Otávio, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

22

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 48, DE 2003**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

23

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 57, DE 2005**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados*.

24

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 2, DE 2007**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral*.

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

25

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 5, DE 2007**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade*.

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta; e abstenção do Senador Jefferson Péres.

26

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 50, DE 2005**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico*.

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

27

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 58, DE 2005**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior*.

28

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.*

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

29

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 132, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005 (nº 4.412/2001, na Casa de origem), que *regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 541 e 925, de 2006 das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Wellington Salgado de Oliveira; e de Educação (em audiência, nos termos do Requerimento nº 642, de 2006), Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

30

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1.996/2003, na Casa de origem), que *fica instituído o Programa Disque Idoso.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 282 e 283, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora *ad hoc*: Senadora Maria do Carmo Alves.

31

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2006 (nº 5.150/2001, na Casa de origem), que *institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos.*

Parecer favorável, sob nº 88, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Marco Maciel.

32

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 204, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2006 (nº 1.798/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final assinados em Brasília, em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 991, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Arthur Virgílio.

33

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 502, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2006 (nº 1.392/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção nº 178 relativa à Inspeção das Condições de Vida e de Trabalho dos Trabalhadores Marítimos bem como o texto da Recomendação nº 185, ambas da Organização Internacional do Trabalho – OIT e assinadas em Genebra, em 22 de outubro de 1996.*

Parecer favorável, sob nº 124, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator : Senador Antônio Carlos Valadares.

34

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 503, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2006 (nº 1.836/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre Facilitação de Circulação de Pessoas, celebrado em Lisboa, em 11 de julho de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 125, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

35

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 504, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2006 (nº 2.145/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre Cooperação no Campo de Veterinária, celebrado em Zagreb, em 20 de abril de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 126, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

36

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 4, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2007 (nº 278/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Relativo à Implementação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, concluído em Nova Iorque, em 29 de julho de 1994.*

Parecer favorável, sob nº 170, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

37

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 6, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2007 (nº 2.098/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Regularização Migratória entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, celebrado em Paramaribo, em 21 de dezembro de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 477, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Augusto Botelho.

38

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 24, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2007 (nº 638/2003, na Câmara dos Deputados), que

*aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, assinada em Nassau em 23 de maio de 1992 e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Manágua em 11 de junho de 1993.*

Parecer favorável, sob nº 344, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Paulo Duque.

39

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 25, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2007 (nº 1.061/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana para Implementação do Projeto Manejo da Bacia do Rio Yaque do Norte: Parques Florestais, Ecoturismo, Educação Ambiental e Investigação Hidrológica, celebrado em 11 de novembro de 2002, em São Domingos.*

Parecer favorável, sob nº 345, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

40

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 26, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2007 (nº 2.999/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, celebrada em 30 de agosto de 1961.*

Parecer favorável, sob nº 385, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

41

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 27, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2007 (nº 1.152/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto das Emendas ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento – BAD.*

Parecer favorável, sob nº 277, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

42

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 28, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2007 (nº 1.297/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Armênia, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 346, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

43

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 29, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2007 (nº 1.324/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, celebrado em Brasília, em 14 de agosto de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 171, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

44

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 30, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2007 (nº 1.395/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Cooperação Técnica em Matéria de Saúde Animal e Sanidade Vegetal, celebrado em Havana, em 26 de setembro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 386, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Rosalba Ciarlini.

45

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 31, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2007 (nº 1.546/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitossanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 387, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

46

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 32, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2007 (nº 1.732/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 24 de setembro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 278, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

47

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 33, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2007 (nº 1.759/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bucareste, em 16 de outubro de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 388, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 44 minutos.)

# Ata da 159ª Sessão Deliberativa Ordinária em 18 de setembro de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Alvaro Dias,  
Gerson Camata, Papaléo Paes e Antonio Carlos Valadares.

ÀS 14 HORAS ACHAM-SE PRESENTES  
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

### Senado Federal

#### SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 18/9/2007 07:23:01 até 18/9/2007 20:10:22

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X		PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X	Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X	PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		DEM	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X		DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X	PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X	Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
DEM	BA	CÉSAR BORGES	X		Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X		Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO *	X	X
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X		Bloco-PT	AC	TÍAO VIANA	X	X
DEM	MA	EDISON LOBÃO	X	X	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZERÉDO	X		PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X	PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X						
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X						
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X					
Bloco-PTB	AL	EÚCLYDES MELLO	X	X					
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X					
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X					
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X					
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X					
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X					
Bloco-PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X					
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X					
Bloco-PCdoB	CE	INACIO ARRUDA	X	X					
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X					
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X					
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X					
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X					
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	X	X					
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X					
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X					
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X					
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X						
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X					
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X					
PMDB	PI	MÃO SANTA	X						
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X					
DEM	PE	MARCO MACIEL	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X						
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X					
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X						
Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X					
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X					
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X						

Compareceram: 75 Senadores



**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Em votação o **Requerimento nº 1.057, de 2007**, do Senador Mozarildo Cavalcanti, lido na sessão do último dia 14. Trata-se de um requerimento de licença para desempenho de missão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 266, DE 2007**

(Nº 103/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paço, do Lumiar, Estado do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 692 de 29 de dezembro de 2005, que outorga permissão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados 12 de setembro de 2007  
– **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

**MENSAGEM Nº 1.055, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 692, de 29 de dezembro de 2005, que outorga permissão à Rede Metropolitana De Rádio E Televisão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão.

Brasília, 6 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC 00036 EM

Brasília, 16 de janeiro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 055/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência, modulada, no Município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda (Processo nº 53720.000505/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, já homologado, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa**.

REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA  
Av. Feliciano Coelho nº 156, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR QUOTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob a denominação “REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.”**

1. **ELIETE MARTINS BUENO E SILVA**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 22.719.155-9 SSP/SP e CPF/MF nº 156.911.508-71, residente e domiciliada à Rua Barão de Iguape, nº 607 Apto 191-A, Liberdade, CEP 01507-001, São Paulo-SP.

2. **MARIA DAS GRAÇAS NUNES E SILVA**, brasileiro, casado, Comerciante, portador do RG nº 06.251.86 SSP/PA e CPF/MF nº 443.318.432-20, residente e domiciliado Av. Feliciano Coelho nº 156, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, constituem uma sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviço de radiodifusão, entidade esta que regerá pela legislação em vigor, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I** - A Sociedade girará sob a denominação de “**REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA**”, e terá como principal objetivo à execução do serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens (TV), seus serviços afins e correlatos, sempre com as finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

**CLÁUSULA II** - A sede da Sociedade será à Av. Feliciano Coelho nº 156, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Competentes.

REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA  
Av. Feliciano Coelho nº 156, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA.

**CLÁUSULA III** - O Foro da sociedade será o da Comarca de Cametá, Estado do Pará eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostos com fundamento neste Contrato Social.

**CLÁUSULA IV** - O prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelos preceitos da legislação específica.

**CLÁUSULA V** - O Capital Social é de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), representado por 2.000(duas mil) quotas de 10,00(dez reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os quotistas.

QUOTISTAS	%	QUOTAS	VALOR
ELIETE MARTINS BUENO E SILVA	99	1.980	19.800,00
MARIA DAS GRAÇAS NUNES E SILVA	1	20	200,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>2.000</b>	<b>20.000,00</b>

**CLÁUSULA VI - A subscrição e integralização do Capital Social dar-se-á em moeda corrente nacional e da seguinte forma:**



- a) 50%(cinquenta por cento), do Capital Social, ou seja, R\$ 10.000,00(dez mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento, e
- 50%(cinquenta por cento) do Capital Social, ou seja, R\$ 10.000,00(dez mil reais), no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação no D.O.U. do ato do Poder Público Concedente que atribua à Sociedade Concessão ou Permissão.

**CLÁUSULA VII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º. In fine do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, é limitada à importância total do Capital Social.**

**CLÁUSULA VIII - As quotas representativas do Capital Social são incaucionáveis a estrangeiras pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas, de autorização do Ministério das Comunicações,**

**REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA**  
 Av. Feliciano Coelho nº 156, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA.

**CLÁUSULA IX - As quotas em que se divide o capital são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.**

**CLÁUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.**

**Parágrafo Primeiro -É vedado à participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertence exclusiva e nominalmente a brasileiro.**

**Parágrafo Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30%(trinta por cento) do Capital Social.**

**CLÁUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.**

**CLÁUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferencialmente de brasileiros, ou constituído ao menos de 2/3(dois terços) de trabalhadores nacionais.**

CLÁUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XIV - A sociedade será administrada por um ou mais de seus quotistas, sob a denominação que lhes couber quando indicados, eleitos demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do Capital Social, observando o dispositivo na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, **in solidum** ou cada **um de per si**, ou uso da denominação social e a representação ativa ou passiva judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo quando na representação legal, as **atribuições e poderes** que a lei confere aos dirigentes da Sociedade por **razões de Responsabilidade Limitada**, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA XV - Fica indicado para gerir a administração da Sociedade, no cargo de **Sócio-Gerente**, a quotista **ELIETE MARTINS BUENO E SILVA**, eximindo de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVI - O Sócio-Gerente depois de ouvido a Poder Concedente, poderá em nome da Sociedade nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XVII - É expressamente proibido ao Sócio-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como em nome da sociedade, prestar fiança, cauções avais ou endosso de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponha em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XVIII - A título de **pró-labore**, o Sócio-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre quotistas que representem a maioria do Capital Social, para vigir num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins com encargo operacional da empresa e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA XIX - As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que, haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada quota, neste caso, **1500 mil reais** resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de quotas, a qual

REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA  
Av. Feliciano Coelho nº 156, Bairro Central, CEP 68400-000, Caméca-PA.

CLÁUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade e suas quotas a estranhos, mediante consentimento de sócios que representem mais da metade do Capital Social, após o que, deverão notificar por escrito a Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60(sessenta) dias, a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as quotas poderão ser transferidas, sempre após autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA XXI - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

- a) A sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação, de sócios que representem a maioria do capital Social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou
- b) O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.
- c) Em caso de dissolução da Sociedade o patrimônio será distribuído na proporção de quotas que cada sócio possui.

CLÁUSULA XXII - Ocorrendo à hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as quotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12(dose) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12%(dose por cento) ao ano.

CLÁUSULA XXIII - Executada a hipótese de sucessão hereditária não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto nº 91.837/85. ~~INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDADAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELO DECRETO Nº 91.837/85.~~

CLÁUSULA XXIV - O instrumento de alteração será assinado por sócios que representem a maioria do Capital Social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão competente ressalvados direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXV - O exercício social coincidirá com o ano civil ao fim do qual será levantado o balanço da Sociedade, como de lei sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas.

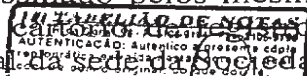
CLÁUSULA XXVI - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem no funcionamento das estações.

CLÁUSULA XXVII - A sociedade por todos os seus quotistas obriga-se a cumprir, rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXVIII - O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA XXIX - Os sócios quotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

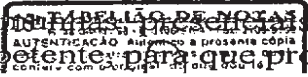
CLÁUSULA XXX - Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviços de radiodifusão poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXXI - O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, bastando para isso, que os sócios manifestem tal interesse que deverá ser expresso em instrumento assinado pelos mesmos na presença de 02(duas) testemunhas e registrado no  Civil de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do local da sede da Sociedade.

CLAUSULA XXXII - Mostrando-se que é impossível a continuação das atividades sociais pôr não mais preencher o intuito e fim social, a sociedade, iniciará os procedimentos para a sua dissolução se tal convier aos interesses dos sócios que nomearão entre eles o liquidante. O liquidante será obrigado a formar o inventário e balanço da sociedade, com finalidade de apurar o patrimônio da mesma considerando-se sempre o valor real e efetivo do ativo e passivo.

Intimada à liquidação e satisfeitas todas as obrigações da sociedade, o liquidante procederá imediatamente a divisão e partilha do remanescente dos bens sociais entre os sócios, seus herdeiros ou sucessores, na proporção do número e valor das quotas que cada um deles possua na sociedade.

CLÁUSULA XXXIII - Os casos não previstos no presente Contrato Social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais o funcionamento das Sociedades pôr Quotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05(cinco) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas,  abaixo, após o que levarão a registro no órgão competente para que produza efeitos legais.

Belém-PA, 02 de Janeiro de 2001

**ELIETE MARTINS BUENO E SILVA**  
Sócia-Gerente

*Maria das Graças Nunes e Silva*  
**MARIA DAS GRAÇAS NUNES E SILVA**  
Sócio

REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA  
Rua Barão de Iguape nº 607 CJ 191-A, Liberdade, CEP 01507-001. São Paulo-SF

**USO DA DENOMINAÇÃO**

**ELIETE MARTINS BUENO E SILVA**  
Sócia-Gerente

**TESTEMUNHAS:**

*Maria Socorro Moraes Pereira*  
\_\_\_\_\_  
MARIA SOCORRO MORAES PEREIRA  
CJ. Nº PA. 7231 - CRC

*Celeste Mele de Sales*  
\_\_\_\_\_  
CELESTE MELO DE SALES  
CJ. Nº PA. 7399 - CRC

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informação – Direção Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 267, DE 2007**

(Nº 138/2007, Na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização  
à Associação Goianésia – FM Goianésia do  
Pará para executar serviço de radiodifusão  
comunitária na cidade de Goianésia do Pará,  
Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 186 de 21 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Goianésia – FM Goianésia do Pará para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goianésia do Pará, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 12 de setembro de 2007.

– **Arlindo Ghinaglia**, Presidente.

**MENSAGEM Nº 745, DE 2005**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 369, de 17 de julho de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, na cidade de Itaguajé – PR;

2 – Portaria nº 39, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária dos Amigos de Amontada – Ceará – ASCOAMA, na cidade de Amontada – CE; e

3 – Portaria nº 186, de 21 de fevereiro de 2005 – Associação Goianésia – FM Goianésia do Pará, no município de Goianésia do Pará – PA.

Brasília, 31 de outubro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC 00168 EM

Brasília, 26 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Goianésia – FM de Goianésia do Pará, no Município de Goianésia do Pará, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do

art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53720.000689/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício de Oliveira**.

**RELATÓRIO Nº 93/2004/RADCOM/DOS/  
SSCE/MC – LHMB**

**Referência:** Processo nº 53.720.000.689/99, protocolizado em 18 de outubro de 1999.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Goianésia – FM de Goianésia do Pará, localidade de Goianésia do Pará, Estado do Pará.

**I – Introdução**

1. A Associação Goianésia – FM de Goianésia do Pará, inscrita no CNPJ sob o número 02.986.284/0001-62, no Estado do Pará, com sede na Rua Café Filho, s/nº – Alto Bonito, na cidade de Goianésia do Pará, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 5 de outubro de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12 do Regulamento



do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 9 de setembro de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo se encontra abaixo explicitada:

a) Associação de Desenvolvimento Comunitário de Goianésia do Pará – Processo nº 53.720.000.342/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade, ora requerente, não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 10.912, datado de 13-11-2003.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado não informado, na cidade de Goianésia do Pará, Estado do Pará, de coordenadas geográficas em 03°50'35"S de latitude e 49°05'47"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 95, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de co-

ordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V, VIII, X e XI da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica, a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 98 a 188).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 188, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observase nas folhas 189 e 190. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 121, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formuladas e encaminhadas pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7, incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o

Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda demais declarações e documentos requeridos com o intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **Nome:**

Associação Goianésia – FM de Goianésia do Pará

• **quadro diretivo**

Coordenador Geral: Pedro Alves Feitosa Secretário: Emiliano Silva Macêdo

Tesoureiro: Antônio Guedes de Jesus Silva

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**


Rua Café Filho, s/nº – Alto Bonito, cidade de Goianésia do Pará, Estado do Pará.

• **coordenadas geográficas**

03°50'35" de latitude e 49°05'47" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 189 e 190, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 188 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Goianésia – FM de Goianésia do Pará, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.720.000.689/99, de 18 de outubro de 1999.

Brasília, 15 de março de 2004.

  
Relator da conclusão Jurídica

  
Relator da conclusão Técnica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 268, DE 2007

(Nº 139/2007, na Câmara dos Deputados)

### Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural da Grande Guarapari para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 514, de 8 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural da Grande Guarapari para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

### MENSAGEM Nº 28, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 472, de 31 de outubro de 2005 – Associação Movimento Comunitário Rádio Trans América/FM, no Município de Colniza – MT;

2 – Portaria nº 514, de 8 de novembro de 2005 – Associação Comunitária e Cultural da Grande Guarapari, no Município de Guarapari – ES; e

3 – Portaria nº 529, de 10 de novembro de 2005 – Associação Rádio Comunitária de Altamira, no Município de Altamira – PA.

Brasília, 17 de janeiro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC 00314 EM

Brasília, 18 de novembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural da Grande Guarapari, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput**

do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53660.000084/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Costa.**

**RELATÓRIO FINAL  
ENTIDADE SELECIONADA  
E COM CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 0105 /2005/RADCOM/DOS/  
SSCE/MC – LHMB**

**Referência:** Processo 53660.000084/99, protocolizado em 25-3-1999.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária e Cultural da Grande Guarapari, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

**I – Introdução**

1. A Associação Comunitária e Cultural da Grande Guarapari, inscrita no CNPJ sob o número 03.053.630/0001-12, no Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Horácio Santana, nº 291 – Sala 104 – Bairro: Parque da Areia Preta, no Município de Guarapari, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comuni-

cações, conforme requerimento datado de 25-3-1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, basedil anos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 27-3-2000 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 ICm entre-as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas (02) entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária Cultural Beneficente Irmãos de Guarapari – Processo nº 53660.000754/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: constataram-se algumas pendências passíveis do cumprimento das exigências formuladas no ofício nº 7298/01 datado de 16-10-01. Ocorre que, o referido documento foi devolvido pelos Correios pelo seguinte motivo: por ser o endereço insuficiente, por outro foi utilizado como referência o único endereço informado pela entidade requerente, desta forma não existindo possibilidade de comunicação entre o Departamento responsável pela análise dos processos e a interessada na prestação do serviço, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 7749/01, datado de 5-11-2001, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, a entidade não obteve ciência do arquivamento dos autos, motivo pelo qual a publicação no **DOU** de 23-5-2005, não tendo a entidade se manifestado. Vale salientar, que a entidade após a denúncia de seu concorrente (53660.000540/98), abriu mão do pleito tendo dissolvido a associação, conforme consta em seu processo.

b) Associação Cultural Comunitária Somos Todos Irmãos de Guarapari – Processo nº 53660.000540/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com a requerente, e considerando que a mesma conta com menor representatividade junto a comunidade local, constatou-se que a requerente possui maior pontuação ponderada, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1315/05, datado de 17-3-2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal

se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua da Matriz, nº 103 – centro, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, de coordenadas geográficas em 20°40'15"S de latitude e 40°33'40"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 63, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, passando a constar: 20°40'24" s e 40°30'15"W no seguinte endereço: Rua Horácio Santana, nº 291 – Sala 104 – Parque da Areia Preta, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados (fls. 198).

7. Diante do interesse no acordo entre as entidades que se habilitaram mediante os processos nº 53660.000084/99 e 53660.000540/98 e em observância ao disposto no subitens 10.2 e 10.3 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse um acordo entre as mesmas, ocorre que, frente a ciência do ofício, as mesmas não se associaram e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 10.3

alínea "b" da Norma Complementar nº 01/2004, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "c", "e", "f", "g", "h", "o" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, bem como Certidão Cartorária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 66 a 223).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 198, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 226/227. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 185 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com o intuito de confirmar alguns dados informados;

**III – Conclusão/Opinamento**

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade;

**• Nome**

Associação Comunitária e Cultural da Grande Guarapari;

**• quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Rosemary Faria Sanglard	Presidente
Cecília Silvano Kister	Vice-Presidente
Sheiton Falcão Barrozo	Secretário/Tesoureiro
Adalício José Ferreira Neto	Diretor de Comunicação

**• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Horácio Santana, nº 291, sala 104 – Parque da Areia Preta, município de Guarapari, Estado do Espírito Santo;

**• coordenadas geográficas**

20°40’24” de latitude e 40°30’15” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls.226 e 227, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 198 e que se reterem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária e Cultural da Grande Guarapari, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53660.000084/99, de 25 de março de 1999.

Brasília, de agosto de 2005. – **Lúcia Helena Magalhães Bueno**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Neide A. da Silva**, Relatora da conclusão Técnica. De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 5 de agosto de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior**, Coordenador-Geral. De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de agosto de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 105/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 10 de agosto de 2005. – **Sérgio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 269, DE 2007**

(Nº 140/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 214, de 18 de abril de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 8 de maio de 2004, a permissão outorgada à Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 798/2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 214, de 18 de abril de 2006, que renova, por dez anos, a partir de 8 de maio de 2004, a permissão outorgada à Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Brasília, 18 de setembro de 2006. **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC 00300 EM

Brasília, 10 de maio de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, pela qual foi renovada a permissão outorgada à Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda, por meio da Portaria nº 104, de 4 de maio de 1984, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 8 de maio de 1984, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

2. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.004384/2004, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.****PARECER/MC/CONJUR/DMM/ Nº 344 – 1.13/2006****PROCESSO Nº: 53000.004384/2004-38**

**Ementa:** Permissão para explorar o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada. Observância da legislação de regência. Os presentes autos estão devidamente instruídos. O deferimento do pedido de renovação reveste-se de legalidade.

**I – Do Relatório**

1. Veio a exame desta Consultoria requerimento formulado pela Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solicitando a renovação da permissão que lhe foi outorgada, por meio da Portaria nº 104, de 4 de maio de 1984, publicada no **DOU** de 8 de maio do mesmo ano.

2. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio da Informação nº 128/2005/COS-MS/CGLO/DEOC/SC, manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido (fls. 56 a 58).

3. A mais recente renovação da permissão foi deferida à entidade pela Portaria nº 551, de 29 de outubro de 1997, publicado no **DOU** do dia 29 de dezembro do mesmo ano, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 78, de 2000, publicado no **DOU** do dia 10 de maio de

2000, renovando a outorga por 10 (dez) anos, a partir de 8 de maio de 1994.

**II – Da Análise**

4. Inicialmente, observa-se que a requerente, ao solicitar o pedido de renovação no dia 2 de fevereiro de 2004 (fl. 02), o fez tempestivamente.

5. O Dec. nº 88.066/83, que deu nova regulamentação à Lei nº 5.785/72, trata dos requisitos e exigências para obtenção da renovação das concessões e permissões do serviço de radiodifusão.

6. Nesse contexto, a análise dos autos mostra a requerente juntou a documentação estabelecida no Dec. nº 88.066/83; no Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Lei nº 8.212/1991, e na Lei nº 8.036/1990.

7. Ademais, cumpre explicitar que a requerente tem seu quadro societário aprovado pelo Poder Concedente, conforme disposto na Portaria nº 151 de 18 de agosto de 2000 e aprovado pela Portaria nº 176, de 2 de outubro de 2000, ambas exaradas pela extinta Delegacia Estadual do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná, órgão responsável à época, contando, logo, com a seguinte composição:

COTISTA	COTAS	VALOR (em R\$)
Aryzone Mendes de Araújo	17.722	17.722,00
Boaventura Teixeira da Luz	17.722	17.722,00
Clodoveu José Franciosi	17.722	17.722,00
Fernandes Martinelli	17.722	17.722,00
Jorge Valentim Camiloti	17.722	17.722,00
Miguel da Silva Moacyr Luz Dall'oglio	17.722	17.722,00
Túlio Luiz Zanchet	17.722	17.722,00
Tânia Maria Pezente	17.722	17.722,00
Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda.	2	2,00
<b>TOTAL</b>	<b>159.500</b>	<b>159.500,00</b>

8. Ressalte-se, ainda, que a emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 28 a 32).

9. Mais que isso, é regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização de Telecomunicações – FISTEL (fl. 54).

10. Também é regular a situação da concedente em face das Fazendas Públicas Federal (fls. 38 a 40), Estadual (fl. 37), Municipal (fl. 36), INSS (fl. 53) e da CEF, gestora do FGTS (fl. 41), bem como, restaram apresentados os demais documentos e certidões exigidos legalmente para fins de renovação da outorga.

**III – Da Conclusão**

11. Diante do exposto, cumpridas as praxes processuais no que se refere a análise técnico-jurídica da matéria, propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Portaria

e Exposição de Motivos – à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

12. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante o disposto do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação possa surtir seus efeitos legais.

13. Em se tratando de permissão, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/72, compete ao Ministro de Estado das Comunicações decidir o pedido.

14. Saliente-se, ao final, que a permissão deverá ser renovada por dez anos, a partir de 5 de maio de 2004.

15. É o parecer, o qual submeto à apreciação superior. Brasília, 16 de fevereiro de 2006. – **Daniel Mandelli Martin Filho**, Advogado da União.

De acordo. À consideração superior. Em 20-2-2006. – **Eduardo Magalhães Teixeira**, Coordenador Jurídico de Serviços de Radiodifusão.

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico. Em 20-2-2006. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos e Comunicação Eletrônica.

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada. Em 12-4-2006. – **Marcelo de S. Hobaika Bechara**, Consultor Jurídico.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)*

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 270, DE 2007**

(Nº 143/2007, na Câmara dos Deputados)

#### **Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Vamos Construir Espigão Alto do Iguaçu para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 568 de 18 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Vamos Construir Espigão Alto do Iguaçu para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MENSAGEM Nº 925, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto

à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 568, de 18 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Vamos Construir Espigão Alto do Iguaçu para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

Brasília, 31 de outubro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC 00371 EM

Brasília, 6 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Vamos Construir Espigão Alto do Iguaçu, no Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53740.000441/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Helio Calixto da Costa**.

**RELATÓRIO FINAL  
ENTIDADE SELECIONADA  
E COM CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 00058/2005/RADCOM/  
DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53740000441/99, protocolizado em 06/04/1999

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária Vamos Construir Espigão Alto do Iguaçu, Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

**I – Introdução**

1. A Associação Comunitária Vamos Construir Espigão Alto do Iguaçu, inscrita no CNPJ sob o número 03.078.335/0001-10, no Estado do Paraná, com sede Rua Belém, s/nº, Centro, no município do Paraná, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 14 de abril de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou p seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** – D.O.U. de 18 de março de 1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e, ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Cultural Nossa Senhora da Luz de Espigão Alto do Iguaçu – Processo nº 53740001575/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade infringiu os artigos 1º, 7º e 9º da Lei nº 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 2.243, datado de 29-5-2000, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-

se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

**II – Relatório**

**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem, por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998, e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na rua Belém, s/nº, no município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 25º25'34"S de latitude e 52º50'12"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 200/203 denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que, por sua vez, trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de análise de Instalação de RadCom houve justificativa às fls. 411.

7. Considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, observou-se que a entidade teve seu processo arquivado pelo **DOU** de 17-11-03 por encontrar-se em local incerto e não sabido; pediu reconsideração em 20-8-2004 e foi reconsiderada em 3-9-2004. Constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a",



“b”, “c” e “g” da Norma Complementar nº 1/2004, com provação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 01 a 410).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 310, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 313/314. Ressaltamos que nesses documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 410, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 1/2004 e, ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação Comunitária Vamos Construir Espigão Alto do Iguaçu;

• **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Sidnei Fernando Broetto	Presidente
José Nilson Zgota	Vice presidente
Paulo Rogério Furmann	1º secretário
Ivo Setembrino Bonella	2º secretário
Nelto Cela Zolet	Tesoureiro

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Belém, s/nº, Centro, município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná;

• **coordenadas geográficas**

25º25’20” de latitude e 52º50’07” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 313/314, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 310 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Vamos Construir Espigão Alto do Iguaçu, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53740000441/99, de 6 de abril de 1999.

Brasília, 10 de março de 2005. – **Luciana Coelho**, Chefe de Serviço/SSR, Relatora da conclusão Jurídica. – **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços. Brasília, 11 de março de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de 11 de março 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 271, DE 2007**

(Nº 149/2007 na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão  
à Fundação Ecológica Natureza e Vida para  
executar serviço de radiodifusão sonora em  
frequência modulada na cidade de Juquitibá,  
Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 494 de 1º de novembro de 2005, que outorga permissão à Fundação Ecológica Natureza e Vida para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Juquitibá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.051, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 494, de 1º de novembro de 2005, que outorga permissão à Fundação Ecológica Natureza e Vida para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Juquitibá, Estado de São Paulo.

Brasília, 6 de setembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 307 EM

Brasília, 14 de novembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.048248/2004-50, de interesse da Fundação Ecológica Natureza e Vida, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Juquitibá, Estado de São Paulo.

2. De acordo com o art. 13, § 1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

**INFORMAÇÃO Nº 85, DE 2005/COSUD/  
CGLO/DEOC/SC**

**Referência :** Processo nº 53000.048248/2004

**Interessada:** Fundação Ecológica Natureza e Vida

**Assunto:** Outorga de concessão de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada com fins exclusivamente educativos.

1. A Fundação Ecológica Natureza e Vida, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, requer, nos presentes autos, que lhe seja outorgada permissão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, utilizando o Canal 255E, disponível no Plano Básico de Distribuição de Canais (fls.133), no Município de Juquitiba, Estado de São Paulo.

2. O estatuto da entidade registrado no Livro A-44 sob o nº 1903011229045, Matrícula nº 188.080, do Cartório de Registros Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, preenche os requisitos do Código Civil e se encontra de acordo com a legislação específica de radiodifusão (fls. 13).

3. De acordo com a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Curador da entidade realizada no dia 19 de março de 2005 (fls. 71/74), deliberou-se sobre a composição do Conselho Diretor que teve seus membros nomeados pelo Conselho Curador, para o mandato de 21-3-2005 a 21-3-2009, originando o seguinte quadro diretivo:

HERES MARIA OLIVEIRA DA SILVA	Diretora Presidente
FÁBIO ROSA	Diretor Tesoureiro
FRANCISCO IVAN DA SILVA NETTO	Diretor Secretário

4. A documentação pertinente aos diretores foi anexada aos autos, encontrando-se às fls. 25 a 38 e 82 a 123.

5. A outorga de permissão para executar Serviço de Radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa, está admitida na Constituição Federal (letra a do inciso XII do art. 21).

6. O § 1º art. 13, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de

31-10-1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996, dispensa a publicação de edital para outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, **in verbis**:

“Art. 13 – O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço:

(...)

§ 1º – É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

7. Por sua vez, a Constituição Federal, em seu art. 223, estabelece a competência ao Poder Executivo para outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão e de sons e imagens e determina que o ato de outorga deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional e somente produzirá efeitos legais após sua deliberação.

8. A documentação instrutória referente à entidade e a seus diretores encontra-se completa e em ordem.

9. O deferimento da outorga pretendida não implicará em descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/1967, quer quanto a entidade, quer quanto a seus diretores, conforme declarações.

10. A fundação apresentou declaração constante às fls. 55, dos autos, cujo teor a obriga a cumprir as obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15-4-1999, perante o Ministério das Comunicações.

11. De acordo com os registros existentes neste Ministério, outras entidades formularam igual pedido de outorga para o mesmo serviço para a localidade de Jquitibá, Estado de São Paulo, a saber:

- Fundação Rádio Educativa Sorocaba
- FRESO, Processo nº 53000.001925/2002;
- Fundação Hallen Colombo, Processo nº 53500.000186/1998;
- FUNBRAPE – Fundação Brasileira de Pesquisa e Ensino, Processo nº 53000.005318/1999.

12. Releva ressaltar que a Fundação Ecológica Natureza e Vida apresentou justificativas para o uso do canal pretendido (fls. 58/62), no qual pretende utilizar a radiodifusão educativa para suprir as carências educacionais da localidade, observadas em estatísticas oficiais.

13. Diante do exposto, informamos que o presente processo encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria e o pedido poderá ser deferido a critério da

autoridade competente, motivo pelo qual sugerimos o seu encaminhamento à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 23 de junho de 2005. – **Raimundo da C. Bahia Alves**, Chefe de Serviço.

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

Em, 28-6-2005. – **Vânea Rabelo**, Coordenadora de Radiodifusão da Região Sudeste e Distrito Federal.

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Em, 30-6-2005. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em, 4-7-2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Encaminhem-se os presentes autos à douta Consultoria Jurídica deste Ministério, para prosseguimento.

Em, 5-7-2005. – **Sergio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 272, DE 2007**

(Nº 158/2007 Na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Condado, Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 455 de 28 de agosto de 2003, que outorga permissão à Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Condado, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 115**

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 455, de 28 de agosto de 2003, que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Condado, Estado da Paraíba.

Brasília, 6 de março de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC 00382 EM

Brasília, 11 de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 024/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Condado, Estado da Paraíba.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das enti-

dades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda. (Processo nº 53103.000169/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA DE: "SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ANEL DO BREJO LTDA".**

Os abaixo assinados, **Leonardo Bronzeado Ferreira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CIC nº 952.268.694-87, identidade nº 1.570.625 - SSP-PB, residente e domiciliado à Avenida Oceano Atlântico, nº 620, Intermares - Cabedelo - PB; e **André Bronzeado Guedes**, Brasileiro, solteiro, universitário, portador do CIC nº 023.935.184-36, e identidade 1.753.689 - SSP-PB, residente e domiciliado à Avenida Dom Pedro II, nº 2019 - Torre - João Pessoa, PB, que será assistido pelo seu genitor **Carlos Alberto Guedes**, brasileiro, divorciado, portador do CIC nº 025.180.154-34 e cédula de identidade nº 152.713 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Vicente Barbosa, nº 183- apto. 402 Bessa, João Pessoa, PB, únicos sócios componentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada denominada de: **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ANEL DO BREJO LTDA**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir;

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade girará sobre a denominação social de "**SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ANEL DO BREJO LTDA**".

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Sede Social e Fórum Jurídico da Sociedade é na Rua. João Pessoa, nº 2, Centro, Remígio - PB.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Objetivo Social é o *Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada*

**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital Social será inicialmente de R\$ 10.00,00 (dez mil reais) dividido entre os sócios da seguinte maneira:

a) **Leonardo Bronzeado Ferreira**, com uma quota de capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) representando, assim, 50% (cinquenta por cento) do Capital Social que será integralizado no ato do arquivamento deste instrumento em moeda corrente e legal do País.

b) **André Bronzeado Guedes**, com uma quota de capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) representando, assim, 50% (cinquenta por cento) do Capital Social que será integralizado no ato do arquivamento deste instrumento em moeda corrente e legal do País.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - É vedado aos Sócios onerar ou ~~agrar~~ de qualquer forma, as suas quotas em benéficos de terceiros estranhos a Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O Exercício Social será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado balanço geral.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O lucro apurado, ~~depois de deduzidas as deduções previstas em Lei, terá a destinação que lhe for dada pelos Sócios em reunião, que para tal finalidade deverá realizar.~~

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica terminantemente proibido o uso da firma em avais, fianças, endossos ou qualquer transação estranha ao interesse da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A título de “Pro-Labore”, cada Sócio retirara até o limite máximo permitido pela legislação do imposto de Renda em vigor, ou o valor determinado pelo Diretor Presidente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - No caso de insolência, incapacidade ou morte de qualquer um dos Sócios, a Sociedade não se dissolverá de pleno direito. Ocorrendo uma das hipóteses acima mencionadas, com o objetivo de preservar e perpetuar a sociedade os herdeiros e sucessores dos Sócios insolventes incapazes ou falecidos, assumirão seus direitos e deveres proporcionalmente, cabendo a gestão da sociedade ao sócio ou herdeiro majoritário. Deverá ser procedido um aditivo contratual para esta alteração na participação societária.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Os casos omissos neste instrumento de contrato, serão regidos pelas disposições do Decreto-Legislativo No. 3.708 de Janeiro de 1919, em normas pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - As divergências que vierem a ocorrer entre os Sócios e seus herdeiros, deverão ser resolvidas amigavelmente ou por meio de arbitragem, conforme as disposições constantes no Artigo 1.702 e seguintes do Código de Processo Civil e o instituído pelo Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA QUINTA** - A juízo de sua administração, a Sociedade poderá construir filiais, agências ou representações em qualquer parte do país e do exterior.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade dos Sócios, e na forma do Artigo 2º “IN-FINE” do Decreto-lei No. 3.708 10 de Janeiro de 1919, Limitada, ao total do Capital Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, sendo os lucros, bem como os prejuízos que se verificam por balanço realizado no final de cada exercício, divididos entre os Sócios quotistas na proporção do Capital integralizado de cada um.

**CLÁUSULA OITAVA** - A gerência da Sociedade será administrada e representada em juízo ou fora dela, ISOLADAMENTE, pelo sócio Leonardo Bronzeado Ferreira, o qual assinará seu nome civil por extenso ou abreviadamente, aposto por carimbo ou datilografado conforme abaixo:

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ANEL  
DO BREJO LTDA

  
LEONARDO BRONZEADO FERREIRA  
DIRETOR - PRESIDENTE

**CLÁUSULA NONA** - Os sócios já qualificados nos termos de abertura do presente instrumento declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos por Lei, que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

**CLÁUSULA DÉCIMA - A** Sociedade em primeiro lugar, e os demais Sócios em segundo lugar, terão preferência na aquisição das Quotas Sociais, por um preço máximo desde já fixado como sendo patrimônio contábil da quota, de acordo com o último levantamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O** Sócio que transferir suas quotas, ou parte delas, assim o comunicará por escrito a Sociedade, indicando o nome pretendente a sua aquisição e o preço ajustado, se ao término de 30 (trinta) dias, contados da data da comprovação do recebimento do aviso, a sociedade, ou qualquer um dos Sócios não tiver exercido seu direito de preferência, o Sócio cedente poderá transferi-las ao pretendente indicado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - As** Alterações Contratuais só poderão ser deliberadas pela maioria representativa do Capital Social, nas formas prescritas pelos artigos 331 e 486 do Código Comercial Brasileiro.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica** eleito o foto da cidade de Remigio, Estado da Paraíba, para dirimir sobre as dúvidas suscitadas no presente Instrumento Particular de Constituição, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim justo e contratados, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, em quatro vias, para um só efeito.

Remigio/PB, 05 de Junho de 1.997

*Leonardo Bronzeado Ferreira*  
LEONARDO BRONZEADO FERREIRA  
Sócio, Gerente

*Carlos Alberto Guedes*  
CARLOS ALBERTO GUEDES  
(GENITOR)

*André Bronzeado Guedes*  
ANDRÉ BRONZEADO GUEDES  
(ASSISTIDO)



**CARLOS ULYSSES**  
Serviço Notarial de 1º Ofício e Registral Imobiliária da Zona Sul  
TITULAR: Bel Walter Ulysses de Carvalho

05/06/00

Autentico esta fotocópia reprodução fiel do original, dou fé.  
JOÃO PESSOA - PB

TESTEMUNHAS:

*Antonio Jose de Farias*  
Antonio Jose de Farias  
Ident. 2.615- CRC/PB

*Ivonete Lucinda de Azevedo*  
Ivonete Lucinda de Azevedo  
Ident. 448.017-PB

ESCREVENTE AUTORIZADO  
Rua Visconde de Pelelos, 361 - CEP 58013-068 - João Pessoa - PB - Fone (081) 272.0932

*Ulysses*  
05-06-1997

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 273, DE 273, DE 2007**

(Nº 174/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização  
à Associação Rádio Comunitária Trentina  
para executar serviço de radiodifusão co-  
munitária na cidade de Rodeio, Estado de  
Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 752 de 24 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Trentina para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rodeio, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 199**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 752, de 24 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Trentina para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Rodeio, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 29 de março de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC 756 EM

Brasília, 30 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Trentina explore o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rodeio, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53740.002196100, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Costa.**

**RELATÓRIO FINAL**

**ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 300/2005/RADCOM/  
DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53740.002.196/00 protocolizado em 13 de novembro de 2000.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Rádio Comunitária Trentina, Município de Rodeio, Estado de Santa Catarina.

**I – Introdução**

1. A Associação Rádio Comunitária Trentina inscrita no CNPJ sob o número 04.132.642/0001-03, no Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1277, 1º andar, Centro, Município de Rodeio, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 13 de novembro de 2000 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 28-1-2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1277, 1º andar, Centro, no Município de Rodeio, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas em 26°55'13"S de latitude e 49°21'56"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 302 e 303, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 346.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 308 a 344).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 338, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o

roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 345 e 346. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 344, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

## III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:



- **nome**

Associação Rádio Comunitária Trentina,

- **quadro diretivo**

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Marcelo Antônio Stolf	Presidente
Airton Souza	Vice-Presidente
Rosângela de Fátima Dalpra Faggiani	Secretária
Claudia Noriller Fruet	Vice Secretária
Maria Dalite Fronza	Tesoureira
Sidnei Macoppi	Vice Tesoureiro
Gabriel Tibério Fruet	D. Programação
Márcio Anísio Moser	Vice d. Programação
Alexandre Marcelo Fruet Pinto	D. Patrimônio

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Barão do Rio Branco, nº 1277, Centro, Município de Santa Catarina.

- **coordenadas geográficas**

26°55'13" de latitude e 49°21'56" de longitude, correspondente dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 345 e 346, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 338 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Rádio Comunitária Trentina, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53740.002.196/00 de 13 de novembro de 2000.

Brasília, 12 de dezembro de 2005. – **Lídia El Carab Moreira**, Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária, Relatora da conclusão Jurídica. – **Ana Maria das Dores e Silva**, Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços. Brasília, 12 de dezembro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 12 de dezembro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 300/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de dezembro de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, inovação, Comunicação, e informática – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 266 a 273, de 2007**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, e da Resolução nº 1, 2007 do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "b", combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2007** (nº 2.514/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Descanso Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Descanso, Estado de Santa Catarina;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2007** (nº 2.415/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Águas Formosas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 2007** (nº 2.297/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 2007** (nº 2.472/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Pontal de Elói Mendes para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 2007** (nº 2.517/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Cultural da Serra para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2007** (nº 2.421/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação*

- ção Nilopolitana Aparecida para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nilopolitana, Estado do Rio de Janeiro;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2007** (nº 2.425/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Belos Montes de Seara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Seara, Estado de Santa Catarina;*
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 2007** (nº 2.443/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná;*
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 2007** (nº 2.452/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Difusão Novo Horizonte para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia;*
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2007** (nº 2.453/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Comunicativa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais;*
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 2007** (nº 2.457/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Quiquay Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná;*
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2007** (nº 2.461/1006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Difusora de Apucarana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Apucarana, Estado do Paraná;*
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2007** (nº 2.462/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Difusora São Francisco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina;*
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 2007** (nº 2.478/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Fundação Gazeta – Jornalista Francisco José Frantz para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;*
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2007** (nº 2.479/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Sociedade Catarinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina;*
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2007** (nº 2.481/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Televisão Cidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Londrina, Estado do Paraná;*
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2007** (nº 2.487/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio São Roque Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul;*
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2007** (nº 2.489/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação para o Desenvolvimento Cultural e Integração Social de Rolante para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rolante, Estado do Rio Grande do Sul;*
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2007** (nº 2.490/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *FM Melody de Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;*
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 2007** (nº 2.491/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Goiânia, Estado de Goiás;*
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2007** (nº 2.495/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação dos Amigos da Comunicação Tanabiense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo;*
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2007** (nº 2.496/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação de Moradores do Jardim Aviação e Maria Cecília para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná;*
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2007** (nº 2.458/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Televisão Riviera Ltda. para explorar serviço de*

*radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás;*

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2007** (nº 2.501/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marquinho para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marquinho, Estado do Paraná;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 2007** (nº 2.011/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Educativa Água Viva para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2007** (nº 1.844/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2007** (nº 2.175/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Quilombo para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maceió, Estado de Alagoas;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2007** (nº 2.293/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Sheknah FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2007** (nº 2.391/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Barcarena FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barcarena, Estado do Pará;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2007** (nº 2.400/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Jea Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araruama, Estado do Rio de Janeiro;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2007** (nº 2.444/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos do Olheiro para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pureza, Estado do Rio Grande do Norte;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 194, de 2007** (nº 2.504/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Chico Florentino para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2007** (nº 2.433/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Integrantes e Colaboradores do Arraiá das Flores para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Graça, Estado do Ceará;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2007** (nº 2.187/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Itaipú FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Remanso, Estado da Bahia;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2007** (nº 1.364/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Ypuarana Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária de Lagoa Seca para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Seca, Estado da Paraíba;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 2007** (nº 1.691/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé-RN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 246, de 2007** (nº 2.451/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Amigos do Bairro da Matriz de Jaguaribara para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaribara, Estado do Ceará; e*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 248, de 2007** (nº 2.468/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Coribe para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coribe, Estado da Bahia.*

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 88, de 2007** (nº 24/2007, na origem), da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, encaminhando Relatório de Gestão 2003-2006, que apresenta o trabalho realizado pelo Governo Federal, no que diz respeito à promoção de políticas de igualdade racial, sob a coordenação daquela Secretaria.

O expediente vai à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 1.206, de 2007**, na origem, de 15 de agosto último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do acórdão proferido nos autos do processo TC-012.600/2000-6, referente a auditoria na Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF.

O expediente, juntado ao processado do Aviso nº 8, de 2001, vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.062, DE 2007**

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea **c**, 12, do Regimento Interno, requero a remessa do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2006, que “dá nova redação ao inciso II, do **caput** do art. 7º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre a qualidade de ensino nas instituições de ensino privadas, efetuadas pelo Poder Público)” para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007.  
– Senadora **Ideli Salvatti**.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do disposto no art. 255, inciso II, alínea “c”, item 4, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.063, DE 2007**

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do PRS/54/2007, de minha autoria.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007.  
– Senador **Romero Jucá**.

#### **REQUERIMENTO Nº 1.064, DE 2007**

Retirada de Projeto.

Nos termos do art. 256, do Regimento Interno, requero a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2007, de minha autoria.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007.  
– Senador **Romero Jucá**.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência defere os requerimentos que acabam de ser lidos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.065, DE 2007**

Requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 467/2003, de minha autoria, do Projeto de Lei do Senado nº 69 de 2002, de forma a retomar sua tramitação autônoma.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007.  
– Senador **Paulo Paim**.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, decisão que passo a ler.

É lida a seguinte:

## DECISÃO

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência prevista no inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, resolve deferir o Requerimento nº 1065, de desapensação do Projeto de Lei do Senado nº 467/03, do Projeto de Lei do Senado nº 69102, que teve sua tramitação conjunta autorizada por decisão publicada no *Diário do Senado Federal* de 09 de junho de 2004.

Senado Federal,                      de                      de 2007.

The block contains several handwritten signatures and stamps. The most prominent signature is that of **Leônidas Borges**. Below it, there are several other signatures, some of which are partially obscured by large, overlapping scribbles. There are also some illegible stamps or markings on the page.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Em virtude da decisão da Mesa, o **Projeto de Lei do Senado nºs 467, de 2003**, deixa de tramitar em conjunto com os de nºs 69, de 2002, e 497, de 2003.

O **Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2003**, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.

Os **Projetos de Lei do Senado nºs 69, de 2002, e 497, de 2003**, continuam tramitando em conjunto e vão ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.066, DE 2007**

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei Senado nº 338, de 2007, passe a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2007, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2007. – Senador **Paulo Paim**.

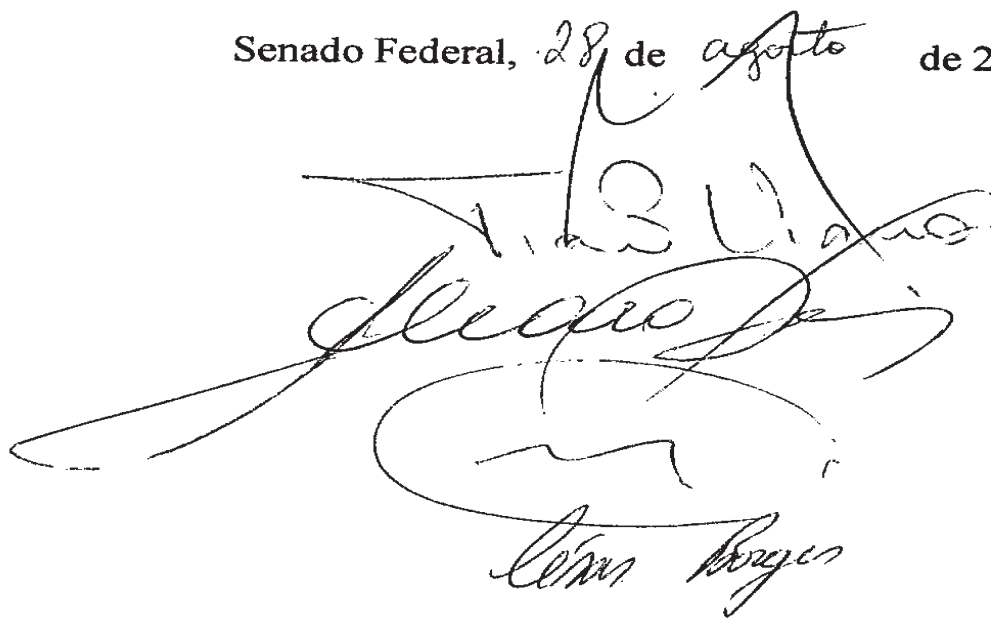
**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, decisão que passo a ler.

É lida a seguinte:

### **DECISÃO**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência prevista no inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, resolve deferir o Requerimento nº 1.066, de 2007, de tramitação conjunta.

Senado Federal, 28 de agosto de 2007.



The image shows two handwritten signatures in black ink. The top signature is that of the President of the Senate, Gerson Camata, and the bottom signature is that of the Senator Paulo Paim. The signatures are written over the printed text of the decision.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os **Projetos de Lei do Senado nºs 219 e 338, de 2007**, passam a tramitar em conjunto e vão ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, à de Assuntos Sociais, em decisão terminativa, ficando prejudicado o Requerimento nº 774, de 2007.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.607, DE 2007**

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 258, do Regimento Interno do Senado, requero tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2007, por versarem, ambos, sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007.

– Senador **João Durval**.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, decisão que passo a ler.

É lida a seguinte:

**DECISÃO**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência prevista no inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, resolve deferir o Requerimento nº 1067, de 2007, de tramitação conjunta.

Senado Federal, 28 de agosto de 2007.

The block contains two handwritten signatures. The top signature is in dark ink and appears to be 'João Durval'. Below it is a signature in blue ink that appears to be 'Gerson Camata'. At the bottom of the block, the name 'Léon Borges' is written in blue ink.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os **Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 263, de 2007**, passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 546, DE 2007**

##### **Institui o sistema de reserva de vagas para estudantes egressos de escolas públicas nas instituições federais de educação profissional e tecnológica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instituições públicas federais de educação profissional e tecnológica reservarão, em cada concurso de seleção, no mínimo cinqüenta por cento de suas vagas, para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

Art. 2º Em cada instituição de educação profissional e tecnológica, as vagas de que trata o art. 1º serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados negros e indígenas no mínimo igual à proporção de pretos, pardos e indígenas na população da Unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Parágrafo único. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios do **caput**, as remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Art. 3º As instituições de que trata o art. 1º deverão implementar, no mínimo vinte e cinco por cento da reserva de vagas prevista nesta Lei, a cada ano, e terão o prazo máximo de quatro anos, a partir da data da sua publicação, para o cumprimento integral do disposto nesta Lei.

Art. 4º O Ministério da Educação será responsável pela implementação, o acompanhamento e a avaliação do sistema de reserva de vagas para estudantes egressos de escolas públicas nas instituições federais de educação profissional e tecnológica de que trata esta Lei, ouvidas a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República e a Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

Em abril de 2004 o Governo Federal encaminhou ao Congresso Nacional Projeto de Lei que institui o Sistema Especial de Reserva de Vagas para estudantes egressos de escolas públicas nas instituições públicas federais de educação superior. Na exposição de motivos encaminhada ao Presidente da República, o então Ministro da Educação Tarso Genro lembrou que o Brasil é signatário da Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial da Organização das Nações Unidas, e comprometeu-se a aplicar ações afirmativas como forma de promoção da igualdade para inclusão de grupos étnicos historicamente excluídos do desenvolvimento social no País.

Vale dizer que aquele projeto, conforme a própria justificativa, adota “a política de cotas de forma racional distribuindo-as pela composição étnico racial das unidades federativas. Ao mesmo tempo, importante salientar a combinação de critérios de inclusão por razões específicas de etnia com critérios universais de renda para acesso ao ensino público superior. Assim, também é assegurado o ingresso nas universidades públicas aos estudantes egressos do sistema público do ensino fundamental e médio”.

No entanto, a proposta em tramitação que encaminha a instituição do Sistema de Cotas para egressos do ensino público não contemplou os estudantes oriundos do ensino fundamental que disputam vagas para instituições federais de educação profissional e tecnológica. É o que pretende a presente proposição, que vem para se somar aos esforços do atual Governo na luta pela inclusão social de parte da população brasileira, historicamente excluída da experiência republicana.

Sala das Sessões, 18 e de setembro de 2007.  
– Senadora **Ideli Salvatti**.

*(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.)*

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 547, DE 2007**

##### **Dispõe sobre a prestação de serviço de transporte público individual de passageiros por motocicletas – moto-táxi.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A prestação de serviço de moto-táxi, autorizada pelo Poder Público municipal, sujeita-se às



condições estabelecidas nesta Lei, na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código Trânsito Brasileiro), e nas normas suplementares municipais.

Art. 2º Os veículos empregados nos serviços de moto-táxi atenderão aos seguintes requisitos:

I – identificação, mediante inscrição em placa ou pintura, combinada a dispositivo luminoso, que possibilite visibilidade diurna e noturna;

II – dispositivos de apoio para o passageiro, instalados nas partes lateral e posterior do veículo;

III – isolamento térmico do cano de escape;

IV – capacete de segurança, dotado de forração interna descartável, para uso do passageiro.

Parágrafo único. A licença para entrada de veículo em operação no serviço de moto-táxi depende de aprovação em vistoria prévia a ser realizada pela autoridade competente.

Art. 3º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 145-A:

Art. 145–A. Para conduzir veículo de transporte público individual por motocicleta (moto-táxi), o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I – ser maior de vinte e um anos;

II – estar habilitado há pelo menos dois anos na categoria A;

III – não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;

IV – ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Art. 4º Compete ao condutor do veículo exigir do passageiro embarcado em moto-táxi o uso do capacete de segurança ao longo de todo o trajeto.

Art. 5º O poder público municipal providenciará a edição de normas e atos complementares necessários ao adequado funcionamento de serviço de moto-táxi, observadas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º Pelo descumprimento do disposto nesta Lei sujeitam-se o detentor da autorização para explorar serviço de moto-táxi e o condutor do veículo às penalidades previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, no que couber, e nas que, em complementação, vierem a ser estabelecidas em código disciplinar próprio do serviço local de moto-táxi.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Já há alguns anos os chamados moto-táxi vieram juntar-se às modalidades tradicionais de transporte público

urbano de passageiros como uma nova alternativa, que alia a modicidade das tarifas cobradas nos sistemas de uso coletivo à flexibilidade e à agilidade próprias dos serviços utilizados individualmente pelo passageiro, até então restritos aos táxis convencionais.

No trânsito congestionado das grandes cidades, o moto-táxi substitui, com vantagens, em termos de rapidez e economia, o transporte público individual feito por táxis. Outras vezes – e neste ponto reside o seu maior potencial –, supre a ausência de um sistema de transporte coletivo organizado, situação comum no Brasil quando se trata de aglomerações urbanas de pequenos e médios portes. Para determinados segmentos da demanda, esses atributos mais do que compensam o eventual desconforto e outros inconvenientes comumente apontados quando se cogita do uso de motocicleta como meio de transporte regular.

Zelar pela segurança do passageiro, pela qualidade e confiabilidade do serviço é requisito básico de todo serviço de transporte público posto à disposição dos cidadãos mediante pagamento de tarifas. É oportuno, pois, que, no caso do moto-táxi, se providencie a disciplina básica necessária ao seu adequado funcionamento, tendo em vista a sua rápida ascensão e as perspectivas de generalização do emprego da modalidade em todo o território nacional.

O projeto que apresentamos destina-se a preencher essa lacuna, com ênfase na garantia da segurança do usuário. Afinal de contas, trata-se de veículos muito mais vulneráveis no trânsito do que os tradicionalmente utilizados no transporte público de passageiros. Dão conta disso os indicadores da altíssima participação das motocicletas no total de acidentes com vítima.

Assim, às exigências já previstas no Código de Trânsito Brasileiro para os veículos de duas rodas motorizados, a proposição vem acrescentar outras, desta feita dirigidas especialmente às motocicletas que, com o advento do moto-táxi, adquiriram **status** de veículo de transporte público.

Sem ferir a autonomia municipal, a proposição ampara-se nas competências da União previstas no inciso XI do art. 22 da Constituição Federal. Aos municípios, continua reservada a iniciativa de instituir o serviço e, assim ocorrendo, a de regulamentá-lo segundo suas próprias peculiaridades e conveniências, respeitada a legislação federal.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio necessário à aprovação do projeto que ora submeto à apreciação dos nobres parlamentares.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007.  
– Senador **Jonas Pinheiro**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Emendas Constitucionais

Emendas Constitucionais de Revisão

**Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**

**ÍNDICE TEMÁTICO**  
**Vide texto compilado**  
**PREÂMBULO**

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

CAPÍTULO II  
**Da União**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....  
XI – trânsito e transporte;

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

**Instituí o Código de Trânsito Brasileiro.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I  
**Disposições Preliminares**

Art. 145. Para habilitar-se nas categorias D e E ou para conduzir veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de emergência ou de produto perigoso, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I – ser maior de vinte e uni anos;

II – estar habilitado:

a) no mínimo há dois anos na categoria B, ou no mínimo há um ano na categoria C, quando pretender habilitar-se na categoria D; e

b) no mínimo há um ano na categoria C, quando pretender habilitar-se na categoria E:

III – não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;

IV – ser aprovado em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do CONTRAN.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 548, DE 2007**

**Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para criar categoria de habilitação para condutores de veículo motorizado de duas ou três rodas com finalidade remuneratória.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 143. ....  
.....

VI – Categoria F – condutor enquadrado na categoria A que utilize o veículo com finalidade remuneratória.

.....  
§ 3º Para habilitar-se na categoria F, o condutor deverá satisfazer as seguintes condições:

a) estar habilitado há no mínimo um ano na categoria A;

b) não ter cometido infração grave ou gravíssima nem ser reincidente em infrações médias durante os doze meses anteriores à postulação. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A presente iniciativa tem o objetivo de incorporar ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB) as condições a serem satisfeitas pelos condutores de veículos de duas ou três rodas que pretendam prestar serviços remunerados. Destina-se, portanto, a criar uma categoria específica para a habilitação desses condutores, de molde a possibilitar a regulação, pelos Municípios, de serviços de transporte como os dos chamados “moto-táxi”.

Ao combinar modicidade tarifária com a agilidade dos veículos de duas rodas, os serviços de moto-táxi têm experimentado notável crescimento, não apenas nas grandes cidades, onde atenuam os graves problemas de trânsito enfrentados pelos usuários do

transporte coletivo, mas igualmente em pequenas localidades, onde suprem a ausência de sistemas públicos de transporte.

Ocorre, contudo, que tais serviços têm funcionando sem a devida previsão legal. Nos termos do art. 22, XI, da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre trânsito e transporte. Não havendo, como ainda não há, norma federal que estabeleça a possibilidade da habilitação de condutores profissionais de veículos de duas ou três rodas, bem como as condições exigidas para tanto, não podem os Municípios regular a prestação dos serviços em sua jurisdição. Por essa razão, muitas leis municipais editadas com esse propósito têm sido consideradas inconstitucionais no âmbito judicial.

É essa a lacuna normativa que o projeto ora apresentado pretende suprir. Em seus termos, acrescenta-se a Categoria F ao rol estabelecido no CTB para a habilitação de condutores. Nessa nova categoria, deverão habilitar-se os condutores de veículos de duas ou três rodas que pretendam exercer sua atividade com finalidade remuneratória. Condiciona-se o ingresso do condutor na Categoria F à habilitação prévia, pelo prazo mínimo de um ano, na Categoria A e, ainda, à comprovação de não haver cometido, nos doze meses anteriores à postulação, infração grave ou gravíssima nem ter sido reincidente em infrações médias.

São medidas que buscam resguardar a segurança dos usuários dessa modalidade de transporte. Satisfeitas as condições preventivas impostas pela lei federal, outras medidas, de natureza regulatória, poderão ser requeridas pelos Municípios, antes aos quais compete organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local, como determina o art. 30, V, da Constituição Federal.

À vista da importância social da medida proposta, evidenciada pela generalização do emprego dessa modalidade de transporte em todo o País, estamos certos de que a proposição merecerá dos membros do Congresso Nacional o apoio necessário à sua aprovação.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2007.  
 – Senador **João Durval**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

**Institui o Código de Trânsito Brasileiro.**

.....  
 Art. 143. Os candidatos poderão habilitar-se nas categorias de A a E, obedecida a seguinte gradação:

I – Categoria A – condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral;

II – Categoria B – condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria A, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

III – Categoria C – condutor de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas;

IV – Categoria D – condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

V – Categoria E – condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas Categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semi-reboque ou articulada, tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a oito lugares, ou, ainda, seja enquadrado na categoria trailer.

§ 1º Para habilitar-se na categoria C, o condutor deverá estar habilitado no mínimo há um ano na categoria B e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses.

§ 2º Aplica-se o disposto no inciso V ao condutor da combinação de veículos com mais de uma unidade de tracionada, independentemente da capacidade de tração ou do peso bruto total.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 549, DE 2007**

**Acrescenta § 3º ao art. 29 da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

**Art. 29.** .....

§ 3º Também ficam convalidados os atos praticados pelos Governadores dos Estados do Amapá, Rondônia e Roraima com referência aos servidores civis que se encontravam em exercício regular de suas funções, prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados, posteriormente a estes cedidos, relativos a movimentações funcionais de promoção, progressão, ascensão, disponibilidade, reversão, readaptação e aposentadoria, bem como às relocações no âmbito das suas estruturas orga-

nizacionais, enquanto estiveram, diretamente, sob administração funcional dos cessionários, independentemente de convênios. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Conquanto diversas as formas de amar das duas classes, motivo por que possuem estatutos diferentes, civis e militares são servidores do Estado. As desse-melhanças decorrem muito mais das características de atuação do que da finalidade da prestação dos serviços, porquanto os membros ambas as classes são funcionários, na acepção ampla do termo.

Os militares têm por função precípua prestar serviços de segurança pública à comunidade; os servidores civis prestam serviço de natureza técnica ou burocrática também para atendimento das necessidades da comunidade, seja nas hipóteses das atividades-meio (arrecadação de impostos, expedição de alvarás etc.), seja nos casos das atividades-fins (educação, saúde etc.).

Logo, guardadas as devidas diferenças, é necessário que o Poder Público leve em conta o princípio da isonomia quanto trata das questões de pessoal, porque, em várias circunstâncias, os problemas atinentes aos servidores militares são semelhantes aos problemas vivenciados pelos servidores civis.

Nessa conformidade, do mesmo modo que foi prevista a convalidação dos atos praticados pelos Governadores dos Estados do Amapá, Rondônia e Roraima em relação aos servidores militares, necessária se faz a edição de norma jurídica que também convalide os atos dessas autoridades com referência aos servidores civis.

Em assim sendo, apresentamos o presente projeto de lei para suprir a lacuna existente na legislação que trata da matéria, esperando contar com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2007.  
– Senador **Gilvam Borges**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI Nº 11.490, DE 20 DE JUNHO DE 2007

Altera as Leis nº 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 11.457, de 16 de março de 2007, e dá outras providências.

O Presidente da República Faça saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 17-A da Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 29. Fica a União, por meio dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, autorizada a delegar competência mediante convênio aos Governadores dos Estados do Amapá, Rondônia e Roraima para a prática de atos relativos à promoção, movimentação, reforma, licenciamento, exclusão, exoneração e outros atos administrativos e disciplinares previstos nos respectivos regulamentos das corporações, relativos aos militares alcançados pelo art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998 e pelo art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º O convênio de que trata o caput deste artigo estabelecerá, para cada exercício financeiro, os limites de aumento da despesa decorrentes do desempenho das competências nele referidas, observadas as dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

§ 2º Ficam convalidados, quanto à competência exigida para sua validade, os atos praticados pelos Governadores dos Estados do Amapá, Rondônia e Roraima, desde a data de publicação das Emendas Constitucionais nºs 19, de 4 de junho de 1998 e 38 de 12 de junho de 2002.

Art. 30. A autoridade dos órgãos cessionários que tiver ciência de irregularidade no serviço público praticada por servidores civis, oriundos de ex-Territórios Federais, cedidos aos Estados do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima, promoverá sua apuração imediata, inclusive sobre fatos pretéritos, observadas as disposições da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

.....

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de junho de 2007; 186ª da Independência e 119ª da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**. – **Guido Mantega**. – **Luiz Marinho**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 550, DE 2007

Inclui novo § 3º no art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para

**exigir que o candidato à habilitação na categoria A esteja habilitado há, no mínimo, um ano na categoria B ou superior e que não tenha cometido infração grave ou gravíssima, nem seja reincidente em infrações médias nos últimos doze meses.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 143. ....  
.....

§ 3º Para habilitar-se na categoria A, o candidato deverá estar habilitado na categoria B ou superior e não ter cometido nenhuma infração *grave* ou *gravíssima* ou ser reincidente em infrações médias nos últimos doze meses. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Justificação**

Acidentes de trânsito, segundo a Organização Mundial da Saúde, são responsáveis pela morte de mais de um milhão de pessoas por ano em todo o mundo. No Brasil, calcula-se que o trânsito mata mais de 35 mil por ano, ou cerca de cem por dia, segundo dados do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran).

O caso das motocicletas é especialmente inquietante, na medida em que nesse segmento se registra maior percentual de acidentes com vítimas. A título de exemplo, pesquisa da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) de São Paulo, de 2005, revela que, apesar de a frota de motocicletas representar apenas 13% do total de veículos, responde por cerca de 39% dos acidentes com vítimas, 27% dos óbitos da cidade. Essa situação tende a se agravar já que a frota de motocicletas cresce em ritmo bem maior que a dos demais veículos.

Outros dados do Denatran indicam que, dos acidentes com motocicletas com vítimas ocorridos no País em 2004 cuja idade do motorista foi informada, quase a metade dos condutores envolvidos tinha menos de 29 anos. Em 2005, esse percentual subiu para 46%, sendo que 3,4% tinham menos de 18 anos. Em São Paulo, no mesmo período, 79% dos envolvidos em acidentes com motocicletas tinham idade entre 18 e 32 anos, ainda segundo a CET.

A associação entre os acidentes e a idade de seus condutores nos remete à inevitável presunção de que inexperiência e imprudência estão entre as grandes causas dos acidentes que envolvem motocicletas.

A raiz desses problemas estaria na precária formação dos motociclistas, sendo especialmente críticos nesse processo o reduzido tempo de prática de direção exigido para a habilitação e a pouca familiaridade dos candidatos com o trânsito em geral.

Por essa razão, acreditamos que as causas de acidente de motocicleta poderiam ser minimizadas, em grande medida, se fosse exigida dos futuros motociclistas experiência prévia na condução de veículo automotor de quatro rodas, como forma de adquirir melhor percepção da dinâmica do trânsito e dos principais problemas que irá enfrentar sobre duas rodas.

Ciente de que o processo de habilitação dos motociclistas carece de premente reavaliação, propomos tornar obrigatória, aos candidatos à habilitação na categoria A, a prévia habilitação na categoria B ou superior, sem cometimento de infração grave ou gravíssima ou reincidência em infrações médias, nos últimos doze meses.

Em vista do exposto, solicitamos a colaboração dos nobres parlamentares para a aprovação do projeto de lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007.  
– Senador **Gilvam Borges**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

**Institui o Código de Trânsito Brasileiro.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

**Disposições Preliminares**

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

.....  
.....

CAPÍTULO XIV  
**Da Habilitação**

Art. 140. A habilitação para conduzir veículo automotor e elétrico será apurada por meio de exames que deverão ser realizados junto ao órgão ou entidade executivos do Estado ou do Distrito Federal, do domicílio ou residência do candidato, ou na sede estadual ou distrital do próprio órgão, devendo o condutor preencher os seguintes requisitos:

.....

Art. 143. Os candidatos poderão habilitar-se nas categorias de A a E, obedecida a seguinte gradação:

I – Categoria A – condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral;

II – Categoria B – condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria A, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

III – Categoria C – condutor de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas;

IV – Categoria D – condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

V – Categoria E – condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas Categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semi-reboque ou articulada tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a oito lugares, ou, ainda, seja enquadrado na categoria **trailer**.

§ 1º Para habilitar-se na categoria C, o condutor deverá estar habilitado no mínimo há um ano na categoria B e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses.

§ 2º Aplica-se o disposto no inciso V ao condutor da combinação de veículos com mais de uma unidade fracionada, independentemente da capacidade de tração ou do peso bruto total.

Art. 144. O trator de roda, o trator de esteira, o trator misto ou o equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou de pavimentação só podem ser conduzidos na via pública por condutor habilitado nas categorias C, D ou E.

.....  
 .....  
 Art. 341. Ficam revogadas as Leis nºs 5.108, de 21 de setembro de 1966, 5.693, de 16 de agosto de 1971, 5.820, de 10 de novembro de 1972, 6.124, de 25 de outubro de 1974, 6.308, de 15 de dezembro de 1975, 6.369, de 27 de outubro de 1976, 6.731, de 4 de dezembro de 1979, 7.031, de 20 de setembro de 1982, 7.052, de 02 de dezembro de 1982, 8.102, de 10 de dezembro de 1990 os arts. 1º a 6º e 11 do Decreto-Lei nº 237, de 28 de fevereiro de 1967, e os Decretos-Leis nºs 584, de 16 de maio de 1969, 912, de 2 de outubro de 1969, e 2.448, de 21 de julho de 1988.

Brasília, 23 de setembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Íris Rezende** – **Eliseu Padilha**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 551, DE 2007

### Regulamenta o inciso II do art. 98 da Constituição Federal, que dispõe sobre a Justiça de Paz.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a organização da Justiça de Paz, as atividades que lhe são relacionadas e a respectiva remuneração, regulamentando o inciso II do art. 98 da Constituição Federal.

#### Disposições Gerais

Art. 2º Fica instituída a Justiça de Paz do Distrito Federal e dos Territórios.

Parágrafo único. Compete aos Estados instituir e regulamentar o funcionamento das respectivas Justičas de Paz, observadas as disposições desta Lei.

#### Das Eleições

Art. 3º A Justiça de Paz será exercida por juizes de paz, eleitos pelo voto direto, universal e secreto, para mandato de quatro anos, segundo o princípio majoritário.

§ 1º A eleição dos juizes de paz coincidirá com a de deputados federais e estaduais.

§ 2º Aos candidatos a juizes de paz e aos que passarem a exercer o encargo não é permitida a atuação político-partidária.

§ 3º É defeso o sistema de suplência para o encargo de juiz de paz do Distrito Federal e Territórios, e dos Estados.

§ 4º No ato de inscrição, o candidato ao encargo de juiz de paz indicará o município, a região administrativa, o distrito ou o sub-distrito em que prefere atuar, observadas a lei de organização judiciária e a organização territorial do Estado, do Distrito Federal ou do Território.

§ 5º A indicação, no ato de inscrição, do local onde pretende atuar o juiz de paz não depende do local de seu domicílio.

65º É permitida a reeleição dos juizes de paz.

#### Da Posse e do Exercício

Art. 4º O vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral respectivo diplomará e dará posse aos juizes de paz, eleitos na forma do art. 3º desta Lei, em dez dias, contados da data da diplomação dos deputados federais eleitos para a respectiva legislatura.

Parágrafo único. Os Tribunais Eleitorais dos Estados, consideradas as datas de diplomação e posse dos deputados estaduais, fixarão data para a diplomação e entrada em exercício dos juizes de paz eleitos.

Art. 5º Perderá o direito ao encargo, o juiz de paz eleito que:

I – injustificadamente, deixar de tornar posse na data fixada pelo tribunal;

II – não entrar em exercício, ainda que justificadamente, em sessenta dias, contados da data de posse.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos I e II deste artigo, o Tribunal Eleitoral fará a declaração da perda do direito ao encargo, e chamará o próximo candidato da lista de classificação para, em solenidade simples, tomar posse e, no prazo de dez dias, entrar em exercício.

### **Do Acesso ao Encargo**

Art. 6º Qualquer cidadão pode candidatar-se ao encargo de juiz de paz, respeitadas as condições constitucionais e legais de elegibilidade e compatibilidade, desde que comprove:

I – nacionalidade brasileira;

II – idade igual ou superior a dezoito anos, na data da posse;

III – estar em pleno exercício dos direitos políticos;

IV – gozar de ilibada reputação.

§ 1º Não podem candidatar-se ao encargo de juiz de paz:

I – os analfabetos;

II – os que estejam privados, temporária ou definitivamente, dos direitos políticos;

III – os que não saibam exprimir-se na língua nacional;

IV – os juízes de direito e os membros do Ministério Público em exercício.

§ 2º Os Tribunais Regionais Eleitorais do Distrito Federal e dos Estados são competentes para o exame dos pedidos de inscrição, para as eleições, e para declarar a inelegibilidade e a incompatibilidade para o encargo de juiz de paz.

§ 3º A impugnação da inscrição dos candidatos pode ser feita por qualquer cidadão, junto ao Tribunal Regional Eleitoral.

§ 4º Responde por danos morais e materiais a impugnação considerada improcedente pelo Tribunal Regional Eleitoral.

### **Da Organização**

Art. 7º No Distrito Federal, nos Estados e nos Territórios, será observada a proporção de um juiz de paz para grupos de cem mil habitantes.

§ 1º Nos municípios, territórios, regiões administrativas, distritos e sub-distritos com mais de dez mil e menos de cem mil habitantes, atuará um juiz de paz.

§ 2º As comunidades com menos de dez mil habitantes serão atendidas pelos juízes de paz das

comunidades mais próximas, pertencentes à mesma unidade federativa, conforme dispuser o respectivo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 8º Os juízes de paz poderão se organizar em associações, com o objetivo de uniformizar os procedimentos que lhes são afetos e organizar os seus serviços.

Art. 9º Os Tribunais de Justiça do Distrito Federal e os Tribunais de Justiça dos Estados, por suas corregedorias, mediante provimentos e portarias, disciplinarão:

I – os locais de atuação dos juízes de paz;

II – as substituições temporárias ou definitivas;

III – as permutas de locais e de atividades;

IV – os afastamentos temporários;

V – as licenças e férias anuais;

VI – Os casos controvertidos.

### **Das Atribuições dos Juizes de Paz**

Art. 10. São atribuições dos juízes de paz, a serem exercidas por orientação dos Tribunais de Justiça, conforme disposição do art. 9º desta Lei:

I – examinar, de ofício ou em face de impugnação, e decidir processos de habilitação para o casamento;

II – celebrar casamentos, consoante disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos);

III – dispensar, justificadamente, os editais de proclamas;

IV – pacificar conflitos de vizinhança, em locais e datas previamente designados;

V – orientar pessoas a respeito das formas de exercício dos próprios direitos;

VI – as de natureza conciliatória, sem caráter jurisdicional;

VII – representar junto ao Poder Judiciário e ao Ministério Público a respeito de situações irregulares de que tenha conhecimento em razão do exercício de suas atividades;

VIII – encaminhar propostas de aperfeiçoamento dos serviços da Justiça de Paz;

IX – comparecer a cursos de aperfeiçoamento, indicados pelo Tribunal de Justiça ou pela associação de juizes de paz, destinados ao estudo da aplicação da lei às matérias de sua competência.

Art. 11. Os juízes de paz exercerão as suas atribuições em locais designados pelo respectivo Tribunal de Justiça, que incluem:

I – delegacias de polícia ou especializadas;

II – defensorias públicas;

III – sedes de associações de bairros;

IV – residências, clubes ou locais indicados pelos nubentes, desde que considerados, pelo Tribunal, adequados à realização de casamentos.

### Da Remuneração

Art. 12. Os juizes de paz, por suas atividades, receberão pagamento correspondente a cinquenta por cento (50%) do valor pago, a título de remuneração, aos juizes togados, de primeiro grau, em exercício no Distrito Federal e no município.

§ 1º Os valores correspondentes à remuneração dos juizes de paz estarão contidos na lei orçamentária dos respectivos entes políticos aos quais se subordinam.

§ 2º O encargo de juiz de paz constitui múnus público temporário e não gera direitos trabalhistas ou remuneratórios de espécie diversa da prevista no **caput** deste artigo.

### Disposições finais

Art. 13. O diploma expedido pelos Tribunais de Justiça, na forma do art. 4º, **caput**, desta Lei, em concursos públicos de títulos, tem equivalência ao de bacharel.

Art. 14. Os juizes de paz em exercício deixarão o encargo na data da posse dos juizes de paz eleitos na forma desta Lei.

Art. 15. Ao Ministério Público compete fiscalizar a atuação dos juizes de paz, nos Estados e no Distrito Federal.

Art. 16. As questões suscitadas na atuação dos juizes de paz serão resolvidas, no Distrito Federal, pelos juizes de registros públicos e, nos Estados, pelo juiz de direito competente, observadas as disposições da respectiva lei de organização judiciária.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor em cento e oitenta dias, contados da data de sua publicação oficial.

### Justificação

A Justiça de Paz, no Brasil, remonta ao Império, o que a torna uma das mais antigas instituições responsáveis pela celebração de casamentos e pacificação extrajudicial de conflitos de pequena expressão.

A primeira Constituição Federal, outorgada por D. Pedro I, em 25 de março de 1824, prestigiou o papel da Justiça de Paz e, sobretudo, a tentativa de reconciliação de partes como medida preliminar e obrigatória na redução do número de feitos levados ao conhecimento do Poder Judiciário.

Assim, com base na Constituição de 1824, foi editada a Lei Orgânica de 15 de outubro de 1927, que conferiu ao juiz de paz competência para conciliar, por todos os meios ao seu alcance, as partes que pretendem demandar, conforme leciona Rosa Maria

Teixeira Marques Vieira, em sua obra **O juiz de paz, do Império aos nossos dias**, publicada, em 2002, pela Universidade de Brasília.

A Constituição Federal, promulgada em 5 de outubro de 1988, também prevê, no art. 98, inciso II, a criação da Justiça de Paz, competente para celebrar casamentos, verificar, de ofício ou em face de impugnação, o processo de habilitação e exercer atribuições conciliatórias, sem caráter jurisdicional, além de outras, que venham a ser previstas em legislação.

Entretanto, passados quase vinte anos desde a promulgação da Carta Federal de 1988, o tema ainda pende de regulamentação em lei federal.

Diante da lacuna legal, os Estados e o Distrito Federal adicionaram os juizes de paz aos seus Tribunais de Justiça, na condição de não togados, com investidura temporária, exclusivamente para a celebração de casamentos, definindo, em cada caso, segundo as próprias condições, o número de juizes de paz e a forma de remunerá-los.

Nada obstante essa solução, o tema ainda está a requerer o cumprimento de preceitos constitucionais contidos no inciso II do art. 98, relativamente à eleição dos juizes de paz, porquanto, hoje, a indicação de juizes de paz, nos Estados e no Distrito Federal, é feita pelos governadores.

Ainda pendem de disciplina, também, a remuneração e a definição das demais atribuições de competência dos juizes de paz, que não se limitam à de celebrar casamentos, conforme prevê a Constituição Federal.

Numa sociedade conflitiva, em que o crescimento populacional e as dificuldades econômicas desencadeiam respostas mal orientadas, sobretudo entre os jovens de qualquer extrato e os excluídos sociais, o papel dos juizes de paz revela-se indispensável, não apenas para celebrar casamentos, mas, sobretudo, para dirimir querelas em seu início, evitando que crudescam e deságüem no Poder Judiciário.

A presente proposição visa a regulamentar o inciso II do art. 98 da Constituição Federal, para, enfim, dispor sobre a Justiça de Paz e, em atenção à competência e autonomia constitucional dos Estados, facultar-lhes a criação dessa modalidade de Justiça, sob procedimentos uniformes, baseados em eleições, respeitados, em cada caso, os interesses dos Estados, as políticas públicas que adotem e a sua organização territorial.

Na seara da conciliação imediata e da redução potencial de conflitos, a proposição tem em mira converter-se em instrumento apto a ser utilizado na antecipação de controvérsias, dirimindo-as ainda na fase de formação, razão pela qual conclamamos os ilustres Pares a aprová-la.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007.  
– Senador **Leomar Quintanilha**.



# CONSTITUIÇÃO

## DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Texto constitucional promulgado em  
5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas  
pelas Emendas Constitucionais n<sup>os</sup> 1/92 a 42/2003 e  
pelas Emendas Constitucionais de Revisão n<sup>as</sup> 1 a 6/94.**

**Art. 98.** A União, no Distrito Federal e nos Territórios, e os Estados criarão: (EC n<sup>o</sup> 22/99)

I – juizados especiais, providos por juizes togados, ou togados e leigos, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumaríssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por turmas de juizes de primeiro grau;

II – justiça de paz, remunerada, composta de cidadãos eleitos pelo voto direto, universal e secreto, com mandato de quatro anos e competência para, na forma da lei, celebrar casamentos, verificar, de ofício ou em face de impugnação apresentada, o processo de habilitação e exercer atribuições conciliatórias, sem caráter jurisdicional, além de outras previstas na legislação.

*Parágrafo único.* Lei federal disporá sobre a criação de juizados especiais no âmbito da Justiça Federal.

**Art. 99.** Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.

§ 1<sup>o</sup> Os tribunais elaborarão suas propostas orçamentárias dentro dos limites estipulados conjuntamente com os demais Poderes na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 2<sup>o</sup> O encaminhamento da proposta, ouvidos os outros tribunais interessados, compete:

I – no âmbito da União, aos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, com a aprovação dos respectivos tribunais;

II – no âmbito dos Estados e no do Distrito Federal e Territórios, aos Presidentes dos Tribunais de Justiça, com a aprovação dos respectivos tribunais.

**Art. 100.** A exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim. (EC n<sup>o</sup> 20/98, EC n<sup>o</sup> 30/2000 e EC n<sup>o</sup> 37/2002)

§ 1<sup>o</sup> É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de

LEI N° 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

### **Institui o Código Civil.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### PARTE GERAL

#### LIVRO I

#### **Das Pessoas**

#### TÍTULO I

#### **Das Pessoas Naturais**

#### CAPÍTULO I

#### **Da Personalidade e da Capacidade**

Art. 1° Toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil.

Art. 2° A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

Art. 3° São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil:

I – os menores de dezesseis anos;

II – os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos;

III – os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade.

Art. 4° São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer:

I – os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

II – os ébrios habituais, os viciados em tóxicos, e os que, por deficiência mental, tenham o discernimento reduzido;

III – os excepcionais, sem desenvolvimento mental completo;

IV – os pródigos.

Parágrafo único. A capacidade dos índios será regulada por legislação especial.

LEI N° 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

### **Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### TÍTULO I

#### **Das Disposições Gerais**

#### CAPÍTULO I

#### **Das Atribuições**

Art. 1° Os serviços concernentes aos Registros Públicos, estabelecidos pela legislação civil para autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos, ficam

sujeitos ao regime estabelecido nesta Lei. (Redação dada pela Lei n° 6.216, de 1974)

§ 1° Os Registros referidos neste artigo são os seguintes: (Redação dada pela Lei n° 6.216, de 1974)

I – o registro civil de pessoas naturais; (Redação dada pela Lei n° 6.216 de 1974)

II – o registro civil de pessoas jurídicas; (Redação dada pela Lei n° 6.216, de 1974)

III – o registro de títulos e documentos; (Redação dada pela Lei n° 6.216, de 1974)

IV – o registro de imóveis. (Redação dada pela Lei n° 6.216, de 1974)

§ 2° Os demais registros reger-se-ão por leis próprias. (Redação dada pela Lei n° 6.216, de 1974)

Art. 2° Os registros indicados no § 1° do artigo anterior ficam a cargo de serventuários privativos nomeados de acordo com o estabelecido na Lei de Organização Administrativa e Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios e nas Resoluções sobre a Divisão e Organização Judiciária dos Estados, e serão feitos: (Redação dada pela Lei n° 6.216, de 1974)

I – o do item 1, nos ofícios privativos, ou nos cartórios de registro de nascimentos, casamentos e óbitos; (Redação dada pela Lei n° 6.216, de 1974)

II – os dos itens II e III, nos ofícios privativos, ou nos cartórios de registro de títulos e documentos; (Redação dada pela Lei n° 6.216, de 1974)

III – os do item IV, nos ofícios privativos, ou nos cartórios de registro de imóveis. (Redação dada pela Lei n° 6.216, de 1974)

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)*

### **PROJETO DE LEI DO SENADO N° 552, DE 2007**

**Acrescenta o art. 216-B ao Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para cominar a pena de castração química nas hipóteses em que o autor dos crimes tipificados nos arts. 213, 214, 218 e 224 forem considerados pedófilo, conforme o Código Internacional de Doenças.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Fica acrescido ao Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, o art. 226-A:

Art. 226-A. Nas hipóteses em que o autor dos crimes tipificados nos arts. 213, 214, 218 e 224 forem considerados pedófilo, conforme o Código Internacional de Doenças, fica cominada a pena de castração química.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A pedofilia é uma doença reconhecida pela comunidade científica internacional, que a descreve em seu Código de Doenças, cujas conseqüências para a sociedade têm sido das mais gravosas.

Menores são psicológica e fisicamente torturados por indivíduos cuja formação psíquica apresenta tal deformidade a ponto de os impedirem de reabilitar-se perante a sociedade, mesmo se submetidos aos mais modernos e refinados tratamentos clínicos. Não é por outro motivo que mesmo em países cujo sistema carcerário apresenta o que há de melhor em termos de estrutura física e de assistência médica já se propõe que tais indivíduos sejam, finalmente, castrados, visando a impedir a reincidência do crime, tida por certa, em face das lastimosas estatísticas.

O projeto em tela visa a debelar essa mazela social em sua origem, com a máxima objetividade e o necessário vigor, em prol da sociedade.

Peço aos nobres Pares que considerem o Projeto em tela com o mesmo destemor com que o apresento, isolando os receios nos impeçam de dar à sociedade a proteção que ela espera do Estado.

Sala das Sessões em 18 de setembro de 2007.  
– Senador **Gerson Camata**.

DECRETO-LEI Nº 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

**Código Penal.**

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

TÍTULO VI

**Dos Crimes Contra os Costumes**

CAPÍTULO I

**Dos Crimes Contra a Liberdade Sexual**

**Estupro**

Art. 213 – Constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça: (Revogado pela Lei nº 9.281, de 4.6.1996)

Pena – reclusão, de seis a dez anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990)

**Atentado violento ao pudor**

Art. 214 – Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal: Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90

(Revogado pela Lei nº 9.281, de 4.6.1996)

Pena – reclusão, de seis a dez anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990)

**Posse sexual mediante fraude**

**Corrupção de menores**

Art. 218 – Corromper ou facilitar a corrupção de pessoa maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos, com ela praticando ato de libidinagem, ou induzindo-a a praticá-lo ou presenciá-lo:

Pena – reclusão, de um a quatro anos.

Presunção de violência

Art. 224 – Presume-se a violência, se a vítima:

Vide Lei nº 8.072 de 25.7.90

a) não é maior de catorze anos;

b) é alienada ou débil mental, e o agente conhece esta circunstância;

c) não pode, por qualquer outra causa, oferecer resistência.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1940; 119º da Independência e 52º da República. – **GETÚLIO VARGAS – Francisco Campos**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 553, DE 2007**

**Veda a incidência da CPMF sobre lançamentos a débito de depósitos oriundos de empréstimos a pessoas físicas, e determina a não-incidência sobre empréstimos com desconto em folha de pagamento.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que “institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF), e dá outras providências” passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

Art. 3º .....

.....

VII – nos lançamentos a débito de contas-correntes de titularidade de pessoas físicas que hajam recebido depósitos oriundos de empréstimos obtidos junto à instituição financeira onde a mesma é mantida, até o limite do empréstimo recebido. (NR)

Art. 2º O Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários de que trata a Lei nº 8.894, de 21 de junho de 1994, não incidirá sobre os empréstimos, financiamento e operações de arrendamento mercantil com desconto em folha de pagamento, criados pela Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, com as alterações feitas pela Lei nº 10.953, de 27 de setembro de 2004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) foi instituída originalmente pela Emenda Constitucional nº 12, de 1996, que acrescentou o art. 74 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), prevendo sua cobrança pelo prazo máximo de dois anos, com alíquota não superior a vinte e cinco centésimos por cento, para financiamento das ações e serviços de saúde.

Esse prazo foi sucessivamente renovado: a Emenda Constitucional nº 21, de 1999, prorrogou a CPMF por mais trinta e seis meses, com alíquota de trinta e oito centésimos por cento e a Emenda Constitucional nº 37, de 2002, prorrogou a CPMF até 31 de dezembro de 2004, destinada às ações de saúde, previdência e erradicação da pobreza.

Por fim, conforme determinou a Emenda Constitucional nº 42, de 2003, o art. 90 do ADCT estabelece que a CPMF será cobrada até 31 de dezembro de 2007, com alíquota de trinta e oito centésimos por cento.

Encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados a Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2007, que prorroga a vigência da CPMF, mantida a alíquota de trinta e oito centésimos por cento, e da Lei nº 9.311, de 1996, que a regulamenta, até 31 de dezembro de 2011.

A CPMF é, de fato, uma contribuição necessária para o custeio da saúde, da previdência e das diversas ações sociais do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Não há como, dentro da atual realidade orçamentária, cogitar da imediata extinção da CPMF.

Por outro lado, não há como negar seu efeito perverso sobre diversos segmentos econômicos e sociais sobre há incidência múltipla de tributos sobre os mesmos recursos. O caso das pessoas físicas que obtém empréstimos junto a instituições financeiras é exemplar: a CPMF soma-se ao IOF, às tarifas bancárias e aos juros propriamente ditos, elevando o custo financeiro efetivo e penalizando aqueles que buscam as instituições financeiras em busca de crédito.

A presente proposição, ao isentar da CPMF os empréstimos concedidos a pessoas físicas e do IOF os empréstimos sob consignação em folha de pagamento, visa corrigir parte dessas distorções. Recentemente, o próprio Ministro da Fazenda deu declarações no sentido de que o governo pretendia isentar alguns tipos de empréstimos da incidência da CPMF. Até agora, porém, nada foi feito.

Essas são as razões por que peço o apoio de meus ilustres Pares à presente iniciativa.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007.

– **Valdir Raupp.**

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.311, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

Vide arts. 75, 84 e 90 do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias

Texto compilado

#### **Institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF.

Parágrafo único. Considera-se movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira qualquer operação liquidada ou lançamento realizado pelas entidades referidas no art. 2º, que representem circulação escriturai ou física de moeda, e de que resulte ou não transferência da titularidade dos mesmos valores, créditos e direitos.

Art. 2º O fato gerador da contribuição é:

I – o lançamento a débito, por instituição financeira, em contas correntes de depósito, em contas correntes de empréstimo, em contas de depósito de poupança, de depósito judicial e de depósitos em consignação de pagamento de que tratam os parágrafos do art. 890 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 introduzidos pelo art. 1º da Lei nº 8.951, de 13 de dezembro de 1994 junto a ela mantidas;

II – o lançamento a crédito, por instituição financeira, em contas correntes que apresentem saldo negativo, até o limite de valor da redução do saldo devedor;

III – a liquidação ou pagamento, por instituição financeira, de quaisquer créditos, direitos ou valores, por conta e ordem de terceiros, que não tenham sido creditados, em nome do beneficiário, nas contas referidas nos incisos anteriores;

IV – o lançamento, e qualquer outra forma de movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, não relacionados nos incisos anteriores, efetuados pelos bancos comerciais, bancos múltiplos com carteira comercial e caixas econômicas;

V – a liquidação de operação contratadas nos mercados organizados de liquidação futura;

VI – qualquer outra movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira que, por sua finalidade, reunindo características que permitam presumir a existência de sistema

organizado para efetivá-la, produza os mesmos efeitos previstos nos incisos anteriores, independentemente da pessoa que a efetue, da denominação que possa ter e da forma jurídica ou dos instrumentos utilizados para realizá-la.

Art. 3º A contribuição não incide:

I – no lançamento nas contas da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de suas autarquias e fundações;

II – no lançamento errado e seu respectivo estorno, desde que não caracterizem a anulação de operação efetivamente contratada, bem como no lançamento de cheque e documento compensável, e seu respectivo estorno, devolvidos em conformidade com as normas do Banco Central do Brasil;

III – no lançamento para pagamento da própria contribuição;

IV – nos saques efetuados diretamente nas contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e do Fundo de Participação PIS/PASEP e no saque do valor do benefício do seguro-desemprego, pago de acordo com os critérios previstos no art. 5º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990;

V – sobre a movimentação financeira ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira das entidades beneficentes de assistência social, nos termos do § 7º do art. 195 da Constituição Federal.

VI – nos lançamentos a débito nas contas-correntes de depósito cujos titulares sejam: (Incluído pela Lei nº 10.306, de 2001)

a) missões diplomáticas; (Incluída pela Lei nº 10.306, de 2001)

b) repartições consulares de carreira; (Incluída pela Lei nº 10.306, de 2001)

c) representações de organismos internacionais e regionais de caráter permanente, de que o Brasil seja membro; (Incluída pela Lei nº 10.306, de 2001)

d) funcionário estrangeiro de missão diplomática ou representação consular; (Incluída pela Lei nº 10.306, de 2001)

e) funcionário estrangeiro de organismo internacional que goze de privilégios ou isenções tributárias em virtude de acordo firmado com o Brasil. (Incluída pela Lei nº 10.306, de 2001)

~~Parágrafo único. O Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, poderá expedir normas para assegurar o cumprimento do disposto neste artigo, objetivando, inclusive por meio de documentação específica, a identificação dos lançamentos objeto da não incidência.~~

§ 1º O Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, poderá expedir normas para asse-

gurar o cumprimento do disposto neste artigo, objetivando, inclusive por meio de documentação específica, a identificação dos lançamentos objeto da não incidência. (Renumerado do Parágrafo único pela Lei nº 10.306, de 2001)

§ 2º O disposto nas alíneas d e e do inciso VI não se aplica aos funcionários estrangeiros que tenham residência permanente no Brasil. (Incluído pela Lei nº 10.306, de 2001)

§ 3º Os membros das famílias dos funcionários mencionados nas alíneas d e e do inciso VI, desde que com eles mantenham relação de dependência econômica e não tenham residência permanente no Brasil, gozarão do tratamento estabelecido neste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.306, de 2001)

§ 4º O disposto no inciso VI não se aplica aos Consulados e Cônsules honorários. (Incluído pela Lei nº 10.306, de 2001)

§ 5º Os Ministros de Estado da Fazenda e das Relações Exteriores poderão expedir, em conjunto, instruções para o cumprimento do disposto no inciso VI e nos §§ 2º e 3º. (Incluído pela Lei nº 10.306, de 2001)

LEI Nº 8.894, DE 21 DE JUNHO DE 1994

**Dispõe sobre o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários, e dá outras providências.**

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 513, de 1994, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários será cobrado à alíquota máxima de 1,5% ao dia, sobre o valor das operações de crédito e relativos a títulos e valores mobiliários.

Parágrafo único. O Poder Executivo, obedecidos os limites máximos fixados neste artigo, poderá alterar as alíquotas do imposto tendo em vista os objetivos das políticas monetária e fiscal.

Art. 2º Considera-se valor da operação:

I – nas operações de crédito, o valor do principal que constitua o objeto da obrigação, ou sua colocação à disposição do interessado;

II – nas operações relativas a títulos e valores mobiliários:

a) valor de aquisição, resgate, cessão ou repactuação;

b) o valor do pagamento para a liquidação das operações referidas na alínea anterior, quando inferior

a noventa e cinco por cento do valor inicial da operação, expressos, respectivamente, em quantidade de Unidade Fiscal de Referência (Ufir) diária.

§ 1º Serão acrescidos ao valor do resgate ou cessão de títulos e valores mobiliários os rendimentos periódicos recebidos pelo aplicador ou cedente durante o período da operação, atualizados pela variação acumulada da Ufir diária no período.

§ 2º O disposto no inciso II, alínea a, aplica-se, inclusive, às operações de financiamento realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas.

Art. 3º São contribuintes do imposto:

I – os tomadores de crédito, na hipótese prevista no art. 2º, inciso I;

II – os adquirentes de títulos e valores mobiliários e os titulares de aplicações financeiras, na hipótese prevista no art. 2º, inciso II, alínea a;

III – as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, na hipótese prevista no art. 2º, inciso II, alínea b.

Art. 4º O imposto de que trata o art. 2º, inciso II, alínea a será excluído da base de cálculo do imposto de renda incidente sobre o rendimento de operações com títulos e valores mobiliários, excetuadas as aplicações a que se refere o § 4º do art. 21 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991.

Art. 5º O Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF), incidente sobre operações de câmbio será cobrado à alíquota de vinte e cinco por cento sobre o valor de liquidação da operação cambial.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá reduzir e restabelecer a alíquota fixada neste artigo, tendo em vista os objetivos das políticas monetária, cambial e fiscal.

Art. 6º São contribuintes do IOF incidente sobre operações de câmbio os compradores ou vendedores da moeda estrangeira na operação referente a transferência financeira para ou do exterior, respectivamente.

Parágrafo único. As instituições autorizadas a operar em câmbio são responsáveis pela retenção e recolhimento do imposto.

Art. 7º Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 487, de 29 de abril de 1994.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogados o art. 18 da Lei nº 8.088 de 31 de outubro de 1990, e, em relação ao imposto

de que trata esta lei, as isenções previstas no art. 14 da Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991 no § 2º do art. 21 da Lei nº 8.383, de 1991 e no art. 16 da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993.

Senado Federal, 21 de junho de 1994; 173º da Independência e 106º da República. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 22-6-1994

LEI Nº 10.820, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003

Conversão da MPv nº 130, de 2003

**Dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá Conversão da MPv nº 130, de 2003 outras providências.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, poderão autorizar, de forma irrevogável e irretroatável, o desconto em folha de pagamento dos valores referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, quando previsto nos respectivos contratos.

§ 1º O desconto mencionado neste artigo também poderá incidir sobre verbas rescisórias devidas pelo empregador, se assim previsto no respectivo contrato de empréstimo, financiamento ou arrendamento mercantil, até o limite de trinta por cento.

§ 2º O regulamento disporá sobre os limites de valor do empréstimo, da prestação consignável para os fins do **caput** e do comprometimento das verbas rescisórias para os fins do § 1º deste artigo.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – empregador, a pessoa jurídica assim definida pela legislação trabalhista;

II – empregado, aquele assim definido pela legislação trabalhista;

III – instituição consignatária, a instituição autorizada a conceder empréstimo ou financiamento ou realizar operação de arrendamento mercantil mencionada no **caput** do art. 12;

IV – mutuário, empregado que firma com instituição consignatária contrato de empréstimo, financiamento ou arrendamento mercantil regulado por esta Lei; e

V – verbas rescisórias, as importâncias devidas em dinheiro pelo empregador ao empregado em razão de rescisão do seu contrato de trabalho.

§ 1º Para os fins desta Lei, são consideradas consignações voluntárias as autorizadas pelo empregado.

§ 2º No momento da contratação da operação; a autorização para a efetivação dos descontos permitidos nesta Lei observará, para cada mutuário, os seguintes limites:

I – a soma dos descontos referidos no art. 1º desta Lei não poderá exceder a trinta por cento da remuneração disponível, conforme definida em regulamento; e

II – o total das consignações voluntárias, incluindo as referidas no art. 1º, não poderá exceder a quarenta por cento da remuneração disponível, conforme definida em regulamento.

Art. 3º Para os fins desta Lei, são obrigações do empregador:

I – prestar ao empregado e à instituição consignatária, mediante solicitação formal do primeiro, as informações necessárias para a contratação da operação de crédito ou arrendamento mercantil;

II – tornar disponíveis aos empregados, bem como às respectivas entidades sindicais, as informações referentes aos custos referidos no § 2º deste artigo; e

III – efetuar os descontos autorizados pelo empregado em folha de pagamento e repassar o valor à instituição consignatária na forma e no prazo previstos em regulamento.

§ 1º É vedado ao empregador impor ao mutuário e à instituição consignatária escolhida pelo empregado qualquer condição que não esteja prevista nesta Lei ou em seu regulamento para a efetivação do contrato e a implementação dos descontos autorizados.

§ 2º Observado o disposto em regulamento e nos casos nele admitidos, é facultado ao empregador descontar na folha de pagamento do mutuário os custos operacionais decorrentes da realização da operação objeto desta Lei.

§ 3º Cabe ao empregador informar, no demonstrativo de rendimentos do empregado, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo, financiamento ou arrendamento, bem como os custos operacionais referidos no § 2º deste artigo.

§ 4º Os descontos autorizados na forma desta Lei e seu regulamento terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente.

Art. 4º A concessão de empréstimo, financiamento ou arrendamento mercantil será feita a critério da instituição consignatária, sendo os valores e demais condições objeto de livre negociação entre ela e o mu-

tuário, observadas as demais disposições desta Lei e seu regulamento.

§ 1º Poderá o empregador, com a anuência da entidade sindical representativa da maioria dos empregados, sem ônus para estes, firmar, com instituições consignatárias, acordo que defina condições gerais e demais critérios a serem observados nos empréstimos, financiamentos ou arrendamentos que venham a ser realizados com seus empregados.

§ 2º Poderão as entidades e centrais sindicais, sem ônus para os empregados, firmar, com instituições consignatárias, acordo que defina condições gerais e demais critérios a serem observados nos empréstimos, financiamentos ou arrendamentos que venham a ser realizados com seus representados.

§ 3º Uma vez observados pelo empregado todos os requisitos e condições definidos no acordo firmado segundo o disposto no § 1º ou no § 2º deste artigo, não poderá a instituição consignatária negar-se a celebrar o empréstimo, financiamento ou arrendamento mercantil.

§ 4º Para a realização das operações referidas nesta Lei, é assegurado ao empregado o direito de optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o empregador, com sua entidade sindical, ou qualquer outra instituição consignatária de sua livre escolha, ficando o empregador obrigado a proceder aos descontos e repasses por ele contratados e autorizados.

§ 5º No caso dos acordos celebrados nos termos do § 2º deste artigo, os custos de que trata o § 2º do art. 3º deverão ser negociados entre o empregador e a entidade sindical, sendo vedada a fixação de custos superiores aos previstos pelo mesmo empregador nos acordos referidos no § 1º deste artigo.

§ 6º Poderá ser prevista nos acordos referidos nos §§ 1º e 2º deste artigo, ou em acordo específico entre a instituição consignatária e o empregador, a absorção dos custos referidos no § 2º do art. 3º pela instituição consignatária.

§ 7º É vedada aos empregadores, entidades e centrais sindicais a cobrança de qualquer taxa ou exigência de contrapartida pela celebração ou pela anuência nos acordos referidos nos §§ 1º e 2º, bem como a inclusão neles de cláusulas que impliquem pagamento em seu favor, a qualquer título, pela realização das operações de que trata esta Lei, ressalvado o disposto no § 2º do art. 32.

Art. 5º O empregador será o responsável pelas informações prestadas, pela retenção dos valores devidos e pelo repasse às instituições consignatárias, o qual deverá ser realizado até o quinto dia útil após a data de pagamento, ao mutuário, de sua remuneração mensal.

§ 1º O empregador, salvo disposição contratual em sentido contrário, não será co-responsável pelo pagamento dos empréstimos, financiamentos e arrendamentos concedidos aos mutuários, mas responderá sempre, como devedor principal e solidário, perante a instituição consignatária, por valores a ela devidos, em razão de contratações por ele confirmadas na forma desta Lei e seu regulamento, que deixarem, por sua falha ou culpa, de serem retidos ou repassados.

§ 2º Na hipótese de comprovação de que o pagamento mensal do empréstimo, financiamento ou arrendamento foi descontado do mutuário e não foi repassado pelo empregador à instituição consignatária, fica ela proibida de incluir o nome do mutuário em qualquer cadastro de inadimplentes.

§ 3º Caracterizada a situação do § 2º deste artigo, o empregador e os seus representantes legais ficarão sujeitos à ação de depósito, na forma prevista no Capítulo II do Título I do Livro IV do Código de Processo Civil.

§ 4º No caso de falência do empregador, antes do repasse das importâncias descontadas dos mutuários, fica assegurado à instituição consignatária o direito de pedir, na forma prevista em lei, a restituição das importâncias retidas.

~~Art. 6º Os titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social poderão autorizar os descontos referidos no art. 1º nas condições estabelecidas em regulamento, observadas as normas editadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social—INSS.~~

Art. 6º Os titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social poderão autorizar o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a proceder aos descontos referidos no art. 1º desta Lei, bem como autorizar, de forma irrevogável e irretroatável, que a instituição financeira na qual recebam seus benefícios retenha, para fins de amortização, valores referentes ao pagamento mensal de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil por ela concedidos, quando previstos em contrato, nas condições estabelecidas em regulamento, observadas as normas editadas pelo INSS. (Redação dada pela Lei nº 10.953, de 2004)

§ 1º Para os fins do **caput**, fica o INSS autorizado a dispor, em ato próprio, sobre:

I – as formalidades para habilitação das instituições e sociedades referidas no art. 12;

II – os benefícios elegíveis, em função de sua natureza e forma de pagamento;

III – as rotinas a serem observadas para a prestação aos titulares de benefícios em manutenção e às

instituições consignatárias das informações necessárias à consecução do disposto nesta Lei;

IV – os prazos para o início dos descontos autorizados e para o repasse das prestações às instituições consignatárias;

V – o valor dos encargos a serem cobrados para ressarcimento dos custos operacionais a ele acarretados pelas operações; e

VI – as demais normas que se fizerem necessárias.

~~§ 2º Em qualquer hipótese, a responsabilidade de INSS em relação às operações referidas no **caput** restringe-se à retenção dos valores autorizados pelo beneficiário e repasse à instituição consignatária, não cabendo à autarquia responsabilidade solidária pelos débitos contratados pelo segurado.~~

~~§ 3º É vedado ao titular de benefício que realizar operação referida nesta Lei solicitar a alteração da instituição financeira pagadora enquanto houver saldo devedor em amortização.~~

§ 2º Em qualquer circunstância, a responsabilidade do INSS em relação às operações referidas no **caput** deste artigo restringe-se à: **(Redação dada pela Lei nº 10.953 de 2004)**

I – retenção dos valores autorizados pelo beneficiário e repasse à instituição consignatária nas operações de desconto, não cabendo à autarquia responsabilidade solidária pelos débitos contratados pelo segurado; e

II – manutenção dos pagamentos do titular do benefício na mesma instituição financeira enquanto houver saldo devedor nas operações em que for autorizada a retenção, não cabendo à autarquia responsabilidade solidária pelos débitos contratados pelo segurado.

§ 3º É vedado ao titular de benefício que realizar qualquer das operações referidas nesta Lei solicitar a alteração da instituição financeira pagadora, enquanto houver saldo devedor em amortização. **(Redação dada pela Lei nº 10.953, de 2004)**

§ 4º É facultada a transferência da consignação do empréstimo, financiamento ou arrendamento firmado pelo empregado na vigência do seu contrato de trabalho quando de sua aposentadoria, observadas as condições estabelecidas nesta Lei.

§ 5º Os descontos e as retenções mencionados no **caput** deste artigo não poderão ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) do valor dos benefícios. **(Incluído pela Lei nº 10.953, de 2004)**

§ 6º A instituição financeira que proceder à retenção de valor superior ao limite estabelecido no § 5º deste artigo perderá todas as garantias que lhe são conferidas por esta Lei. **(Incluído pela Lei nº 10.953 de 2004)**



Art. 7º O art. 115 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 115. ....  
.....

VI – pagamento de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, públicas e privadas, quando expressamente autorizado pelo beneficiário, até o limite de trinta por cento do valor do benefício.

§ 1º Na hipótese do inciso II, o desconto será feito em parcelas, conforme dispuser o regulamento, salvo má-fé.

§ 2º Na hipótese dos incisos II e VI, haverá prevalência do desconto do inciso II.” (NR)

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Antonio Palocci Filho – Ricardo José Ribeiro Berzoini.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU**, de 18.12.2003

**LEI Nº 10.953, DE 27 DE SETEMBRO DE 2004**

**Altera o art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Os titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social poderão autorizar o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a proceder aos descontos referidos no art. 1º desta Lei, bem como autorizar, de forma irrevogável e irretroatável, que a instituição financeira na qual recebam seus benefícios retenha, para fins de amortização, valores referentes ao pagamento mensal de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil por ela concedidos, quando previstos em contrato, nas condições estabelecidas em regulamento, observadas as normas editadas pelo INSS.  
.....

§ 2º Em qualquer circunstância, a responsabilidade do INSS em relação às operações referidas no **caput** deste artigo restringe-se à:

I – retenção dos valores autorizados pelo beneficiário e repasse à instituição consignatária nas operações de desconto, não cabendo à autarquia responsabilidade solidária pelos débitos contratados pelo segurado; e

II – manutenção dos pagamentos do titular do benefício na mesma instituição financeira enquanto houver saldo devedor nas operações em que for autorizada a retenção, não cabendo à autarquia responsabilidade solidária pelos débitos contratados pelo segurado.

§ 3º É vedado ao titular de benefício que realizar qualquer das operações referidas nesta Lei solicitar a alteração da instituição financeira pagadora, enquanto houver saldo devedor em amortização.  
.....

§ 5º Os descontos e as retenções mencionados no **caput** deste artigo não poderão ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) do valor dos benefícios.

§ 6º A instituição financeira que proceder à retenção de valor superior ao limite estabelecido no § 5º deste artigo perderá todas as garantias que lhe são conferidas por esta Lei.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 2004; 183º da Independência e 116º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Antonio Palocci Filho – Amir Lando.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 28-9-2004.

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 12**

**Outorga competência à União, para instituir contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Fica incluído o art. 74 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

“Art. 74. A União poderá instituir contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

§ 1º A alíquota da contribuição de que trata este artigo não excederá a vinte e cinco centésimos por cento, facultado ao Poder Executivo reduzi-la ou restabelecê-la, total ou parcialmente, nas condições e limites fixados em lei.

§ 2º À contribuição de que trata este artigo não se aplica o disposto nos arts. 153, § 5º, e 154, I, da Constituição.

§ 3º O produto da arrecadação da contribuição de que trata este artigo será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde.

§ 4º A contribuição de que trata este artigo terá sua exigibilidade subordinada ao disposto no art. 195, § 6º, da Constituição, e não poderá ser cobrada por prazo superior a dois anos.”

Brasília, 15 de agosto de 1996. – Mesa da Câmara dos Deputados – Deputado **Luis Eduardo**, Presidente – Deputado **Ronaldo Perim**, 1º Vice-Presidente – Deputado **Beto Mansur**, 2º Vice-Presidente – Deputado **Wilson Campos**, 1º Secretário – Deputado **Leopoldo Bessone**, 2º Secretário – Deputado **Benedito Domingos**, 3º Secretário – Deputado **João Henrique**, 4º Secretário.

Mesa do Senado Federal – Senador **José Sarney**, Presidente – Senador **Teotônio Vilela Filho**, 1º Vice-Presidente – Senador **Júlio Campos**, 2º Vice-Presidente – Senador **Odacir Soares**, 1º Secretário – Senador **Renan Calheiros**, 2º Secretário – Senador **Ernandes Amorim**, 4º Secretário – Senador **Eduardo Suplicy**, Suplente de Secretário.

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 21

**Prorroga, alterando a alíquota, a contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e de direitos de natureza financeira, a que se refere o art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica incluído o art. 75 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

“Art. 75. É prorrogada, por trinta e seis meses, a cobrança da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira de que trata o art. 74, instituída pela Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, modificada pela Lei nº 9.539, de 12 de dezembro de 1997, cuja vigência é também prorrogada por idêntico prazo.

§ 1º Observado o disposto no § 6º do art. 195 da Constituição Federal, a alíquota da contribuição será de trinta e oito centésimos por cento, nos primeiros doze meses, e de trinta centésimos, nos meses subsequentes, facultado ao Poder Executivo reduzi-la total ou parcialmente, nos limites aqui definidos.

§ 2º O resultado do aumento da arrecadação, decorrente da alteração da alíquota, nos exercícios financeiros de 1999, 2000 e 2001, será destinado ao custeio da previdência social.

§ 3º É a União autorizada a emitir títulos da dívida pública interna, cujos recursos serão destinados ao custeio da saúde e da previdência social, em montante equivalente ao produto da arrecadação da contribuição, prevista e não realizada em 1999.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de março de 1999. – Deputado **Michel Temer**, Presidente – Deputado **Heráclito Fortes**, 1º Vice-Presidente – Deputado **Severino Cavalcanti**, 2º Vice-Presidente – Deputado **Ubiratan Aguiar**, 1º Secretário – Deputado **Nelson Trad**, 2º Secretário – Deputado **Efraim Morais**, 4º Secretário.

Mesa do Senado Federal – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – Senador **Geraldo Melo**, 1º Vice-Presidente – Senador **Ronaldo Cunha Lima**, 1º Secretário – Senador **Carlos Patrocínio**, 2º Secretário – Senador **Nabor Júnior**, 3º Secretário – Senador **Casildo Maldaner**, 4º Secretário.

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 37

**Altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 100 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º, renumerando-se os subseqüentes:

“Art. 100. ....

§ 4º São vedados a expedição de precatório complementar ou suplementar de valor pago, bem como fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, a fim de que seu pagamento não se faça, em parte, na forma estabelecida no § 3º deste artigo e, em parte, mediante expedição de precatório.

..... ” (NR)

Art. 2º O § 3º do art. 156 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 156. ....

§ 3º Em relação ao imposto previsto no inciso III do **caput** deste artigo, cabe à lei complementar:

I – fixar as suas alíquotas máximas e mínimas;

.....  
 III – regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

..... ” (NR)

Art. 3º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 84, 85, 86, 87 e 88:

“Art. 84. A contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, prevista nos arts. 74, 75 e 80, I, deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será cobrada até 31 de dezembro de 2004.

§ 1º Fica prorrogada, até a data referida no **caput** deste artigo, a vigência da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, e suas alterações.

§ 2º Do produto da arrecadação da contribuição social de que trata este artigo será destinada a parcela correspondente à alíquota de:

I – vinte centésimos por cento ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde;

II – dez centésimos por cento ao custeio da previdência social;

III – oito centésimos por cento ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, de que tratam os arts. 80 e 81 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º A alíquota da contribuição de que trata este artigo será de:

I – trinta e oito centésimos por cento, nos exercícios financeiros de 2002 e 2003;

II – oito centésimos por cento, no exercício financeiro de 2004, quando será integralmente destinada ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, de que tratam os arts. 80 e 81 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 85. A contribuição a que se refere o art. 84 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias não incidirá a partir do trigésimo dia da data de publicação desta Emenda Constitucional, nos lançamentos:

I – em contas correntes de depósito especialmente abertas e exclusivamente utilizadas para operações de:

a) câmaras e prestadoras de serviços de compensação e de liquidação de que trata o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001;

b) companhias securitizadoras de que trata a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997;

c) sociedades anônimas que tenham por objeto exclusivo a aquisição de créditos oriundos de operações praticadas no mercado financeiro;

II – em contas correntes de depósito, relativos a:

a) operações de compra e venda de ações, realizadas em recintos ou sistemas de negociação de bolsas de valores e no mercado de balcão organizado;

b) contratos referenciados em ações ou índices de ações, em suas diversas modalidades, negociados em bolsas de valores, de mercadorias e de futuros;

III – em contas de investidores estrangeiros, relativos a entradas no País e a remessas, para o exterior de recursos financeiros empregados, exclusivamente, em operações e contratos referidos no inciso II deste artigo.

§ 1º O Poder Executivo disciplinará o disposto neste artigo no prazo de trinta dias

da data de publicação desta Emenda Constitucional.

§ 2º O disposto no inciso I deste artigo aplica-se somente às operações relacionadas em ato do Poder Executivo, dentre aquelas que constituam o objeto social das referidas entidades.

§ 3º O disposto no inciso II deste artigo aplica-se somente a operações e contratos efetuados por intermédio de instituições financeiras, sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades corretoras de mercadorias.

Art. 86. Serão pagos conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal, não se lhes aplicando a regra de parcelamento estabelecida no **caput** do art. 78 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos da Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal oriundos de sentenças transitadas em julgado, que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

I – ter sido objeto de emissão de precatórios judiciais;

II – ter sido definidos como de pequeno valor pela lei de que trata o § 3º do art. 100 da Constituição Federal ou pelo art. 87 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – estar, total ou parcialmente, pendentes de pagamento na data da publicação desta Emenda Constitucional.

§ 1º Os débitos a que se refere o **caput** deste artigo, ou os respectivos saldos, serão pagos na ordem cronológica de apresentação dos respectivos precatórios, com precedência sobre os de maior valor.

§ 2º Os débitos a que se refere o **caput** deste artigo, se ainda não tiverem sido objeto de pagamento parcial, nos termos do art. 78 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, poderão ser pagos em duas parcelas anuais, se assim dispuser a lei.

§ 3º Observada a ordem cronológica de sua apresentação, os débitos de natureza alimentícia previstos neste artigo terão precedência para pagamento sobre todos os demais.

Art. 87. Para efeito do que dispõem o § 3º do art. 100 da Constituição Federal e o art. 78 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias serão considerados de pequeno valor, até que se dê a publicação oficial das respectivas leis definidoras pelos entes da Fe-

deração, observado o disposto no § 4º do art. 100 da Constituição Federal, os débitos ou obrigações consignados em precatório judiciário, que tenham valor igual ou inferior a:

I – quarenta salários-mínimos, perante a Fazenda dos Estados e do Distrito Federal;

II – trinta salários-mínimos, perante a Fazenda dos Municípios.

Parágrafo único. Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido neste artigo, o pagamento far-se-á, sempre, por meio de precatório, sendo facultada à parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, da forma prevista no § 3º do art. 100.

Art. 88. Enquanto lei complementar não disciplinar o disposto nos incisos I e III do § 3º do art. 156 da Constituição Federal, o imposto a que se refere o inciso III do **caput** do mesmo artigo:

I – terá alíquota mínima de dois por cento, exceto para os serviços a que se referem os itens 32, 33 e 34 da Lista de Serviços anexa ao Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968;

II – não será objeto de concessão de isenções, incentivos e benefícios fiscais, que resulte, direta ou indiretamente, na redução da alíquota mínima estabelecida no inciso I.”

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2002. – Mesa da Câmara dos Deputados – Deputado **Aécio Neves**, Presidente – Deputado **Barbosa Neto**, 2º Vice-Presidente – Deputado **Nilton Capixaba**, 2º Secretário – Deputado **Paulo Rocha**, 3º Secretário – Deputado **Ciro Nogueira**, 4º Secretário.

Mesa do Senado Federal – Senador **Ramez Tebet**, Presidente – Senador **Edison Lobão**, 1º Vice-Presidente – Senador **Carlos Wilson**, 1º Secretário – Senador **Antero Paes de Barros**, 2º Secretário – Senador **Ronaldo Cunha Lima**, 3º Secretário – Senador **Mozarildo Cavalcanti**, 4º Secretário.

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

**Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os artigos da Constituição a seguir enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 37. ....

XXII – as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio.

.....” (NR)

“Art. 52. ....

XV – avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

.....” (NR)

“Art. 146. ....

III – .....

**d)** definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239.

Parágrafo único. A lei complementar de que trata o inciso III, **d**, também poderá instituir um regime único de arrecadação dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios observado que:

I – será opcional para o contribuinte;

II – poderão ser estabelecidas condições de enquadramento diferenciadas por Estado;

III – o recolhimento será unificado e centralizado e a distribuição da parcela de recursos pertencentes aos respectivos entes federados será imediata, vedada qualquer retenção ou condicionamento;

IV – a arrecadação, a fiscalização e a cobrança poderão ser compartilhadas pelos

entes federados, adotado cadastro nacional único de contribuintes.” (NR)

“Art. 146-A. Lei complementar poderá estabelecer critérios especiais de tributação, com o objetivo de prevenir desequilíbrios da concorrência, sem prejuízo da competência de a União, por lei, estabelecer normas de igual objetivo.”

“Art. 149. ....

§ 2º .....

II – incidirão também sobre a importação de produtos estrangeiros ou serviços;

.....” (NR)

“Art. 150. ....

III – .....

**c)** antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea **b**;

§ 1º A vedação do inciso III, **b**, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, IV e V; e 154, II; e a vedação do inciso III, **c**, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, III e V; e 154, II, nem à fixação da base de cálculo dos impostos previstos nos arts. 155, III, e 156, I.

.....” (NR)

“Art. 153. ....

§ 3º .....

IV – terá reduzido seu impacto sobre a aquisição de bens de capital pelo contribuinte do imposto, na forma da lei.

§ 4º O imposto previsto no inciso VI do **caput**:

I – será progressivo e terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas;

II – não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore o proprietário que não possua outro imóvel;

III – será fiscalizado e cobrado pelos Municípios que assim optarem, na forma da lei, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal.

.....” (NR)

“Art. 155. ....

§ 2º .....

X – .....

a) sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores;

d) nas prestações de serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita;

§ 6º O imposto previsto no inciso III:

I – terá alíquotas mínimas fixadas pelo Senado Federal;

II – poderá ter alíquotas diferenciadas em função do tipo e utilização.” (NR)

“Art. 158. ....

II – cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o art. 153, § 4º, III;

.....” (NR)

“Art. 159. ....

III – do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, vinte e cinco por cento para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que refere o inciso II, c, do referido parágrafo.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso.” (NR)

“Art. 167. ....

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198,

§ 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;

.....” (NR)

“Art. 170. ....

VI – defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

.....” (NR)

“Art. 195. ....

IV – do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar.

§ 12. A lei definirá os setores de atividade econômica para os quais as contribuições incidentes na forma dos incisos I, b; e IV do **caput**, serão não-cumulativas.

§ 13. Aplica-se o disposto no § 12 inclusive na hipótese de substituição gradual, total ou parcial, da contribuição incidente na forma do inciso I, a, pela incidente sobre a receita ou o faturamento.” (NR)

“Art. 204. ....

Parágrafo único. É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

I – despesas com pessoal e encargos sociais;

II – serviço da dívida;

III – qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.” (NR)

“Art. 216. ....

§ 6º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a fundo estadual de fomento à cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, para o financiamento de programas e projetos culturais, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

I – despesas com pessoal e encargos sociais;

II – serviço da dívida;

III – qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.” (NR)

Art. 2º Os artigos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias a seguir enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 76. É desvinculado de órgão, fundo ou despesa, no período de 2003 a 2007, vinte por cento da arrecadação da União de impostos, contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico, já instituídos ou que vierem a ser criados no referido período, seus adicionais e respectivos acréscimos legais.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo não reduzirá a base de cálculo das transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios na forma dos arts. 153, § 5º; 157, I; 158, I e II; e 159, I, **a** e **b**; e II, da Constituição, bem como a base de cálculo das destinações a que se refere o art. 159, I, **c**, da Constituição.

.....”

“Art. 82. ....

§ 1º Para o financiamento dos Fundos Estaduais e Distrital, poderá ser criado adicional de até dois pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, sobre os produtos e serviços supérfluos e nas condições definidas na lei complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, da Constituição, não se aplicando, sobre este percentual, o disposto no art. 158, IV, da Constituição.

.....”

“Art. 83. Lei federal definirá os produtos e serviços supérfluos a que se referem os arts. 80, II, e 82, § 2º.” (NR)

Art. 3º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

“Art. 90. O prazo previsto no **caput** do art. 84 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias fica prorrogado até 31 de dezembro de 2007.

§ 1º Fica prorrogada, até a data referida no **caput** deste artigo, a vigência da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, e suas alterações.

§ 2º Até a data referida no **caput** deste artigo, a alíquota da contribuição de que trata o art. 84 deste Ato das Disposições Constitu-

cionais Transitórias será de trinta e oito centésimos por cento.”

“Art. 91. A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal o montante definido em lei complementar, de acordo com critérios, prazos e condições nela determinados, podendo considerar as exportações para o exterior de produtos primários e semi-elaborados, a relação entre as exportações e as importações, os créditos decorrentes de aquisições destinadas ao ativo permanente e a efetiva manutenção e aproveitamento do crédito do imposto a que se refere o art. 155, § 2º, X, a.

§ 1º Do montante de recursos que cabe a cada Estado, setenta e cinco por cento pertencem ao próprio Estado, e vinte e cinco por cento, aos seus Municípios, distribuídos segundo os critérios a que se refere o art. 158, parágrafo único, da Constituição.

§ 2º A entrega de recursos prevista neste artigo perdurará, conforme definido em lei complementar, até que o imposto a que se refere o art. 155, II, tenha o produto de sua arrecadação destinado predominantemente, em proporção não inferior a oitenta por cento, ao Estado onde ocorrer o consumo das mercadorias, bens ou serviços.

§ 3º Enquanto não for editada a lei complementar de que trata o **caput**, em substituição ao sistema de entrega de recursos nele previsto, permanecerá vigente o sistema de entrega de recursos previsto no art. 31 e Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, com a redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002.

§ 4º Os Estados e o Distrito Federal deverão apresentar à União, nos termos das instruções baixadas pelo Ministério da Fazenda, as informações relativas ao imposto de que trata o art. 155, II, declaradas pelos contribuintes que realizarem operações ou prestações com destino ao exterior.”

“Art. 92. São acrescidos dez anos ao prazo fixado no art. 40 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

“Art. 93. A vigência do disposto no art. 159, III, e § 4º, iniciará somente após a edição da lei de que trata o referido inciso III.”

“Art. 94. Os regimes especiais de tributação para microempresas e empresas de pe-

queno porte próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cessarão a partir da entrada em vigor do regime previsto no art. 146, III, d, da Constituição.”

Art. 4º Os adicionais criados pelos Estados e pelo Distrito Federal até a data da promulgação desta Emenda, naquilo em que estiverem em desacordo com o previsto nesta Emenda, na Emenda Constitucional nº 31, de 14 de dezembro de 2000, ou na lei complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, da Constituição, terão vigência, no máximo, até o prazo previsto no art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 5º O Poder Executivo, em até sessenta dias contados da data da promulgação desta Emenda, encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei, sob o regime de urgência constitucional, que disciplinará os benefícios fiscais para a capacitação do setor de tecnologia da informação, que vigerão até 2019 nas condições que estiverem em vigor no ato da aprovação desta Emenda.

Art. 6º Fica revogado o inciso II do § 3º do art. 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Brasília, 19 de dezembro de 2003. – Mesa da Câmara dos Deputados – Deputado **João Paulo Cunha**, Presidente – Deputado **Inocêncio Oliveira**, 1º Vice-Presidente – Deputado **Piauhylino**, 2º Vice-Presidente – Deputado **Geddel Vieira Lima**, 1º Secretário – Deputado **Severino Cavalcanti**, 2º Secretário – Deputado **Nilton Capixaba**, 3º Secretário – Deputado **Ciro Nogueira**, 4º Secretário.

Mesa Do Senado Federal – Senador **José Sarney**, Presidente – Senador **Paulo Paim**, 1º Vice-Presidente – Senador **Eduardo Siqueira Campos**, 2º Vice-Presidente – Senador **Romeu Tuma**, 1º Secretário – Senador **Alberto Silva**, 2º Secretário – Senador **Heráclito Fortes**, 3º Secretário – Senador **Sérgio Zambiasi**, 4º Secretário.

*(À Comissão de Assuntos Econômicos-decisão terminativa.)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 554, DE 2007

### Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação no Município de Paragominas, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Zona de Processamento de Exportação no Município de Paragominas, Estado do Pará.

Parágrafo único. A criação e o funcionamento da Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo serão regulados pela legislação pertinente.

Art. 2º Ficam revogados o art. 1º da Lei nº 8.015, de 7 de abril de 1990, e o art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, com a redação dada pela Lei nº 7.993, de 5 de janeiro de 1990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O Município de Paragominas está localizado no nordeste paraense, possuindo aproximadamente 20.000 km<sup>2</sup> de área territorial, formada por extensas florestas e belezas naturais, reflorestamentos, campos e plantios agrícolas. Paragominas ocupa uma posição geográfica estratégica que confere vantagens inquestionáveis aos investidores devido a facilidade de escoamento da produção através da rodovia Belém-Brasília podendo alcançar o posto de Itaqui no Maranhão pela ferrovia de Carajás ou através da Hidrovia do Capim, o porto de Vila do Conde no Pará, porto brasileiro mais próximo em milhas náuticas dos mercados consumidores da Europa, Estados Unidos e Caribe.

Com população estimada em quase cem mil habitantes, o Município teve iniciada a sua história 23 de janeiro de 1961, quando foi lançada a Pedra Fundamental do futuro município de Paragominas, que contou com a presença do Bispo Dom Eliseu Coroli, o qual através de uma missa solene na Igreja de madeira, ao pé do cruzeiro, abençoou a nova “Vila Paragominas”.

A fundação de Paragominas foi diferente das fundações de outros municípios do Pará, por que a maioria surgiram através da colonização portuguesa, das missões jesuítas, já Paragominas não, essa cidade que podemos ver hoje, foi muito bem planejada pelo seu fundador Célio Rezende de Miranda, que sempre ouvira falar das imensas riquezas paraenses, de suas matas inexploradas, clima propício à agropecuária. E em 1958 fez sua primeira viagem ao Pará e sobrevoando as áreas, vários pontos foram estudados e o escolhido foi aquele entre os rios Gurupi e Capim. Em 1958, Célio Miranda foi ao encontro do Presidente Juscelino Kubitschek, porque para implantar o seu projeto era preciso obter a autorização do mesmo. Mostrando grande interesse pelos planos do corajoso mineiro, Juscelino concluiu que, assim além de evitar não só a invasão das terras por estrangeiros ou aventureiros, bem como povoaria a região. Apoiando os planos do nosso fundador, o Presidente deu-lhe um documento que deveria ser entregue ao governador do Pará, na época Jarbas Passarinho. Nesse documento, Juscelino solicitava ao governo paraense que fosse cedida a Célio Miranda a gleba de terra por ele escolhida. Além de receber a concessão da terra, Célio foi apresentado



com uma planta elaborada pelo urbanista Lúcio Costa, a qual havia concorrido, junto a outras, para o projeto de construção de Brasília, classificando-se assim em 4º lugar. Este projeto foi obtido por Célio Miranda através da doação por intermédio do Geólogo Dr. Jofre Mozart Parada que na época trabalhava em Brasília. A planta fora planejada em formato tri-hexagonal e como não havia a quantidade necessária de recursos, a planta original sofreu algumas modificações. Assim surgiu a cidade.

A cidade precisava de um nome. Muitas sugestões foram apresentadas, Célio Miranda convocou Manoel Alves de Lima, Eliel Pereira de Faustino, Severino Guimarães, enfim toda a equipe.

Entretanto o fundador tinha em mente o nome a ser escolhido. Num certo dia de inspiração, disse Célio Miranda que estando em terras localizadas no Estado do Pará, sendo os pioneiros goianos e ele o idealizador do projeto, nascido em Minas Gerais, mineiro bem como os investidores que haviam adquirido as Glebas de terras, gerando o capital necessário, o nome mais adequado seria Paragominas. Por que: Pará: Estado onde seria fundada a cidade; Go: (Goiás) em homenagem aos componentes da Caravana, quase todos colonos queriam ser colonizadores e; Minas: Estado de origem do idealizador da cidade do Sr. Célio Miranda, prestando uma homenagem aos requerentes das 200 Glebas de terras, investidores que em sua maioria eram mineiros.

A idéia teve a aceitação de todos que a consideraram muito justa. O entusiasmo foi tanto que logo arranjaram uma tábua de madeira, escreveram o nome da cidade com uma pedra de carvão, e abaixo do nome Paragominas, a frase “todos a favor”.

Após a contextualização histórica do Município de Paragominas, precisamos denotar aspectos de suma importância que certamente comprometem a economia do Estado do Pará, como o regime constitucional do ICMS que é altamente discriminatório. O constituinte adotou o regime misto, em que a receita do imposto, derivada das operações e prestações interestaduais, é partilhada entre o Estado de origem (alíquota de 12%) e o Estado de destino (o diferencial entre as alíquotas interna e interestadual). A única exceção, conforme a alínea b do inciso X do § 2º do art. 155; diz respeito a petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis dele derivados, e energia elétrica, cujo ICMS é apropriado exclusivamente pelo Estado de destino. Ora, o Pará gerou 27.781 GWh, dos quais consumiu apenas 10.733, em 2003, tendo exportado o restante para outros Estados; não ficou

com um centavo sequer do ICMS correspondente a 17.048 GWh, gerados em seu território.

As receitas do ICMS que abasteciam os cofres estaduais foram, mais uma vez, muito reduzidas em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, conhecida como Lei Kandir, que estabeleceu a regra da não-incidência relativamente aos produtos primários, industrializados semi-elaborados e serviços (art. 3º, II). Praticamente, toda a pauta de exportações paraenses é constituída por essas duas classes de produtos, a saber, em 2003: minério de ferro (31,1%), alumínio (22,2%), madeira (13,5%), minério de alumínio (8,3%), caulim (7,1%), outros minerais (7,9%), celulose (4,1%) e pimenta (2%). A “compensação” pela perda de arrecadação do ICMS prevista na Lei Kandir, além de irrisória, está fadada a desaparecer.

É cediço que a Região Norte do País precisa de incentivos que possam alavancar a sua produção e gerar emprego e renda, melhorando com isso, a condição de vida de sua população, posto que somente dessa forma, serão alcançados índices quantitativos e qualitativos na economia, desejáveis e esperados para um real IDH – Índice de Desenvolvimento Humano.

Não há que se falar em desenvolvimento econômico sem se falar em produção. Portanto, indispensável torna-se que a cadeia produtiva seja estimulada com incentivos que possam trazer reais ganhos ao Poder Público e com isso revertê-los em benefícios à população.

Hoje o País atravessa momentos gloriosos no que concerne a sua estabilidade econômica, alcançando índices de credibilidade no mercado internacional, jamais vistos. Porém, é preciso se destacar que a economia do País, embora estável, equilibrada, solidificada, não apresenta um crescimento compatível e esperado para um País que conseguiu o mais difícil, que foi combater a inflação, fato que se deve a falta de investimentos em infra-estrutura e em meios de produção.

Mecanismos temos para alavancar a cadeia produtiva. Um deles é criar novas zonas de processamento de exportação em municípios que gozem de reais condições para empreendê-las, reduzindo, com isso, as desigualdades regionais.

Objetivando reduzir as desigualdades regionais existentes em nosso País como a questão do ICMS ora comentada, é que submetemos à apreciação dos ilustres Pares o presente projeto de lei que cria uma zona de processamento de exportação no Município de Paragominas.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007.  
– Senador **Mário Couto**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 8.015, DE 7 DE ABRIL DE 1990

**Autoriza a criação de Zonas de Processamento de Exportação e dá outras providências.**

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 142, de 1990, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É elevado para catorze o limite estabelecido no art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989 na redação dada pela Lei nº 7.993 de 5 de janeiro de 1990.

LEI Nº 7.792, DE 4 DE JULHO DE 1989

**Limita em dez o número de Zona de Processamento de Exportações (ZPE).**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica limitado em 12 (doze) o número de Zonas de Processamento de Exportações – ZPE, de que trata o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988. (Redação dada pela Lei nº 7.993, de 1990) (Vide Lei nº 8.015 de 1990)

LEI Nº 7.993, DE 5 DE JANEIRO DE 1990

**Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, que limita o número de Zonas de Processamento de Exportações – ZPE, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica limitado em 12 (doze) o número de Zonas de Processamento de Exportações – ZPE, de que trata o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988.”

Art. 2º As Zonas de Processamento de Exportações – ZPE, de que dispõe o art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, com a nova redação dada por esta Lei, serão instaladas nos Municípios de Maracana – CE, Macaíba – RN, Parnaíba – PI, São Luís – MA, João Pessoa – PB, Barcarena – PA, Nossa Senhora do Socorro – SE, Araguaína – TO, Ilheus – BA, no Complexo Portuário de Suape, ao Sul do Recife, entre os

Municípios do Cabo e Ipojuca – PE, Itacoatiara – AM e Cáceres – MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de janeiro de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

§ 2º O imposto previsto no inciso II atender ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

X – não incidir:

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

LEI COMPLEMENTAR Nº 87,  
DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

**Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. (Lei Kandir)**

*(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 555, DE 2007**

**Altera os arts. 48 e 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, com a finalidade de instituir, entre os objetivos do crédito rural, o estímulo ao desenvolvimento do sistema orgânico de produção agropecuária.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 48 e 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48. ....  
.....

VII – estimular o desenvolvimento do sistema orgânico de produção agropecuária. (NR)”

“Art. 103. ....  
.....

IV – adotar o sistema orgânico de produção agropecuária, nos termos da Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O sistema orgânico de produção agropecuária é todo aquele que utiliza técnicas que otimizam o uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis e o respeito à integridade cultural das comunidades rurais, tendo como objetivos a sustentabilidade econômica e ecológica. Ademais, a agricultura orgânica tem por finalidade a oferta de produtos saudáveis, isentos de agrotóxicos e outros contaminantes.

Todo sistema de agricultura orgânica deve ser certificado por entidades que atestam ao consumidor a qualidade dos produtos orgânicos. A certificação comprova que o produto foi produzido de acordo com todas as técnicas do sistema orgânico de produção agropecuária.

Ocorre que, para adotar as técnicas sustentáveis de cultivo, como a eliminação do uso de agrotóxicos e de adubos químicos, a produção orgânica é mais onerosa em comparação com a agricultura convencional. Daí a necessidade do apoio governamental, por meio do crédito rural, de programas de incentivo à infra-estrutura rural, da assistência técnica pública e gratuita, entre outros.

Dessa forma, propomos, no presente Projeto de Lei, a alteração da Lei Agrícola brasileira (Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991), de forma a prever a possibilidade de concessão de incentivos especiais aos produtores rurais que adotarem o sistema orgânico de produção agropecuária, bem como destacar o estímulo ao desenvolvimento da agricultura orgânica entre os objetivos do crédito rural.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007. – Senador **Antônio Carlos Valadares**, PSB/SE.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991

### Dispõe sobre a política agrícola.

(...)

Art. 48. O crédito rural, instrumento de financiamento da atividade rural, será suprido por todos os agentes financeiros sem discriminação entre eles, mediante aplicação compulsória, recursos próprios livres, dotações das operações oficiais de crédito, fundos e quaisquer outros recursos, com os seguintes objetivos:

I – estimular os investimentos rurais para produção, extrativismo não predatório, armazenamento, beneficiamento e instalação de agroindústria, sendo esta quando realizada por produtor rural ou suas formas associativas;

II – favorecer o custeio oportuno e adequado da produção, do extrativismo não predatório e da comercialização de produtos agropecuários;

III – incentivar a introdução de métodos racionais no sistema de produção, visando ao aumento da produtividade, à melhoria do padrão de vida das populações rurais e à adequada conservação do solo e preservação do meio ambiente;

IV – (Vetado).

V – propiciar, através de modalidade de crédito fundiário, a aquisição e regularização de terras pelos pequenos produtores, posseiros e arrendatários e trabalhadores rurais;

VI – desenvolver atividades florestais e pesqueiras.  
(...)

Art. 103. O Poder Público, através dos órgãos competentes, concederá incentivos especiais ao proprietário rural que:

I – preservar e conservar a cobertura florestal nativa existente na propriedade;

II – recuperar com espécies nativas ou ecologicamente adaptadas as áreas já devastadas de sua propriedade;

III – sofrer limitação ou restrição no uso de recursos naturais existentes na sua propriedade, para fins de proteção dos ecossistemas, mediante ato do órgão competente, federal ou estadual.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se incentivos:

I – a prioridade na obtenção de apoio financeiro oficial, através da concessão de crédito rural e outros tipos de financiamentos, bem como a cobertura do seguro agrícola concedidos pelo Poder Público;

II – a prioridade na concessão de benefícios associados a programas de infra-estrutura rural, notadamente de energização, irrigação, armazenagem, telefonia e habitação;

III – a preferência na prestação de serviços oficiais de assistência técnica e de fomento, através dos órgãos competentes;

IV – o fornecimento de mudas de espécies nativas e/ou ecologicamente adaptadas produzidas com a finalidade de recompor a cobertura florestal; e

V – o apoio técnico-educativo no desenvolvimento de projetos de preservação, conservação e recuperação ambiental.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e à de Agricultura e Reforma Agrária, cabendo à última a decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 87, DE 2007**

**Altera os arts. 142, 170, 194, 203 e 226, da Constituição Federal, e os arts. 79 e 80, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para dispor sobre a cooperação das forças armadas com ações sociais civis, sobre a assistência social aos moradores de rua, e dá outras providências.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 142 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, destinam-se à defesa da pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem e, em tempo de paz, a cooperar com ações sociais civis para o desenvolvimento nacional, na forma determinada pelo Presidente da República.”

Art. 2º O art. 170 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

“Art. 170. ....  
.....  
X – assistência aos desamparados.”

Art. 3º O art. 194 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se parágrafo único para § 10:

“Art. 194. ....  
§ 1º .....  
§ 2º A lei definirá os critérios de transferências de recursos da seguridade social para a implementação do programa de duração continuada de que trata o § 9º do artigo 226 da Constituição Federal.”

Art. 4º O art. 203 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 203. ....  
.....  
VI – o amparo às pessoas que, na forma da lei, sejam consideradas moradoras de rua.”

Art. 5º O art. 226 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º:

“Art. 226. ....  
.....  
§ 9º Lei complementar estabelecerá programa de duração continuada para, na forma do art. 6º da Constituição Federal, promover assistência aos desamparados e aos moradores de rua, e para promover a reintegração destes a suas famílias.”

Art. 6º O art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79. É instituído, para vigorar até o ano de 2020, no âmbito do Poder Executivo Federal, o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, a ser regulado por lei complementar, com o objetivo de viabilizar a todos os brasileiros acesso a níveis dignos de subsistência, cujos recursos serão aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar, no programa de duração continuada de que trata o § 9º do art. 226 da Constituição Federal e em outros programas de relevante interesse social voltados para melhoria da qualidade de vida.”

Art. 7º O art. 80 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 80. ....  
.....  
§ 3º A lei complementar de que trata o § 9º do art. 226 da Constituição Federal definirá os critérios de transferência de recursos para as ações sociais civis a que se refere o art. 142 da Constituição Federal que sejam diretamente ligadas aos objetivos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza”.

Art. 8º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O que se pretende com esta Proposta de Emenda à Constituição é dotar o Poder Público de instrumentos

mais eficazes para enfrentar o problema da existência, nas cidades brasileiras, de um enorme contingente de desabrigados que se convencionou chamar de moradores de rua. Embora, regra geral, essas pessoas sejam de alguma forma atendidas pelo sistema de proteção social existente, não há ainda uma política pública ampla e eficaz para tratar do tema.

Nesse contexto, entendemos que as Forças Armadas podem dar uma importante contribuição. Sabemos que as relações entre a política de defesa e a atuação militar em política social é complexa e multifacetada.

Primeiro, a defesa depende de estruturas sociais fortes e desenvolvidas. Segundo, as Forças Armadas possuem responsabilidades estruturais de cunho social quando suas tropas estão em ação no Brasil ou no exterior.

Se as Forças Armadas forem pensadas em sentido estrito, não há dúvidas que as funções em tempo de paz devem ser direcionadas primeiramente à realização de atividades passíveis de reincidência sobre o terreno.

Entretanto, como a defesa nacional não é tarefa estritamente militar, mas também eminentemente civil, não é descabido pensar em atividades militares civis, ou seja, na área social. Evidentemente, deve-se ter cuidado na definição de tarefas militares para não desvirtuar a capacidade defensiva real do País.

Entre atividades das Forças Armadas voltadas para a sociedade, destacam-se as chamadas ações cívico-sociais, que consistem em atividades para melhoramento social e cívico do povo brasileiro, especialmente na área sanitária, educacional e de infra-estrutura.

A base jurídica em sentido estrito da atuação cívico-social das Forças Armadas brasileiras está consolidada no art. 16 da Lei Complementar nº 97, de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 117, de 2004, quando dispõe:

Art. 16 Cabe às Forças Armadas, como atribuição subsidiária geral, cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil, na forma determinada pelo Presidente da República.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, integra as referidas ações de caráter geral a participação em campanhas institucionais de utilidade pública ou de interesse social.

Entretanto, é fundamental que a atividade cívico-social deixe de ser atribuição subsidiária geral, como mencionado no art. 16 da Lei Complementar nº 97/1999, e passe a ser também eixo de defesa, mediante a inserção dessa atribuição constitucional. Mais precisamente, seria incluída no **caput** do art. 142 da Constituição Federal, **in fine**, a destinação das Forças Armadas para, em tempo de paz, cooperar com ações sociais civis para o desenvolvimento nacional.

Acolhido esse entendimento, o Poder Público poderá fixar um amplo programa de ação continuada

para assistência aos moradores de rua e para as ações de reintegração destes às suas famílias.

Propõe-se pela presente proposta que tal programa seja fixado por lei complementar com o objetivo de aproveitamento de recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, cuja regulamentação só é possível por lei complementar.

A idéia é que esse programa possa contar com a sensibilização das Forças Armadas e venha a aproveitar a infra-estrutura existente nessas instituições permanentes, espalhadas por todo o Brasil (cursos profissionalizantes, atendimento à saúde – inclusive psicológico -, alojamento, alimentação, quadras de esportes para educação física, etc), haja vista a reconhecida seriedade, competência e forma de atuação organizada com que as Forças Armadas cumprem missões sociais sempre que são convocadas para essa finalidade.

É fundamental assinalar que a presente proposta fixa o mecanismo para se levar recursos da Seguridade Social e do Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza para implementação do programa de ação continuada que venha a ser fixado.

Ou seja, se as Forças Armadas forem incumbidas dessa missão social, receberão recursos específicos para tal finalidade.

A gravidade do problema dos moradores de rua, entretanto, exige abordagem mais ampla do que a mencionada atuação das Forças Armadas no campo da assistência social.

Assim, ao incluir, entre os princípios que informam a ordem econômica do País, a “assistência aos desamparados”, por meio da inclusão de novo inciso no art. 170, buscamos contribuir para superar uma distinção artificial e perigosa entre o desenvolvimento econômico e o social, que há anos predomina no discurso e na prática dos gestores públicos brasileiros.

Estamos certos de que, ao incluir a “assistência aos desamparados” entre os princípios que estruturam a economia do País, estaremos tornando explícita a opção da sociedade brasileira pelo combate às iniquidades e à pobreza que marcam nossa realidade social.

A assistência aos necessitados e a luta por uma sociedade mais justa deixarão de ser objetivos distantes e secundários e passarão a figurar, definitivamente, como princípio constitucional no debate sobre desenvolvimento econômico.

Ainda por meio de acréscimo de parágrafo ao art. 194, procuramos assegurar que serão especificados em lei os critérios de transferência de recursos para as ações mencionadas. Já a inclusão de inciso no art. 203 e de parágrafo no art. 226 tem o objetivo de garantir que o tema dos moradores de rua figure entre as principais questões abordadas na Constituição Federal,

no que concerne à assistência social e à proteção à família, à criança, ao adolescente e ao idoso.

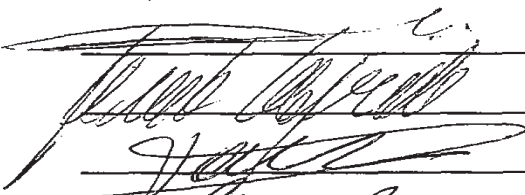
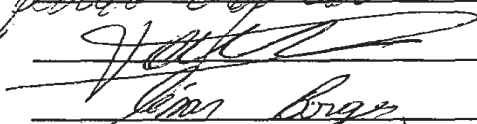
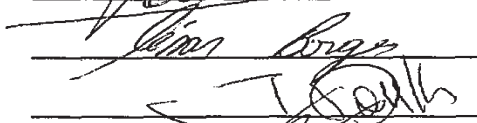

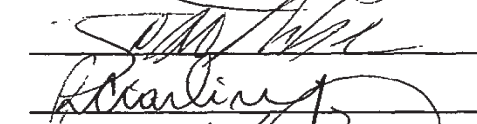
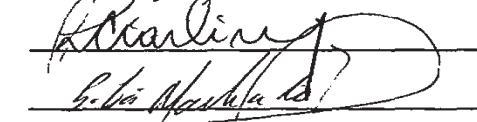
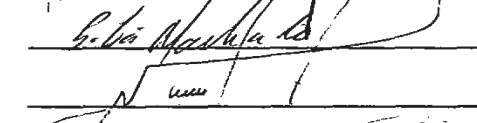

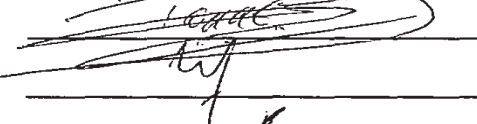
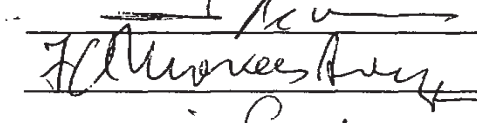
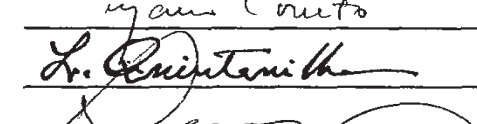
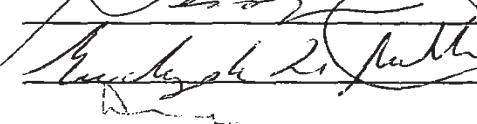
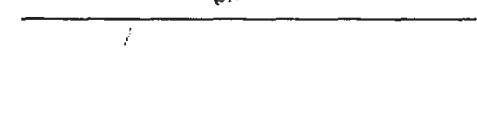
Ao seu turno, a nova redação do art. 79 e o acréscimo de parágrafo ao art. 80 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias têm o propósito de permitir que os recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza sejam utilizados para custear as ações destinadas à assistência aos moradores de rua e às iniciativas de promoção social que contarem com o apoio das Forças Armadas, além de prorrogar a vigência do Fundo por mais dez anos.

Temos a certeza de que a aprovação desta PEC permitirá que o Poder Público, no Brasil, disponha de recursos para prover, aos moradores de rua, a assistência de que necessitam. A sociedade, por sua vez, disporá de garantias constitucionais para, cada vez mais, mobilizar-se e exigir dos órgãos governamentais a implementação de políticas públicas eficazes para o enfrentamento do problema.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007.  
– Senador **Exedito Júnior**.

## ASSINATURA

## NOME PARLAMENTAR

MOZARILDO  
 RENATO CASAGRANDE  
 Paulo Roberto  
 Leon Borges  
 João Francisco  
 ROSALBA  
 SIBAMACHADO  
 Nêto de Lencó  
 GARIBALDI ALVES F.  
 GERALDO MERQUITA JR.  
 DIONÍSIO TORRES  
 GIM ARGELHO  
 JOÃO PEDRO  
 MELO  
 Yuell.  
 LEONAR QUINTANILHA  
 MARCONI PERILLO  
 EULYDES MELLO  
 MARCELO CAVALCANTE

ASSINATURA

NOME PARLAMENTAR

Camacho  
 Augusto Botelho  
 ANTONIO CARLOS VALADARES  
 JONAS PINHEIRO  
 Raimundo Colares  
 João Durval  
 FLEX RIBEIRO  
 Jaime Campos

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

- I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;
- II – do Presidente da República;
- III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I – a forma federativa de Estado;
- II – o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III – a separação dos Poderes;
- IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme

os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

- I – soberania nacional;
- II – propriedade privada;
- III – função social da propriedade;
- IV – livre concorrência;
- V – defesa do consumidor;
- VI – defesa do meio ambiente, inclusive mediante

tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

VII – redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII – busca do pleno emprego;

IX – tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

.....  
Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao poder público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

- I – universalidade da cobertura e do atendimento;
- II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
- IV – irredutibilidade do valor dos benefícios;
- V – equidade na forma de participação no custeio;
- VI – diversidade da base de financiamento;
- VII – caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

.....  
Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

- I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

.....  
Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 1º O casamento é civil e gratuita a celebração.

§ 2º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos.

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

### **Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**

Art. 79. É instituído, para vigorar até o ano de 2010, no âmbito do Poder Executivo Federal, o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, a ser regulado por lei complementar com o objetivo de viabilizar a todos os brasileiros acesso a níveis dignos de subsistência, cujos recursos serão aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social voltados para melhoria da qualidade de vida.



Parágrafo único. O Fundo previsto neste artigo terá Conselho Consultivo e de Acompanhamento que conte com a participação de representantes da sociedade civil, nos termos da lei.

Art. 80. Compõem o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza:

I – a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de oito centésimos por cento, aplicável de 18 de junho de 2000 a 17 de junho de 2002, na alíquota da contribuição social de que trata o art. 75 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II – a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de cinco pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados– IPI, ou do imposto que vier a substituí-lo, incidente sobre produtos supérfluos e aplicável até a extinção do Fundo;

III – o produto da arrecadação do imposto de que trata o art. 153, inciso VII, da Constituição;

IV – dotações orçamentárias;

V – doações, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do exterior;

VI – outras receitas, a serem definidas na regulamentação do referido Fundo.

§ 1º Aos recursos integrantes do Fundo de que trata este artigo não se aplica o disposto nos arts. 159 e 167, inciso IV, da Constituição, assim como qualquer desvinculação de recursos orçamentários.

§ 2º A arrecadação decorrente do disposto no inciso I deste artigo, no período compreendido entre 18 de junho de 2000 e o início da vigência da lei complementar a que se refere o art. 79, será integralmente repassada ao Fundo, preservado o seu valor real, em títulos públicos federais, progressivamente resgatáveis após 18 de junho de 2002, na forma da lei.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 97, DE 1999**

(Com a redação dada pela

Lei complementar nº 117, de 2004)

Art. 16. Cabe às Forças Armadas, como atribuição subsidiária geral, cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil, na forma determinada pelo Presidente da República.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, integra as referidas ações de caráter geral a participação em campanhas institucionais de utilidade pública ou de interesse social.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A proposta de emenda à Constituição que acaba

de ser lida está sujeita às disposições constantes nos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

**MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**(\*)Nº 122, DE 2007-CN**

(Nº 678/2007, na origem)

Encaminhando, nos termos do art. 9º da Lei nº 10.933, de 11 agosto de 2004, o relatório de avaliação do Plano Plurianual para o período 2004-2007 (ano base 2006).

(\*)Publicada no Suplemento “A” à presente edição.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A mensagem que acaba de ser lida vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

**MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**(\*)Nº 123, DE 207– CN**

(Nº679/2007, na origem)

Encaminhando, nos termos do art. 11 e § 3º do art. 96 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, as informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2008 e o plano de aplicação dos recursos das agências oficiais de fomento.

(\*)Publicada no Suplemento “B” à presente edição.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A mensagem que acaba de ser lida vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

**MENSAGEM Nº 151, DE 2007**

**Nº 676/07, NA ORIGEM)**

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Raymundo Santos Rocha Magno, Ministro de

Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), sediada em Montreal, Canadá.

Os méritos do Senhor Raymundo Santos Rocha Magno que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 12 de setembro de 2007. – **José Alencar**.

EM Nº 237/DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 28 de agosto de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39 da Lei nº

11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Raymundo Santos Rocha Magno, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), sediada em Montreal, Canadá.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e **curriculum vitae** do Senhor Raymundo Santos Rocha Magno que, juntamente com a mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**.

## I N F O R M A Ç Ã O

### CURRICULUM VITAE

#### MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE RAYMUNDO SANTOS ROCHA MAGNO

CPF.: 11660473187

ID.: 5715 – MRE

11/04/1953	Filho de Raymundo Fernando Pantoja Magno e de Maria do Horto Santos Rocha Magno, nasce em 11 de abril, no Rio de Janeiro/RJ
09/09/1975	CPCD - IRBr
10/09/1975	Terceiro Secretário em 11 de setembro
11/09/1975	Direção-Geral de Assuntos Consulares, Jurídicos e de Assistência a Brasileiros no Exterior, assistente
15/10/1975	Divisão Consular, assistente
05/05/1976	Cerimonial, assistente
13/12/1976	Divisão de Informação Comercial, assistente
31/01/1977	Divisão de Operações de Promoção Comercial, assistente
01/01/1978	Direito pela AUDF
01/07/1978	Feira Internacional de Bagdá, Diretor Geral
13/07/1978	Embaixada em Bonn, Terceiro e Segundo Secretário
12/12/1978	Segundo Secretário, por antigüidade, em 12 de dezembro
01/05/1981	CAD - IRBr
01/06/1981	"Verleihungsurkunde, Verdienstkreuz, I. Klasse", República Federal da Alemanha
29/08/1981	Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI, Segundo e Primeiro Secretário
16/06/1982	Primeiro Secretário, por merecimento, em 16 de junho
26/08/1985	Embaixada em Paramaribo, Primeiro Secretário
04/01/1987	Ordem da Palma, Suriname, Oficial
31/08/1987	Divisão da América Meridional II, Chefe, substituto
06/01/1990	Ordem do Mérito Militar, Brasil, Oficial
07/01/1990	Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil
23/03/1990	Divisão de Protocolo, Chefe, substituto e Chefe

27/06/1990	Conselheiro, por merecimento, em 27 de junho
01/01/1991	Ordem Nacional ao Mérito, Equador, Comendador
02/01/1991	Ordem Bernardo O'Higgins, Chile, Comendador
03/01/1991	Ordem do Condor dos Andes, Bolívia, Comendador
09/12/1991	Missão junto à Organização dos Estados Americanos
06/06/1995	CAE - IRBr
14/09/1995	Ministério das Comunicações, cedido
25/06/1996	Ministro de Segunda Classe em 25 de junho
03/08/1998	Embaixada em Montevideu, Ministro
01/10/2003	Cerimonial, Chefe
07/10/2003	Ordem Real Norueguesa do Mérito, Noruegua, Comendador
02/02/2004	Ordem Nacional do Cedro, Líbano, Comendador
20/04/2004	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grande Oficial
29/12/2005	Ministro de Primeira Classe, em 29 de dezembro
26/01/2006	Casa Civil da Presidência da República, Assessor Especial

  
**DENIS FONTES DE SOUZA PINTO**  
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

Subsídios  
**Organização de Aviação Civil  
Internacional – OACI**

DSF, 15-8-2007

A OACI é a autoridade internacional que estabelece os padrões pelos quais se orienta e opera a aviação civil internacional, tendo sido criada em 1944, no âmbito da Conferência de Chicago, ocasião na qual foi aprovada a Convenção de Aviação Civil Internacional, que estabeleceu os princípios gerais do sistema de aviação civil.

A Convenção consagrou o princípio da soberania exclusiva e absoluta dos Estados sobre o espaço aéreo sobrejacente ao seu território e águas territoriais, princípio esse já adotado na Convenção de Paris de 1919. O campo de aplicação da referida Convenção abrange a aeronáutica civil, dispondo, ademais, sobre os direitos comerciais implícitos ao transporte aéreo e condicionando o seu exercício aos regulamentos, condições e restrições da Parte Contratante sobrevoada, ponto de partida para os acordos bilaterais.

A Organização de Aviação Civil Internacional tem o **status** de agência especializada das Nações Unidas,

desde 1947, e é mantida tão somente com os recursos provenientes dos Estados Membros.

**ESTRUTURA DA OACI**

**1. Assembléia**

É o órgão superior da organização e reúne-se a cada três anos, ocasião em que também elege o Conselho.

**2. Conselho**

É o órgão de direção permanente da OACI, composto atualmente por 36 Estados-Membros, cujos delegados dirigem a organização em nível político. Os Estados são eleitos a cada triênio, durante a realização da Assembléia da Organização, obedecendo a critérios como o de importância dos países na Aviação Civil Mundial, contribuição aos serviços de navegação aérea internacional e adequada representatividade geográfica regional.

**3. Secretariado**

É o órgão executivo permanente da organização, estruturado de forma departamental. Fazem parte do Conselho, até as eleições de setembro próximo, os seguintes países:

1º GRUPO	2º GRUPO	3º GRUPO
1- Alemanha	1- África do Sul	1- Cameroon
2- Austrália	2- Arábia Saudita	2- Chile
3- Brasil	3- Argentina	3- Coreia do Sul
4- Canadá	4- Áustria	4- Etiópia
5- China	5- Cingapura	5- Gana
6- Estados Unidos	6- Colômbia	6- Honduras
7- França	7- Egito	7- Hungria
8- Itália	8- Espanha	8- Líbano
9- Japão	9- Finlândia	9- Moçambique
10- Reino Unido	10- Índia	10- Paquistão
11- Rússia	11- México	11- Peru
	12- Nigéria	12- Santa Lúcia
		13- Tunísia

**4. Órgãos Técnicos da OACI**

**a) Comissão de Navegação Aérea** – trata de questões técnicas do interesse da Aviação Civil Internacional;

**b) Comitê de Transporte Aéreo** – trata de questões que têm reflexos no transporte aéreo comercial internacional;

**c) Comitê de Ajuda Coletiva para os Serviços de Navegação Aérea** – visa apoiar os Estados mais carentes na melhoria de seus serviços de apoio a Aviação Civil Internacional;

**d) Comitê de Finanças** – trata do planejamento e controle dos gastos da Organização a qual, como vimos, depende da contribuição dos Estados;

**e) Comitê sobre Interferência Ilícita na Aviação Civil Internacional e suas Instalações e Serviços**

– trata do desenvolvimento de métodos para melhorar a segurança contra atos que ponham em risco a Aviação Civil Internacional;

**f) Comitê Jurídico** – trata do estudo e desenvolvimento de novos instrumentos jurídicos do interesse dos Estados Contratantes, bem como do aperfeiçoamento dos já existentes.

Esses órgãos técnicos, com exceção da Comissão de Navegação Aérea, que atua de modo permanente, trabalham de modo intermitente e são compostos por representantes dos Estados. Tais órgãos mantêm continuada ligação com seus correspondentes que operam na estrutura do Secretariado, os Escritórios Técnicos.

O Brasil, na OACI, tem sido extremamente atuante e faz parte do Primeiro Grupo do Conselho desde sua primeira eleição em 1947. A posição do Brasil, como já vimos, e de liderança, e esta posição se justifica pela importância do País na Aviação Civil. E sem dúvida o líder entre os latino-americanos e vem fazendo parte do primeiro e mais importante grupo de países do Conselho, ao lado das maiores potências mundiais no campo da Aviação Civil, desde a criação da Organização.

A representação brasileira, hoje representada pelo Ministério das Relações Exteriores, mantém uma Delegação com representantes do Decea e da Anac junto ao Conselho da OACI, cujo objetivo tem sido acompanhar e defender os interesses do País nesse campo específico; esta representação, através dos nossos Delegados, e o elo entre a OACI e o Governo brasileiro, representado pela Superintendência de Relações Internacionais.

Aviso nº 925 – C. Civil

Brasília, 12 de setembro de 2007

À Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Morais  
Primeiro-Secretário do Senado Federal  
Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Raymundo Santos Rocha Magno, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), sediada em Montreal, Canadá.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. nº 1.538/07/SGM/P

Brasília, 6 de setembro de 2007

Assunto: Encaminha MP nº 373/07 para promulgação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins constantes do art. 12 da Resolução nº 1, de 2002, do Con-

gresso Nacional, a Medida Provisória nº 373, de 2007, que “Dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios”.

Atenciosamente, – Deputado **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência comunica ao Plenário que promulgou a **Lei nº 11.520**, de setembro de 2007, proveniente da Medida Provisória nº 373, de 2007, relativo ao Ofício nº 1.538, de 6 do corrente, do Presidente da Câmara dos Deputados, que acaba de ser lido.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência comunica ao Plenário que terminou dia 17 do corrente o prazo, sem interposição de recursos, para que o **Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2007 – CN**, fosse apreciado pelo Plenário do Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 123 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2006.

O Projeto vai à promulgação e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. Pres. nº 282/2007-CMO

Brasília, 29 de agosto de 2007

**Assunto:** Realização de seminários regionais para discussão da Proposta Orçamentária para 2008 e do Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período 2008-2011

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar honrosamente Vossa Excelência, informo que no último dia 22 de agosto, durante a realização da 16ª Reunião Ordinária, foi aprovado o Requerimento nº 14/2007-CMO, de autoria dos Deputados José Pimentel e Vignatti, respectivamente, Relator-Geral da Proposta Orçamentária para 2008, e Relator do Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período 2008-2011, no qual solicita a realização de seminários regionais para discussão das matérias em referência, em cidades das cinco regiões do País, conforme o seguinte cronograma:

20 de setembro (quinta-feira): em Manaus – AM

21 de setembro (sexta-feira): em Belém – PA

24 de setembro (segunda-feira): em Cuiabá – MT

27 de setembro (quinta-feira): no Rio de Janeiro

– RJ

28 de setembro (sexta-feira): em São Paulo – SP

1º de outubro (segunda-feira): em Fortaleza – CE

4 de outubro (quinta-feira): em Salvador – BA

- 5 de outubro (sexta-feira): em João Pessoa – PB  
8 de outubro (segunda-feira): em Florianópolis  
– SC  
9 de outubro (terça-feira): em Brasília – DF  
18 de outubro (quinta-feira): em Belo Horizonte  
– MG.

Informo que o referido Requerimento foi aprovado com alterações, tendo sido incluída no roteiro a cidade de Belo Horizonte, em Minas Gerais, finalizando o ciclo de seminários.

Além do Presidente desta Comissão, do Relator-Geral da Proposta Orçamentária para 2007 e do Relator do Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período 2008-2011, integrarão a comitiva de apoio aos trabalhos, funcionários da Secretaria da Comissão e da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal – CONORF, que serão especificados oportunamente.

Seguem anexas as cópias do Requerimento nº 14/2007-CMO, que foi aprovado com alterações, e da Ata da 16ª Reunião Ordinária.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.  
– Senador **José Maranhão**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Papaléo Paes, pelo tempo de dez minutos.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, uma das poucas convicções de caráter incontestável que se vai consolidando no exercício da atividade pública mostra que não se deve, sob hipótese alguma, negligenciar as percepções e avaliações que a sociedade realiza, em bases cotidianas, acerca do papel das instituições e do desempenho dos eleitos. A educação popular, aliada à expansão dos meios de comunicação de massa, estimula esse saudável e promissor tipo de juízo, na medida em que vai conformando uma sociedade mais atenta e crítica aos movimentos do poder e dos poderosos.

Creio que pesquisa encomendada pelo jornal *O Estado de S. Paulo* ao instituto Ipsos e publicada no último final de semana reafirma em larga medida essa verdade. Segundo foi apurado, os eleitores brasileiros identificam a corrupção como a pior faceta do Governo Lula da Silva. De fato, vê-se refletida, sem mistificação ou escusas pusilânimes, uma realidade que não cansa de surpreender, porque testemunha, nos últimos quatro anos e meio, o assalto ao bem co-

mum. Não bastasse o mensalão, para mencionar o caso mais emblemático e de maior impacto sobre a opinião pública, com assiduidade, o noticiário revela novos e surpreendentes atentados aos cofres públicos, geralmente perpetrados por aqueles que, legalmente, deveriam servir de guardiões.

Nossas instituições, mesmo com a solidez que duas décadas de via democrática sugerem e necessariamente limitam, muitas vezes não conseguem dar conta da escalada de falcatruas que, aos olhos da sociedade, vêm transformando a vida pública em sinônimo de vida indecorosa. E, nessa linha, não é possível manter as instituições imunes às ações dos homens e mulheres que as constituem, dominam, dirigem e representam.

Faço essas considerações preliminares, Sr. Presidente, porque não posso deixar de externar minha profunda inconformidade e franca irrisignação com o destino funesto que, tudo indica, o Governo quer conceder à Comissão Parlamentar de Inquérito das Organizações Não-Governamentais, a CPI das ONGs. Três tentativas absolutamente frustradas. Este é o saldo que se tem até agora: mais uma CPI que, aprovada pelos integrantes desta Casa, não consegue ser instalada no Senado da República por obra e graça do governo “ético”, que se deve investigar.

Indubitavelmente, a aprovação do requerimento do eminente Senador Heráclito Fortes foi uma vitória, mas isso não serve de escudo para que o Governo, uma vez mais, esconda-se da prestação de contas permanente que deve aos representantes e à sociedade brasileira. Como sabemos, o volume de recursos repassados às organizações não-governamentais é extraordinário e cresce quase exponencialmente. Apenas nos três anos do Governo Lula foram repassados mais de 60 milhões aos cofres públicos a entidades de trabalhadores, de sem-terra e de estudantes.

No ano passado, por exemplo, o jornal *Folha de S. Paulo* efetuou levantamento revelador dos repasses do dinheiro dos impostos suportados por todos os brasileiros. Constatou que as ONGs ligadas ao Movimento dos Sem-Terra foram as que mais ganharam. Também, junto com a Central Única dos Trabalhadores (CUT), e a União Nacional dos Estudantes (UNE), o MST se mobilizou para reagir a um eventual pedido de *impeachment* do Presidente Lula, quando Sua Excelência ficou sob suspeita política devido ao mensalão e ao gordo portfólio de descalabros que constituem seu Governo.

Os números então apurados não consideram os aportes garantidos às entidades pelas estatais, que conseguem escapar ao controle do sistema de acompanhamento de gastos federais, o Siafi. As ONGs são

freguesas dos cadernos dos Correios – os famosos Correios! –, da Petrobras e da Caixa Econômica Federal. Esses são grandes vertedouros de recursos para as instituições não-governamentais, especialmente para aquelas que simpatizam com o Governo e, por isso mesmo, contam com as graças do Governo, fazendo, assim, um jogo de amigos.

É a mesma *Folha de S. Paulo* que compara, talvez inspirada pelas fixações do próprio Presidente Lula, os três últimos anos do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso com os três primeiros anos do Presidente Lula. Enquanto, sob a administração de Fernando Henrique Cardoso, três entidades da área agrícola receberam da Administração Direta pouco mais de R\$ 7 milhões, com Lula, no Planalto, as mesmas três entidades receberam mais de R\$ 30 milhões. E, aqui, faço um parêntese: é justamente por isso, meu caro expectador da TV Senado, ouvinte da Rádio Senado, e Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que o Presidente Lula não quer e não pode abrir mão da abjeta renovação da CPMF, Senador Mão Santa; aquele imposto do cheque, aquele imposto que, realmente, é um verdadeiro confisco, praticado pelo Governo, no bolso do povo brasileiro. O Presidente Lula precisa desesperadamente do dinheiro, que a senhora e o senhor ganharam, fruto do seu trabalho árduo, para doar, para dar de presente a algumas ONGs. E saiba que essas ONGs, freqüentemente, sequer prestam contas das verbas recebidas. A única contrapartida é garantir simpatia, apoio e silêncio público diante dos escândalos que são a marca registrada do Governo do PT.

Para que se tenha idéia da necessidade de instalação da CPI das ONGs, vou citar mais um caso escabroso: em julho de 2003, o Tribunal de Contas da União determinou a suspensão de repasses às centrais sindicais, depois de apurar o desvio de verbas do Planfor – programa de capacitação profissional. Só no reexame das prestações de contas do programa foi que o Ministério do Trabalho conseguiu identificar um desvio de quase dez milhões por parte da CUT – Central Única dos Trabalhadores. Ainda assim, o Ministério manteve os desembolsos destinados ao Plansine, programa de relocação de desempregados, e, mesmo com o flagrante desvio de verbas do Trabalho, a CUT permaneceu recebendo recursos públicos do Ministério da Educação para programas de alfabetização.

O que se pretende com a CPI das ONGs, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não é a desmoralização desse tipo de entidade, que, quando opera seriamente, complementa e, muitas vezes, supre a ação do Estado para a melhoria das condições de vida do cidadão e da própria sociedade.

O que se quer é efetuar o claro contraste entre as organizações que trabalham dentro dessas normas, com a regular prestação de contas financeira e social, daquelas de viés oportunista, que querem simplesmente sangrar os cofres públicos em benefício pessoal de seus apaniguados.

Convenhamos que o Governo, mesmo um Governo do PT, não pode ser conivente com mais esse tipo de ação criminosa, mas se optar por isso, como parece ser o caso, cabe ao Poder Legislativo, que não é ou não deveria ser apêndice do Palácio do Planalto, tomar a iniciativa de apurar os erros e os crimes, e denunciar os culpados. Queremos, finalmente, que as relações entre o Governo e as ONGs sejam transparentes e inequívocas, do contrário, estaremos nos encaminhando para o total descrédito e desmoralização desse importante tipo de organização social.

Finalizando, Sr. Presidente, quero insistir na importância da Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs para coibir também o ingresso, no Brasil, de entidades que têm o único objetivo de pesquisar nossa flora e nossa fauna para, enfim, Sr. Presidente, piratear nossa rica e insubstituível biodiversidade.

Por tudo isso – e deixo aqui meu apelo a todos os colegas Senadores e Senadoras –, estou certo de que, mesmo depois de três tentativas frustradas, haveremos de colocar em funcionamento a CPI das ONGs. Lembremo-nos de que essa CPI, ao combater um grande e promissor foco de corrupção, estará dando uma resposta eficiente à preocupação dos brasileiros com a moralidade pública e o destino dos recursos que todos recolhemos ao Governo, por meio dos impostos.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Papaléo.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Definitivamente, o Senado Federal não pode ficar de costas para a sociedade. Precisamos analisar essa questão das ONGs com seriedade e, no meu discurso, fiz uma lembrança à CPMF, pois existe desvio de verbas da arrecadação desse maldito imposto para as ONGs.

Quero fazer um apelo aos Srs. Senadores, aos membros desta Casa: não vamos deixar a opinião pública ser, mais uma vez, desprezada; não vamos, mais uma vez, fechar os nossos olhos e tapar os nossos ouvidos. A grande chance de o Senado mostrar que está com a opinião pública, de agora em diante, é votar contra esse maldito imposto, que é a CPMF.

Mais uma vez, Senador Mão Santa, vamos fazer como o PT de antigamente: quem votar a favor da CPMF vai ter seu nome colocado em *outdoor*, porque quem votar a favor da CPMF estará votando contra o povo e quem votar contra a CPMF estará votando a favor do povo.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa, dizendo-lhe que o meu tempo está-se esgotando.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Papaléo, minha mãe, terceira franciscana, dizia uma frase: “A caridade começa com os de casa.” As coisas de casa, do Governo, ô Presidente Luiz Inácio, como a segurança, estão um descalabro.

A saúde e a educação estão aí; o Exército brasileiro ganha menos recursos que o MST; a Marinha, o Almirante Júlio Soares disse, em 2025 acabará, e esse Governo não comprou uma canoa. A Aeronáutica tem setecentas e poucas aeronaves, das quais um terço está no prego, sem condições de funcionar. Então, as coisas de casa do Governo, de que ele deveria tomar conta, estão aí, e as ONGs estão proliferando num mar de corrupção. Bem-vinda a CPI solicitada pelo Senador do Piauí Heráclito Fortes.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Muito obrigado.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senador Papaléo Paes, posso fazer um aparte?

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Pode.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Eu estava ouvindo o final do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, tratando da CPMF. Quero só lembrar que esse imposto foi criado ainda no mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso e foi duramente debatido também naquela época, como está sendo agora, na renovação. Houve, também, muitas ponderações acaloradas, emocionadas, sobre a viabilidade e o bom uso dos recursos, mas a causa foi muito nobre: o financiamento da saúde. Agora, temos um tripé de financiamento a partir da arrecadação da CPMF: parte dela é destinada ao SUS, parte para cobrir as dificuldades da Previdência Social e parte para fazer as transferências de renda para a população mais carente. Portanto, a CPMF é destinada, basicamente, a financiar os mais pobres do Brasil. Agora, é claro que esse está se tornando um debate que, de um lado, se é para a redução da carga tributária, por outro, pode parecer, também, eminentemente político. Sei que estamos antecipando muito o calor da emoção de 2010, quando haverá uma eleição. Qualquer que seja, o Governo vai precisar de estrutura financeira, que poderá ser dada pela CPMF, pela redução do Imposto de Renda, do IPI ou da Cofins, pela mudança da cobrança da contribuição previdenciária patronal, substituindo-se a folha de pagamentos pelo faturamento, e assim por diante. Então, deverá haver redução, não importando de que tipo de imposto. Deve-se pensar numa redução de carga tributária no Brasil.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Já vou concluir, Sr. Presidente. A CPMF, como qualquer outro imposto, é uma carga muito forte para o Brasil. O que quero dizer é que poderemos encontrar aqui, como já disse o Ministro Guido Mantega, soluções a médio e a longo prazo, qualquer que seja o Governo brasileiro. Depois de tantos anos, ela faz parte de uma conta, de uma contabilidade. Um corte abrupto de R\$38 bilhões vai fazer falta não no bolso do Presidente da República, mas, especificamente, no financiamento dos mais pobres do Brasil. É por isso que quero chamar à razão especialmente o PSDB, que governou o Brasil por oito anos e que vai participar do debate, certamente, a respeito de sucessão. Espero que possamos encontrar um caminho equilibrado, civilizado, para dizer que a CPMF, como qualquer outra arrecadação tributária do Brasil, merece um melhor encaminhamento doravante.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – A CPMF, V. Ex<sup>a</sup> lembra muito bem, foi criada no Governo Fernando Henrique Cardoso, como um imposto de 0,20% sobre o valor dos cheques. O Dr. Adib Jatene lutou e conseguiu convencer quase todos os Partidos, porque a CPMF seria destinada, única e exclusivamente, para aplicação na saúde. O único Partido que ele não conseguiu convencer foi o PT.

Por quê? Porque, segundo o PT, iria dar dinheiro ao Governo Fernando Henrique, o qual melhoraria e, com isso, teria benefícios políticos. Parece-me que o Deputado Eduardo Jorge foi o único que votou a favor e foi punido pelo PT por isso.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Deputado Eduardo Jorge, de São Paulo.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Muito bem. Quando entrei nesta Casa, no primeiro ano, a CPMF deveria ser renovada por quatro anos. O Governo Lula resolveu renová-la. A promessa que o Governo Federal nos fez aqui – essas promessas do Sr. Mantega, que são mais uma enrolação para a sociedade – foi a seguinte: “Vamos renovar por mais quatro anos, porque, no final dos quatro anos, não mais precisaremos dela, pois teremos alternativas para substituir essa arrecadação que o Governo faz.”

Então, Senador Sibá, se hoje vai dinheiro para a Previdência, se hoje vai dinheiro para o Bolsa-Família, o problema é do Governo. Ele que arrume uma outra fonte para financiar o Bolsa-Família.

Não sei se V. Ex<sup>a</sup> sabe, não sei se na sua terra é assim, mas Bolsa-família na minha terra, o Amapá, significa compra de votos, significa deixar o pobrezinho, o companheiro miserável e faminto, usando-se R\$70,00 ou R\$100,00, nas mãos do Governo. V. Ex<sup>a</sup> sabe como é que procediam na última campanha que houve para Presidente? O PT divulgava para os nossos irmãos que



são social e financeiramente miseráveis o seguinte: “Se votarem no Alckmin, vai acabar o Bolsa-Família.”. Então, isso significa o quê? Compra de votos.

O Governo Lula faz política com esta Bolsa. Quer dar dinheiro para a população para melhorar a condição econômica e social do povo pobre? Então, dêem-lhes dinheiro, mas que seja um valor digno, não essa miserabilidade! Para aquele pobre que não tem nada, vale muito, pois R\$10,00 é muita coisa. Mas, com o nosso elevado custo de vida, com o número de impostos que inclusive esse mesmo pobrezinho vai pagar, impostos que chegam a 38% do que ele consome, é uma indignidade! Essa Bolsa-Família, com esse valor pago pelo Governo ao nosso pobre irmão que não tem oportunidade social de estudar, de ter uma boa habitação, para eles, é muito. É indigno. É miserável. Portanto, não queremos a CPMF, imposto que é um sacrifício para todos, porque não se tira apenas do rico como o Governo tenta repassar para nós; tira-se também do pobre miserável estes 38%.

A única forma que eu teria de discutir a CPMF aqui seria o Governo fazer a proposta de destinar 0,20% única e exclusivamente à saúde, como antigamente. Agora, fazer fundo para ficar acenando com o chapéu dos outros, negativo!

Volto a dizer: serão indignos aqueles que votarem a favor da CPMF nesta Casa. Esta Casa é independente. Aqui não tem mensalão, não tem mensalinho, não tem troca de voto por emprego, não tem troca de voto por cargo, aqui não tem nada disso! Então, se o Governo quer dinheiro, que economize!

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência solicita ao Senador Papaléo Paes que encerre o seu discurso, porque já completou 22 minutos.

Gostaria de fazer uma sugestão aos colegas Senadores: que aparteiem os oradores quando eles ainda estiverem em seu horário. Está-se tornando uma prática no Senado Federal solicitar apartes quando o tempo do orador se esgotou. Portanto, quando o orador estiver no meio do discurso, S. Ex<sup>as</sup> podem solicitar apartes.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Dependendo do tema, às vezes, o apartante chega naquela hora. Não é possível adivinhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Observei que, quando terminou o tempo do Senador Papaléo Paes, os Senadores Mão Santa e Sibá Machado solicitaram apartes, seguidos pelo nosso querido Senador Mário Couto.

O Senador Gerson Camata está aguardando para fazer a sua comunicação inadiável.

Solicito ao Senador Papaléo Paes que encerre o seu discurso, pois já está com 22 minutos de discurso.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente. Sempre fui bem disciplinado com o horário, mas, felizmente, os meus colegas levantaram o tema.

Mas dizia exatamente que o Governo tem dinheiro que não acaba mais. Senador Mão Santa – faça até uma comparação –, criou até o “Ministério da Mãe Diná”! Ele foi buscar aquele camarada que chamou o Lula de ladrão, de corrupto, para ser o Ministro do “Ministério da Mãe Diná”, que está dando emprego à vontade, cargos à vontade, reajuste para o seu primeiro escalão, que é o grande dono dos votos – os cabos eleitorais – reajustes de 150%, enquanto que, para o funcionário público federal, dá míseros 3%.

**O Sr. Marcelo Crivella** (Bloco/PRB – RJ) – Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Senador Sibá Machado, dirigindo-me à V. Ex<sup>a</sup>, tem-se que rever a questão da CPMF. Não me venham com essa história de baixar para 0,38%, para 0,36% que isso não cola não!

Vamos votar com dignidade nesta Casa. Vamos nos recuperar diante da opinião pública votando contra a CPMF.

*Durante o discurso do Sr. Papaléo Paes, o Sr. Gerson Camata, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador.

A Presidência tem de cumprir este dever desagradável de sinalizar o tempo para o orador que está fazendo uso da palavra.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Mário Couto. Em seguida, a concederei ao Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tentei protocolar um requerimento nesta Mesa, pedindo o adiamento da discussão do Parecer nº 159, de 2007, da Comissão de Infra-Estrutura, que dispõe sobre a indicação do Sr. Luiz Antônio Pagot. No entanto, fiquei surpreso ao ver que a Mesa não quis receber o meu pedido, o meu requerimento.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o meu requerimento está baseado no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 279:

A discussão, salvo nos projetos em regime de urgência e o disposto no art. 349, poderá ser adiada, mediante liberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador ou comissão para os seguintes fins:

[...]

V – diligência considerada imprescindível ao seu esclarecimento.

Ainda existem muitas dúvidas em relação a este projeto de indicação do nome do Sr. Luiz Antônio Pagot. Então, logicamente, não poderemos colocá-lo em discussão antes de as dúvidas serem dissipadas por esta Casa.

Por isso, peço a V. Ex<sup>a</sup> que acolha o meu requerimento, solicitando o adiamento da discussão. A Mesa entendeu que este não poderia ser aceito por causa de um item sobre a legislação do servidor público, mais especificamente o art. 133, § 5º, que diz que “a opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará a sua boa-fé [...]”. Vejam, começa assim: “A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé [...]”. Não há processo algum de prazo para a defesa. Mas a Mesa não aceitou o meu requerimento baseado nesse artigo e nesse parágrafo.

Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> pudesse aceitá-lo, em nome, logicamente, dos direitos que me são concedidos.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Mário Couto, com satisfação, a Mesa acolhe o requerimento de V. Ex<sup>a</sup> e dará o devido trâmite regimental ao mesmo.

Creio que não haverá Ordem do Dia, em razão do que estabeleceu a Oposição: votar matérias de interesse do Governo desde que as matérias de interesse da Oposição – referentes à sessão aberta e ao voto aberto – sejam também incluídas na Ordem do Dia. Como essas matérias ainda não estão incluídas na Ordem do Dia de hoje, certamente não teremos Ordem do Dia.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Lógico. Mesmo assim...

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Por isso, há tempo para que o requerimento de V. Ex<sup>a</sup> seja encaminhado à Mesa.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Mesmo assim, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> por aceitar o meu requerimento,

que ficará sob a análise da Mesa, mesmo sabendo que não há acordo para votação no dia de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Para esclarecimento, a Mesa está apenas comunicando o que há de entendimento entre partidos de Oposição.

A pauta será combinada com a Liderança do Governo; a Oposição não obstruirá os trabalhos, desde que a PEC sobre voto aberto e o projeto de resolução sobre sessão aberta sejam incluídos também na Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra, pela ordem, ao Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para registrar, eu queria ter feito um aparte ao Senador Papaléo Paes, que acabou de desocupar a tribuna, para dizer que a Secretaria Especial de Ações de Longo Prazo tem a missão de pensar o Brasil para o futuro. Tenho todo o respeito pela Mãe Diná, e por todos os espíritas, mas a função do Ministro Mangabeira Unger, que deixou a Escola de Harvard para ser Ministro do Presidente Lula, com sacrifícios pessoais, tem como objetivo pensar o Brasil no futuro. Isto é estratégico. Qualquer nação que tenha respeito por si mesma pensa o futuro, pensa a próxima geração.

Era isso, Sr. Presidente, o que eu gostaria de deixar registrado.

Sr. Presidente, também gostaria de pedir a minha inscrição para falar como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito em segundo lugar, como Líder.

Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata para uma comunicação inadiável.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Nós e o Brasil inteiro estamos acompanhando um drama que vemos pela televisão, mas que o povo brasileiro, principalmente os mais pobres, o sente na pele, na carne, no sofrimento do dia-a-dia.

No Brasil, 40 milhões de brasileiros pagam seus tributos, seus impostos e têm um plano de saúde. Quando adoecem, felizmente, podem escolher o hospital, podem escolher o médico e podem se tratar, mas 140 milhões de brasileiros não têm plano de saúde, dependem da saúde pública, dependem da saúde oferecida pelo Governo Federal, pelos Estados e Municípios. Esses brasileiros, nós estamos vendo, estão morrendo nos corredores dos hospitais e nas ambulâncias. Frequentemente, vemos, na televisão ou nos jornais, a ambulância parar na porta dos hospitais e

o doente ser atendido dentro da própria ambulância, de onde não pode retirado porque até o corredor do hospital está cheio.

Há poucos dias, contei aqui o drama de um amigo meu, médico, que pediu demissão do emprego público porque estava sendo Deus: ele escolhia quem devia ser curado e quem devia morrer, função que certamente não é a do médico, que deve curar todos.

Digo isso porque vamos, daqui a alguns dias, votar aqui no Senado a CPMF. Todos se lembram – nós estávamos aqui; quem não estava acompanhava pelo rádio, pela televisão, pelos jornais – que, no Governo passado, quando se votou a CPMF, foi dito que “dentro de dois anos os brasileiros terão assistência médica ao nível da Suécia e da Suíça”. Pois bem. Passaram-se quase 15 anos, e os brasileiros têm uma assistência médica pior do que a Bolívia, apesar de ter sido criada a contribuição própria especial para a saúde.

Houve também um outro caso parecido que vem do Governo passado, quando criamos aqui a Cide. Foi dito que, em cinco anos, as estradas brasileiras seriam como as rodovias americanas e européias. Nós criamos a Cide, enganamos o povo brasileiro, tomamos o dinheiro dos contribuintes, e as estradas brasileiras são as piores da América do Sul, talvez do Terceiro Mundo.

Mas volto ao problema da saúde. Se vamos votar aqui a CPMF, temos de pensar no drama dos brasileiros que o Congresso Nacional enganou, quando disse que teriam seus problemas de saúde resolvidos, e não os tiveram. Nós dissemos aqui que seria um sacrifício, mas que todo o dinheiro da CPMF seria aplicado na saúde dos mais pobres do Brasil. O Governo – primeiro o Governo passado, depois o atual, que antigamente criticava o passado – foi-se apoderando desse dinheiro, e os pobres continuam morrendo nos corredores dos hospitais. Os que não têm plano de saúde não são brasileiros.

Minha gente, muito pior do que ver lá no sertão um cidadão sem energia elétrica é ver um brasileiro morrer na fila do hospital porque não tem assistência médica; muito pior do que ver uma estrada esburacada, o caminhão passando, estourando o pneu e encarecendo o transporte da mercadoria é ver um irmão nosso, brasileiro, morrer à mingua de medicamento, à mingua de assistência médica nos hospitais. Esses, segundo a doutrina da Igreja Católica, e suponho que de toda a Cristandade, são pecados que sobem aos céus e pedem vingança a Deus, porque estamos deixando irmãos nossos morrerem nas portas e nos corredores dos hospitais.

Na hora de votar a CPMF, temos de pensar nisto: ou volta uma parte substancial do dinheiro que o

Governo retirou da saúde, em vez de colocar mais, ou não se vota a CPMF; ou manda aos Estados e Municípios um dinheiro carimbado para a saúde, ou no próprio bolo do Governo Federal, mas que se carimbe o dinheiro para a saúde, ou não teremos condições de novamente enganar a população brasileira, sob pena de cometermos o pecado permanente dos pecados que sobem aos céus e pedem a Deus vingança: deixar os pobres morrerem à mingua nas portas dos hospitais, quando chegam aos hospitais, porque, na maioria das vezes, lá não chegam.

Por exemplo, ontem, em uma audiência com o Governador Paulo Hartung e o Secretário de Saúde do Estado do Espírito Santo, vimos que enquanto o Estado e os Municípios do Espírito Santo foram dobrando, triplicando a aplicação em saúde, o Governo Federal reduziu a um terço o que aplicava sobre o bolo total de recursos aplicados. O Espírito Santo tem o menor percentual de recursos federais aplicados em saúde do Brasil. É uma situação que o povo capixaba não suporta. Mas vejo que o povo de Alagoas não suporta, o povo de Pernambuco não suporta, e acredito que o povo do Piauí também não suporta mais.

Nessa hora, a responsabilidade não é apenas do Executivo, que foi devagarzinho cortando, capando, diminuindo, contingenciando as verbas destinadas à saúde. Na hora de votar a CPMF, a responsabilidade sai lá do Executivo e vem parar aqui no Senado da República. E o Senado da República, que há poucos dias se envergonhou perante o País, não pode novamente se envergonhar, não permitindo que os recursos arrecadados voltem para a saúde dos brasileiros, que estão morrendo nos corredores dos hospitais.

É o apelo e a advertência à profunda reflexão que todos devemos fazer nessa hora. Ou os impostos voltam para o objetivo para o qual foram criados ou não pode haver o tributo. O tributo tem de criar o seu benefício. O tributo que não cria benefício para a sociedade é injusto e faz com que sejamos co-autores desse processo de enruster, de enganar a opinião pública brasileira e, principalmente, fazer sofrer a camada mais pobre da população.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Vamos retomar a lista dos oradores. O Senador Pápaléo Paes falou em primeiro lugar, sem prejuízo dos demais oradores.

Anunciamos o Senador Paulo Paim, primeiro inscrito para a sessão de hoje.

Senador Paulo Paim, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Pre-

sidente, Senador Alvaro Dias, hoje, quero falar sobre o dia 21 de setembro, o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência. Trata-se de um projeto de minha autoria, que aprovei na Câmara e no Senado e que foi sancionado pelo Presidente da República.

Esse dia, Sr. Presidente, será marcado por um grande debate em todo o País sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que possui 287 artigos.

Fui o autor do projeto e o Senador Flávio Arns, o Relator. Eu diria que é uma bela obra, não pelo mérito de quem apresentou a proposta, que foi este Senador, mas pelo mérito da construção, feita pela sociedade brasileira.

Senador Papaléo Paes, Senador Mão Santa, o Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência passou, no mínimo, sem medo de errar, por aproximadamente setecentas reuniões. Milhares de pessoas se envolveram no debate. Ele foi aprovado neste plenário depois de mais de 17 audiências públicas, sem prejuízo dos eventos realizados pelas entidades da sociedade que debateram o tema.

Atualmente, o projeto se encontra na Câmara dos Deputados. Lá, acredito que poderá ser aprovado ainda este ano. Tenho solicitado à Câmara dos Deputados que debata o Estatuto e seus 287 artigos. Alterem, se quiserem, e o remetam de volta ao Senado. O que não pode é o Estatuto, que traz, em seu conjunto, benefícios para cerca de 27 milhões de pessoas no País, não ser aprovado.

Entre os milhares e milhares de *e-mails* que recebo por dia – e é por dia, não por semana nem por mês – está o apelo que pessoas com deficiência e entidades fazem no sentido de que o Estatuto seja, de uma vez por todas, aprovado.

Vou citar um exemplo que, para mim, representa a importância do Estatuto: hoje uma pessoa com deficiência, para ter direito a receber um salário mínimo, tem que provar que a renda *per capita* da família não ultrapassa um quarto do salário mínimo. Eu termino com isso e digo que a pessoa com deficiência que comprovar que efetivamente precisa passa a receber um salário mínimo. Fizemos isso no Estatuto do Idoso, e mais de cinco milhões de pessoas com idade superior a 65 anos já recebem o correspondente a um salário mínimo. No caso da pessoa com deficiência, o número ultrapassará cinco milhões. Essas pessoas terão o direito de desfrutar, Senador Alvaro Dias, pelo menos disso, já que infelizmente são ainda tão discriminadas em nosso País.

Cumprimento as entidades que trabalham intensivamente para que o Estatuto seja votado com rapidez. Cumprimento o movimento feito por meio da Secretaria Nacional de Movimentos Populares e da Setorial Na-

cional de Petistas com Deficiência, as quais realizam o lançamento da Campanha de Sensibilização para um Brasil com Acessibilidade Universal e Aprovação do Estatuto da Pessoa com Deficiência à Luz da Convenção Internacional.

O lançamento dessa grande campanha acontecerá na próxima sexta-feira, dia 21, às 10 horas, no Plenário 14 do Anexo II da Câmara dos Deputados.

Destaco, ainda, Sr. Presidente, o trabalho de debate que está sendo feito, neste momento, não só na Câmara dos Deputados, mas também nas Assembleias Legislativas de todos os Estados do País, uma forma de apontar caminhos para que a aprovação se dê o mais rápido possível.

Sr. Presidente, tudo isso visa à aprovação do Estatuto da Pessoa com Deficiência e à ratificação da Convenção Internacional. Com isso, vamos possibilitar o diálogo com a sociedade e construir, assim, formas acessíveis de compartilhar o conhecimento sobre os direitos sociais com vistas a uma sociedade sem exclusões e preconceitos.

Essa também tem sido a função da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado, que tenho a honra de presidir.

Cumprimento, mais uma vez, o Senador Flávio Arns, o Deputado Celso Russomanno e todas as entidades que têm trabalhado com esse objetivo.

Faço este pronunciamento desta tribuna no dia de hoje, porque, no dia 21 de setembro, sexta-feira, estarei em um grande evento no interior do Rio Grande do Sul, debatendo esse tema tão importante para milhões de pessoas.

Estou otimista quanto a esse Estatuto ser, ainda este ano, aprovado e sancionado pelo Sr. Presidente da República. Será mais uma conquista da sociedade brasileira, como foi o Estatuto do Idoso, aprovado em 2003.

Destaco, mais uma vez, o trabalho feito por milhares de pessoas, que, de forma anônima, empenham-se, e muito, para que o Estatuto seja aprovado de forma definitiva.

Sr. Presidente, essa caminhada para aprovar o Estatuto da Pessoa com Deficiência traz em seu bojo a luta de todos aqueles que respeitam as diferenças: mulheres, negros, índios; aqueles que respeitam a livre opção e orientação sexual. Falo também dos idosos, da juventude e de tantos outros que são discriminados neste País.

É fundamental compreendermos a questão das diferenças físicas, sensoriais, mentais, étnicas, de faixa etária, de gênero, enfim, de todas as diferenças que fazem parte de nossas vidas, da caminhada de todos os seres humanos.

Antes de concluir, Sr. Presidente, quero dizer que o dia 21 de setembro é importantíssimo para todo o povo brasileiro. Insisto, Senador Papaléo Paes, na seguinte frase: quem não tem algum tipo de deficiência? Todos nós temos. Por que discriminar alguém que tem uma deficiência física ou mental, enfim, qualquer tipo de deficiência? Nós temos de ser solidários, temos de caminhar juntos. O Estatuto é uma construção coletiva que visa à inclusão dos excluídos; que visa a dar palco para quem não tem palco, a dar oportunidade a quem não é dada oportunidade, como as pessoas com deficiência.

O Estatuto, como dizia, tem 287 artigos. Um dos artigos que considero muito importante é aquele que diz que, nas escolas técnicas, será reservada uma quota de vagas para as pessoas com deficiência. Eu, que discuto tanto a escola técnica, percebi, com muita clareza, que inúmeros empresários querem contratar pessoas com deficiência, mas alegam que falta preparo. Então, é fundamental que as escolas técnicas reservem uma quota de vagas para as pessoas com deficiência.

Senador Papaléo Paes, vou concluir já a minha fala, porque entendo que o mais importante, neste momento, para homenagear as pessoas com deficiência – repito, são em torno de 27 milhões –, não é o discurso na tribuna, mas o apelo para que a Câmara dos Deputados aprove o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Será, com certeza, um passo gigante na linha da inclusão. E reafirmo, para que não parem dúvidas, que o Estatuto da Pessoa com Deficiência está em consonância com a Convenção internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada em Nova Iorque, no mês de janeiro.

Sinto-me contemplado, no meu último minuto, com o aparte do Senador Augusto Botelho.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Rapidamente, Sr. Presidente. Só desejo, Senador Paulo Paim, afirmar a V. Ex<sup>a</sup> que, no meu Estado, tenho recebido essa solicitação reiteradas vezes das pessoas com deficiência: “E a aprovação do Estatuto, Senador?” Ao que respondo: “Está na Câmara dos Deputados”. Nós temos de fazer um pouco de pressão para ver se sai, até porque já se criou a expectativa. Já distribuí, lá em Roraima, aquela cópia que V. Ex<sup>a</sup> editou, e ficamos muito satisfeitos; estão esperando. É uma esperança a mais para eles. Nós temos trabalhado para melhorar a integração das pessoas com deficiência. Nas escolas em Boa Vista já estudam com todas...

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Integração total nas escolas ditas normais.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Isso. Mas eles e os pais querem o Estatuto. V. Ex<sup>a</sup> está fazendo um discurso oportuno, para apressarmos a sua aprovação. Parabéns V. Ex<sup>a</sup> pela sua posição.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Botelho.

Presidente Papaléo Paes, termino dizendo que a melhor forma de homenagear as pessoas com deficiência é com menos discurso e mais trabalho. E mais trabalho significa votar. Votar o quê? O Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço minha inscrição pela Liderança do PDT tão logo seja possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> fará uso da palavra de acordo com o Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 14. Em seguida, falará como orador inscrito o Senador Mão Santa.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, volto a um tema que tem sido constante nesta Casa: o caos na saúde pública brasileira. A realidade de quem busca o sistema público de saúde no Brasil é caótica.

Um estudo desenvolvido pelo Instituto IBM demonstra que a crise na saúde pode agravar-se e que ela se tornará insustentável no horizonte temporal de 2015, não apenas no Brasil, mas em muitos países do mundo.

As duas primeiras décadas do século XXI serão caracterizadas pela crise dos sistemas de saúde ao redor do mundo: pressões de custo e qualidade de acesso. A demanda por serviços de saúde cresce mais rapidamente do que a oferta e, pior ainda, do que a capacidade de pagar por eles. Isso se observa em quase todos os países. Se não forem removidos os entraves, tais como pressões financeiras, demandas de serviços geradas por populações que envelhecem e outras mudanças demográficas, consumismo, tecnologias e tratamentos novos e caros, além da maior incidência

de doenças crônicas e infecciosas haverá uma ruptura nos sistemas de saúde. Os sistemas de saúde chegarão a um beco sem saída e serão obrigados a promover uma grande e imediata reestruturação.

Conforme revelam os estudiosos, os Estados Unidos são um dos piores exemplos de um sistema de saúde fora de controle. Estou-me referindo aos Estados Unidos da América do Norte. O país – aliás, o sistema de saúde dos Estados Unidos foi estampado em filme de Michael Moore de forma contundente –, os Estados Unidos, gasta em saúde, *per capita*, mais que qualquer outro membro da Organização para Cooperação Econômica e Desenvolvimento (OCDE): 22% mais que Luxemburgo, 2º colocado; 49% mais que a Suíça, que fica em terceiro lugar, e 2,4 vezes a média de outros países da organização. Infelizmente, tal gasto não tem produzido melhoria equivalente na qualidade dos sistemas de saúde.

A Organização Mundial da Saúde coloca os Estados Unidos em 37º lugar em desempenho geral de sistemas de saúde.

Os Estados Unidos podem não estar sozinhos: outros países também podem ter sistemas de saúde não-sustentáveis. Por exemplo, se a tendência atual não for revertida em Ontário, a mais populosa província do Canadá, os gastos com saúde serão responsáveis por 50% das despesas do governo até 2011, por 2/3 até 2017, e por 100% até 2026. Portanto, o Canadá, que é colocado, não só nesse filme do Michael Moore, como exemplo em matéria de saúde pública, vive também o drama da crise, começa a viver esse drama da crise.

Repito os dados do Canadá: atualmente, os gastos com saúde são responsáveis por 50% das despesas do Governo até 2011, por 2/3 até 2017, e por 100% até 2026. Ou seja, a se manter o atual sistema no Canadá até 2026, todos os recursos públicos arrecadados serão insuficientes para manter aquele sistema de saúde.

Na China, 39% da população rural e 36% da população urbana não têm condições de pagar por tratamento médico profissional, apesar do sucesso das reformas econômicas e sociais por que o País vem passando nos últimos 25 anos.

Os desafios criados pelo crescimento não-sustentável são imensos e graves. Imagine os desafios impostos ao sistema de saúde no Brasil, Senador Papaléo Paes!

É por isso que esta Casa, nos últimos dias, tem insistido em apelar para que o Governo estude medidas imediatas para solucionar o caos que há na saúde pública brasileira, com milhares de pessoas morrendo pela desassistência.

É difícil generalizar o desafio global de transformação no sistema de saúde. Há mais de 190 países no mundo, cada um com um sistema que é afetado de forma única pelas condições de saúde da população, pelos mecanismos e pelos níveis de investimento de recursos, pelas expectativas da sociedade e pela capacidade do sistema de prestação de serviços de saúde.

Decisões difíceis terão que ser tomadas para evitar que os sistemas de saúde cheguem a um impasse.

Se os números mostram estrangulamento nos sistemas de saúde de países que direcionam volumes expressivos de recursos para o setor, imaginem os riscos que enfrentamos no Brasil! (Segundo dados do IPEA, o primeiro ano do Governo Lula, o ano de 2003, teve o menor gasto em saúde *per capita* desde 1995, apenas R\$ 176,00.)

A criação de um sistema de saúde sustentável é um desafio possível de ser enfrentado e vencido. São recomendadas várias medidas nesse estudo da IBM. Faremos menção a alguns aspectos das transformações necessárias para concluir o nosso pronunciamento.

Faz-se necessário que os prestadores de serviços de saúde expandam seu atual foco de cada caso para também abranger o melhor controle de doenças crônicas, a previsão e a prevenção de enfermidades por toda a vida.

Os consumidores devem assumir novas responsabilidades por sua saúde pessoal. Aproximadamente 80% dos casos de doenças cardíacas e mais da metade dos casos de câncer poderiam ser prevenidos pelas mudanças no estilo de vida, tais como dieta apropriada e exercício físico.

Infelizmente, não há apreço pelo planejamento estratégico na Administração do Presidente Lula. Inúmeros estudos sérios e análises técnicas competentes estão à disposição! Esse estudo do Instituto IBM, sobre o qual falo hoje, é mais uma fonte de consulta e reflexão para o Governo.

Em linhas gerais, o estudo recomenda três vetores de mudança: a transformação na prestação do serviço, da responsabilidade do consumidor e a busca de uma visão, princípios que possibilitem e recompensem um conceito comum de valor.

**Mutatis mutandis**, todos os subsídios técnicos devem municiar a gestão e o gestor público.

É o que esperamos, Sr. Presidente.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> a gentileza de mandar considerar como lido todo o teor deste pronunciamento, já que foi impossível apresentá-lo na íntegra.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO  
SR. SENADOR ALVARO DIAS.**

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a inoperância administrativa culmina numa crise gerencial. A ausência de planejamento na gestão pública é a crônica de um governo sem um projeto de País. Um governante oriundo de um partido político que se dedicou anos a fio a ditar regras sobre como bem governar. Eis a síntese da gestão Lula.

Dentro do conjunto de obras e ações que deveria ter executado, o governo privilegiou o anúncio de verdadeiras peças de ficção, simulacro dos necessários empreendimentos estruturantes.

Os poucos resultados do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) demonstram o seu caráter de mera peça de propaganda política. Pouco do que nele consta está sendo executado, e mesmo assim em câmera lenta. O PAC camufla o desastre gerencial da administração do Presidente Lula.

Se observarmos com atenção, o PAC abriga praticamente todos os projetos de Parceria Público-Privada (PPPs) anunciados no fim de 2003 como a solução para os gargalos de infra-estrutura. As PPPs não saíram do papel.

Não saíram do papel por uma razão muito simples: são necessários estudos aprofundados que identifiquem fluxos de usuários e perspectiva de receitas, etc, o governo não é capaz de produzi-los.

Sem condições de dimensionar o volume de investimentos, custo de operação e manutenção, desafios técnicos, entre outros pontos, o governo federal não realizou as análises de viabilidade e impediu que os estudos técnicos fossem feitos pela iniciativa privada.

A falta de uma visão de longo prazo da atual gestão governamental ganha contornos preocupantes em muitas áreas. Vejamos a área da Saúde.

A realidade de quem busca o sistema público de saúde brasileiro é caótica.

Gostaria de abordar a questão sob uma ótica de longo prazo. Um estudo desenvolvido pelo Instituto IBM demonstra que a crise na saúde pode se agravar e se tornará insustentável no horizonte temporal de 2015.

O diagnóstico: As duas primeiras décadas do século XXI serão caracterizadas pela crise dos sistemas de saúde ao redor do mundo: pressões de custo, qualidade de acesso.

A demanda por serviços de saúde cresce mais rapidamente do que a oferta e, pior ainda, do que a capacidade de pagar por eles. Isso se observa em quase todos os países.

O estudo alerta: Se não forem removidos os entraves tais como: pressões financeiras, demandas de serviços geradas por populações que envelhecem e outras mudanças demográficas, consumismo, tecno-

logias e tratamentos novos e caros, além da maior incidência de doenças crônicas e infecciosas, haverá uma ruptura nos sistemas de saúde.

Os sistemas de saúde chegarão a um beco sem saída e serão obrigados a promover uma grande e imediata reestruturação.

Os Estados Unidos, conforme nos revelam os estudiosos, são um dos melhores – melhor dizendo, piores – exemplos de um sistema de saúde fora de controle. O país gasta em saúde *per capita* mais que qualquer outro membro da Organização para a Cooperação Econômica e Desenvolvimento – OCDE – 22% mais que Luxemburgo, 2º colocado; 49% mais que a Suíça, 3ª colocada; e 2,4 vezes a média de outros países da OCDE. Infelizmente, tal gasto não tem produzido uma melhoria equivalente na qualidade dos sistemas de saúde.

A Organização Mundial da Saúde – OMS – coloca os EUA em 37º lugar em desempenho geral de sistemas de saúde.

Os EUA podem não estar sozinhos: outros países também podem ter sistemas de saúde não-sustentáveis. Por exemplo, se a tendência atual não for revertida em Ontário, a mais populosa província do Canadá, os gastos com saúde serão responsáveis por 50% das despesas do governo até 2011, por 2/3 até 2017 e por 100% até 2026. Na China, 39% da população rural e 36% da população urbana não têm condições de pagar por tratamento médico profissional apesar do sucesso das reformas econômicas e sociais por que o país vem passando nos últimos 25 anos.

Os desafios criados pelo crescimento não-sustentável são imensos e graves. Imaginem os desafios impostos ao sistema de saúde brasileiro?

O estudo adverte que é difícil generalizar o desafio global de transformação nos sistemas de saúde. Há mais de 190 países no mundo, cada um com um sistema que é afetado de forma única pelas condições de saúde da população, pelos mecanismos e pelos níveis de investimento de recursos, pelas expectativas da sociedade e pela capacidade do sistema de prestação de serviços de saúde.

Decisões difíceis terão que ser tomadas para evitar que os sistemas de saúde cheguem a um impasse.

Se os números mostram estrangulamento nos sistemas de saúde de países que direcionam volume expressivo de recursos para o setor, imaginem os riscos que enfrentamos?(Segundo dados do IPEA o primeiro ano do governo Lula, 2003, teve o menor gasto em Saúde per capita desde 1995, R\$ 176).

A criação de um sistema de saúde sustentável é um desafio possível de ser enfrentado e vencido, segundo o estudo.

São recomendadas várias medidas: faremos menção apenas a alguns aspectos das transformações necessárias.

Se faz necessário que os prestadores de serviços de saúde expandam seu atual foco de cada caso para também abranger o melhor controle de doenças crônicas, a prevenção e a prevenção de enfermidades por toda a vida.

Os consumidores devem assumir novas responsabilidades por sua saúde pessoal. Aproximadamente 80% dos casos de doenças cardíacas e mais da metade dos casos de câncer poderiam ser prevenidos pelas mudanças no estilo de vida, tais como dieta apropriada e exercício físico.

As recomendações do relatório “A Saúde em 2015” deveriam ser leitura obrigatória dos gestores do setor de saúde.

Infelizmente, não há apreço pelo planejamento estratégico na administração do Presidente Lula.

Inúmeros estudos sérios e análises técnicas competentes estão à disposição! Esse estudo do Instituto IBM é mais uma fonte de consulta e reflexão.

Em linhas gerais o estudo recomenda três vetores de mudança: a transformação na prestação do serviço, da responsabilidade do consumidor e a busca de uma visão, princípios que possibilitem e recompensem um conceito comum de valor.

Mutatis mutandis.... todos os subsídios técnicos devem municiar a gestão e o gestor público.

### Conclusão

Em editorial o jornal *Folha de S.Paulo* escreveu sobre a “dimensão paralela” na qual parecem viver o Partido dos Trabalhadores e seu presidente de honra, Luiz Inácio Lula da Silva. Nessa dimensão entidades oníricas têm o dom de intervir sobre a realidade dando moldura a uma espécie de “Terra do Nunca” presidencial.

No seu último Congresso o Partido dos Trabalhadores avaliou a saúde no Brasil numa dimensão onírica. Sem qualquer referência ao atendimento ambulatorial e hospitalar, o partido aprovou a seguinte tese: “Foram significativos os avanços na saúde”. Listou a criação das “Farmácias Populares” entre os avanços.

Vale lembrar que aproximadamente 40% das famílias brasileiras – na faixa de menos três salários mínimos por mês – não podem comprar nem sequer medicamentos mais baratos. Para essas famílias, só resta a distribuição gratuita.

O Governo Fernando Henrique – gestão de José Serra no ministério da Saúde – criou o Farmácia Básica, custeando metade de seu valor e entregando-o a Estados e municípios para distribuição gratuita, e o Farmácia Popular, uma cesta de aproximadamente 40 remédios básicos, entregues diretamente às equipes de Saúde da Família para distribuição também gratuita.

Nenhuma similaridade com o Programa Farmácia Popular do atual governo. (lojas abertas para a venda de remédios a preços reduzidos)

A propósito, a gestão Serra ampliou a lista e o volume dos remédios de alta complexidade distribuídos gratuitamente para pacientes de Aids, de hepatite C ou que sofreram transplantes de órgão, entre outros.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP.) – V. Ex<sup>a</sup> será o pedido atendido de acordo com o Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa como orador inscrito.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Papaléo Paes, que preside esta sessão de 18 de setembro, uma terça-feira, Senadoras e Senadores da Casa, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação.

Ô Crivella, onde é que estava Cristo quando perguntaram a Ele: Cristo, é justo pagar imposto? Qual é o retrato da moeda que está cunhado? É César? “Dai a César o que é de César e a Deus o que é de Deus”.

Ô Jefferson Péres, se o nosso Cristo andasse aqui em Brasília, no Brasil, ou lá no meu Piauí, ele diria: Não dê mais não, o Luiz Inácio já levou imposto demais.

Jefferson Péres, V. Ex<sup>a</sup>, que sabe tudo, ou quase tudo, responda-me; eu perguntaria a V. Ex<sup>a</sup>, que tão bem me apresenta o povo do grandioso Estado do Amazonas: quantos impostos há no Brasil? Setenta e seis. Não quero cansá-lo, quero que o senhor esteja descansado para entrar na luta política, para mostrar que ainda há homens de bem. V. Ex<sup>a</sup> até que se parece com Rui Barbosa, mas é mais bonitinho. Mas, Jefferson Péres, 76 impostos! Ô, Luiz Inácio, Vossa Excelência fez o Senai, tinha aquela aritmética do Trajano. São 76 impostos! Ainda vem aquela malandragem de Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira. É Cobrança Paga a Malandros Felinos. Essa é a verdade.

Eu nunca fiz, mas vou fazer um discurso escrito, Heráclito Fortes.

Ô, Antonio Carlos Valadares – ACV. Em Medicina não é bom, mas aqui no Parlamento dá grandeza. ACV é acidente vascular cerebral.



Brasileiras e brasileiros, trabalhadoras e trabalhadores do meu Brasil, vocês trabalham cinco dos doze meses do ano para o Governo de Luiz Inácio e um para os banqueiros, Jefferson.

Ô, Zezinho! Cadê o Zezinho? Venha cá, Zezinho. Ele é a cara do homem decente do Brasil. Eu conheço a esposa dele, Suely. Ele está ali, servindo ao Antonio Carlos Valadares. Zezinho, uma pergunta – é como se eu perguntasse, Jefferson, ao povo de Manaus – para você, que trabalha muito. Eu já jantei uma vez na casa do amigo Zezinho e da esposa dele, Suely. Ô, Jefferson, ela é professora. Eles me ofereceram uma macarronada. Eu quero é fazer uma pergunta, Zezinho.

Você não pára. Desde que chega aqui, trabalha. Trabalha mais do que o Renan. Chega aqui e não pára. Zezinho, nesses cinco anos de Luiz Inácio, aumentou algum patrimônio da sua família? Zezinho, responda como povo. Aumentou o patrimônio da sua casa? Um carro? Uma lancha para andar no Paranoá? Um dinheiro nesses bancos internacionais? Fez uma viagem para a Europa, para a Argentina? Nesses cinco anos de Lula, de Luiz Inácio, você enriqueceu? Sua família enriqueceu?

Brasileira e brasileiro, todo o mundo trabalha, e ninguém aumentou o patrimônio.

Zezinho, olhe para cá e responda em nome do povo brasileiro! Ele não pára de trabalhar.

Ô, Papaléo, V. Ex<sup>a</sup> aumentou seu patrimônio? Nós representamos a classe médica sofrida. Por quê? Porque é imposto demais:

1° – Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante;

2° – Contribuição à Direção de Portos e Costas;

3° – Contribuição ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;

4° – Contribuição ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

5° – Contribuição ao Funrural – e não dá mais aquela assistência médica, Papaléo;

6° – Contribuição ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra;

7° – Contribuição ao Seguro Acidente de Trabalho;

8° – Contribuição ao Serviço Brasileiro de Apoio à Pequena Empresa – Sebrae;

9° – Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) – é o pai de vocês, a mãe de vocês, que trabalha e paga;

10° – Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizagem dos Transportes (Senat);

11° – Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) – foi aí, Luiz Inácio, que o povo

pagou o seu estudo. Ele teve chance, ele estudou nas boas escolas do Senai. Esse Brasil era organizado.

13° – É o número do PT! Contribuição ao Serviço Social de Indústria (Sesi);

14° – Contribuição ao Serviço Social do Comércio (Sesc) – são vocês que pagam;

17° – Contribuição Confederativa Laboral (dos empregados);

18° – Contribuição Confederativa Patronal (das empresas);

19° – Contribuição da Intervenção do Domínio Econômico, a Cide, para recuperar as estradas, e as estradas estão esburacadas, Papaléo;

20° – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública. Isso foi o Luiz Inácio que criou. Aliás, foi no dia do aniversário do Mercadante. Foi um presente, um “impostozinho” de iluminação pública que será pago na hora da luz. Está taxado lá;

21° – Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional. Também foi criada por Luiz Inácio. Ele é criador. Imposto é bom. Estamos dizendo que ele não faz nada, mas está aí, foi ele.

22° – É o imposto a que se referia o Papaléo, e nós vamos enterrar, Heráclito! Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) – “Cobrança para Malandros Felinos”.

O dinheiro era para a saúde e não ia. Desapareceu. É negócio de gato. O dinheiro não foi para a saúde – sou médico e dou o meu testemunho;

23° – Contribuição Sindical Laboral – não se confunde com a Contribuição Confederativa Laboral;

24° – Contribuição Sindical Patronal;

25° – Contribuição Social Adicional para Reposição das Perdas Inflacionárias do FGTS. Foi o Luiz Inácio quem criou. Depois dizem: “deixa o homem trabalhar”. O bicho é danado para criar imposto, esse PT. Foi ele;

26° – Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social. Ô, Jefferson, é o Cofins;

27° – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;

28° – Contribuição aos Órgãos de Fiscalização Profissional (OAB, CRC, Crea, Creci, Core etc);

29° – Vigésimo novo imposto do sacrificado povo. Tiradentes, naquele rolo todo, era um quinto de imposto – era a derrama. Falavam mal de português. Vinde, ó português, no lugar do PT! Eram 20%. Agora, é de 50% a derrama do PT no povo do Brasil. Contribuições de Melhorias: de asfalto, calçamento, esgoto, rede de água e rede de esgoto, sob pena de multa. Ainda pode multar você! Somos intimados a manter, com os nossos próprios recursos, as nossas calçadas, assim como manter os nossos terrenos limpos e murados.

30° – Fundo Aeroviário, ô, Heráclito, V. Ex<sup>a</sup> que se dedica tanto aos problemas aéreos. Imposto Faer.

31° – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel);

32° – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

33° – Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações;

34° – Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização. Já foi Luiz Inácio. Depois dizem: “deixa o homem trabalhar”. E ele cria imposto. Não tinha, ô Heráclito, aquela: “deixa o homem trabalhar”. Ele está trabalhando, criando imposto. Já foi ele.

35° – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);

36° – Imposto sobre Exportação (IE);

37° – Imposto sobre Importação (II);

38° – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Heráclito, é dez vezes mais caro que nos Estados Unidos. E são caros os impostos aqui. Lá, os carros são baratinhos. Todo mundo tem;

39° – Taxa de Licenciamento Anual de Veículo;

40° – Seguro Obrigatório sobre Veículos Particulares. Ainda tem um, imoral, mas que não está aqui: o pedágio, que não deixa de ser um imposto. É outra maneira de cobrar imposto que existe na prática, esfolando, sendo uma força do povo brasileiro, já que Tiradentes hoje somos todos nós que trabalhamos. Ali só foi o Tiradentes enforcado. Hoje estão todos brasileiros e brasileiras enforcados, esfolados, para enriquecer as mordomias dos aloprados que aí estão a nos explorar;

41° – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);

42° – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);

43° – Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR – pessoa física e jurídica);

44° – Imposto sobre Operações de Crédito (IOF);

45° – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Sr. Presidente, não vá criar um imposto aqui para quando se esgotar o tempo. Como o Inácio está mandando aqui também, daqui a pouco, ele vai criar um imposto para o Senador que passou do tempo.

46° – Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos;

47° – Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação;

48° – INSS – autônomos e empresários

49° – INSS – empregados;

50° – INSS – patronal;

51° – Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);

52° – Programa de Integração Social (PIS) e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), são dois, ô Mário Couto;

53° – Taxa de Autorização do Trabalho Estrangeiro;

54° – Taxa de Avaliação *in loco* das Instituições de Educação e Cursos de Graduação. Este é fruto de uma lei de 2004, portanto do Presidente Luiz Inácio.

Deixa o homem cobrar, deixa o homem trabalhar. E dizem que ele não faz nada. Faz, sim.

55° – Taxa de Classificação, Inspeção e Fiscalização de Produtos Animais e Vegetais ou de Consumo nas Atividades Agropecuárias.

Quando somos contaminados por alimentos impróprios para o consumo, quem se responsabiliza? Quem paga o tratamento quando se adoecer por causa de um alimento contaminado? Pagamos o imposto para ter o alimento são.

56° – Taxa de Coleta de Lixo;

57° – Taxa de Combate a Incêndios;

58° – Taxa de Conservação e Limpeza Pública.

Cadê as lixeiras e os banheiros públicos nas praças e monumentos públicos? Onde está essa taxa que se paga?

59° – Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental;

60° – Taxa de Controle e Fiscalização dos Produtos Químicos;

61° – Taxa de Emissão de Documentos (níveis municipal, estadual e federal);

62° – Taxa de Fiscalização CVM (Comissão de Valores Mobiliários);

63° – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária;

64° – Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro – criada em 2003, presente deste Governo.

Mas o dinheiro não está indo para o Exército, não. Deve estar indo para o negócio dos Sem-Terra, daquele exército deles, que está mais forte do que o Exército de Caxias.

65° – Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar. Também foi o Luiz Inácio. Ô Heráclito Fortes, deixa o homem trabalhar! Ele criou mais um imposto – esse em 2004. Mais um presente do PT ao povo do Brasil.

Jamais vou dizer que Luiz Inácio não trabalha. Como tem criado imposto!

66° – Taxa de Licenciamento para Funcionamento e Alvará Municipal;

67° – Taxa de Pesquisa Mineral – DNPM;

68° – Taxa de Serviços Administrativos (TSA) – Zona Franca de Manaus;

69° – Taxa de Serviços Metrológicos;

Ô Papaléo Paes!

70° – Taxas ao Conselho Nacional de Petróleo (CNP);

Ô Heráclito Fortes, a nossa gasolina é a mais cara do mundo; o gás é o mais caro do mundo. É uma vergonha, Luiz Inácio! Vossa Excelência cobra esse imposto e nós pagamos a gasolina mais cara. Em Buenos Aires, Senador Papaléo Paes – e por isso eu vivo lá –, nós andamos de táxi, Senador Jefferson Péres, mas o preço é igual ao da moto-táxi daqui. Aqui a gasolina é mais cara e ainda temos um imposto.

71° – Taxas de Outorgas (radiodifusão, telecomunicações, transporte rodoviário e ferroviário);

72° – Taxas de Saúde Suplementar;

73° – Taxa de utilização do MERCANTE, de 2001;

Quase dava Mercadante!

74° – Taxas do Registro do Comércio (juntas comerciais);

Você vai abrir uma “bodeguinha” ou qualquer negócio; é dinheiro para o Luiz Inácio.

75° – Taxa Processual Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Ô Senador Papaléo Paes, em respeito ao povo do Brasil, vamos enterrar a CPMF (Contribuição Para Malandros Felinos). Nunca foi para a saúde. Nós temos, como disse o Papaléo Paes – e Deus nos ajuda –, que economizar se queremos dinheiro.

Há aqui uma pesquisa em um jornal sobre as viagens do Lula. Jefferson Péres, quantas vezes Getúlio Vargas viajou para o exterior? Duas vezes. E Pedro II – ô Luiz Inácio –, em 49 anos? Duas vezes. Já Vossa Excelência fica saçaricando e tal, vai à Finlândia, com os Vikings, e com esse negócio de plantar cana-de-açúcar, pensando que nós não sabemos.

Senador Jarbas Vasconcelos, quero lhe dizer que Deus escreve certo por linhas tortas. Primeiro, colocou Papaléo Paes na Presidência para eu poder usar o tempo aqui na tribuna sem pagar imposto, porque, se o PT ficar nessa Mesa, eles vão inventar um imposto sobre a demora na tribuna.

Mas, Jarbas Vasconcelos, coloque-me na lista da CPMF. E tudo isso foi pelo seguinte, ô Jefferson Péres: entendo que um meio de comunicação vale pela verdade que diz.

*Jornal do Brasil*, que li tantas vezes; jornal do Carlos Castelo-Branco, o Castelinho do Piauí, que escrevia com coragem, levava os anseios... Mas veja o que diz Sérgio Pardellas.

*(Interrupção do som).*

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Senador Papaléo Paes não me vai calar. Foi Deus quem colocou o Papaléo na Presidência. Ninguém vai pagar imposto pelo tempo na tribuna.

Diz o jornal:

Calando Mão Santa

O estridente Senador Mão Santa (PMDB – PI), que tantas vezes ocupou a tribuna para desancar Governo e governistas, pode ter a voz abafada graças a um acordo que passa pela sua reeleição em 2010.

Ali, ninguém é santo!

Pelo que está sendo costurado no bastidor, PT e PMDB apoiariam a renovação do mandato de Mão Santa, nas próximas eleições, em troca do voto do Senador a favor da prorrogação da CPMF. O peemedebista também teria de ser menos contundente no seu discurso contra o Governo.

Eu não sou contundente; é a verdade que dói. Eu trouxe os impostos. Senador Jarbas Vasconcelos, pode me colocar na lista dos que vão enterrar a CPMF (Contribuição para Malandros Felinos).

Eu estou aqui, mas minhas candidaturas nunca foram feitas com acochambrados nos palácios, nas elites. Eu estou aqui porque acredito em Deus, no amor à minha gente e no amor da minha gente para comigo, no trabalho e no estudo. Foram esses valores que me fizeram representar, aqui, o Piauí, o mais grandioso Estado, que canta: “Piauí, terra querida, filha do sol do Equador, pertencem-te nossos amores, nossos sonhos e nossas vidas. Na luta, o teu filho é o primeiro que chega”. E aqui cheguei em todos os momentos difíceis.

Ô Papaléo, recorde que votei, em 1994, em Luiz Inácio, mas, quando impuseram aos velinhos, aos aposentados o sacrifício, taxando-os, eu disse: estou fora! Quiseram me dar vantagens, mas a vantagem que entendo é votar com a consciência.

Nesse imbróglio do Renan, eu me manifestei antes, de acordo com minha consciência, dizendo que estávamos todos errados, incapazes e incompetentes por não acharmos uma solução. Ô Jonas, V. Ex<sup>a</sup>, que está atento e tem experiência, eu dizia, em 6 de setembro, que aquilo era um imbróglio, que todos estávamos errados, inclusive eu. E baseava-me em um estudo. Norberto Bobbio foi o melhor dos Senadores da história do mundo, do Parlamento mais aceito do mundo, que teve erros. Houve época em que um César

Calígula elegeu um cavalo, Incitatus, para ser Senador. Naquele Parlamento foi assassinado Júlio César. “Até tu, Brutus?” Mas de lá Norberto Bobbio saiu laureado como o melhor teórico da democracia. Ele dizia:

(...) o velho ditado de que o parlamento inglês pode fazer tudo, menos transformar o homem em mulher (um exemplo, para dizer a verdade, hoje não mais apropriado), ou a afirmação de Spinoza de que mesmo o soberano que tenha o direito de fazer tudo o que queira não tem o poder de fazer com que uma mesa coma a erva.

Podíamos buscar alternativas, mas uma coisa é certa: o imbróglio está aí. Denunciamos que estava tudo errado, mas agora denuncio que temos de acertar, temos de enterrar a CPMF, que torna este País o verdadeiro explorador do povo que trabalha e faz com que tenhamos saudade dos portugueses, pois, no tempo da Derrama, em que foi levado à força Tiradentes, cobrava-se um quinto da produção de impostos. Agora, pagamos a metade do que produzimos e trabalhamos. Se havia cinco quilos de ouro, um quilo era para Portugal; agora, se há dez quilos de ouro, cinco são do “Rei Luiz Inácio”.

Portanto, vamos enterrar essa CPMF, cujos recursos não serão perdidos, mas ficarão na mão do pai de família, da mãe de família, que trabalham e que não recebem deste Governo segurança, educação e saúde nem esperança de dias melhores para todos nós, no Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcelo Crivella, pela Liderança do PRB.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, senhores presentes neste plenário, no Brasil, há hoje 60 mil famílias que clamam por justiça. São 60 mil famílias em cujas casas há uma só prece. Em cada alma, há uma só dor; e, em cada olhar, a mesma lágrima de indignação e de revolta. Hoje, no Brasil, há 60 mil famílias de homens e de mulheres honrados que, no passado, transportavam, pelos céus do País e do mundo, os sonhos, os negócios, os interesses, a Bandeira do Brasil e dos brasileiros, construindo o progresso da Pátria, e que contavam com o direito sagrado de envelhecer com dignidade, recebendo o fruto do que plantaram e que hoje lhes é covardemente negado.

Falo, Sr. Presidente, dos funcionários daquela Varig cuja estrela representava, no imaginário dos brasileiros da minha geração, o sonho de rasgar, nos horizontes infinitos da Pátria, os caminhos do desco-

nhecido, do misterioso e dos fascinantes cenários do mundo.

No mês passado, o Fundo Aerus, para o qual cada um deles contribuiu com esforço e com o sacrifício de uma vida, já não lhes complementava os proventos, deixando 60 mil famílias na insegurança de um vôo cego, cujo comandante não é mais um deles, adestrados, competentes e audazes, que, a golpes de tenacidade e de coragem, conduziam suas aeronaves em meio às tempestades, mas é um governo insensível que permitiu que a estrela daquela Varig se apagasse num melancólico crepúsculo, numa vil e obscura tristeza.

Quantas vezes, desta tribuna, eu mesmo e diversos outros Srs. Senadores pedíamos, insistíamos, ponderávamos e até clamávamos para que se encontrasse uma saída para a crise! Os jornais noticiavam que altas autoridades do Palácio próximas ao Presidente tinham outras intenções, representavam outros interesses, inconfessáveis, urdidos na calada, enquanto assistíamos, com pesar, àquela procissão diária de funcionários que percorriam, incansavelmente, os gabinetes e os corredores do Congresso, qual um desfile de miasmas, na tentativa derradeira de salvar aquela companhia pela qual ofereciam a redução de seus salários e de seus direitos trabalhistas e, por fim, como garantia de um empréstimo do BNDES, até o desconto consignado em folha. Mas tudo foi em vão. Os técnicos insensíveis do Governo preferiram ser a corda da força, a lâmina fria da guilhotina, as ondas de alta voltagem de uma cadeira elétrica.

Há hoje, no Brasil, Sr. Presidente, 60 mil famílias que não sabem como enfrentar o amanhã, o que dizer para seus filhos e netos, como encarar o futuro. E é em nome deles que clamo ao Senado, ao Congresso e à Nação. Se os técnicos do Governo se recusaram, sem justificativa plausível, a pagar o que deviam e foi determinado pela Justiça brasileira para salvar a companhia, antes, permitiram que seus compromissos internacionais vencessem, que o combustível fosse cortado, que as vagas nos aeroportos lhes fossem negadas, colocando aquela empresa – antes símbolo de qualidade e de segurança – de joelhos, humilhada, sem saber que ali nascia o apagão aéreo de hoje, que tanto sangue inocente derramou no solo brasileiro!

Que pelo menos agora garantam dignidade de sobrevivência a essas 60 mil famílias beneficiárias do fundo de pensão Aerus, que hoje não sabem mais a quem recorrer!

Ouçã, Senhor Presidente Lula, a voz desses infelizes, desses esquecidos e quebrantados, e lhes faça justiça! Que seu Governo, que foi tão inflexível, tão duro e tão implacável, que foi aconselhado por auxiliares

mal-intencionados que não ouviam o interesse nacional, mas a própria insaciável e desmedida ganância, ouça agora essas 60 mil famílias, esse coro de mais de 200 mil vozes, e se reencontre com seu passado e com sua biografia!

**O Sr. Sérgio Zambiasi** (Bloco/PTB – RS) – Senador Crivella, permita-me um aparte?

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Faça, Senhor Presidente Lula, justiça! Pague o que lhes deve! Deus, lá do céu, há de cobrir a Pátria brasileira com seus olhos de gratidão, no momento em que um desses anjos que vigiam os homens levar as boas novas de que, no Brasil, ainda se respeita o Direito!

Ouçó, com alegria, o Senador Zambiasi.

**O Sr. Sérgio Zambiasi** (Bloco/PTB – RS) – Obrigado pela oportunidade. O Senador Papaléo Paes, que preside a sessão, oferece-nos, generosamente, este minuto. Solidarizo-me com seu pronunciamento, Senador Crivella. Nós, do Rio Grande do Sul – o Senador Pedro Simon e o Senador Paim, que está pronto também para se manifestar –, estamos acompanhando toda essa angústia, todo esse sofrimento, toda essa tristeza dessas 60 mil famílias – são mais de duzentas mil pessoas –, que estão na expectativa de solução para algo cuja luta existe há muito tempo. Acompanhamos todos os passos para salvar a Varig. Fizemos parte da Frente Parlamentar da Varig aqui, no Congresso Nacional. Acompanhamos toda a luta, para que a estrela da Varig continuasse sobrevoando não os céus do Brasil, mas os da América do Sul e do mundo, como fazia, numa verdadeira integração de todos os quadrantes. E o mínimo que se pode fazer, neste momento, é chamar a atenção do Governo para essas famílias que nos visitam no Rio Grande do Sul. Estiveram comigo lá, estiveram aqui conosco, em nossos gabinetes, pedindo mobilização – mais uma – do Congresso Nacional, para que o Governo assumisse esse empenho, fosse à frente nessa luta. E que Lula, com sua sensibilidade de homem do povo, possa nos amparar nessa caminhada e oferecer uma solução não para nós, mas para essas famílias que ofereceram uma vida inteira de trabalho para uma instituição nacional, que é a Varig, e que, hoje, estão desamparadas. Parabéns pela sua manifestação, com toda a sensibilidade, a devoção e a fé manifestadas hoje aqui!

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Muito obrigado, Senador Zambiasi.

Passo a palavra ao ilustre colega Senador Paulo Paim.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador Crivella, de forma muito rápida, também quero demonstrar nossa solidariedade ao seu pronunciamento, aos funcionários da Varig, aos ex-funcionários da

Varig e aos aposentados e pensionistas da Varig. Infelizmente, o Aerus está em situação desesperadora. Eles estão recebendo praticamente um décimo daquilo que teriam direito a receber. Inclusive, junto com eles, exigimos ao Supremo Tribunal Federal uma saída, porque é inadmissível que quem recebia R\$3 mil esteja recebendo R\$1 mil – e não sabe se continuará recebendo. Devido a isso é que quero somar minhas palavras ao seu pronunciamento, na expectativa de que o Governo Federal apresente também uma proposta que aponte uma saída para a situação desesperadora dessas trabalhadoras e desses trabalhadores com idade avançada, que, infelizmente, pela forma como foi administrado o Aerus, encontram-se nessa situação. Parabéns a V. Ex<sup>ª</sup>! Vamos até torcer para que a Varig volte às suas atividades. Tenho a certeza de que, se a Varig – e o Senador Heráclito Fortes trabalhou conosco nesse sentido – não estivesse nessa situação, o transporte aéreo brasileiro estaria, com certeza, muito melhor. Parabéns a V. Ex<sup>ª</sup>!

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Fica este apelo do Senado, para que se cumpra a decisão da Justiça e para que se pague aquilo que se deve à Varig.

Que Deus se apiede do Brasil! Que Deus ilumine o pensamento do Governo brasileiro!

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Marcelo Crivella.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, como Líder do PDT.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>ª</sup>s e Srs. Senadores, não costumo falar de mim mesmo da tribuna do Senado, porque entendo que a vida pública deve ser conduzida de forma impessoal. O homem público não deve ter amigos nem inimigos. Acima de amizades e de inimizades, estão as instituições, que devem estar acima dos interesses pessoais também, embora eu saiba que seja muito difícil convencer a média dos políticos brasileiros deste princípio: as instituições e o interesse público estão acima dos interesses pessoais.

Mas, hoje, venho falar de mim mesmo, porque, graças ao caráter secreto daquela malsinada sessão da semana passada, vazaram para os jornalistas informações, a meu ver, equivocadas a respeito de uma passagem do discurso do Senador Renan Calheiros, que teria feito insinuações e ameaças a mim e ao Senador Pedro Simon. Não houve isso, não senti isso. Em nenhum momento, eu me senti ameaçado, vítima ou alvo de insinuação, porque eu teria reagido na hora. Jornalistas bem-informados – mas, neste caso, muito

mal informados – disseram que teria sido uma alusão à suposta presença da minha mulher no meu gabinete como funcionária do Senado. Já esclareci isto: minha mulher não foi, nunca foi, não é funcionária nem do meu, nem de nenhum outro gabinete do Senado. Se não a nomeei, não foi por medo da imprensa, nem de censura, não, mas porque acho que não está certo, porque sou contra o nepotismo, só por isso. Portanto, isso não é verdade.

Qual seria a outra insinuação? Amante? Se quiserem, também tenho de dizer, em voz alta, que não tenho amante em meu gabinete. Qual teria sido a insinuação do Senador Renan Calheiros? Não foi dirigida a mim a insinuação, obviamente, porque, repito, eu o teria interpelado naquele momento, para que dissesse se a alusão tinha sido feita a mim. Portanto, isso não aconteceu. Os jornalistas foram vítimas de uma informação distorcida.

Sr. Presidente, eram esses os esclarecimentos que eu devia fazer. Sei que estou sendo muito pouco ouvido lá fora, porque a audiência da TV Senado caiu. São inúmeros os *e-mails* que recebo dizendo: “A partir de hoje, não mais vou ligar a TV Senado”. Isso demonstra um profundo desprezo por esta Casa, um desprezo perfeitamente compreensível.

Aproveitando a oportunidade, eu gostaria de me dirigir ao Líder do Governo nesta Casa, Senador Romero Jucá, para dar o aviso ao Governo de que estão para chegar a esta Casa duas medidas, duas proposições do mais alto interesse, quase vitais, eu diria, para o Governo: a Desvinculação de Recursos da União (DRU) e a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF). Vai ser muito difícil aprová-las nesta Casa.

O PDT é da base do Governo, mas não vota, automaticamente, com o Governo. Não vamos contribuir para derrubar a CPMF, porque sabemos que essa Contribuição é essencial ao Governo, mas não vamos aprová-la como está. Dou o aviso enquanto a matéria está na Câmara: ou o Governo apresenta uma proposta com alíquotas substancialmente decrescentes da CPMF, ou o PDT não vota essa medida. E não nos venham acenar com vantagens, como está publicado hoje nos jornais, de que há uma barganha intensa na Câmara, com alguns partidos exigindo cargos e verbas! O PDT não quer cargos nem verbas. Não indiquei ninguém para Governo, para cargo nenhum do Governo; não quero liberação de nenhuma emenda minha.

Não vou, irresponsavelmente, derrubar a CPMF – e olhem que quatro votos do PDT vão fazer diferença! –, mas apresentem uma proposta que seja palatável para a sociedade. Que as alíquotas sejam decrescentes, até chegarem a vinte centésimos, sendo toda a

verba destinada à Saúde! Do contrário, não contem com o PDT aqui!

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado Senador Jefferson Péres.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, por permuta com o Senador Almeida Lima. Em seguida, farão uso da palavra os Senadores Aloizio Mercadante e Raimundo Colombo.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, anuncio que a Bancada do PSDB entrará em obstrução no momento em que matérias forem colocadas em votação. Temos diversas avaliações a fazer, por outro lado, e começo a enumerar, então, quais são as preocupações do meu Partido.

Antes de qualquer entendimento de votação e antes até de entrarmos naquela obstrução seletiva – aquela que separaria os temas bons dos ruins, deixando passar os bons e procurando vetar os ruins –, o PSDB cobra a votação do Projeto de Resolução que estabelece que membros da Mesa e dirigentes de Comissão Técnica sejam apeados dessas posições tão logo processos contra quaisquer deles comecem a tramitar, por decisão da Mesa, no Conselho de Ética da Casa. Aliás, abro um parêntese para dizer que o PSDB pretende emendar esse Projeto de Resolução, aquele que foi escolhido para votação, para dizer que isso se aplicará também aos Conselheiros de Ética, titulares ou suplentes.

Outro ponto é o Projeto de Resolução que acaba com a sessão secreta.

A sessão secreta, aqui vivenciada por todos nós, foi um dos momentos mais ridículos da minha vida pública de 29 anos. Foi um dos momentos mais ridículos. Não deixei de dizer aqui nada do que estou dizendo da tribuna neste momento e nada que não pudesse dizer lá fora, mas o aspecto foi o de uma sessão medieval de uma sociedade secreta de universidade americana de filme, não raro com a possibilidade da delinqüência, porque os filmes mostram que, naquelas sociedades secretas, seus membros se amparavam uns aos outros, muitas vezes chegando à delinqüência. Isso tem de acabar imediatamente. Essa é uma condição fundamental do PSDB.

E a outra é a votação, em primeiro e em segundo turnos, aqui, no Senado, da Proposta de Emenda à Constituição do Senador Sérgio Cabral, que está pronta para ser votada, já com parecer do Senador Antonio Carlos Valadares, e que estabelece o fim do voto secreto para efeitos de cassação de mandato.

Muito bem. Teremos, amanhã, reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Na reunião do

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o PSDB já adianta que proporá que, imediatamente, seja elaborado o Regimento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e colocará como uma de suas teses pétrias que, até para acabarmos com qualquer eiva de compadrio ao se julgar alguém por suposta violação ética no Conselho, o Relator seja sempre de Partido diferente do Partido do Senador que está sendo julgado, seja esse Senador quem for. É uma regra, não é um casuísmo. É uma regra para funcionar por todo o sempre. O Senador não poderá ter processo relatado, Senador Jarbas Vasconcelos, por alguém do seu Partido, terá que ser por alguém de outro Partido.

Soube que o Senador Leomar Quintanilha, nosso tão estimado colega e Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, teria dito que tampouco concordaria que o Partido ou os Partidos denunciantes relatassem a matéria. S. Ex<sup>a</sup> está equivocado, redondamente equivocado a meu ver, porque isso fere, essa idéia que tenho certeza de que S. Ex<sup>a</sup>, de boa-fé como é, reformará, o princípio das Comissões Parlamentares de Inquérito da Casa. Alguém propõe a CPI de alguma coisa e é natural que reivindique para si próprio a Relatoria dessa CPI ou a Presidência da CPI, uma das posições-chave da CPI. É natural que reivindique. Então, não é de boa procedência o argumento do meu prezado colega Senador Leomar Quintanilha porque só quem não tem isenção para relatar matéria sobre um colega é alguém do seu Partido. Os demais têm.

E mais ainda. Vimos algo que a mim me pareceu uma demasiada lengalenga: fulano não aceita, fulano não serve, fulano não pode. Excluído o Partido do Senador acusado, a meu ver – e isso deverá constar, a depender do PSDB, no Regimento futuro, mas deve começar agora essa prática –, o Relator deve ser escolhido por sorteio, como se faz nos Tribunais, e ele que arque com a responsabilidade dos seus atos perante a opinião pública. Não tem essa história de não quero, não aceito. Escolhido, ele vai ter de se explicar quanto ao porquê de não aceitar a incumbência. Porque, se ele não está lá disposto a arcar com as suas responsabilidades, ele que peça ao Líder para se retirar do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, como, aliás, o Plenário – e ontem o Senador Mário Couto disse muito bem –, não é lugar para brincadeiras. O PSDB não vai mais aturar brincadeira de quem quer que seja. V. Ex<sup>a</sup> ontem agiu com absoluta correção.

Eu até já estou tomando minhas atitudes. Quando sinto que a brincadeira parte de alguém que é claramente liderado de outro alguém, eu vou para cima do alguém que imagino que lidera. Esta é uma atitude pessoal minha, que vou continuar a tomar aqui, porque

vamos ter de restabelecer a austeridade e o respeito aqui, no Senado. Isto aqui não é Casa de galhofa, não é Casa de brincadeira, não é Casa de gritinhos aí, pelo corredor. Isso tudo vai ter de acabar. Isso tudo vai ter de acabar mesmo. Estamos todos empenhados em que isso acabe, exigindo de cada companheiro postura, compostura e seriedade ao tratar dos assuntos públicos numa Casa que tem de se fazer respeitar, numa Casa que trata de assuntos públicos com seriedade, com compostura.

Foi um dia muito deplorável aquele. Mas uma Casa bicentenária como o Senado vai arrancar dos seus escombros forças para se reerguer. É uma Casa mais do que sesquicentenária, é uma Casa bicentenária. Vai arrancar forças dos seus escombros. Ela vai buscar na sua experiência histórica, ela vai buscar na sua experiência de instituição a força para encontrar outra vez o respeito da opinião pública.

Por ora, não vamos tapar, Senador Tião Viana, o sol com a peneira. Temos um impasse, e o impasse se traduz pela arma que temos à nossa disposição, que é a arma da obstrução. Queremos, portanto, deixar bem claro que, a depender do PSDB, para haver qualquer abertura para começarmos a obstrução seletiva – a de hoje não é seletiva, a depender do PSDB, a de hoje é total; hoje é total, o PSDB não concorda com votação de coisa alguma, é total – é preciso que, junto com isso, acenem com a votação dos três projetos: a PEC do fim do voto secreto, a Resolução do fim da sessão secreta – aquela coisa grotesca, ridícula, que vivemos aqui – e a destituição dos detentores de cargos-chave na Casa quando acusados, quando a Mesa admitir um processo contra eles e o processo começar a tramitar no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Concedo um aparte ao Senador Jarbas Vasconcelos.

**O Sr. Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE)** – Senador, quero me congratular com V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, por esse conjunto de medidas que V. Ex<sup>a</sup> anuncia. Evidentemente, é desnecessário dizer que me incorporo, que vou lutar por isso, mas acho que devemos ir mais além. A Casa se encontra completamente desmoralizada. O tempo em que vai se recuperar eu não imagino, não consigo vislumbrar o tempo de recuperação do Senado. Já que, a esta altura, é público e notório, sobretudo por intermédio da *Folha de S. Paulo*, que mais de 40 Senadores votaram contra a punição do Senador Renan Calheiros – e isso, evidentemente, ajuda nesse caldo, nessa coisa de o Congresso ficar exposto como uma Casa de mentirosos –, há que se buscar, não apenas por meio do Jurídico do Senado, uma fórmula de se quebrar esse sigilo e ver a votação de quarta-feira próxima passada. Para isso, há o Supremo. Há que

se pensar em advogados para tal fim. Muitas vezes acho que uma Casa do Congresso não deve ir contra a outra na Justiça, mas entendo que, neste momento, devemos buscar também, além de todas as medidas anunciadas – pauta seletiva, reforma profunda do Regimento da Casa, extinção de voto fechado, de sessão fechada, de punição, de afastamento de membros da Mesa, quando encaminhados ao Conselho de Ética, mudanças no próprio Regimento do Conselho de Ética; tudo isso é muito salutar –, descobrir os votos. Isso é importante também, porque aquela sessão se tornou algo ridículo em todo o País. Há uma cobrança generalizada em cima dos Deputados, e o Senado está nivelado por baixo, ninguém quer saber quem foi que votou contra ou a favor, quer saber que a maioria nesta Casa votou pela absolvição, ou seja, entendeu que o Presidente desta Casa, em momento algum, quebrou o decoro parlamentar. Para concluir, é importante que V. Ex<sup>a</sup>, juntamente com o Senador José Agripino, com os presidentes de Partidos que integram o grupo que se opõe a tudo isso, possam, realmente, buscar meios, meio legais – não é quebrar pela força, mas por meios legais –, para quebrar esse sigilo vergonhoso e, assim, possamos, inclusive, enfrentar os mentirosos, aqueles que, após a votação – e essa votação hoje já vai mais de 40 –, disseram publicamente que votaram de um jeito, mas, na realidade, votaram de outro. Por isso, incorporo-me à luta de V. Ex<sup>a</sup> e peço que leve em conta também essa sugestão.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Jarbas.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, aparte, Senador?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Já concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>. Só respondo ao Senador Jarbas dizendo que é algo para se averiguar mesmo sobre essa possibilidade, até porque o Senador Cristovam Buarque teve uma idéia de se colocar um broche, dizendo: “Eu votei com os 35”, “Eu era um dos 35”. Eu próprio ponderei dizendo ao Senador Cristovam que isto poderia ser mais um dado de ridículo para o Senado, porque daqui a pouco aparecerão 62 usando o broche. É melhor esquecer essa história do broche e procurarmos mesmo o caminho da frontalidade para resolvermos essa questão.

Volto a dizer, Senador Jarbas, respeito as pessoas que divergem.

**O Sr. Jarbas Vasconcelos** (PMDB – PE) – O Supremo anda muito arejado; ares novos dentro do Supremo. Quem sabe se batermos à sua porta, com uma petição bem-feita, bem fundamentada, ele não manda... Tenho feito isso por conta própria, mas seria

importante que fizéssemos isso em conjunto, com um número maior de Senadores.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sem dúvida. A minha assessoria já está ouvindo isso e está autorizada agora a examinar a viabilidade disso, que vejo como uma idéia muito salutar, quando nada, para mostrar o nosso inconformismo pela forma como as coisas aqui se passaram.

Senador Marconi Perillo; depois, Senador Papaléo Paes.

**O Sr. Marconi Perillo** (PSDB – GO) – Senador Arthur Virgílio, associe-me ao aparte do Senador Jarbas Vasconcelos, aos cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> que, em nome de todos nós, tucanos, apresenta esse conjunto de medidas, que terá o apoio irrestrito da nossa Bancada. Sei, porque já conversei com o Senador Agripino, que essa idéia foi discutida e é absolutamente compartilhada pelos Democratas e por outros Senadores que, conosco, partilham dessa preocupação. Mas, Senador Arthur Virgílio, a sociedade brasileira inteira, em peso, não aceita mais que sessões como aquela da semana passada venham a ocorrer novamente. O Parlamento deve ser a instituição que, efetivamente, represente a transparência no País. E esta Casa, a Casa de Rui Barbosa, mais do qualquer outra, deve ter absoluto compromisso com a transparência total. Não há por que, principalmente a partir de agora, a partir desse lamentável episódio, seja no Conselho de Ética, nas outras comissões ou aqui no plenário, haja qualquer tipo de sessão que não seja do total e irrestrito conhecimento da sociedade. Portanto, essas medidas são absolutamente necessárias. Quero compartilhar com V. Ex<sup>a</sup> o meu apoio. Acho que devemos aprovar o quanto antes, se possível nesta semana ainda, esse conjunto de projetos, para que não paire qualquer outra dúvida com relação a nós, Senadores, daqui para frente. Sugiro a V. Ex<sup>a</sup> – acho que vamos ter de discutir isso no âmbito do Conselho de Ética – que esses gracejos, essas brincadeiras, aos quais V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Tenho a certeza de que não se repetirão mais. Palpite meu: não se repetirão mais.

**O Sr. Marconi Perillo** (PSDB – GO) – ... se referiu há pouco, Senador Arthur Virgílio, acho que devemos incluir sanções a esse tipo de gracejo no próprio Regimento, no Conselho interno. Acho que essas medidas deverão estar dentro daquilo que vamos pactuar com vistas ao novo Regimento. Por fim, Senador Arthur Virgílio, eu gostaria de dizer que, sinceramente, não dá para continuarmos aqui – já entramos em obstrução e vamos tomar uma série de medidas –, mas não será possível continuarmos neste plenário sob a Presidência do Senador Renan Calheiros. Espero que o bom



senso prevaleça, e que ele definitivamente se afaste da Presidência do Senado. Vamos, por enquanto, de forma muito dura, de forma muito convicta, solicitar ao Presidente Renan Calheiros que se licencie ou renuncie à Presidência. Mas concito a V. Ex<sup>a</sup> como meu Líder, já disse ao Senador José Agripino, que também é Líder nosso na Oposição, caso o Presidente Renan Calheiros não acene com a possibilidade ou não aceite a sugestão de afastamento da Presidência, que nós, da Oposição, aliados a outros Senadores, possamos recrudescer o jogo aqui, no Senado da República, neste Plenário, a fim de que a sociedade brasileira possa saber quem é quem nesta Casa e quem é que, de fato, está a favor da ética, a favor da transparência e favor de um Parlamento que possa se dar ao respeito perante a opinião pública. Muito obrigado pelo aparte.

**O Sr. Papaléo Paes** (PMDB – AP) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Marconi Perillo. O seu aparte é exatamente o que penso e fará parte honrosa do meu pronunciamento.

Senador Papaléo Paes, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Papaléo Paes** (PMDB – AP) – Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo grande Líder que é na política nacional e nosso Líder no PSDB e dizer que as medidas tomadas no sentido de fazermos a votação desses três itens importantes são providenciais e também lembrar a todos de que temos esse regime de voto secreto desde o tempo de Getúlio Vargas. E, por que aconteceu essa grave situação aqui dentro do Senado, o meu receio é que essas discussões vão passando, passando e não se resolve nada, absolutamente nada. Então, fundamentalmente, Líder, quero dizer que nós, liderados – não sei os do DEM, mas os do PSDB sim –, ficamos muitas vezes confusos. No dia da votação, ouvindo a *Voz do Brasil*, os pronunciamentos do Senador José Agripino e o de V. Ex<sup>a</sup> foram rigorosamente ou radicalmente contra a participação do PSDB e do DEM em qualquer tipo de votação nesta Casa. De repente, começamos a nos sentir assim... Ouvi também a palavra da Senadora Ideli Salvatti, na *Voz do Brasil*, que, de forma até desdenhosa, digamos assim, disse: “Não, não se preocupem, porque a gente faz o acordo e eles votam com a gente. É sempre assim aqui”. Eu espero que não seja assim. Quando participamos de uma reunião do PSDB e acertamos uma posição, vou para o meu Estado e digo qual é a minha posição, qual a posição do PSDB. Então, eu já disse no meu Estado que o PSDB estará em obstrução permanente até que se resolvam as questões propostas pelo Partido. Agora, volto para o meu Estado e me dizem: “Mas o senhor

votou”. Então, desde já, digo, Sr. Líder do PSDB, da Oposição: ou a Oposição toma um posicionamento aqui ou – como ouvi um comentário – pega a sua mala e vai embora. Então, a única resistência que existe à ditadura do Poder do Executivo é aqui no Senado. Se nós não nos posicionarmos aqui, mostrando o que realmente queremos para decidir, acabou a Oposição. Todos nós seremos desmoralizados. Não é radicalismo...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Papaléo Paes, peço que V. Ex<sup>a</sup> conclua, em razão dos outros oradores inscritos.

**O Sr. Papaléo Paes** (PSDB – AP) – Vou concluir, Sr. Presidente. Quero também questionar a discriminação que se faz aqui entre os Senadores. Tenho a certeza absoluta de que se fosse um outro Senador mais antigo, um Líder ou um Senador mais conhecido não seria chamado a atenção por causa de dez segundos. Portanto, em respeito a V. Ex<sup>a</sup>, encerro minhas palavras.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Papaléo Paes, V. Ex<sup>a</sup>, como aparteante, fazia uso da palavra há mais de três minutos. Foi só por essa razão que pedi a colaboração de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, concluo agradecendo o oportuno aparte do Senador Papaléo Paes e repiso a decisão que tomou o PSDB de se postar em posição de combate na sessão de hoje. Procurei ser bem claro. Os termos foram postos. Estamos, portanto, prontos para nossas idéias triunfarem ou para sermos batidos pelo jogo dos números, mas um Partido afeito ao diálogo, como é o PSDB, coloca os seus pré-requisitos para que o diálogo aconteça. Insistimos com o afastamento do Presidente da Casa. Insistimos com a votação das matérias essenciais, que vão dar transparência a essas votações todas. E posso garantir que este é o pensamento uníssono dos três Senadores do PSDB. Todos estão absolutamente de acordo com a posição que, em nome deles, o Líder da Bancada, neste momento, adota, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.  
Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Júnior, nos termos do art. 14, II, “a”, do Regimento Interno, por cinco minutos.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Valdir Raupp, por um minuto.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, gostaria apenas de desejar boas-vindas ao Professor Raduan, do meu Estado, Rondônia, que conduz às galerias deste plenário as turmas de Direito da Faro, Faculdade de Porto Velho, da ULBRA, também de Porto Velho, e da FAAR, Faculdade de Ariquemes.

Sejam bem-vindos a Brasília e ao Senado Federal. Fiquem à vontade!

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Júnior.

**O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR** (DEM – BA. Pela Liderança do DEM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, dias atrás, comentei, desta tribuna, a necessidade urgente e inadiável de o Estado Brasileiro passar a gastar menos e melhor, pois só assim os investimentos – privados e públicos – poderiam crescer em taxas condizentes com que o País necessita.

Na ocasião, apresentei dados que comprovam que, nos últimos anos – de 1994 até o exercício passado –, o dispêndio primário teve um crescimento médio anual de 5,6% para uma variação do PIB de apenas 2,9%.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Poder Executivo recém encaminhou ao Congresso o Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2008. Por esse instrumento principal de governo, podemos confirmar, ou não, se é para valer a anunciada disposição governamental de gastar menos e investir mais. Infelizmente, as primeiras avaliações não são animadoras. O total de investimentos previsto na proposta orçamentária soma R\$ 28,8 bilhões, cerca de 1,05% do PIB.

Se compararmos esses valores com o total de investimentos atualmente autorizados na Lei Orçamentária de 2007, que somam R\$ 36 bilhões, verificamos que a previsão para 2008 seria menor em 20%.

Alguém poderia argumentar que os investimentos em 2007 somariam, na verdade, R\$ 26 bilhões, vez que R\$ 10 bilhões foram contingenciados. É verdade. Entretanto, essa observação não se sustenta pelo fato de que, certamente, o Orçamento de 2008 também será objeto de contingenciamento. Ou seja, as primeiras avaliações não são animadoras, e o quadro tende a piorar com os esperados contingenciamentos. Essa

tem sido a tônica da execução orçamentária no que se refere a investimentos públicos.

No exercício de 2005, do total autorizado de R\$ 23,4 bilhões em investimentos, foram executados R\$ 17,3 bilhões. Em 2006, foram executados investimentos de R\$ 19,6 bilhões, de um total autorizado de R\$ 26,2 bilhões.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, após a divulgação do PAC, o Governo Federal afirma ter mudado esse padrão. Infelizmente, a tradição do Executivo em não respeitar a vontade do Congresso Nacional em relação ao Orçamento Geral da União não nos permite ser muito otimistas.

De um lado, não são animadores os valores previstos para investimentos; de outro, confirma-se e repete-se um erro recorrente de todos os Governos, que é buscar resultados por meio de aumento da arrecadação.

A própria Mensagem do Poder Executivo, ao encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária para 2008, já destaca isto: “Os resultados primários favoráveis dos últimos exercícios têm sido obtidos via aumento de receita, consequência em larga medida do ciclo econômico favorável e de suas repercussões sobre o faturamento, lucro e formalização de empresas e renda de pessoas físicas”.

Ou seja, o Governo admite que sua política fiscal não foi capaz de reduzir as despesas correntes. É fato. As despesas correntes saltam de 19,93% do PIB, em 2005, para 21,71% do PIB, em 2008. No mesmo período, os investimentos passam de 0,81% do PIB, em 2005, para 1,05%, em 2008.

Sr. Presidente, o discurso do Governo tem sido por mais investimentos públicos e controle das despesas correntes. Contudo, como se pôde observar, a proposta orçamentária para 2008 pouco evoluiu nesse sentido, pois apresenta incremento tanto nas despesas com pessoal quanto nas demais despesas correntes.

Ora, o Governo precisa mostrar que é real sua intenção de aumentar, com qualidade, os investimentos públicos.

Como bem acentuou o Senador Mercadante em artigo recente, a combinação de crescimento com baixo investimento em infra-estrutura tem sido causa de problemas graves. Segundo o Senador – e eu concordo com S. Ex<sup>a</sup> –, reside na falta de investimentos a principal causa de crises como as do setor aéreo, as que também ameaçam o sistema portuário, operando no limite de sua capacidade, as que persistem em nossas estradas, quase todas em estado lamentável, e as que nos mantêm, todos, temerosos de que novos “apagões” de energia venham nos assombrar. O Senador Mercadante tem razão quando afirma que a

construção de alternativas de investimentos para fazer frente a essas ameaças deve ser a agenda prioritária de todas as correntes políticas.

Estou convencido de que o aumento no nível de investimentos pelo setor público depende dramaticamente de diminuições substantivas em suas despesas correntes, uma vez que os investimentos privados serão tão maiores quanto menor for a voracidade tributária do Estado.

Vamos ver como age o Governo para diminuir a distância atual entre o discurso e a ação. Da nossa parte, vamos seguir acompanhando a execução orçamentária em 2007.

Vamos, também, aguardar o início das discussões da LOA 2008, e apresentar alternativas.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Antonio Carlos Júnior, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a exemplar colaboração com os trabalhos da Mesa.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO) – Peça a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, também quero fazer uma breve saudação aos nossos visitantes do Estado de Rondônia, estudantes de Direito, e também ao Professor Raduan. Sejam bem-vindos ao Senado Federal!

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, por permuta com o Senador Raimundo Colombo.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos, Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero, de um lado, apresentar algumas propostas de encaminhamento do chamado caso Renan Calheiros e, de outro, aprofundar o debate político que se iniciou em torno dessa relevante questão ao Senado e à República.

Em primeiro lugar, quero hipotecar irrestrito apoio àqueles que subiram na tribuna para defender a transparência do processo de votação do Senado Federal. É inconcebível que haja uma sessão como aquela, em que todo e qualquer tipo de especulação acaba sendo publicado e em que o direito de defesa – pelo menos daquilo que se disse ou não se disse, do que se fez ou não se fez – está definitivamente comprometido e fragilizado.

Temos um instrumento de mudança regimental. Basta que todos os Líderes desta Casa assinem

o compromisso – são três quintos dos votos, no art. 412 do Regimento – para podermos instituir imediatamente a votação aberta! Portanto, quero propor ao Presidente em exercício nesta sessão, Senador Tião Viana, que encaminhe essa sugestão à Mesa de pautar imediatamente a transparência de toda e qualquer sessão do plenário. Formalizarei minha proposta do art. 412 do Regimento.

Em segundo lugar, também quero expressar nosso irrestrito apoio para que toda e qualquer sessão e, especialmente, as votações nesta Casa venham a ser abertas. O Parlamento é uma instância de representação da sociedade. É inconcebível que possa haver uma votação em que 43 Senadores anunciam uma atitude e em que o painel só registre 35 votos! Isso fragiliza a representação, a democracia, e não permite ao eleitor se identificar ou não com a votação de quem a tenha feito.

O Senador Tião Viana já teve uma proposta recusada neste plenário, que defendemos no início da Legislatura. O Senador Paulo Paim tem uma proposta de transparência em todas as votações, para qualquer votação do Senado Federal. Deveríamos dar prioridade absoluta à tramitação dessa matéria, para que pudéssemos dar um salto de qualidade em toda essa construção da transparência, que é indispensável para uma instância de representação como o Senado Federal.

Também quero encaminhar uma proposta ao Conselho de Ética, que se reunirá amanhã. Primeiro, fiz essa proposta no âmbito da minha Bancada há algum tempo. Houve simpatia, mas a Bancada mostrava certa cautela quanto à viabilidade de apresentação do encaminhamento. Naquela sessão secreta – publicaram, inclusive, que fiz um veemente discurso, sendo que não tive oportunidade de falar –, eu queria ter apresentado essa proposta. Consegui a assinatura de alguns Parlamentares, de alguns Senadores, mas não encontrei um ambiente oportuno, dado o momento difícil que atravessávamos. Mas, hoje, quero recolocar e fundamentar minha proposta. Minha sugestão era a de que adiássemos aquela votação e fizessemos, nesse processo, um único encaminhamento. Essa construção de fatiarmos as representações e de votarmos isoladamente traz um recorrente desgaste institucional e não permite a quem está na função judicante, ou seja, de julgar, uma visão abrangente, acabada e conclusiva do processo.

Amanhã, votaremos, no Conselho de Ética, o caso Schincariol. Pergunto ao Senado Federal: será que a sociedade vai conseguir entender que o mesmo Senador que, na semana passada, votou pela cassação do Senador Renan Calheiros, no Conselho de Ética, possa, amanhã, votar pelo arquivamento dessa denúncia,

mesmo que ela não seja procedente? Não geraremos mais um fato de desgaste e de incompreensão do que realmente estamos encaminhando?

Ao contrário do que foi dito, esse não é um julgamento eminentemente político. É um julgamento político, é essencialmente político, mas não é exclusivamente político. Concordo com a reflexão do Senador Marco Maciel quando diz que essa é uma questão política que tem uma cláusula pétrea, o Pacto Federativo, que reza que nossa tarefa fundamental é a de preservar o Senado. Mas são também cláusulas pétreas as garantias e os direitos individuais, que estão presentes nesse processo. Nessa dimensão, o processo jurídico é indispensável.

Por isso, qual o dilema do Senado neste momento? Estamos julgando um mandato, mas estamos analisando quatro representações. O posicionamento de cada Senador tem de ser, em última instância, o posicionamento em relação ao mandato, mesmo que S. Ex<sup>a</sup> possa, em determinada representação, concordar ou não concordar, mesmo que possa propor a cassação ou o arquivamento. O que interessa à República e ao Senado é o julgamento final desse processo sobre o conjunto de indícios, de denúncias e de provas e sobre a defesa que foi apresentada.

Por isso, minha sugestão para amanhã é a de que o Conselho de Ética suste a representação, é a de que o Presidente, preferencialmente, nomeie três Relatores para as três representações que, amanhã, a Mesa do Senado irá julgar se acolhe. Acolhida a terceira representação, que os três Relatores indicados trabalhem paralelamente durante o período, com um cronograma unificado, e que cada um apresente ao Conselho e à sociedade seu relatório, a partir desse período previamente estabelecido. Que o Conselho vote as três representações! E que, depois, o Senado vote as três representações, de preferência, numa única sessão, num único dia, para que o Senado dê uma resposta definitiva a esse episódio!

Vou insistir: será incompreensível para a sociedade se continuarmos votando separadamente, de forma fatiada, essa questão. Sustar a votação é indispensável, para que possamos concluir a análise e votar de forma integral, definitiva, tudo que já foi apresentado em relação a essa denúncia.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Aloizio Mercadante?

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Aloizio Mercadante, V. Ex<sup>a</sup> aborda aqui alguns pontos que são de grande importância, inclusive para que o Senado Federal, que, na última semana, este-

ve sob grande atenção da opinião pública, do povo brasileiro, possa realmente refletir sobre tudo que aconteceu e tomar as medidas necessárias para tornar nossa instituição mais transparente, mais forte, com decisões que possam ser respeitadas pelo povo brasileiro. Então, apóio a conclamação de V. Ex<sup>a</sup> para que votemos, o quanto antes, o projeto de resolução que torna abertas as sessões que sejam de naturezas tais como as da semana passada para a votação de cassação de mandato de um colega, de um Senador. Felizmente, o Senador Sérgio Zambiasi acaba de me mostrar que já conta com praticamente a assinatura de todos os Líderes, para que venhamos a votar o projeto de resolução sobre o assunto, em regime de urgência, possivelmente de hoje para amanhã. Em segundo lugar, comungo com V. Ex<sup>a</sup> o sentimento de que o Senado deve continuar a existir e de que, se porventura tem havido problemas em nossa Casa, possamos todos nos empenhar para que o Senado Federal – que, muitas vezes, tem tomado decisões importantes para a população brasileira, por vezes de maneira mais progressista e avançada do que a própria Câmara – possa continuar a dar uma contribuição muito significativa. Aproveito a oportunidade para lhe dizer que – e V. Ex<sup>a</sup> foi o responsável pela minha indicação como Relator do Projeto de Licitações –, nesse caso, há um exemplo de como o Senado Federal dará uma contribuição muito significativa em relação ao que a Câmara dos Deputados aprovou.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Agradeço-lhe, Senador Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Finalmente, também estou de acordo com a proposição de apreciarmos as três outras representações sobre o caso do Senador Renan Calheiros, para que, então, decidamos em conjunto sobre elas.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Agradeço-lhe, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Aloizio Mercadante, quero apenas pedir aos apartes que façam seus apartes dentro do tempo regimental, para não prejudicar o tempo do orador na tribuna, devido ao número de oradores inscritos a seguir.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Senador Renato Casagrande, concedo-lhe o aparte.

**O Sr. Renato Casagrande** (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado, Senador Aloizio Mercadante. Concordo com que deveríamos, nesta semana, desenvolver aqui, no Senado, o primeiro aperfeiçoamento da nossa insti-

tuição, que V. Ex<sup>a</sup> defendeu no início do seu pronunciamento, que é o fim da sessão secreta. Isso é fácil de se fazer, é uma alteração regimental. Deveríamos fazê-la rapidamente. O Senador Tião Viana tem conduzido o Senado Federal na ausência do Senador Renan Calheiros. O Senador Renan Calheiros já disse que não conduzirá assuntos do seu interesse. Como isso pode ser do interesse do Senador Renan Calheiros, então, o Senador Tião Viana deveria, de fato, agendar e pautar essa matéria o mais rapidamente possível, porque essa seria uma ação importante para o Senado. Em relação à outra questão, Senador Aloizio Mercadante, tenho defendido que, amanhã, possamos sobrestar a votação do relatório ou da posição do Senador João Pedro. A Câmara dos Deputados está fazendo uma investigação, e, assim, deveríamos, primeiro, verificar qual é o resultado dessa investigação, para depois nos posicionarmos. Porém, não vejo distância grande entre aquilo que eu imaginava e o que imagino, em termos de uma representação, com relação às outras duas representações. Não sei se é possível votarmos e fazermos o processo de investigação no mesmo tempo das duas representações, mas devemos definir rapidamente os dois outros Relatores, para que possamos agilizar o processo de investigação, se for o caso, e para que possamos agilizar as votações. Penso que há concordância e unanimidade no Senado em relação a isso. Então, faço coro no sentido de que deve haver rapidez no processo de investigação e de conclusão desses processos, para que possamos voltar à normalidade no Senado.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Renato Casagrande. Se, de fato, for votada amanhã a representação do Conselho de Ética e marcada uma nova sessão e se, de fato, procede a manifestação de Lideranças importantes desta Casa, como o Senador Arthur Virgílio, o Senador Demóstenes Torres e o Senador João Pedro, publicadas na imprensa, sugerindo arquivamento, levantando a hipótese do arquivamento – pelo menos, discute-se que essas Lideranças estariam pensando na hipótese do arquivamento –, penso que vamos cometer um segundo erro político.

Se, de fato, for apresentado ao Plenário o arquivamento, provavelmente, abster-me-ei novamente e vou sustar meu voto. Por quê? Porque cada representação dessa está permitindo que possamos firmar uma convicção. Alguns já têm a convicção firmada e definitiva sobre o episódio. Ora, se já possuem uma convicção firmada, como é que, amanhã, poderão votar em arquivamento de uma denúncia quando já votaram na cassação do mandato do Senador? Isso

é absolutamente injustificável, insustentável! Não há racionalidade nisso.

O que tentei fazer antes da sessão, eu o faço agora, de forma pública e transparente, demonstrando que, se aguardarmos a análise das quatro representações, cada Senador terá o julgamento final da defesa e da acusação e expressará o voto de mérito de forma terminativa: cassa ou não o mandato do Senador Renan Calheiros. Se fatiarmos e votarmos esse processo sem nenhuma racionalidade, sem nenhuma articulação, sem nenhum entendimento, continuaremos aprofundando as dificuldades do Senado Federal, porque julgaremos um Senador, não cada representação. As representações são parte de uma mesma denúncia, são momentos de um mesmo mandato ou não, que podem ser verdadeiros ou não.

Por isso, meu voto não foi de omissão, como alguns disseram. Foi um voto transparente, de quem entende que o julgamento de mérito se faz com base na conclusão do processo, ouvindo o direito de defesa até o último momento. Essas são prerrogativas fundamentais do Estado democrático de direito. Darei meu voto de mérito, como disse que faria, com toda a transparência, de forma pública, quando terminar minha convicção, quando ouvir as quatro representações, a natureza da acusação e da denúncia e o que representa esse julgamento final.

Lamento o fato de que, quando eu tentava, na sessão, articular essa proposta de adiamento de uma votação conjunta, tenha sido divulgado que meu esforço era o de negociar emenda – nunca fiz isso nesta Casa nem quando era Líder do Governo – ou, então, o de construir votos favoráveis à abstenção. Nunca tratei com quem quer que seja neste plenário como votaria. Nunca perguntei, nunca indiquei, nunca sugeri. O que tentei defender foi essa convicção que expressei hoje aqui de forma transparente e pública, mas que não foi possível.

Devemos analisar as três representações que faltam e oferecer aos Senadores um relatório completo das três representações, para que cada um forme definitivamente seu julgamento de mérito e expresse na votação a cassação ou não do mandato. Para mim, esse seria o melhor encaminhamento desse processo.

Portanto, Senador João Pedro, minha sugestão a V. Ex<sup>a</sup> é a de que defenda essa posição no Conselho de Ética. É um equívoco V. Ex<sup>a</sup> propor o arquivamento de uma denúncia isoladamente. Isso não será compreendido, isso não ajuda no processo e impedirá que o Senado possa permitir que cada Senador conclua sua análise e seu voto de convicção ao final dessa investigação.

Concedo o aparte ao Senador João Pedro.

**O Sr. Renato Casagrande** (Bloco/PSB – ES)

– Senador Aloizio Mercadante e Senador João Pedro, eu gostaria de falar rapidamente, por dez segundos, por favor. Há só uma divergência entre o pensamento de V. Ex<sup>a</sup> e a minha posição, que até gostaria de deixar bastante clara. Não discordo e não rejeito a unificação e a avaliação desse processo, tanto é que estou propondo sobrestar, para que a Câmara possa continuar a investigação. Minha única discordância de V. Ex<sup>a</sup> com relação ao processo da primeira representação é relativa à formação de convicção, no mérito. Pelo nosso trabalho, o meu e o da Senadora Marisa Serrano, estamos convencidos da quebra do decoro parlamentar independentemente de outras representações e de outros possíveis indícios. Já tínhamos esse convencimento, tanto é que propusemos o parecer ao Plenário do Senado.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Senador Renato Casagrande, não tenho dúvida de que isso se deu pela convicção e pela consistência do relatório. Por isso mesmo, entendo aqueles que formaram sua convicção e que já definiram seu voto pela cassação, mas não concordo com a votação pelo arquivamento da matéria. Ainda que eu possa considerar que ali não há uma conclusão sobre a tese fundamental da origem da representação, de que foi a empreiteira que pagou os gastos pessoais do Senador Renan Calheiros, na defesa do Senador, ficaram mais dúvidas do que certezas. E várias questões que estão ali não podem desaparecer do processo de análise que cada um fará ao final do processo. Tanto aquela denúncia, quanto aquela que, amanhã, será sugerida, tanto a acusação quanto a defesa fazem parte da convicção de uma decisão que temos de tomar: cassar ou não o mandato do Senador Renan Calheiros.

O que quero mostrar é a contradição em que, amanhã, o Senado poderá estar mergulhado. Como explicar o fato de aqueles que declararam e votaram pela cassação na representação anterior eventualmente proponham e defendam o arquivamento da matéria amanhã, se se trata do mesmo Senador e do mesmo mandato? Por isso, insisti que era importante construir essa mediação, fazermos a análise de todas as representações e votarmos separadamente e, preferencialmente, numa única sessão no Conselho e numa única sessão no Senado.

Propus ao Senador João Pedro, pelo respeito que tenho e pela convicção que já mostrou pelo voto que deu, em que sugeriu e votou pela cassação do mandato, que ele não tem a possibilidade de encaminhar de outra forma, na medida em que já manifestou a sua posição fundamental. Por isso, ele pode oferecer o relatório do caso Schincariol juntamente com as demais

representações que serão apresentadas. E que possamos votar todas elas em uma única oportunidade, concluindo esse processo, com todos os elementos que os Senadores terão de defesa e de acusação em relação ao Senador.

Senadora Ideli Salvatti, Senador João Pedro.

**A Sra. Ideli Salvatti** (Bloco/PT – SC) – Senador Aloizio Mercadante, quando V. Ex<sup>a</sup>, na semana passada, praticamente às vésperas da sessão da quarta-feira, trouxe-me essa análise e esse encaminhamento, fui muito sincera com V. Ex<sup>a</sup>. Eu entendia que era um encaminhamento adequado, mas absolutamente impossível de ser implementado, devido ao acirramento no Senado da República. Depois do episódio de quarta-feira passada, o resultado do voto deste Plenário permite que, frente às representações restantes, possamos apresentar, agora, sim, de forma antecipada, um conjunto de medidas que precisam ser adotadas amanhã na reunião do próprio Conselho de Ética. Como a Bancada do PT firmou hoje, por unanimidade de todos os seus membros, vamos fazer o encaminhamento no sentido de que não haja o fatiamento e possamos ter um conjunto de análises dos relatórios, de avaliação, para que o Plenário possa, de uma vez por todas, com o painel todo pronto, montado, deliberar e julgar se houve ou se não houve quebra de decoro parlamentar. Até porque, V. Ex<sup>a</sup> diz corretamente, não estamos julgando uma representação, cada uma delas, mas estamos julgando o mandato de um Senador, que, no caso, ocupa, ao mesmo tempo, nada mais nada menos que a chefia de um Poder. Ao ocupar a chefia de um Poder, traz elementos para o julgamento que não estariam colocados no julgamento de outros mandatos. Tive a oportunidade, inclusive, no meu pronunciamento na sessão, de expressar isto de forma muito clara: que me sentia muito incomodada de estar participando de um julgamento cujo resultado poderia ensejar a abertura de um processo sucessório da chefia de um Poder. Era impossível imaginar que pudéssemos ter isenção e imparcialidade total e absoluta num processo como esse. Por isso, acho que está correto não termos o fatiamento. Vamos trabalhar para termos uma avaliação única, mesmo que sejam vários relatórios, até porque, nessa correlação de forças tão próximas e sempre difíceis de serem conduzidas no Senado, precisamos trabalhar para que o processo seja legítimo, legal, justo, e para que, conforme nós aprovamos na reforma do Judiciário, garantamos sempre procedimentos que assegurem a celeridade da tramitação. Imagine o que seria, para cada representação, vivenciarmos processos iguais ao que vivenciamos na semana passada! Por isso, está correto o encaminhamento feito agora, porque agora é possível construir, é

possível convencer todas as Lideranças, amanhã, no Conselho de Ética, de termos esse processo como um todo, e não fatiado.

**O Sr. José Nery** (PSOL – PA) – Senador Mercadante, peço um aparte.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador. Só para concluir, gostaria de dizer que uma das questões que me levantaram é o questionamento sobre por que não fiz antes essa proposta. Não fiz antes porque não cheguei a essa conclusão antes. Se tivesse tido espaço para ouvir e debater com racionalidade e com argumentos, seguramente poderíamos ter tido uma resposta melhor.

Espero sinceramente, Senador José Nery, que amanhã o Conselho de Ética possa encaminhar uma análise articulada dentro de um prazo. Cada representação tem que ter um rito e um Relator. Mas que se faça um cronograma conjunto, um trabalho paralelo para acelerar o processo e que se apresente esse resultado final a todos os Senadores, para que cada um possa, a partir dessa análise, fazer seu julgamento terminativo e definitivo.

Concedo um aparte ao Senador José Nery.

**O Sr. José Nery** (PSOL – PA) – Senador Aloizio Mercadante, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos convivendo hoje, aqui no Senado, com quatro representações contra o Senador Renan Calheiros: uma delas já processada e julgada pelo Plenário na quarta-feira passada; outras duas remetidas ao Conselho de Ética; e uma quarta que aguarda a decisão da Mesa. Queria lembrar a todos que esse fatiamento de representações ocorreu porque o Conselho de Ética assim o quis. Logo que surgiu a segunda denúncia, tentamos fazê-la sob a forma de aditamento, no Conselho de Ética. O Conselho nos respondeu que não seria possível. O nosso entendimento, desde o início, é que todas as denúncias que envolvem o mesmo Senador tratam, todas, segundo avaliação do PSOL, de uma possível quebra de decoro parlamentar. Logo, esse conjunto de denúncias poderia ser agregado em um único processo. Ficou fatiado dessa forma, em um conjunto de representações, porque o Conselho assim o quis, assim orientou. Nesse sentido, quero fazer uma proposta, que, aliás, foi resultado de uma reunião realizada na semana passada, na quinta-feira passada, com as Lideranças dos vários partidos: a proposta é que os diversos partidos e as diversas Lideranças façam um requerimento conjunto para reunirmos em um único processo todas as denúncias. Seria um acordo feito, no âmbito do Conselho de Ética, com todas as Lideranças partidárias, para que a representação número dois e a representação número três e também a representação número quatro, se for aceita, uma vez que ain-

da será despachada pela Mesa, sejam reunidas num único processo e que seja constituída uma comissão de Relatores, tal qual fizemos em relação ao processo número um, uma comissão processante. Creio que, com isso, poderíamos adotar todos os procedimentos investigatórios com celeridade, seguindo todas as etapas que um processo dessa natureza requer. E, ao final, teríamos condições de elaborar um juízo de valor e um julgamento concreto, sério, honesto e correto sob o ponto de vista processual. Ao final dele, seja pela absolvição, seja pela cassação nesse outro conjunto de processo, nós poderíamos fazer um encaminhamento com economia processual e com celeridade, porém, sem atropelar prazos e a necessidade de uma boa investigação. O importante é que, ao final, estejamos nós convencidos de que procedemos da melhor forma para respeitar o interesse da sociedade brasileira e o interesse do Senado, daqueles membros do Senado que realmente querem apurar e chegar à conclusão de um processo tão rumoroso e tão difícil. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – É uma honra. Eu só queria ponderar. Se for possível regimentalmente aditar – e não sei se é essa a interpretação do Conselho –, faz-se por aditamento. Não sendo possível por aditamento, faz-se no cronograma: monta-se uma comissão de três, trabalhando de forma sincronizada e articulada, e um processo de votação integrado, para evitar esse encaminhamento que nós temos tido até o momento.

Senador João Pedro, para concluir.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – Senador Mercadante, em primeiro lugar, faço este aparte para refletir sobre aquela sessão secreta que, eu espero, seja a última sessão secreta da história do Senado da República, até porque nosso Partido tem uma história aqui no Senado de defesa do voto aberto. Em segundo lugar, presto minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup>, dizendo, ao mesmo tempo, que nesse contexto de crise por que passa o Senado da República, neste debate acalorado que nós estamos travando, debate esse que está sendo acompanhado pela opinião pública nacional, que V. Ex<sup>a</sup> tem uma postura de homem público. Grande parte dos assuntos tratados na sessão secreta tornou-se pública. E a postura de V. Ex<sup>a</sup>, na sessão secreta, engrandece sua vida pública como dirigente do PT, como dirigente político no seu Estado, como Senador cuja vida é dedicada às questões do nosso País, do nosso Governo e do Partido dos Trabalhadores. V. Ex<sup>a</sup> tem tido uma postura exemplar. Quero lembrar que V. Ex<sup>a</sup> tentou falar na sessão e expor suas idéias, e não pôde. V. Ex<sup>a</sup>, aliás, não falou, nem andou atrás de votos. É preciso que o Brasil, que ouve e acompanha o

pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, reflita acerca de sua postura. Não pode haver dúvidas: V. Ex<sup>a</sup> é um político que engrandece a história do meu Partido e, com certeza, da política nacional.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senador João Pedro. Só queria terminar, Senador Antonio Carlos Valadares...

**O Sr. Sérgio Zambiasi** (Bloco/PTB – RS) – Peça a palavra, Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Sérgio Zambiasi.

**O Sr. Sérgio Zambiasi** (Bloco/PTB – RS) – Com a compreensão do Presidente Valadares, quero comunicar a V. Ex<sup>a</sup>, à Casa e a quem nos está assistindo que, com a assinatura dos Senadores João Ribeiro, do PR; do Líder do Governo Romero Jucá; do Senador Valdir Raupp, Líder do PMDB; do Senador José Agripino, Líder dos Democratas; do Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB; da Senadora Ideli Salvatti, Líder do PT; do Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PTB; do Senador Jefferson Péres, Líder do PDT; do Senador Renato Casagrande, Líder do PSB; do Senador João Ribeiro, como citei agora, do PR; do Senador Marcelo Crivella, do PRB; do Senador José Nery, do PSOL; do Senador Francisco Dornelles, do PP; e do Senador Inácio Arruda, que já nos autorizou a comunicar a sua adesão – recolhemos, portanto, assinaturas de todos os Líderes, à exceção do Senador Inácio, que não está presente neste momento, mas chegará logo mais para assinar –, temos, portanto, a unanimidade das assinaturas dos Líderes para a apresentação e apreciação – portanto, a colocação na Ordem do Dia – do Projeto de Resolução do Senado nº 55, de 2007, de autoria dos Senadores Suplicy e Delcídio Amaral, que dá nova redação à alínea “c” do inciso I do art. 197 do Regimento Interno do Senado Federal, que retira a obrigatoriedade de ser secreta a sessão destinada a apreciar perda de mandato de Senador. Estamos, portanto, apresentando o projeto com a assinatura e o apoio unânime desta Casa.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Querida, Senador Zambiasi, parabenizar V. Ex<sup>a</sup>.

Comecei exatamente por este ponto meu pronunciamento, formalizando esse encaminhamento, e fico muito feliz que já tenha sido materializado. Espero que possamos votar hoje, nesta sessão, como primeiro item da pauta, esse projeto que torna todas as sessões do Senado Federal definitivamente públicas.

Ao terminar, Senador Antonio Carlos Valadares, gostaria de dizer pessoalmente ao Senador Renan Calheiros, pois não tive oportunidade – a ele, pessoalmente, disse, mas publicamente não tive essa oportunidade –, mas agora quero expressar da tribuna do

Senado que acho que o melhor para o Senado Federal, o melhor para o momento que atravessamos e o melhor para a própria defesa do Senador Renan Calheiros é que ele se licencie da Presidência do Senado até que seja concluído todo o processo de apuração que está em curso no Conselho de Ética.

Sei que vários Senadores já fizeram essa manifestação pública da tribuna, cada um com seu estilo, com a sua veemência, com a sua argumentação, mas acho imprescindível, sempre achei – disse reservadamente tantas vezes a ele –, e hoje me associo a todos que pensam dessa forma. Acho que o Senado precisa desse gesto. E ele deveria escolher esse caminho da sua defesa. A um só tempo, ele teria melhores condições para se defender, e o Senado Federal, melhores condições para evoluir na sua agenda, com tantos desafios que tem, neste momento, diante de si.

Por isso, formalizo aqui essa recomendação, que me parece absolutamente inadiável.

Agradeço a gentileza da Mesa pelo tempo.

*Durante o discurso do Sr. Aloizio Mercadante, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. Aloizio Mercadante, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, pela Liderança do DEM, Senador José Agripino.

Em seguida, pela lista de oradores, concederei a palavra ao Senador Raimundo Colombo.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na semana passada, na quarta-feira, logo após a sessão secreta, onde, pelo voto secreto, votou-se o processo de quebra de decoro parlamentar do Senador Renan Calheiros, Parlamentares de seis partidos diferentes se reuniram e tomaram algumas deliberações, que traduziam a nossa indignação e a nossa postura. Não é que venhamos a colocar em questão se foi democrático ou não o fato de o Senado Federal ter absolvido o Senador Renan Calheiros, de forma diversa da que tinha feito, pelo voto aberto, no Conselho de Ética.

Agora, os 35 Senadores têm o direito – mais do que isso: têm a obrigação – de mostrar o que pensam. Nos reunimos e decidimos que os Líderes dos Democratas, do PSDB, do P-SOL, não participariam de ses-



sões com o Presidente da Casa, Renan Calheiros, pelo menos enquanto os processos que estão em curso, no Conselho de Ética, fossem apreciados pelo voto.

Decidimos igualmente fazer da nossa ação parlamentar prioridade, aprovar, em processo de cassação, o voto aberto, em sessão aberta. E fazer um outro projeto: o de que os membros da Mesa Diretora, os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e os dirigentes das Comissões Permanentes, se objeto de denúncia aceita que gere processo instalado no referido Conselho, automaticamente sejam desligados. Automaticamente. E decidimos também pela obstrução seletiva.

Senadora Marisa Serrano, obstrução seletiva não significa parar o Senado; significa tentar, pelos votos que temos – e se o Governo tiver votos que os coloque em plenário, para votar o que julga conveniente e prioritário para si –, fazer a nossa agenda e estabelecer as nossas prioridades. Faríamos a agenda das nossas prioridades e faríamos uma obstrução seletiva.

O Senador Aloizio Mercadante apresentou uma proposta. É importante? É. Vamos considerá-la? Vamos considerá-la. Vamos reunir a bancada e, em algum momento, vamos discuti-la. Agora, Senador Heráclito Fortes, importante mesmo, ao lado do que fizemos nós, da Oposição, dos partidos que se reuniram na quinta-feira passada, de entender importante agenda, é incluir nessa agenda aquilo que o País está exigindo do Senado: em processo de cassação, a sessão tem que ser aberta e o voto tem que ser aberto.

Senador Adelmir Santana, mais importante do que, por exemplo, sobrestar o processo da Schincariol, juntar os processos da compra de rádio com o processo das propinas do PMDB, muito mais importante que isso é votarmos esses processos em sessão aberta, pelo voto aberto. Muito mais! Dessa forma, teremos cumprido com a nossa obrigação.

Mas a Oposição vai obstruir a pauta, vai impedir que matérias importantes sejam apreciadas? Não. Vamos fazer valer aquilo que julgamos importante e que a sociedade quer: voto aberto, sessão aberta. Isso é importante? É muito importante. Para nós é muito importante. Para o que eu ouço lá fora é muito importante.

Há uma pauta proposta? Há uma pauta proposta. Vamos votar? Não, vamos obstruir. Em que circunstâncias vocês concordam em votar? Se o Governo tiver votos, que vote. Nós vamos obstruir. Agora, votaremos na medida em que cheguem aqui para votar, por exemplo, a PEC nº 38, de 2004, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que tem um substitutivo, e que já foi votada na CCJ. Está pronta para ser agendada, incluída na pauta, Senador Casagrande. Está prontinha, madura, é só a

Presidência colocar na pauta. De que ela trata? Trata de voto aberto para processo de cassação. Muda de secreto para voto aberto.

Pragmaticamente, está em condições? Claro que está em condições. É só pautar. Ela já foi apreciada na CCJ, estando em condições de ser votada no plenário.

Iniciar o processo de votação pelo Senado. E com relação à sessão aberta, com relação ao afastamento automático dos dirigentes de Comissões e dos detentores de mandato no Conselho de Ética ou ocupantes da Mesa Diretora serem afastados automaticamente se estiverem envolvidos em processo instalado no Conselho de Ética por quebra de decoro? Eu trago a fórmula e a sugestão.

Por exemplo, o Projeto de Resolução nº 55, de 2007, de autoria do Senador Delcídio Amaral, propõe... A matéria está na CCJ, está pronta para rapidamente, por acordo de líderes – que eu subscreverei –, ser aprovada na CCJ e vir para o plenário, se for o caso, amanhã ou depois de amanhã. Isso para que as sessões, em vez de fechadas, sejam abertas, por meio de projeto de resolução do Senado.

E o Projeto de Resolução do Senador João Durval, de nº 40, de 2007, tem substitutivo. O Senador Adelmir Santana é o Relator. Esta matéria propõe exatamente a automatização de desligamento da Presidência de Comissão, de membro da Mesa Diretora ou do Conselho de Ética daqueles que forem objeto de denúncia acolhida pela Mesa e com o processo de quebra de decoro instalado no Conselho de Ética.

Basta que façamos um *tour de force*, um entendimento entre partidos para que essas matérias que sejam de candente interesse da sociedade venham para cá. Se elas vêm para cá, organizamos, numa reunião de líderes, uma pauta, discutimos e votamos aquilo que é de interesse nacional e fazemos até uma longa sessão para aprovar o voto aberto, a sessão aberta e o desligamento automático de Senadores envolvidos, além de outras matérias de interesse coletivo da sociedade brasileira.

Essa é a proposta que faço. E ouço, desde já, a Senadora Marisa Serrano, a quem concedo um aparte, se o Presidente me permitir.

**A Sr<sup>a</sup> Marisa Serrano (PSDB – MS)** – Obrigada, Sr. Presidente. Gostaria de parabenizá-lo pelas colocações, que já foram debatidas e que muito nos interessam. São do interesse desta Casa e da Nação brasileira. Também, Senador Agripino, temos de fazer com que o Conselho de Ética tenha, urgentemente, o seu Regimento. A situação é impraticável. Quando era Deputada Federal, participei da elaboração do Regimento da Câmara Federal. É impossível trabalhar

– presenciei isso – sem ter o Regimento, pegando uma resolução aqui, outra acolá, uma lei aqui, outra lá, para podermos trabalhar. É impraticável uma Casa que faz as leis do País não conseguir fazer suas próprias leis, num caso como esse, de um Conselho tão importante como o de Ética, dentro desta Casa. Portanto, parabenezo-o e deixo esta sugestão: que, urgentemente, o Conselho de Ética faça o seu próprio Regimento. É também uma resposta a ser dada à sociedade. Obrigada.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN)** – Eu agradeço a colaboração da Senadora Marisa Serrano, que viveu recentemente momentos de intenso trabalho e, é claro, sentiu no exercício de sua missão a falta de um elemento balizador que era o Regimento do Conselho de Ética. S. Ex<sup>a</sup>, com muita propriedade, coloca essa prioridade que tem que ser feita.

**O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE)** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN)** – Ouço com muito prazer o Senador Sérgio Guerra.

**O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE)** – Senador José Agripino, a essas ponderações sobre o Conselho de Ética eu queria agregar uma sugestão que, inclusive, não é da minha lavra; eu ouvi uma reflexão semelhante do Senador Tião Viana. É necessário, sem dúvida, que se estabeleça um Regimento Interno para o Conselho; é urgente e imprescindível. Mas uma reestruturação do Conselho também é mais do que conveniente, para que ele reproduza um pequeno grupo de Parlamentares, Senadores, que tenham verdadeiramente dedicação pelo tema, pela responsabilidade elevada que vão assumir. E, segundo, que essa escolha se dê por votação dos Senadores, para que não se tenha ali o critério de indicações partidárias. Por mais isenta que possa ser essa indicação, ela vai sempre estar, em certos momentos de crise, contaminada por posições partidárias. Que os Senadores se reúnam e escolham Senadores que possam, pela sua experiência, pela sua maturidade, pelo seu equilíbrio, pelo seu conceito, formar um verdadeiro Conselho de Ética para o Senado que tenha um papel de qualificação do trabalho parlamentar e que não nos remeta para as crises que atravessamos nos últimos três meses.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN)** – Eu agradeço o aparte, Senador Sérgio Guerra. V. Ex<sup>a</sup> está colocando uma questão que é muito importante: a eleição das figuras que se proponham a essa tarefa complicada, difícil, amarga, muitas vezes, de participar do Conselho de Ética para, com o respaldo de suas vidas, julgar denúncias sobre colegas e que digam respeito a quebra de decoro parlamentar ou a má conduta de companheiros que conosco convivem no dia-a-dia.

A proposta de obstrução seletiva a que me refiro, portanto, é a seguinte: vamos incluir a PEC nº 38, a Resolução nº 40 e a Resolução nº 55. A PEC está pronta para ser votada, para ser incluída. As Resoluções nºs 40 e 55 são produto de consenso; não acredito que haja líder que divirja em relação ao mérito dessas matérias. Se fizermos um entendimento entre líderes, poderemos fazer uma reunião com uma pauta cheia e substantiva, que inclua essas matérias que são do nosso interesse, do interesse da Casa, do interesse da sociedade, e inclua outras matérias para que possamos trabalhar e produzir.

Entretanto, há uma coisa da qual o meu partido não abre mão, Senador Heráclito Fortes: a instalação da CPI das ONGs. Estão nos levando de barriga há alguns meses. A questão preliminar das preliminares para que possamos colocar em processo de votação, com o nosso voto, qualquer matéria ou qualquer agenda é fazermos aquilo que é a nossa óbvia e ululante obrigação: instalar a CPI das ONGs com os membros já nominados, eleger o Presidente e o Relator e iniciar o processo de investigação. Fora isso, Senador Leomar Quintanilha, nada feito.

É uma proposta que faço com absoluta transparência, com cavalheirismo, sem truculência, mas da qual eu, em nome do meu partido, não abrirei mão.

Se V. Ex<sup>a</sup> permite, para finalizar, ouço o Senador Heráclito Fortes.

**O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI)** – V. Ex<sup>a</sup> há de convir que esta Casa e o Brasil inteiro, embora estejamos aguardando a CPI das ONGs, teremos muita dificuldade. Eu hoje apresentei um requerimento na Comissão de Meio Ambiente, e o PT se postou, pelo Senador Sibá Machado e a Assessoria do PT, pedindo ao Senador que obstruísse o requerimento; um requerimento que apenas encaminhava ao Tribunal de Contas uma denúncia envolvendo o Ibama. Só que, por trás do Ibama, em um imbróglio, estão algumas CPIs. E aí o rolo compressor se fez presente. Nós vamos vencer, porque essa é uma luta que vem já de algum tempo. Aliás, o Senador Valdir Raupp,...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI)** – ...a V. Ex<sup>a</sup> e a mim, garantiu que esta semana haveria finalmente uma solução. De forma que nós temos de aguardar e esperar realmente que isso aconteça, porque se há uma CPI que o País está a aguardar é exatamente a CPI das ONGs.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN)** – Eu aproveito o aparte de V. Ex<sup>a</sup> para, finalizando, pedir ao Senador Eduardo Suplicy, o decano da Comissão, que faça a convocação, a fim de que os membros possam com-

parecer, votar e eleger o Presidente, que vai escolher o Relator, para começarmos o trabalho dessa CPI.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Eu quero apenas comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que essa CPI é tão importante que o Senador Suplicy foi retirado da titularidade, dada a sua independência, e foi colocado como suplente. Logo, S. Ex<sup>a</sup> já deixou de ser o mais velho entre os titulares. É preciso saber agora sobre quem recai...

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Vamos convocar o mais idoso, fazer a reunião e escolher o Presidente.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – É verdade.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Fora isso, Senador Heráclito Fortes, V. Ex<sup>a</sup> tem a minha absoluta solidariedade. Não contará esta Casa com o voto dos Democratas para apreciar nada sem que cumpramos a nossa obrigação de instalar a CPI das ONGs e começar a trabalhar.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Obrigado.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, ouço V. Ex<sup>a</sup> com satisfação.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu me encontro regularmente inscrito. Eu fiz uma permuta do meu tempo com o do Senador Arthur Virgílio. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que me conceda a palavra para me pronunciar como Senador inscrito.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

Em seguida ao pronunciamento do Senador Almeida Lima, vamos começar a Ordem do Dia. Peço a todos os Senadores que estiverem em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao plenário.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, povo brasileiro, neste pronunciamento, não me cabe mais trazer à discussão o mérito da absolvição do Senador Renan Calheiros. Sobre isso, muito já se falou, além de ser essa uma matéria vencida diante do julgamento já realizado. Ora, o Senado Federal já sentenciou que o Senador não

quebrou o decoro parlamentar e, por isso mesmo, não teve o seu mandato cassado. Ponto final!

No entanto, outras questões resultantes desse episódio renderão muitos debates que reputo importantes e oportunos, necessários para a reorientação de pensamentos que considero perigosos para a vida nacional. A propagação que a grande mídia vem fazendo dessas idéias, que considero toscas, constitui-se um perigo para a sociedade pela capacidade que a mídia tem de incutir conceitos danosos que passam a integrar o inconsciente coletivo. Embora nem sempre de autoria dessa mesma mídia, mas de personalidades que possuem destaque na vida nacional, essa atitude está prestando um grande desserviço à consolidação das instituições democráticas no País.

Falo especificamente da falta de respeito à decisão legal e legítima tomada pelo Senado Federal, que entendeu não haver razão para a cassação do mandato do Senador, que, por isso mesmo, continua a gozar de todas as prerrogativas do mandato e de todos os poderes que decorrem da condição de Presidente deste Poder Legislativo. Reconheço aos derrotados o direito ao esparceio, até a “chorar pelo leite derramado”, mas não à prerrogativa de uma postura golpista, antidemocrática, arrogante, prepotente, autoritária, pretensiosa e intolerante, não condizentes com o convívio democrático próprio de todo Estado de direito. Aliás, esse comportamento torna-se incompatível com o exercício do mandato parlamentar e, caracterizado como irremovível, pode e deve ser visto e declarado como de abuso das prerrogativas que lhe são asseguradas.

Nas democracias, as minorias não podem ser olvidadas; devem mesmo ser ouvidas e respeitadas. Mas, em contrapartida, são obrigadas a acatar as decisões legais e legítimas, tomadas pela maioria ou por quem de direito. Submeter-se à vontade da maioria é imperioso, pois o contrário representa insubordinação, baderna e caos. Tentar subverter essa ordem é fazer uma opção clara pela tirania que se caracteriza pela ditadura da minoria.

Por enquanto, a democracia não está em crise – longe desse pensamento. No entanto, em crise estão algumas lideranças políticas que nunca praticaram a democracia. Embora enrustidas, estão revelando-se agora para todo o País, mostrando uma face até então desconhecida, mas precisam ser rechaçadas peremptoriamente para que se enquadrem e não contaminem toda a Nação.

É preciso que vozes autorizadas do mundo científico-político, filosófico-político e científico-jurídico se manifestem em defesa dos postulados democráticos, de preferência aqueles que não tenham pretensões político-eleitorais, a fim de que as suas opiniões e os

conceitos emitidos não sejam contaminados pelo vício sempre freqüente entre aqueles que têm por meta agradar a todos os segmentos sociais para obter, em troca, o seu apoio pelo voto, mesmo se sabendo da incorreção de suas manifestações.

Portanto, que desse episódio se extraiam lições para o fortalecimento de nossas instituições democráticas, e que ele não se preste para a fabricação de crises políticas danosas para o País e que não interessam à parte pobre da sociedade brasileira.

Povo brasileiro, dirijo-me agora especialmente a você.

Dirijo-me a você independentemente de sua classe social, a você que processa qualquer religião ou que é ateu, a você que é trabalhador ou aposentado, empregado ou desempregado, que é dona de casa ou estudante, a você de qualquer grau de instrução, seja profissional liberal, professor, artista ou intelectual e faço-lhe as seguintes perguntas: você leu alguma das 5.435 páginas que compõem o processo de cassação do mandato do Senador Renan Calheiros? Você conhece alguma prova dos autos desse processo? Ou você somente viu o que a televisão encenou ou que o jornal estampou? Ou você é daqueles que nada disso viu, mas apenas ouviu alguém comentar?

Digamos que você não tenha lido nenhuma dessas 5.435 páginas e que você não tenha analisado nenhuma de suas provas, mais uma vez lhe pergunto: apenas com a informação da imprensa ou mesmo com o comentário que alguém lhe fez, você se acha em condições de julgar e condenar o Senador? É claro que você pode responder que sim, ou responder que tem dúvida, ou afirmar que não tem condições de fazer tal julgamento. Mas, se a sua resposta for “sim”, com certeza você é a própria caricatura da insensatez, da estupidez, da leviandade, você é o próprio verdugo, um simulacro de gente, ou quem sabe até aquela pessoa que já sofreu idêntica injustiça e não percebe que, agora, cumpre o papel de carrasco. Se afirmar que tem dúvida, ótimo, já é um bom sinal para quem deve começar a rever o conceito que se faz da imprensa brasileira. E você que respondeu não ter condições de fazer esse julgamento, parabéns, continue assim, sensato, ponderado e judicioso, pois estará a salvo de cometer uma injustiça, de assumir um comportamento leviano, de ser considerado um alienado ou massa de manobra a serviço de interesses subalternos e inconfessáveis.

A ressaca acometida à mídia impressa brasileira pela derrota sofrida no caso Renan Calheiros se confunde com a sua produção de final de semana, muito bem expressada na palavra “vergonha”, como estampada em sua capa.

Vergonhosa, mais ainda, é a atitude daqueles que se apresentam como cultos e civilizados, embora, por isso mesmo, de intelectualidade duvidosa, por se prestarem a isso, emprestando seus nomes e “reputação” como massa de manobra dessa mesma mídia, a exemplo de sociólogos, cientistas políticos, filósofos, juristas, religiosos, escritores, economistas, artistas em geral e tantos outros, mas que cometem o despautério, a ignomínia de se comportarem tal como na “Santa Inquisição”, quando pessoas eram denunciadas pela prática de bruxarias e levadas à fogueira sem defesa e sem julgamento, embora a motivação fosse a intriga de adversários ávidos pelo poder social e político de então. Que diferença faz esse comportamento daquele evidenciado à época da ditadura militar, quando pessoas eram presas e torturadas apenas por serem deduradas como comunistas?

Hoje basta que a mídia cerre campanha contra qualquer político para a sociedade execrá-lo. Não importa se existem provas, muito menos se a Justiça já cumpriu o seu papel de julgar pela condenação. Basta que a televisão faça a encenação e que revistas e jornais escrevam as suas farsas.

Portanto, necessária se torna uma reação inteligente, conscienciosa, equilibrada e que represente a defesa das instituições democráticas, inclusive de uma mídia livre e responsável, atentando-se sempre ao cumprimento das premissas que caracterizam o Estado de direito. Melhor seria se a própria mídia brasileira se arrependesse do mal que vem causando e passasse a contribuir com o aprimoramento e fortalecimento dessas instituições.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ouvi por diversas vezes a mesma imprensa afirmar que a opinião pública brasileira havia contestado a decisão da última quarta-feira.

Nobre Senador Antonio Carlos Valadares, do meu querido Estado de Sergipe, trago publicação de um jornal local *Informe on-line*, um semanário, que, na última sexta-feira – prestem bem atenção –, fez uma pesquisa – e diga-se que este jornal, nas duas últimas edições, trouxe editoriais me criticando severamente – com a seguinte pergunta: “Você aprova a atitude do Senador Almeida Lima na ferrenha defesa de Renan Calheiros?”

Vejam como a pergunta é induzida! Vejam como induz o cidadão com a expressão “na ferrenha defesa do Senador Renan Calheiros”! Às 11 horas e 30 minutos do dia 17 último, segunda-feira, o resultado era o seguinte: 70,84% responderam que sim, 29,15% responderam que não, no universo de mais de quinhentas pessoas que se manifestaram, num jornal que, nas suas duas últimas edições, escreveu editoriais contestando a minha posição.

Li, na última quinta-feira, Sr. Presidente, artigo do jornalista Paulo Henrique Amorim, como li artigo do jornalista Luis Nassif, como vi artigo do jornalista Carlos Chagas, todos no mesmo sentido, mostrando o equívoco que estão cometendo neste processo e nos procedimentos adotados por este Senado, sobretudo em relação àqueles que compõem a oposição ao Senador Renan Calheiros.

Vou concluir, Sr. Presidente, trazendo o último fato. Muitos hoje estão falando em voto aberto e em sessão aberta. Vimos, inclusive, o Supremo Tribunal Federal, através de mandado de segurança, desconsiderar o Regimento Interno desta Casa autorizando treze Deputados Federais a assistirem à última sessão. Mas pergunto V. Ex<sup>as</sup> se sabem como são as sessões do Conselho Nacional de Justiça, regulamentado pela Lei Complementar, ainda em vigor, do Conselho Nacional da Magistratura, quando se trata da disciplina judiciária, quando há uma reclamação contra magistrado? Sabem como é o julgamento dos senhores seis Ministros, que, na reconsideração, se posicionaram a favor da liminar concedida pelo Ministro, que foi contrariada pelo voto de quatro Ministros?

Pois o art. 52 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, em seu § 6º, diz que:

O julgamento será realizado em sessão secreta do Conselho, com presença de todos os seus membros, publicando-se somente a conclusão do acórdão.

Aqui é a própria magistratura nacional que age desta forma e vem criticar, como se políticos fossem, a decisão tomada pela Presidência desta Casa com base no Regimento Interno do Senado Federal.

Diz o art. 54 da Lei Orgânica da Magistratura que:

O processo e o julgamento das representações e reclamações serão sigilosos, para resguardar a dignidade do magistrado, sem prejuízo de poder o relator delegar a instrução a juiz de posição funcional igual ou superior à do indiciado.

E diz o art. 55 que:

As reuniões do Conselho Nacional da Magistratura [hoje Conselho Nacional de Justiça] serão secretas, cabendo a um de seus membros, designado presidente, lavar-lhes as respectivas atas.

Nem funcionários do Judiciário aceitam durante a sessão. E ainda se acham no direito de vir criticar o Parlamento, quando em julgamento está um dos nossos pares. Precisamos mudar, então, é tudo.

Está aqui, no Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, o que foi estabelecido, salvo engano, pela Emenda nº 45, na reforma do Poder Judiciário. Diz o texto:

Art. 74. O procedimento da reclamação contra magistrado obedecerá, no que couber, o disposto no Estatuto da Magistratura.

São os artigos que acabei de ler.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Ora, Sr. Presidente, está aqui no próprio Regimento do Supremo Tribunal Federal:

O Presidente e o Vice-Presidente têm mandato por dois anos, vedada a reeleição para o período imediato.

E diz que a eleição será por voto secreto. É o que diz o Regimento do Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quem nunca viu para cada fato um processo diferente, para cada processo um peso diferente? E nós não estamos na vigência de um Estado Democrático de Direito? Por que a crítica ao Poder Legislativo?

Portanto, concluo dizendo aos senhores que aprovarei, sim...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – ... todo projeto que venha estabelecer voto aberto em sessão aberta quando se tratar de processo legislativo, aí incluído o veto. Mas quando em jogo estiver o mandato de Senador, que não é tema de processo legislativo mas de processo disciplinar, não votarei pelo sistema aberto. Embora não tivesse, jamais, negado minhas posições – e não tenho necessidade para tanto –, é preciso entender as circunstâncias de cada um dos Srs. Senadores. Elas poderão não ser iguais às minhas e a lei pode não ser feita visando ao meu comportamento e ao meu perfil, mas deve ser feita visando ao comportamento e à necessidade de todos.

Sr. Presidente, concluo dizendo a V. Ex<sup>as</sup> que o art. 52, IV, da própria Constituição prescreve que, quando votamos a indicação de embaixadores para missão diplomática definitiva em outros países, a sessão deveria ser secreta. Hoje, desrespeita-se o Texto Constitucional, pois o art. 52, IV, assim o diz expressamente. Precisamos mudar muita coisa, não apenas o Poder Legislativo. Precisamos fazer mudanças inclusive no Poder Judiciário, que não tem condições de fazer críticas a esta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### **PARECER Nº 659, DE 2007** (Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 659, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Jayme Campos, sobre a Mensagem nº 74, de 2007 (nº 263/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Luiz Antônio Pagot* para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – Dnit.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, Senador Alvaro dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito a V. Ex<sup>a</sup> prioridade para dois requerimentos que já se encontram na pauta há muito tempo. O primeiro deles, o Requerimento nº 207, que solicita ao Presidente do Banco Central do Brasil informações sobre operações de câmbio realizadas pelos clubes brasileiros de futebol bem como por seus parceiros ou patrocinadores, do ano de 2002 ao ano de 2007. E o segundo requerimento, que reivindica ao Tribunal da Contas da União a realização de auditoria nos patrocínios concedidos pelo Banco do Brasil no período de 2003 a 2006.

V. Ex<sup>a</sup> atendendo a essa solicitação, discutiremos a matéria para colocar aos nossos Pares as razões desses dois requerimentos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem também.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romero Jucá, deixe-me só responder ao Senador Alvaro Dias e, em seguida, darei a palavra a V. Ex<sup>a</sup> pela ordem.

A nossa pauta está trancada por medidas provisórias. Então, nenhuma matéria legislativa pode tramitar senão as medidas provisórias, a não ser as autoridades, de acordo com decisão do próprio Supremo Tribunal Federal, senão, eu teria todo o prazer, todo o prazer mesmo, já demonstrei isso anteriormente, de colocar em discussão e, em seguida, em votação os requerimentos de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Exatamente nessa direção, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um registro. Infelizmente, a pauta está trancada e eu iria apelar para que pudéssemos votar também, além dos requerimentos solicitados pelo Senador Alvaro Dias, um requerimento entregue pelo Senador Sérgio Zambiasi, com a assinatura de todos os Líderes, exatamente transformando o Regimento e abrindo as sessões secretas daqui do Senado.

Acho que esta é uma medida que vai na direção de todos, que atende a todos os anseios de todos os Partidos, mostrando que a Casa está exatamente procurando construir um novo momento. Se for possível a abertura para esses requerimentos, eu gostaria de pedir prioridade para o requerimento do Senador Sérgio Zambiasi.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A resposta acontece no mesmo sentido da resposta dada ao Senador Alvaro Dias, infelizmente, porque a pauta está trancada por medidas provisórias. Cinco medidas provisórias trancam a pauta. Então, nós podemos votar autoridades. É a única exceção que o Supremo abriu em sua decisão, de que temos no válido para não paralisar os trabalhos, quando da obstrução da Casa, em função das medidas provisórias.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>, Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho um requerimento, e o Senador Mário Couto tem outro. Eles são pertinentes, porque são requerimentos ligados à pauta de votação das autoridades. Proponho que, em face das denúncias feitas pelo Senador Mário Couto, em relação ao indicado para o Dnit, Sr. Luiz Antônio Pagot, para tomarmos uma decisão criteriosa, levemos – este é um requerimento que quero ver discutido e votado – isso para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Senador Mário Couto tem um requerimento, com base no art. 279, inciso V, pedindo a inversão de pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Há um requerimento pedindo diligências ao processo, assinado pelo Senador Mário Couto, que tem a ver com essa matéria que está em tramitação.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Em discussão. É o Item 1.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Aliás, em tramitação e, agora, na oportunidade, em discussão.

Podemos votar esse requerimento, porque tem a ver com a matéria.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Tem a ver com a matéria.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Será votado no bojo da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Será votado no bojo da matéria. Esse requerimento tem de ser apreciado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, é claro que, havendo maioria, vota-se qualquer coisa. O meu Partido se curva à maioria, mas o PSDB tomou a seguinte decisão: colaboraria com as votações seletivamente na medida em que fosse votado o projeto de resolução que acaba com a sessão secreta, a resolução que estabelece que membros da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e dirigentes de Comissões, se processados no referido Conselho, sejam automaticamente afastados, e a PEC, de autoria do atual Governador do Rio de Janeiro e então Senador Sérgio Cabral, que estabelece o fim do voto secreto para efeitos de cassação de mandatos.

De qualquer maneira, não nos furtamos a debater os dois requerimentos que colocamos à Mesa: o meu requerimento, que propõe a discussão, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para tomarmos uma decisão de Senado, uma decisão que não seja apressada, sobre o indicado para o Dnit. Há também o requerimento do Senador Mário Couto, que pede inversão de pauta. Acho que até poderíamos começar meu, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou colocar, como pede V. Ex<sup>a</sup>, o requerimento em votação.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Requerimento que eu gostaria de discutir, Sr. Presidente.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador João Ribeiro.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Líder do meu partido, o PR, penso que não dá para protelarmos mais essa questão de votarmos em plenário a indicação do Dr. Luiz Antônio Pagot para Diretor-Geral do Dnit.

Já houve inúmeras tentativas de acordo, mas não foi possível. Pelo que percebo, existe indisposição de alguns Senadores – respeito isso – de não votar essa

matéria. Porém, como Líder, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que mantenha a pauta programada...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou manter a pauta.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – ...e aprovemos ou rejeitemos o que está programado.

Penso que não podemos mais, Sr. Presidente, como disse na minha última fala – e hoje bem mais calmo, mais tranquilo, embora nunca estivesse irritado –, há certas coisas, com o passar do tempo, com as quais vamos perdendo a paciência. E não quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que perdi a paciência, mas apenas penso que está no momento, como V. Ex<sup>a</sup> programou e está na pauta. O apelo que faço à Mesa é para que mantenha a pauta e votemos essa matéria, como está programado para hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

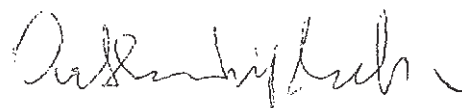
É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 1.068, de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que a Mensagem nº 74, de 2007 (nº 263/2007, na origem), seja submetida ao exame da Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista que algumas dúvidas suscitadas na Comissão de Infra-Estrutura não foram devidamente esclarecidas, principalmente, no que se refere à duplicidade de atividade funcional do indicado.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007. –



#### REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 279. A discussão, salvo nos projetos em regime de urgência e o disposto no art. 349, poderá ser adiada, mediante deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer senador ou comissão, para os seguintes fins:

I – audiência de comissão que sobre ela não se tenha manifestado;

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio, autor do requerimento, para discuti-lo.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, Senador Mário Couto.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, por favor, inscreva-me para discutir o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Mário, seria para discutir o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>? (Pausa.) Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>, em primeiro lugar.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Discute apenas o autor.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Qual é o requerimento que está em discussão, o meu ou o dele, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O dele.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – O do Senador Arthur. Quero discutir o requerimento do Senador Arthur, a princípio... S. Ex<sup>a</sup> é o autor? Somente o autor pode discutir?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Ele é o autor. Só o autor pode ter direito à palavra.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Então, inscrevo-me para discutir o meu.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós, do PSDB, tomamos uma decisão e queremos pô-la em prática. É a decisão de não deixarmos passar mais nomes para agências reguladoras e para quaisquer órgãos que dependam da chancela do Senado sem criteriosa análise.

Vejo que há interesse, nesse episódio, de várias pessoas. Quem sou eu para encabrestar quem quer que seja aqui. Por outro lado, quem quer votar tem de mostrar que tem número para superar a decisão que nós temos de não votar esta indicação se ela não passar pelo crivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania outra vez.

Mas, volto a dizer: se tem 41 votos, vote! Se não tem 41, não vota. É uma coisa bem simples. Não tem que ninguém ficar abespinhado com ninguém aqui. É da regra do jogo. É parlamentar. É completamente natural.

Sr. Presidente, estamos nos debruçando sobre essa matéria há um bom tempo. Há um longo tempo! Inclusive, fizemos autocrítica em relação a outros momentos, quando deixamos de questionar, por exemplo, aqueles turistas da Anac; verdadeiros turistas da Anac, figuras que tinham compromisso com a aviação civil meramente de viajar, muitas vezes às custas dos cofres públicos, para o exterior. Apenas isso. E deu no que deu. E deu no fato grave que deu. A Anac deixou

de fiscalizar. A Infraero se afundava em corrupção e chegamos ao ponto de termos, em dez meses, dois acidentes aéreos gravíssimos, com centenas de óbitos, de mortos de maneira tão trágica.

Portanto, esta Casa não pode ser, nunca, em que pesem os seus momentos bons ou os seus momentos de crise, a Casa do pensamento único. Nós, que anunciamos aqui o nosso compromisso com a obstrução, estamos, neste momento, exercitando o direito de explicar as razões, no caso substantivo da indicação para o Dnit, o porquê de entendermos que essa matéria deva ser tratada de modo ao Senado não ter nenhum percalço amanhã.

O Senado, amanhã, não vai se queixar de que não foi alertado. O Senado, amanhã, não vai se queixar de que não lhe deram, a ele, instituição Senado, todos os instrumentos para fazer a melhor avaliação. E, por outro lado, sempre posso eu, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estar falho na minha avaliação. A maioria do Senado pode entender que essa indicação é impecável, que ela vai resolver a questão das estradas e da infra-estrutura brasileiras e sem nenhum problema. Pode. O PSDB tem a posição firmada, Senador José Agripino, de que é preciso investigarmos mais isso. Por essa razão, a solicitação de que vá o indicado outra vez para a Comissão, desta vez, a de Justiça, para fazermos uma avaliação bastante criteriosa do nome indicado.

Eu não vejo nenhum pecado nisso. Não vejo mesmo. O Senado deveria ter agido assim no episódio da Anac; deveria ter agido assim em outras indicações, que se mostraram depois ineptas, para agências reguladoras. Deveria ter agido. Deveria ter agido com muita consciência, com muita percuciência, com muita lucidez, com muita clarividência. E eu sinto que quem quer que seja indicado para um cargo desses deveria ser o primeiro interessado em dizer: olha, eu quero que meu nome seja debatido e minhas idéias discutidas e minha vida repassada a limpo até não restarem dúvidas quaisquer a respeito da minha posição na vida pública. Seria isso o que se deveria esperar de quem quer que fosse. Seria isso.

Portanto, quando venho à tribuna para explicar as razões da posição do PSDB, o faço seguro de que estou cumprindo com o meu dever parlamentar. Aliás, cada um dos 81 nomes que compõem esta Casa deve cumprir, à sua maneira, da maneira que achar melhor, o seu compromisso parlamentar. Estou cumprindo da minha maneira e por determinação do meu Partido. Senador Sérgio Guerra, a minha consciência e o meu Partido interagem nesse episódio. Estamos completamente juntos: a minha consciência e o meu Partido nesse episódio.



Sr. Presidente, Sr. Senadores, é um requerimento que está vetando o nome do Dr. Luiz Antônio Pagot? Não. Ao contrário, hoje, se tivéssemos que votar, não votaríamos a favor.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço um minuto para concluir.

Amanhã, se o indicado para o Dnit vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e nos convence, explica que não há razão nas acusações que sofreu pela voz consciente e madura do Senador Mário Couto, o Senador Mário Couto será o primeiro a refluir e a votar nele. Eu serei o segundo a refluir e a votar na aprovação do nome dele.

Se isso passa agora no mero jogo de maioria contra minoria, ficará um travo de amargura, ficará um certo travo de decepção, mas me conformarei se for esse o desígnio do Senado.

Então, não é questão de aqui haver Senador mais paciente ou menos paciente. Isso para mim também... Não estou aqui com medidor, não sou medidor de paciência de ninguém. Não estou aqui nem um pouco preocupado com “pacientômetro”, nem um pouquinho. Estou preocupado com fazer aquilo que a minha consciência manda, aquilo que é exigência do meu Partido, o Partido que lidero nesta Casa, o Partido que tenho a honra de liderar nesta Casa desde que aqui aportei.

Portanto, tenho certeza de que sensibilizarei todos os nossos Senadores. A impressão que me passa é que, por mais modesto que tenha sido esse pronunciamento, é tão cristalino o que peço que vejo que a Casa inteira me dará os oitenta outros votos, para que nós façamos uma manifestação – quando tiver de ser feita – cristalina, a respeito dessa questão, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, ouço o Senador Alvaro Dias.

Em seguida, vou colocar o requerimento em votação.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há um precedente no caso do requerimento discutido pelo Senador Arthur Virgílio. Nós temos extrapauta, caso haja desobstrução da pauta, 67 requerimentos semelhantes, que pedem seja submetido a outras Comissões determinadas matérias em tramitação.

Como se deu esse precedente, eu reivindico de V. Ex<sup>a</sup> o mesmo tratamento: que todos esses requerimentos possam ser votados prioritariamente, uma vez que estamos deliberando sobre um requerimento que propõe remessa de proposição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O que faço agora, por meio desta questão de ordem, é exatamente requerer a votação desses 67 requerimentos de autoria de vários Senadores que solicitam a mesma coisa, exatamente para se evitar que se use de dois pesos e de duas medidas, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Alvaro Dias, tenho toda a paciência – já que o Senador Arthur Virgílio falou em paciência – para repetir qual foi a decisão da Mesa. Estamos apreciando esse requerimento, porque ele tem a ver com a matéria que está sendo apreciada pela Mesa do Senado, o que tira da regra os demais requerimentos apresentados.

Infelizmente, tenho de responder dessa forma a V. Ex<sup>a</sup>; infelizmente, seguindo o requerimento.

Então, em votação o requerimento.

As Srs<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, o PR vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Rejeitado o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 1.069, DE 2007

Fulcrados no que preceitua o art. 279, V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos o adiamento da discussão do Parecer nº 659, de 2007, da Comissão de Infra-Estrutura, da lavra do Senador Jaime Campos, sobre a Mensagem nº 74, de 2007, nº de origem 263/2007, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Luiz Antônio Pagot, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

#### Justificação

É imperativo, para que exerçamos as funções atinentes a nossa condição de Parlamentar com segurança, que todos os atos e fundamentos atinentes às matérias em debate neste Senado sejam, exaustivamente, esclarecidos, a fim de que não deixem dúvidas que possam nos remeter a uma atitude que possa vir a ser contestada ou que venha, de alguma forma, macular nossa consciência.

Referimo-nos, à questão que envolve o indicado, Sr. Luiz Antônio Pagot, quanto ao disposto no art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

A Bancada do PSDB, motivada por notas veiculadas pela imprensa, dando conta que o indicado havia omitido informações a este Poder, solicitou ao Presidente do Senado Federal, por meio do Requerimento nº 500, de 10 de maio de 2007, que informasse, por meio do setor competente: se o indicado foi servidor da Casa no período de 1995 a 2002, qual cargo exerceu, sua respectiva remuneração, bem como sobre o montante percebido no aludido período.

A Secretaria de Recursos Humanos do Senado Federal, por meio do despacho nº 1.295/2007-GBRH/SERH, confirmou que o Sr. Luiz Antônio Pagot exerceu o cargo em comissão de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Jonas Pinheiro, sendo nomeado no ano de 1995, como resta provado no Ato do Diretor Geral nº 292/1995. Sua exoneração fora efetivada em 1º-6-2002, pelo Ato nº 608, da mesma lavra, publicado em 4-6-2002. Percebeu remuneração total no período supra, em valor bruto de R\$428.282,81 (Quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a declaração da Secretaria de Recursos Humanos do Senado Federal é clara, nítida e inconteste quanto à condição do Indicado de servidor público deste Senado no período de 1995 a 2002. Inconteste também o é, ao demonstrar que ele recebeu no período supra, de forma ininterrupta e com remuneração integral, ou seja, sem redução de horário, portanto, o que desde já, resta provado que não houve opção pelo indicado, à época, de jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional, para provar sua eficácia no desempenho de sua função, conforme preceitua a Medida Provisória nº 2.174, de 2001, em seu art. 17, §§ 1º e 2º. Ou será que o Indicado é especial, ubíquo?

Ademais, imperativo torna-se esclarecer que não se trata, em hipótese alguma, de acúmulo de cargos públicos; trata-se, sim, única e exclusivamente, de ilicitude ante a inobservância às proibições estabelecidas pelo já citado art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Entendemos que há evidentes impedimentos à apreciação do nome do Indicado, em razão dos fatos que comprovam a quebra de decoro em sua conduta quando servidor público, além das pendências oriundas desse ilícito quanto ao ressarcimento aos cofres públicos dos valores percebidos indevidamente.

O Parlamento vive momentos difíceis quando sua imagem e credibilidade são postas à prova a cada momento em que fatos mal apurados ou decisões tomadas de forma açodada e irresponsável são veiculados pela imprensa. Entendemos que prudência, legalidade e observância aos princípios éticos e morais devem se sobrepor a quaisquer outros interesses.

Desse modo, é que solicitamos o adiamento do parecer, para que se esclareça a questão ora abordada.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007.  
– Senador **Mário Couto**.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Deixo de dar seguimento ao requerimento do Senador Mário Couto, porque o requerimento de S. Exª pede uma diligência, mas não a específica, lamentavelmente, a não ser que V. Exª queira explicar. (Pausa.)

Com a palavra V. Exª, Senador Mário Couto.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, dei entrada de um requerimento à Mesa baseado no art. 279, V, do Regimento Interno do Senado Federal, requerendo o adiamento da discussão do Parecer nº 659, de 2007, da Comissão de Infra-Estrutura. Explico por quê. É muito fácil de entender.

Primeiro, Senador Jonas Pinheiro, quero mais uma vez – mais uma vez, Senador Jonas Pinheiro – dizer a V. Exª que não se trata de retardar qualquer votação, mas, sim, de ter um cuidado ao colocar, em um órgão de vital importância para a Nação brasileira, alguém que está sendo questionado. E eu vou explicar o questionamento. É cristalino o questionamento; não se tem dúvida, absolutamente, do questionamento. E vou mostrar.

Vou mostrar mais de uma vez, desta tribuna, para que as Srªs e os Srs. Senadores possam avaliar a responsabilidade. Nada, absolutamente nada, Senador Eliseu Resende, contra a pessoa de Luiz Antônio Pagot. Nada! Nem o conheço. Estou tendo apenas o zelo de julgar alguém, para que os Senadores e as Senadoras possam mais tarde dizer que votaram com consciência para colocar alguém num órgão de vital importância que V. Exª conhece, que é o Dnit.

Sabemos todos da situação das nossas estradas neste País. Precisamos de alguém sério e com capacidade de administrar bilhões de reais naqueles órgãos. Precisamos ver as estradas brasileiras dando condições para que todos nós possamos usá-las. Quero ver a minha Transamazônica, que até hoje é chamada de “Transamargura”; quero ver a Santarém-Cuiabá, do meu Estado. E isso eu só posso ver se votarmos em alguém sério para presidir o Dnit.

Ora, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Lei nº 8.112, art. 117, inciso X, veta o acúmulo de cargos. Por isso, estou pedindo, no meu requerimento, o adiamento da votação para que esta Casa e as Comissões possam analisar melhor essa situação. Nesse caso, há um acúmulo de cargo público com cargo privado.

O Sr. Luiz Antônio Pagot, Senador Tasso Jereissati, jamais teve o zelo, jamais teve o zelo de comunicar a esta Casa ou de pedir licença a esta Casa, ou de pedir horário proporcional a esta Casa, como determina a lei e como diz o próprio advogado desta Casa. Jamais teve o zelo de comunicar a esta Casa. Recebeu – pasmem Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores – recebeu quase R\$500 mil dos cofres públicos. Quase R\$500 mil! E, em momento nenhum, em momento nenhum, comunicou a esta Casa e pediu que fosse, como diz a lei, proporcional o seu horário de trabalho.

Pedi. Fui derrotado. Sozinho. Só eu. Fui derrotado na Comissão de Infra-Estrutura. Disse ao Sr. Pagot que votaria nele: “Eu voto em V. S<sup>a</sup> se V. S<sup>a</sup> trouxer aqui uma prova de que V. S<sup>a</sup> comunicou o Senado”. Disse ele que traria; disse ele que traria. Trouxe, Senador José Agripino? Trouxe e vou mostrar. Trouxe, Senador José Agripino. E vou fazer com maior profundidade a discussão desta matéria quando estiver em discussão... Mas trouxe. Está aqui o documento que me encaminhou o Sr. Luiz Antônio Pagot.

Sabem o que é isto? Não é nenhuma comunicação, absolutamente não. Isto aqui é uma ficha funcional. Pior ainda! Olhem, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a gravidade do assunto. Pior ainda, Senador Eliseu Resende! A entrada deste documento foi neste ano. E é preciso apurar isto aqui no Senado. O que aconteceu, Senador Arthur Virgílio? Olhe, Senador, o documento. Foi dada entrada a esse documento agora, dia 11 de julho deste ano. E não é o original que está aqui; é a cópia de uma ficha, de um cadastro.

Está perfeitamente comprovado que o Sr. Pagot foi de encontro a uma lei e cometeu um crime. Recebeu quase R\$500 mil deste Senado. Comprovado: R\$ 500 mil deste Senado, com toda a sua frequência abonada – pasmem, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores! E ainda questionam que estão nervosos, que estão com pressa. E a Nação brasileira como fica? E a responsabilidade de cada Senador como fica, Senador Flexa Ribeiro?

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Já vou descer da tribuna, Sr. Presidente.

Em resumo, Senador Arthur Virgílio, ou Pagot devolve os R\$500 mil para o Senado, ou teremos que demitir funcionários deste Senado. Um dos dois. Um

dos dois. Ou se demitem servidores deste Senado que afirmaram coisas que não deviam afirmar, ou seu Pagot não pode assumir o Dnit, porque tem que responder por crime de responsabilidade.

Pois não, Senador Tasso Jereissati.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu receberia a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Tasso Jereissati, como discussão da matéria, porque ele é o autor do requerimento e estamos votando o requerimento. Depois ouço V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Arthur Virgílio também.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Posso me pronunciar a seguir?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pode, pode. Darei a palavra pela ordem a V. Ex<sup>a</sup>, com muito prazer.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, já vou descer.

Sei que serei questionado. Sei que muitos vão defender o Sr. Luiz Antônio Pagot; ele tem muitos amigos aqui. Por isso, essa ansiedade. Mas está claro, cristalino que ninguém pode provar o contrário, Senadora. Ninguém! Ele cometeu uma irregularidade patente, comprovada. Não se pode negar isso, Senadora. Esse homem não pode assumir um órgão de tanta importância para este País. De tanta importância para este País.

Ao voltar a esta tribuna, na discussão do projeto, vou dar mais detalhes do que aconteceu aqui dentro deste Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Tasso Jereissati para discutir a matéria.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria apenas alertar para as gravidades das colocações feitas pelo Senador Mário Couto. No momento em que o Senado está na berlinda nacional, em que existe uma séria crise que abala esta instituição e que somos questionados sobre a validade da existência da própria instituição, queria dizer que uma das nossas funções mais relevantes é a sabatina a ser feita sobre todos aqueles indicados para órgãos governamentais.

Nessa sabatina, nós, do Senado Federal, é que vamos dizer se a pessoa indicada tem a capacidade, a idoneidade, as condições e o preparo para assumir cargo tão importante.

Ora, o Senador Mário Couto aqui provou, comprovou de maneira abundante que o candidato em questão está sendo questionado sobre o ato ilegal de prestar serviço justamente a esta Casa, recebendo pelo Senado Federal, e, ao mesmo tempo, exercer funções de diretoria em empresa privada. Se nós simplesmente ignorarmos esse fato, tripudiaremos, mais uma vez, sobre a opinião pública brasileira e, mais grave ainda, novamente prevaricaremos sobre o nosso dever.

Somos responsáveis pela Anac que está aí, porque justamente não questionamos, não sabatinamos, não fomos a fundo na investigação de cada um dos membros dessa Agência. Estamos sendo severamente recriminados pela opinião pública por causa disso. E, agora, quando temos provas evidentes, irrefutáveis, de irregularidades sobre o candidato, simplesmente vamos aprová-lo? É absolutamente inaceitável!

Gostaria de votar a favor do requerimento, encaminhar a votação de todos a favor do requerimento feito pelo Senador Mário Couto, diante da gravidade da questão apresentada, que, mais uma vez, coloca em jogo a credibilidade da nossa instituição.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, volto a repisar os argumentos do Senador Mário Couto, que são semelhantes aos que expendi quando da votação do meu específico requerimento.

Entendo que alguém que saia questionado do exercício de um cargo público tenha todo o direito de se explicar, amplíssima defesa para se justificar, porque essa ampla defesa separará, após o exercício do cargo público, o joio do trigo. Aquilo que é acusação injusta e aquilo que é acusação pertinente.

Antes do ingresso no cargo público, Sr. Presidente, teríamos que ter o cuidados sugeridos pelo Senador Mário Couto. Teríamos que ter esses cuidados porque acredito ser até uma medida de proteção ao próprio indicado. O indicado entra com segurança, entra chancelado pelo Senado Federal na sua expressão mais rigorosa; teria sido, Senador Tasso Jereissati, a primeira vez em que o indicado para um órgão público passa por um crivo tão rigoroso nesta Casa. Ou seja, não há males que não tragam algo de bom.

O Senado está começando a adotar uma postura diferente. Está finda aquela era do senta-levanta. Que ninguém se ofenda, daqui para frente, quando pedirmos vista de um processo, adiarmos a deliberação sobre um nome indicado, uma autoridade de qualquer ramo que tenha que passar pelo nosso crivo, porque esse é o nosso dever. Aqueles que estranham não acompanham, por exemplo, o que faz o Parlamento norte-

americano, o que fazem o Senado e a Câmara nos Estados Unidos. Lá nada é por acaso, e na Alemanha tampouco as coisas se dão por acaso.

Nós vimos, e temos que nos purgar dessa culpa, em diversas ocasiões assim: fulano é meu amigo, é uma pessoa boa. E a referência é muito na comunicação tambor, no “teletambor”. E aí vai passando todo mundo. E aí acontece algo grave, como aconteceu no episódio da aviação civil, e nós ficamos sem as respostas, Sr. Presidente, que a sociedade estaria a exigir de nós.

A Anac é um exemplo bem claro: foram nomeações absurdamente políticas. Foram nomeações partidárias. O aparelhamento da Anac foi torpe. E eu não digo que tenha sido só isso, mas contribuiu para os acidentes, sim! E, por isso, digo que foi torpe o aparelhamento que se fez na Anac. Aquelas pessoas entendiam de comprar bilhete aéreo para viajar – e de mais nada. Aquelas pessoas entendiam de viajar como turistas. Não havia nenhum especialista em aviação civil ali.

Nós queremos saber, nesse caso do Sr. Pagot, indicado para o Dnit, não é se ele está preparado para tocar as obras do Dnit, mas, sim, como ele responde as questões postas pelo Senador Mário Couto.

O meu requerimento foi derrotado. Tenho outro requerimento na mesa, Sr. Presidente, que pede que esse nome seja apreciado em último lugar; na votação seguinte, exatamente. Peço que esse nome seja o oitavo e não o primeiro, porque fui derrotado, infelizmente, e respeito. A maioria quis assim. Mas gostaria que maturássemos sobre isso.

Fiquei surpreso, porque eu imaginava que fôssemos obter maioria esmagadora, senão a totalidade dos votos. Não que eu acreditasse que tivesse algum poder excepcional de convencimento, porque não o tenho, Senador Quintanilha, mas pelo fato de os argumentos serem tão palmares, serem tão simples, serem de tão fácil compreensão.

Volto a dizer: estamos aqui a barrar o Sr. Pagot? Não. Barrar seria juntarmos todas as nossas forças e votarmos “não”. Se a maioria quisesse aprovar, aprovaria. Estamos aqui a pedir que seu nome seja examinado pela Comissão de Justiça – e perdi essa etapa da luta –, que seu nome seja repensado. Em última análise, teremos de nos inclinar pelo voto em contrário em uma votação que será um Fla x Flu, será um Fla x Flu. Sabemos que as votações do Senado sempre são clássicos de futebol. Então, Sr. Presidente, creio que a prudência está nos aconselhando a sermos parcimoniosos neste episódio porque...

Sr. Presidente, deram-me 50 minutos. Creio que é demais. Estou com 50 minutos para falar.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Evidentemente foi um erro.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – É que não faz meu estilo falar muito.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – É evidente que foi um erro, mas isso lhe faria justiça, porque V. Ex<sup>a</sup> merece o tempo que for necessário para falar. Merece mesmo.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Olhei para ali e disse: são 50 segundos? E vi que eram 50 minutos.

Sr. Presidente, encerrarei porque está na hora de encerrar e há outros oradores que certamente usarão da palavra. Ainda há o outro requerimento de minha autoria para discutirmos e votarmos, que é o requerimento que pede a preferência para se fazer a inversão de pauta.

Estou muito frustrado porque abrimos a Ordem do Dia sem fazermos aqui a homenagem justa aos medalhistas olímpicos, medalhistas mundiais de judô, todos eles, a começar pelo Tiago Camilo, aquele excepcional judoca. Eu tenho certeza de que todos Senadores gostariam de ter se pronunciado sobre isso. Mas faremos isso no fim da sessão.

Portanto, Sr. Presidente, as razões expendidas pelo autor do requerimento, Senador Mário Couto, são suficientes, são razões claras, de meridiana clareza, que nos mostram o caminho da sensatez. E que percebam os da opinião pública,...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – ...os que cobrem pela imprensa esse fato, que, desta vez, o Senado, que foi no compadrio naquela história da Anac – o Presidente da República indicou nomes ruins; cada um de nós é responsável pelo que aconteceu no País; vamos assumir isso de maneira bem frontal –, não pode ser acusado de não estar debatendo exaustivamente uma questão. Não pode. O Senado não pode ser acusado disso. Estamos aqui há seis meses. Isso pode exasperar uns e significar para outros a resposta que o Senado tem de dar à sociedade. Pode sim. Agora, não dá para dizer, em sã consciência, quem quer que seja na opinião pública, que o Senado não está atento a uma questão. Está. E que seja assim sempre, em toda e qualquer manifestação do Governo indicando nomes para quaisquer cargos que passem pela chancela do Senado Federal. Que seja assim, Sr. Presidente.

Vou encerrar, mesmo dentro desse tempo, seguro de que poderíamos nós, desta vez, atender à solicitação do Senador Mário Couto, que pede o adiamento da votação para que possamos dar concretamente

uma resposta justa ao que certamente espera de nós a opinião pública.

É hora de agirmos com essa vigilância. O nosso papel é esse. O nosso papel não é o de chancelarmos meramente. Não somos uma sessão de protocolo onde se carimba tudo aquilo que o Governo manda para cá. Não é assim. Queremos que não haja dúvidas. Neste caso, o PSDB tem dúvidas, que foram brilhantemente expostas pelo Senador Mário Couto.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes.

**O Sr. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, exatamente estou usando da palavra para dar o meu apoio ao Senador Mário Couto e reconhecer no requerimento dele uma necessidade que a Casa tem de atender. Não podemos aqui deixar de dar uma satisfação ao povo do andamento dos trabalhos desta Casa, exatamente porque somos os seus representantes aqui.

Vi os documentos que o Senador Mário Couto apresentou e citou ainda há pouco da tribuna. Esses documentos fazem com que todos nós tenhamos o devido cuidado para não cometermos injustiça com relação ao indicado. Poderíamos fazer essa prevenção examinando essa documentação, para não sermos condenadores de alguém inocente ou para não inocentarmos alguém que tenha cometido algum tipo de deslize e que não possa, de forma alguma, ocupar um cargo público. Não sei por que essa pressa do Governo. O Governo mesmo, por meio de suas Lideranças nesta Casa, poderia fazer essa avaliação e adiar essa votação, apenas adiar, e não colocá-la como último item, porque, como último item, não vai resolver a questão levantada pelo Senador Mário Couto.

Quero chamar a atenção da Casa de que será uma votação secreta. Vamos nos desgastar mais uma vez por ser votação secreta, exatamente para decidir um caso sério como o denunciado pelo Senador Mário Couto. Não seria de bom senso que a Casa, principalmente o Bloco de apoio ao Governo, que tem número para decidir qualquer coisa a favor do Governo, fizesse uma reavaliação, finalmente aceitasse o requerimento do Senador Mário Couto, deixando para depois a apreciação do nome desse senhor, que não podemos absolver ou condenar, e fizesse a apuração devida do que foi denunciado pelo Senador Mário Couto?

No Senado, não podemos ser apenas executores da burocracia ou, como disse o Senador Arthur Virgílio, simples carimbadores. Só vi um caso, nesses cinco de Senado, de rejeição de uma indicação do Governo, que

não se deu por casos graves. A indicação foi rejeitada por uma questão puramente política. A maioria votou contra politicamente, e não pela condição técnica do indicado ou por suas condições de moralidade.

Então, peço mais uma vez à Casa e à liderança do grupo que apóia o Governo que tomem uma decisão. Se a Oposição toda se retirar daqui, vão ficar ainda 52 Senadores, que, com sua maioria, podem nomear alguém que não poderia estar sequer, neste momento – eu disse “não poderia” –, sendo julgado por nós para ver se é indicado, se assume ou não cargo do Governo.

Peço bom senso ao grupo de apoio ao Governo, aos parlamentares, às lideranças que apóiam o Governo, para que reavaliem essa posição a fim de não desgastarmos um cidadão. Não podemos avaliá-lo só de ouvir o seu nome. Não podemos queimar nossos cartuchos de credibilidade, se ainda os temos, nessa votação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (DEM – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, peço a palavra porque fui citado, uma vez que o Dr. Pagot trabalhou no meu gabinete e alguns podem pensar que eu não poderia nomeá-lo e ele trabalhar fora de Brasília.

Acontece, Sr. Presidente, que não há nenhum crime nisso. No dia 6 de março de 1997, a Comissão Diretora do Senado, em uma consulta do Senador Jefferson Péres sobre caso semelhante, respondeu da seguinte forma, após reunião com a presença dos Senadores Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, Júnia Marise, Ronaldo Cunha Lima, Carlos Patrocínio, Flaviano Melo, Marluce Pinto e Joel de Hollanda:

Item 3º. Consulta do Senador Jefferson Péres, solicitando esclarecimento para nomeação de pessoa da sua confiança para ocupar-se de assuntos de comunicação social e imprensa de interesse do seu Estado. A Comissão Diretora decide que, para a ocupação dos cargos de Secretários Parlamentares e Assessor, o Senador coloca para trabalhar onde for melhor para o exercício do seu mandato.

Portanto, baseado nisso, o Dr. Pagot foi nomeado por mim para prestar serviço no meu gabinete. Porém, ele foi destacado para trabalhar em tarefas que demos para ele executar fora do Senado Federal. Não tinha que abonar falta dele porque ele não tinha obrigação de estar no gabinete, no Senado Federal.

Portanto, Sr. Presidente, nós conhecemos o Dr. Pagot. Ele foi um grande Secretário de Infra-Estrutura no Estado do Mato Grosso.

Em dois anos como Secretário, ele conseguiu, por meio de uma PPP caipira, asfaltar mais de dois mil quilômetros de estradas em Mato Grosso, sendo mais de quinhentos quilômetros dentro das cidades mato-grossenses. Enfim, é um homem líder, que exerceu com muita dignidade todas as funções que já ocupou dentro do Estado de Mato Grosso.

Portanto, Sr. Presidente, queria dar essa informação, para não ficar entendido que fui descuidado com a presença do Dr. Pagot no meu gabinete.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Dr. Renan Calheiros, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, confesso a V. Ex<sup>as</sup> que esse assunto já passou até mesmo do limite, tendo em vista que vejo aqui o Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio, pedir que essa matéria seja encaminhada à CCJ, e eu entendo – e S. Ex<sup>a</sup> também entende – que esse assunto não compete mais à CCJ, porque não é afeto a ela.

Essa matéria, Senadora Serys, compete à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Por ali já esteve e foi aprovada pela maioria dos Senadores que fazem parte daquela Comissão.

Todavia, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu quero dizer ao Senador Mário Couto, por quem tenho o maior apreço, o maior carinho e o maior respeito, que todas as diligências em relação a essa matéria que foi encaminhada à Comissão de Infra-Estrutura – e de que tive o prazer de ser relator, por delegação do Presidente daquela Comissão, Senador Marconi Perillo – já foram feitas. Até que me provem o contrário, o Dr. Luiz Antônio Pagot cumpriu todas as exigências ali feitas.

O caso me chama muito a atenção por se tratar de um assunto praticamente normal aqui neste Senado. Eu, particularmente, que estou aqui há seis meses, Senadora Cleide, vi aqui uma centena de nomes serem aprovados de forma tranqüila. Todavia, este me causa preocupação na medida em que passou a ser quase como um caso político, ou seja, de questões políticas, pessoais ou partidárias. E nós não podemos envolver o Senado Federal, em assuntos tão sérios como esse, nas questões partidárias, nas questões pessoais. Não admito; não posso, ilustres Senadores e Senadoras, como relator, por delegação do Presidente daquela Comissão, aceitar, em hipótese alguma, que houve negligência ou que fomos irresponsáveis por fazer o nosso parecer de forma favorável, tendo em vista que ali compareceram, naquele dia da votação, 23 ou 24 Senadores, que tiveram oportunidade de questionar

o Dr. Luiz Antônio Pagot. Não bastasse isso, Senador Arthur Virgílio, ele obteve ali maioria absoluta dos votos dos membros daquela Comissão.

Não estou aqui contratado, nomeado ou escolhido para defender o Dr. Luiz Antônio Pagot, mas, como mato-grossense, Senador da República eleito nas últimas eleições, não posso permitir que haja desconfiança do meu relatório. Como membro daquela Comissão, não posso aceitar, em hipótese alguma, que um assunto de tamanha importância como este se torne aqui um assunto político-partidário ou paroquial, talvez do Estado de algum Senador.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Dr. Luiz Antônio Pagot preencheu todos os requisitos, é um homem contra o qual não há acusação alguma de forma legal. Quero dizer ao Senador Mário Couto, por quem tenho o maior apreço, que este assunto está na Casa há seis meses e que não há nenhuma diligência, nenhuma sindicância contra o Dr. Luiz Antônio Pagot. Então, por que essa postergação? Isso é ser irresponsável, tendo em vista que ele está sendo indicado para um órgão importante, o Dnit, que cuida das rodovias federais, que cuida das nossas ferrovias, que cuida das nossas hidrovias. Ora, já está findando o ano. Estamos no final de setembro, início de outubro e, lamentavelmente, o Dnit está praticamente paralisado, por falta da concretização da nomeação do Dr. Luiz Antônio Pagot.

Senador Arthur Virgílio, caro amigo e Líder, não desconheço e posso afiançar, com muita certeza, a sua preocupação, o zelo que V. Ex<sup>a</sup> possui nas indicações dos nomes. Eu não posso desconhecer. Mas eu também quero deixar bem claro a V. Ex<sup>a</sup> que eu tenho essa preocupação. Eu jamais faria um relatório favorável à indicação do Sr. Luiz Antônio Pagot se eu não o conhecesse bem, se eu não conhecesse a sua competência, a sua honra, a sua dignidade.

Por isso, eu venho aqui fazer um apelo aos senhores, às nossas Senadoras e aos nossos Senadores, para que votemos esta matéria. Não é possível continuarmos levando, postergando, fazendo uma discussão que não tem fundamento nem embasamento legal para levarmos este assunto para a CCJ, tendo em vista que esta matéria não é afeta àquela Comissão.

Não me é possível concordar que, neste exato momento, o Senador Mário Couto apresente um requerimento pedindo a postergação. Ora, vamos tratar este assunto de forma madura, séria, para que certamente esta Casa possa ter a respeitabilidade da opinião pública brasileira.

Sr. Presidente, eram essas as minhas palavras. E agradeço a oportunidade.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo art. 14, citado que fui, de maneira cortês, porém dura, pelo meu prezado amigo Senador Jayme Campos.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, na forma do art. 14, pois S. Ex<sup>a</sup> foi citado.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

Peço à Casa que tenha paciência, pois nós vamos proceder à votação dos nomes que estão na Ordem do Dia. Pelo menos, enquanto houver *quorum*, nós vamos votar. A democracia é assim mesmo.

Na democracia, a maioria decide e a minoria entende. O processo ocorre dessa maneira no mundo todo.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, eu fui citado também, por várias vezes, e gostaria de arguir o art. 14 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Dois podem falar. V. Ex<sup>a</sup> será o segundo.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Muito obrigado.

**O SR. ROMEU TUMA** (DEM – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a aquiescência do Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. ROMEU TUMA** (DEM – SP) – Desculpe, Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Fique à vontade, Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (DEM – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu somente quero consultar se a indicação do Dr. Paulo Lacerda para a Abin está na Ordem do Dia para ser votada, visto que esse órgão está sem chefia. A situação, a cada dia, está se agravando mais, porque há um desentendimento por falta de coordenação e chefe.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romeu Tuma, o Dr. Paulo Lacerda está relacionado para ter seu nome apreciado hoje, na nossa Ordem do Dia, também.

**O SR. ROMEU TUMA** (DEM – SP) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com muito prazer, ouço o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senador Jayme Campos, figura que aprendi a querer bem pela convivência fraterna que com ele mantenho nesta Casa, tem todo o direito de arguir que seu relatório foi res-

ponsável, meticoloso, lavrado em palavras sérias e em intenções as melhores possíveis.

Sr. Presidente, S. Ex<sup>a</sup> pode, inclusive, tranquilamente, colocar em dúvida a propriedade, por julgar imprópria, da sugestão que fiz de levarmos à Comissão de Constituição e Justiça, outra vez, para apreciação, o nome do indicado para o Dnit, em função das dúvidas que estão sendo levantadas neste plenário e que tiveram como seu principal articulador, do ponto de vista ideológico, o Senador Mário Couto.

Aliás, essa matéria nem me traria à tribuna, porque ela está vencida. Eu fui voto vencido, perdi a votação simbólica. O que me traz à tribuna – e tenho certeza de que o Senador Jayme Campos vai reconsiderar – é S. Ex<sup>a</sup>, que reputo um Senador responsável, respeitável, ter usado expressões duras, candentes, como “irresponsabilidade”, sendo essa uma característica de quem estivesse contra, neste momento, a votação do nome do Sr. Luiz Antônio Pagot para o Dnit.

V. Ex<sup>a</sup> pode dizer “o meu relatório é perfeito” – e respeito V. Ex<sup>a</sup>, ainda que discordando –, mas V. Ex<sup>a</sup> não pode não compreender a minha posição. A minha posição é de não concordar com a votação enquanto as dúvidas não estiverem todas sanadas, num processo que é bom para o Senado, que não pode repetir a Anac, num processo que terminaria sendo bom para o próprio Sr. Pagot.

Quando V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jayme Campos, traz o argumento forte, que é produto da sua inteligência privilegiada, de que o ano está acabando, que poderia ser antecedido do argumento de que há muitos meses isso se arrasta, nós, que não vetamos o nome do Sr. Pagot, podemos fazer uma pergunta a V. Ex<sup>a</sup>: por que não trocaram o nome? Poderiam ter trocado o nome, se a questão era só a pressa, se a questão era, de fato, aproveitar o tempo que resta para o fim do exercício.

Então, houve, de nossa parte, uma exaustiva busca de fatos, e o Partido fechou questão em torno da posição que nos foi sugerida pelo Senador Mário Couto. Mas houve, por parte do Governo, a empedernida decisão, Sr. Presidente, de manter o Sr. Luiz Antônio Pagot. Ele poderia não ter mantido. O Presidente Lula poderia ter trocado o nome, o Sr. Pagot poderia ter resignado. Poderíamos ter, a esta altura, já aprovado outro nome.

Eu que insisto: se conseguirmos a sensibilidade das Lideranças para a proposta feita pelo Senador Mário Couto, do Pará, no sentido de adiar essa votação, a fim de que o Senado amadureça e se esclareça mais profundamente sobre essa questão, e se, ao fim e ao cabo, depois disso tudo, o Sr. Luiz Antônio Pagot for aprovado, ele o será não com trinta e muitos votos

contrários da Oposição, mas talvez por unanimidade, como tem acontecido em muitas votações aqui.

Então, o argumento de que falta responsabilidade às pessoas que têm tido a nossa posição deve ser refutado, dizendo-se ao Senador Jayme Campos que isso não faz jus ao bom convívio que ele mantém com seus colegas do PSDB e, aliás, ao próprio convívio que ele tem com o seu Líder, o Senador José Agripino, que tem corroborado essas nossas atitudes todas, vigilante e cioso das suas obrigações que é o Senador José Agripino.

Por outro lado, se nós temos o desejo de empurrar, goela abaixo do Senado, uma decisão que vai representar uma minoria de votos a favor do Sr. Pagot ou talvez até a rejeição do seu nome – tudo pode acontecer, toda votação aqui é um clássico de futebol –, creio que o confronto não é o melhor caminho. O melhor caminho é, precisamente, fazermos o que sugeriu o Senador Mário Couto, uma vez que o Plenário, por maioria, resolveu não acatar a sugestão que fiz de mandar a discussão para a Comissão de Constituição e Justiça.

O Senador Couto pede o adiamento da votação. Se isso, ainda assim, for barrado, não teremos alternativa senão discutir o próximo requerimento, de minha autoria, que pede, quando nada, que seja o último item da pauta.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Mário Couto, concedo a palavra, na forma do art. 14, a V. Ex<sup>a</sup> e, em seguida, ao Líder João Ribeiro.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, um minuto só.

Quero dizer ao ilustre Senador Arthur Virgílio duas situações. Quem muda o nome do indicado aqui é o Presidente da República. Segundo, no meu entendimento – e V. Ex<sup>a</sup>, como um grande estadista, um grande democrata, sabe disso –, certamente, a melhor decisão é a do Plenário da Casa.

Não há melhor caminho do que irmos para o voto. É a melhor saída, é a melhor decisão. Caso contrário, vamos continuar debatendo, discutindo a noite toda.

Assim, tenho certeza absoluta de que V. Ex<sup>a</sup>, como um grande estadista que é, vai fazer com que resolvamos no voto aqui. É a melhor saída, é a melhor decisão.



Não sou contra também, Senador, o encaminhamento para a CCJ, mas, regimentalmente, que me desculpe V. Ex<sup>a</sup>, ele não tem nenhum amparo legal.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Mário Couto, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra por cinco minutos.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Senador Jayme Campos, calma, Senador, calma. Está bravo com o Senador Arthur Virgílio porque ele fez uma colocação tão inteligente, tão singular, querendo até dar uma sugestão a V. Ex<sup>a</sup> para o procedimento, Senador Jayme Campos.

Olhe para mim, Senador. Olhe para mim. Eu tenho... Olhe para mim, Senador. Eu tenho uma admiração por V. Ex<sup>a</sup>, e V. Ex<sup>a</sup> sabe disso. Quero retribuir as palavras carinhosas que V. Ex<sup>a</sup> ainda agora proferiu à minha pessoa.

Entendo, Senador, até com sentimento, lá no fundinho do meu coração, o momento que V. Ex<sup>a</sup> pode estar passando, porque amigo é uma coisa séria, e V. Ex<sup>a</sup> é amigo do Luiz Pagot. Lógico que é! V. Ex<sup>a</sup> mesmo já me disse que é amigo. O Luiz Pagot trabalhou no gabinete do Senador Jonas, é amigo do Senador Jonas. Eu entendo tudo isso. Eu entendo tudo isso. Eu não queria, sinceramente, estar aqui contra a opinião de V. Ex<sup>as</sup>. Eu estou fazendo isso em nome do povo brasileiro, Senador Jayme. Entenda-me. Não estou querendo procrastinar nada, absolutamente nada. Só quero é que se vote com consciência. Ele cometeu um delito, comprovado, Senador! Vamos adiar a votação. Vamos buscar fundamentos. Se eu estiver errado, eu dou a mão à palmatória, Senador!

Eu o entendo, Senador. Sei que V. Ex<sup>a</sup> está preocupado. Não só V. Ex<sup>as</sup> estão preocupados, mas outros Senadores também são amigos de Luiz Antônio Pagot. Agora, olhem aqui: isto é que dói! Isto aqui é que dói! São documentos assinados, carimbados, registrados. Isso aqui... Não estou falando aqui com irresponsabilidade, Senador Jonas Pinheiro; estou falando aqui com a responsabilidade que deve ter um Senador da República, de prestar contas ao seu País, de prestar contas ao seu Estado. Doa a quem doer, Senador! Custe o que custar, Senador! Jamais arredarei pé de aqui defender o direito da população brasileira, especialmente do meu Estado, o Estado do Pará, porque sei o quanto precisa o meu Estado de estradas.

Vou ler para V. Ex<sup>as</sup>. Há, infelizmente, muitos, muitos documentos para serem lidos, Senador. Eu não gostaria de estar aqui fazendo isso. Sei que mais tarde V. Ex<sup>as</sup> podem até ficar chateados com o Senador Mário Couto. Mas que cara chato! Chegou outro

dia, não está há nem um ano aqui na Casa e quer por banca?! Senador chato!

Entenda, Senador, faço isso em nome do povo do meu País, que está sofrendo pela falta de estradas! É em nome do povo do meu País. Desculpe-me, Senador Jayme, não me queira mal, não rasgue a nossa amizade, por favor. Não faça isso.

Mas olhe aqui, Senador. Vou colocar a primeira etapa do início desta novela, Senador Alvaro Dias. A primeira etapa está aqui na minha mão. A nossa Bancada desconfiando de que o Senador trabalhou aqui e recebeu todo o tempo em que trabalhou, integralmente, e trabalhou na Ermasa. Olha aqui.

Em referência ao pedido de informação constante do Requerimento do Ex<sup>o</sup> Sr. Senador Arthur Virgílio e outros Parlamentares, comunicamos:

1. O Sr. Luiz Antônio Pagot, conforme informado pela Subsecretaria de Pessoal Comissionado, exerceu o cargo em comissão de Secretário Parlamentar no Gabinete do Senador Jonas Pinheiro. Foi nomeado pelo Ato do Diretor n<sup>o</sup> 292, de 1995, e exonerado em 01/06/2002 pelo Ato do Diretor-Geral n<sup>o</sup> 608, de 04/02/2006.

2. Em referência à pergunta n<sup>o</sup> 2, formulada pelo Requerimento n<sup>o</sup> 500/2007, reiteramos que o Sr. Luiz Antônio Pagot exerceu o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar e o montante do valor recebido pelo exercício do aludido cargo consta da planilha anexa, elaborada pela Subsecretaria de Pagamento de Pessoal.

3. Quanto à remuneração atual correspondente ao cargo ocupado à época pelo mencionado servidor, informamos que, hoje [pasmem Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quanto ele recebia], um Secretário Parlamentar tem a remuneração de R\$6.858,81 (seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).

Olhe, Senador Jonas Pinheiro, são fatos concretos. Não tem o que questionar, não adianta, Senador. Veja a planilha de recebimento. Todo os meses! Todos os meses, abonados todos os dias! O homem estava lá em Itacoatiara, na Ermasa, e, ao mesmo tempo, estava aqui no Senado trabalhando. É um fantasma. Consegue estar em dois lugares ao mesmo tempo para trabalhar. É um fantasma.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, eu gostaria de falar um pouco também.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Sabe quanto ele recebeu no total, Senador? Foram R\$429 mil reais deste Senado.

Senador, não pode. Não deve, Senador. Ninguém pode aprovar o nome desse homem. A sociedade está nos observando a cada dia, Senador. Chega de errarmos. Por favor, Senador, não se pode errar mais. Este

é o primeiro documento. Vou apresentar outros documentos de Departamentos desta Casa, confirmando que ele cometeu o delito. E, se o cometeu, tem de devolver a este Senado os quase R\$500 mil reais que recebeu. Mas, no decorrer das discussões, eu vou apresentar outras provas que tenho aqui em minhas mãos, carimbadas, registradas...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Mais um minuto, Senador Mário Couto.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – ...autenticadas, que ninguém, absolutamente ninguém, pode questionar. Estão aqui em meu poder. Daqui a pouco, voltarei.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador João Ribeiro.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu acho que esse assunto já foi exaustivamente debatido na Comissão de Infra-Estrutura do Senado. Perfeitamente elucidado, Sr. Presidente, inclusive com o parecer do Senador Romeu Tuma, Corregedor do Senado, sobre os três questionamentos que foram feitos à Mesa pelo PSDB.

Sr. Presidente, penso que o que está havendo aqui, com o que alguns não concordam, é que não podemos entrar em briga política local. Essa questão do Dr. Luiz Antônio Pagot, como foi muito bem colocada pelo Senador Jayme Campos, não pode ser transformada em briga política local.

A Secretaria de Controle Interno do Senado deu um parecer dizendo que não havia crime, que não houve problemas com referência ao Dr. Luiz Antônio Pagot. Estão na declaração de Imposto de Renda os rendimentos que ele teve como Secretário Parlamentar do Senado e o que ele recebia no cargo que exercia na Companhia, lá no seu Estado.

Portanto, o Senador Jayme Campos leu, em seu parecer, que todos os fatos foram elucidados, Sr. Presidente.

Então, eu acho que não podemos ficar aqui... Não existe despeito, não existe falta de paciência. Agora, Sr. Presidente, eu acho que nós temos que votar. Eu acho que aquilo que foi colocado por V. Ex<sup>a</sup> está certo: nós temos é que votar! Quem não quiser que vote contra. Quem achar que não está satisfeito, não vamos protelar... Porque teve gente que pediu vista; ficou uma semana, quinze dias, não se sentiu satisfeito...

Ora, eu, às vezes, não fico satisfeito quando um candidato meu a prefeito é derrotado. Mas eu sou obrigado a entender que democracia é assim mesmo. Eu, às vezes, não fico satisfeito quando um candidato a Presidente da República que eu apoio não é elei-

to; mas eu tenho de me curvar, democracia é assim mesmo, Sr. Presidente. Tem gente que fica apaixonado quando perde alguma coisa. Mas é preciso entender que democracia é o exercício da cidadania, e, sobretudo quando se discute eleição ou votação de qualquer coisa ou de qualquer fato, a maioria decide, Sr. Presidente. E a maioria tem de decidir esta matéria a favor ou contra. É o que nós precisamos fazer, e é o que eu peço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu vou conceder a palavra ao Senador Alvaro Dias e, em seguida, ao Senador Valdir Raupp, e vamos proceder à votação.

Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela última vez, na noite de hoje, eu faço uso da palavra, não vou incomodar mais. Mas eu acho oportuno, até em respeito àqueles que nos acompanham pela TV Senado, esclarecer as razões desta obstrução.

Nós estamos em um processo de obstrução.

É claro que alguns obstruem por duas razões: uma delas de natureza política, deliberação do Partido; e a outra a discussão de mérito em relação ao nome proposto pelo Presidente da República. Não discuto neste momento a questão de mérito. Respeito o Senador Jayme Campos. Tenho enorme consideração por S. Ex<sup>a</sup>, da mesma forma pelo Senador Jonas e pelo Senador Mário Couto, que combate com muita veemência a indicação deste nome.

Mas, neste momento, não estou discutindo o mérito dessa questão, apenas participo da obstrução. Não pretendemos oferecer o *quorum* para deliberação porque o Partido assim decidiu, a Oposição assim decidiu. Vamos aceitar apenas a votação de pauta combinada. Vamos votar as matérias de interesse do Governo, de interesse da Maioria, desde que votem as matérias que estão, neste momento – em razão da tragédia ética que se abate sobre o Senado Federal –, relacionadas ao voto aberto, em sessão aberta, para deliberação sobre cassação de mandato parlamentar. É a mudança da Constituição mediante proposta de emenda constitucional que altera ao art. 55, §2º, transformando o voto secreto em voto aberto, para que o País possa nos fiscalizar e conhecer o posicionamento de cada Senador da República, que deve assumir a responsabilidade pelos atos que pratica.

De outro lado, um projeto de resolução do Senador Delcídio Amaral pretende acabar com a sessão secreta e, assim, evitar que realizemos mais uma patética e melancólica sessão como aquela da última quarta-feira.

É por essa razão, Sr. Presidente, que, particularmente, em obediência à deliberação do PSDB, do Democratas e de outros Partidos que recentemente participaram de reunião no gabinete do Senador Tasso Jereissati, que participo dessa obstrução na noite de hoje. E, evidentemente, por estar obstruindo, estou me retirando para não colaborar com o *quorum* na noite de hoje.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Valdir Raupp.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o prejuízo causado ao transporte brasileiro já é muito grande. Há 90 dias procurei o Sr. Mauro Barbosa, Diretor do Dnit, que me disse que faz mais de 90 dias que ele está demissionário. Ele me disse também que não está fazendo praticamente nada. Aí, reclamam que as rodovias brasileiras estão com problemas. Porém, o Dnit está sem comando. Digo isso com todo o respeito ao atual Diretor-Geral do Dnit, que ainda está no posto.

Acredito que já passou da hora de votarmos o nome do Sr. Antônio Pagot, sob pena de continuar se arrastando esse problema e as rodovias brasileiras continuarem sem comando.

É por isso que nós, do PMDB, queremos apoiar essa indicação. Não posso duvidar da palavra do Senador Jonas Pinheiro e da do Senador Jayme Campos, que estão apoiando essa indicação.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Quero comunicar à Casa, antes de colocar em votação o requerimento, que o Despacho nº 45, de 2007, da Advocacia do Senado Federal, conclui dizendo o seguinte:

Por tais razões e considerando os parâmetros normativos descritos anteriormente por esta Advocacia no Parecer nº 190/2007, restou configurada a boa-fé do Sr. Luiz Antônio Pagot, na forma prevista no § 5º do art. 133 da Lei nº 8.112, de 1990.

Desse modo, não há nenhuma dúvida, do ponto de vista da Advocacia do Senado, com relação a isso.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> lesse o restante do ofício.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu li o último parágrafo. Para ler o restante, lerei as assinaturas.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Eu gostaria de ler uma parte do requerimento, se V. Ex<sup>a</sup> me permite.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Colocarei a matéria em votação, com a devida vênua de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Pois não, porque V. Ex<sup>a</sup> leu um pedaço e não leu o restante.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está certo.

Está encerrada a discussão.

Em votação a matéria.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 107, DE 2007

#### Adiamento da votação para determinado dia.

Nos termos do art. 315, combinado com o inciso III do art. 279 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Parecer nº 659, de 2007, a fim de ser feita na sessão de 26-9-07.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007. –

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado o requerimento.

Passa-se à votação da matéria.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço verificação de *quorum*, apoiado nos Senadores José Agripino, Jonas Pinheiro e Heráclito Fortes.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Defiro o pedido de verificação de *quorum* da votação do requerimento. Em seguida, faremos a votação.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – O PSDB, Sr. Presidente, pede aos Senadores que se retirem, porque entra, neste momento, em obstrução.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PSDB entra em obstrução.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “não”, contra o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – É um instrumento democrático, regimental.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, o PR encaminha o voto “não”, contra o requerimento.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero deixar muito clara a posição do Democratas. Não se trata de questionar o

mérito da indicação. Trata-se de uma posição, firmada e já anunciada, de obstrução, enquanto não se tratar na pauta de medidas que cuidem do voto aberto, da sessão aberta e de uma matéria que para nós é fundamental, sobre Senadores que estejam com processo na Comissão de Ética afastarem-se da Comissão Diretora, de presidência de comissões etc.

Por essa razão e pelas razões que anunciei há duas horas, afora o meu voto que pedia verificação de *quorum*, do Senador Jonas Pinheiro e do Senador Jayme Campos, o Democratas mantém-se em obstrução e pede aos seus que não marquem presença.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Srs. Senadores já podem votar.

**A SRª IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está em votação o requerimento de adiamento da votação.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “não”. Esta matéria está instruída, foi tudo esclarecido. Gostaríamos de votar essa matéria hoje. Portanto, é “não” ao requerimento. Depois, votaremos a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Liderança do Governo encaminha o voto “não”.

**A SRª IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, orientando a Bancada do PT e do Bloco de Apoio ao Governo o voto é “não”.

Quero deixar, inclusive, consignada a seguinte questão: todos os Líderes assinaram o requerimento para que o projeto de resolução transforme a sessão em aberta para os processos de cassação.

Agora, há algo, Sr. Presidente, que é imprescindível. Para podermos inclusive votar o requerimento de urgência assinado por todos os Líderes, a fim de votar o projeto de resolução, é preciso desobstruir a pauta.

Então, há algo que vamos precisar acertar: quem que seja votado, e todos os Líderes assinaram, o pedido para sessão aberta, mas, para podermos votar o pedido unânime dos Líderes, é necessário desobstruir a pauta. Assim, há alguma coisa aqui, Senador Romero Jucá, que eu quero entender. Precisamos desobstruir, ou seja, precisamos votar as medidas provisórias, o projeto da lei do estágio, que está em regime de urgência constitucional, até para podermos votar o que está sendo colocado como preliminar, até para apreciarmos outras matérias, Senador José Agripino.

Então, até para atender ao apelo de V. Ex<sup>as</sup> de que nós abramos o voto, a sessão, aquela coisa toda, nós vamos precisar desobstruir a pauta. Do contrário,

ficaremos em um impasse estranho: não se votará porque não se abriu ainda a sessão. Mas não se abriu ainda a sessão porque a pauta está obstruída com as medidas provisórias.

De uma vez por todas, temos que sair desse impasse. Por isso, nós estamos orientando o voto “não” ao requerimento.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Como vota o PMDB?

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – O PMDB encaminha o voto “não” e pede as Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que venham votar, pois a votação é nominal.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, o PRB encaminha o voto “não” e pede aos Partidos da Base que votem na mesma proporção do PRB: 100%.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PRB encaminha o voto “não” e pede aos demais Senadores que o acompanhem. A Senadora Ideli Salvatti já orientou o voto.

Senador Romero Jucá, como vota a maioria?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, a maioria vota “não”, apesar de às vezes não ser maioria.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Inácio, como vota o PCdoB?

A matéria está em votação.

Senador João Ribeiro, como vota o PR?

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, o PR encaminha o voto “não” e solicita aos Srs. Senadores da Base que venham ao plenário, para que tenhamos 41 votos, a fim de continuar a votação desta matéria.

Sr. Presidente, muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu peço aos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham, por favor, ao plenário, pois estamos em processo de votação.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Paulo Paim, concedo a palavra pela ordem.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminhei à Mesa um requerimento com a assinatura de todas as

Lideranças, para que votemos o PL nº 70, que define a questão das escolas técnicas. Não há ninguém aqui que seja contra as escolas técnicas.

Esse PL precisa ser aprovado, Sr. Presidente, pois o prazo se encerra no fim do mês de setembro. Se não votarmos, vamos perder. O projeto refere-se aos Estados do Acre, Amapá, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal, Rio Grande do Sul, Pará, Mato Grosso do Sul, Maranhão. Enfim, contempla 14 Estados com escolas técnicas.

O requerimento já chegou à Mesa. Faço o apelo a V. Ex<sup>a</sup> para que, dentro do possível, coloque-o em votação, dada a importância desse tema. Tenho certeza que é unânime, aqui na Casa, o fortalecimento das escolas técnicas.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu queria louvar o espírito público de V. Ex<sup>a</sup>, que mais uma vez traz uma questão relevante para o Plenário do Senado Federal.

Lamentavelmente, só vamos poder votar esse requerimento quando esgotarmos a nossa pauta com relação às medidas provisórias. E existem cinco medidas provisórias trancando a pauta.

Em todo caso, parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Renato Casagrande.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente.

Esse processo, Sr. Presidente, de nomeação e de indicação, de aval que o Senado tem que dar ao Pagot, para que ele possa assumir o Dnit já tramita na Casa há muitos meses. Há questionamentos com relação ao Pagot, questionamentos políticos lá do seu Estado de origem, mas é inconcebível que nós demorem tanto tempo para votar a indicação de uma autoridade.

Por isso, por esse processo ter sido debatido na Comissão de Infra-Estrutura, pela sua indicação ter sido aprovada naquela Comissão, por esse processo estar sendo debatido no plenário, por esse processo estar há tanto tempo na Casa é que nós, Sr. Presidente, estamos votando para que o concluamos na data de hoje, para que nós possamos de fato fazer a indicação do Pagot para o Dnit. O Dnit tem sofrido muito por essa instabilidade política, e eu acho que nós precisamos fazer com que se conclua, na data de hoje, a instabilidade causada por essa falta de conclusão do processo aqui no Senado, pois tem causado prejuízo ao órgão, ao serviço que o órgão presta no Brasil.

Por isso, o Partido Socialista Brasileiro encaminha e defende o voto, para que possamos concluir. Neste caso aqui: “Não” ao requerimento, Sr. Presidente.

**O SR. EDISON LOBÃO** (DEM – MA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Edison Lobão, pela ordem, com muito prazer.

**O SR. EDISON LOBÃO** (DEM – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, não tive conhecimento, pois me encontrava em meu gabinete, da recomendação do Líder do meu Partido para que os representantes do Democratas não votassem. S. Ex<sup>a</sup> havia liberado apenas os Senadores do Mato Grosso.

Consulto V. Ex<sup>a</sup> – esclarecendo que já votei – como devo fazer para cumprir a orientação do Líder da minha Bancada, considerando o fato de que já votei.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Sr. Presidente, desconsidere a presença do Senador Edison Lobão. S. Ex<sup>a</sup> está, voluntariamente, manifestando a sua posição.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – S. Ex<sup>a</sup> pode alterar o voto. Se não for suficientemente esclarecido, S. Ex<sup>a</sup> pode alterar o voto, mas não pode deixar de marcar presença na votação. Infelizmente, Senador Edison Lobão.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> tem idéia do tempo que restaria para se fechar a votação?

**O Sr. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma indagação à Mesa, sobre se a presença de V. Ex<sup>a</sup> não conta para o *quorum*, mesmo V. Ex<sup>a</sup> não votando?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Para efeito de votação? A minha presença vale para o *quorum*, não vale para efeito de votação, porque não posso votar, a não ser que haja empate na votação.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, qual o tempo de votação?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, vou esperar o tempo que o bom senso indicar. Não vou atropelar a minoria. Não é do meu estilo. Não vou fazer isso.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um questionamento a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador João Ribeiro, meu Líder, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Os Senadores que solicitaram verificação não estão presentes. O pedido de verificação não cai, Sr. Presidente? Nesse caso, não cai o pedido de verificação, se eles não derem presença?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador Arthur Virgílio, que solicitou verificação, votou. Já está contabilizado o voto dele. E S. Ex<sup>a</sup> se considerou em obstrução.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – E os demais que levantaram as mãos, Sr. Presidente? Os demais que levantaram as mãos não contam presença, Sr. Presidente?

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> não me respondeu ainda. Estou aguardando.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Estou esperando o artigo, mas a informação que me chega é que os apoiantes precisam também votar, se não cai o pedido de verificação.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – Eu digo isso, Sr. Presidente, porque me lembro daquela questão dos empréstimos dos Estados, em que nós travamos uma luta ferrenha...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex<sup>a</sup> tem absoluta razão.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – Nós éramos quatro os que havíamos solicitado. O Senador Paim retirou o pedido de verificação. E o pedido nosso caiu naquele dia, em função de o Senador Paim haver recuado, a pedido do seu partido, naquele momento. Então, estou questionando isso, para que V. Ex<sup>a</sup> verifique essa questão, porque o tratamento hoje, eu acho, deve ser o mesmo que foi dado a mim naquela época, se o Regimento Interno diz isso.

**A SR<sup>a</sup> IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**A SR<sup>a</sup> IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é

apenas para a seguinte justificativa. O Senador Aloizio Mercadante sofreu uma queda de pressão. S. Ex<sup>a</sup> foi ao posto médico e acabou de me ligar, dizendo que, daqui a dois ou três minutos, no máximo, estará entrando no plenário para exercer o voto.

Então, eu gostaria de fazer um apelo – porque o Senador ligou, comunicando – para que pudéssemos aguardar o voto do Senador Aloizio Mercadante, que terminou de ligar agora, para informar.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> concedesse o prazo desses dois minutos e encerrasse a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Já responderei a V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Agripino.

De acordo com o art. 293, inciso X, do Regimento Interno, “se, ao processar-se a verificação, os requerentes não estiverem presentes ou deixarem de votar, considerar-se-á como tendo dela desistido”. O que é o caso. Ou as pessoas que sustentaram o pedido de verificação votam, ou vai haver a desistência do requerimento de votação.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero esclarecer esse fato. Os Senadores que fizeram a solicitação foram Jonas Pinheiro, Jayme Campos, José Agripino e Arthur Virgílio. Esses quatro votos estão registrados.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador Heráclito Fortes.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – O Senador Heráclito Fortes levantou e desistiu, amparado por essa definição.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa está verificando os Senadores que apoiaram o pedido de verificação. (Pausa.)

Senadores Arthur Virgílio, Heráclito Fortes, Jonas Pinheiro e José Agripino. Por favor, votem. Senão, cairá o pedido de verificação.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Heráclito Fortes, com muito prazer.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero apenas esclarecer. Eu levantei o braço, mas, ao verificar que já tinha número suficiente, baixe o braço e...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – São informações que a Mesa me repassa. Não são minhas, infelizmente, Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Quero apenas dizer isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Secretária-Geral da Mesa disse que os nomes foram mencionados pelo Senador Arthur Virgílio.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Eu pedi verificação, Sr. Presidente. Eu sou um deles e já votei.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Pedro Simon, acrescerei o nome de V. Ex<sup>a</sup> com muita honra.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, para tirar uma última dúvida. Se V. Ex<sup>a</sup> conta para efeito de *quorum* mesmo não votando, quero dizer que já atingimos, então, o número de 41 Senadores, mesmo que o Senador Aloizio Mercadante demore mais do que o tempo aqui combinado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Mas o problema é o seguinte, se não houver...

**A SR<sup>a</sup> IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, apenas para meu entendimento. Esse é um requerimento simples, portanto maioria simples: ou aprova ou rejeita. Para efeito de *quorum*, a presença de V. Ex<sup>a</sup> conta. Neste momento, 40 Srs. Senadores exerceram o direito de voto. Com mais a presença de V. Ex<sup>a</sup>, nós temos *quorum*. Portanto, eu gostaria muito de poder contar com a presença de todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Mas nós temos uma preliminar e precisamos resolver isso de uma vez por todas, porque, ao que parece, esse problema vai continuar, porque é um direito regimental da Oposição fazer obstrução. Não sou Presidente nem da Bancada do Governo nem da

Bancada da Oposição. Sou o Presidente da Casa, coletivamente, como um todo. Tenho que firmar um parâmetro para decidir toda vez que houver uma questão dessas para ser decidida.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Meu entendimento é que tem razão a Senadora Ideli Salvatti. Eu legítimo isso. É evidente que essa votação contou com a ajuda do equívoco praticado pelo Senador Edison Lobão, que certamente se retirará conosco da sessão, e com a ajuda daqueles que, como eu, pediram a verificação de *quorum*.

Então, vamos proceder de maneira justa. Creio que V. Ex<sup>a</sup>, para efeito de *quorum*, vale como presença; e nós anunciamos que, no momento seguinte, estaremos em obstrução, como já era de se prever.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Então, vou apurar o resultado.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Já são 41 Senadores, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se todas as Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores já votaram, vou proclamar imediatamente a votação.

*(Procede-se à apuração.)*

## REQUERIMENTO Nº 1.070, DE 2007

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 1 Abertura: 18/9/2007 19:03:52  
 Data Sessão: 18/9/2007 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 18/9/2007 19:20:14

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	NÃO				
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	NÃO				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM				
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	NÃO				
DEM	MA	EDISON LOBÃO	ABST.				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO				
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	NÃO				
Bloco-PTB	AL	EUCLYDES MELLO	SIM				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	NÃO				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	NÃO				
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	NÃO				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO				
Bloco-PTB	DF	GIM ARGELLO	NÃO				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	NÃO				
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	NÃO				
DEM	MT	JAYME CAMPOS	NÃO				
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	NÃO				
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	NÃO				
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	NÃO				
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	NÃO				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	NÃO				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO				
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	NÃO				
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	NÃO				
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	NÃO				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	NÃO				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO				
Bloco-PSB	ES	RENATÓ CASAGRANDE	NÃO				
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO				
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	NÃO				
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	NÃO				
Bloco-PT	MT	SÉRY SŁHESSARENKO	NÃO				
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	NÃO				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	NÃO				
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	NÃO				
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	NÃO				

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 04  
 Votos NÃO : 36 Total : 41  
 Votos ABST. : 01

  
 Primeiro-Secretário



**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 4 Srs. Senadores, e, NÃO, 36 Srs. Senadores.

Houve uma abstenção.

Total: 41 votos.

Está rejeitado o requerimento.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Valter Pereira.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, eu estava no...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Ata registrará o voto de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, independentemente do resultado, que apontou 41 votos obtidos, entendo que foi formulada uma questão de ordem e V. Ex<sup>a</sup> tem de decidir, porque ela deverá modificar outros episódios idênticos a este. De sorte que é preciso firmar a jurisprudência.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Essa questão de ordem foi decidida.

Toda vez que alguns Senadores sustentarem o pedido de verificação, eles terão que votar. Essa é a questão de ordem a ser decidida que baliza o parâmetro.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estava no gabinete em uma reunião, vim correndo votar e cometi o equívoco de proferir o voto “sim” quando o meu voto era “não”. Peço que fique consignado em ata.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Ata registrará o voto de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EUCLYDES MELLO** (Bloco/PTB – AL) – Sr. Presidente, eu gostaria de...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Ata registrará o voto de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passamos à votação.

Os Srs. Líderes que desejarem podem orientar suas bancadas.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “sim”. Agora estamos votando a indicação do Dr. Pagot. Portanto, a Liderança do Governo alerta e encaminha o voto “sim”, pela aprovação.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o PSDB, em obstrução, pede aos Srs. Senadores que não permaneçam em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PSDB, em obstrução, pede aos seus Senadores que não permaneçam em plenário.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Sr. Presidente, o Democratas mantém-se em obstrução. Compreende a posição do Senador Jayme Campos e Jonas Pinheiro, mas pede a seus Senadores que se retirem do plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Democratas continua em obstrução.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, o PR solicita aos Senadores da Base de Apoio ao Presidente Lula que venham ao plenário para votar a indicação do Dr. Luiz Antônio Pagot.

Felizmente chegamos ao momento de votar a indicação do Dr. Luiz Antônio Pagot. Eu sabia que seria dessa forma e, se fosse daqui a quatro meses, seria assim também. Se fosse daqui a seis meses, seria assim também porque é problema político local.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, o PMDB acompanha o Senador Jonas Pinheiro e o Senador Jayme Campos votando “sim”.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, antes de mais nada, quero dar o meu voto para o Dr. Luiz Antônio Pagot. Quero agradecer o nosso Líder, Senador José Agripino, por ter nos liberado da obstrução, na medida em que estamos aqui torcendo, votando para que o nome do Dr. Luiz Antônio Pagot seja hoje aprovado no plenário desta Casa.

Entretanto, quero deixar muito bem claros alguns fatos. Ouvi aqui atentamente alguns oradores em relação à pessoa do Dr. Luiz Antônio Pagot e quero reiterar, uma vez mais, que ele não cometeu nenhum delito, não tem nenhuma sindicância contra sua pessoa, não tem nenhuma prova de atos ilícitos que tenha praticado contra esta Casa, e, além do mais, estamos embasados em muitos documentos, entre eles a sua declaração de Imposto de Renda, onde estão declarados os seus salários percebidos nesta Casa.

Se não bastasse isso, o ilustre Corregedor do Senado, Senador Romeu Tuma, através da consul-

ta do encaminhamento do pedido de informação à Assessoria Jurídica desta Casa, salientou que o Dr. Ralph Campos Siqueira, Advogado-Geral Adjunto do Congresso, em seu parecer, disse:

Esclareça-se, por fim, que à proibição de acumulação de gerência ou administração de empresa com cargo público os pareceres desta Advocacia orientam a aplicação, por analogia, do disposto no art. 133 da Lei nº 8.112, de 1990, que trata da acumulação de cargos públicos e concede o prazo de dez dias para a opção do servidor, considerando-o de boa-fé, sob pena de instauração de processo administrativo visando à aplicação da pena de demissão. Em qualquer hipótese, se o servidor comprovar que cumpriu a jornada de trabalho na função pública, não se lhe exige a devolução de valores recebidos, por força do art. 4º da referida lei, que veda a prestação de serviços gratuitos. Não comprovada a prestação do trabalho, as importâncias recebidas deverão ser devolvidas ao Erário, observada a prescrição quinquenal.

É o parecer.

De tal forma que o cargo do Luiz Antônio Pagot foi atestado pelo Senador Jonas Pinheiro e aqui ele já se pronunciou, dizendo que ele trabalhava no seu gabinete, que ele realmente estava à disposição de serviços em outro Estado, ou seja, não só em Mato Grosso, como também em outro Estado, para fazermos uma grande política intermodal de transporte neste País.

De tal forma que deixo muito bem claro que a pessoa do Dr. Luiz Antônio Pagot não tem nenhuma acusação, nenhum fato concreto que venha, neste plenário, tentar enlamear a honra desse cidadão, que certamente vai fazer um trabalho maravilhoso, extraordinário frente ao Dnit do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente Renan Calheiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Ouço V. Exª com prazer.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero usar a mesma prerrogativa que foi concedida ao Senador Jayme Campos para fazer o meu último questionamento.

Sr. Presidente, quero continuar lendo o requerimento que V. Exª começou, do Alberto Cascais, Advogado-Geral do Senado.

Senador Jayme Campos, se o Sr. Pagot não tivesse declarado o que ele recebeu aqui no Senado, seria mais um crime. Não tem nada a ver se ele declarou. Lógico, Senador! Ele teria obrigação de declarar, porque, se ele não declara, seria mais um crime além do que ele cometeu.

Sr. Presidente, vou continuar lendo o requerimento que V. Exª iniciou e não teve tempo de terminar.

O nobre Advogado-Geral, Roberto Cascais, diz assim – não vou ler todo o requerimento, mas apenas o que interessa a nós:

Tanto é que a Medida Provisória nº 2.174, de 2001, em seu art. 17, §§ 1º e 2º, permite a gerência ou administração de empresa a servidor público que opte [e ele não fez a opção] pela jornada reduzida de trabalho [...].

Onde está a opção? Mostre-me! Se me mostrarem a opção, eu renuncio ao meu mandato de Senador agora! Agora eu faço isso! Quero ver qual foi a hora em que o Sr. Pagot optou pela jornada de trabalho proporcional, como manda a lei.

Não adianta, Sr. Presidente, o questionamento. Posso até perder a votação, mas vou solicitar à minha Bancada que entre na Justiça. Lá nós vamos ganhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB está em obstrução. Neste caso, gostaria que V. Exª computasse o voto do Senador Mário Couto, do Senador Tasso Jereissati. Com a presença de S. Exªs, penso que é preciso computar o voto, porque certamente, com a presença deles, temos *quorum* suficiente.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é preciso estabelecer a diferença entre aquela votação anterior e esta. Naquela, estavam discutindo *quorum* inclusive; nesta, não.

Nenhuma pessoa vai pegar meu dedinho e me fazer votar, ou seja, posso ficar presente aqui à vontade. Ninguém vai pegar meu dedinho e dizer: “Olha, vai ter que votar”. Não vou votar! Nem ninguém do PSDB vai votar. Esse é um fato.

Então, as pessoas podem ficar aqui. Até porque temos uma obrigação, que é vermos a razoabilidade para a hora em que a gente perceba que não há alteração substantiva no painel. E o Senador Romero Jucá disse que não abre mão da minha presença especialmente aqui.

O fato é que é diferente o caráter desta votação. A votação é nominal como a outra, mas secreta, estando eu presente ou não. Eu poderia estar sentado aqui e simplesmente não acionar os botões eletrônicos.

Portanto, creio que ficou esclarecido, Senador Jayme Campos, a diferença entre uma votação e outra. Somos fantasmas do bem, tentando impedir que o Brasil cometa precipitações em relação a um cargo tão importante como esse que está em jogo.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP)  
– Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto estamos aguardando o *quorum* para a votação do Sr. Luiz Antônio Pagot, eu gostaria de fazer uma indagação. Foi apresentado hoje o requerimento assinado pelo Senador Sérgio Zambiasi, por mim próprio e por todas as lideranças no sentido de que possa ser votado, em regime de urgência, o projeto de resolução que modifica o art. 97, transformando em abertas as sessões que normalmente são fechadas.

V. Ex<sup>a</sup> esclareceu que agora só podemos votar autoridades. Entretanto, observou que, com referência à autoridade Sr. Pagot, podemos votar alguns requerimentos.

Eu estou traçando o seguinte paralelo: na semana passada, quando tivemos uma sessão fechada para o exame do projeto de resolução do Conselho de Ética, também estávamos com a pauta trancada. Pois bem, esse projeto de resolução, Presidente Renan Calheiros, refere-se a uma situação tal como aquela, e é possível que venhamos a ter outra eventualmente.

Então, Presidente Renan Calheiros, indago se, usando do mesmo raciocínio, não seria o caso de considerar que aquele requerimento referido pelo Senador Sérgio Zambiasi e assinado por todos poderia ser apreciado pelo Plenário, de pronto.

Eu gostaria de fazer uma sugestão, Sr. Presidente. Normalmente, para ser apreciado em plenário, seja hoje ou quando V. Ex<sup>a</sup> designar, esse projeto precisará ter o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Então, um caminho para que o projeto tramite seria encaminhá-lo àquela Comissão para que fosse examinado na reunião de amanhã. Avalio, em um primeiro raciocínio, que não haveria nenhuma objeção por parte da CCJ em dar seu parecer a respeito do requerimento e referido projeto de resolução.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Lamento dizer, em que pese o respeito que tenho por V. Ex<sup>a</sup>, que jamais trilharei o caminho da inconstitucionalidade. Vamos aguardar a votação das medidas provisórias.

Aí, sim, vamos votar qualquer matéria que seja pertinente e prioritária.

Muito obrigado.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Renato Casagrande.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tivemos ontem, em São Paulo, uma audiência pública da Comissão Mista de Mudanças Climáticas. Na parte da manhã, estivemos debatendo, na Federação das Indústrias de São Paulo, juntamente com o Senador Euclides, com o Presidente Eduardo Gomes, com diversos Deputados e com os representantes da Federação das Indústrias de São Paulo, a questão da emissão de poluentes por meio do uso de combustíveis fósseis.

Discutimos especialmente dois temas dentro do grande tema das mudanças climáticas. Falo do mercado de carbono. Creio que é um tema importante para o Brasil. O Brasil pode, cada vez mais, vender crédito para países desenvolvidos que têm a obrigação de, entre 2008 e 2012, atingirem uma redução de 5,2% na emissão de gases do efeito estufa. Estou defendendo – e quero discutir com a Comissão Mista – que o Brasil possa ter o seu mercado interno de crédito de carbono. Creio que esse é um assunto importante. Há diversas atividades emissoras, poluidoras, que precisarão, sem dúvida, de uma compensação. Poderemos estabelecer o mercado interno.

Debatemos esse tema do mercado de carbono e o tema da matriz energética, que é totalmente relacionado com a quantidade de gases do efeito estufa emitidos na atmosfera.

Fizemos esse debate na parte da manhã. À tarde, visitamos um aterro sanitário da Prefeitura de São Paulo que, nos próximos dias, vai arrecadar em torno de R\$30 milhões com a comercialização de crédito de carbono.

A empresa que opera essa extração de gás metano no aterro tem uma geração de 20 *megawatts* de energia, quase uma pequena central elétrica, Sr. Presidente. Isso demonstra claramente o potencial que têm esses aterros sanitários quando bem aproveitados. Além de gerarem renda para a Prefeitura, também geram energia. E geração de energia é a questão mais importante hoje.

Amanhã terei oportunidade de me pronunciar com mais detalhes. Mas eu queria registrar a visita da Comissão Mista de Mudanças Climáticas a São Paulo, na data de ontem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp,

Líder do PMDB; em seguida, ao Senador José Agripino.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o art. 306 do Regimento Interno do Senado diz o seguinte:

**Art. 306.** Nenhum Senador presente à sessão poderá escusar-se de votar, salvo quando se tratar de assunto em que tenha interesse pessoal, devendo declarar o impedimento antes da votação e sendo a sua presença computada para efeito de *quorum*.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Valdir Raupp, é verdade o que V. Ex<sup>a</sup> diz, mas o art. 13, § 2º, dispõe:

Considerar-se-á ainda ausente o Senador que, embora conste da lista de presença das sessões deliberativas, deixar de comparecer às votações, salvo se em obstrução declarada por líder partidário ou de bloco parlamentar.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É uma atitude louvável essa da Mesa. O Senador Raupp não foi bem aconselhado, porque isso, se fosse verdade, só complicaria mais esse quadro. E quem disse isso foi o Líder do Governo ainda há pouco. Jogar na bola; nada de canela. Jogar na bola, fazer o jogo limpo, o jogo correto.

Portanto, louvo a Mesa pela decisão e lembro que estamos com o placar estagnado há bastante tempo, Senador Renan Calheiros.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos com 38 votos há pelo menos 15 minutos. Está estacionado. É evidente que, com o voto de V. Ex<sup>a</sup>, chegar-se-á a 39 votos. Dificilmente – aliás, é quase impossível – chegaremos aos 41 votos. Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> encerrasse a votação, porque é evidente que não será atingido o *quorum*.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a regra que o Senador Raupp levantou vale para Parlamentares que não estão em obstrução. Portanto, se existem Parlamentares de outros Partidos que estão votando, efetivamente essa presença pode ser computada. Não sei se existe, mas cabe à Mesa definir.

Acho que poderíamos dar mais cinco minutos e, efetivamente, se não se completar o *quorum* nesses cinco minutos, encerramos; a sessão cai e, amanhã, como estamos em processo de votação, retoma-se a votação, a partir do fim da discussão e abertura do painel.

Isso é o que deve acontecer se, em cinco minutos, não conseguirmos somar mais três votos.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, permita-me, enquanto aguardamos *quorum*, que eu dê uma notícia positiva para o cinema brasileiro.

A cidade francesa de Biarritz, onde se realiza o Festival de Cinemas e Culturas da América Latina de Biarritz, terá a apresentação do filme brasileiro “O Coco, a Roda, o Pneu e o Farol”, primeiro longa-metragem da jovem cineasta pernambucana Mariana Fortes, que produz um filme sobre a situação do Nordeste, a situação de Pernambuco e a dança do coco.

Trata-se, Sr. Presidente, da Sr<sup>a</sup> Mariana Fortes, uma jovem de 27 anos, filha do nosso colega Senador Heráclito Fortes.

Quero fazer um registro de cumprimentos à família, ao Senador Heráclito Fortes, à sua senhora e, especialmente, à filha, que está dignificando o cinema brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Esta Presidência associa-se à manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra ao Senador João Pedro.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, quero registrar a ida do Presidente Lula ao Estado do Amazonas nesta quinta-feira, dia 20. O Presidente Lula volta ao Amazonas, vai visitar obras do PAC na cidade de Manaus, capital do nosso Estado, e, no dia seguinte, viaja para a fronteira do Amazonas com a Colômbia e a Venezuela e vai visitar a cidade de São Gabriel da Cachoeira, Município que tem 90% da população indígena. Lá o Presidente Lula lançará o PAC indígena. Ou seja, os povos indígenas vão ganhar o PAC naquele Município, e o Presidente, ao visitar um Município fronteiriço – e temos lá uma tríplice fronteira –, faz um gesto importante no sentido de entendermos as nossas regiões.

Faço esse registro com muita satisfação. Com certeza, o povo do Amazonas estará recebendo o nosso Presidente de braços abertos, aplaudindo principalmente as suas políticas públicas.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, começa hoje um dos eventos mais importantes para as populações tradicionais da Amazônia; trata-se do 2º Encontro Nacional dos Povos da Floresta. O Encontro é fruto de uma aliança entre povos indígenas e seringueiros, que compreenderam a importância de somar esforços em defesa da preservação da floresta amazônica, sobretudo para as gerações futuras. A Aliança dos Povos da Floresta nasceu há quase 20 anos, em 1987, no Estado do Acre, idealizada por Chico Mendes, por lideranças indígenas e pelo movimento dos seringueiros.

O Encontro fará uma homenagem justa a Chico Mendes. Ganhador do prêmio Global 500, em 1987, da Sociedade para um Mundo Melhor (Estados Unidos), Chico Mendes levou a contribuição do povo brasileiro ao conhecimento da humanidade. Ele mostrou, em importantes fóruns internacionais, que os povos da floresta ofereciam ao mundo as chaves de um novo relacionamento entre o homem e a natureza. Tornou-se interlocutor de governos, instituições civis, líderes políticos, cientistas. Ajudou a colocar o Brasil no centro de um debate internacional que culminaria com a realização da Conferência Internacional sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, no Rio de Janeiro, no ano de 1992.

É de fundamental importância que os jovens de hoje saibam que o trabalho desenvolvido pelos povos da floresta, com os “empates”, uma espécie de união para impedir a derrubada da floresta, passou a simbolizar não somente a denúncia de agressões ao meio ambiente, mas a luta por um projeto de desenvolvimento sustentável para a Amazônia. Os seringueiros foram os primeiros, no Brasil, a combinar as reivindicações sociais do sindicalismo com a luta pela preservação do meio ambiente. Dessa combinação nasceu a idéia das Reservas Extrativistas – unidades de desenvolvimento econômico ambiental e social – onde se integram a cidadania e a natureza.

Este lembrete, Sr. Presidente, é também uma homenagem, porque entendo que o nosso País, apesar de vários avanços, está ainda em dívida com os povos da floresta. Penso que é nosso dever e das instituições democráticas afirmar, sem hesitações, a importância da contribuição dada ao Brasil e ao mundo por eles. Este 2º Encontro Nacional dos Povos da Floresta é a

real demonstração de que, 18 anos depois do 1º Encontro, mantivemos vivos os ideais e a perseverança dos povos da floresta.

Ressalto, ainda, o trabalho do Grupo de Trabalho Amazônico (GTA), que retoma a Aliança dos Povos da Floresta e sua caminhada histórica conjuntamente com a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab) e o Conselho Nacional dos Seringueiros (CNS).

Portanto, no momento em que se reúnem milhares de participantes nesse evento, com a participação do Presidente Lula e da Ministra Marina Silva, saúdo e lembro a tão importante organização dos povos moradores da Amazônia brasileira.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou conceder a palavra ao Senador Marcelo Crivella e, em seguida, ao Senador Tasso Jereissati.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou apenas fazendo a complementação de um pronunciamento que tive oportunidade de fazer hoje da tribuna do Senado, tratando de um assunto fundamental: o destino dos beneficiários do Fundo Aerus, da Petrobras.

Recebi muitos *e-mails*, muitos telefonemas – 60 mil famílias estão sofrendo com essa situação –, porque este mês, pela primeira vez, o Aerus não pagou a complementação salarial.

E aqui, Sr. Presidente, quero avisar a eles, para tranquilizá-los, que amanhã pela manhã estaremos na Comissão de Direitos Humanos apresentando este requerimento, assinado por mim e pelo Paim, mas que tem o apoio de todos os Senadores, sobretudo os do Rio Grande do Sul, para trazermos aqui o Exmº Sr. Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; o Exmº Sr. Ministro da Fazenda; o Sr. Leonardo André Paixão, Secretário da Previdência Complementar; um representante da Associação de Pilotos da Varig e um representante do Fundo Aerus de Seguridade Social.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, vamos trabalhar para encontrarmos uma solução a fim de que essas 60 mil famílias não fiquem inadimplentes com os compromissos que têm.

Deus há de nos ajudar a encontrar um caminho.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Tasso Jereissati.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já faz meia hora que o Líder do Governo pediu cinco minutos, com a concordância de V. Ex<sup>a</sup>. Já ouvimos o Senador Sibá Machado falar sobre a Amazônia e o Senador Marcelo Crivella falar sobre o Aerus, que não tem nada a ver com o assunto. Assim, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> se manifestasse sobre o encerramento desta sessão.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, também solicito o mesmo.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex<sup>a</sup> tem absoluta razão.

Vou encerrar a sessão.

São os seguintes os itens adiados, em virtude da falta de quorum:

2

**PARECER Nº 688, DE 2007**

*(Escolha de Autoridade)*

*(Votação secreta)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 688, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 109, de 2007 (nº 467/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Alfredo Luiz de Almeida Cardoso* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

3

**PARECER Nº 689, DE 2007**

*(Escolha de Autoridade)*

*(Votação secreta)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 689, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Azeredo, sobre a Mensagem nº 110, de 2007 (nº 468/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Hesio de Albuquerque Cordeiro* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

4

**PARECER Nº 716, DE 2007**

*(Escolha de Autoridade)*

*(Votação secreta)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 716, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Valdir Raupp, sobre a Mensagem nº 100, de 2007 (nº 418/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Miguel de Souza* para

exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

5

**PARECER Nº 734, DE 2007**

*(Escolha de Autoridade)*

*(Votação secreta)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 734, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 141, de 2007 (nº 657/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Fernando da Costa Lacerda para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – Abin.

6

**MENSAGEM Nº 117, DE 2007**

*Escolha de Chefe de Missão Diplomática*

*(Votação secreta)*

Mensagem nº 117, de 2007 (nº 498/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Julio Cezar Zelner Gonçalves*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria.

7

**MENSAGEM Nº 118, DE 2007**

*Escolha de Chefe de Missão Diplomática*

*(Votação secreta)*

Mensagem nº 118, de 2007 (nº 504/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a escolha do Senhor *Ánuar Nahes*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar.

8

**MENSAGEM Nº 128, DE 2007**

*Escolha de Chefe de Missão Diplomática*

*(Votação secreta)*

Mensagem nº 128, de 2007 (nº 574/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do

Senhor *Valdemar Carneiro Leão Neto*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

## 9

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 26, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 374, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2007, que altera o art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, tratando do prazo para apresentação de dados para fins de compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social, e o art. 4º da Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006; e prorroga o prazo a que se refere o art. 33 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 374, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 15.7.2007)

Prazo final (prorrogado): 11.10.2007

## 10

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 375, de 2007**

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 375, de 2007, que fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; revoga dispositivos das Leis nºs 10.470, de 25 de junho de 2002, 10.667, de 14 de maio de 2003, 9.650, de 27 de maio de 1998, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 8.216, de 13 de agosto de 1991, 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 10.609, de 20 de dezembro de 2002, 9.030, de 13 de abril de 1995, 10.233, de 5 de junho de 2001, 9.986, de 18 de julho de 2000, 10.869, de 13 de maio de 2004, 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; e dá outras providências.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 16.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 29.10.2007

## 11

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 376, de 2007**

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 376, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de quinze bilhões, setecentos e quatro milhões, quatrocentos e um mil e trezentos e oitenta reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 17.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 30.10.2007

## 12

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 27, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 377, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2007, que acresce, altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; altera dispositivo da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; acresce dispositivos à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; cria a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas; revoga dispositivo da Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 377, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 17.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 30.10.2007

## 13

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 28, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 378, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2007, que dá nova redação ao caput do art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação

e ao ajuste fiscal dos Estados (proveniente da Medida Provisória nº 378, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.11.2007

#### 14

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição Federal)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007 (nº 993/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o estágio de estudantes de instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, e dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Pareceres nºs 735 e 736, de 2007, das Comissões

– de Educação, Relator: Senador Raimundo Colombo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 10-CE (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007, e às Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 11-CAS (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

(Urgência a partir de: 24.08.2007).

(Sobrestando a pauta a partir de: 03.09.2007)

#### 15

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 473, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias, que dispõe sobre os estágios de estudantes de instituições de educação superior, da educação profissional e do ensino médio, inclusive nas modalidades de educação de jovens e adultos e de educação especial e dá outras providências.

Pareceres nºs 735 e 736, de 2007, das Comissões

– de Educação, Relator: Senador Raimundo Colombo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 10-CE (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007, e às Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 11-CAS (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

(Urgência a partir de: 24.08.2007).

(Sobrestando a pauta a partir de: 03.09.2007)

#### 16

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 211, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do RI)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 575, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora *ad hoc*: Senadora Ideli Salvatti), que aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2007.

#### 17

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 412, DE 2003-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Comple-



mentar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda nº 7-CAE.

**18**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2007**

*(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).

**19**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2007**

*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias.*

**20**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2007**

*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispendo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.*

**21**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 2003**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispendo sobre a organização de Municípios.*

**22**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

23

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 57, DE 2005***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

24

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 2, DE 2007**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

25

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 5, DE 2007**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.*

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta; e abstenção do Senador Jefferson Péres.

26

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 50, DE 2005**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário

o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico.*

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

27

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 58, DE 2005**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.*

28

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.*

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

29

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 132, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005 (nº 4.412/2001, na Casa de origem), que *regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 541 e 925, de 2006 das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Wellington Salgado de Oliveira; e de Educação (em audiência, nos termos do Requerimento nº 642, de 2006), Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

30

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1.996/2003, na Casa de origem), que *fica instituído o Programa Disque Idoso*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 282 e 283, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora *ad hoc*: Senadora Maria do Carmo Alves.

31

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2006 (nº 5.150/2001, na Casa de origem), que *institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos*.

Parecer favorável, sob nº 88, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Marco Maciel.

32

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 204, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2006 (nº 1.798/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final assinados em Brasília, em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002*.

Parecer favorável, sob nº 991, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Arthur Virgílio.

33

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 502, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2006 (nº 1.392/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção nº 178 relativa à Inspeção das Condições de Vida e de Trabalho dos Trabalhadores Marítimos bem como o texto da Recomendação nº 185, ambas da Organiza-*

*ção Internacional do Trabalho – OIT e assinadas em Genebra, em 22 de outubro de 1996.*

Parecer favorável, sob nº 124, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator : Senador Antônio Carlos Valadares.

34

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 503, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2006 (nº 1.836/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre Facilitação de Circulação de Pessoas, celebrado em Lisboa, em 11 de julho de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 125, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

35

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 504, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2006 (nº 2.145/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre Cooperação no Campo de Veterinária, celebrado em Zagreb, em 20 de abril de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 126, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

36

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2007 (nº 278/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Relativo à Implementação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, concluído em Nova Iorque, em 29 de julho de 1994.*

Parecer favorável, sob nº 170, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

37

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 6, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2007 (nº 2.098/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Regularização Migratória entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, celebrado em Paramaribo, em 21 de dezembro de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 477, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Augusto Botelho.

38

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 24, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2007 (nº 638/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, assinada em Nassau em 23 de maio de 1992 e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Manágua em 11 de junho de 1993.*

Parecer favorável, sob nº 344, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Paulo Duque.

39

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 25, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2007 (nº 1.061/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana para Implementação do Projeto Manejo da Bacia do Rio Yaque do Norte: Parques Florestais, Ecoturismo, Educação Ambiental e Investigação Hidrológica, celebrado em 11 de novembro de 2002, em São Domingos.*

Parecer favorável, sob nº 345, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

40

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 26, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2007 (nº 2.999/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, celebrada em 30 de agosto de 1961.*

Parecer favorável, sob nº 385, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

41

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 27, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2007 (nº 1.152/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto das Emendas ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento – BAD.*

Parecer favorável, sob nº 277, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

42

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 28, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2007 (nº 1.297/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Armênia, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 346, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

43

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 29, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2007 (nº 1.324/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, celebrado em Brasília, em 14 de agosto de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 171, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

44

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 30, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2007 (nº 1.395/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Cooperação Técnica em Matéria de Saúde Animal e Sanidade Vegetal, celebrado em Havana, em 26 de setembro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 386, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Rosalba Ciarlini.

45

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 31, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2007 (nº 1.546/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitossanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 387, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

46

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 32, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2007 (nº 1.732/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 24 de setembro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 278, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

47

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 33, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2007 (nº 1.759/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bucareste, em 16 de outubro de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 388, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Antes porém existe sobre a Mesa requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.071, DE 2007**

**Requer Voto de Aplauso ao judoca brasileiro João Derly pela medalha de ouro conquistada no XXV Campeonato Mundial de Judô, que se encerrou no último dia 16 de setembro no Rio de Janeiro.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao judoca brasileiro João Derly, pela medalha de ouro conquistada no XXV Campeonato Mundial de Judô, que se encerrou no último dia 16 de setembro no Rio de Janeiro.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado, bem como à Confederação Brasileira de Judô.

**Justificação**

Mais do que a medalha de ouro, obtida com a vitória sobre o judoca cubano Yordanis Arencibia na final da categoria meio-leve, o judoca gaúcho João Derly fez história e conquistou um inédito bicampeonato mundial para o judô brasileiro, uma vez que ele já tinha vencido a última edição da competição, ocorrida em 2005 na cidade do Cairo, no Egito.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência encaminhará o voto solicitado. O requerimento vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a Mesa requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.072, DE 2007**

**Requer Voto de Aplauso ao economista Alan Greenspan pelo lançamento do seu livro *A Era da Turbulência: aventuras em um mundo novo*.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao economista Alan Greenspan, pelo lançamento do seu livro **A Era da Turbulência: aventuras em um mundo novo**.

**Justificação**

A homenagem que ora formulo justifica-se. Alan Greenspan, figura de projeção internacional por ter presidido o Federal Reserve – o banco central americano – durante 18 anos, deixa-nos, em seu livro de memórias, um legado pessoal e intelectual do que foi a sua vida. Ele registra que estamos perante um novo mundo, mundo em que o capitalismo global é mais flexível, aberto e de alterações constantes em comparação com os últimos vinte anos.

Alan Greenspan passa em revista o tempo em que residiu o FED, de 1987 a 2006, acumulando uma experiência de trabalho durante mais tempo e com maior eficácia do que qualquer outro ser humano ainda vivo. Foi um observador privilegiado a respeito da dinâmica que impulsionou e ainda impulsiona os acontecimentos mundiais.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a Mesa requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 1.073, de 2007**

Requeiro, nos termos artigo 222 do RISF, que seja apresentado Voto de Pesar à Escola de Samba Estação Primeira de Mangueira e à família do Senhor José Luis Custódio – Mestre Russo – falecido na noite deste domingo último, de 16 de setembro, na cidade do Rio de Janeiro. Mestre Russo, no comando da bateria da Mangueira por mais de 15 anos, construiu momentos de muita beleza e harmonia para a população do nosso País e, por tudo que fez, deixa uma imagem de competência e perseverança no trabalho.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**, Líder do PRB.

**REQUERIMENTO Nº 1.074/2007**

**Requer Voto de Aplauso ao judoca brasileiro João Gabriel Schlitter pela medalha de bronze conquistada o XXV Campeonato Mundial de Judô, que se encerrou no último dia 16 de setembro no Rio de Janeiro.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao judoca brasileiro João Gabriel Schlitter, pela medalha de bronze conquistada no XXV Campeonato Mundial de Judô, que se encerrou no último dia 16 de setembro no Rio de Janeiro.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado, bem como à Confederação Brasileira de Judô.

**Justificação**

O Voto de Aplauso que ora proponho se justifica pela importância da conquista para o judô brasileiro. O judoca João Gabriel Schlitter conquistou a medalha de bronze ao vencer, na categoria pesado, o campeão olímpico de Sydney/2000 e maior nome da delegação japonesa, Kosei Inoue.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**REQUERIMENTO Nº 1.075, DE 2007**

Requeiro, nos termos do art. 221, I e II, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, a apresentação de condolências à família do ex-Vereador José Domingos Delpupo, falecido em acidente de automóvel.

Requeiro ainda, que o Voto de Pesar seja encaminhado à família do falecido reconhecido como um político ousado e de opinião forte sempre trabalhando em projetos assistencialistas para moradores carentes.

**Justificação**

O ex-Vereador é digno de Voto de Pesar pelos serviços prestados ao Município pelo qual fora eleito. Político comprometido com as causas sociais; incentivador do crescimento de Ibirajuba e João Neiva.

Sala das Sessões em, 18 de setembro de 2007. – Senador **Magno Malta**.

**REQUERIMENTO Nº 1.076 DE 2007**

**Requer voto de aplauso ao Judoca Brasileiro Tiago Camilo pela Medalha de Ouro conquistada no XXV Campeonato Mundial de Judô, que se encerrou no último dia 16 de setembro no Rio de Janeiro.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao judoca brasileiro Tiago Camilo, pela medalha de ouro conquistada no XXV Campeonato Mundial de Judô, que se encerrou no último dia 16 de setembro no Rio de Janeiro.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado, bem como à Confederação Brasileira de Judô.

#### **Justificação**

O judoca brasileiro Tiago Camilo ganhou todas as suas sete lutas e, com isso, alcançou o lugar mais alto do pódio na modalidade. Tiago Camilo conquistou a medalha de ouro em uma luta espetacular ao vencer na final da categoria meio-médio o francês Antony Rodriguez.

Além disso, Camilo, que foi medalha de prata nos Jogos Olímpicos de Sydney, em 2000, foi escolhido o melhor atleta da competição, que contou com cerca de 800 atletas representando 120 países.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

#### **REQUERIMENTO Nº 1.077 DE 2007**

#### **Requer voto de aplauso ao Judoca Brasileiro Luciano Corrêa pela Medalha de Ouro conquistada no XXV Campeonato Mundial de Judô, que se encerrou no último dia 76 de setembro no Rio de Janeiro.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao judoca brasileiro Luciano Corrêa, pela medalha de ouro conquistada no XXV Campeonato Mundial de judô, que se encerrou no último dia 16 de setembro no Rio de Janeiro.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado, bem como à Confederação Brasileira de Judô.

#### **Justificação**

Numa luta emocionante, o judoca brasileiro Luciano Corrêa conquistou a medalha de ouro para o Brasil ao superar na final da categoria meio-pesado o britânico Peter Cousins. O brasileiro ganhou a luta por ippon – um golpe perfeito – nos segundos finais do confronto. O Voto que proponho é, pois, de inteira justiça.

Sala das Sessões, de setembro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência encaminhará os votos solicitados. Os requerimentos vão ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Srs. Senadores Romero Jucá e Arthur Virgílio enviaram discurso à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho a grata satisfação de registrar que recebi, em meu gabinete, a publicação intitulada “A importância da Indústria Aeroespacial para o Brasil”, editada pela Associação das Indústrias Aeroespaciais do Brasil (AIAB). O referido exemplar foi-me gentilmente encaminhado pelo Deputado Marcelo Ortiz, que preside a Frente Parlamentar em Defesa da Indústria Aeronáutica Brasileira, a quem externo meus cordiais cumprimentos.

Ao ler aquelas páginas, encheu-me de orgulho constatar que somos um dos poucos países que dominam a tecnologia da aviação. De fato, no âmbito das tecnologias de ponta consideradas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)<sup>1</sup>, encontramos a Embraer, terceira maior fabricante de jatos comerciais do mundo, e a Avibrás como marcas brasileiras mundialmente reconhecidas em seus nichos de mercado.

Possuímos a maior indústria aeroespacial do Hemisfério Sul. Graças às ações governamentais continuadas e coerentes, ao longo dos últimos 30 anos, desenvolvemos produtos e tecnologias próprias, e alcançamos a liderança de mercado em diversos segmentos. Do ponto de vista estritamente econômico, isso significa que a indústria aeroespacial brasileira responde por 1,5% de nosso PIB industrial, gerando 22.000 empregos diretos e outros tantos indiretos, sendo também a responsável por quase 4 bilhões de dólares de nossas exportações.

Hoje, exportamos não apenas produtos civis, mas também aqueles destinados ao uso militar, como a família de aviões turbo-hélice “Tucano” e “Super Tucano”, a família “Astros” de sistemas de saturação de área por foguetes e os aviões alerta radar ERJ-145 AEW&C. Aliás, quero ressaltar que o Brasil é um dos cinco países do mundo que possuem o domínio tecnológico para produzir um avião alerta radar.

Sabemos, Sr. Presidente, que esta é uma indústria extremamente complexa e que, por ser intensiva em tecnologia, é também célere na obsolescência e exige a renovação constante de seus produtos – aviões, helicópteros, mísseis, sistemas de defesa, satélites e veículos lançadores. Porém, apesar de ser uma indústria intensiva em capital, temos conseguido competir internacionalmente em nichos de mercado, o que é muito bom para o Brasil.

<sup>1</sup> Aeroespacial, Tecnologia da Informação (TI), Eletrônica, Telecomunicações e Farmacêutica.

Isso é bom porque, ao exportarmos um produto intensivo em tecnologia, temos um ganho significativo de divisas em nosso balanço de pagamentos. Vou dar um exemplo simples: enquanto a exportação do minério de ferro gera para o Brasil 3 centavos de dólar por quilograma, a exportação de um míssil inteligente nos rende 3.000 dólares por quilograma, ou seja, cem mil vezes mais! Então, um dos caminhos para aumentar o PIB e acelerar o crescimento econômico é, seguramente, fortalecer a nossa indústria aeroespacial.

Os governos dos principais países do mundo estão cientes da importância desse segmento. Apenas sob o aspecto da geração de empregos, estudos publicados pelo Departamento de Comércio dos Estados Unidos dão conta que o volume de uma exportação de um bilhão de dólares na área aeroespacial geraria 15.000 empregos. Por isso, os Estados Unidos possuem um forte programa de compras governamentais voltado para esse setor, como forma de estimular as atividades de Pesquisa & Desenvolvimento em setores-chave para a indústria aeroespacial, como eletrônica, pesquisa de novos materiais, aeronáutica, computação, espaço e energia.

O Japão segue exemplo semelhante. Lá, o governo adotou, nas últimas décadas, a prática de fabricar, ainda que em escala reduzida, alguns produtos militares sob licença. Com isso, ele agregou capacitação tecnológica para, atualmente, passar à fase de desenvolvimento de aviões de combate, aviões de transporte militar e de guerra anti-submarina, o que permitiu à indústria japonesa ser selecionada para fornecer 35% da estrutura do novo avião comercial Boeing 787.

Entre os países emergentes, a Coreia do Sul vem investindo muito fortemente na indústria aeroespacial, e definiu como alvo alcançar, em 2015, a oitava posição no *ranking* mundial. Para isso, está aplicando 2,5 bilhões de dólares em tecnologia e inovação em um treinador a jato avançado, além de 1,4 bilhão de dólares num projeto de helicóptero militar e mais 4,8 bilhões de dólares no desenvolvimento de satélites.

E o Brasil?

Na condição de Líder do Governo nesta Casa, posso dizer, Senhor Presidente, que apesar de nossas dificuldades, felizmente estamos atentos à relevância da indústria aeroespacial, tanto do ponto de vista econômico quanto do ponto de vista estratégico.

Em 2001, foram criados os Fundos Setoriais, com o objetivo de instituir uma política nacional de C & T clara e de longo prazo. Com isso, buscou-se incentivar o desenvolvimento tecnológico empresarial e, ao mesmo tempo, construir um novo padrão de financiamento, capaz de responder às crescentes necessidades de investimentos.

Em 2006, já no governo do Presidente Lula, inauguramos o processo de fomento definitivo, definido pela Lei de Inovação, permitindo a competição por recursos diretamente aplicados em empresas de todos os setores, com exigência de contrapartidas.

Agora, no último dia 21 de agosto, mais uma boa notícia para o setor: em solenidade realizada em São José dos Campos (SP), com a presença do Presidente da República, a Embraer e a BRA Transportes Aéreos assinaram um contrato de venda de 20 jatos EMB 195, com capacidade para 118 passageiros, no qual ainda está prevista a possibilidade de negociação de outras 55 aeronaves do mesmo tipo. Caso todas as opções de compra sejam confirmadas, a transação poderá chegar a 2,7 bilhões de dólares. Essa operação só foi viabilizada graças a uma linha de crédito especial do Bndes e à isenção de ICMS que valia para as exportações da fabricante, mas incidia sobre eventuais encomendas de companhias aéreas nacionais. Destaco também, Senhor Presidente, que esta é a primeira vez que o Bndes disponibiliza uma linha de crédito para financiar a aquisição de aeronaves. A principal diferença desse tipo de financiamento em relação às linhas de crédito tradicionais, é que o Bndes realiza suas operações em reais, e não em dólares, o que já representa um certo alívio para o comprador, que não vê sua dívida indexada às flutuações da moeda norte-americana.

Esse é um exemplo claro do que o governo vem fazendo para estimular a indústria aeroespacial brasileira e, ao mesmo tempo, melhorar também o setor de transporte aéreo, na medida em que a empresa BRA passará a ter mais condições de competir com a GOL e a TAM, empresas que hoje dominam o mercado do transporte aéreo nacional.

Aliás, é bom que se diga que, com essa operação, a *Embraer* supera o paradoxo de que, apesar de ser a terceira maior fabricante de aeronaves do mundo, não tinha sequer um jato voando por uma grande companhia aérea de seu país de origem. Apenas a Rio-Sul, uma das bandeiras operadas pela antiga Varig, possuía seis jatos ERJ-145, que foram devolvidos ao final de 2004, quando a crise financeira da empresa se agravou. Agora, a BRA será a primeira empresa aérea nacional a operar os jatos da nova família Embraer 170/190, os *E-Jets*, como são mais conhecidos.

É claro, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, que ainda há muito mais por fazer, mas esses já são exemplos concretos de que o Brasil não descarta de sua indústria aeroespacial, sobretudo agora, com o Ministro Nelson Jobim à frente da Pasta da Defesa, homem público de reconhecida capacidade e dinamismo.



Ao concluir, mais uma vez agradeço ao Deputado Marcelo Ortiz, pela gentileza de me enviar publicação relatando a importância da indústria aeroespacial para o nosso País, e saúdo a Associação das Indústrias Aeroespaciais do Brasil (AIAB) pelo importante papel que tem desempenhado em defesa dos interesses nacionais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, recebi do presidente da Academia de Letras, Ciências e Artes do Amazonas, Gaitano Laertes Pereira Antonaccio, correspondência reclamando do preço dos serviços postais.

Diz ele que o custo está altíssimo, inibindo a comunicação entre brasileiros, especialmente os que vivem no interior ou nas capitais das regiões mais distantes.

Realmente, houve um tempo em que se postava uma carta simples, em grande parte do País, e no dia seguinte ela chegava ao destino.

Depois, a ECT criou o Sedex para quem queria urgência e segurança na correspondência. A preço bem mais elevado. Mais tarde, criou serviço mais rápido ainda: o Sedex 10. Mais rápido e mais caro!

A preocupação do presidente da Academia de Letras, Ciências e Artes do meu Estado é com o alto preço da correspondência comum, mas mais ainda com o envio de livros e publicações de caráter cultural.

Para enviar boletins ou informativos culturais – diz ele – o preço do porte é mais elevado do que a unidade produzida na gráfica. Livro, então, na maioria das vezes se tem de recorrer ao Sedex – e o porte vai para 20, 30 e até 60 reais.

O Sr. Gaitano acha um absurdo, e eu lhe dou toda a razão. Um País das dimensões do Brasil, e que precisa tanto de educação e cultura, não pode criar obstáculos à sua difusão.

A Academia de Letras, Ciências e Artes do Amazonas está tentando sensibilizar o governo para que isente da tarifa postal os boletins ou informativos culturais e reduza a um mínimo a que incide sobre livros.

E o Estado do Amazonas não está sozinho nessa justa reivindicação. Já existe, no País, campanha para a criação de uma Tarifa Livro, numa prova de que o problema é nacional.

O curioso é que existe lei nesse sentido. É a Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que instituiu o Programa Nacional do Livro e estabeleceu tarifa reduzida para envio de livros pelos Correios.

Como a lei obviamente não vem sendo cumprida, escritores e intelectuais lançaram a campanha, que está na Internet e vem contando com crescente adesão.

Uma das mais recentes foi a de Luís Fernando Veríssimo, que assim se manifestou: “Me parece que uma das maneiras de se conseguir o que, afinal, todo o mundo quer, que é a maior circulação, exposição e leitura de livros no país, é tornar o seu transporte via Correio mais barato. A Tarifa Livro é uma grande idéia.”

Espero que o governo e os Correios se mostrem sensíveis a essa reivindicação que é de interesse nacional.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o segundo assunto é para dizer que a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira, que tem sede em Manaus, está dando início, neste mês de setembro, aos preparativos para a realização do III Fórum Permanente dos Povos Indígenas da Amazônia. O Primeiro realizou-se em Manaus, em novembro de 2003, e o segundo em Cuiabá, em novembro de 2004.

O III Fórum será realizado de 5 a 9 de novembro e, conforme informações que me foram passadas pelo Coordenador-Geral das Organizações Indígenas da Amazônia, Jecinaldo Barbosa Cabral, reunirá cerca de 300 lideranças indígenas de nove Estados da Amazônia brasileira, além de lideranças convidadas de outras regiões.

Serão discutidos, na oportunidade, os problemas que afetam a comunidade indígena da Amazônia, como os grandes empreendimentos na região, a produção de energia, a produção agrícola em grande escala para exportação, bem como a mineração.

O III Fórum – diz o Coordenador-Geral – será o local para o aprofundamento dessas questões e para a discussão das estratégias de proteção e sustentabilidade dos territórios indígenas. Local, a seu ver, para refletir sobre o desenvolvimento que se quer para o País e para os povos indígenas, que lugar terão no processo de desenvolvimento e como assegurar a sobrevivência física e cultural dos povos indígenas de forma sustentável nesse contexto.

Estarão representados no III Fórum os cerca de 430 mil índios que vivem nos nove Estados da Amazônia, não incluídos grupos que vivem isolados. Representam aproximadamente 60% da população indígena do Brasil e fazem parte de mais ou menos 160 diferentes povos, com características particulares. Ocupam 110 milhões de hectares do território amazonense, sendo 400 terras indígenas demarcadas e mais 100 territórios ainda não regularizados.

No Projeto de realização do III Fórum, a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia

Brasileira cita o Documento Final do Acampamento Terra Livre – Abril indígena 2007, que diz: o Estado brasileiro não tem garantido “a integridade física e cultural dos povos indígenas, a punição daqueles que cometem crimes contra as comunidades e lideranças, o atendimento de qualidade à saúde indígena, a assistência jurídica a índios acusados de violência contra não-índios, e o respeito às instituições penais próprias dos nossos povos”.

Não é preciso dizer mais para ressaltar a importância do III Fórum para a comunidade indígena da Amazônia, sobretudo num momento em que a febre do biocombustível ameaça avançar com a cana de açúcar em direção à floresta amazônica e grandes projetos de hidrelétrica podem afetar a vida de populações indígenas.

O Coordenador-Geral das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira pede apoio para a obtenção dos recursos necessários à realização do III Fórum, orçada em R\$455.400,00. O Banco Mundial já forne-

ceu R\$119.600,00. Farei o que estiver ao meu alcance, dentro e fora do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por último eu gostaria de dizer que devido provavelmente a problemas com a Internet, no Senado, chegou com atraso ao meu Gabinete a Carta aos Senadores e Senadoras, enviada pela juventude tucana do Rio de Janeiro, manifestando indignação com “as manobras chefiadas pelo Senador Renan Calheiros” e dizendo esperar um SIM pela cassação do seu mandato.

A indignação continua válida, e como há outras acusações em exame no Conselho de Ética, peço que essa manifestação da Juventude do PSDB do Rio de Janeiro, que passo à Mesa, seja inscrita nos Anais da Casa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – RJ  
SECRETARIADO ESTADUAL DE JUVENTUDE – RJ**

Carta aos Senhores Senadores e Senhoras Senadoras do PSDB,

A juventude do PSDB/RJ manifesta sua indignação frente às manobras chefiadas pelo Senador Renam Calheiros que mesmo sendo investigado mantém sua influência política sobre grupos na Casa Legislativa que ainda comanda.

Esperamos que Vossa Excelência - dotado de toda a dignidade que se espera de um Senador, bem como de respeito pelo povo que o elegeu - permita que a voz desse mesmo povo ecoe pelo congresso nacional dizendo SIM a cassação do mandato do Senador Renam Calheiros!

Até a palavra final do plenário do Senado sobre o destino político de seu Presidente, pedimos que Vossa Excelência use **gravata** ou **lenço VERDE** em todas as sessões de que participe, marcando de forma bem clara sua posição contrária a esses descabros que vêm ocorrendo no Senado da República.

Para que possamos lograr êxito nesta campanha, toda a mídia nacional receberá uma cópia desta carta. Assim, o VERDE - uma cor tão brasileira - será até o fim deste triste e conturbado momento pelo qual passa o Senado do Brasil, a cor de Senadores e Senadoras verdadeiramente comprometidos com nossa grande nação.

Confiantes no caráter de Vossa Excelência,

Juventude do Partido da Social Democracia Brasileira/ Estado do Rio de

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

### **PARECER Nº 659, DE 2007**

*(Escolha de Autoridade)*

*(Votação secreta)*

Votação, em turno único, do Parecer nº 659, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Jayme Campos, sobre a Mensagem nº 74, de 2007 (nº 263/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Luiz Antônio Pagot para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

2

### **PARECER Nº 688, DE 2007**

*(Escolha de Autoridade)*

*(Votação secreta)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 688, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 109, de 2007 (nº 467/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Alfredo Luiz de Almeida Cardoso* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

3

### **PARECER Nº 689, DE 2007**

*(Escolha de Autoridade)*

*(Votação secreta)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 689, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Azeredo, sobre a Mensagem nº 110, de 2007 (nº 468/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Hesio de Albuquerque Cordeiro para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

4

### **PARECER Nº 716, DE 2007**

*(Escolha de Autoridade)*

*(Votação secreta)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 716, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Valdir Raupp, sobre a Mensagem nº 100, de 2007 (nº 418/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Miguel de Souza* para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

5

### **PARECER Nº 734, DE 2007**

*(Escolha de Autoridade)*

*(Votação secreta)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 734, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 141, de 2007 (nº 657/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Fernando da Costa Lacerda para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – Abin.

6

### **MENSAGEM Nº 117, DE 2007**

*Escolha de Chefe de Missão Diplomática*

*(Votação secreta)*

Mensagem nº 117, de 2007 (nº 498/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Julio Cezar Zelner Gonçalves*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria.

7

### **MENSAGEM Nº 118, DE 2007**

*Escolha de Chefe de Missão Diplomática*

*(Votação secreta)*

Mensagem nº 118, de 2007 (nº 504/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a escolha do Senhor *Ánuar Nahes*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Ex-

teriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar.

**8**

**MENSAGEM Nº 128, DE 2007**

*Escolha de Chefe de Missão Diplomática  
(Votação secreta)*

Mensagem nº 128, de 2007 (nº 574/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Valdemar Carneiro Leão Neto*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

**9**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 26, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 374, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2007, que *altera o art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, tratando do prazo para apresentação de dados para fins de compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social, e o art. 4º da Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006; e prorroga o prazo a que se refere o art. 33 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 374, de 2007).*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 15.7.2007)

Prazo final (prorrogado): 11.10.2007

**10**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 375, de 2007**

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 375, de 2007, que *fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; revoga dispositivos das Leis nºs 10.470, de 25 de junho de 2002, 10.667, de 14 de maio de 2003, 9.650, de 27 de maio de 1998, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 8.216, de 13 de agosto de 1991, 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 10.609, de 20 de dezembro de 2002, 9.030, de 13 de*

*abril de 1995, 10.233, de 5 de junho de 2001, 9.986, de 18 de julho de 2000, 10.869, de 13 de maio de 2004, 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; e dá outras providências.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 16.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 29.10.2007

**11**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 376, de 2007**

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 376, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de quinze bilhões, setecentos e quatro milhões, quatrocentos e um mil e trezentos e oitenta reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 17.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 30.10.2007

**12**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 27, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 377, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2007, que acresce, altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; altera dispositivo da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; acresce dispositivos à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; cria a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas; revoga dispositivo da Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 377, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 17.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 30.10.2007

13

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 28, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 378, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2007, que dá nova redação ao caput do art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados (proveniente da Medida Provisória nº 378, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:  
19.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.11.2007

14

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 2007**

*(Em regime de urgência, nos termos do art. 64,  
§ 1º, da Constituição Federal)  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353,  
parágrafo único, do Regimento Interno)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 2º do art. 64 da Constituição Federal)  
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei  
do Senado nº 473, de 2003)*

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007 (nº 993/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o estágio de estudantes de instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, e dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.*

Pareceres nºs 735 e 736, de 2007, das Comissões

– de Educação, Relator: Senador Raimundo Colombo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 10-CE (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007, e às Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 11-CAS (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

(Urgência a partir de: 24.08.2007).

(Sobrestando a pauta a partir de:  
03.09.2007)

15

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 473, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei  
da Câmara nº 44, de 2007)*

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias, que *dispõe sobre os estágios de estudantes de instituições de educação superior, da educação profissional e do ensino médio, inclusive nas modalidades de educação de jovens e adultos e de educação especial e dá outras providências.*

Pareceres nºs 735 e 736, de 2007, das Comissões

– de Educação, Relator: Senador Raimundo Colombo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 10-CE (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007, e às Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 11-CAS (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

(Urgência a partir de: 24.08.2007).

(Sobrestando a pauta a partir de:  
03.09.2007)

16

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 211, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo  
único do art. 353 do RI)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 575, de

2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora *ad hoc*: Senadora Ideli Salvatti), que aprova a *Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2007*.

17

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 412,  
DE 2003-COMPLEMENTAR**

*(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, II)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências*.

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda nº 7-CAE.

18

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2007**

*(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).

19

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2007**  
*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias*.

20

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2007**  
*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispendo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal*.

21

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 13, DE 2003**  
*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispendo sobre a organização de Municípios*.

Pareceres sob nºs 768, de 2003; 21, de 2005; e 14 de 2007, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza; 1º pronunciamento (em

reexame, nos termos do Requerimento nº 1.018, de 2003): ratificando o seu parecer anterior; 3º Pronunciamento: (em reexame, nos termos do Requerimento nº 479, de 2005): Relator: Senador Luiz Otávio, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

22

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 48, DE 2003  
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

23

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 57, DE 2005  
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados*.

Pareceres sob nºs 779, de 2006; 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

24

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 2, DE 2007**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta pará-*

*grafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral*.

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

25

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 5, DE 2007**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade*.

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta; e abstenção do Senador Jefferson Péres.

26

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 50, DE 2005**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico*.

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

27

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 58, DE 2005**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro

signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.*

Parecer sob nº 291, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, do Senador Eduardo Suplicy, e, em separado, do Senador Sibá Machado.

### 28

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.*

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

### 29

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 132, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005 (nº 4.412/2001, na Casa de origem), que *regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 541 e 925, de 2006 das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Wellington Salgado de Oliveira; e de Educação (em audiência, nos termos do Requerimento nº 642, de 2006), Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

### 30

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1.996/2003, na Casa de origem), que *fica instituído o Programa Disque Idoso.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 282 e 283, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora *ad hoc*: Senadora Maria do Carmo Alves.

### 31

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2006 (nº 5.150/2001, na Casa de origem), que *institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos.*

Parecer favorável, sob nº 88, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Marco Maciel.

### 32

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 204, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2006 (nº 1.798/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final assinados em Brasília, em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 991, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Arthur Virgílio.

### 33

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 502, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2006 (nº 1.392/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção nº 178 relativa à Inspeção das Condições de Vida e de Trabalho dos Trabalhadores Marítimos bem como o texto da Recomendação nº 185, ambas da Organização Internacional do Trabalho – OIT e assinadas em Genebra, em 22 de outubro de 1996.*

Parecer favorável, sob nº 124, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator : Senador Antônio Carlos Valadares.



34

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 503, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2006 (nº 1.836/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre Facilitação de Circulação de Pessoas, celebrado em Lisboa, em 11 de julho de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 125, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

35

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 504, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2006 (nº 2.145/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre Cooperação no Campo de Veterinária, celebrado em Zagreb, em 20 de abril de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 126, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

36

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 4, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2007 (nº 278/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Relativo à Implementação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, concluído em Nova Iorque, em 29 de julho de 1994.*

Parecer favorável, sob nº 170, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

37

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 6, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2007 (nº 2.098/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Regularização*

*Migratória entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, celebrado em Paramaribo, em 21 de dezembro de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 477, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Augusto Botelho.

38

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 24, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2007 (nº 638/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, assinada em Nassau em 23 de maio de 1992 e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Manágua em 11 de junho de 1993.*

Parecer favorável, sob nº 344, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Paulo Duque.

39

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 25, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2007 (nº 1.061/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana para Implementação do Projeto Manejo da Bacia do Rio Yaque do Norte: Parques Florestais, Ecoturismo, Educação Ambiental e Investigação Hidrológica, celebrado em 11 de novembro de 2002, em São Domingos.*

Parecer favorável, sob nº 345, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

40

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 26, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2007 (nº 2.999/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, celebrada em 30 de agosto de 1961.*

Parecer favorável, sob nº 385, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

**41**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 27, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2007 (nº 1.152/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto das Emendas ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento – BAD*.

Parecer favorável, sob nº 277, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

**42**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 28, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2007 (nº 1.297/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Armênia, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2002*.

Parecer favorável, sob nº 346, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

**43**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 29, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2007 (nº 1.324/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, celebrado em Brasília, em 14 de agosto de 2003*.

Parecer favorável, sob nº 171, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

**44**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 30, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2007 (nº 1.395/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Memorando de Entendimen-*

*to entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Cooperação Técnica em Matéria de Saúde de Animal e Sanidade Vegetal, celebrado em Havana, em 26 de setembro de 2003*.

Parecer favorável, sob nº 386, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Rosalba Ciarlini.

**45**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 31, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2007 (nº 1.546/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitossanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003*.

Parecer favorável, sob nº 387, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

**46**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 32, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2007 (nº 1.732/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 24 de setembro de 2002*.

Parecer favorável, sob nº 278, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

**47**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 33, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2007 (nº 1.759/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bucareste, em 16 de outubro de 2004*.

Parecer favorável, sob nº 388, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Mozarildo Cavalcanti.

**EXTRAPAUTA**  
**(Em caso de desobstrução da pauta)**

<b>Nº</b>	<b>Proposição (Autor/Nº Origem)</b>	<b>Ementa</b>	<b>Informações</b>
1	Requerimento nº 139, de 2007  Senador Marco Maciel	Solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2006-Complementar dos Projetos de Lei do Senado nºs 68, de 2003-Complementar, e 250, de 2005-Complementar, a fim de que tenha tramitação autônoma.	Votação, em turno único
2	Requerimento nº 293, de 2007  Senador Paulo Paim	Solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa.	Votação, em turno único
3	Requerimento nº 508, de 2007  Senador Gilvam Borges	Solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.	Votação, em turno único

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 51*

PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

*minutos.)*

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

**Bahia**  
DEM – Antonio Carlos Júnior\*<sup>(S)</sup>  
DEM – César Borges\*  
PDT – João Durval \*\*

**Rio de Janeiro**  
BLOCO-PRB – Marcelo Crivella\*  
PMDB – Paulo Duque\*<sup>(S)</sup>  
BLOCO-PP – Francisco Dornelles \*\*

**Maranhão**  
DEM – Edison Lobão\*  
PMDB – Roseana Sarney \*  
BLOCO-PTB – Eptácio Cafeteira \*\*

**Pará**  
PSOL – José Nery\*<sup>(S)</sup>  
PSDB – Flexa Ribeiro\*<sup>(S)</sup>  
PSDB – Mário Couto\*\*

**Pernambuco**  
DEM – Marco Maciel\*  
PSDB – Sérgio Guerra\*  
PMDB – Jarbas Vasconcelos\*\*

**São Paulo**  
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante\*  
DEM – Romeu Tuma\*  
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy\*\*

**Minas Gerais**  
PSDB – Eduardo Azeredo\*  
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira\*<sup>(S)</sup>  
DEM – Eliseu Resende\*\*

**Goiás**  
DEM – Demóstenes Torres \*  
PSDB – Lúcia Vânia\*  
PSDB – Marconi Perillo\*\*

**Mato Grosso**  
DEM – Jonas Pinheiro \*  
BLOCO-PT – Serys Shessarenko\*  
  
DEM – Jayme Campos \*\*

**Rio Grande do Sul**  
BLOCO-PT – Paulo Paim\*  
BLOCO-PTB – Sérgio Zambiasi\*  
PMDB – Pedro Simon\*\*

**Ceará**  
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya\*  
PSDB – Tasso Jereissati\*  
BLOCO-PC do B – Inácio Arruda\*\*

**Paraíba**  
DEM – Efraim Morais\*  
PMDB – José Maranhão\*  
PSDB – Cícero Lucena \*\*

**Espírito Santo**  
PMDB – Gerson Camata\*  
BLOCO-PR – Magno Malta\*  
BLOCO-PSB – Renato Casagrande\*\*

**Piauí**  
DEM – Heráclito Fortes\*  
PMDB – Mão Santa \*  
BLOCO-PTB – João Vicente Claudino\*\*

**Rio Grande do Norte**  
PMDB – Garibaldi Alves Filho \*  
DEM – José Agripino\*  
DEM – Rosalba Ciarlini\*\*

**Santa Catarina**  
BLOCO-PT – Ideli Salvatti\*  
PMDB – Neuto De Conto \*<sup>(S)</sup>  
  
DEM – Raimundo Colombo \*\*

**Alagoas**  
PMDB – Renan Calheiros\*  
PSDB – João Tenório\*<sup>(S)</sup>  
(vago)<sup>1</sup>

**Sergipe**  
PMDB – Almeida Lima\*  
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares\*  
DEM – Maria do Carmo Alves \*\*

**Amazonas**  
PSDB – Arthur Virgílio\*  
PDT – Jefferson Péres\*  
BLOCO-PT – João Pedro\*\*<sup>(S)</sup>

**Paraná**  
BLOCO-PT – Flávio Arns\*  
PDT – Osmar Dias \*  
PSDB – Alvaro Dias \*\*

**Acre**  
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior\*  
BLOCO-PT – Sibá Machado\*<sup>(S)</sup>  
BLOCO-PT – Tião Viana\*\*

**Mato Grosso do Sul**  
BLOCO-PT – Delcídio Amaral \*  
PMDB – Valter Pereira\*<sup>(S)</sup>  
PSDB – Marisa Serrano\*\*

**Distrito Federal**  
PDT – Cristovam Buarque \*  
DEM – Adelmir Santana \*<sup>(S)</sup>  
PTB – Gim Argello\*\*<sup>(S)</sup>

**Tocantins**  
BLOCO-PR – João Ribeiro \*  
PMDB – Leomar Quintanilha\*  
DEM – Kátia Abreu\*\*

**Amapá**  
PMDB – Gilvam Borges\*  
PSDB – Papaléo Paes\*  
  
PMDB – José Sarney \*\*

**Rondônia**  
BLOCO-PT – Fátima Cleide\*  
PMDB – Valdir Raupp\*  
BLOCO-PR – Expedito Júnior\*\*

**Roraima**  
BLOCO-PT – Augusto Botelho\*  
PMDB – Romero Jucá\*  
  
BLOCO-PTB – Mozarildo Cavalcanti\*\*

### Mandatos

\*: Período 2003/2011 \*\*: Período 2007/2015

<sup>1</sup> O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29 de agosto, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).

**COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**  
**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**  
(27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT**  
**Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - DEM**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Exedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. (vago)
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Adelmir Santana - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Edison Lobão - DEM	2. (vago) <sup>1</sup>
Eliseu Resende - DEM	3. Demóstenes Torres - DEM
Jayme Campos - DEM	4. Rosalba Ciarlini - DEM
Kátia Abreu - DEM	5. Marco Maciel - DEM
Raimundo Colombo - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

<sup>1</sup> Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
E – Mail: [scomcae@senado.gov.br](mailto:scomcae@senado.gov.br)

**1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS  
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador Cícero Lucena - PSDB  
Vice-Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB <sup>(1)</sup>
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Jayme Campos - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Raimundo Colombo - DEM	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
<b>(PMDB, PSDB, PDT)<sup>(2)</sup></b>	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

<sup>(1)</sup> Vaga do PMDB cedida ao PSB

<sup>(2)</sup> Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB  
Vice-Presidente: Senador Neuto De Conto – PMDB  
Relator: Senador Francisco Dornelles - PP**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Raimundo Colombo - DEM	1. João Tenório – PSDB <sup>(2)</sup>
Osmar Dias – PDT <sup>(1)</sup>	2. Cícero Lucena – PSDB <sup>(2)</sup>
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

<sup>(1)</sup> Vaga cedida ao PDT

<sup>(2)</sup> Vaga cedida ao PSDB

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Kátia Abreu - DEM	1. José Agripino - DEM
Eliseu Resende - DEM	2. Romeu Tuma - DEM
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS  
(21 titulares e 21 suplentes)**

**Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB  
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – DEM**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Patrícia Saboya – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. (vago)
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jayme Campos – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Kátia Abreu – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Romeu Tuma – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
<b>PDT</b>	
João Durval	1. Cristovam Buarque
<b>PSOL</b>	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E – Mail: [somcas@senado.gov.br](mailto:somcas@senado.gov.br)



**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT  
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
<b>PMDB e PDT</b>	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayne Campos – DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB  
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
<b>PMDB e PDT</b>	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,  
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB**

**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. (vago)
<b>DEM ou PDT</b>	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - DEM
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
(23 titulares e 23 suplentes)

**Presidente: (vago) <sup>1</sup>**

**Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Adelmir Santana – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
(vago) <sup>1</sup>	2. Jayme Campos – DEM
Demóstenes Torres – DEM	3. José Agripino – DEM
Edison Lobão – DEM	4. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	5. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
<b>PSOL</b>	
	José Nery

<sup>1</sup> Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315  
E – Mail: [scomccj@senado.gov.br](mailto:scomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**  
(5 titulares)

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
(27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT**  
**Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
<b>PMDB</b>	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. (vago)
(vago)	7. Neuto De Conto
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Edison Lobão - DEM	1. Adelmir Santana - DEM
Heráclito Fortes - DEM	2. Demóstenes Torres - DEM
Maria do Carmo Alves - DEM	3. Jonas Pinheiro - DEM
Marco Maciel - DEM	4. José Agripino - DEM
Raimundo Colombo - DEM	5. Kátia Abreu - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. (vago) <sup>1</sup>
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

<sup>1</sup> Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Presidente: Senador Demóstenes Torres - DEM**  
**Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB**

**(12 titulares e 12 suplentes)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Magno Malta - PR
<b>PMDB</b>	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres - DEM	1. Maria do Carmo Alves - DEM
Romeu Tuma - DEM	2. Marco Maciel - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	3. Raimundo Colombo - DEM
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro - PSDB
<b>PDT</b>	
Francisco Dornelles - PP	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

#### 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (9 titulares e 9 suplentes)

#### 4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (7 titulares e 7 suplentes)

#### 4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE (7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE - CMA  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB**

**Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho –PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Eliseu Resende – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Heráclito Fortes – DEM	2. César Borges – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Edison Lobão – DEM
José Agripino – DEM	4. Raimundo Colombo – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060

E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB  
Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
	1. Adelmir Santana – DEM
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Cícero Lucena- PSDB  
Vice-Presidente: Senador João Ribeiro – PR**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
João Ribeiro – PR	1. Inácio Arruda – PC do B
Serys Shessarenko – PT	2. Augusto Botelho –PT
<b>PMDB</b>	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marisa Serrano – PSDB

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim- PT  
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. (vago)
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
César Borges – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Romeu Tuma – DEM	3. Jayme Campos – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) <sup>1</sup>	7. Papaléo Paes
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. (vago)
<b>PSOL</b>	
José Nery	

<sup>1</sup> Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
E – Mail: [scomcdh@senado.gov.br](mailto:scomcdh@senado.gov.br).



**6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB**  
**Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. (vago)
Heráclito Fortes – DEM	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

**6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO**  
(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente: Senador José Nery - PSOL**  
**Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
<b>PMDB</b>	
Inácio Arruda – Pcdob	1. Geraldo Mesquita Júnior
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
<b>PSOL</b>	
José Nery	

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente – Senador Heráclito Fortes - DEM**  
**Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
(vago)	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Marco Maciel – DEM	2. César Borges – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. (vago) <sup>1</sup>
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

<sup>1</sup> Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [giraomot@senado.gov.br](mailto:giraomot@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS  
BRASILEIROS NO EXTERIOR  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB**

**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [giraomot@senado.gov.br](mailto:giraomot@senado.gov.br)

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL  
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Fernando Collor - PTB**

**Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
<b>PMDB</b>	
Mão Santa (vago)	1. Valdir Raupp
	2. Leomar Quintanilha
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [giraomot@senado.gov.br](mailto:giraomot@senado.gov.br)

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS  
FORÇAS ARMADAS**

**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Romeu Tuma - DEM**

**Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Fernando Collor - PTB	1. Marcelo Crivella – PRB
<b>PMDB</b>	
Paulo Duque	1. Pedro Simon
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [giraomot@senado.gov.br](mailto:giraomot@senado.gov.br)

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB**  
**Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
(vago)	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Adelmir Santana – DEM	1. Demóstenes Torres – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Marco Maciel – DEM
Jayme Campos – DEM	3. Jonas Pinheiro – DEM
Heráclito Fortes – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Raimundo Colombo – DEM	5. Romeu Tuma – DEM
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
<b>PDT</b>	
João Durval	1. (vago)

Secretária: Dulcília Ramos Calhao  
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286  
E – Mail : [scomci@senado.gov.br](mailto:scomci@senado.gov.br)

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A  
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB  
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - DEM**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
<b>PMDB</b>	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	2. Jayme Campos – DEM
Marco Maciel – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
<b>PSOL</b>	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira  
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas  
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627  
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente – Senador Neuto De Conto - PMDB**  
**Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
<b>PMDB</b>	
Garibaldi Alves Filho	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
César Borges – DEM	2. Eliseu Resende – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Kátia Abreu – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella  
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –  
Telefone: 3311-3506 Fax:  
E – Mail: marcello@senado.gov.br

**10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente – Senador João Tenório - PSDB**  
**Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
<b>PMDB</b>	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Raimundo Colombo – DEM – DEM
	2. Rosalba Ciarlini – DEM – DEM
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -  
CCT  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB**

**Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
Romeu Tuma – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Marco Maciel – DEM
José Agripino – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira  
Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas  
Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025  
E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

**11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**  
(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**  
**Vice-Presidente – Senador Renato Casagrande - PSB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – DEM	1. Heráclito Fortes – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

**11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS**  
(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente –**  
**Vice-Presidente –**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**COMPOSIÇÃO**

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

**1ª Eleição Geral:** 19.04.1995

**2ª Eleição Geral:** 30.06.1999

**3ª Eleição Geral:** 27.06.2001

**4ª Eleição Geral:** 13.03.2003

**5ª Eleição Geral:** 23.11.2005

**6ª Eleição Geral:** 06.03.2007

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha** <sup>6</sup>  
**Vice-Presidente: Senador Adelmir Santana** <sup>3</sup>

<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)</b>					
<b>Titulares</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>	<b>Suplentes</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. (vago)		
João Pedro (PT) <sup>9</sup>	AM	1166	2. Fátima Cleide (PT) <sup>5</sup>	RO	2391
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. Ideli Salvatti (PT) <sup>2</sup>	SC	2171
Epitácio Cafeteira (PTB) <sup>1</sup>	MA	1402	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
<b>PMDB</b>					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Almeida Lima <sup>4</sup>	SE	1312	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
<b>DEM</b>					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
<b>PSDB</b>					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio <sup>7</sup>	AM	1413
Marisa Serrano <sup>8</sup>	MS	3016	2. Sérgio Guerra	PE	2382
<b>PDT</b>					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (DEM/SP)					2051

(Atualizada em 16.8.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br); [www.senado.gov.br/etica](http://www.senado.gov.br/etica)

<sup>1</sup> Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão.

<sup>2</sup> Eleita na Sessão de 29.5.2007.

<sup>3</sup> Eleito em 30.5.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP.

<sup>4</sup> Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.6.2007.

<sup>5</sup> Eleita na Sessão de 27.6.2007.

<sup>6</sup> Eleito em 27.6.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP.

<sup>7</sup> Eleito na Sessão de 4.7.2007, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Marisa Serrano, que renunciou em 4.7.2007.

<sup>8</sup> Eleita na Sessão de 4.7.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Arthur Virgílio, que renunciou em 4.7.2007.

<sup>9</sup> Eleito na Sessão de 16.8.2007.

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**COMPOSIÇÃO**

(Vago) <sup>1</sup>	
Demóstenes Torres <sup>2</sup> (DEM-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias <sup>2 4 5</sup>	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide <sup>3</sup> (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

**Notas:**

<sup>1</sup> Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

<sup>2</sup> Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

<sup>3</sup> Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

<sup>4</sup> O Senador Alvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

<sup>5</sup> O Senador Alvaro Dias retornou ao exercício do mandato em 31 de julho de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**  
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

**COMPOSIÇÃO**

1ª Designação Geral: 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

3ª Designação Geral: 03.04.2007

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko<sup>1</sup>

Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda<sup>1</sup>

<b>PMDB</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>DEM</b>
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PTB</b>
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PR</b>
(vago)
<b>PDT</b>
Senador Cristovam Buarque (DF)
<b>PSB</b>
Senadora Patrícia Saboya (CE)
<b>PC do B</b>
Senador Inácio Arruda (CE)
<b>PRB</b>
Senador Marcelo Crivella (RJ)
<b>PP</b>
(vago)
<b>PSOL</b>
(vago)

(Atualizada em 21.06.2007)

<sup>1</sup>. Eleitos em 21.06.2007

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)



## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>ADELMIR SANTANA</b>		nº 52, de 1999, da qual Sua Excelência é o primeiro signatário.....	351
Solidariedade ao pronunciamento de Sua Excelência, no qual analisa a posição da ANVISA em relação às farmácias de manipulação. Aparte ao Senador Francisco Dornelles.....	344	Considerações sobre o caos na saúde pública brasileira. ....	437
<b>ALMEIDA LIMA</b>		Solicitação de prioridade para requerimentos que se encontram em pauta já há algum tempo....	462
Considerações sobre a decisão tomada pelo Senado Federal, que entendeu não haver razão para a cassação do mandato do Senador Renan Calheiros..	459	Solicitação de prioridade para requerimentos em pauta: Requerimento nº 207, que solicita ao Presidente do Banco Central do Brasil informações sobre operações de câmbio realizadas pelos clubes brasileiros de futebol bem como por seus parceiros ou patrocinadores, do ano de 2002 ao ano de 2007; e o Requerimento, que reivindica ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria nos patrocínios concedidos pelo Banco do Brasil no período de 2003 a 2006.....	462
<b>ALOIZIO MERCADANTE</b>		Requerimento de votação de 67 requerimentos de autoria de vários Senadores.....	465
Encaminhamento de sugestões ao presidente do Conselho de Ética para que nomeie três relatores para os processos contra o Senador Renan Calheiros, e que as denúncias sejam votadas em uma única sessão do Plenário.....	451	Discussão do Requerimento nº 1.070, de 2007, que solicita o adiamento da votação do Parecer nº 659, de 2007. ....	474
Defesa de uma maior transparência no processo de votação do Senado Federal, bem como de uma votação aberta.....	451	<b>ANTONIO CARLOS JUNIOR</b>	
<b>ALVARO DIAS</b>		Questionamento sobre o orçamento para 2008, que não confirma que o Governo irá investir mais....	450
Comentários acerca da expectativa da população em relação aos próximos passos do Senado Federal e a prioridade na votação da emenda constitucional que institui o voto aberto nos processos de cassação de parlamentar. ....	339	<b>ANTONIO CARLOS VALADARES</b>	
Requerimento nº 1.058, de 2007, que requer a retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 1999, da qual sou o primeiro signatário.	351	Projeto de Lei do Senado nº 555, de 2007, que altera os arts. 48 e 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, com a finalidade de instituir, entre os objetivos do crédito rural, o estímulo ao desenvolvimento do sistema orgânico de produção agropecuária.....	418
Requerimento nº 1.059, de 2007, que requer a retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 1999, da qual Sua Excelência é o primeiro signatário. ....	351	<b>ARTHUR VIRGÍLIO</b>	
Requerimento nº 1.060, de 2007, que requer a retirada da Proposta de Emenda à Constituição		Comentários acerca das declarações do Ministro Hélio Costa, a respeito do set top box, con-	

	Pág.		Pág.
versor que permite ao televisor comum, analógico, captar sinais digitais. ....	305	Requerimento nº 1.072, de 2007, que requer Voto de Aplauso ao economista Alan Greenspan pelo lançamento do seu livro A Era da Turbulência: aventuras em um mundo novo.....	494
Registro de e-mail encaminhado por um cidadão amazonense, referente ao alto custo pago pelo uso da Internet no Estado do Amazonas.....	305	Requerimento nº 1.074, de 2007, que requer Voto de Aplauso ao judoca brasileiro João Gabriel Schlitter pela medalha de bronze conquistada o XXV Campeonato Mundial de Judô, que se encerrou no último dia 16 de setembro no Rio de Janeiro. ....	494
Demonstração de apoio ao projeto “Ampliação e Modernização da Infra-Estrutura do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA, para o Estudo da Biodiversidade e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais”. ....	305	Requerimento nº 1.076, de 2007, que requer Voto de aplauso ao Judoca Brasileiro Tiago Camilo pela Medalha de Ouro conquistada no XXV Campeonato Mundial de Judô, que se encerrou no último dia 16 de setembro no Rio de Janeiro. ....	494
Anúncio de obstrução total por parte da Bancada do PSDB, para votação de qualquer matéria.....	446	Requerimento nº 1.077, de 2007, que requer Voto de aplauso ao Judoca Brasileiro Luciano Corrêa pela Medalha de Ouro conquistada no XXV Campeonato Mundial de Judô, que se encerrou no último dia 76 de setembro no Rio de Janeiro. ....	495
Comentários aos requerimentos ligados à pauta de votação das autoridades.....	462	Registro de recebimento de correspondência, reclamando do preço dos serviços postais.....	497
Comentários ao Requerimento de Sua Excelência que propõe discussão sobre a indicação do Luiz Antônio Pagot para Direto-Geral do Dnit.....	463	Registro do Fórum Permanente dos Povos Indígenas da Amazônia, realizado entre os dias 5 e 9 de novembro de 2007.....	497
Requerimento nº 1.068, de 2007, que requer que a Mensagem nº 74, de 2007 (nº 263/2007, na origem), seja submetida ao exame da Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista que algumas dúvidas suscitadas na Comissão de Infra-Estrutura não foram devidamente esclarecidas, principalmente, no que se refere à duplicidade de atividade funcional do indicado. ....	463	<b>AUGUSTO BOTELHO</b>	
Encaminhamento à votação do Requerimento nº 1.068, de 2007, que requer que a Mensagem nº 74, de 2007 (nº 263/2007, na origem), seja submetida ao exame da Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista que algumas dúvidas suscitadas na Comissão de Infra-Estrutura não foram devidamente esclarecidas, principalmente, no que se refere à duplicidade de atividade funcional do indicado.....	464	Apelo pela aprovação do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Aparte ao Senador Paulo Paim..	437
Discussão do Requerimento nº 1.069, de 2007, que requer o adiamento da discussão do Parecer nº 659, de 2007, da Comissão de Infra-Estrutura, da lavra do Senador Jaime Campos, sobre a Mensagem nº 74, de 2007, nº de origem 263/2007, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Luiz Antônio Pagot, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.....	468	<b>EDISON LOBÃO</b>	
Reiteração da posição de Sua Excelência quanto à indicação do nome do Doutor Luiz Antônio Pagot para Diretor do Dnit. ....	471	Críticas ao excesso de Medidas Provisórias editadas pelo Planalto, bem como a convivência dos Senadores em as mesmas. Aparte ao Senador Alvaro Dias. ....	341
Considerações acerca do caráter de votação no Senado.....	482	Considerações sobre o voto secreto.....	343
Requerimento nº 1.071, de 2007, que requer Voto de Aplauso ao judoca brasileiro João Derly pela medalha de ouro conquistada no XXV Campeonato Mundial de Judô, que se encerrou no último dia 16 de setembro no Rio de Janeiro.....	493	Registro de manifestação de inconformismo do Comandante da Varig, Senhor Inácio José Ferrandis de Araújo.....	343
		<b>EDUARDO SUPLICY</b>	
		Solidariedade ao pronunciamento do Senador Aloizio Mercadante, no que tange a defesa de maior transparência no processo de votação, bem como o voto aberto em todas as sessões. Aparte ao Senador Aloizio Mercante.....	452
		Registro de requerimento que solicita, em regime de urgência, a votação do projeto de resolução que modifica o artigo 97, transformando em abertas as sessões que normalmente são fechadas. ....	483





IV

	Pág.		Pág.
Projeto de Lei do Senado nº 546, de 2007, que institui o sistema de reserva de vagas para estudantes egressos de escolas públicas nas instituições federais de educação profissional e tecnológica.....	392	JOÃO PEDRO	
Defesa de agilidade no julgamento de que se houve ou não quebra de decoro parlamentar por parte do Senador Renan Calheiros, bem como de uma avaliação única no processo de julgamento do Senador. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. ..	454	Críticas ao jornalista Paulo Henrique Amorim por manifestações preconceituosas contra o Nordeste, particularmente o Piauí, publicadas em seu blog.....	13
JARBAS VASCONCELOS		Anúncio da apresentação de relatório sobre o processo movido contra o Presidente do Senado Renan Calheiros, por suposto tráfico de influências em favor da cervejaria Schincariol.....	13
Defesa de reforma do Regimento da Casa, extinção de voto fechado, de sessão fechada, de punição, de afastamento de membros da Mesa, quando encaminhados ao Conselho de Ética, bem como mudanças no próprio Regimento do Conselho de Ética. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	447	Defesa do voto aberto para todas as decisões do Senado.....	13
JAYME CAMPOS		Considerações sobre a votação da PEC em relação ao voto aberto nas sessões do Senado Federal. Aparte ao Senador Sibá Machado.....	335
Discussão do Requerimento nº 1.069, de 2007, que requer o adiamento da discussão do Parecer nº 659, de 2007, da Comissão de Infra-Estrutura, da lavra do Senador Jaime Campos, sobre a Mensagem nº 74, de 2007, nº de origem 263/2007, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Luiz Antônio Pagot, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT. ....	470	Defesa do voto aberto em todas as sessões. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.....	455
Pedido de urgência na votação de indicação do Doutor Luiz Antônio Pagot para Diretor do Dnit. ....	472	Registro da visita do Presidente Lula ao Estado do Amazonas, no dia 20 de agosto de 2007.	484
Defesa da aprovação do nome do Doutor Luiz Antônio Pagot para Diretor do Dnit.....	481	JOÃO RIBEIRO	
JEFFERSON PÉRES		Considerações sobre a votação da indicação do Doutor Luiz Antônio Pagot para a diretoria do Dnit.....	463
Explicações sobre notícias inverídicas divulgadas a respeito da pessoa de Sua Excelência e dos integrantes de seu gabinete.....	445	Discussão do Requerimento nº 1.070, de 2007, que solicita o adiamento da votação do Parecer nº 659, de 2007. ....	474
JOÃO DURVAL		JONAS PINHEIRO	
Requerimento nº 1.067, de 2007, que requer tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2007, por versarem, ambos, sobre a mesma matéria.....	391	Projeto de Lei do Senado nº 547, de 2007, que dispõe sobre a prestação de serviço de transporte público individual de passageiros por motocicletas – moto-táxi.....	392
Projeto de Lei do Senado nº 548, de 2007, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para criar categoria de habilitação para condutores de veículo motorizado de duas ou três rodas com finalidade remuneratória.....	394	Discussão do Requerimento nº 1.069, de 2007, que requer o adiamento da discussão do Parecer nº 659, de 2007, da Comissão de Infra-Estrutura, da lavra do Senador Jaime Campos, sobre a Mensagem nº 74, de 2007, nº de origem 263/2007, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Luiz Antônio Pagot, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.....	470
		JOSÉ AGRIPINO	
		Considerações sobre procedimentos no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. ....	456
		JOSÉ MARANHÃO	
		Apelo ao Governo da Paraíba pela apresentação de políticas efetivas para assegurar o direito aos	

	Pág.		Pág.
<p>cidadãos à saúde, em especial, pela regularização da distribuição de remédios de uso contínuo. ....</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 544, de 2007, que dispõe sobre o índice de correção previdenciária a ser observado nos reajustes anuais dos benefícios previdenciários mantidos pela previdência social.....</p> <p><b>JOSÉ NERY</b></p> <p>Proposta de que os diversos e as diversas Lideranças apresentem um requerimento único com as denúncias contra o Senador Renan Calheiros. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.....</p> <p><b>LEOMAR QUINTANILHA</b></p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 551, de 2007, que regulamenta o inciso II do art. 98 da Constituição Federal, que dispõe sobre a Justiça de Paz...</p> <p><b>MAGNO MALTA</b></p> <p>Requerimento nº 1.075, de 2007, que requer que seja consignado, nos Anais do Senado, a apresentação de condolências à família do ex-Vereador José Domingos Delpupo, falecido em acidente de automóvel. Requer ainda, que o Voto de Pesar seja encaminhado à família do falecido reconhecido como um político ousado e de opinião forte sempre trabalhando em projetos assistencialistas para moradores carentes.....</p> <p><b>MÃO SANTA</b></p> <p>Considerações acerca do desenvolvimento das cidades brasileiras. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.....</p> <p>Críticas ao artigo do jornalista Paulo Henrique Amorim, divulgado no blog, “Conversa Afiada”, que deprecia o Estado do Piauí.....</p> <p>Solidariedade ao pronunciamento do Papaléo Paes, principalmente no que tange à falta de médicos para a região norte do País. Aparte ao Senador Papaléo Paes.....</p> <p>Considerações sobre a representação contra o Senador Renan Calheiros no Conselho de Ética.....</p> <p>Congratulações ao Senador Sibá Machado, pelo excelente trabalho desenvolvido como Senador da República do Brasil. Aparte ao Senador Sibá Machado.....</p> <p>Defesa do fim da CPMF.....</p> <p>Considerações acerca da importância da CPI das ONGs. Aparte ao Senador Papaléo Paes.....</p>	<p>18</p> <p>301</p> <p>455</p> <p>398</p> <p>494</p> <p>39</p> <p>56</p> <p>321</p> <p>323</p> <p>336</p> <p>440</p> <p>432</p>	<p><b>MARCELO CRIVELLA</b></p> <p>Defesa da importância da Secretaria Especial de Ações de Longo Prazo.....</p> <p>Elogios à figura do Ministro Mangabeira Unger.....</p> <p>Manifestação em defesa dos funcionários da Varig, não mais amparados pelo Fundo de Pensão Aerus. ....</p> <p>Registro de recebimento de e-mails e telefonemas das 60 mil famílias que estão sofrendo com a falta de pagamento da complementação salarial, por parte da Aerus.....</p> <p>Requerimento nº 1.073, de 2007, que requer que seja apresentado Voto de Pesar à Escola de Samba Estação Primeira de Mangueira e à família do Senhor José Luis Custódio – Mestre Russo – falecido na noite deste domingo último, de 16 de setembro, na cidade do Rio de Janeiro. ....</p> <p><b>MARCONI PERILLO</b></p> <p>Pedido de maior transparência nas ações do Senado Federal, como forma de obter maior respeito da opinião pública. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....</p> <p><b>MARIO COUTO</b></p> <p>Registro da matéria intitulada “A nebulosa de José Dirceu”, publicada pela revista <i>Veja</i>, edição de 5 de setembro de 2007.....</p> <p>Apoio ao pronunciamento do Senador Papaléo Paes, em relação ao descaso do Governo em relação aos Estados do norte do Brasil. Aparte ao Senador Papaléo Paes.....</p> <p>Considerações acerca da CPI do apagão, relativo ao caos aéreo no País. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.....</p> <p>Críticas à indicação do Senhor Luiz Antônio Pagot, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.....</p> <p>Insatisfação com o resultado, bem como com a maneira como foi realizada a sessão que apreciou o projeto de cassação do Senador Renan Calheiros. ....</p> <p>Pronunciamento em defesa do voto aberto em todas as sessões. Aparte ao Senador Sibá Machado.....</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 554, de 2007, que dispõe sobre a criação de Zona de Processa-</p>	<p>434</p> <p>434</p> <p>444</p> <p>485</p> <p>494</p> <p>448</p> <p>306</p> <p>321</p> <p>329</p> <p>329</p> <p>29</p> <p>333</p>

	Pág.		Pág.
mento de Exportação no Município de Paragominas, Estado do Pará.....	416	Protestos contra trechos do livro do jurista Saulo Ramos, intitulado “ <i>O Código da Vida</i> ”, por preconceito contra a região Amazônica.....	37
Registro da recusa da Mesa Diretora do Senado de protocolar o requerimento que pede o adiamento da discussão do parecer da Comissão de Infra-estrutura sobre condição da indicação do nome do Senhor Luiz Antonio Pagot para a diretoria do DNIT.....	433	Considerações acerca de artigo do jornalista Paulo Henrique Amorim. Aparte ao Senador Mão Santa.....	58
Requerimento nº 1.069, de 2007, que requer o adiamento da discussão do Parecer nº 659, de 2007, da Comissão de Infra-Estrutura, da lavra do Senador Jaime Campos, sobre a Mensagem nº 74, de 2007, nº de origem 263/2007, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Luiz Antônio Pagot, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.....	465	Requerimento nº 1.057, de 2007, que solicita licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa no período de 17 a 30 do mês de setembro de 2007, para acompanhar a operação UPATAKON 3, a ser realizada pela Polícia Federal na reserva indígena Raposa-Serra do Sol, no Estado de Roraima.....	305
Encaminhamento à votação do Requerimento nº 1.069, de 2007, que requer o adiamento da discussão do Parecer nº 659, de 2007, da Comissão de Infra-Estrutura, da lavra do Senador Jaime Campos, sobre a Mensagem nº 74, de 2007, nº de origem 263/2007, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Luiz Antônio Pagot, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.....	466	<b>PAPALÉO PAES</b>	
Comentários acerca do pedido de informação constante em requerimento proposto pelo Senador Arthur Virgílio.....	473	Registro da matéria intitulada “Arrecadação dispara e, sem somar CPMF, Governo ainda ganha R\$2,8 bi”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 16 de agosto de 2007.....	308
Considerações acerca da indicação do nome do Doutor Luiz Antônio Pagot para Diretor do Dnit.....	482	Protesto contra a discriminação ao Estado do Amapá, o qual não será contemplado com nenhuma universidade no Projeto de Expansão Universitária, bem como no Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica, que prevê a instalação de apenas uma escola técnica naquele Estado. Apelo às autoridades e instituições envolvidas, no sentido de agilizarem os trâmites burocráticos para a criação do Curso de Medicina na Universidade Federal do Amapá.....	320
<b>MARISA SERRANO</b>		Destaque para a importância da CPI das ONG's, assim como denúncia sobre manobras do Governo para impedir sua instalação.....	430
Pedido de urgência na votação do Regimento do Conselho de Ética. Aparte ao Senador José Agripino.....	457	Manifestação contra a prorrogação da CPMF.....	430
<b>MOZARILDO CAVALCANTI</b>		Projeto de Lei do Senado nº 545, de 2007, que altera os arts. 2º, 4º, 11, 32, 35, 37 e 64 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, para adequar sua redação à terminologia empregada na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.....	347
Comentários acerca do caos do sistema de saúde do País. Aparte ao Senador José Maranhão.....	19	Defesa de mudanças que viabilizem a credibilidade do Senado frente à sociedade, principalmente na mudança que tange ao voto aberto. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	449
Homenagem ao Dia da Amazônia.....	37	Discussão do Requerimento nº 1.069, de 2007, que requer o adiamento da discussão do Parecer nº 659, de 2007, da Comissão de Infra-Estrutura, da lavra do Senador Jaime Campos, sobre a Mensagem nº 74, de 2007, nº de origem 263/2007, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Luiz Antônio Pagot, para exercer o cargo de Diretor-Geral do	
Homenagem à Universidade Federal de Roraima, que comemora o seu décimo oitavo aniversário.....	37		
Homenagem à Igreja Batista Regular de Boa Vista, que no dia 15 de setembro de 2007 completou mais um ano de existência.....	37		

	Pág.		Pág.
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.....	469	Requerimento nº 1.066, de 2007, que requer que o Projeto de Lei Senado nº 338, de 2007, passe a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2007, por regularem a mesma matéria.....	390
<b>PAULO PAIM</b>		Registro do transcurso do dia 21 de setembro, Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência...	435
Cumprimentos à UnB e à Polícia Federal pela forma como tem tratado o caso do incêndio de alojamentos de estudantes africanos.....	1	Requerimento nº 1.070, de 2007, que solicita o adiamento da votação do Parecer nº 659, de 2007.....	475
Considerações acerca do incêndio criminoso contra estudantes africanos na Universidade de Brasília.....	1	Solidariedade ao pronunciamento do Senador Marcelo Crivella, em defesa das 60 mil famílias beneficiárias do fundo de pensão Aerus. Aparte ao Senador Marcelo Crivella.....	445
Regozijo pelo anúncio do acordo de reestruturação da empresa metalúrgica Kepler Weber.....	1	Registro de requerimento com a assinatura de todas as Lideranças, para a votação do PL nº 70, que define a questão das escolas técnicas.....	476
Defesa da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição 50, de 2006, de autoria de Sua Excelência, que acaba com o voto secreto em todas as deliberações do Congresso Nacional.....	1	<b>PEDRO SIMON</b>	
Defesa de voto aberto para todas as decisões do Senado. Aparte ao Senador João Pedro.....	15	Defesa de votação em aberto, bem como da aglutinação dos três processos movidos contra o Senador Renan Calheiros. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.....	23
Afirmação de que o Partido dos Trabalhadores assinou a Constituição, contrariando o que fora dito por Sua Excelência, o Senador Heráclito Fortes. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.....	26	<b>RENATO CASAGRANDE</b>	
Considerações acerca do fim do voto secreto. Aparte ao Senador Gilvam Borges.....	28	Defesa de uma mudança regimental, com o intento de extinguir as sessões secretas no Senado Federal. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.....	452
Comentários à matéria da revista <i>Época</i> intitulada “Bolsas que valem a pena”, do repórter Frederico Alberti, sobre o desempenho dos alunos beneficiados pelo ProUni e pela política de cotas.	310	Registro de audiência pública da Comissão Mista de Mudanças Climáticas, ocorrida em São Paulo, no dia 17 de agosto de 2007.....	483
Defesa de uma política de incentivos fiscais para a indústria calçadista.....	310	<b>ROMERO JUCÁ</b>	
Apelo em favor da aprovação, pela Comissão de Assuntos Sociais, do Projeto de Lei do Senado 216, de 2007, que permite ao trabalhador com mais de sessenta anos de idade sacar seus recursos acumulados no Fundo de Participação PIS/Pasep. ....	310	Requerimento nº 1.063, de 2007, que requer a retirada, em caráter definitivo, do PRS/54/2007, de autoria de Sua Excelência.....	388
Considerações acerca da questão da criação de uma escola técnica no Estado do Amapá, bem como sobre o PL nº 70, já aprovado na Câmara dos Deputados. Aparte ao Senador Papaléo Paes.....	322	Requerimento nº 1.064, de 2007, que requer a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2007, de autoria de Sua Excelência.....	388
Solidariedade ao pronunciamento do Senador Geraldo Mesquita Júnior acerca da crise no setor aéreo brasileiro. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	327	Apelo em favor da votação de requerimentos solicitados pelo Senador Alvaro Dias e pelo Senador Sérgio Zambiasi, com as assinaturas de todos os Líderes, com vistas a abertura das sessões secretas no Senado Federal.....	462
Solidariedade ao Senador Sibá Machado em sua defesa do voto aberto em todas as sessões. Aparte ao Senador Sibá Machado.....	335	Registro de recebimento de publicação intitulada “A importância da Indústria Aeroespacial para o Brasil”. Editada pela Associação das Indústrias Aeroespaciais do Brasil (AIAB).....	495
Requerimento nº 1.065, de 2007, que requer o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 467/2003, de minha autoria, do Projeto de Lei do Senado nº 69 de 2002, de forma a retomar sua tramitação autônoma. Senador.....	388		

VIII

	Pág.		Pág.
<b>SÉRGIO GUERRA</b>		<b>TASSO JEREISSATI</b>	
Pedido de urgência na votação do Regimento do Conselho de Ética, bem como de uma reestruturação no Conselho. Aparte ao Senador José Agripino. ....	458	Discussão do Requerimento nº 1.069, de 2007, que requer o adiamento da discussão do Parecer nº 659, de 2007, da Comissão de Infra-Estrutura, da lavra do Senador Jaime Campos, sobre a Mensagem nº 74, de 2007, nº de origem 263/2007, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Luiz Antônio Pagot, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.....	467
<b>SÉRGIO ZAMBIASI</b>		<b>VALDIR RAUPP</b>	
Solidariedade ao pronunciamento do Senador Marcelo Crivella, em defesa das 60 mil famílias beneficiárias do fundo de pensão Aerus. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. ....	445	Projeto de Lei do Senado nº 553, de 2007, que veda a incidência da CPMF sobre lançamentos a débito de depósitos oriundos de empréstimos a pessoas físicas, e determina a não-incidência sobre empréstimos com desconto em folha de pagamento.....	403
Registro de apresentação de assinaturas dos Líderes para a apreciação, na Ordem do Dia, do Projeto de Resolução do Senado nº 55, de 2007, que retira a obrigatoriedade de ser secreta a sessão destinada a apreciar perda de mandato de Senador. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.....	456	Discussão do Requerimento nº 1.070, de 2007, que solicita o adiamento da votação do Parecer nº 659, de 2007. ....	475
<b>SIBÁ MACHADO</b>		<b>WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA</b>	
Considerações acerca do posicionamento de Sua Excelência em relação à sessão secreta e ao voto secreto no Senado Federal.....	332	Comentários acerca de sobre entrevista concedida ao jornalista Paulo Henrique Amorim pelo Professor Wanderley Guilherme dos Santos, na qual discorre sobre o papel da imprensa no País. ....	29
Homenagem à população da grande Amazônia brasileira. ....	339		
Comentários acerca da pesada carga tributária no Brasil. Aparte ao Senador Papaléo Paes.....	432		
Registro do 2º Encontro Nacional dos Povos da Floresta, evento de suma importância para as populações tradicionais da Amazônia. ....	485		